

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 30 SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 32ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 2016
1.1 – ATA 8
1.1.1 – ABERTURA 8
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 8
1.1.2.2 – Oradores
SENADOR *ZEZE PERRELLA* - Indignação com o Ex-Presidente Lula por supostamente vincular o nome de S. Exª ao episódio da apreensão de helicóptero com drogas em 2013. 8
SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder - Alerta sobre supostas afrontas à Constituição e à democracia perpetradas por setores oposicionistas ao Governo. 21
SENADOR *LASIER MARTINS* - Críticas ao Governo Federal pelos recentes episódios envolvendo a nomeação do Ex-Presidente Lula para o cargo de Ministro de Estado. 25
SENADOR *HÉLIO JOSÉ* - Preocupação com os alagamentos ocorridos no DF; e outro assunto. 38
1.1.3 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.1.3.1 – Oradores
SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA* - Indignação com a suposta tentativa da Presidente Dilma Rousseff de obstruir a Justiça ao nomear o ex-Presidente Lula para o cargo de Ministro de Estado. 40
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* - Críticas a vazamento de sigilo telefônico de agentes políticos na Operação Lava Jato. 61
SENADOR *LINDBERGH FARIAS*, como Líder - Satisfação com nomeação do ex-Presidente Lula para ocupar o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil; e outros assuntos. 88
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* - Retrospectiva da trajetória política do Partido dos Trabalhadores. 104
1.1.4 – ENCERRAMENTO 106
1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS
1.2.1 – EXPEDIENTE
1.2.1.1 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 145/2014 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 44/2016-CAS)** 107
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2014. 108
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 345/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 43/2016-CAS).** 108
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 394/2014 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 11/2016-CCJ).** 109
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/2016. 110
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2014. 110
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 160/2009. 110
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Resolução nº 12/2016 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 12/2016)** 110
1.2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União
Nº 14/2016 (nº 176/2016, na origem), que encaminha exemplar do Relatório Sistêmico de Fiscalização da Função Cultura (FiscCultura), exercício de 2014, resultante de levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do processo nº TC-018.752/2014-4, apreciado pelo Plenário do TCU em 22/04/2015, mediante Acórdão nº 921/2015 111

1.2.1.3 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Avisos nºs 75/2015; 4, 1, 2, 5, 6 e 7/2016, na origem, com posterior envio ao Arquivo **(Ofícios nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8/2016)** 191

Do Senador Cristovam Buarque, de assunção da Liderança do PPS por S. Exª **(Ofício nº 03-009/2016)** 198

1.2.1.4 – Discursos encaminhados á publicação

SENADOR *GLADSON CAMELI* - Preocupação com a crise política e econômica instalada no País..... 199

SENADORA *SANDRA BRAGA* - Defesa da redução da alíquota do ICMS incidente sobre o combustível da aviação como forma de restabelecimento dos trechos de voos cancelados no Estado do Amazonas..... 199

1.2.1.5 – Pareceres

Nºs 215 e 216/2016, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara nº 24/2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 430/2011 201

Nº 217/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145/2014..... 214

Nºs 218 e 219/2016, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2014..... 222

Nº 220/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345/2015..... 233

Nº 221/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre projeto de Lei do Senado nº 394/2014..... 242

Nºs 222 e 223/2016, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319/2014..... 250

Nºs 224 e 225/2016, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3/2016. 259

Nºs 226 e 227/2016, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Respectivamente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2014. 272

Nºs 228 a 231/2016, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160/2009 284

Nº 232/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Ofício nº S/25/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 12/2016)**..... 352

1.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 118/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a situação de trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior, para estabelecer o percentual mínimo do adicional de transferência.*..... 361

Nº 119/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta § 2º ao art. 2.003 e §§ 1º e 2º ao art. 2.010 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, para dispor sobre colação de alimentos pagos a descendentes.*..... 363

Nº 120/2016, do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para obrigar o uso de equipamento de monitoração eletrônica nas hipóteses previstas, bem como autorizar ao juiz da execução a fixação de calendário anual de saídas temporárias.*..... 368

Nº 121/2016, do Senador Hélio José, que *dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica por fonte primária renovável, mediante a instituição do Programa de Incentivo à Fontes Solar Fotovoltaica para Geração de Energia Elétrica de Energia Elétrica - Prosolar e dá outras providências.* 374

Nº 122/2016, do Senador Hélio José, que *dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica por fonte primária renovável e define prazo para exclusão de novas usinas termelétricas em leilões de energia nova.*..... 379

Nº 123/2016, da Senadora Gleise Hoffmann, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para determinar a revogação do segredo de justiça na hipótese de divulgação indevida, nos meios de comunicação, de trechos dos processos que estejam classificados como sigilosos, e dá outras providências.* 382

Nº 124/2016, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a alfabetização de jovens e adultos como critério de responsabilidade social a ser avaliado.*..... 385

1.2.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 10/2016, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Constituição Federal, para permitir a participação do servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, no regime de previdência complementar destinado aos servidores ocupantes de cargo efetivo.*..... 388

1.2.1.8 – Requerimentos

Nº 204/2016, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289/2010. 392

Nº 205/2016, do Senador João Capiberibe, de retirada do Requerimento nº 191/2016. **Deferido**. 393

Nº 206/2016, do Senador Alvaro Dias, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Valdinei Peloi 394

Nº 207/2016, do Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Louise Ribeiro. 396

1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.2.2.1 – Comunicações

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 714/2016 **(Ofício nº 36/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 398

Da Liderança dos Blocos Parlamentares PP/PTB/PSC/PHS e PRB/PTN/PTdoB/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 14/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 399

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016 **(Ofício nº 31/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 400

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 714/2016 **(Ofício nº 32/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 401

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Congresso Nacional, de indicação do Deputado Mendonça Filho como Líder do referido bloco **(Ofício nº 1/2016)** 402

1.2.2.2 – Parecer

Nº 4/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 699/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 4/2016)** 403

2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 6/2016 507

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 508

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 511

5 – LIDERANÇAS 512

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 515

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 534

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 544

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 592

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS 616

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 630

32ª Sessão, Deliberativa Extraordinária , em 17 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Sérgio Petecão, Raimundo Lira, Hélio José e da Srª. Fátima Bezerra.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 36 minutos e encerra-se às 20 horas e 30 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

32ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas

Período: 17/03/2016 07:01:00 até 17/03/2016 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
-	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 17/03/2016 20:37:08

ATA

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(vide item 1.2 do sumário)**

Pela ordem, está inscrito o nobre Senador Zeze Perrella.

Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Petecão, acho que hoje é um dia ímpar na História do Brasil. Parabéns ao pessoal da Polícia Federal, parabéns ao Ministério Público, parabéns ao Sergio Moro pelo magnífico trabalho que vêm fazendo!

Ontem o Brasil acordou aterrado, depois que ouvimos aquelas gravações do nosso Primeiro-Ministro Lula, em que ele faz declarações inacreditáveis, eu diria – inacreditáveis! Lembro-me bem, Sr. Lula, quando aconteceu com a minha família aquele episódio do helicóptero que foi pego com 450kg de cocaína. O senhor, mesmo sabendo que éramos inocentes... Nas gravações da Polícia Federal – graças a Deus, na época o nosso piloto estava monitorado –, ficou absolutamente comprovado que nós não tínhamos nenhum envolvimento naquele episódio, tanto é que não constamos no inquérito nem como testemunhas, e o helicóptero da minha família, do meu filho, foi devolvido; mas o senhor nunca se esqueceu disso.

E, mais uma vez, eu digo, Sr. Lula: eles estavam grampeados pela Polícia Federal, vários diálogos entre mim e ele; vários diálogos entre o meu filho e ele; vários diálogos entre ele e o restante da quadrilha que, graças a Deus, foi toda capturada.

E o senhor perguntava quem era o dono do helicóptero: acabou de ser preso há três meses, no México e em Miami, quando foi desbaratada toda a quadrilha, e acabou com a farsa.

O senhor, na sua desfaçatez de sempre, em vários discursos, inclusive, no sindicato que o senhor representou, disse, textualmente, que estavam preocupados com o empreguinho do Zé Dirceu, jogando para debaixo do tapete 450kg de cocaína. Para o senhor ver, Sr. Lula, como é que a vida dá voltas. O senhor não sabe o tanto que o senhor me magoou com aquilo, mesmo sabendo que não havia nada e talvez tentando atingir amigos meus que tinham e têm projetos políticos semelhantes ao seu.

Eu sofri, Sr. Lula, mas hoje eu estou vendo: eu vejo o senhor dizer que não é dono de sítio; o senhor dizer que não é dono de apartamento no Guarujá, que, aliás, é do seu amigo que está preso, por falcatrua, e o senhor disse que é dele e não seu. O apartamento de U$7 milhões do seu filho também não é dele, mas do sócio dele; aliás, a empresa do seu filho só dá lucro para o sócio dele, porque ele mora no apartamento do sócio. O senhor já disse que ele era o Ronaldinho Fenômeno dos negócios, e me parece que sim.

O senhor disse que cobra R$700 mil por uma palestra, eu ouvi isso, U$200 mil. Quem ganha R$700 mil por palestra, Sr. Lula, não pode ter um sítio, não pode ter vários apartamentos? O senhor sempre gostou de se postar de pobre, para explorar, como o senhor sempre fez, a boa vontade do povo brasileiro.

Até eu cheguei a acreditar, Sr. Lula, que, um dia, o senhor seria diferente. Eu não votei no senhor na primeira eleição nem na segunda, mas eu cheguei a pensar que eu poderia estar equivocado. O senhor virou o Messias do Brasil através da mentira, através da falcatrua.

Todos os seus amigos, Sr. Lula, estão presos, estão na cadeia, e o resto está para vir! Vai-se prender o resto da gangue o senhor pode esperar – o senhor pode esperar!

O Brasil não merece isto: o senhor transformar-se em Primeiro-Ministro e a Presidente transforma-se em Rainha da Inglaterra, por medo de ser preso. Que País é este que nós estamos, meus senhores? Que País é este? Estou começando a ficar, como diria Rui Barbosa, que já foi desta Casa, até com vergonha de ser brasileiro.

Fernando Collor, vocês não podem esquecer, caiu por um Fiat Elba. Posteriormente ficou comprovada a sua inocência, e não lhe devolveram o cargo. Não estou aqui fazendo valor de juízo nem defendendo ninguém.

Vocês assaltaram a Petrobras. E, olhe, vou dizer mais: esse negócio da Petrobras, se formos olhar todas as obras do PAC, isso não é nada – isso não é nada! Vocês roubaram muito mais do que isso, para sustentar um projeto de poder, em nome de um projeto de poder falido, que está quebrando as empresas, acabando com os empregos e acabando com o Brasil.

Olhe, Sr. Lula, o senhor sempre foi um grande brasileiro, o mais honesto de todos, aliás, mais honesto que o Chico Xavier, que a Madre Teresa de Calcutá. Eu nunca vi tanta honestidade. O Chico deve estar rolando no túmulo.

Eu conheço o Chico Xavier. Sabe, Lula? Você não deveria ter usado o nome dele assim. O senhor atingiu toda a comunidade espírita; o senhor atingiu toda a comunidade católica; o senhor atingiu todos os evangélicos, com as suas comparações.

Imagine se fosse todo mundo igual a você! Nós teríamos que mudar daqui rápido – mudar daqui rápido! O senhor é messiânico. O senhor me lembra o Jim Jones, quando 900 pessoas se suicidaram, porque ele pediu para que se suicidassem.

O senhor tem companheiros até aqui dentro que eu respeito muito. Há vários bons companheiros do PT que o senhor, com a sua mentira e com a sua magia, consegue encantar; mas a nós, não, a maioria aqui, não, Sr. Lula. A sua máscara caiu.

Eu fico olhando o Senador Lindbergh, eu gostaria que estivesse, mas não está. Aquele Lindbergh que defendia "Fora Collor!", cadê ele, aquele que pintou a cara e se notabilizou por aquela campanha? Hoje, com a mesma intensidade, ele defende este Governo, que para mim já acabou – com a mesma intensidade! –, jogando fora uma biografia que eu acho muito bacana, porque eu gosto particularmente dele.

Quer dizer, um Fiat Elba era crime, mas essa coisa toda que está acontecendo aí não é, ainda que ele consiga provar que o apartamento não é dele, que o sítio não é dele, que ele mora de favor? Os amigos dele estão todos na cadeia, há mais de 20 empresários aí presos, e vai o resto. E ele não sabe de nada; mora no apartamento de um presidiário, e não sabe de nada!

Vou dizer para os senhores do PT, inclusive ao Presidente Jorge Viana: o respeito que eu tenho por V. Exª, pelo Paulo, enfim, por todos os meus companheiros de PT aqui... Eu estou engasgado com esse episódio do Lula há muito tempo, e não é um desabafo, eu jamais vou usar esse negócio do helicóptero para desabafar, porque eu não tenho mágoa – graças a Deus – de ninguém.

O senhor é um grande Senador, uma pessoa que eu respeito. Eu não tenho nada contra ninguém do PT aqui, e acho legítimo que defendam uma tese, mas está ficando ruim até para defender. Esse cara deixa vocês em maus lençóis: um homem que liga para um Ministro dele, da Casa Civil, e pede para conversar com o Procurador-Geral, para aliviar para ele; que pede para conversar com a Ministra Rosa Weber, que é uma referência de honestidade neste País e, como toda a Corte, tem feito um trabalho ímpar e imparcial?

Eles tentam a todo momento envolver o Supremo, envolver o Senado, envolver o Presidente do Senado para mostrar que todo mundo é igual, mas não é todo mundo igual, não, Sr. Lula. Não é todo mundo igual, não, o senhor é que é diferente, o senhor é desonesto.

Vocês não medem, não têm nenhum escrúpulo, acusam pessoas inocentes, botam na mídia – e elas, logo em seguida, são inocentadas –, como o senhor faz sempre com o pessoal da oposição, sem nenhum respeito, sem nenhum respeito, mas a máscara caiu, Sr. Lula. Sua hora está chegando, você pode aguardar.

E digo mais uma vez: não é nenhuma mágoa. Esses mesmos grampos que solucionaram o meu problema, que mostraram que eu não tinha nada a ver com o caso do helicóptero, que o senhor usou de uma maneira torpe e covarde, vão levar o senhor para a cadeia, porque, graças a Deus, a Polícia Federal fez um trabalho maravilhoso à época e conseguiu prender toda a ramificação daquela quadrilha de traficantes internacionais, inclusive os chefes lá fora, no México, nos Estados Unidos e na Colômbia. E o senhor fazia graça com isso...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – ... esquecendo que a gente tem família.

A diferença minha e sua, Sr. Lula, é que o senhor nunca me viu em petrolão, o senhor nunca me viu em mensalão e nunca vai ver, porque eu não sou da sua laia e nem do seu bando.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Um instante só, Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permita-me um aparte.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Senador Cristovam.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Zeze, depois, eu gostaria de um aparte.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – O.k..

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Perrella, umas das notícias boas que eu ouvi foi quando escutei a decisão que tiveram inocentando-o neste caso. E sabe por que a alegria? Não só pela simpatia, mas porque eu me lembrei do dia em que o senhor, conversando conosco do PDT, com os olhos até muito emocionados, deu a sua explicação daquele assunto do helicóptero. E nós acreditamos, mas muita gente não acreditou. Eu recebi durante semanas, meses e meses...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra V. Exª, Senador Cristovam. O problema foi aqui na mesa. V. Exª tem a palavra.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu recebi mensagens que diziam: "O seu Partido está envolvido nisto do helicóptero do Perrella. Mas o Perrella é do seu Partido". E eu respondia dizendo sobre o que o senhor falou, sobre o que o senhor conversava conosco, mas as pessoas não acreditavam muito. Agora, eu acho que, com essa decisão, com essa situação nova, o senhor tem tudo para ficar satisfeito, orgulhoso e esquecer tudo isso que foi feito, se é que se pode esquecer. E nós, que estávamos do seu lado, no mesmo Partido, temos razões para dizer agora a quem perguntar: vejam que a justiça se deu. Muito obrigado, Senador Perrella, por ter ficado todo este tempo lutando e conosco, dando as suas explicações no primeiro momento – depois, nenhum de nós pediu mais, só no primeiro momento. Então, fico feliz, foi uma notícia que recebi com muita satisfação.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Obrigado, Senador Cristovam.

E digo mais. Já, naquela ocasião, saiu uma nota da Polícia Federal dizendo que nós não tínhamos nada a ver, mas a Polícia não podia mostrar as gravações, porque estavam monitorando mais gente, estavam chegando aos cabeças daquela organização criminosa. O meu próprio piloto foi um réu confesso. Espero que ele tome aí uns 20 anos de cadeia, para aprender, pois, se não se preocupava com ele, devia se preocupar com a gente.

E volto a repetir: o que estou falando, aqui, do Sr. Lula tem pouca relação com isso. Obviamente, eu vi o que ele era naquela época, uma pessoa que, um dia, cheguei a admirar, cheguei a achar que eu poderia estar equivocado, mas ele é muito bandido – mas é muito – e muito cara de pau.

Com a palavra o Senado Petecão.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Zeze Perrella, eu queria aproveitar esta oportunidade também para prestar a minha solidariedade. Eu acompanhei de perto aqueles momentos difíceis da sua vida, junto com o Senador Wilder. Quantas vezes nós conversamos, e V. Exª fazia o relato, dizendo: "Graças a Deus que eu estava grampeado, porque, se não fossem os grampos... Os grampos me ajudaram a provar a minha inocência". E, ontem, vi as pessoas com os nervos à flor da pele por conta desses grampos e vi V. Exª agradecendo pelos grampos. Isso prova a sua inocência. Então, eu queria prestar esta solidariedade a V. Exª. Como disse, acompanhei de perto o seu sofrimento e o de sua família, naquele momento em que o mundo desabou em cima de V. Exª e de sua família. Depois, graças a Deus, num breve espaço de tempo, V. Exª conseguiu mostrar ao povo brasileiro que não tinha nada a ver com aquilo e que apenas foi vítima de um piloto irresponsável que expôs toda a sua família. Então, eu quero dizer que sempre acreditei e acredito em V. Exª e tenho um carinho muito grande por V. Exª. Eram essas, neste momento, as minhas palavras, Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Muito obrigado, amigo, Senador Petecão.

Com a palavra o Senador Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Zeze Perrella. Primeiro, eu quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento firme e objetivo, como requer este momento grave que vive o Brasil. Estávamos há pouco reunidos e conversamos exatamente sobre esse tema que V. Exª abordou, de maneira muito adequada, em seu discurso, com a veemência e a indignação, que, hoje, são generalizadas entre todos os brasileiros. Em qualquer grande cidade do Brasil, basta abrir a janela para se perceber, nas ruas, o movimento de revolta. V. Exª sabe que eu sou Professor de Direito – e Direito Administrativo – na minha querida Universidade Federal de Minas Gerais. E, como Professor de Direito Administrativo, ensinei aos meus alunos, durante anos, exatamente o respeito que a autoridade tem de ter com a lei. O primeiro compromisso do servidor público e da autoridade investida da parcela do Poder Público é com respeito à lei. E é exatamente isto que, igualmente, Senador Perrella, me estarrece: chegar ao ponto de ver, ontem, o que veio a lume com as gravações da Presidente da República obstruindo a Justiça. Eu nunca vi isso, nem em contos de terror. E, como Professor de Direito, lamento muito que, na qualidade, hoje, de Senador da República, seja testemunha de um fato dessa gravidade. É abominável que o Brasil tenha de ouvir aquilo que escutamos: uma combinação entre uma Presidente e um ex-Presidente para obstruir a Justiça. Quem não deve não teme – sabemos disso. Queria cumprimentá-lo e reiterar, estarrecido, o quadro que vivemos. O povo nas ruas está dando a resposta necessária: "Basta!" Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª me concede rapidamente um aparte, nobre colega? Eu gostaria de comunicar ao Plenário uma decisão que acaba de sair do Juiz Federal do Distrito Federal Itagiba Catta Preta Neto, que, neste momento, defere o pedido liminar para sustar a nomeação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou qualquer

outro que lhe outorgue prerrogativa de foro – decisão, neste minuto, da Justiça Federal do Distrito Federal. Foi talvez a mais rápida permanência de um Ministro no Governo da Presidente Dilma. Foram alguns minutos, e já está destituído da função, por decisão do Juiz Federal Itagiba, o que mostra claramente o uso indevido da nomeação com desvio de finalidade, muito mais para tirá-lo das respostas que ele deverá dar à Justiça brasileira, principalmente ao Juiz Sergio Moro, da Justiça Federal do Estado do Paraná. É uma decisão que mostra que as instituições, com exceção do Executivo... O Poder Judiciário estará atento e está respondendo imediatamente a todas essas manobras que o Palácio do Planalto tenta fazer para dificultar que a Justiça Federal possa atingir todos aqueles que criminalizaram a prática no País de fazer política. Nossos cumprimentos ao Poder Judiciário...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agora, ele não tem mais essa posição de Ministro. Ele volta, neste momento, a ter o foro de cidadão comum, como deve ter, e a responder por todos os crimes praticados. Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concede.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Que notícia boa!

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Nós sabemos que o foro comum... Se bem que o Supremo Tribunal Federal, Caiado, também tem demonstrado total independência, graças a Deus. Se ele não pagasse aqui, pagaria por lá. Mas, realmente, essa notícia é fantástica.

Senadora Ana Amélia e, em seguida, Senador José Medeiros e Senador Flexa Ribeiro.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores, Senador Caiado, como V. Exª fez uma comunicação, eu queria dizer que, em menos de dez dias, é a segunda vez que o Poder Judiciário afasta de uma nomeação uma autoridade federal. Recentemente, por dez votos a um, o Supremo Tribunal Federal considerou que não era adequada a nomeação...

(Interrupção do som.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... do Ministro da Justiça. Agora, a Justiça em Brasília da mesma forma (*Fora do microfone.*) nega a competência e a legalidade da nomeação do ex-Presidente Lula para o Ministério da Casa Civil da Presidência da República. Eu queria dizer, Senador Zeze Perrella, que o seu pronunciamento é mais do que um desabafo. Eu não diria que é um acerto de contas, porque nós não devemos fazer política com o fígado, mas com a razão e, às vezes, com o coração – mas sempre com razão. V. Exª esperou muito tempo para fazer esse acerto e para mostrar a relevância do grampo e a relevância de uma investigação rigorosa feita pela Polícia Federal, que mostrou onde estava a verdade no seu caso e que, agora, está mostrando, na Operação Lava Jato, da mesma forma, também os desvios de comportamento e de atitude. O grampo tem sido revelador de autoridades que orgulham este País. Eu quero dizer do que ouvi nessas degravações, Senador Zeze Perrella. Eu queria elogiar a postura do Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, que, instado a observar o trabalho da Receita Federal, deu uma resposta não evasiva, mas, mais ou menos, da seguinte maneira: eles estão cumprindo com o seu dever. Foi o meu entendimento. Da mesma forma, a Ministra citada por V. Exª, gaúcha que orgulha muito o Rio Grande do Sul e o Poder Judiciário, Rosa Weber, pela atitude, pela compostura que tem neste momento demonstrado. Então, todas as tentativas de torpedear e de fazer manobras diversionistas para prejudicar a investigação na Lava Jato não deram resultado por conta da ação enérgica e exemplar...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e da conduta seja do Ministério Público, na figura do Procurador-Geral Rodrigo Janot, seja da Polícia Federal, na figura do Leandro Daiello, Diretor-Geral, seja no Poder Judiciário, na figura do líder que comanda a Operação Lava Jato, o Juiz Sergio Moro. Mais do que isso, Senador, talvez estejamos vivendo, na história recente do Brasil, a mais aguda crise institucional. E o movimento que está acontecendo no Brasil não tem cara, Senador Cristovam Buarque. O movimento da sociedade brasileira dispensa lideranças. Qual é a cara do líder das redes sociais que levou para as ruas de 250 cidades brasileiras quase 4 milhões de pessoas e que ontem ocupou o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional? Nesta hora, é preciso...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... evitarmos um banho de sangue em nosso País. Do jeito que as coisas estão andando... E nós temos a responsabilidade, e esta Casa precisa

se debruçar, com um senso de equilíbrio e responsabilidade nesta hora... Não podem convocar o confronto, a violência para, por esse caminho, tentar uma saída que seja pior para o nosso País. Espero que as instituições, como o Poder Judiciário, o Ministério Público e outras instituições, estejam atentas ao que está acontecendo. Nós aqui no Congresso precisamos estar atentos e a serviço do equilíbrio, da dignidade, da responsabilidade, sob pena de as ruas também cobrarem de nós uma ação com maior responsabilidade, neste momento de crise aguda a que foi levado o País por quem mentiu à sociedade brasileira. É isso.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Senador José Medeiros e, em seguida, os Senadores Flexa e Ataídes.

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Senador Zeze Perrella, não tenho dúvida de que, apesar de muita gente estar chorando hoje, para V. Exª é um dia de regozijo. Eu queria parabenizá-lo, porque imagino o que seja por anos ficar com essa espada apontada – mesmo sabendo ser inocente, mas sempre com aquela pecha de ficarem lhe acusando. V. Exª, hoje, ganha esse presente. Ganha aquela moral de sair por aí e dizer: "Olha, aqui está o atestado da Justiça me inocentando do que me acusam." Isso é muito importante para qualquer ser humano, porque a honra, a moral, são valores que, por vezes, se demora uma vida inteira para se conseguir e, às vezes, se destroem em segundos. V. Exª hoje reconquista isso, a Justiça lhe passa isso. Para finalizar, Senador Perrella, eu ouvi agora há pouco, até essas manifestações, a leitura que o Senador Caiado fez aqui, e quero parabenizar a Justiça brasileira também. Creio que não só Montesquieu como Rousseau, neste momento, estão contentes com a Justiça brasileira, porque demonstra que o equilíbrio entre os Poderes, a independência e a harmonia entre os Poderes estão funcionando. Para que foi feito isso? Por que os pensadores pensaram isso? Para, quando um Poder se exacerbar, o outro Poder fazer o equilíbrio – e o Judiciário está fazendo. Há poucos dias, nas gravações que saíram, o Ministro da Educação dizia: "Em política, tudo pode." Não! Não pode tudo! Não pode tudo. Existem limites, e o limite é o limite da Lei, o limite que o Judiciário impõe quando o outro Poder se exacerba. Também agora há pouco eu vi a manifestação. Os manifestantes que protestavam contra a ida do Ministro ficaram a mais de 500m, com a polícia impedindo. Agora, os companheiros, não! Os companheiros estavam dentro.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – É um cercadinho para chamar de seu. Então, o Partido dos Trabalhadores e o Governo da Presidente Dilma não podem transformar a instituição Presidência da República num terreiro seu, num puxadinho seu, e o Judiciário está demonstrando que não se pode tudo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Muito bem, Senador Medeiros.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Eu quero, também, antes que eu me esqueça, anunciar que estou me desligando, literalmente, do meu partido, apesar de não haver comunicado isso ainda nem para o meu Líder. Eu fiquei estarrecido ontem: o PDT tem quatro Deputados governistas. O Partido é bem dividido, hoje não há unanimidade no partido, mas colocaram quatro governistas lá na Câmara para defender esse pessoal que está aí. Como eu não concordo, acho que está passando da hora de ir embora, como eu já falei várias vezes. Estou saindo, literalmente, do Partido. Vou ficar sem partido e aguardar um partido novo. Vou comunicar isso ainda hoje ao Presidente do Partido, ao Líder, porque não dá para concordar com uma situação dessas. É um absurdo. Nós temos um ministeriozinho lá que foi dado para o André Figueiredo. Eu gosto do André – mas André, entrega esse Ministério! Que vergonha! Está sujando a sua biografia. O PDT precisa de um ministeriozinho para se manter no Governo? Isso é vergonhoso!

Entregue os Ministérios! Tire esse pessoal que vai participar do *impeachment* para proteger esse Governo, e eu posso até repensar. Do contrário, meu irmão, eu vou embora, porque estou absolutamente envergonhado.

Com a palavra o Senador Ataídes.

Depois, o Flexa parece que passou a vez dele para o Líder Paulo.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Com licença, Senador Ataídes. Eu pedi ao Senador Perrella... O Senador Paulo Rocha também se inscreveu. Então, eu queria ceder a vez, que seria em seguida ao Senador Ataídes, ao Senador Paulo Rocha. Eu gostaria de ouvir o Senador Paulo Rocha, como Líder do PT, para falar depois dele.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Então, se ninguém quiser falar antes, eu falo antes, com o maior prazer, e ouço com atenção o Senador Paulo Rocha, depois de mim, sem o menor problema.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Senador Perrella... Agradeço pelo aparte, Senador. Senador Perrella, V. Exª disse que está envergonhado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu também estou envergonhado e indignado. Nós estamos vivendo o extremo da imoralidade no nosso País. Dia 13, mais de 6 milhões de pessoas foram às ruas lá no Tocantins, debaixo de chuva. Senhores e senhoras com mais de 80 anos de idade, debaixo de chuva, pedindo a renúncia – o *impeachment*, melhor dizendo – da Presidente Dilma e pedindo que o Sergio Moro botasse o Lula na cadeia. Pois bem. Hoje, quatro dias depois, o que esse Governo faz? Dá um tapa na cara de todo o povo brasileiro, nomeando...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – ... esse cidadão chamado Lula, que é um (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*). Repito aqui: não tenho medo desse elemento, porque é (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) sim!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência pede, inclusive, para retirar dos *Anais*...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Eu tenho o direito de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu sei. Só estou pedindo, até para proteger V. Exª e o Congresso...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Eu posso falar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Depende.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Não depende, não!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – As palavras que rompam com o decoro parlamentar eu sou obrigado a pedir para retirar.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Entre com falta de decoro, então, contra mim. Faça isso!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não, não! Só estou pedindo à Taquigrafia, até para que o debate siga e que V. Exª tenha garantida a sua palavra... Eu só peço...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Eu sei que V. Exª é um escudeiro, é um zangão do Lula. Isso todo brasileiro sabe.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É só isso que estou pedindo. Eu queria...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Eu vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não, não. Agora, a Presidência precisa falar. Eu ouvi V. Exª.

Eu só estou querendo, me prendendo ao art. 19 do Regimento Interno do Senado, preservar que o debate siga da maneira como a democracia prevalece, que é sem limites.

Eu estou aqui extrapolando todos os limites de tempo, porque o Senador Zeze Perrella está se sentindo, depois de um processo longo, hoje, na obrigação de vir prestar contas ao Senado sobre a conquista que ele teve em cima da justiça que ele buscou. Eu não estou medindo o tempo porque acho que faria isso com qualquer colega que passou pelo que ele passou e que, hoje, está recebendo a solidariedade de todos.

Mas eu não posso abrir mão de cumprir o Regimento – e peço a compreensão de V. Exª – naquilo que rompe com o espaço de debate aqui no Senado. Diz o art. 19: "Ao Senador é vedado"... Não sou eu, Senador, e eu respeito V. Exª. Repito:"Art. 19. Ao Senador é vedado: [...] usar de expressões descorteses ou insultuosas".

É só por isso que estou pedindo para não constar nos *Anais*, para que sigamos com o debate.

V. Exª tem a palavra garantida pela minha Presidência e pelo orador que está na tribuna.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Agradeço, Sr. Presidente. É porque a indignação às vezes nos leva até a exagerar, Sr. Presidente. Eu peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço a compreensão e a gentileza de V. Exª de ajudar nos trabalhos.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu peço desculpas. A indignação é tamanha... Mas eu vou encerrar, Senador Zeze Perrella. Mas eu quero dizer o seguinte: o Ministério Público Federal está fazendo a parte dele; a Polícia Federal está fazendo a parte dela; o Poder Judiciário está fazendo a sua parte. Acabamos de ter aqui informação de que um juiz aqui de Brasília, o Catta Preta, colocou então que o Presidente Lula não é mais Ministro de Estado. O povo brasileiro foi às ruas dia 13 agora, último, foi às ruas ontem, Brasil afora, e hoje está também nas ruas Brasil afora. O povo brasileiro também está fazendo a sua parte. Mas este Congresso Nacional tem que fazer a sua parte, porque, na verdade, é aqui que tem que ser decidido. E aqui repito o que

eu disse ontem dessa tribuna: o maior Partido da Base do Governo, o PMDB, precisa urgentemente tomar uma decisão, porque, enquanto o PMDB estiver apoiando esse Governo corrupto do PT, nada vai acontecer. Eu imploro aqui novamente: o PMDB tem que tomar uma decisão. Encerrando então, Senador Perrella, o Congresso Nacional precisa fazer a sua parte, os Senadores precisam fazer a sua parte, a Câmara Federal precisa fazer a sua parte. Muito obrigado, Senador.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Com a palavra o Senador Aécio.

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Zeze, V. Exª não sabe com que alegria venho hoje a este microfone, não para cumprimentá-lo, pois V. Exª não precisa disso. Nós que conhecemos vossa trajetória, da sua família, temos absoluta convicção de como V. Exª age. Portanto, não é surpresa para nós o desfecho desse processo. Mas eu quero aqui estender a palavra de solidariedade que trago à sua família, ao seu filho Gustavo, vítima da agressividade, da irresponsabilidade de adversários políticos que acham que o confronto não deve se dar no campo das ideias, mas sim com a mais vil de todas as armas, que é a da calúnia, que é a da infâmia. V. Exª, Senador Zeze, honra Minas Gerais, V. Exª goza, neste Plenário, do respeito dos seus pares. Tenho certeza de que agora, de alma lavada, V. Exª dará curso à sua grande trajetória política. Tenho agora, a partir da palavra de V. Exª, do anúncio que faz – se bem entendi – de desfiliação do seu partido, quem sabe um convite para que V. Exª, no campo oposicionista, possa, como já disse mais de uma vez nesta Casa, ter asas para defender as suas ideias, as suas convicções e combater este Governo – como já vem fazendo V. Exª em vários outros momentos –, que tanta infelicidade traz a tantos brasileiros. Portanto, V. Exª, que foi caluniado, que foi ofendido, ultrajado, como eu disse aqui, pela mais cruel das ofensas que se pode fazer a um homem, que é quando ela atinge a sua honra, hoje se coloca para o Brasil inteiro como alguém que nem perto passou de todo aquele processo. Mas eu quero dizer – vejo que o plenário começa a ter a presença de Parlamentares da oposição e da Base governista –, e me permita neste aparte, Presidente Jorge Viana, dizer que este não é um dia comum. Nós estamos assistindo as ruas do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por isso que eu estou colaborando com a intenção do Plenário,...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu cumprimento V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... de ouvir, de falar.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Hoje não é um dia comum, e não podemos perder a percepção disso. As ruas do País inteiro, de forma espontânea, vêm se manifestando. Esta Casa tem o dever de ser a ressonância dos sentimentos múltiplos, vários, estratificados por todas as regiões do País, que nós temos colhido durante esses dias. Portanto, eu quero sugerir a V. Exª – falei agora há pouco, Senadora Gleisi, com o Presidente Renan Calheiros – que eu acho que hoje seria o dia para o Senado Federal, durante todas as horas que se sucederão, e se for o caso, durante o dia de amanhã, debatermos em profundidade, mas com responsabilidade, a gravidade desta crise e os caminhos que esta Casa...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... tem a sugerir, as contribuições que os Srs. e Srªs Senadores, experientes que são, muitos já governadores de Estado, como V. Exª, outros tantos com larga experiência nas mais variadas atividades, não apenas na política. Em alto nível, como convém aos belos momentos desta Casa, que tem como patrono Rui Barbosa, quem sabe nós possamos transformar o dia de hoje em um dia de um grande debate, duro, como é natural em tempos duros como os que estamos vivendo, mas respeitoso, como é dever desta Casa. A questão central hoje, e que colho como presidente do PSDB, é que os brasileiros se sentem ultrajados com uma decisão tomada com um sentido que não seria o mais nobre deles, com um sentido explicitado pelas últimas gravações tornadas públicas, que significava a possibilidade de impedir que o ex-Presidente da República – e nada de pessoal contra o ex-Presidente...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...da República – pudesse ter a sua prerrogativa (*Fora do microfone.*) de foro alterada. Eu não vou adentrar ainda esse tema. Vamos estar aqui, nós da oposição, durante todo o dia. Acho que é importante que a base também esteja – nos reunimos até agora há pouco – para demonstrar ao País a necessidade de, por meio da política, da boa política, das boas formulações da política, apresentarmos para o País um desfecho para esta crise, que não pode ainda continuar a ser alimentada. O Brasil merece o início de um novo tempo, de uma nova quadra, para que nós possamos – oposicionistas, governis-

tas, não importa, mas cidadãos brasileiros como um todo – iniciar uma nova história no Brasil, com respeito às instituições, com respeito à Lei e à Constituição, da qual somos todos escravos, mas com a coragem necessária para rompermos com o que está aí e, dentro daquilo que prevê a Constituição, iniciarmos uma nova página, como disse, na história do País. Fica, portanto, esse convite, e nós da oposição estaremos aqui prontos para um debate contundente, mas obviamente no nível que os membros do Senado Federal certamente saberão manter.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Obrigado, Senador Aécio, pelas palavras carinhosas. V. Exª acompanhou bem de perto, nessa trajetória de amigo, de cruzeirenses que somos, tudo o que eu passei e sabe o que significou para mim.

Mas eu repito mais uma vez: aqui não vai nenhum sentimento de vingança. É o que eu digo: Deus é tão justo, não é?

O homem, sabendo que eu não tinha nada a ver com essa história, falava em sindicatos, deu várias entrevistas dizendo: "O helicóptero é do Perrella, o piloto é do Perrella, e a droga é de quem?", insinuando não sei o quê. Os donos das drogas, Senador, estão todos presos, graças a Deus, e espero que o senhor vá para o mesmo lugar. Os donos da droga lá do Panamá, da Colômbia, da Bolívia, do Brasil estão todos na cadeia, e é o destino que espero para V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Passo a palavra para o Senador Paulo Rocha.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Meu caro Senador Perrella, eu, sinceramente, como pessoa humana, sou solidário a V. Exª pelo que V. Exª passou nesse período. Agora, como Senador do PT, do Partido dos Trabalhadores, eu quero debater de outra forma. Sou solidário como pessoa humana, porque eu vivi, durante sete anos, essas investigações, porque eu fui envolvido naquilo que chamaram de mensalão. Fui absolvido, e o povo do Pará me elegeu com 46% dos votos. Mas V. Exª mistura agora tentando buscar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ... Lula, aí não, companheiro. O Lula não é bandido, o Lula não é salafrário, o Lula é uma liderança política, democrática, que foi construída na luta, nas ruas e que adquiriu o respeito na democracia, enfrentando, inclusive, a ditadura militar, foi preso, inclusive, pela ditadura militar. Agora, querem prendê-lo no processo da democracia. O que está em jogo aqui, no debate político, é a disputa de poder do Brasil, de poder político do Brasil. As oposições, que agora estão aqui tentando levar essa questão para a disputa no Judiciário, perderam as eleições democraticamente, aliás, fizeram uma boa campanha, uma bela campanha na disputa política, mas perderam as eleições, e o que foi que aconteceu depois disso? Processaram uma disputa política nos tribunais, no Ministério Público, nas ruas e, numa combinação – e isso é grave – da politização dos julgamentos, do espetáculo do julgamento, transformaram juízes em salvadores da Pátria, transformaram os juízes em grandes imperadores das saídas do País. Isso é o falecimento da política, isso faz com que os nossos partidos, que foram enfraquecidos ao longo do tempo por causa dessa disputa, agora não estejam com condições de resolver o problema da democracia e busquem as portas dos tribunais, contando com visões autoritárias de juízes de plantão. Agora, eu já falei, companheiro – e chamo de companheiro, porque passamos muito tempo lá na Câmara tratando isso no momento da democracia do País –, mas hoje infelizmente eu não lhe posso chamar de companheiro. Sabe por quê? Porque V. Exª liderou esse processo que está estabelecido nessa polarização. Primeiro, Aécio, V. Exª nos atacou profundamente na nossa alma de um partido democrático, um partido que foi construído na luta, nas ruas. Eu sou um operário, eu não sou professor, Anastasia, eu sou um operário, mas eu tenho a dignidade de um operário, eu não sou criminoso, eu não faço parte de organização criminosa. Eu estou olhando para V. Exª, Flexa, para lhe dar testemunho disso aqui. Nós não somos criminosos. Olhem para as companheiras...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ... mais simples, que nem têm a cara de Senadora. O companheiro...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Cadê o artigo aí, Sr. Presidente, ele está de costas para a Mesa, Sr. Presidente.

Ele está discursando...

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ... a companheira Regina, a companheira Fátima...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por gentileza, Senador Ataídes.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – E foi nos instigando, o próprio Líder do...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Paulo Rocha.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – A própria liderança do nosso Partido... Eu não considero o PSDB, embora tenha alguns elementos com problemas também respondendo na justiça, uma organização criminosa, mas veja o que o companheiro tem tratado aqui com a Liderança do PSDB: quando se trata da delação contra vocês, aí é uma coisa política, mas, quando se trata de uma delação contra algum companheiro que esteja no Governo ou no PT, aí é criminoso. Não dá para fazer esse debate aqui. Aí, é o problema do financiamento de campanha. Todo mundo sabe que a origem de todo esse problema é financiamento de campanha, é a forma como se financia a política no Brasil, mas, quando sai o dinheiro da Odebrecht, do mesmo caixa da Odebrecht, para poder ajudar a campanha da Dilma ou do PT, isso é propina. Agora, quando sai do mesmo caixa da Odebrecht para financiar a campanha do PSDB, isso não, isso é apoio. Aí, não! Isso é financiamento. Aí, não. Aí, não dá! E esse processo leva a essa polarização. Lembrem que somos nós, a democracia e a política, que estamos deixando acontecer isso. Um juiz decidiu invadir a casa de três Senadores, e a Polícia Federal foi lá, invadiu, vasculhou, e nós deixamos. Prenderam um Senador da República, aqui, o Delcídio. Aí, nós levamos em votação e concordamos com a prisão. Depois, a Justiça relaxou, e nós deixamos. Agora, o efeito bumerangue, meu companheiro, caro Aécio, das acusações que V. Exª fazia contra as delações, contra nós. Vocês pegaram as delações do mesmo Delcídio e transformaram-nas numa grande peça jurídica, professor, para agregar o *impeachment*, mas, quando a outra revista, com efeito bumerangue, traz a delação em relação ao Senador Aécio, aí não, aí é política, é mentira, é ilação. Não dá para fazer esse debate. Por isso, eu vou concordar com esta última fala: felizmente, V. Exª veio agora para a coerência, para o debate político da democracia. "Ah, vamos chamar agora o Renan para nos acalmarmos", mas depois de acirrado? O que estão fazendo nas ruas nós sabemos fazer também. Nós fizemos muito. Na época do Sarney, quando ele, através dos decretos presidenciais, reduziu salário, nós fomos para a rua brigar. Na época em que o governo Fernando Henrique Cardoso começou a processar, a vender os nossos patrimônios, através do processo de privatização, nós fomos para a rua também. É correto vocês irem para a rua reclamar, defender a postura de vocês. Não é problema da democracia. O problema da democracia é este: transformar algumas instâncias do Judiciário com uma visão autoritária para tentar resolver o problema do confronto político que está no nosso País. Lembrem uma frase que não é nem petista, não foi nem nomeado por nós, do Ministro Marco Aurélio: "A pior ditadura é a ditadura do Judiciário."

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, art. 14, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há uma lista enorme de Líderes inscritos. Agora, eu peço encarecidamente: já que há essa lista, eu vou dar a palavra ao Senador Aécio, pelo art. 14, óbvio, e eu peço a V. Exª que possa concluir, após o Senador Aécio, porque os oradores todos, os colegas, vão falar.

Senador Aécio Neves, art. 14.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu primeiro eu tenho que dar o art. 14, porque é assim que estabelece o Regimento Interno.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou tomar muito tempo deste Plenário neste instante, pretendo voltar ainda à tribuna, talvez com o Senador Paulo Rocha um pouco mais sereno, um pouco mais tranquilo, mas quero dizer algo aqui que me parece muito distante das preocupações do Senador.

Ele nos acusa de termos acirrado os ânimos do País. Teremos nós essa força? Nós, da oposição, acirramos os ânimos do País? Ou são essas denúncias sucessivas que não cessam?

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ou são as medidas absolutamente equivocadas, irresponsáveis e atrapalhadas na economia que nos levam à pior recessão da nossa história, um desemprego sem precedentes no Brasil, que está levando as pessoas às ruas?

Acusam-me, Senador Paulo Rocha, de, como Presidente do PSDB, ter impetrado uma ação na Justiça Eleitoral, a partir de inúmeras denúncias que nos chegavam. O PT fez isso corriqueiramente em inúmeros Estados.

Se não tivesse cumprido, Senador Jorge Viana, a minha obrigação – e não é o PSDB que produz essas provas – de solicitar ao Tribunal Eleitoral que investigasse as denúncias que nos chegavam, eu certamente es-

taria prevaricando. Se não entro eu com essa ação, como Presidente do PSDB, Senador Paulo Rocha, o Brasil não estaria tendo conhecimento das gravíssimas denúncias que vinculam, sim, recursos da Petrobras ou do "propinoduto" ao financiamento da campanha eleitoral.

Eu sempre disse: é essencial que o direito à livre e ampla defesa seja garantido. A Presidente terá lá todas as condições de demonstrar que essas acusações ou que essas delações são falsas.

Agora, Sr. Presidente, o que eu percebo, de forma muito clara, e essas gravações de ontem trazem tudo isso à luz, é que há sim, há sim uma tentativa de nivelar aquilo que não é nivelável. Percebi, claramente, em algumas dessas gravações, que vale a pena sim, vamos citar uma, duas, dez, quinze vezes alguma figura, independentemente do que isso represente, para que, quem sabe, com isso, haja uma pressão explícita, como uma dessas gravações coloca, em torno do Procurador-Geral da República ou do Supremo Tribunal Federal.

Não, nós temos, felizmente, Senador Paulo Rocha e Senador Cristovam Buarque, instituições que funcionam com independência, com altivez – se eventuais excessos forem cometidos por alguma delas, caberá à sociedade reagir a esses excessos –, mas, em relação àquilo que é dito sobre o PSDB, a nossa postura é muito diferente da postura do Partido de V. Exª: não atacamos as instituições, não demonizamos a imprensa, ao contrário, não consideramos isso – como considera o Partido de V. Exª – um ataque à democracia.

Queremos que tudo seja investigado em profundidade. Não há, para os homens de bem, nada, absolutamente nada mais relevante do que a verdade, e é isso que estamos buscando. Não acredito que serão apenas essas as citações a nomes da oposição e ao meu próprio, muitas outras virão, e todas serão respondidas de forma cabal, clara, com serenidade, mas com absoluta firmeza.

É preciso, Senador Paulo Rocha, que coloquemos nossos olhos no futuro, vamos olhar o que está acontecendo com o Brasil, vamos encontrar caminhos para que o Brasil rompa definitivamente com o que está aí ancorado na Constituição, para construirmos um tempo novo, de convergência e não de divisões.

Quisera ter – e falo para encerrar, Senador Paulo Rocha – o poder de mobilizar as massas que ocuparam ontem e no último domingo as ruas do Brasil inteiro. Não tenho! Se V. Exªs não compreenderem de forma clara o que está acontecendo no sentimento e na alma dos brasileiros, certamente V. Exªs não estarão em condições de contribuir para uma saída que seja de interesse dos brasileiros e dos trabalhadores.

Por último, Senador Paulo Rocha, quando V. Exª teve seu nome citado no mensalão e depois absolvido, V. Exª jamais teve desse Parlamentar uma citação que não fosse digna e de respeito. É isso que o PSDB e os tucanos esperam também de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Perrela, para concluir.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Vou passar agora para o Senador Flexa Ribeiro para encerrar, atendendo ao pedido do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, eu estava pedindo a V. Exª, há uma lista enorme.

Faz mais de uma hora. Também tenho que seguir com a lista de oradores.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Só para dizer para o Senador Paulo Rocha.

Paulo, eu soube separar as coisas, jamais fiz qualquer acusação a qualquer um dos Srs. Senadores do PT, com os quais tenho a melhor das melhores relações, diria até amizade.

Estive, desde o primeiro momento, a solidariedade de V. Exªs e o respeito de verdade. Não estou aqui para julgar ninguém. Estou falando é de uma figura que parei de respeitar, porque é leviana – para mim, engana todo mundo e engana até quem o apoia –, mas, quando se fala de terceiro turno, está-se esquecendo que o PT pediu o *impeachment* do Fernando Henrique por nada. E agora vem falar de terceiro turno. Lá na época não era terceiro turno, não, quando pediram o *impeachment* do Fernando Henrique sem motivo nenhum?

Eu queria aproveitar – não quero falar muito mais, não – para convocar aquelas pessoas para que venham para a porta do Congresso e para a porta do Planalto, não podemos perder essa oportunidade do *impeachment,* ela é única e se faz necessária.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

(Durante o discurso do Sr. Zeze Perrella, o Sr. Sérgio Petecão, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, V. Exª já concluiu.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O próximo orador é o Líder Humberto Costa.

Obrigado, Senador Perrella.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Dou pela ordem a V. Exª, é que pedi, também não posso, é uma hora e trinta minutos, já fiz, Senador Zeze Perrella, peço a colaboração de V. Exª. Obrigado.

Senador Líder Humberto Costa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Essa é a democracia de V. Exª. Essa é a democracia?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Essa é a democracia?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Flexa, V. Exª sabe que sempre o respeitei e vou continuar respeitando. Eu só tinha feito um apelo ao orador, ele já saiu da tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Então continue respeitando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou continuar respeitando. Só tenho que conduzir os trabalhos, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Pedi o aparte ao Senador Perrella e desde o início ele me concedeu o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O próximo orador é o Senador Líder Humberto Costa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – V. Exª está exacerbando da sua função.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O orador inscrito é o Senador Lasier.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Em seguida, o Líder Cássio.

Eu posso dar, logo após S. Exª, pela ordem, a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – V. Exª é o Presidente da Casa e não Presidente do PT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – É isso mesmo. Toque do jeito que você quer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª que é mais experiente pode colaborar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Toque do jeito que você quer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Estou tocando como estabelece o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – V. Exª vai ter me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tenha um pouco mais de calma e colabore com os trabalhos. V. Exª tem que ter um pouco mais de calma.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Estou calmo, V. Exª que me tira da tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não é minha intenção, Senador Flexa. Eu quero só conduzir a sessão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente. O Senador Caiado esteve para trazer uma informação muito importante, segundo ele, e apresentou a cópia de uma decisão liminar assinada pelo juiz Itagiba Catta Preta Neto. Um juiz federal absolutamente sem base legal nenhuma concede uma liminar para sustar o ato de nomeação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A senhora está pedindo pela ordem, Senadora?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – V. Exª concede pela ordem e não concede para mim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, acabei de falar que ia conceder para V. Exª e V. Exª nem ouviu.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Vou pedir pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Acabei de sugerir que V. Exª falasse pela ordem, só que os ânimos estavam tão acirrados que V. Exª não ouviu o que falei.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, Senador Jorge Viana, é muito importante isso. Por isso, eu peço pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Claro, o Senador Caiado acabou de...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Exatamente. "Para sustar o ato de nomeação do ex-Presidente Lula para Ministro ou outro cargo" – veja, fora do pedido – "ou outro cargo que lhe outorgue prerrogativa de foro".

Eu acabo de receber do meu gabinete, Presidente, neste instante – solicito atenção de todos os meus colegas Senadores e Senadoras –, um impresso, um *print* de uma página que não sei se é do Facebook ou se é do Twitter do Sr. Itagiba Catta Preta Neto. Não é um *print*. São dois *prints*. No primeiro *print,* ele aparece na manifestação pelo *impeachment* da Presidente Dilma, Senador. No primeiro *print*, está aqui: Itagiba Catta Preta Neto. E o que está escrito? Uma fotografia dele no ato e duas palavras só: "Fora, Dilma". O outro *print,* Itagiba Catta Preta Neto, esse que deu a decisão que não foi nem pedida, porque ele não apenas susta a posse, ele pede que não lhe seja outorgado nenhum cargo com prerrogativa de foro.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No outro *print*...

Eu já estou concluindo, não vou usar o mesmo tempo que o Senador Caiado usou, Senador Jorge Viana, para fazer o teatro, porque isto aqui é um teatro. Agora, lamentável porque é um teatro de tragédia, porque nós estamos muito prestes a ver uma tragédia no Brasil. Eu repito: nós não estamos só defendendo uma Presidente democraticamente eleita, nós estamos defendendo a ordem, o Estado democrático de direito.

Está aqui esse juiz que acabou de assinar o que o Senador Líder do DEM veio com muita alegria ler. O outro *print,* eu vou ler rapidamente, do juiz Itagiba Catta Preta Neto: "O Lula está desesperado, está louco para fazer um acordo de delação premiada. Mas não sabe nem nunca soube de nada". Esse é o juiz.

Então, eu vou passar à Mesa para que a gente possa verificar a gravidade das coisas que estão acontecendo.

E, apesar de fora de hora – e concordo com V. Exª, Senador Paulo –...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque isso faz parte da peça teatral: chama ao diálogo aqui e, na rua, manda o povo radicalizar. Mas eu acho que está na hora do diálogo, Presidente. Então, eu encaminho à Mesa o que eu considero extremamente grave.

Obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pelo art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do que acabamos de ouvir, faço referência também a uma outra decisão da Juíza da 22ª Vara Federal do Distrito Federal Ivani Silva da Luz, que acolheu a denúncia, exigindo uma posição da Advocacia-Geral da União e do Ministério Público Federal. Apresentará a Drª Ivani sua sentença após o prazo e poderá decidir pelo afastamento do ex-Presidente Lula do cargo.

Portanto, já são duas manifestações na mesma direção. O Brasil assistiu ontem a algo inusitado: a Presidência da República convoca o ex-Presidente da República, em uma estratégia explícita que tem como objetivo conquistar o foro privilegiado, valendo-se da legislação que institui a prerrogativa de foro. Aliás, é tema em discussão, na Comissão de Constituição e Justiça, a extinção da prerrogativa do foro.

Sr. Presidente, o áudio que se revelou ontem ao País – e de forma legal em função do grampeamento legal autorizado pela Justiça Federal, revelado também de forma ilegal como decorrência da quebra do sigilo determinada pelo Juiz Sérgio Moro – demonstra a configuração clara de uma estratégia da esperteza política, com o objetivo de proteger o ex-Presidente Lula em razão da severidade, do rigor e da competência com que tem atuado o Juiz Sérgio Moro, do Paraná. E o ex-Presidente Lula revela exatamente essa preocupação ao afirmar a preocupação que tem com a República de Curitiba.

O Presidente Lula acaba de instaurar, de inaugurar a República de Curitiba em nosso País, para a honra, obviamente, dos paranaenses, porque a razão dessa instauração da República de Curitiba é a existência de um

momento ímpar na história da Justiça deste País, protagonizado pelo Juiz Sérgio Moro, reconhecido nacionalmente hoje como símbolo de uma nova Justiça, que tenta substituir aquele conceito, arraigado na sociedade, de que a Justiça no Brasil existe apenas para o pobre, pelo conceito de que a Justiça é igual para todos e deve alcançar, sim, também um ex-presidente da República desde que fatos o justifiquem, como justificam os fatos estarrecedores que estão sendo revelados pela Operação Lava Jato.

Portanto, Sr. Presidente, não quero abusar da paciência – até porque estou inscrito também...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Isso mesmo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Mas o objetivo foi apenas, Sr. Presidente, registrar essa decisão também da juíza da 22ª Vara Federal.

É claro que a nomeação de um ex-Presidente é um fato inusitado. Nas circunstâncias atuais é, sem dúvida nenhuma, atitude espúria que se constitui em escárnio, porque está explícito que o objetivo é fugir à primeira instância, à República de Curitiba, que realmente está atemorizando aqueles que estão envolvidos nos escândalos apurados agora pela Operação Lava Jato. É evidente que a posse do Presidente Lula na manhã de hoje foi temporária, foi transitória.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu peço a V. Exª que conclua.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Sem revisão do orador.) – Eu vou concluir, Sr. Presidente. Eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senão, V. Exª me põe em uma posição que eu não gostaria de estar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Sem revisão do orador.) – V. Exª sempre foi generoso e eu vou concluir.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu vou concluir dizendo, Sr. Presidente, que essa posse de hoje, essa festiva posse – posse sob protestos de outro lado, de um Brasil decente, que quer a dignidade –, essa posse transitória e eventual reflete o fim do mandato da Presidente Dilma. A Presidente Dilma está jogando a toalha, demonstrando a incapacidade de solucionar os problemas aflitivos que sacodem o País. Portanto, Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª e interrompo o meu pronunciamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Questão de ordem, Sr. Presidente, pelo art. 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Jorge Viana!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu quero sugerir...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Há um orador na tribuna, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou fazer um encaminhamento: há um orador na tribuna...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Mas V. Exª deu a palavra pela ordem com um orador na tribuna!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Calma! Mas V. Exª estava tentando fazer um aparte quando o orador não estava mais na tribuna. Essa era a intenção. Eu falei que daria para V. Exª a palavra pela ordem em seguida, e V. Exª não me ouviu. Por isso é que eu propus aquela hora.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Então, estou aguardando. Estou aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu tenho que ouvir agora... Só um minutinho: eu vou dar a palavra a V. Exª.

Eu vou ouvir agora o Líder Caiado, que está pedindo uma questão de ordem, citando o art. 14. Vou dar a palavra ao orador que está na tribuna, em seguida, ao Senador Flexa pela ordem, e vou ouvir a Senadora Gleisi também. Vou fazer um revezamento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu também quero falar pela ordem.

Então, eu também quero falar pela ordem! Ou a gente segue a lista de inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou ouvir a questão de ordem e, em seguida, passar a palavra para o Líder Humberto Costa.

Com a palavra V. Exª, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Senadora que me antecedeu colocou em dúvida uma decisão do Juiz Federal Dr. Itagiba, por ter compartilhado uma mensagem que fiz na minha rede social.

Veja bem a que ponto se apega uma Senadora da Base do Governo, o desespero completo. Ou seja, um cidadão compartilhar, isso quer dizer que compromete a sua decisão?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Tem a foto dele, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quer dizer, veja bem... Pela foto. Então, vamos partir dessa premissa. Então, o que o Presidente diz do Janot ontem? "O Janot tem que agradecer, eu o coloquei lá". O Janot, então, pode julgar? O que o Lula falou ontem? "O Ministro da Justiça, o Aragão, tem que botar controle nessa Polícia Federal". Quer dizer que ele tem condições, então, de ser Ministro da Justiça? Ele se dirige à Ministra Rosa Weber e desqualifica a função da Ministra? Pelo contrário. Com toda a oposição que fiz, eu respeitei a posição partidária do Ministro Fachin. O que foi que o Ministro Fachin fez? Campanha eleitoral, campanha eleitoral pública, palanque. Isso aqui... Então, como a Senadora votou nele? Está comprometido? Não.

As críticas ou o que nós solicitamos foram em relação a assuntos que vieram, em relação ao Paraná, em relação à sua função no Estado. Agora, vem... Veja bem o desespero. Está igual à Presidente da República: "Olha aqui, esta folha aqui tem a assinatura do Lula e não tem a minha". Ora, gente, quantas folhas o Palácio produz por minuto?

Então, é um desespero. Eles não viram que o Governo acabou. Acabou este Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A Presidente tinha que ter um mínimo de respeito com a população brasileira e renunciar o cargo. Agora, Presidente, querer colocar em dúvida uma decisão de um juiz porque postou uma mensagem minha, isso é realmente desespero.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estou terminando, Presidente.

Por que essa mesma atitude não é considerada pelo PCdoB e pelo PT quando o Lula cobra lealdade de Ministro, de Procurador, de Ministro da Justiça, de aliados do seu Partido? Ele tem essa credencial? As pessoas, então, têm que retribuir a ele? Alguém colocou isso aqui?

Então, Sr. Presidente, eu acho que é importante que a Senadora saiba que o Lula não é Ministro. O Lula não é Ministro. É uma decisão judicial que cancela a nomeação do ex- Presidente Lula. Ele não é Ministro. Ele é cidadão comum e está hoje sob a jurisprudência do Juiz Sérgio Moro. Essa é a verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Líder Humberto Costa, V. Exª tem a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou me repetir aqui, dizendo que este é um momento da mais absoluta gravidade e que todos precisamos ter em conta o que está em jogo e o que está em risco. O que está em jogo é a nossa Constituição; o que está em risco é a nossa democracia. E este Congresso Nacional, como Poder, que tem a maior responsabilidade na promoção e na preservação dessa democracia, não pode ficar calado.

A luta política é legítima; a disputa de ideias, de concepções também é legítima; porém, dentro da regra do jogo. A regra do jogo é o que a Constituição prevê, é o que as leis do País preveem. E, como tal, elas precisam ser respeitadas, mesmo em um momento do jogo mais bruto que se possa fazer.

Ninguém desconhece que, há dois anos e três meses, neste País, a oposição, associada a segmentos importantes da mídia, integrantes – não poderes – de poderes e instituições de fiscalização, trabalha diuturnamente para derrubar um Governo legitimamente eleito. E não há limites para os caminhos em busca dessa derrubada. Ontem, acho que foi o clímax, quando um juiz de primeira instância, extrapolando todas as suas prerrogativas, deu divulgação a grampos ilegais, deu divulgação a conversas que ele teria por obrigação, simplesmente, encaminhar ao Supremo Tribunal Federal.

Vejam, senhores e senhoras, a cronologia dos fatos! Por volta do meio-dia, ele manda suspender o grampo que estava sendo utilizado contra o Presidente Lula, comunica à Polícia Federal, inclusive.

A uma e meia da tarde, a Polícia Federal registra uma conversa entre o Presidente Lula e a Presidente Dilma. Às três horas, a Polícia Federal manda para o Juiz Moro essas conversas, para que sejam encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal.

E, no caso da Presidente da República, o que preconiza a lei é que elas fossem, inclusive, deletadas. E esse Juiz manda para os meios de comunicação, especificamente para uma empresa de comunicação, com o claro objetivo de provocar uma convulsão social no Brasil – uma atitude ilegal, absolutamente ilegal, de quem não

aceita o jogo democrático, de quem não respeita a Constituição. E é por isso que entendemos que é preciso que os órgãos de controle tomem uma posição clara sobre o que aconteceu.

É balela o que diz a oposição aqui, que o Presidente Lula estaria procurando se esconder, sob o foro especial, para não ser processado ou para escapar do que quer que seja. Ora, o Supremo Tribunal Federal é o mesmo que julgou a Ação 470, a chamada ação do mensalão, que condenou e mandou para a prisão várias pessoas. E vários integrantes da oposição, aqui, vibraram, elogiaram o Supremo Tribunal Federal, e, agora, põem em dúvida a lisura do Supremo, a idoneidade dos seus integrantes, para julgar, processar quem quer que seja.

Na verdade, o que a oposição não quer é que o Governo tenha rumo. Na verdade, o que a oposição não quer é que o ex-Presidente Lula, do alto da sua experiência, da sua capacidade de diálogo, da sua competência, da sua visão política, possa ajudar o Governo Dilma a enfrentar a situação de crise que estamos vivendo hoje.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite-me um aparte, Senador Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mais ainda...

Senadora, estou no tempo de Líder, mas, com a deferência do Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, aí são dois pesos e duas medidas.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª é que decide.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Ah!, é?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Posso compreender...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Posso dar um aparte a ela e a ele, sem problema.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Daqui a pouco, vou dar a palavra para o Líder Cássio Cunha Lima.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Só espero que V. Exª seja...

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Da mesma maneira, Senador, até sugeri que V. Exª...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Dou o aparte, se ele quiser.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Que possa, inclusive, aproveitar e se posicionar também, na fala do Líder, para que a gente... Passei uma hora e meia com o Líder, que aqui falou pela Liderança, o Senador Zezé Perrella.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Talvez eu tenha sido o segundo ou o terceiro Senador a chegar, estou pedindo aparte desde essa época.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Exatamente. Cedeu, inclusive, espaço. Compreendo V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – V. Exª parece que não olha para a direita aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Líder vai certamente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Para a sua esquerda, melhor dizendo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Humberto. Eu estava escutando aqui o pronunciamento de V. Exª e queria fazer duas colocações: a primeira é que fico muito preocupada. Esta Casa, o Senado da República, é que faz a aprovação dos nomes para o Supremo Tribunal Federal. Fazemos aqui a sabatina, a aprovação, e encaminhamos para a Presidenta da República fazer a nomeação. E são sabatinas longas, conhecemos muito bem os Ministros que vão ser empossados no Supremo. E fico preocupada, quando vemos manifestação de Senador aqui, achando que um juízo singular, um juízo de seção tem mais competência e mais capacidade para fazer um julgamento em nosso País. Acho que temos que registrar isso aqui, estamos falando das instituições brasileiras. O Supremo Tribunal Federal é uma instituição, e a nomeação dos seus Ministros passa por esta Casa. A segunda coisa que quero dizer, como paraense e curitibana, é que a minha república é a República Federativa do Brasil. Ninguém está acima das instituições que temos, do Supremo, do Congresso Nacional e, sobretudo, da Constituição Federal. Não há ser, por mais inteligente que seja, mais bem disposto que seja, que possa conduzir uma decisão apenas pelos seus valores. Por isso, temos as leis; por isso, temos a Constituição. Então, eu queria me somar às palavras de V. Exª. Esta Casa tem o dever de guardar, de cuidar, de ser guardiã da Constituição Federal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Incorporo o aparte de V. Exª.

E prossigo no meu pronunciamento, dizendo claramente aquilo que V. Exª disse agora: estão aqui a colocar sob suspeição a idoneidade do Supremo Tribunal Federal, como também querem que as leis e a Constituição sejam rasgadas. O ex-Presidente Lula atende a todos os pré-requisitos para exercer qualquer função

pública neste País: goza integralmente dos seus direitos políticos; não tem nenhuma condenação por qualquer tipo de atividade criminal; não responde a nenhum processo formal. Portanto, entendemos claramente que o que há é o que eu disse...

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PV - PR) – Permite-me um aparte, Senador Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Primeiro, darei ao Senador Flexa Ribeiro.

É o receio de que o Governo possa criar as condições para dar continuidade ao seu trabalho; é o receio de que nós consigamos sair desta crise patrocinada por amplos segmentos da oposição, dos meios de comunicação e de setores dentro do Estado brasileiro.

Mas ouço... E peço que seja breve apenas, porque estou sendo respeitoso com o tempo e gostaria que os apartes o fossem também. Cedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Humberto Costa, Líder do Governo no Senado Federal, quero primeiro agradecer a gentileza de V. Exª de me conceder o aparte. Eu tentarei ser breve. Primeiro, quero me solidarizar com o Senador Zeze Perrella, o que não pude fazer – com ele e com sua família. Ele disse uma coisa verdadeira: "Graças a Deus, eu fui grampeado, porque, pelos grampos, pude provar a minha inocência!" Então, quem não teme ser grampeado não tem por que se preocupar em que o grampo tenha sido feito assim ou não. Agora, Senador Humberto Costa, quem está fazendo luta de classe, e sempre fez no Brasil, não somos nós, não; é o ex-Presidente Lula, que sempre quis dividir o Brasil entre nós e eles. Ainda agora... E há a declaração – existe a gravação – de que ele falou lá no apartamento: "Deixe eles virem, deixe os coxinhas virem, porque, se vierem para cá, vão levar porrada!", palavras do Presidente. E esse termo, que é chulo, para ser dito aqui, é, eu diria, muito claro, em relação aos outros que estão nas gravações e que ele usou, inclusive se referindo ao Presidente do Congresso Nacional. Agora, Senadora Gleisi, quem disse que o Supremo Tribunal Federal estava acovardado, quem disse que o STJ estava acovardado, quem disse que o Legislativo estava acovardado foi o ex-Presidente Lula. É ele que quer colocar os Poderes de forma a julgar como ele quer. Está clara – está clara! – a forma como ele está fazendo com que a Justiça fique colocada de uma forma que seja favorável a ele. Vai ser favorável ao Brasil! Aí quero dizer, Senador Humberto Costa... Já termino. Foi falado aqui, a Senadora Vanessa falou sobre a questão, foi dito ontem que a Presidente Dilma disse que mandou a nomeação do ex-Presidente para Ministro já assinada, que ela foi só assinada pelo Lula. Hoje, na cerimônia, o ex-Presidente Lula assinou de novo. Qual é a verdade? Aquela que ela disse ontem que estava assinada ou a que ele assinou hoje? Quanto à eleição, que V. Exª disse que foi ganha democraticamente, V. Exª sabe que não foi. Ela foi ganha com mentira à população, faltando-se com a verdade à população. Já concluo. E o Senador Paulo Rocha fez uma referência aqui de que as ajudas das empresas ao PSDB eram lícitas, e ao PT eram ilícitas. Quem disse que foram desvios da Petrobras os recursos da campanha do PT foram os proprietários das empresas. Foram eles que disseram: "Nós fizemos doações lícitas, mas fizemos transferência de recursos da Petrobras para a campanha do PT." E quero aproveitar, porque nem todo brasileiro...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – V. Exª, então, dê a mim um aparte, porque V. Exª está ocupando meu tempo integralmente.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Vou dar um aparte a V. Exª, já dou o aparte. Quero usar aqui a TV Senado, porque nem todos os brasileiros podem comprar a *Folha de S.Paulo*. Basta olharem a foto da Presidente Dilma. Vejam a expressão dela! Que o Brasil inteiro veja a expressão! A expressão dela já diz a situação, que este Governo acabou.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, eu quis ser gentil, cedendo um aparte, quando não podia fazê-lo. E S. Exª está abusando dessa condição.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu vou respeitar V. Exª, que está na tribuna. Depois farei uso, para poder repor a verdade para os brasileiros, que estão na rua – eles estão na rua! Agora, quem está sendo pago para ir palmear, lá na frente do Palácio, há um camarote VIP, pode entrar e ter acesso ao espaço. Os brasileiros, não; têm que ficar fora – têm que ficar fora! Mas não vão sair das ruas, não, Presidente – não vão sair das ruas, Senador!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, acho que o momento que estamos vivendo hoje, no Brasil, é de seriedade. Não devemos tratar essas coisas de forma jocosa, com chacotas. Acho que temos que discutir as coisas, aqui, do ponto de vista da seriedade, e é isso que estou tentando colocar.

O que aconteceu ontem não foi um atentado ao Presidente Lula ou à pessoa física da Presidenta Dilma, foi um atentado à democracia, um atentado à Constituição de alguém que deliberadamente quer incendiar o Brasil – e outros mais querem fazê-lo. Portanto, eu acho que devemos ter absoluto cuidado no trato dessas questões para que darmos a elas a seriedade que elas exigem.

Eu ouço – e peço que seja breve – o aparte do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PV - PR) – Serei sucinto, Senador Humberto Costa. Apenas para reparar, se possível, uma afirmação de V.Exª de que estaríamos nós da oposição desrespeitando o Supremo Tribunal Federal. De forma alguma, não é esse o propósito. A nossa posição repercutiu, inclusive, na palavra de alguns Ministros. Houve, por exemplo, Gilmar Mendes, se não me falha a memória, e Marco Aurélio se manifestando também com estranheza sobre a nomeação do ex-Presidente e dizendo que a questão do foro tem que ser debatida no Supremo. Portanto, o Supremo Tribunal Federal, através dos seus Ministros, não recebe como ofensa esse questionamento que fazemos sobre uma estratégia da esperteza política que tem por objetivo, sim, explícito – é visível – a obtenção do foro privilegiado. Portanto, longe de nós desrespeitar o Supremo Tribunal Federal; ao contrário, defendê-lo como uma instituição onde estão fincados alicerces fundamentais do Estado de direito democrático.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu garanto que a minha é rápida. Senador, eu não vou rebater nenhum dos argumentos sobre o papel das oposições e tudo isso nesse movimento, mas eu queria fazer uma pergunta, porque, se quisermos encontrar um caminho, tem que ter uma resposta para isso. Senador Humberto, onde o PT, os partidos da Base e o Governo erraram nesses últimos meses que levaram o País a ser incendiado tão facilmente por juízes – assumindo que eles estão incendiando, como o Senhor disse? Onde erraram?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Excelência, eu não falei de juízes, eu falei de um juiz.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem. Então, um juiz.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – De um juiz.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Onde erraram, que jogaram gasolina?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador, eu entendo que no Brasil o que vem acontecendo, há exatamente dois anos e três meses, é uma tentativa bem articulada envolvendo grandes meios de comunicação. É verdade. A oposição não é um partido hoje. O partido hoje é um segmento dos meios de comunicação que fazem campanha aberta pela derrubada do Governo da Presidenta Dilma. Talvez tenhamos errado em não dar o enfrentamento político necessário ao que a oposição, ao que esses segmentos e ao que outros fizeram na busca de enfraquecer e de esvaziar o Governo e de impedir que o Brasil fosse governado.

Erramos na administração em vários momentos, mas isso não dá a ninguém o direito de querer derrubar um Governo democraticamente eleito! Isso não dá o direito a ninguém de desrespeitar a Constituição, de desrespeitar instituições, como aconteceu ontem neste País! Se querem mudar o sistema político, vamos discutir a proposta que o Presidente Renan queria colocar em prática: o debate sobre parlamentarismo ou semipresidencialismo ou o que quer que seja. Agora, querer, contra a regra do jogo, destituir um Presidente da República é o maior de todos os erros.

Eu ouço, rapidamente, o Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Humberto, eu quero parabenizar V. Exª. Senador Cristovam e Senador Randolfe que estão aqui à frente, eu queria chamar a atenção para o que eu acho que é um embrião do Estado de exceção dentro do Estado democrático de direito. Não é a primeira vez. Conduziram coercitivamente o Presidente Lula sem terem intimado, e ele só poderia ter tido condução coercitiva se ele tivesse sido intimado e se negado a depor. Nós estamos tendo vazamentos seletivos a toda hora. Nós estamos tendo prisões preventivas que viram instrumentos de tortura para as pessoas delatarem. E está cheio de ladrões delatores soltos! É muito fácil: quando se delata alguém do PT, a pessoa é solta. Sobre o que aconteceu no dia de ontem, temos que entender, primeiro, a questão política. O Presidente foi nomeado Ministro da Casa Civil, e o Juiz Sergio Moro tirou o sigilo para criar um fato político, para convulsionar o País! Isso aconteceu! Nós estamos parecendo, hoje, a Venezuela, aqui, no Brasil – o que está acontecendo. E mais grave: ele criou esse fato político passando por cima da lei. Olhem só. Primeiro, uma conversa da Presidenta da República tinha que ir para o STF – ele não podia ter vazado. Segundo, Senador Humberto Costa, a UOL ontem trouxe uma matéria muito interessante dizendo que Sergio Moro, às 11h13, determinou o fim das interceptações telefônicas; sabe a que horas foi a gravação do Presidente Lula com a Presidenta Dilma? Às 13h. Então, Senador Cristovam, se vamos deixando isso andar, aceitando esse tipo de coisa... Eu chamo a atenção para a gravidade para o nosso Estado democrático de direito! E encerro falando o seguinte: eu acho que o PSDB tem aqui uma responsabilidade, porque não demarcou o campo com grupos fascistas que existiam desde o começo, grupos que pediam intervenção militar – e o PSDB de mãos dadas com esse pessoal! Sabe o que está acontecendo, Senador Cristovam? Perderam o controle. Na última manifestação de São Paulo, 16% dos manifestantes disseram que votariam no Bolsonaro. Hoje, quem está chamando para as ruas, centralmente, são grupos de extrema direita. É claro que há uma aderência de uma parcela grande da população. Chamo a atenção, e encerro, em

especial para esse cerco no Palácio do Planalto, que eles estão tramando desde a semana passada. A inspiração, Senador Cristovam Buarque, acredite, é Mussolini. Eles estão, desde a semana passada, dizendo que vão caminhar para cercar o Palácio do Planalto. Então, estamos enfrentando algo novo no País: esses grupos – que têm muita força na Europa e não tinham espaço aqui no Brasil – estão ganhando espaço a partir deste momento de fragilidade da nossa democracia. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Eu quero ressaltar a importância do que V. Exª traz. Na semana passada, foram sedes da UNE, do PT e do PCdoB pichadas e invadida; ontem, em Curitiba, a sede da CUT e do PT.Violência em alta escala! Essa é a típica prática do fascismo. Exatamente o que disse V. Exª. Aqui, durante meses, à frente do Congresso Nacional, estavam militantes de extrema direita a pedir golpe militar, e só a muito custo tivemos decisão do Congresso de retirá-los dali. Aclamado nas manifestações de Brasília, o porta-voz da mais extrema direita deste País: Jair Bolsonaro. Não são os senhores que estão conduzindo esse movimento, não. Não é o PSDB.

Nós temos de ter a responsabilidade sobre a gravidade deste momento que estamos vivendo. Por isso, eu estou chamando a atenção para o fato de que o Congresso não pode ficar de joelhos. Disse bem Paulo Rocha: várias vezes, houve interferência externa no Congresso Nacional, e nós aqui cedemos, abrindo mão das prerrogativas democráticas desta Casa. Agora, é a Presidência da República grampeada. Lembro-me, Senador Eunício Oliveira, de que fui o Relator do processo de cassação do Senador Demóstenes Torres. Todo o processo baseou-se fundamentalmente na mentira, porque as comprovações de intercepções telefônicas, em que fortuitamente ele foi encontrado, não puderam, em nenhum momento sequer, ser usadas por mim. Todas foram lacradas pela Polícia Federal e mandadas para o Supremo Tribunal Federal. Como pode um Juiz de primeira instância determinar gravações? E uma gravação da Presidenta da República não somente se realiza, como também é dada a público.

O que está em jogo aqui, como eu disse, é a democracia. Nós vamos lutar por essa democracia, como o fizemos no tempo da ditadura. Talvez alguns gostem ou achem bom conviver com um regime autoritário. Nós, não! Nós vamos enfrentar! Inclusive, eu quero convocar todos os nossos companheiros e as nossas companheiras militantes para que, amanhã, em todo o Brasil, possamos ir às ruas dar uma resposta pacífica, tranquila, sem aceitar provocações, para mostrar que não pensem que vão passar um trator sobre nós. Nós lutamos por esse projeto, porque sabemos que é o melhor para o Brasil! E vamos lutar por esse projeto até o final! Amanhã, sem dúvida, é fundamental que todos nós estejamos juntos nas manifestações em todo o País.

Por último, Sr. Presidente, para concluir a minha fala, eu não pude e não quis apartear o Senador Perrella, mas, com muito prazer, eu o felicito e saúdo. Uma das coisas que mais me deixam feliz é ver alguém que foi acusado injustamente, depois, ter condição de mostrar a sua inocência, a sua honestidade e a sua lisura. Eu faço isso até com muito prazer, porque fui vítima disso e consegui mostrar uma armação política feita contra mim. Tenho certeza absoluta de que muitos de nós, aqui, que estamos acusados aí por gente sem absoluta credibilidade ou ética vamos mostrar também a nossa inocência aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Humberto Costa.

Vou chamar um orador inscrito, conforme tinha anunciado, o Senador Lasier Martins, e, em seguida, o Líder Cássio Cunha Lima, do PSDB.

Com a palavra V. Exª, Senador Lasier Martins, como orador. E peço desculpas a V. Exª, pois era o primeiro inscrito, mas entrou o Senador Perrella, por uma situação, mas é assim. Num dia como este, não dá para cumprir rigorosamente o que está programado. Com a palavra V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – De fato, Presidente.

Saúdo o Presidente Jorge Viana, os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, os telespectadores e os ouvintes.

Senhores, essa tormenta de acontecimentos que se precipitam nos últimos dias tem um grande motivo, tem uma grande explicação: as multidões nas ruas, como jamais foram vistas. São milhões que não cansam, que permanecem desde domingo, como se viu durante a madrugada – quem assistiu à televisão viu –, na Avenida Paulista, nos arredores do Planalto, nos arredores do Congresso.

É por isso que a minha primeira palavra, Sr. Presidente, é de evocação de um personagem que, durante anos e anos, esteve aqui nesta Casa e clamou pelas multidões nas ruas. Telefonei para ele agora pela manhã para cumprimentá-lo: seu apelo foi finalmente ouvido. Trata-se do Senador Pedro Simon, a quem tive a honra de suceder no Senado. O Senador Simon sempre dizia: quem terá o poder, o condão de fazer transformações no Brasil serão as multidões, como aconteceu no passado, quando da deposição de um Presidente da República.

Presidente, é isso que nos inspira a dizer que agora a coisa vai, que agora as mudanças de que o Brasil precisa há tanto tempo vão acontecer, porque as multidões não mais aguentaram e vieram às ruas como nunca se tinha visto.

Lembro que, durante os tantos anos em que esteve nesta Casa, o brilhante Senador Simon tinha dois argumentos: o primeiro, de convocação das multidões às ruas; e o segundo, de que precisávamos processar os corruptores. Ninguém como Simon bateu tanto nessa tecla. E, depois que ele saiu daqui, finalmente é o que acontece: os corruptores estão na cadeia, Sr. Presidente, às centenas, como nunca se tinha visto. Simon dizia aqui que não é possível que só se coloquem na cadeia os ladrões de galinha. Essa fase terminou. Os patrocinadores corruptos de campanhas hoje também estão na cadeia.

Esse é um fato positivo, e é por isso que eu homenageio aquele que tanto pregou essa proposta aqui no Senado Federal.

Discute-se ainda, Sr. Presidente, se houve legitimidade ou não na revelação das gravações pelo Juiz Sérgio Moro. Ora, o Ministro mesmo justificou: o prevalecimento, a prioridade do interesse público. E o Juiz Sérgio Moro, ao perceber que se tramava uma manobra em desdém à vontade do povo, qual seja, a de colocar como Ministro alguém que queria fugir da polícia, por isso revelou à imprensa, e esse fator formal é muito mais importante que o conteúdo, que o mérito que ora se discute.

O mérito que ora se discute é de que a Presidente da República afronta as vontades populares e chama para o seu Governo um Ministro que está sendo investigado pela polícia e pelo Ministério Público. Portanto, prestou mais um serviço o brilhante Juiz que vai ficar na história do Brasil: Sérgio Moro.

Há pouco recebi cópia, Sr. Presidente, do despacho do juiz que destituiu a posse do Sr. Lula da Silva. Diz a certa altura, e leio aqui pela relevância:

> A posse e o exercício no cargo podem ensejar intervenção indevida e odiosa na atividade policial do Ministério Público e mesmo no exercício do Poder Judiciário pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Implica a intervenção direta, por ato da Exma Srª Presidente da República, em órgãos do Poder Judiciário, com deslocamento de competência, e esse seria o único ou principal móvel da atuação da mandatária: modificar a competência, constitucionalmente atribuída, de órgãos do Poder Judiciário, ato presidencial que, ao menos em tese, é de intervenção do Poder Executivo no exercício do Judiciário, ato que obsta ou é destinado a obstar o Judiciário do livre exercício.
>
> Assim, em vista do risco de dano ao livre exercício do Poder Judiciário, da atuação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, defiro o pedido de liminar para sustar o ato de nomeação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou qualquer outro que lhe outorgue prerrogativa.
>
> Intime-se e cite-se a União [etc.]

Por sinal é conveniente informar também, Sr. Presidente, que de ontem para hoje a Srª Presidente da República, Senador Cristovam, por medida provisória, criou mais uma Ministério. Não sei quantos dos senhores sabem. Ela conferiu por medida provisória, com data de ontem, o *status* de Ministério à Chefia de Gabinete, com a única e exclusiva finalidade de proteger o Sr. Jaques Wagner. Portanto, há mais um outro Ministério, que não sei se está valendo ainda depois dessa decisão do Juiz Itagiba Catta Preta Neto, da 4ª Vara Federal de Brasília.

É evidente, Sr. Presidente, que estamos vivendo um momento extremamente tempestuoso, mas não podemos acreditar que persevere esta situação quando o pretenso novo Ministro agride as instituições. Chamou o Supremo Tribunal Federal, conforme a gravação que todos os órgãos de comunicação estão divulgando, de órgão acovardado, chamou o STJ de acovardado, usou palavras de baixo calão para definir o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara. Linguagem de penitenciária, Sr. Presidente, linguagem de penitenciária, que está em todas as gravações que estão sendo reproduzidas.

Então, o Presidente da República, o pretenso novo Ministro, desrespeita o Judiciário, desrespeita a Polícia Federal, a quem ele queria controlar e é por isso que houve esta decisão judicial da manhã de hoje, desrespeita o Ministério Público, desrespeita toda a imprensa. Ninguém presta, Globo não presta, Record não presta, Bandeirantes não presta, a *Folha de S.Paulo* não presta, o *Estadão* não presta, o *Zero Hora* não presta, *Correio do Povo*, *Diário de Minas.* Afinal, quem presta, Sr. Presidente?

Só presta o atual Governo, desastrado, que leva o País ao caos econômico, que leva ao caos moral como nunca se tinha visto. É por isso que as populações estão nas ruas, porque não aguentam mais e vão permanecer nas ruas, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não há dúvidas de que as multidões não mais arredam o pé da Avenida Paulista, da Esplanada dos Ministérios, das praças de Belo Horizonte, de Curitiba, de Porto Alegre. Não mais arredam o pé, tenho certeza. É isso que me preocupa, Presidente, porque...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Já lhe concedo. Antes, o Senador Petecão e, em seguida, V. Exª, e depois o Senador Cristovam.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Caiado, esta é a minha preocupação: esse acirramento de ânimos que estamos vivendo é muito perigoso. Eu temo que, daqui a pouco, tenhamos inocentes feridos, tenhamos violências, como já houve ontem à noite, à frente do Congresso, porque, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as multidões...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... estão se juntando (*Fora do microfone*.) para o Congresso Nacional, porque essa é uma exigência que vem de longo tempo. Nós não estamos cumprindo a nossa obrigação. As transformações de que o País precisa não estão sendo agilizadas há muito tempo. Estamos aqui, diariamente, tratando de matérias rotineiras, ordinárias, de segunda importância, quando o Brasil exige uma transformação profunda em várias áreas, como os senhores sabem muito bem.

A nossa economia está no fundo do poço. O custo de vida ninguém mais suporta. O desemprego se dissemina por toda a parte. O rebaixamento de crédito do Brasil é um fato. E os acontecimentos que proliferam, há vários dias, se espalharam pelo mundo inteiro e estão nas capas de todos os jornais. Estamos vivendo um Brasil desonrado, um Brasil enxovalhado. Enxovalhado por quem? Pelo Judiciário? Pelo Ministério Público? Pela Polícia Federal? Pelos órgãos de imprensa? Não! Um Brasil enxovalhado pelo Governo que está aí.

Concedo um aparte ao Senador Petecão.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Obrigado, Senador Lasier. Primeiramente, quero parabenizá-lo pelo seu belo discurso, pela sua forma de falar. A voz de V. Exª sempre é dirigida com muita tranquilidade, sem excessos, sem exageros. Eu tenho uma admiração grande pelo senhor. Senador, na verdade, eu queria aproveitar esta oportunidade para prestar a minha solidariedade ao colega do Acre, Deputado Rocha, do PSDB – ele não é do meu Partido, mas é um parceiro do meu Estado, um acriano que muito nos orgulha. Nessas gravações da Polícia Federal, ele foi citado pelo ex-Presidente Lula como bandido, bandido do Acre que tinha impetrado um recurso contra ele numa instância judiciária. Ontem e hoje, vários amigos, parceiros de partidos aliados e de oposição lá no Acre pediram para que, se possível, eu pudesse aqui prestar esta solidariedade ao Deputado Rocha, porque eu o conheço. Conheço o seu pai, conheço a sua mãe e conheço a sua família.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Acompanhei o trabalho dele como Deputado Estadual, lá na Assembleia. Sempre foi um excelente Deputado. Com certeza, como fiz com o Senador Zeze Perrella – fiz questão de parabenizá-lo nesse momento em que ele fazia aquele desabafo –, eu queria também ser solidário ao Deputado Rocha, com o conhecimento que tenho da sua pessoa, pelo acompanhamento que tenho do seu trabalho. Ele tem a forma dele de fazer política, mas bandido o Rocha não é. Estou dizendo para o senhor. Tenho muito medo de injustiças, e eu não poderia deixar de vir aqui, em um aparte a V. Exª – peço até desculpas –, neste momento difícil pelo qual o nosso País passa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Tenho certeza de que este momento não é bom para ninguém. Não sou daqueles para quem (*Fora do microfone*.) quanto pior melhor. Não sou daqueles. Acho que o momento é de dificuldade, mas nós temos que ser comedidos de todos os lados. E o que foi feito com o Deputado Rocha, Deputado Federal pelo meu Estado, não foi justo. Então, eu queria aqui prestar solidariedade. Ele é do PSDB, não é do meu Partido, mas eu, como acriano, não posso deixar que o Rocha seja chamado de bandido e venho à Casa a que pertenço prestar a minha solidariedade. Obrigado, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito. Eu endosso as suas palavras, Senador Petecão, e até o cumprimento pelo aparte. Eu também tenho muito respeito pelo Senador Paulo Rocha.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Se o senhor me permite, estou falando do Deputado Rocha, do meu Estado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Ah, do Deputado Rocha! Perdão. O Deputado Rocha não falou aqui hoje, mas...

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não. O Deputado Rocha, naquelas gravações que foram feitas pela Polícia Federal, foi acusado de bandido, "bandido do Acre".

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito. Perfeito.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou dizendo que o Rocha – sou acriano, nasci e me criei no Acre – não é bandido, é um Parlamentar atuante.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A sua defesa merece toda a credibilidade. Mas eu me referi também ao Senador Paulo Rocha porque tenho nele um homem íntegro e, às vezes, fico um pouco perplexo como é que os nossos tantos Senadores do PT não enxergam o que está acontecendo. Como é que negam as relações promíscuas, das quais ninguém mais tem dúvidas, com relação à Presidência da República com as empreiteiras, com os empreiteiros que estão todos presos? Como é que negam essa verdade?

E, quando temos um fato relevante, inusitado, inovador na vida brasileira que são as delações premiadas... As colaborações premiadas, Srs. Senadores, mudaram os costumes do Brasil, porque agora se pode chegar à verdade pelas investigações daqueles que cometeram infrações graves, mas não querem apodrecer na cadeia e, por isso, trazem a verdade.

Já lhe passo em seguida, Senador Aécio. Antes estava pedindo a palavra também o Senador Caiado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, nobre Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Às vezes eu fico intrigado como é que não houve uma debandada ainda dos nossos colegas petistas que relegam essas verdades que estão aí, flagrantes, vergonhosas, em um País que foi levado ao caos pela roubalheira, pelo desmantelamento da nossa maior empresa, pela vida sofrida que os brasileiros estão sofrendo.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Concedo a palavra ao Senador Caiado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Senador Lasier, quero cumprimentá-lo pela exposição feita, relatando detalhadamente o momento de perplexidade com que vive toda a população brasileira neste momento, mas além do mais há também aquilo a que V. Exª faz referência: o ex-Presidente da República, mesmo falando com a Presidente da República e com demais Ministros, não completa uma frase sem palavrões. Quer dizer, é algo inimaginável.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Linguagem de penitenciária, Senador.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – É o palavreado de um Presidente da República, de um ex-Presidente da República que não tem o respeito pelas pessoas a quem está se dirigindo. É um processo de total promiscuidade sem ter ali o respeito à função e aos cargos que exercem no momento.

O que o Senador Petecão coloca também aqui em relação ao Deputado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... da Câmara e do Senado, a Ministro de Estado, na interlocução com a Presidente da República o palavreado usado mostra a desqualificação do ponto de vista moral e ético que se exige para ocupar cargos relevantes na República. Outro ponto interessante é mostrar, sim, o quanto o Governo da Presidente Dilma, como também todos os seus ministros, estão obstruindo a Justiça. É importante que possamos aqui, em apenas uma frase, mostrar o que o atual Ministro da Justiça, Jaques Wagner, falando com o Presidente do PT em São Paulo, no momento em que foi pedida a prisão do ex-Presidente Lula, orienta exatamente ao Presidente do PT. Jaques Wagner diz: "Eu acho que tem que ficar cercado – ou seja, o Presidente tem que ficar cercado – em torno do prédio dele e sair na porrada, Rui." Esse é o termo que é usado. Da mesma maneira, quando também está falando com o seu irmão no dia do evento, dia 13, agora no domingo, diz ao seu irmão Vavá: "Domingo, vou ficar um pouco escondido, porque vai ter um monte de peão. É assim que ele se dirige aos aliados dele: "Peão". "Os peões estarão lá, meus peões."

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, operário fala assim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é operário; é trabalhador, Senador Caiado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª não está acostumado com a fala de operário.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – "Vou ficar porque haverá muito peão na porta de casa para bater nos coxinhas. Se os coxinhas aparecerem, vão levar tanta porrada que eles nem sabem o que

vai acontecer." E agora somos informados de que o Palácio do Planalto também obstrui a entrada do oficial de Justiça para que possa intimar a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... da decisão do juiz federal, desconsiderando o ato da Presidente e deixando claro que o ex-Presidente não é ministro da Casa Civil.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O juiz Catta Preta? O juiz Catta Preta, Senador Caiado?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concede neste momento preocupante na vida da política nacional.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM.) – Peço aparte a V. Exª.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também estou pedindo aparte.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço aparte a V. Exª, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É sempre um prazer ouvi-lo.

Isso é muito perigoso, porque ameaça o agravamento de um levante popular na medida em que a Presidente do Executivo se nega a receber o representante do Judiciário.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Lasier, parabéns por estar presente neste momento com sua fala tão lúcida e corajosa. Quero pedir um aparte para acrescentar uma reflexão em cima de algo que o senhor falou, uma pergunta. O que está faltando? É perguntar: Onde erraram? Onde errou o Governo? Onde erraram os partidos da Base? Onde erramos, para chegar a este ponto? Não se pode colocar a culpa toda na oposição, no Juiz Moro. Algo de errado foi feito. E, aí, Senador, eu me atrevo a levantar quatro erros que o Governo cometeu. Primeiro, lá atrás, no começo, quando se elegeu com uma proposta transformadora para o País e logo, logo perdeu o vigor transformador, a vontade de mudar este País. Preferiu se acomodar na educação, na saúde e, sobretudo, na política. Acomodou-se. Adaptou-se à realidade. Não mudou. Adaptou-se ao *marketing* sem substância. Adaptou-se à mentira, acima da verdade. Adaptou-se às relações promíscuas a que o senhor se referiu há pouco. Adaptou-se. Isso aí é a primeira semente do que a gente está vivendo hoje, Senador Hélio. Depois, perdeu a responsabilidade, que é o que o Governo da Presidente Dilma fez. Ao perder a responsabilidade com os gastos, ao perder a responsabilidade, por exemplo, de ter como *slogan* "Pátria Educadora" sabendo que não vai fazer nada nesse sentido. Depois errou quando tratou os manifestantes como golpistas, Senador. E esse foi o erro mais recente. Todos os manifestantes eram considerados golpistas. Esse foi um erro grave. Não separou inclusive alguns que, como o Senador Lindbergh fala, devem ter interesses golpistas. Uma minoria. Misturou tudo. Não soube diferenciar nem entender o que esse povo estava alertando. E o senhor falou há pouco: não viram, ficaram cegos. Finalmente, o último erro – porque eu acho que vai ser o último –:...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... ignorou a vontade do povo na rua contra o ex-Presidente Lula. Independentemente aqui de dizer se a Justiça está certa, se o Presidente é ou não conivente com tudo aquilo de que é suspeito, independentemente se é verdade ou não, o povo o tomou como o grande símbolo das coisas erradas. E, no outro dia em que o povo foi para a rua dizer isso, verdade ou não, justamente ou não, a Presidente o nomeia como copresidente, com a ideia, pelo menos na cabeça de todo mundo, de que era para protegê-lo do risco de uma prisão. Ou seja, quatro erros gravíssimos, que certamente terminaram levando a esta situação que nós vivemos e que não é boa para ninguém, porque o País para, o País perde o rumo, o País se desorganiza,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Termino, Senador. ... o País se polariza. Não é bom para ninguém. Mas foram erros, Senador Jorge, e muitos de nós tentamos alertar para os erros, muitos de nós. Eu acho até que uma das coisas em que deveria ser prestado atenção era a quantidade de pessoas que se afastavam do Partido dos Trabalhadores. Devia-se perguntar por que essas pessoas estão saindo? O que eu chamo de "os órfãos da esperança". Nunca se perguntou, nunca houve uma autocrítica no sentido de seriamente pensar: onde é que nós estamos errando? E quem não se pergunta: será que eu estou errado? Onde é que eu estou errando? Não acerta o caminho. E é isso que aconteceu: perdeu-se o rumo, e

agora estamos nessa situação. E o primeiro passo para encontrarmos um novo rumo é descobrirmos onde é que – não só o Governo, não só o PT, mas todos nós políticos – estamos errando.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Ok. Muito obrigado pelo seu precioso aparte, Senador Cristovam.

Senador Aécio, com muito prazer.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ilustre, Senador Lasier, mais uma vez, V. Exª fala aqui com equilíbrio, mas com a firmeza e a coragem que lhe são características e que esta Casa aprendeu a respeitar desde que pela primeira vez V. Exª aqui colocou os seus pés. V. Exª permite que hoje, depois de tantas manifestações aqui ouvidas, se traga talvez a mais serena e a mais firme delas todas. O que está em jogo já no Brasil não é a vitória do PT, uma revanche do PSDB, o atendimento a A ou a B. É o que nós vamos fazer no futuro, o que nós vamos fazer com esse desemprego acachapante, o que nós vamos fazer com essa carestia que toma conta da vida das famílias brasileiras, com o endividamento que já atingiu mais de 60 milhões de brasileiros. Quando nós vamos encerrar este ciclo para iniciar um outro círculo no País?

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Isso vai acontecer, Senador Lasier, quando passar a haver, de todas as forças políticas, nesta Casa e fora dela, respeito à lei, respeito à Constituição. Aqui o Senador Caiado fazia uma manifestação, e, anteriormente a ele, o Senador Petecão. Permita-me apenas utilizar aqui o pronunciamento de V. Exª para fazer uma referência: não é demonizando adversários e protegendo aliados que nós vamos dar ao Brasil e aos brasileiros, tão desgastados com a política ou tão distanciadas da representação política, um pouco mais de esperança. Em uma dessas degravações de ontem – e devo, na qualidade, permita-me, de Presidente do PSDB trazer aqui esta palavra –, algo surpreendente aconteceu, mas, ao mesmo tempo, didático, pedagógico porque explicita, de forma clara, qual é uma de tantas estratégias daqueles que buscam se sustentar no cargo. Disse, numa dessas gravações, o ex-Presidente Lula, conversando com meu amigo, ex-tucano, imagine, e ex-Deputado, Sigmaringa Seixas, um amigo do Presidente da República, uma figura, inclusive, que goza, de relações muito amplas aqui no Congresso Nacional: "É porque ele recusou quatro pedidos de investigação ao Aécio e aceitou a primeira de um bandido do Acre contra mim. Diz Sigmaringa: "Pois é. Mas se fizer uma petição...". Diz Lula: "Essa é a gratidão, essa é a gratidão dele por ser Procurador." Fico aqui, em primeiro lugar, imaginando: qual a motivação de um Presidente da República, ou de uma Presidente da República, legitimamente eleita, ao indicar o Procurador-Geral? É para que ele seja o chefe da instituição? Para que ele seja o mais vigoroso instrumento da sociedade em sua defesa? Ou para que seja um aliado do Governo no seu infortúnio? O que ficou muito claro nessa degravação,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... em que se solicita ao Deputado que intervenha, que crie junto à imprensa constrangimentos ao Procurador, é que se estabeleceu, de um lado, uma indústria das citações: vamos citar A, vamos citar B, vamos citar a principal figura do PSDB, não importa se há conteúdo, se há consistência, não importa! Vamos citando e vamos constranger o Procurador para que, em determinado momento, ele possa abrir uma investigação e, com isso, constranger a oposição. Pessoalmente, Senador Lasier, não me sinto constrangido, ao contrário, quero que tudo isso seja investigado na maior profundidade possível. Mas não posso, como Parlamentar, dirigente do PSDB, aceitar que um Parlamentar da correção, da integridade do companheiro Rocha, filiado aos nossos quadros, com quem tive oportunidade de conviver, inclusive na nossa campanha eleitoral, seja atacado de forma tão vil pelo ex-Presidente da República. O respeito aos adversários é...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... um ponto fundamental...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... democrático. Faço aqui este desagravo ao ilustre Deputado Rocha, que honra o seu mandato, que honra o nosso Partido, mas ele permitiu, o Deputado Rocha, que, com essa declaração do ex-Presidente da República, fique muito claro que o limite para este Governo, é claro, o limite não se estabelece no respeito às instituições e as suas prerrogativas. No dia seguinte a esse telefonema, apenas para encerrar, ilustre Senador Lasier, um grupo de Parlamentares do PT, Deputados Federais – eram sete, segundo me testemunhou um deles –, pediu uma audiência à Procuradoria Geral e, lá, solicitaram ao Procurador-Geral que se abrisse investigação sobre a oposição, sobre o Aécio, ou sobre quem ele tivesse lá. Num determinado momento teria sido dito: "Mas não tem, o que tem aqui são citações que não trazem abso-

lutamente nada de consistente, não podemos também investigar quem está sendo citado porque serão milhões de pessoas citadas." Quando disse um dos líderes dessa reunião: "Não importa o que tem, é importante que haja um equilíbrio." Não, é importante que haja a seriedade que vem havendo, seja da oposição, seja do Governo, se existem indícios que mereçam ser investigados, eu sou o primeiro a pedir: investiguem, investiguem, investiguem e investiguem, mas não podemos permitir que as nossas instituições sejam constrangidas com o objetivo de, de alguma forma, aliviar a situação daqueles que hoje devem responder à Justiça. Muito obrigado, Senador.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permita-me um aparte, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Já lhe passo.

Eu cumprimento esse seu procedimento, Senador Aécio, porque, se V. Exª teve uma ou outra citação, V. Exª não responde com tentativa de obstaculização de investigações. Ao contrário, V. Exª vem aos microfones do Senado e diz: "Se há alguma coisa, que investiguem. Vou aguardar que investiguem."

É esse o procedimento correto.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E não atacando, não desmoralizando as instituições.

Presidente Jorge Viana, eu tenho ainda dois pedidos de aparte, da Senadora Gleisi e da Senadora Vanessa.

Então, passo a palavra...

E também do Senador José Medeiros.

Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Senador Lasier. Eu estava aqui escutando o seu pronunciamento e também os apartes dos nossos colegas a respeito da decisão do grampo, da legalidade que querem dar a esse fato e das críticas ao ex-presidente Lula. É importante deixar registrado neste plenário que nenhuma conversa que foi gravada e divulgada traz qualquer ilegalidade. Então, o exercício aqui tem sido grande para tentar desqualificar o Presidente, inclusive com ataques em cima de valores, da forma como ele se relaciona ou fala dos seus companheiros. Aliás, isso não é novidade porque sempre se fez isso, desde que o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, em 2003, escutamos desta Casa, de várias outras instituições e também da oposição que o Presidente Lula não teria qualificação para ser Presidente da República, porque não sabe falar corretamente, porque fala palavrão. Isso não é novo, sempre fizeram. O Presidente Lula fala a voz do povo, por isso que o Presidente Lula conseguiu entender este País e conseguiu dar a este País dignidade para a maioria do povo brasileiro, conseguiu tirar gente da miséria, conseguiu colocar o filho do pobre na universidade. O Presidente Lula não conseguiu frequentar cadeiras nas universidades, como V. Exª e como os outros Senadores que estão aqui e que fazem juízo moral da sua forma de falar e da sua forma de se postar, mas o Presidente Lula, quando assumiu a Presidência deste País, soube entender o de que o povo precisava e soube dar condições para que o povo tivesse acesso à universidade. Então eu só queria deixar isso registrado, porque, em todas as falas que nós tivemos aqui, nenhuma, nenhuma se remete à ilegalidade desse diálogo. Ilegal é o grampo que foi feito. Imoral é o vazamento que foi feito. Nós estamos caminhando para uma república dos grampos, em que um juiz de primeira instância decide grampear alguém que está sendo investigado, vê que foi grampeada junto a Presidenta da República e, em vez de remeter ao Supremo Tribunal Federal, remete à Rede Globo. É lamentável. Aí me desculpe, Senador Lasier, sei que V. Exª tem relação com a Rede Globo, é repórter, foi jornalista, mas...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Apenas fui funcionário.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há problema, mas sei que V. Exª tem. Nós temos que ter a clareza de que hoje quem está chamando para as manifestações é a imprensa, é a Rede Globo. Está desde as 6h da manhã fazendo convocação para as pessoas irem para a rua. Está desde as 6h da manhã falando que o que está acontecendo no País não é sério e é imoral. É essa imprensa que está atiçando, não está fazendo o papel de divulgar, de comunicar e de informar. Está fazendo um papel ativista, de quase um partido político, até porque os partidos de oposição não conseguem ter entrada nas manifestações. As manifestações não reconhecem os opositores aqui como lideranças capazes de conduzir um processo de mudança. Então, eu lamento que isso esteja acontecendo no País. Nós já vimos esse filme antes, já acabou numa ditadura militar, e eu espero que nós não repitamos a história.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senadora.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu só queria lembrar que, mesmo com Rede Globo, Lula foi eleito, foi reeleito, Dilma foi eleita, apesar da Rede Globo, apesar da *Veja,* apesar da *IstoÉ*, apesar da *Época*, apesar da *Folha*, apesar do *Estadão* e de tantos outros. Eu acho que é um exagero atribuir-se à imprensa a indignação que nós vemos pelo Brasil afora.

Com relação ao Lula, Senadora, ninguém renega os acertos do Lula quando foi Presidente; o que se verbera é com relação aos seus erros, às suas omissões e principalmente às suas companhias. O problema do Lula são as companhias. É aquela velha história do ditado popular: "Diga-me com quem andas, e vou te dizer quem és." Quem eram os amigos do Lula? Os que estão presos, todos eles. Com quem o Lula atravessava mares e atravessava países? Com Marcelo Odebrecht, que aliás é o único que...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... falta falar. Eu tenho a impressão de que este sim, Marcelo Odebrecht, quando finalmente (*Fora do microfone*.) falar, para não apodrecer na cadeia, faz desabar o que resta por aí. Os amigos de Lula eram Bumlai...

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muitos aqui conviveram com Marcelo Odebrecht.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... era o José Roberto Costa, era o...

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Marcelo Odebrecht não era só amigo do Presidente Lula.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte, Senador Lasier?

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De vários Senadores aqui.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Só concluindo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Falar dos amigos de Lula e do Marcelo Odebrecht, que, antes de ser preso, era o maior empresário do País.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pois é.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pergunte aos Senadores da oposição se não tinham contatos com Marcelo Odebrecht.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Como será que enriqueceu?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Entendeu? Então, é importante V. Exª contextualizar. Agora, eu pergunto a V. Exª sobre as questões legais. Para V. Exª não há importância? Não há importância para V. Exª terem vazado uma conversa da Presidenta da República, que tem autorização do STF? Para V. Exª isso é um detalhe?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Vou lhe responder.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pergunto isso porque estamos deixando passar coisas muito importantes. Eu já falei aqui: olhe o que esse juiz que hoje deu essa decisão, que tem, no seu Face...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Conceda-me um aparte.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... várias mensagens do "Vem pra Rua", falou, Senador Lasier: "Ajudem a derrubar Dilma e voltem a viajar para Miami e Orlando. Se ela cair, o dólar cai junto." É isso que nós estamos vivendo. E V. Exª acha isso detalhe?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Já vai, Senador Caiado.

Eu quero lhe responder, Senador Lindbergh, com o procedimento do seu colega correligionário Humberto Costa, que, em 2012, foi o Relator do processo de cassação do Demóstenes. Ele reconheceu que, embora não tivessem validade as gravações, com base também em um pronunciamento do Ministro Lewandowski, ele era levado a condenar à cassação daquele Parlamentar. Isto é, gravações, mesmo eivadas de alegada inconstitucionalidade, foram valorizadas, principalmente pelo Senador Humberto Costa, Relator da cassação do Demóstenes.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Então, dois pesos e duas medidas.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Recordar é viver.

Senador Caiado.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Lasier, pensei que V. Exª havia comunicado que, depois, da Gleisi, seria...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perdoe-me.

Na ordem aqui, Senador Caiado, pela ordem, é a Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Está importante o pronunciamento de V. Exª. São muitos apartes na fila já.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É. Eu estava inscrito às 11 horas e vou falar três horas depois.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Lasier, e dizer que nós precisamos, de fato, debater muito o que está acontecendo. Ontem, quando eu me pronunciei, não falei do mérito das gravações, porque não tínhamos conhecimento. Hoje, nós podemos falar do mérito das gravações. Eu concordo que aqui há uma tendenciosidade. Aliás, tem sido muito seletiva. Alguns importantes meios de comunicação, não quero generalizar, têm sido muito seletivos.

(Interrupção do som.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Inclusive, a última fala da Presidenta Dilma com o ex-Presidente Lula eles não dizem que é passível de uma, duas, três interpretações. Não. Eles deram uma interpretação. É aquilo e acabou. Então, o que percebemos é uma tentativa de desqualificar o Presidente pela forma como ele fala. Aliás, ontem eu até ia falar no plenário, mas logo ficamos sabendo das gravações, das interceptações e não tivemos tempo. Não tive tempo de falar sobre algo que acho extremamente grave, e comentei, inclusive, com o Senador Cristovam: numa publicação da *Folha online* ontem, o Presidente Fernando Henrique, mais uma vez, em uma palestra proferida, se dirige ao Presidente Lula chamando-o de analfabeto, porque um analfabeto – está publicado aqui, na *Folha* – não tem condições de dirigir um país. E foi ovacionado. Achei que já tivéssemos virado essa página da história, virado. Aliás, o Presidente Lula trouxe, além de muitas coisas boas para o País, a autoestima do povo brasileiro, e sei que V. Exª concorda com o que estou dizendo. Para ser Presidente, não precisa ser doutor. Mas, não, o ex-Presidente falou, e foi ovacionado, que um analfabeto, e se dirigindo ao Lula, a matéria mostra isso, não tem condições de dirigir o País. Lamento que tenhamos chegado a esse aspecto, mas, Senador Lasier, acho que, neste momento, estamos sendo chamados. Queria fazer um apelo a V. Exª, que é do PDT, do Partido de Brizola. Estamos sendo chamados, Senador Lasier, não para discutir o mandato da Presidente Dilma, mas para defender a Constituição deste País, para defender o Estado democrático de direito, para defender uma democracia, que nos custou muito. Costumo dizer que nunca tive outro Partido na minha vida. Com 17 anos de idade, entrei no PCdoB como estudante universitária e, até hoje, sou do mesmo Partido.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vi, estudei e li: quantos companheiros nossos e seus, do Rio Grande do Sul, perderam a vida para que reconquistássemos a democracia. Temos um juiz de primeira instância que, aliás, solta notas – é a segunda semana que ele vem soltando notas explicando os seus atos, mas quem age corretamente não precisa soltar notas. Pela segunda vez, ele solta nota pública: soltou no episódio do Presidente Lula e, agora, solta novamente, explicando e jogando a culpa sabem em quem? Na operadora. "Eu mandei parar, mas a operadora continuou." Então, Senador Lasier, faço este apelo a V. Exª: vamos analisar isso. É correto? É legal? Vamos ler a nota da OAB do Rio de Janeiro – e sabemos que rumo está tomando a OAB politicamente. Agora, a OAB do Brasil inteiro vem se pronunciando tecnicamente. Então, é um apelo: vamos defender a democracia, Senador Lasier, porque é isso que está em jogo neste momento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado.

Só queria lembrar, Senadora Vanessa Grazziotin, que quem está defendendo a Constituição são as multidões nas ruas, aos milhões, inconformadas com o que tem se precipitado de caos, de problemas, de danos a todo o País. Ninguém aguenta mais. Essas populações não têm razão?

Por isso, iniciei a minha fala aqui. Devemos saudar aquilo que o Senador Pedro Simon tanto pregou aqui, durantes tantos anos: as multidões têm que vir às ruas, porque serão as multidões que vão transformar o Brasil para melhor. É o que nós estamos esperando.

Senador Caiado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Senador Lasier Martins. É interessante a versão dada ao fato. A Senadora Vanessa Grazziotin alega o direito ao Estado democrático, à necessidade de todos nós cumprirmos a regra, no entanto, quando quebraram o sigilo bancário daquele simples caseiro, o Francelino, àquela época, não vimos o PT vir aqui falar e, pelo menos, defendê-lo naquele momento, em que ele era testemunha-chave para todas as negociatas praticadas. Mas eu quero, Sr. Presidente, nobre Colega, neste momento, derrubar a tese que vem sendo apresentada aqui, a todo minuto, pelo Senador, alegando que a Presidente da República tem um foro especial, e, como tal, essa gravação jamais poderia vir ao conhecimento da população. Então, o que está aqui relatado pelo Ministro Teori Zavascki?

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) –

> O Supremo Tribunal Federal possui clara orientação no sentido de que são válidos os elementos probatórios indicativos da participação de pessoas detentoras de prerrogativa de foro no evento criminoso colhidos fortuitamente no curso de interceptação telefônica envolvendo indivíduos sem prerrogativa de foro.

Está aqui, e continua:

> A validade dos elementos colhidos estende-se até mesmo em relação à identificação de outras práticas criminosas que não eram objeto da investigação original, desde que licitamente realizada e devidamente autorizada por juízo competente ao tempo da decisão.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ora, nobre colega, aquilo que, muitas vezes, vem sendo contestado pelo Senador Lindbergh não procede. Na verdade, quem estava ali monitorado era o ex-Presidente, investigado na Operação Lava Jato. Fortuitamente – não se esperava nunca –, a Presidente da República se dirige a ele. E qual foi o crime praticado, Sr. Presidente, nobre Colega? O crime praticado ocorreu, quando a Presidente diz: "eu tô mandando o 'bessias' junto com o papel pra gente ter 'ele', e só usa em caso de necessidade, que é o termo de posse, 'tá'?"

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual o problema disso? Qual o problema disso, Senador Caiado?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, nobre Colega, o que fica claro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nenhum problema! Não há nenhum problema nisso!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – O que fica claro é que a interceptação era feita ao Lula.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Certo, mas quando entrou a Dilma...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – A Presidente, ao ligar ao Lula, pratica um crime. Por quê? Qual é o crime que a Presidente pratica?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Ele tinha que ter ido para o STF. No momento em que ele viu que a Presidente estava, ia para o STF!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – A Presidente pratica um crime que está aqui, que é exatamente a decisão do Ministro Teori. Ela diz o seguinte: "Olha, estou dando a você um passaporte, estou dando a você um salvo-conduto", que é um termo de posse, que foi assinado antes de o edital ser publicado. O edital só foi publicado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está distorcendo tudo. Está distorcendo tudo! Que feio, Senador Caiado!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... depois que a gravação tornou-se pública. Aí, sim, é o crime de tirar da Justiça Federal e transformar num foro privilegiado do Supremo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está distorcendo tudo!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Neste momento, tanto procede o que estou dizendo aqui, que todos os juristas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quando apareceu o nome da Presidenta Dilma, ele deveria ter enviado ao STF! Ele não podia ter vazado!

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, garanta-me a palavra, porque nunca interrompi, quando o Senador Lindbergh omitia as decisões do Supremo Tribunal Federal, em relação a casos semelhantes.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quero que V. Exª me garanta a palavra aqui, para que eu possa concluir. Tanto é verdade o que estou dizendo, nobre Colega, que todos os juízes federais do Brasil estão na praça pública agora, nas ruas, mostrando que a decisão do Juiz Sérgio Moro é, sem dúvida nenhuma, acobertada por decisões do Supremo Tribunal Federal! Está aqui! Não adianta querer agora alegar uma tese, que é usar a democracia e o Estado democrático de direito, para abafar o crime praticado pela Presidente da

República, num momento em que quis aliviar e esconder o ex-Presidente Lula da força-tarefa da Operação Lava Jato. Como tal, saúdo a V. Exª pela linha do discurso. O Juiz Sérgio Moro está coberto de razão, também dentro daquilo que é súmula e decisão do Supremo Tribunal Federal, relatado pelo Ministro Teori Zavascki. Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Essa sua observação, Senador Caiado, é muito importante, porque todas as críticas são concentradas no Juiz Sérgio Moro, mas todos esquecem que, às carradas, recursos são interpostos contra decisão de Sérgio Moro e vão para a 4ª Região do Tribunal Eleitoral, que, casualmente, é na minha terra, em Porto Alegre. E todas as ações tentando derrubar as decisões de Sérgio Moro são confirmadas pelo Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul, que abrange a jurisdição do Paraná.

Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima e, depois, ao Senador José Agripino.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Lasier, eu serei o próximo a ocupar a tribuna e, portanto, farei um aparte muito rápido, porque quero poder trazer vários temas,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... dentro dessa gravidade do instante que vivemos. Quero apenas pontuar uma reflexão que não é a primeira vez que acontece, só que, nesta oportunidade, ela se repete com maior intensidade, pela proporção da crise. Novamente, o Governo e os seus representantes, em vez de responderem pelos fatos, eles tentam discutir as formas. É sempre assim: em vez de responderem pelos fatos, eles tentam discutir pela forma. É talvez aquela história do marido traído que recebe um filme, mas o filme foi gravado clandestinamente, e aí o amigo diz: "Não, você não foi traído, não: o filme é clandestino." É o que está acontecendo no Brasil neste instante. Queremos discutir os fatos, queremos discutir o que está acontecendo de grave no Brasil. E, na tribuna, eu vou mostrar, à luz da nossa legislação, a legalidade de todos os atos que foram praticados até aqui. E fica muito claro, Senador Lasier – para concluir este aparte –, que existe uma estratégia muito nítida por trás de tudo isso, e vou detalhá-la em instantes. Em primeiro lugar, o ataque frontal da própria Presidente da República e do Governo ao Juiz Sérgio Moro: é visível esse ato derradeiro de desespero. Dentro dessa mesma estratégia, constranger a Procuradoria-Geral da República e o Ministério Público – está visível nas declarações da Presidente da República. Da mesma forma, atacar a oposição e seu principal Líder, o Senador Aécio Neves.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E, por fim, desqualificar, atacando igualmente, a imprensa livre deste Brasil. O eixo da ação de quem não consegue responder pelos fatos e tenta distorcer a forma... Porque é sempre assim: não respondem às acusações, as acusações que são feitas não são esclarecidas e tentam sempre fugir dos fatos, encobrindo a forma. É esse o eixo de ação do Governo que chegou ao seu instante derradeiro, são os estertores do Governo. Eu acordei, apesar de uma noite maldormida – como foi, talvez, a de milhões de brasileiros ontem –, com a esperança, vã talvez, de ter um gesto de grandeza da Presidente da República renunciando seu mandato hoje pela manhã. Abreviaria o sofrimento do povo brasileiro e acalmaria a Nação, como outros estadistas no mundo inteiro. Por muito menos Nixon renunciou nos Estados Unidos. Mas, repito, por muito menos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... Nixon renunciou ao seu mandato nos Estados Unidos. Mas, ao acordar, nos deparamos com uma Presidente que se converteu em advogada, mesmo sem titularidade para tanto, defendendo ilícitos, o que é mais grave, no próprio Palácio do Planalto. Porque, na entrevista dela, ontem, ela deixou de ser a Presidente do Brasil para se converter na advogada do ex-Presidente Lula. Toda a entrevista foi de uma advogada, e não da Presidente do nosso País. E, a partir daí, vão para esse estado de desespero, com esses eixos que vou, no meu pronunciamento, voltar a tratar. Mas o fato é que o que se vê aqui é essa postura do Governo e dos seus representantes: em vez de responder pelos fatos, tentam distorcer as formas.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senador Cássio.

Eu quero atender ao apelo do Presidente, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Porque há vários colegas que estão aparteando. Se formos colocar outro orador, seguiremos com o aparte, mas eu queria dar um pouco mais de oportunidade, porque os colegas estão me cobrando. Só isso.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu quero atender, mas como hoje foi a praxe a manhã inteira de concessão de apartes, eu não pude me furtar também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É verdade.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Concedo o último aparte ao nobre Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senador.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, eu até digo ao Senador Lasier que retiro a minha inscrição com o aparte, que vou procurar que seja o mais breve e o mais objetivo possível, ao Senador Lasier. E faço questão de que a minha posição seja reiterada por ocasião do discurso de um moderado. Senador Lasier, V. Exª é novato na Casa, mas é tido como um moderado, competente, homem de posições muito equilibradas, nunca se mete em excessos. V. Exª é de um Partido da Base do Governo, o PDT, e vem à tribuna falar com equilíbrio, com moderação, sobre um fato que inquieta o Brasil inteiro e que tem que ter um fim. Nós temos que ter um fim! V. Exª aqui já foi referido como homem de comunicação, e aqui foi dito que os meios de comunicação são os responsáveis pelas manifestações que, na minha opinião, espontaneamente acontecem. Porque veja V. Exª: quais são as razões que levam as pessoas à Avenida Paulista, à concentração na sua Porto Alegre, na minha Natal? São os fatos. Os meios de comunicação apenas veiculam fatos. As pessoas vão para a rua porque a imprensa, num dado momento, registra os índices de inflação, que levam a infelicidade para dentro da casa das pessoas; ou fala da recessão, que produz o desemprego e que inquieta as pessoas; ou fala do desemprego, que apavora as pessoas; ou fala de atos de ilegalidade e de corrupção, que causam indignação às pessoas. Dizer que são as redes sociais, ou a TV Globo, ou a TV Bandeirantes, ou a TV Record, ou o SBT, ou *O Globo*, ou a *Folha de S.Paulo*, ou o *Estadão* ou o seu *Zero Hora* que motivam e veiculam as pessoas irem para a rua é uma brincadeira de mau gosto.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – As pessoas têm vontade própria (*Fora do microfone.*). As pessoas vão para a rua motivadas por fatos. É isso que está ocorrendo, e os fatos estão indignando o País. Por que esta semana houve tanto assombro? Domingo, manifestações fantásticas no Brasil inteiro; no começo da semana, a delação premiada do Senador Delcídio do Amaral; em seguida, a gravação do Ministro Mercadante com uma pessoa ligada ao Senador Delcídio do Amaral; em seguida, a indicação do ex-Presidente Lula para ministro; em seguida, a posse é anunciada e há a divulgação de diálogos de Lula com Dilma. Todos esses são fatos. A imprensa noticiou os fatos. Os fatos é que levaram as pessoas, as multidões, para a rua. E humildade diante dos fatos!

(Soa a campainha.)

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Se as pessoas estão na rua, é nossa obrigação, como políticos, dar consequência. O que eu queria dizer é que – eu estou no quarto mandato de Senador – eu nunca vi, em quatro mandatos de Senador, o que eu vi na manhã de hoje: o Congresso Nacional cercado pela polícia para protegê-lo da inquietação não com o Congresso, mas com Palácio do Planalto. E qual é o desaguadouro e o que o Brasil quer? É que se vote o *impeachment*. É isso que nós temos. Nós, no Congresso, temos que nos ater aos fatos, às circunstâncias, e organizar as condições de votação do *impeachment*. "Ah, não têm condições legais." Então não há obstrução da Justiça com aquilo que está claramente posto? Mercadante faz um contado com Marzagão, e Delcídio diz:

(Soa a campainha.)

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – "Mercadante – eu o conheço bem – estava a serviço de Dilma." Então Dilma estaria obstruindo a prática da Justiça. Esse não é um fato fundamental a ser apreciado? O documento de posse que se discute, agora, é o papel a ou o papel b, não significa a entrega a Lula de um instrumento de obstrução de investigações e da Justiça? Isso tudo vai ser apreciado do ponto de vista legal e político quando o *impeachment* tiver que ser apreciado. O que nós, Congressistas, temos que fazer é colocar ordem em uma coisa que precisa acontecer e que vai dirimir todas as dúvidas e encerrar um capítulo de inquietação na política do Brasil, que é a manutenção ou não da Presidente Dilma no poder, pela via constitucional. O *impeachment* é um dispositivo constitucional que precisa ser utilizado para colocar ordem no País. Cumprimento V. Exª e agradeço a oportunidade do aparte.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agradeço muito, Senador José Agripino. Sua intervenção é sempre muito sábia, como todas as demais.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agradeço também as referências à comunicação, meio do qual eu venho.

Sempre aprendi que a comunicação é um trabalho de mediação entre aquilo que acontece e aquilo que precisar ser levado ao destinatário, que é o leitor, o telespectador, o ouvinte, etc. E é o que a imprensa brasileira unanimemente tem feito. Discordo quando se fala em seletividade. Mas seletividade como? Se só um lado é que está cometendo graves crimes, vamos dizer. Se tem alguém que lateralmente cometeu algumas infrações no passado, que haja investigação também, mas no passado. O mais urgente é quem está no poder.

Então, eu me encaminho à conclusão, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância e dizendo que concordo que a Presidente Dilma desdenhou da vontade popular ao querer...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... ao Ministério. Daí toda esta repercussão, esta revolta que estamos vendo nas ruas e que não para mais, pelo jeito.

O Sr. Lula da Silva está sendo investigado pelos fortes indícios de crime que cometeu, bastando lembrar que todos os seus amigos de primeira e de última horas, todos os seus amigos estão na cadeia, só ele que não está! Onde está o erro? É um santo? É uma vestal? Não é possível! Lula precisa ser investigado!

Concluo sugerindo a minha conterrânea adotiva Dilma, a quem visitamos no mês de junho levando uma série de propostas, junto com o Senador Cristovam, o Senador Randolfe, o Senador Capiberibe... Lá fomos levando uma lista de sugestões para ela modificar os rumos do Governo. Nada daquilo foi atendido! E a derrocada continuou cada vez maior.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Então, quero aderir a esta opinião que estamos vendo da maioria brasileira: Srª Dilma, renuncie.

A República está sangrando, e não podemos permitir que isso continue. Antes que as violências comecem a aparecer. Será muito mais nobre, porque, se não houver a renúncia, lá adiante haverá o *impeachment*, sobre o qual praticamente hoje ninguém tem dúvidas. Pouparemos alguns meses de sofrimento. Renuncie, Presidente Dilma, e acabe com esse sofrimento e permita um arejamento na República tão fraudada como está!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Cássio, por gentileza, só para uma pequena atenção, só um minutinho.

Agradeço ao Senador Lasier.

Eu queria só uma compreensão do Líder Cássio. Tenho um problema prático. Até para colaborar aqui, Senador, vou dar a palavra para o Senador Hélio José, que é o orador inscrito e estava sendo atropelado. Vou só anunciar aqui que também não vamos ter Ordem do Dia e V. Exª será o primeiro Líder. Não vai demorar. Ele pediu cinco minutos para fazer...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª falaria...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Humberto Costa falou como Líder do PT, V. Exª deu a palavra ao orador inscrito, o Senador Lasier,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Anunciei inclusive V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e, no revezamento, vem um Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É que houve um atropelo antes de eu chegar e tiraram a vez que ele falaria. Não são mais que cinco minutos. Só digo que não teremos Ordem do Dia e que V. Exª é o primeiro Líder, com um tempo, obviamente, bem estendido, como foi feito com os colegas que vieram, o Senador Humberto Costa ou outros. V. Exª tem ajudado e agradeço.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas o orador...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Já combinei com o Senador Hélio. Só vou fazer um comunicado, conforme já tinha pedido à Presidência.

Estou aqui com o nosso companheiro Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, o Prefeito Neurilan. Acabamos de sair de uma audiência no Ministério da Fazenda, e, para Mato Grosso, é fundamental a questão do FEX, que é o Fundo de Compensação das Exportações. Mato Grosso é o Estado que mais exporta, portanto é o Estado que mais tem a ser compensado pelas nossas exportações. A nossa reivindicação, e de toda bancada, tanto minha como do Senador Blairo, do Senador Medeiros, e do Neurilan, que já teve duas audiências

com a Presidente da República, é no sentido da liberação desses recursos. O Ministro Nelson Barbosa, através do Secretário Executivo, também garantiu que deverá mandar essa mensagem, uma medida provisória aqui para o Parlamento. Espero que possamos, então, com isso, votar essa medida provisória e devolver isso que é de direito de todos os Estados exportadores.

Portanto, eu quero agradecer ao Senador Hélio, que já está na tribuna, pela paciência, mas era importante, porque é uma luta dos Municípios, principalmente com a presença aqui do Prefeito Neurilan, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Hélio José com a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar nosso Presidente, Senador Jorge Viana; cumprimentar também nosso nobre Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima, pela cessão e compreensão aqui do fato. Eu realmente fui atropelado, eu estava inscrito na ordem correta.

E gostaria de dizer o seguinte: gente, a vida continua, o Brasil continua e a tragédia do quanto pior melhor não cola. Eu acho que todos nós aqui temos responsabilidades, temos compromissos com a nossa Nação, com nossos eleitores, com nossos Estados e com nossos Municípios. Estive hoje na posse do Presidente, dos três Ministros, e vi uma situação normal; vi uma tentativa de fazer o Brasil voltar aos eixos; vi uma tentativa de se retomar o crescimento e o emprego.

E o que o nosso povo brasileiro precisa é de emprego, é de oportunidade. Aquelas pessoas que foram às ruas, por volta de 30%, são pessoas que estão desempregadas, precisando de um alento. O que se hoje com essas modificações do Governo Federal é uma tentativa da retomada de crescimento.

Eu quero só dizer o seguinte: não é possível a gente trabalhar na Casa com dois pesos e duas medidas; o que vale para um tem que valer para os outros. Então, creio que quem tem foro privilegiado – e, nós, Senadores, aqui o temos; o Presidente da República o tem; Ministros o têm – não pode ter suas interceptações telefônicas quebradas, da forma como foi feito ontem, e a gente precisa ter o cuidado aqui para não rasgar a Constituição, porque essa Constituição de hoje serve para amanhã, para depois e para depois, para todos os governos que virão. Então, não podemos aqui admitir a destruição de nenhuma Liderança, seja a situação ou seja da oposição; eu acho que todos nós precisamos estar preservados pelo bem do nosso País.

A minha comunicação inadiável trata sobre uma questão que existe e não há como não falar sobre ela que é a questão das inundações em Brasília. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a vida continua. Por isso, trago esse grave problema que não é só do Brasil, é também dos governos dos Estados. E, em Brasília, temos enfrentado um sério problema com as inundações.

No início deste mês, mais precisamente no último dia 8, vivemos aqui na Capital mais um dia de caos, provocado pelas chuvas intensas, que não são raras neste período do ano. Chega a ser cansativo, Senhor Presidente, voltar cada vez a esse assunto. Mas, infelizmente, a repetição é necessária, diante da incúria e da inépcia persistentes do Poder Público para resolver o problema das enchentes aqui na nossa capital.

Todo ano é a mesma coisa: depois dos longos meses de seca, as chuvas chegam com força ao Cerrado – nada mais certo, nada mais esperado. No entanto, toda vez, é como se fôssemos pegos de surpresa, é como se não soubéssemos. Toda vez, é como se não estivéssemos preparados para o que, no entanto, sabíamos que iria vir.

E vejam as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, inclusive V. Exª, Sr. Presidente, todo ano ocorrem aquelas cheias lá em Rio Branco, com o rio enchendo, inundando e pondo as famílias do Acre em condição difícil, que a mesma coisa acontece aqui, em Brasília. Vejam as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que temos a chance de viver em uma cidade planejada, moderna, jovem, que, a princípio, não deveria ter os problemas que o tempo e o crescimento desordenado acumulam em cidades mais antigas.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Muitos devem se lembrar das imagens que, em janeiro deste ano, circularam, amplamente, nas televisões e nas redes sociais, mostrando as tesourinhas de Brasília transformadas em verdadeiras cachoeiras; carros arrastados; trânsito parado; transporte público – inclusive, o metrô – impedido de funcionar. E tudo isso se repetiu agora, em março. A cidade parou mais uma vez.

Então, nobre Senadora Vanessa, em março, o mês do Dia Internacional da Mulher, ocorre, aqui em Brasília, essa tragédia do ir e vir. Isso não pode acontecer. Isso demonstra que o problema está em toda parte e precisa ser solucionado com a colaboração de cada um de nós.

Na chuva do dia 8, Dia Internacional da Mulher, todo o Distrito Federal sofreu. Houve alagamentos na Asa Norte, na Asa Sul, no Núcleo Bandeirante, no Guará, no Gama, em Taguatinga, em Vicente Pires. Aliás, Vicente Pires...

(Interrupção do som.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... é um caso emblemático: exemplo de ocupação desordenada do... (*Fora do microfone.*) território do DF, que sofre inevitavelmente com qualquer chuva mais forte.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, faz tempo que os Governos que se sucedem no Distrito Federal reconhecem a necessidade de adequar a rede de águas pluviais da cidade. Trata-se não apenas de desobstruir as galerias, mas de recuperá-las e ampliá-las.

Há alguns anos, foi criado o Projeto Águas do DF, que não saiu do papel, lamentavelmente. No final do ano passado, para não dizer que nada foi feito, houve um "avanço", e falo aqui ironicamente, Sr. Presidente, o projeto foi renomeado e chama-se agora Drenar DF. Só espero que saia do papel.

Fora isso, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em 2015, dos cerca de R$13 milhões previstos para reestruturação do sistema de drenagem pluvial e obras complementares no Plano Piloto e em Taguatinga, nada foi empenhado – nem um centavo, Sr. Presidente! –, segundo dados disponíveis no Portal da Transparência do GDF.

É uma vergonha ter um governo que tem os dados, tem o dinheiro, e nada faz para melhorar nossa vida aqui no Distrito Federal. Precisamos repensar essa questão.

O problema não é só de um governo, é de uma generalização de vários governos, e o povo precisa avaliar essa questão com cuidado. Todas as suas iras não podem se voltar em torno de um único governo. Nós temos que avaliar em cada área o que está acontecendo.

Em Brasília, temos 250 mil desempregados. Não podemos continuar com essa situação. As obras estão paradas, está tudo parado, e, por isso, a gente precisa mudar essa situação.

E notem, Srªs e Srs. Senadores, que os recursos não eram muitos, dada a dimensão do problema. Em 2016, a situação talvez melhore um pouco. Ainda, segundo dados do portal, já foram autorizadas despesas de pouco mais de 10 milhões para obras no Plano Piloto, em Taguatinga e em Vicente Pires, e nada ainda foi executado, lamentavelmente.

Portanto, é preciso aguardar, ficaremos vigilantes, Sr. Presidente, porque a culpa não é só do PT, nem só do PSDB, nem só do PMDB, nem só de não sei quem. Aqui em Brasília, temos um governo que é do PSB, um partido o qual, inclusive, eu ajudei a colocar no Governo, e estou aqui ajudando ainda a governar Brasília. Mas, lamentavelmente,...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... o Governador do Distrito Federal não tem diálogo com as forças políticas, e a gente não tem avançado. Por isso, o povo brasileiro precisa refletir nos Estados e nos Municípios.

Não é aceitável, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que a cidade mais moderna do País, a Capital Federal, patrimônio da humanidade, seja minada, seja corroída pela incúria e pela incompetência de gestores públicos e também pela falta de vontade ou mesmo pela má vontade de fazer a discussão política. Obras invisíveis, que não se exibem vistosamente aos olhos do eleitor, costumam ser menos populares. O que os olhos não veem o coração não sente, diz o adágio, mas, quando o coração dispara, no momento de desastre, às vezes, já é tarde demais, nobre Senador Lindbergh. Chega de ver carros arrastados nas tesourinhas do Plano Piloto, na cidade moderna e planejada, por incompetência de governo de vários Partidos!

Dentro de mais um mês ou pouco mais, a temporada de chuvas em Brasília vai se encerrar. A memória das enxurradas vai se diluindo à medida que a seca se instala. O que parecia urgente em dezembro, em janeiro, com as chuvas, parece, com a estiagem, adiável até as próximas chuvas se reiniciarem no próximo ano.

Então, nós não podemos fechar os olhos para essa questão. É preciso, Sr. Presidente, quebrar esse círculo vicioso. Como disse, há anos ouvimos que há planos, que foram feitos projetos, mas nada muda: em 2011, falava-se que, em 2015, a situação estaria controlada; agora, em 2016, quando tudo parece pior, fala-se que, em 2017, 2018...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... as coisas serão controladas.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por gentileza.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Não vou ficar aqui por duas horas, como outras pessoas ficaram, não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem razão.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Está certo. Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem razão, Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Está bem.

Empurra-se com a barriga, como se diz. Chega disso! Não podemos tolerar esse grau de incompetência.

Aqui, nós aprovamos emendas, nobre Senador Lindbergh. Eu mesmo aprovei R$5 milhões para colocar energia solar nos hospitais de Brasília, e a incompetência do Governo de Brasília não põe em prática o dinheiro que nós liberamos nos Ministérios. Então, esse tipo de situação não pode ficar acontecendo. Não é possível criminalizar um governo por causa de um erro coletivo de avaliação e de atitudes do Judiciário, que está usurpando os seus poderes, não respeitando as instâncias que deveria respeitar.

Para concluir, sabemos que haverá chuvas; sabemos quando elas virão; sabemos os problemas que temos; sabemos o que precisamos fazer, para evitá-los; e temos tempo de sobra para nos preparar. No entanto, a cada vez, é como se fôssemos pegos de surpresa. Não há outra explicação para isso, Sr. Presidente, senão um misto de incompetência, negligência e má-fé, que precisamos eliminar de nossa vida pública.

Eu sou analista de infraestrutura e engenheiro. Os 15 Ministérios da infraestrutura nacional estão aí para trabalhar obras que, neste País, têm feito a diferença. Tenho certeza de que, agora, com os três Ministros que assumiram hoje, o Brasil vai retomar o caminho do crescimento, vai retomar o caminho do desenvolvimento e da geração de emprego. Por isso, eu queria pedir à oposição: vamos fazer oposição, sim; vamos criticar, sim; vamos exigir providência, sim, mas vamos fazer com que o nosso Brasil continue desenvolvendo e gerando emprego!

Era isso, nobre Presidente.

Vou para o último parágrafo para a conclusão.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – De minha parte, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero dizer que estarei atento a esses problemas e cobrarei das autoridades do GDF a execução das ações necessárias para dar uma solução definitiva à drenagem das águas pluviais nos pontos críticos das cidades, antes que as próximas chuvas causem os mesmos problemas que vivemos no início do mês, que vivemos em janeiro e que se repetem a cada período chuvoso em Brasília.

Faço votos, Sr. Presidente, de que, no ano que vem, possamos vir a esta tribuna não para comemorar as repetitivas notícias sobre os alagamentos nas tesourinhas de Brasília ou sobre as passagens que se transformam em cachoeiras, mas para celebrar o fim da temporada chuvosa sem o registro de enxurradas.

Nobre Senador Cássio Cunha Lima, nosso nobre Governador da Paraíba, V. Exª, que vai falar aqui agora; V. Exª, que já esteve de todos os lados do balcão, na situação e na oposição; V. Exª sabe o que eu estou...

(Interrupção do som.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... dizendo, da importância de se governar junto com o povo, de gerar empregos (*Fora do microfone.*) e dar oportunidades.

Muito obrigado, nobre Senador, Presidente Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço e peço desculpas, Senador Hélio. Agradeço ao Senador Cássio.

ORDEM DO DIA

A Presidência informa ao Plenário que as matérias da pauta de hoje constarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Assim, encerro a Ordem do Dia.

Passo a palavra, mais uma vez agradecendo a atenção do Senador e Líder Cássio Cunha Lima, porque eu tinha que administrar uma situação difícil aqui. Ele era o último inscrito para uma comunicação inadiável, era o primeiro...

Enfim, V. Exª agora tem a palavra, pelo tempo regimental, e obviamente a Presidência dará o tempo necessário para o pronunciamento de V. Exª.

Com a palavra V. Exª, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu começo o meu pronunciamento com uma pergunta: por que chegamos até aqui? Por que o País chegou ao ponto em que nos encontramos? Por uma razão simples: porque ninguém aguenta mais; ninguém aguenta mais ver tantos desmandos, tantos erros, tantos equívocos, de forma sucessiva, reiterada, repetida; e, sobretudo, ninguém suporta mais a falta de autocrítica do Governo, que não tem a humildade de reconhecer os graves erros praticados, pedir desculpas à Nação e se comprometer a não errar mais, a consertar o passo.

Quem convive com o povo brasileiro – e eu tenho uma convivência próxima com a Paraíba, o meu Estado, que represento com muita honra aqui – sabe que a sensação que se dissemina é de insatisfação completa, indignação integral e incapacidade de continuar convivendo com essa realidade. As pessoas estão realmente indignadas.

O que aconteceu nas ruas do Brasil ontem não foi um movimento da direita, como alguns querem equivocadamente classificar, mas um movimento espontâneo do povo livre deste País, do povo que não está tutelado pelo Governo, do povo que não vive de holerite público, da Nação brasileira, que, livre e de forma independente, foi dizer: "Basta! Chega! A gente não aguenta mais! Até que ponto vai o escárnio? Até que ponto vai o desrespeito? Até que ponto vocês vão continuar batendo na nossa cara?" A cada dia, a cada instante, há uma bofetada que o povo brasileiro leva na sua face – e olha que temos um povo tolerante, uma gente generosa, que costuma dar o outro lado, mas que não aguenta mais, não suporta mais.

E estamos chegando ao epílogo deste Governo. São os estertores. É claro que não há mais como imaginar a duração deste Governo ou deste ciclo de poder, que parte para o desespero, porque todas as medidas mais recentes são medidas desesperadas, ao ponto de a Presidente da República usar como estratégia quatro eixos – de que eu falava há poucos instantes no aparte ao Senador Lasier Martins. São quatro eixos, a estratégia é muito clara. Ela poderia ter o caminho de uma estadista, de uma patriota que tivesse compromisso efetivo com o Brasil e não apenas pela sua sanha de poder, pois o que se caracteriza agora na Presidente Dilma Rousseff e no Partido dos Trabalhadores é uma obsessão pelo poder, é uma sanha como quem não pode largar o osso, porque, se houvesse um mínimo de patriotismo na Presidente Dilma, ela teria renunciado ao mandato ontem ou hoje pela manhã, abreviando o sofrimento dessa crise. Mas, não; há a ganância, a sede de poder, a vontade de se manter num cargo, de que ela abdicou, porque ela vai continuar apenas morando temporariamente no Palácio da Alvorada, uma vez que, desde ontem, mesmo com o ato suspenso, ela transferiu o poder ao ex-Presidente Lula. Ela fez aquilo que é inusitado na história da política mundial: um autogolpe. Ela autodestituiu o seu Governo, o seu mandato, a ponto de ter assumido, na condição de Presidente da República, o papel de advogada do ex-Presidente Lula.

É tamanha a submissão que ela tem a Lula que, mesmo depois de estar no exercício do cargo durante cinco anos – a Presidente Dilma não está no Governo nem há cinco dias nem há cinco meses, ela é Presidente do Brasil há cinco anos –, ela ontem ocupou o Palácio do Planalto – ou da Alvorada, não conheço bem os ambientes, não importa – para se constituir na advogada do ex-Presidente. Ela se esqueceu por completo de que é Presidente do Brasil e de todos os brasileiros e assumiu o papel de advogada de Lula para, em primeiro lugar, dentro dessa estratégia desesperada, atacar o Juiz Sergio Moro.

Ao atacar o Juiz Sergio Moro, ela ataca a Justiça brasileira. Ela se confronta com o Poder Judiciário de forma visível nessa estratégia desesperada do tudo ou nada, porque é exatamente isto que está acontecendo: partiram para tudo ou nada. Ao se confrontar com a Justiça brasileira, com o Juiz Sergio Moro... Todos os atos estão sendo mantidos pelas instâncias superiores. Não custa lembrar que apenas 3% das decisões do Juiz Sergio Moro foram revisadas.

O curioso é que agora virou um bordão: Estado democrático de direito, Constituição. E todos os atos praticados pelo Juiz Sergio Moro estão rigorosamente dentro da Constituição e passam a ser ilegais à visão do Governo e do PT, porque atingem o ícone deles, que é o Lula. Enquanto é com os outros, pode.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é farta e larga no que diz respeito à legalidade da interceptação telefônica de autoridade que tenha prerrogativa de foro em um encontro fortuito, como é a linguagem técnica. E houve um encontro fortuito de uma ligação da Presidente Dilma Rousseff para o ex-Presidente Lula, que estava sob investigação e está sob investigação. E ninguém está imune a ser investigado; na República, qualquer um pode ser investigado. A partir da interceptação telefônica legal, absolutamente legal, nesse encontro fortuito, infelizmente – eu não vejo isto com alegria –, a Presidente da República foi flagrada numa obstrução nítida à Justiça.

Vamos pensar o que faria – já fui Prefeito por três mandatos, Governador por dois mandatos, e, aqui, há vários ex-Governadores, vários ex-Prefeitos – um prefeito ou um governador de Estado mandar para a casa de um auxiliar um ato de forma antecipada e fazer um telefonema para dizer que estava aí o ato de posse, o termo de posse. Não se trata sequer a portaria. Para tentar explicar ao telespectador da TV Senado, são dois instrumentos: há a portaria, que é a nomeação em si, que é publicada no *Diário Oficial*, e, depois, há um termo de posse, que é quando se assume o cargo. São dois atos distintos. O que faria um governador ou um prefeito deste Brasil mandar o termo de posse para a casa de um secretário e dizer ao telefone: "Estou mandando, e você use só se for preciso". E qual a necessidade que teria? É óbvio que é uma manobra de obstrução da Justiça diante das circunstâncias. Para que serviria esse documento? Para que, se, eventualmente, o Juiz Sergio Moro decretasse a prisão do ex-Presidente Lula, na hora em que as autoridades policiais fossem cumprir o mandato,

os seus advogados e o próprio ex-Presidente diriam: "V. Exª não tem competência para me prender, porque sou Ministro de Estado, e o meu foro é o Supremo Tribunal Federal". Foi isso o que aconteceu.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Concede um aparte, Senador Cássio?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concederei, em poucos instantes, com muito prazer, Senadora Gleisi.

Foi isso o que aconteceu, foi rigorosamente isso o que aconteceu.

E aí, em vez de se enfrentar o fato, vem-se discutir a forma, lembrando sempre que, no Estado democrático de direito, a República não convive com segredos, a República exige transparência, informação plena, disponibilidade de dados, tanto é que a regra da República é a transparência e a publicidade dos atos que o segredo é a exceção. O segredo não foi criado para proteger atos criminosos, sobretudo partindo de autoridades, ainda mais sendo a Presidente da República. O sigilo não é criado para proteger crime. O sigilo não é feito para proteger quem quer que seja de atos ilegais. Em nome da nossa Constituição, a opinião pública tem o direito de saber o que seus governantes fazem. É um direito da República, um direito da sociedade, do povo ter conhecimento do que é feito pelas autoridades. E é isso o que está acontecendo no Brasil. A República não convive com segredos, e o que estamos vendo são as instituições funcionando e, apesar disso, sendo atacadas pelo Governo e pela Presidente Dilma.

Escuto, com muito prazer, na sequência, Senadora Gleisi, pois os Senadores já haviam pedido anteriormente o aparte.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Senador Cássio, não esqueça que estou com o microfone levantado há um bocado de tempo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Isso. O Senador Aécio, em primeiro lugar; depois, o Senador José Agripino; Senador...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois, Lindbergh.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concederei todos os apartes que forem solicitados, com muito prazer.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ilustre Líder Cássio Cunha Lima, V. Exª tem sido, ao longo desses últimos anos, dentre tantas, talvez a mais firme, corajosa e coerente voz da oposição e, em especial, do meu Partido nesta Casa. V. Exª, quando sobe nesta tribuna – e o faz de forma constante –, não expressa apenas o seu sentimento, não interpreta apenas o que já seria extremamente relevante que é o sentimento do seu tão querido povo paraibano; V. Exª expressa o sentimento das oposições de indignação, por um lado, mas, por outro, da busca de uma solução para o País. O que nos une, neste instante, é a compreensão de todos nós de que este Governo chegou ao final da linha não por querermos ou deixarmos de querer, até porque, para nós, sobretudo nós do PSDB, existe um calendário estabelecido. Se a Presidente tiver condições de chegar até o final do seu mandato, ele deverá cumprido, mas o que faz com que nós estejamos aqui hoje nesta discussão é a realidade, são os fatos que impõem uma solução rápida para esta crise não em benefício das oposições, mas em benefício de todos os brasileiros. A constatação cabal e definitiva dos cidadãos brasileiros, das empresas brasileiras, dos atores da política e da nossa sociedade organizada – e, obviamente, eu excetuo alguns setores ligados ao Governo, vinculados definitivamente ao Governo – é a de que nós precisamos construir uma saída, uma saída urgente para que o Brasil retome o ciclo de crescimento, com ética e com eficiência. V. Exª se refere, como sempre, de forma absolutamente adequada, a esses atos dos últimos dias. A indicação por parte da Presidente da República do ex-Presidente Lula para o seu ministério, a meu ver, traz três efeitos danosos à política. Eu não vou me estender muito, mas eu acho importante que isto fique registrado. O primeiro deles já foi explicitado por V. Exª com a competência de sempre: a Presidente abdica do seu poder ou daquele que ainda lhe restava. A Presidente abdica das condições mínimas que ainda tinha de, pelo menos, dizer diretamente ao Congresso que tinha algumas propostas ou alguma agenda. Não, ela não fará isso mais diretamente, porque não será a ela que os agentes políticos irão procurar. Portanto, o primeiro dano é a ela própria. O segundo, Líder Cássio, é a economia, essa economia destroçada pelas sucessivas irresponsabilidades e incompetências deste Governo. A sinalização que se dá é a pior possível. Umas dessas gravações refere-se a uma conversa do ex-Presidente com o Ministro da Fazenda. É preocupante os termos daquela conversa. Será que nós vamos voltar à fatídica Nova Matriz Econômica que nos trouxe a essa derrocada, que feriu de morte os pilares básicos da nossa macroeconomia, que nos trouxe a maior recessão da história republicana do Brasil, que nos trouxe a um endividamento recorde das famílias brasileiras, ao desemprego sem comparação com qualquer outro momento da nossa história, com a inflação sem controle? Pois, no momento em que se anuncia a possibilidade de discutir a utilização de reservas para o pagamento de dívidas ou para outro fim, aumentam-se apenas a instabilidade e a descrença de que este Governo seja capaz de um gesto positivo em relação ao nosso futuro. E há a terceira e última constatação que pode ser correta ou não, justa ou não, mas devo dizer que nenhum

brasileiro e nenhuma brasileira, em sã consciência, deverão deixar de vincular a nomeação do ex-Presidente Lula à necessidade de ele alcançar o foro privilegiado que o cargo de Ministro lhe dá. O conjunto dessa obra – apenas das últimas horas, e não vou me estender a todas as outras – é uma demonstração clara de que se ultrapassaram, no Brasil, absolutamente todos os limites aceitáveis. Nós não podemos continuar assistindo ao Estado nacional e aos cargos públicos serem utilizados com o objetivo que se sobrepõe a todos os outros: a única e mera permanência da atual Presidente da República no poder. Recebi aqui das mãos do Líder Caiado – e eu gostaria que ela fosse inclusive anexada ao discurso de V. Exª, porque, além de corajosa, ela é muito clara – uma declaração proferida na manhã de hoje por um Ministro do STJ, meu conterrâneo, o Ministro João Otávio de Noronha, que reage e reage de forma dura aos ataques do ex-Presidente Lula. Eu obviamente não lerei todo o seu texto, mas eu gostaria que ele fosse aqui registrado nos *Anais do Senado Federal*. Ele diz: "E não estamos acovardados, porque colocamos o dedo na ferida para investigar todos aqueles que se dispuseram a praticar atos ilícitos e criminosos". E ele vai muito além. Eu apenas faço referência a isso, porque nós não podemos aceitar que a defesa a qualquer acusação – e todos nós estamos sujeitos a elas – seja o ataque às nossas instituições, o ataque à imprensa, o simples ataque pessoal aos adversários. Portanto, Senador Cássio Cunha Lima, V. Exª, em um dia emblemático para a política brasileira, sobe à tribuna do Senado Federal para olhar para o futuro e dizer, como vêm dizendo, nas ruas de todo o Brasil, milhões de brasileiros: com este Governo, não há solução. Encerro apenas dizendo: quem sabe a Presidente da República não teria tido, nesses últimos dias ou horas, a última chance, em um gesto de grandeza, que na verdade lhe tem faltado nos seus últimos atos, de conduzir o Brasil à sua própria sucessão? Quem sabe, num gesto de grandeza, não seria a hora de a Presidente da República compreender o clamor da sociedade brasileira, deixar ao Brasil uma agenda propositiva de reformas e abdicar, de forma formal, daquilo que ela já abdicou do ponto de vista legal? Porque no momento, na verdade, a Presidente da República passa a ser não a primeira mandatária do País, mas a partir de hoje ela é secundada por aquele que a criou, e a partir daí possibilitou ao Brasil viver os tempos mais difíceis da sua história contemporânea.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR AÉCIO NEVES EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Declaração proferida pelo Ministro João Otávio de Noronha.

Declaração do Ministro João Otávio Noronha, do STJ, na manhã de hoje:

"O ex-presidente, nas gravações reveladas por sua voz conhecida, dizia que o STJ estava acovardado. Com a devida vênia, não estamos acovardados. E nunca estivemos. E não estamos acovardados porque colocamos o dedo na ferida para investigar todos aqueles que se dispuseram a praticar atos ilícitos e criminosos. Essa Casa não é uma Casa de covardes, é uma Casa de juízes íntegros, que não recebe doação de empreiteiras. Não se alinha a ditaduras da América do Sul, concedendo benefícios a ditadores e amigos políticos que estrangulam as liberdades. Ontem devia ter saído uma nota desta Casa manifestando sua posição. Mas como não saiu tomo a liberdade de fazê-lo.

É estarrecedor a ironia, o cinismo dos que cometem o delito e querem se esconder atrás de falsa alegada violação de direitos. Não se nega os fatos e porque não tem como negar o que está gravado. Essa Casa tem o perfil de homens isentos, decentes, e se alguns foram indicados por este ou aquele presidente, a eles nenhum favor deve. É estarrecedor ouvir o que ouvi ontem. Não me envergonho de ser brasileiro. Me envergonho de ter algumas lideranças políticas que o país tem. Jamais poderia me calar diante de uma acusação tão grave. Mostra a pretensão ditatorial, o caráter, a arrogância de quem pronunciou tais palavras.

A atitude do juiz Moro, gostem ou não, certa ou errada, revelou a podridão que se esconde atrás do poder. Se alguns caciques do Judiciário se incomodam ou invejam, lamento. Moro não é famoso porque está na imprensa, mas porque julgou uma causa que tinha como partes autoridades brasileiras. O Brasil precisa de muitos Moros e nós do Judiciário temos que garantir a justiça de 1º grau. Pena que a liderança do Judiciário brasileiro tenha se omitido ou está se omitindo na defesa da justiça de 1º grau. É uma crise de liderança que permite este tipo de ataque. A nós cabe a tarefa de garantir a prevalência da ordem jurídica, processando e condenando todos que efetivamente se mostrarem culpados. Nenhum sigilo que se estabelece no processo é em beneficio do réu, e sim da ordem pública, da investigação. E não é o fato deste ou daquele cidadão ter ocupado cargo de presidente da República ou ser ministro que justifique tratamento diferenciado.

O Brasil é maior que todos estes indivíduos, que todos os partidos políticos, que todos os presidentes da República. [Temos que] saudar o juiz Moro pela

coragem e bravura. Que os juízes Federais têm demonstrado a mesma bravura. E continuemos com a coragem de pôr a mão naqueles que denigrem a imagem do Brasil e cometem delitos. Lutamos para que o rico, criminoso, não se torne ministro desta República."

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Aécio Neves, o aparte de V. Exª, que contribui muito com o pronunciamento que faço. Incorporo na íntegra ao meu pronunciamento, ao meu discurso, à minha fala.

Apenas para que antes que eu possa ouvir com prazer a Senadora Gleisi, fazendo um revezamento, quero registrar que de fato é inegável que a Presidente da República renunciou tacitamente ao seu mandato. Apenas ela continuará morando no Palácio da Alvorada. Até mesmo no Palácio do Planalto, o eixo do poder desce um andar. O gabinete da Presidência fica no terceiro ou quarto – não importa –, mas muda de gabinete, indiscutivelmente.

Então a Presidente Dilma já não governa mais o Brasil. Passou a assumir, com a faixa presidencial, o papel de advogada do ex-Presidente. Foi o que ela fez ontem, em uma entrevista coletiva. Ela esqueceu que é Presidente do Brasil e passou apenas a ser advogada do ex-Presidente Lula.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, na prática ela renunciou ao mandato, e nesse ato de desespero – e aí eu concederei o aparte, Senadora Gleisi, até para que V. Exª possa comentar –, com esses quatro eixos que eu identifico. É visível o movimento que a Presidente Dilma fez nessas últimas horas: em um primeiro momento, atacar o Juiz Sérgio Moro, e com isso ela ataca toda a Justiça Federal brasileira. Estamos aqui para defender o Supremo, defender o Ministério Público, defender a Polícia Federal, defender as instituições.

Em um segundo momento, é visível a estratégia de constranger o Procurador-Geral da República como se a indicação de um cargo relevante como esse pudesse ser encarada como um brinde, como uma oferta, uma ação entre amigos, porque, na escuta telefônica, o Presidente Lula cobra gestos de agradecimento pelo Dr. Rodrigo Janot ter se convertido em Procurador-Geral da República...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...como se não tivesse uma carreira, se preparado, estudado, sacrificado a convivência familiar para chegar aonde chegou, como se o nome dele não tivesse sido aprovado pelo Senado, enfim.

Em um terceiro eixo de desespero, a Presidência da República, o Governo, passa a atacar a imprensa livre deste Brasil, a mesma imprensa livre que permitiu, vamos assim dizer, que o ex-Presidente Lula fosse eleito duas vezes, que a Presidente Dilma fosse reeleita. Então, é visível que, no desespero, passa a atacar a imprensa livre do Brasil, tentando cercear a imprensa brasileira, que só faz uma coisa: noticiar fatos, fatos que nem estão sendo gerados pela oposição. Os fatos estão sendo gerados pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal, pelas instâncias do Poder Judiciário.

Em um quarto eixo de ação, a tentativa de atacar as oposições através do seu principal Líder, que é o Senador Aécio Neves.

Então, é muito claro: no canto do ringue, encostado às cordas, este Governo, que está prestes a ir à lona em um nocaute dado pelo povo brasileiro, parte para o desespero. É essa ação desesperada que está muito caracterizada com a reação que teve a Presidenta da República nessas últimas horas.

Escuto, com prazer, em nome do bom debate, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço o aparte, Senador Cássio. Na realidade, eu queria só resgatar um pouco os fatos que aconteceram. V. Exª falou do termo de posse do Presidente Lula. Na realidade, a Presidenta Dilma não enviou um termo de posse para o Presidente Lula portar e se livrar de uma possível prisão, como V. Exª acusa. A Presidenta Dilma enviou um termo de posse para o Presidente Lula assinar. Sequer esse termo de posse tinha a assinatura dela. Estava em branco a assinatura dela. Pediu para que o assessor levasse para ele assinar o termo de posse, e disse que usaria se fosse necessário – usaria se fosse necessário. Se ele não pudesse estar na posse, ela assinaria aquele termo já assinado por ele. Foi isso que aconteceu. Infelizmente, as coisas são distorcidas. Coloca-se na imprensa ou se interpreta o que foi colocado de uma forma a levar as pessoas a entenderem que houve uma ilegalidade. Então, é importante deixar claro isso para o Senado, para quem está nos ouvindo em casa, pela TV, pelo rádio, que não foi um termo enviado ao Presidente como um salvo-conduto. Foi um termo para colher a assinatura dele, voltar para ela; e, aí sim, se ele não pudesse estar na posse, ela iria assinar e dar posse para ele, mesmo não estando presente. Mas o Presidente Lula veio e tomou posse, em um ato absolutamente legal.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A Presidenta Dilma tem legitimidade, tem mandato popular para ela colocar quem ela considera importante, capacitado, com competência para exercer cargos no seu Ministério. Não há nenhuma ilegalidade nisso. Não há nenhuma imoralidade nisso. Não há nenhuma ilegitimidade nisso. Então, acho que é importante a gente deixar claro aqui. Penso que qualquer saída que nós temos para a crise que nós estamos vivendo, Senador Cássio, é a saída da legalidade, é a régua da Constituição. Por isso, a gente fala muito aqui da necessidade de se respeitarem as instituições. Não é possível que o Supremo Tribunal Federal não seja capaz, não seja qualificado para fazer o julgamento de quem quer seja, inclusive do ex-Presidente Lula. Não sei por que essa ânsia de que deveria ter ficado com o Juiz Sérgio Moro, porque o Presidente assumiu ou não poderia assumir um cargo para não ter foro privilegiado. É como se nós desrespeitássemos o Supremo Tribunal Federal.

(Interrupção do som.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aliás, é um órgão que esta Casa ajuda a compor, por intermédio das sabatinas, das indicações do voto de aprovação que nós damos aqui. A outra coisa que eu acho que é importante, Senador Cássio, é a questão dos vazamentos seletivos. Não há dúvida nenhuma de que, em uma democracia, todo mundo deve saber o que acontece. É importante que os governados saibam o que seus governantes fazem. Agora, o que não pode é apenas uma parte ser sabida e a outra ser escondida, porque, aí, você não está vivendo uma democracia; está vivendo um regime excepcional, de indução. Então, se o Presidente Lula está grampeado – e acredito que outras pessoas possam estar também –, por que só o grampo do Presidente Lula veio à tona? Por que só ele foi divulgado? E se se sabia que a Presidenta Dilma estava nesse grampo, tinha que ter mandado ao Supremo Tribunal Federal. Não podia ter mandado à Rede Globo. Aqui ninguém está demonizando a Globo ou qualquer outro meio de comunicação. Mas o fato é que ela se tornou mais importante que o Supremo Tribunal Federal, que as instituições que nós temos. Não dá para negar que nós temos uma politização, sim, em setores do Judiciário. Essa ação, essa determinação que o juiz de São Paulo deu para que não valesse a posse do Presidente Lula é claramente política, até porque é um juiz engajado politicamente. Então, nós temos que refletir sobre isso. O Estado de direito, aquilo que pode nos dar condições de realmente ter equilíbrio na sociedade e de fazemos uso da democracia é a legalidade, é a Constituição. Não é um Estado de exceção. V.Exªs estão pedindo tanto a renúncia da Presidente Dilma porque sabem que não podem tocar adiante o *impeachment,* porque não há fato jurídico para "impichar" a Presidente Dilma, apenas vontade política. Para terminar, queria lembrar o que disse Ruy Barbosa: quando a política entra nos tribunais, a justiça bate asas. Acho que temos que nos cuidar com isso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senadora Gleisi, a oportunidade do aparte, que está incorporado, naturalmente, ao meu pronunciamento também.

Vou tentar, de forma muito simples, traduzir o que aconteceu. É claro que a versão do Governo foi...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Quando puder, V. Exª também me dê um apartezinho?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concederei. Senador Agripino, Senador Tasso, Senador Ferraço, Senador Lindbergh, Senadora Vanessa, Senador José Medeiros, Senador Caiado, Senador Magno, Senador Blairo, vou ouvi-los todos com prazer. Todos serão ouvidos.

Apenas quero dizer, Senadora Gleisi, que essa é a versão do Governo. O Governo tinha que encontrar uma versão. O Governo não iria assumir que a Presidente estava obstruindo a Justiça porque ela estaria cometendo um crime e não poderia continuar mais nenhum dia à frente da Presidência. Então, o Governo tentou, a partir da revelação do diálogo da Presidente com o ex-Presidente, criar uma versão, só que a versão não bate com a inteligência média do povo brasileiro. Ninguém vai acreditar que a Presidente da República, dentro do seu precioso tempo, da sua agenda atribulada, em meio a toda essa crise, telefonou ao ex-Presidente apenas para comunicar que estaria mandando o termo de posse, em uma deferência especial ao ex-Presidente ou em um gesto supremo de submissão. Claro que não foi isso! Tudo bem que o Governo viva batendo na cara do povo brasileiro, como vem fazendo, mas fazer pouco da inteligência da nossa gente...

É claro que a versão não pega, a versão não cola. É óbvio que o telefonema foi para dizer: "Lula, estou mandando o termo de posse porque, se por acaso o Dr. Sérgio Moro decretar sua prisão nesse intervalo de tempo e a Polícia Federal chegar à sua casa, você apresenta o termo de posse e diz 'o Dr. Sérgio Moro não pode me prender porque agora sou Ministro e só o Supremo pode dar essa ordem'."

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foi isso o que aconteceu. E ponto! A Presidente foi flagrada em um telefonema obstruindo a Justiça. Mais um elemento para o *impeachment*. Se já existiam elementos outros para o *impeachment*...

Queremos, sim, Senadora Gleisi, a saída pela crise dentro da Constituição. É por isso que, o tempo inteiro – e já faz muito tempo –, desta tribuna, nós que somos da oposição no Brasil, em nome do povo brasileiro, que não aguenta mais, estamos defendendo a saída dentro do *impeachment*.

O *impeachment* está previsto exatamente para circunstâncias como essa. Quando o Constituinte de 1988 colocou no texto da nossa Carta Magna essa possibilidade de saída, foi para ela ser utilizada em momentos exatamente como este, quando a Governante comete o crime de responsabilidade – e ontem esse crime ficou ainda mais flagrante, mais evidente – e o Congresso age nessa direção.

Quanto à investigação do ex-Presidente Lula, é claro que o Supremo tem competência, capacidade, isenção e autonomia para fazer a investigação do ex-Presidente ou de qualquer um que seja. Ele está naquela situação: "se ficar o bicho pega, se correr o bicho come." Vai ser investigado, porque se ficar no primeiro grau, vai ser investigado pelo primeiro grau; se for para o Supremo, vai ser investigado no Supremo Tribunal Federal. "Se ficar o bicho pega, se correr o bicho come." É assim que tem que funcionar a República, onde ninguém está imune à investigação.

E que essa investigação seja feita com imparcialidade, dentro do devido processo legal, respeitando o contraditório dentro da ação, porque poucas pessoas entendem que, na fase do inquérito, não há contraditório. É da norma penal: na fase do inquérito, não há contraditório. O inquérito serve para se apurar, para se investigar. E, comprovados indícios, provas de culpa, move-se a ação. E, aí, dentro, em sede de ação penal, estabelece-se o contraditório.

Então, Senadora Gleisi, nós vamos estar sempre atentos a tudo isso, buscando uma saída. Quando pedimos a renúncia da Presidente Dilma, era para abreviar este sofrimento. Está mais do que claro que nós, que somos contemporâneos desta crise talvez tenhamos dificuldades de enxergá-la de forma plena – sobretudo para quem está dentro Governo. Eu compreendo isto: a necessidade de se sustentar o Governo, que não se sustenta mais. Daqui a dez anos, quando olharmos, já com uma perspectiva histórica, o que vai se dizer é: "É óbvio que esse Governo iria cair. É claro que o Governo acabou." Quando você, daqui a 10, 15 ou 20 anos, colocar um retrovisor e olhar para este momento, vai ser dito: "Estava na cara que o Governo acabou. É óbvio que o Governo acabou."

Então, o que se está pretendendo com a renúncia da Presidente é abreviar esse ciclo, para criar uma saída, porque as pessoas estão sofrendo com o desemprego; a economia está se esfacelando a cada dia; a carestia não para de crescer; e o desequilíbrio das contas públicas tem um agravamento, não só na União, mas em Estados e em Municípios – os Municípios estão indo para um grau de falência.

Portanto, é importante que tenhamos responsabilidade com o nosso papel nesse instante e que apontemos essas saídas; não sendo a renúncia – o que abreviaria esse ciclo –, que venha o *impeachment*! E ele virá, não há mais como imaginar que esse *impeachment* não venha. Essas manifestações que aconteceram ontem, que ocorreram no domingo, apontam claramente nessa direção.

Então estamos aqui para buscar o respeito às instituições, o fortalecimento da Justiça Federal em todas as suas instâncias, do Ministério Público, da Polícia Federal, da imprensa, que não pode ser atacada com vem sendo...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e, nessa sequência, vamos buscar a solução para esse impasse, que é o que a população brasileira deseja.

Escuto, com alegria, o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Senador Cássio, V. Exª faz o relato dos fatos com muita fidedignidade. Ousaria fazer uma colocação a mais no raciocínio de V. Exª, que faz uma dissertação sobre aquilo que vem acontecendo, fazendo uma análise lúcida, tirando conclusões. Tenho uma visão que gostaria de colocar para apreciação do Plenário e de V. Exª. Esse Governo perdeu a condição de fazer as coisas planejadas e que julgava convenientes já há algum tempo, vem sendo pressionado a fazer aquilo que talvez não gostasse de fazer, está prisioneiro de circunstâncias. O Governo hoje faz a alternativa que lhe resta, não é que faça aquilo que acha que deva fazer ou que seja preciso fazer, está agindo dentro de um quadro de alternativa zero desde quando o Ministro Levy foi levado a deixar o Governo por imposição do lulopetismo e seguiu-se da saída do Chefe da Casa Civil, Mercadante, que saiu do Governo, porque não agradava ao lulopetismo. O último foi José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça – as divergências eram claríssimas: Polícia Federal atacava filho de Lula, isso e aquilo –, que saiu para a Advocacia-Geral da União, por imposição do lulopetismo. Esse Governo vem numa escalada de tomada de providência já há algum tempo na base do "faz aquilo que lhe resta fazer", que é o que está ocorrendo agora. A nomeação do ex-Presidente Lula não é que tenha sido uma coisa planejada,

pensada, parte de uma estratégia, é uma visão tópica: Lula precisava se blindar das investigações e podia, ao mesmo tempo, prestar um serviço cooptando gente dos partidos aliados para evitar o *impeachment*.

(Soa a campainha.)

Então, foi uma circunstância que levou a Dilma, que vinha... Quem é que não sabe, neste País, das divergências entre Dilma e Lula que levaram à troca de três Ministros? Todo mundo sabe. Então, circunstâncias e a falta de alternativa é que levaram a essa tomada de posição. Nós estamos sendo governados por um Governo que já não governa, que é preso em circunstâncias e que está prisioneiro de fazer a alternativa que lhe resta, não o que seja preciso ou que seja da sua conveniência. É o que lhe resta. É a contribuição que eu tenho para dar no discurso lúcido de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador José Agripino, e incorporo também o aparte de V. Exª a meu pronunciamento.

Apenas para lembrar que, quando se fala em "vazamento seletivo", é um pleonasmo para quebra de sigilo de investigação. Não houve vazamento, o juiz,...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...no uso de suas atribuições, quebrou o sigilo da investigação num procedimento que ele repetiu em todas as outras etapas da operação Lava Jato. Então, não houve vazamento seletivo coisa alguma; o que houve foi a quebra do sigilo para que a República pudesse ter conhecimento – e, aí, está o respeito à Constituição – do que as suas autoridades andam fazendo. Isso é republicano. A República não convive com segredos, sobretudo quando o segredo é para proteger práticas criminosas partindo das mais altas autoridades da República. Nada mais constitucional do que dar ciência aos governados do que os governantes fazem. Essa é a essência da nossa Constituição democrática e cidadã, na qual o sigilo é exceção e jamais a regra.

Eu escuto, com prazer, o Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Cássio, olha, tem que haver uma diferença aqui entre ataque às instituições e a questão da legalidade. V. Exª trata... Sabemos aqui que nesses episódios foram cometidas ilegalidades. Infelizmente, crimes. V. Exªs do PSDB estão se calando num momento muito importante da história do País. Estamos criando um embrião do Estado de exceção dentro do Estado democrático de direito, ovo da serpente, que vai se voltar contra todos, contra todos. Então, seguir a Constituição é o mínimo, tem que haver investigações para todos, mas tem que ser respeitada a legalidade. A condução coercitiva do Presidente Lula ficou clara pela opinião de juristas, de diversos políticos de direita, de esquerda e de centro. Disseram claramente: "na verdade, o Presidente Lula não foi intimado." Agora, o que aconteceu ontem? Veja bem. Primeiro, o Juiz Sérgio Moro tornou público, num gesto político. No dia em que o Lula foi indicado Ministro da Casa Civil, ele torna públicas essas gravações do Presidente Lula. Para quê? Para convulsionar o País. Foi um gesto político do juiz Sérgio Moro. Senador Cássio, V. Exªs estão se calando; vocês estão indo nessa da pressão da opinião pública e não estão tendo coragem de elevar uma voz em cima da legalidade. Por quê? Não adianta! Não vi ninguém, nenhum jurista, defendendo que a conversa da Presidenta Dilma, aquele vazamento, tenha sido legal. Foi ilegal. Sabem por quê? Não há essa do tal encontro fortuito. Sabem o que ele deveria ter feito? Na hora em que ele pegou a gravação da Presidente Dilma, ele não a devia ter tornado pública. Ele tinha de ter mandado para o Supremo Tribunal Federal! Há a unanimidade na avaliação de todos os juristas nesse sentido. Segundo, mais grave: havia uma decisão do Juiz Sérgio Moro, às 11h da manhã, acabando com a interceptação telefônica. Sabem a que horas foi feito o vazamento? Sabem a que horas foi feito o vazamento? Sabem a que horas foi feita aquela gravação? Às 13h! Mas V. Exªs estão aqui! Cruzando os braços! Não é com vocês! Vamos lá, para ajudar a derrubar a Presidenta Dilma! Acho que V. Exªs podem se arrepender no futuro. E eu cobro, Senador Cássio Cunha Lima! Já falei sobre isso. Hoje, na última manifestação de São Paulo, houve uma pesquisa: em quem você votaria para Presidente da República? Dezesseis por cento disseram "Jair Bolsonaro". V. Exªs, em nenhum momento, se diferenciaram deles. Vocês deveriam ter dito: "Olha, nós somos contra esse pessoal que está pedindo intervenção militar!". Não. V. Exªs se associaram a eles e estão sendo dirigidos por eles. As vaias que V. Exªs sentiram, em vários lugares, em São Paulo e em outros lugares, já é fruto dessa posição de V. Exªs de se calarem a esses setores. Olhem, vi uma chamada para a frente do Palácio do Planalto. Era uma chamada, Senador Cássio, típica de cerco ao Palácio do Planalto. Não tenho dúvida em afirmar. A inspiração é Mussolini! Agora, vão às passeatas para verem o que acontece com V. Exªs? Eu esperava mais do PSDB neste momento. Eu esperava o PSDB, dizendo que era a favor de todas as investigações, mas defendendo a legalidade democrática. Vocês estão com medo de se posicionar neste momento! Em conversas

particulares, todo mundo sabe que está havendo excessos! Dá para concordar com prisão preventiva de 10 meses – é quase uma tortura! – para a pessoa delatar?

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E está cheio de ladrão delator solto! Estou achando interessante agora, porque, no começo, V. Exªs diziam que toda delação era verdade. Agora, está havendo uma posição mais cuidadosa, porque está começando a entrar gente de todos os partidos. Aí, V. Exªs começam a dizer "não". Ontem, cobrei coerência nesse sentido, porque não pode haver o seguinte: delação contra o PT é verdade; delação contra vocês é mentira. É coisa de criminoso! Acho que V. Exªs têm de ter um discurso mais coerente, com mais cautela. Então, Senador Cássio, faço este aparte neste sentido. Acho que a questão da legalidade, no discurso que V. Exªs constroem aqui, precisava de um cuidado maior com a legalidade, com as regras do Estado democrático de direito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Lindbergh, o aparte de V. Exª, que também incorporo ao meu pronunciamento.

Quero apenas lembrar que a nossa Constituição, quando organizou o Poder Judiciário, o fez em instâncias, permitindo exatamente os graus de recursos. Deparando com uma decisão, em que se encontre alguma ilegalidade, como funciona o Estado de direito democrático, que virou um bordão na boca do Governo? Recorre-se à instância superior.

No Brasil, em regra, há quatro instâncias de recurso. O indivíduo pode ter um julgamento em primeiro grau; depois, em segundo grau; em seguida, recorre-se ao STJ; e ainda há a chance de se chegar ao Supremo Tribunal Federal. Ilegalidade, portanto, se combate com recursos judiciais. Esse é o primeiro ponto.

Quanto à história do Estado de exceção, não há como criminalizar o funcionamento da Justiça, quando, na verdade, quem criminalizou a política foram aqueles que cometeram crimes. A moda, agora, é dizer: "Não. Estamos criminalizando a política. Estamos judicializando a política."

Ora, a política está sendo judicializada e criminalizada, porque crimes foram cometidos. E, quando crimes são cometidos e identificados, eles devem ser apurados, e os responsáveis devem ser punidos. Não é à toa que, por decisão da Suprema Corte do Brasil, dirigentes partidários, tesoureiros partidários, mandatários, próceres de partidos políticos, estão presos, condenados, e o instituto da delação nunca recebeu nenhum reparo nosso.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Tanto é assim que, através das delações, milhões de reais já foram devolvidos aos cofres públicos, dinheiro do povo brasileiro, que morre nos hospitais, que não tem educação. Graças a esse instituto, ele está sendo devolvido ao nosso povo. E é incrível, é impressionante como se pode combater esse instituto. Queremos que todos sejam investigados.

O Senador Aécio Neves ocupou esta tribuna ontem, prestou esclarecimento, item por item, daquilo que está sendo levantado, e assim deve ser feito.

E é importante dizer que, nas ruas, queremos encontrar com todo mundo, Senador Lindbergh. Queremos encontrar com todos os espectros do pensamento político brasileiro, da extrema esquerda à extrema direita, porque é esse o lugar deles, nas ruas. Isso é democracia.

E vamos encontrar com a extrema esquerda e vamos encontrar com alegria...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... a manifestação da extrema direita.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, não me importo em encontrar Jair Bolsonaro nas ruas do Brasil, porque essa é a democracia. Constrangedor deve ser encontrar Paulo Maluf no Palácio do Planalto, onde ele estava hoje de manhã, e a Presidente tendo que saudá-lo. Aí, sim, vocês estão juntos, porque é escolha.

Eu me encontrar com alguém de extrema direita ou de extrema esquerda nas ruas do Brasil, salve a democracia! Nada melhor, nada mais bonito. Agora, constrangedor deve ser encontrar-se com Paulo Maluf no Palácio do Planalto, hoje. Estava a Presidente da República com a nominata.

A fragilidade política dela é tamanha, ela está tão frágil politicamente, que foi obrigada a saudar cada um dos Deputados e Deputadas presentes, porque sabe que, daqui a poucos dias, esses Deputados estarão julgando o processo de *impeachment*.

Aí ela faz aquele gesto do afago, do carinho. E, quando chegou a vez de Paulo Maluf, ela quis engolir... Mas não é aliado, como Collor é aliado do Governo, como tantos outros que representam simbolismos importantes da política brasileira são aliados desse Governo.

Então, quero que tenhamos espaço democrático, para que todos os espectros de pensamento possam se manifestar. E assim vamos prosseguir nessa luta por esse Brasil melhor, buscando uma saída, o quanto antes, para essa crise que estamos enfrentando.

Eu escuto com prazer o Senador Tasso Jereissati e, na sequência, escuto, então, a Senadora Vanessa.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Cássio Cunha Lima, queria primeiramente parabenizá-lo pela clareza, pelo didatismo de sua exposição. Não houve um ponto em que V. Exª não tenha sido extremamente claro, extremamente didático em relação às posições que V. Exª defende, que nós defendemos. Na verdade, a colocação que eu queria falar sobre o seu discurso – que já foi dito muito – é apenas uma complementação. Eu tenho a impressão, Senador Cássio, e lamento, de que a situação, o PT, os Partidos da situação ainda não entenderam plenamente o momento que nós estamos vivendo. Vi aqui muitas alusões – já não de agora, mas de outras vezes – sobre: "As oposições são culpadas disso, as oposições é que fizeram isso". E o que existe hoje não é meramente o movimento das oposições, na verdade, nós estamos sendo criticados – e com razão –, porque nós da oposição temos até muito pouco a ver com isso. Nós não temos nenhum controle sobre esse movimento das ruas. Nós fomos surpreendidos pelas delações premiadas, pelas acusações e pelas prisões que vieram da Lava Jato. Nós fomos totalmente surpreendidos. Quisera que o nosso Líder, Presidente Aécio, tivesse o poder de convocar às ruas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... as multidões que vieram por aí, que vieram no domingo, vieram ontem, de uma maneira claramente espontânea, e que não pertencem a nenhum grupo, a nenhum grupo de extrema-direita, que, com certeza, estava lá, e, com certeza, havia grupo de extrema-esquerda lá também. Eu encontrei, no Ceará, por exemplo, aonde eu tive a oportunidade de ir, pessoas de extrema-esquerda, que eu respeito e conheço, participando com a mesma veemência que estavam aqueles da mais extrema-direita. Esse momento é um momento histórico em que o brasileiro vai às ruas dizer um basta a um dos piores governos da história do Brasil. Nós nunca tivemos uma crise econômica, financeira, social e moral tão grande. Os nossos valores, desde a moeda até o valor ético mais importante, estão sendo destruídos e a Nação brasileira está derretendo. Graças a Deus o povo brasileiro está indo às ruas e se levantando contra isso. Não somos nós que estamos fazendo isso. Temos que confessar, Senador Cássio: nós estamos a reboque disso, tentando interpretar e conduzir aqui esse sentimento que está nas ruas do Brasil inteiro, da Avenida Paulista ao interior, à cidade menor da sua Paraíba. Esse movimento está acontecendo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Perfeito.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Parece-me que nem o PT, infelizmente, nem o Governo estão entendendo o que está acontecendo. Na verdade, a meu ver, por essa falta de entendimento, o processo de derrocada do Governo teve, como ponto fulcral, a gota d'água que derrama o copo, o dia em que o ex-Presidente Lula, ao voltar do seu depoimento...

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... coercitivo no aeroporto de São Paulo, fez aquela conclamação à violência: o povo vai para a rua; pegaram a jararaca pelo rabo, e não pela cabeça; não sabem quem sou eu; vamos ver se querem guerra e coisas nesse sentido, o que foi muito parecido, semelhante, Senador Cássio, ao momento em que o ex-Presidente Collor, em determinado momento da crise que ele vivia, conclamou o povo a ir às ruas para defendê-lo, e ocorreu o contrário: o povo foi às ruas contra o Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para derrubá-lo.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Para derrubá-lo. É muito parecido, para quem viveu a história e gosta dela, este momento com aquele. Por coincidência, naquele momento, Senador Cássio, eu era Presidente do PSDB, e nós estávamos lutando pelo *impeachment*. Éramos três presidentes de partidos lutando pelo *impeachment:* o ex-Senador e Governador Orestes Quércia, àquela época Presidente do PMDB; o ex-Presidente Lula, Presidente do PT; e eu – o Senador José Serra deve se lembrar disso –, Presidente do PSDB. Ouvi o Presidente Lula, várias vezes, nas ruas e nas reuniões, conclamando o Fora, Collor!, mas, em nenhum momento, dizendo que o *impeachment* era inconstitucional. Estava ali, à frente, entusiasmadamente, convencidamente,

lutando pelo Fora, Collor! Em nenhum momento, houve dúvida sobre a inconstitucionalidade ou não de um Presidente da República eleito pelo povo, assim como foi a Presidente Dilma eleita pelo povo. Agora, o que existe hoje, como existia naquele momento – não vou entrar nos aspectos legais, porque não sou advogado, e V. Exª é um mestre nisso e poderá falar do assunto sempre melhor do que eu – uma razão muito objetiva e que não está em jogo aqui. Eu ouvi agora, na fala do Senador Lindbergh, a questão de que "vocês não estão fazendo", "vocês vão pagar caro". Não está mais na hora de "vocês". Nós estamos vivendo uma hora muito grave. Temos que pensar no País. É o Brasil! Como nós vamos ajudar, aqui, este Parlamento, os Senadores e as Senadoras de todos os partidos, a sair disso sem violência? Porque, da maneira como foi colocado, principalmente, naquele momento, pelo Presidente Lula...

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... que incitou a violência – e parece que está acontecendo –, nós não temos controle nem de um lado nem de outro. Então, o nosso dever é pensar agora no Brasil. Não é no meu poder. É o que vai acontecer dentro da Constituição, respeitando a Constituição, rigorosamente respeitando a Constituição, porque *impeachment* não é golpe. Esse episódio de ontem, Senador Cristovam – porque estão se apegando aqui a esse episódio de ontem –, é mais um ponto pequeno de todo um processo que está vindo há mais de um ano. Não é o episódio de ontem. Só pode ter sido a gota d'água! Mas é o que vem acontecendo. E incitar ou tentar desqualificar a Justiça é um grave desserviço à Constituição brasileira e às instituições. Isso, sim. E é o que nós temos visto: desqualificar a Justiça, desqualificar a imprensa e desqualificar a oposição. Quanto à Justiça, vamos dizer, o Juiz Sérgio Moro está fazendo um trabalho excepcional pelo Brasil. Excepcional! Não há hoje brasileiro que tenha bom senso que negue isso. Mas, mais do que isso, a Justiça não é apenas o Juiz Sérgio Moro. Quero lembrar que o Supremo Tribunal Federal já levou à prisão José Dirceu, que era o homem mais importante e simbólico do PT, fora o Presidente Lula; já levou à prisão praticamente todos os tesoureiros do PT, nos últimos anos, e vários Deputados do PT; fora outros e outros exemplos que eu poderia dar. Todos eles. É a Justiça! Desqualificar a imprensa? Desqualificar a Globo, *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S.Paulo*, seja lá qual for a imprensa. É um complô da imprensa? É um desserviço à democracia, mas um desserviço gravíssimo à democracia. Não vamos cair nesse equívoco, pelo amor de Deus, Senadores e Senadoras sensatos do PT! Não vamos cair no equívoco de tentar desqualificar a imprensa e desqualificar a Justiça, porque, aí sim, estaremos fazendo um desserviço gravíssimo à democracia e às instituições do Brasil. Parabéns, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço penhoradamente, Senador Tasso, o seu aparte, que também incorporo ao meu pronunciamento.

Nós temos dois caminhos, fazendo um comentário breve à sua lúcida intervenção – sempre lúcida intervenção. É hora de pensar no Brasil. É hora de pensar no Brasil: esquecer partidos políticos, abandonar qualquer projeto de poder...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... deixar de lado estratégias de caráter pessoal. É hora de pensar no Brasil, e é o que V. Exª faz com o seu aparte lúcido, competente, denso.

O outro caminho é olhar para a Venezuela. O que se está tentando fazer aqui é rigorosamente o que já acontece na Venezuela: criminaliza-se a imprensa, persegue-se a imprensa livre, prende-se a oposição – boa parte das lideranças da Venezuela estão hoje em cárcere, como presos políticos – e destroça-se uma economia, para ir para o populismo. Envereda-se no populismo, cria-se a imprensa como o grande adversário e tenta aniquilar-se a oposição.

Então, é hora de pensarmos no Brasil. O debate que aqui temos hoje é uma reflexão sobre o País, e acreditamos que, muito em breve, vamos apontar os caminhos, como é a nossa obrigação, a nossa responsabilidade neste instante com o nosso País.

Vou escutar agora a Senadora Vanessa. Depois, na sequência, o Senador Caiado, o Senador Serra, o Senador Ferraço, o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mais uma vez...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Magno...

Eu vou abreviar os meus comentários para dar oportunidade a que todos possam fazer...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por gentileza, porque também já faz uma hora. A própria Senadora Vanessa é a próxima oradora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Perfeito.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sou a próxima. E, por isso também, vou abreviar meu aparte, Senador Tasso. Desculpe-me, Senador Cássio – o Senador Tasso acabou de

falar em aparte a V. Exª. Rapidamente, primeiro, quero dizer que até entendo V. Exª falar algumas coisas que não correspondem à realidade, porque não tem o costume de ir, ultimamente, ao Palácio do Planalto. Nós que vamos a muitos eventos sabemos que o que fazia o Presidente Lula faz também a Presidente Dilma sempre: cita um a um todos os Parlamentares presentes. Nunca fui a um evento sequer em que a Presidente Dilma não citasse todos os Ministros, todos os Parlamentares presentes ao evento; e cita também algumas autoridades – representante do Ministério Público, da Ordem dos Advogados. Enfim, a primeira questão é essa. Então, ela não está desesperada, não está querendo fazer carinho, nem acarinhar ninguém; não precisa disso. Segundo, eu acho que estamos entrando numa quadra complicada, uma quadra em que os meios justificam os fins. Isso está errado, porque eu estou ouvindo muito aqui dizerem que o País é o País da transparência, no País não pode haver segredo. Nós temos uma Constituição da República e um conjunto de leis que têm que ser zelados, porque senão nós não teríamos a primeira, a segunda e a terceira instâncias da Justiça, nós não teríamos o foro para governador, o foro para Presidente da República, para Senador, para Deputado, não teríamos isso. Então, o que aconteceu está óbvio. Eu, aliás, depois vou ocupar a tribuna e vou falar só disso, porque nós não queremos, em momento nenhum, Senador Cássio, desqualificar a Operação Lava Jato, em momento nenhum. Eu acho que essa operação é importante e já li da tribuna o fato de alguns militantes pelo *impeachment* terem largado a luta do *impeachment* porque entenderam que o importante é que as investigações sigam. Nunca a Presidente Dilma agiu para obstruir qualquer tipo de investigação no País. Então, eu acho que ninguém quer desqualificar. Agora, nós não podemos concordar com excessos e, quando os excessos se repetem, Senador Cássio, começamos a viver um momento muito delicado, porque, quando os excessos são repetidos...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é porque são deliberados e, quando são deliberados, é porque aí o objetivo está acima da lei. Eu também estou falando pelo Brasil, nós também estamos pedindo a união para que o Brasil possa seguir resolvendo os problemas da economia. Agora, a união pode vir sim com quem foi eleita com mais de 54 milhões de votos, por que não? Que crime essa pessoa cometeu? Eu pergunto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu lhe respondo já.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª diz com muita tranquilidade, o Senador Aécio veio aqui e explicou. O Presidente, ex-Presidente Lula quantas vezes explicou também? Mas, não, as explicações do Presidente Lula não valem nada, nada, nada, mas as explicações do Senador Aécio valem muito. Então, eu acho que essa parcialidade é que nós temos que deixar de lado e trabalhar de fato pelo Brasil. "Renuncie." Para que renunciar? Aí, dizem os senhores que é para abreviar o sofrimento, foi a justificativa...

(Interrupção do som.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que deu o Juiz Moro em relação à condução coercitiva do ex-Presidente Lula, porque legal ele não tinha nenhuma. Então, o que ele disse? Para proteger o Presidente Lula, para a própria proteção do Presidente e para evitar os confrontos no meio da rua, que não foram evitados coisa nenhuma. Aliás, nós temos que entender por que é que foi lá no aeroporto. Eu nunca vi uma pessoa ser tirada de casa, sem nunca ter se negado a depor, e ir para o aeroporto. Então, enfim, é a mesma justificativa. Eu entendo, e V. Exª diz também: "Estão judicializando a política". Não, não, estão politizando a Justiça. E o caso mais óbvio, escandaloso, no meu entendimento, espero que o povo pare e veja isso, é o desse Juiz de hoje, esse Catta Preta. E eu vou falar em seguida. Agradeço o aparte a V. Exª, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço igualmente o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Apenas quero lembrar que a prerrogativa de foro não é para encobrir crimes. Às vezes as pessoas dizem: "Eu tenho foro privilegiado e posso cometer crimes". Claro que não, não é para isso. Não é para isso que esse instituto foi criado. Ele foi criado para proteger os Parlamentares na tribuna, por exemplo, e jamais para se abrigar na proteção e na prática do crime. Então nós zelaremos sempre pela lei.

E eu vou insistir, apenas de forma rápida, para dar sequência aos apartes – e escuto o Senador Caiado com muita alegria, em poucos instantes –, que existem instâncias de recursos. E curiosamente, Senadora Vanessa, apesar das acusações que o Governo dirige ao Juiz Sérgio Moro e, por extensão, à Justiça Federal e também, por tabela, ao Ministério Público e à Polícia Federal, porque essa é uma força-tarefa que envolve todos esses órgãos, as decisões tomadas pelo Juiz Sérgio Moro,...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... foram reformadas no máximo em 3%. Foi feito um levantamento. Ou seja, o grau de recurso do Juiz Sérgio Moro é o 4º Tribunal Regional Federal no Rio Grande do Sul, que congrega inclusive o Estado da Senadora Gleisi, o Paraná, e quero crer que também Santa Catarina. Então 3% de revisão das decisões. No STJ a mesma coisa, as decisões não estão sendo revisadas, porque elas estão lastreadas, em primeiro lugar, na lei, na materialidade dos crimes praticados e nas provas que comprovam esses crimes. Então os requisitos para as decisões do Juiz Sérgio Moro estão sobejamente demonstrados em todas as etapas. Existe a materialidade do crime, constata-se a autoria, prova-se isso, e o que é que se faz numa república séria? Pune-se. *Dura lex sed lex*. A lei é dura, mas é lei e tem que ser aplicada contra todos, para que não valha a pena acreditar no...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... futuro que pobre no Brasil, quando (*Fora do microfone.*) rouba, vai para a cadeia, e quando rico rouba, vira ministro.

Eu escuto com prazer o Senador Caiado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço o aparte que V. Exª me concede, Senador Cássio. Com o seu conhecimento, com o preparo jurídico, com a tranquilidade em expor e detalhar todos os passos que foram dados durante toda essa operação Lava Jato, não deixa a menor dúvida de que realmente o Juiz Sérgio Moro cumpriu tudo aquilo para todas as pessoas que não têm foro qualificado. E também quando houve a interceptação do telefonema da Presidente Dilma Rousseff em uma gravação em que ficou clara, exposta a prática do ilícito, do crime, ou seja, dar ao Presidente Lula um passaporte ou um salvo-conduto para que ele saísse, naquele momento, da jurisdição da Justiça Federal e fosse, agora, julgado no Supremo Tribunal Federal. Mas o importante, Líder Cássio, é que este Governo não tem limites. Este Governo não para de fazer os absurdos. Veja bem: nós ouvimos aqui de um Senador do PT que essa decisão do Juiz Moro é que estaria provocando um processo de convulsão, neste momento, junto à população. No entanto, o que nós estamos vendo? Nós estamos assistindo a uma verdadeira afronta desse gesto da Presidente da República em querer convalidar um cidadão que está sob investigação, que é, sem dúvida nenhuma, o mentor intelectual de toda a prática do mensalão e do petrolão, todo esse escárnio que foi praticado sobre o Estado brasileiro e que, no entanto, se acha no direito de poder agredir todos os Poderes constituídos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Rapidamente, nobre Senador Cássio, o que diz agora o Ministro Celso de Mello, decano daquela Casa, em resposta ao ex-Presidente Lula?

> Os meios de comunicação revelaram, ontem, que conhecida figura política de nosso País, em diálogo telefônico com terceira pessoa, ofendeu, gravemente, a dignidade institucional do Poder Judiciário, imputando a este Tribunal a grosseira e injusta qualificação de ser uma Suprema Corte totalmente acovardada.

Veja bem o que um homem diz do Supremo Tribunal Federal para a Presidente da República.

> Esse insulto ao Poder Judiciário, além de absolutamente inaceitável e passível da mais veemente repulsa por parte desta Corte Suprema, traduz, no presente contexto da profunda crise moral que envolve os altos escalões da República, reação torpe e indigna [...].

Essa é a resposta do Ministro Celso de Mello.

(Interrupção do som.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não é diferente a reação do (*Fora do microfone.*) Procurador-Geral da República, que, lá na Suíça, em evento da Procuradoria-Geral da República, colocou claramente: "Eu não tenho gratidão nenhuma cobrada pelo ex-Presidente da República. Eu tenho gratidão à minha família e aos estudos, que me deram condições para exercer o cargo." E continuou. Janot também afirmou que o foro privilegiado de Lula não vai impedir os trabalhos da Justiça e diz que ser Ministro não blinda ninguém. Ele vai pegar os processos que estão em Curitiba e levar para o Supremo Tribunal Federal. E colocou seriamente: "o Ministério Público tem que ter couro grosso; o Ministério Público mexe com a liberdade das pessoas; o Ministério Público deve agir com tranquilidade, tecnicamente, mas destemidamente; o Ministério Público não tem medo". E não há medo também aqui. Alguns colocam...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que existe alguma posição de acovardamento de alguns parlamentares. Pelo contrário. Nenhuma. Pelo contrário. Aqui nós queremos é que prevaleça aquilo que está acontecendo na vida de qualquer cidadão, que tem que prestar satisfação a toda a população brasileira e não pode querer se esconder nessa hora de todos os ilícitos praticados, crimes praticados, alegando violação dos seus direitos. Ora, não existe violação de direito para crime. O cidadão praticou crime, ele tem que ser exatamente responsabilizado. E, como V. Exª colocou, tem de ser dada a oportunidade de publicidade a todos esses atos. E, para concluir, eu peço a V. Exª que transmita ao Presidente Renan – gostaria que ele estivesse presente – que não receba ou que devolva a Medida Provisória 717. Vejam, senhores telespectadores e Brasil todo, o escárnio que este Governo pratica. O Governo da Presidente Dilma acaba de publicar a Medida Provisória 717. O que é que essa medida provisória propõe, Senador Cristovam? Propõe o seguinte: fica transformado o cargo de natureza especial de Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República em cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República. Sr. Presidente, onde já se viu isso? Onde já se viu isso? Há urgência e relevância? Isso é uma afronta. O chefe de gabinete de V. Exª vai ter, então, o *status* de Senador. O chefe de gabinete de um Governador vai ter o *status* de Secretário de Estado? Criar um cargo e mais DASs quando nós votamos aqui, semana passada, a reforma administrativa, para cortar número de Ministério, para cortar número de comissionados na máquina pública? O Presidente Renan, por coerência, como ele devolveu a Medida Provisória 669 – pois um dia havia uma medida provisória desonerando e no outro dia, outra reonerando –, não tem cabimento votarmos aqui uma reforma administrativa na semana passada e a Presidente da República mandar, em caráter de urgência urgentíssima e, ao mesmo tempo, de relevância, a criação de um cargo. Vejam bem o absurdo! Amanhã, provavelmente, se o cabeleireiro da Presidente Dilma for investigado, ela vai criar o quê? Um ministério... Não sei como é...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT) – Da estética.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...para que ele realmente não tenha nenhum problema. É um ministério específico para tratar dessa parte estética da Presidente. Muito obrigado. Agradeço o aparte que V. Exª me concede.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Caiado. Além de incorporar o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, o PSDB, por esta Liderança, se associa a V. Exª no que diz respeito ao apelo dirigido ao Presidente da Casa para que não receba a medida provisória que transforma em cargo de Ministro e concede foro por prerrogativa de função ao Chefe de Gabinete da Presidente da República.

É essa sucessão de atos desesperados que faz com que esse Governo chegue aos seus estertores. Então, acredito que vamos ter da posição do Senador Renan Calheiros a coerência de sempre, não recebendo essa medida provisória porque ela não preenche os requisitos da Constituição.

Escuto com prazer o Senador José Serra.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em primeiro lugar, quero observar que, aqui sentado, ouvindo atentamente suas intervenções e dos demais Senadores, verifico que, apesar do momento em que vivemos, apesar da diferença de posições,...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... apesar dos confrontos no plano das ideias, da avaliação do que está acontecendo no Brasil, este tem sido um debate sereno que, creio, estou convencido, reflete o espírito público dos Senadores que estão, agora, nesta sala, independentemente da visão que tenham sobre o momento ou das diferenças existentes. Isso me dá orgulho! Estamos diante da pior crise que o Brasil contemporâneo já teve, porque ela combina uma crise econômica inigualada no passado... Fala-se da crise de 1929, mas aquela crise era mundial. A crise que o Brasil está vivendo, com a produção e o emprego caindo sem parar, em queda acentuada, desesperadora, se dá em um contexto de relativa tranquilidade da economia mundial. Os fatores dessa crise são endógenos. Ela se combina com uma crescente percepção de ilegitimidade do poder na esfera federal muito clara, de falta de representatividade do Poder Federal Executivo em relação àquilo que a Nação brasileira deseja que um Governo faça e que nos tire dessa situação, pelo menos que assinale um caminho para que possamos nos livrar desta verdadeira hecatombe, em matéria econômica e social, que está avassalando o nosso País. De fato, a percepção é a de que o Governo não governa. Isso eu tenho dito – os colegas sabem – há muito tempo. Nós não temos só um Governo atrás dos acontecimentos, nós estamos agora com um Governo parado diante dos acontecimentos, que vão se desenrolando. Falou-se aqui do papel da extrema direita nessas mobilizações e tudo mais. Olha, eu conheço, tenho certa visão histórica a respeito de grandes manifestações: nunca, no Brasil, houve manifestações tão grandes com esse grau de espontaneida-

de. Essa é a realidade. Eu andava, domingo passado, na Avenida Paulista – sozinho, praticamente –, ao lado do meu filho, e pude sentir o grau de espontaneidade, pelas pessoas que estavam lá. Não foram atrás de um líder, não foram atrás de um partido, não foram atrás de algumas promessas salvadoras, nada; foram simplesmente manifestar a sua angústia, com eloquência, mas sem ódio e sem ressentimento. É o que pude capturar de tudo. Na verdade, os partidos estão indo agora atrás desses clamores e dessas mobilizações – vamos ser claros nisso. Mas o fato é que esta fraqueza do Governo chegou a um ponto que, a meu ver, se tomou uma decisão...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu até disse outro dia, quando foi anunciado o convite, quando se parecia materializar o convite ao Presidente Lula para integrar o Governo, que há duas coisas que podem explodir o País. Uma seria gastar as reservas para gastos correntes – usar a reserva como se fosse arrecadação de impostos. Isso vai explodir a economia. Nem chega a acontecer, porque, no plano das expectativas, se os agentes introjetam essas medidas, as consequências vêm antes de elas serem aplicadas. No mundo de hoje, com essa "financeirização" que existe em escala internacional, mundial, e que abrange os países, as expectativas constroem o futuro, por incrível que pareça. É a profecia que se autorrealiza, é o *self–fulfilling prophecy*: acha-se que vai acontecer tal coisa, e a coisa acontece porque se acha que vai acontecer. Isso acontece em relação aos investimentos. Outro dia, estava o Presidente da GM dizendo: "Vamos postergar seis bilhões de investimentos, no Brasil, por dois anos, porque nós não sabemos o que vai acontecer nesses dois anos." E, aí, tem-se a indústria de bens e capital, a indústria que produz para o investimento, em queda livre como está e com risco até de desaparecer. Agora, a meu ver, a questão da ida do Lula para o Governo foi grave – muito grave! Estou encarando do ponto de vista político. Acho até, se me permite uma diferenciação, que a motivação inicial não foi a motivação de proteger o Lula do ponto de vista jurídico; a motivação inicial foi de dar um fôlego para o Governo, até para enfrentar, na Câmara dos Deputados, o processo de *impeachment*. E o ex-Presidente Lula a todo momento manifestava a sua oposição à política econômica que este Governo está procurando levar à frente, sem conseguir, mas pelo menos no nível do propósito. De fato, foi uma rendição da Presidente àquelas que poderiam ser consideradas as tendências majoritárias do seu Partido e praticamente uma abdicação. Ninguém traz, um Presidente em segundo mandato, o seu criador, como Lula foi criador da Dilma, para o governo impunemente. Do ponto de vista político, isso teria consequências daqui em diante desastrosas, mas isso foi atropelado ou coincidiu até com as ameaças que o Presidente Lula crê que passou a sofrer, inclusive de prisão. E aí entra, então, essa segunda argumentação de que, na verdade,...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... a motivação era para proteger o Presidente Lula das ações da Justiça em primeira instância. Eu acho que esse foi um fator que veio, inclusive, posteriormente. Agora, de fato, o que está acontecendo em relação ao Poder Judiciário nós podemos analisar. Eu creio que o fato de não haver governo cria uma sensação de desequilíbrio entre Poderes, o que efetivamente está acontecendo, mas há um aspecto positivo. E eu aqui registro as palavras do Ministro Celso de Mello hoje, no Supremo, ditas há pouco, que, na verdade, é o essencial, Senador Cássio, que nós extraímos da análise da atual situação, inclusive do ponto de vista jurídico, de como a Justiça trata dos seus assuntos, como toma as suas decisões, como se encaminha. Ele diz que hoje, de fato – aqui são palavras minhas –, o que nós estamos vivendo é um processo de afirmação do dogma da (*Fora do microfone.*) isonomia, que constitui uma das mais expressivas virtudes republicanas, a todos iguala, esse dogma da isonomia, sem qualquer distinção, indicando que ninguém, absolutamente ninguém, está acima da autoridade das leis e da Constituição no nosso País. Se alguma coisa ficará desse processo é a afirmação do dogma da isonomia: ninguém está acima das leis e da Constituição. Este é um processo que se conquista na História, não é apenas por que se escreve na Constituição, mas é inegável que a História brasileira, nesse aspecto, vai se definir em antes e depois desse processo penoso que estamos vivendo. Para concluir, quanto mais tempo passar, pior será essa situação. É assim que entendo as palavras de V. Exª, quando para cá me dirigia, ouvindo seu discurso pelo rádio. Quanto mais tempo passar, pior. Estamos vivendo uma crise que é pior do que a de 1964, do ponto de vista econômico, social e do questionamento de instituições; pior do que a do Chile em 1973. Pode parecer incrível, são duas que vivi, inclusive como vítima. Mas há uma diferença: naquela época, o Chile e o Brasil estavam divididos, era mais ou menos metade da população contra a outra metade; hoje o Brasil não está dividido, hoje é a grande maioria. A rejeição do atual Governo ultrapassa os 80%. Esse é um fator, por incrível que pareça, que me faz pensar com otimismo no futuro. Acho que esse é um dado, um ingrediente importante. Segundo, não há fator militar. Estamos livres hoje do fator militar que infelicitava a vida da América Latina décadas atrás.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Esse é um aspecto essencial, está nas nossas mãos procurar saída, e temos que procurar essa saída rapidamente. O *impeachment* virá, essa é uma realidade; o *impeachment* vai acontecer mais tempo, menos tempo. Seria muito melhor, para efeito desse entendimento, se a Presidente renunciasse de uma maneira planejada, de uma maneira com que pudéssemos organizar, numa frente de reconstrução nacional, todas aquelas forças que querem devolver ao País a confiança no seu futuro e a afirmação da nossa democracia. Temos que tirar dessa situação, desse debate e de outros, essa possibilidade. Vamos criar, no Brasil, uma frente de reconstrução nacional com todos aqueles que concordarem com as políticas que devem ser implantadas para a economia, para a convivência dos três Poderes, e na legitimidade,...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... na representatividade do Governo em relação aos anseios do nosso povo que, nesse momento, nesses dias, (*Fora do microfone.*) e vai aumentar nos próximos dias, estará nas ruas de maneira espontânea. Meus parabéns, Senador Cássio e quero voltar ao primeiro ponto. Fico orgulhoso de pertencer a uma Casa...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... em que os debates, não obstante as diferenças profundas, se dão com esse nível de serenidade.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Serra, a colaboração de V. Exª e incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Vou abdicar do encerramento da minha fala, Sr. Presidente, para que possa ouvir rapidamente os apartes do Senador Ferraço, Senador Magno, Senador Cristovam, Senador José Medeiros e Senadora Ana Amélia. E não comento mais para que nós possamos continuar, pedindo celeridade.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Cássio, eu pedi a colaboração, mas todos estão inscritos, colegas. Eu acho que o senhor poderia dar os dois apartes que já estavam programados e pedir a compreensão dos outros. Nas outras falas, todos podem apartear.

Só peço isso, para que a gente possa seguir no mesmo espírito em que estávamos. O próximo orador vai dar aparte e todos vão poder falar. Só para que eu possa também anunciar bem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Qual é a ordem, senhor...?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós temos Ordem do Dia hoje?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – São dois – são dois! O senhor concede dois apartes e os outros falam, os outros apartes seguem priorizados na outra fala, só para que eu possa dar sequência à condução dos trabalhos, por gentileza.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, qual é a ordem dos oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Entre os Senadores inscritos, há a Senadora Vanessa, a Senadora Fátima e o Senador Ferraço.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT) – Sr. Presidente, comunicação inadiável não está na lista?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós fizemos a Ordem do Dia...

O que eu estava propondo não altera nada. Ele vai ouvir os dois apartes, os outros falam no próximo orador, e vão falar certamente até com mais tempo. Eu só queria que pudéssemos também não ficar tendo dois pesos e duas, porque eu acho que o Senador Cássio esperou tanto, e também não quero ser injusto com os demais colegas.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT) – Sr. Presidente, então, coloque-me na lista de inscritos, porque eu estava como comunicação inadiável, cedi minha vez para o Senador Hélio e agora...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª me coloca na difícil situação de ter que escolher entre as cores do arco-íris; eu tenho que escolher agora entre as cores do arco-íris. Veja que dificuldade, Senador Anastasia, para escolher quem vai me apartear nesse instante. Então, para evitar qualquer conflito federativo, para não dizer que privilegiei um ou outro Senador do Espírito Santo, eu vou escutar o Senador Ferraço e escuto o Senador Magno, para que eu possa ficar no Espírito Santo.

E precisamos muito das bençãos de Deus neste instante, para que possamos encontrar saídas que protejam o nosso País. Senador Ferraço, e, na sequência, escuto o Senador Magno Malta.

Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço a V. Exª e aos colegas.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senador Cássio Cunha Lima, parece-me que chegou o momento de nós fazermos um veemente repúdio contra as falsas insinuações de que a democracia brasileira vai mal, ou, até mesmo, a inócua tentativa de desqualificação do Juiz Sergio Moro, até porque 97%, e essa é a contabilidade precisa das decisões tomadas pelo Juiz Sergio Moro, são ratificadas pelo Supremo Tribunal Federal. Não, Senador, Cássio Cunha Lima, quem vai mal não é a democracia brasileira. A democracia brasileira está demonstrando toda a sua vitalidade, toda a sua face orgânica e dinâmica. Quem vai mal é o Governo da Presidente Dilma, pelos seus equívocos, pelos seus atos, por tudo que exerceu, ao longo desses anos, de delinquência, de apropriação do Estado brasileiro, para se manter no poder a todo e qualquer custo, valendo-se de todo e qualquer critério, inclusive, os critérios a que estamos assistindo nos últimos dias e nas últimas semanas, porque as denúncias se sucedem e com muita intensidade. Tudo aquilo a que assistimos em relação às denúncias feitas pelo ex-Líder do Governo nesta Casa já ficou velho. Essas denúncias foram sucedidas pelas denúncias de envolvimento do Ministro Mercadante, tentando comprar o silêncio do Senador Delcídio. Tudo isso, que é muito novo, já ficou muito velho, diante daquilo a que o País assiste estarrecido, qual seja, a participação direta da Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... envolvida em crime de responsabilidade, tentando obstruir a Justiça brasileira, em razão das evidências a que estamos assistindo. Só falta o Governo fazer – sejamos aqui sinceros! – chover debaixo para cima, porque o resto já fez. Está colhendo o que plantou, meu caro Senador Cássio Cunha Lima. Portanto, meu repúdio é na direção de fazer esta afirmação: se alguém vai mal, não é a democracia brasileira. As nossas instituições estão funcionando, sobretudo as instituições Ministério Público Federal, Polícia Federal, Supremo Tribunal Federal. O Congresso está aqui trabalhando. E nós estamos aqui, com nossas divergências, mas de maneira absolutamente equilibrada, expondo os nossos pontos de vista. Eu terei a oportunidade...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... do meu pronunciamento, mas, ao tempo em que faço este repúdio, quero também trazer a minha voz de (*Fora do microfone.*) solidariedade ao trabalho impecável que faz o Dr. Sergio Moro à frente da Operação Lava Jato, que, a bem da verdade, está lavando a alma do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Ferraço.

E escuto na sequência o Senador Magno, desde já, pedindo minhas escusas, minhas desculpas ao Senador Cristovam, à Senadora Ana Amélia, ao Senador José Medeiros, por não poder atendê-los no pedido de aparte.

E escuto, para encerrar, o Senador Magno Malta.

E também ao Senador Anastasia, que havia solicitado, peço perdão e desculpas, por não poder atender à solicitação.

Senador Magno Malta, escuto V. Exª com atenção.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Cássio, neste momento turbulento que vive a Nação, um momento em que a sociedade brasileira parece um barril de pólvora, o discurso sereno de V. Exª e a maneira como V. Exª respondeu aos apartes que lhe foram feitos pela Base do Governo, de forma educada, com conteúdo, reflete a maneira como temos que tratar este momento do País: verdade é verdade; mentira é mentira. Isso é verdade, e isso aqui não é verdade, ponto. É preciso decidir – é preciso decidir! Eu ouvi o discurso equilibrado do Senador Jorge Viana, que está presidindo os trabalhos. E hoje eu tive a minha última esperança, assistindo ao vivo à posse do novo Ministro da Casa Civil. E não sei se é Ministro, após a liminar; se ele é Ministro, se já assinaram recebendo a liminar; se receberam, ele não é Ministro, até que se julgue o mérito.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – E me deparei com um quadro triste, uma cena triste. Lá estava o ex-Presidente Lula, que até ontem era glamourizado, aplaudido, o rei das pesquisas, sozinho, como sempre pegando na barba, no bigode. Não havia Presidente do Supremo, não havia representante do Supremo; não havia Presidente da Câmara; não havia Presidente do Senado; não havia representantes. A Pre-

sidente Dilma e o Ministro da Justiça, cabisbaixo, ele passou o tempo todo de cabeça baixa, parecendo que estava com vergonha do momento, até porque aquele áudio que o Presidente Lula fala com alguém e o cita – acho que com o Sigmaringa – põe-no numa situação muito ruim. E, se eu fosse ele, não tomaria posse hoje. Diante desse quadro triste, eu esperei ouvir a Presidente. Para mim, seria a última cartada dela. Falei: vou ouvir o discurso que ela precisa fazer. Porque, neste momento, eles só falam para a militância. E a militância é como aquele grupo de pessoas que, em campanha política, trabalham para receber na sexta-feira, elas ficam na frente do palanque e, para tudo que você fala, batem palmas e gritam: "Valeu, Doutor, muito bem, Doutor". Mas elas recebem na sexta. Eles estão falando para a militância, e eu esperei ouvir uma Presidente falar para a Nação. Se João Santana estivesse solto, ele não seria capaz de escrever o que vou falar aqui agora e que eu acho que ela deveria ter falado, Senador Jorge. Eu acho que ela deveria ter dito o seguinte:

> Eu sei que no momento da minha fala o Brasil está todo batendo panelas, eu sei que no momento da minha fala está havendo buzinaço na rua, as pessoas estão se manifestando, estão gritando aí fora. Por um lado, isso me entristece demais, porque sou a Presidente e estou ouvindo o alarido das pessoas, que estão como que repudiando o meu exercício, mas, por outro lado, me deixa feliz, porque tenho uma história. A história não pode negar que, lá atrás, para redemocratizar este País na luta contra a ditadura, eu fui parte disso e paguei o preço disso. Entristece-me, mas, por outro lado, me alegra, porque sou parte disso e vejo que, nessa democracia hoje, as pessoas podem ir pra rua gritar, bater panela. Eu fiz parte dela, eu contribuí para que chegássemos a este momento. Eu sei que o meu Governo errou muito, eu sei que nós erramos muito, porque quem tenta fazer erra. Acertamos, mas erramos. Vou fazer o que nunca fiz na minha vida, vou pedir à Nação que me desculpe pelos erros, até porque não tem demérito em reconhecer sua fraqueza. A Bíblia diz que aquele que reconhece a sua fraqueza – e deixa – é digno de perdão. Nós erramos. Perdão. Erramos na economia. Fomos fundo demais no poço e entramos numa situação deplorável. Agora, nós precisamos de todos. O que aconteceu com o meu Governo, qualquer outro governante um dia pode errar. E nós precisamos de unidade para sairmos de novo do buraco. Vamos dar as mãos. Você que está batendo panela, você que está buzinando, eu sei que errei, mas me perdoa. Eu ainda estou aqui, porque, se vier *impeachment*, eu terei que sair, mas, enquanto estiver aqui, eu preciso ser ajudada. Perdoem-me.

Não. Eu ouvi um discurso arrogante de Dilma, todo-poderosa, acima do bem e do mal, dizendo: "O Judiciário de escutas ilegais". Quais são as escutas ilegais?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nenhuma.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Jaques Wagner falando palavrão com Lula? Escuta ilegal é o Prefeito do Rio debochando de alguns bairros da sua cidade.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – De cidades inteiras; não são cidades do Estado do Rio.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Bairros e cidades do Rio de Janeiro, debochando de Dilma, dizendo que contar com Dilma e Pezão... Aí falou um palavrão, que eu não vou repetir, porque cada um sabe a escova com que escova os dentes. Que tempo bom era o meu! Agora, vem dizer: "O senhor acabe com esse espírito de pobre que o senhor tem".

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Qual é a câmera que está me filmando? Prefeito Eduardo, ao contrário, o Lula está passando o que está passando hoje, porque ele perdeu o seu espírito de pobre. Um homem que vai para a vida pública pobre é obrigado a continuar pobre, porque o salário da vida pública não dá a ele o direito de ficar rico. O problema é que ele tentou entrar numa camada social que não era a dele e abriu portas para os filhos ficarem milionários. E o povo está nas ruas hoje não por odiar Lula, não. Desculpe. Ele não odeia Lula, como eu não odeio. As pessoas estão nas ruas hoje, como eu, porque estão decepcionadas, porque ficaram envergonhadas, porque depositaram muita esperança nele. Eu cruzei este País. Eu já estive lá no Acre com o meu Senador, com o meu Governador Jorge, no momento mais difícil da vida dele.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Cruzei este País. (*Fora do microfone.*) Ninguém defendeu mais o Lula e esse projeto no meu Estado – nem o PT. Mas decepção, decepção! Dizem: "Ah, mas o povo está na rua, não tinha que ter gravado, porque era a Presidente". É aquela mesma história: "Tudo bem, o cara foi preso, porque estava roubando, mas o grampo que indicou que ele era ladrão era ilegal". Sim, mas ele estava

roubando. Não quero discutir isso, até porque essa questão do Juiz Sergio Moro... Não dá, não dá para tentar colocar na conta dele. É preciso fazer mea-culpa ou culpa inteira de que nós erramos. Não dá para botar na conta de Bolsonaro: "Ah, o povo na rua está batendo palma para Bolsonaro". O povo está tão desiludido! Esse é o efeito Donald Trump. O povo cansou de quem mente, de quem não tem palavra, de quem fica em cima do muro, de nhem-nhem-nhem e decidiu ficar do lado de quem fala firmemente aquilo que uma parcela quer ouvir. E quem bate palma para Bolsonaro é um grupo de pessoas que não estão atrás de que os militares voltem – não é nada disso –, mas são pessoas que acreditam naquilo que ele defende. Ora, eu posso ser hostilizado por pessoas que são militantes do Governo. Qual é o problema disso? É porque elas não concordam com o que eu falo. Mas posso ser aplaudido. Dizia o meu colega aqui – não peça art. 14, não –, Lindbergh: "Se os senhores forem à rua, vão tomar vaia". Ontem, eu estava ali, em cima do trio, com 5,5 mil pessoas, na frente do Palácio, e só tirei *selfies*, só ganhei beijo, só ganhei abraço, não tomei uma vaia! Isso não é verdade. Não tentem depositar na conta do Supremo, na conta da Polícia Federal, na conta de Sergio Moro. Não tentem colocar na conta de grampo nenhum. Os grampos são horrorosos de ouvir...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – ... porque é só palavrão. Quando Lula diz que os Ministros do STJ não têm órgão genital e que se espera que a Ministra Rosa Weber tenha órgão genital para poder resolver o que ele pediu...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Aqui, um querido colega disse o seguinte: quando a política entra nos tribunais, a justiça foge. Isso é verdade. Podem ouvir nos áudios que o Lula tentou meter o dedo nos tribunais! E, agora, é só ler a nota de hoje à tarde do Ministro do STJ, o que ele fala, o que ele escreve. Nós estamos vivendo um momento difícil, duro, fedorento, sujo, mas é assim que ocorre com um tumor: todo tumor dói; quando vem a furo, tem pus, fede; espremer tumor dói, mas, se não espremer, não sara, não cura. O Brasil é um grande tumor, que fede e tem pus todo dia, mas é preciso espremer; vai doer, está doendo, mas é preciso tirar o carnegão para que nós possamos nos curar dessa doença. E eu ouvi esse discurso equilibrado, nesta semana, do Senador Jorge Viana, falando exatamente disso. Na verdade, ele não é o ordenador de despesa, ele não é o Presidente da República, mas disse: erramos. Isso é grandeza! Isso não apequena ninguém! E, em um momento como este, eu esperei ouvir isso da Presidente da República e espero ouvir isso aqui dos meus colegas. Agora, levar gente de camiseta, com uma claque na mão, com cartaz de cartolina, para dentro do Palácio, para em uma posse...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – ... ficar gritando: "Não vai ter golpe!" Para! Para! Para! Não brinca, não! Para! Ninguém está brincando! Este momento é muito sério. Então, não é o momento de uma Presidente estar falando só para uma militância que tinha 200 pessoas na frente do Palácio, enquanto um País inteiro bate panela. Se ela tiver a grandeza de reconhecer que errou – reconhecer os erros do seu Governo, os desacertos do seu Governo –, pedir desculpa, fazer *mea-culpa* ou culpa inteira, certamente nós vamos antecipar a cura dessa enfermidade. Mas, se ela não fizer, certamente o *impeachment* é o melhor caminho. Não é que nós vamos nos livrar dos problemas com o *impeachment*, não. Ouvi também um discurso de uma querida amiga dizendo que fizeram uma pesquisa nas ruas, dentro da marcha, e mais de 64% diziam que qualquer outro não vai resolver o problema...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Qualquer outro que assumir não vai resolver. É claro que não vai. Qualquer outro que assumir não vai resolver o problema imediatamente, até porque, se quem fez o nó cego não está conseguindo desatar, imagine quem vem depois! Quem vem depois vai desatar, mas vai demorar. Só que quem vier depois deve vir com credibilidade! O problema não é dar a ela a possibilidade de desatar o nó – nós podíamos até dar. É preciso fazer medidas duras? É! Mas ela não tem nem legitimidade nem capacidade para tocar essas medidas duras. Quem vier depois tem de avisar no debate eleitoral: "Nós vamos ter de fazer isso, isso, isso, isso e isso. Se quiserem, votem em mim, mas o remédio é amargo, o remédio é duro. Para desatar esse nó cego que eles fizeram, nós vamos levar tempo". E só assim nós sairemos do fosso onde fomos metidos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Eu esperei esse discurso, mas foi um discurso de comício. Obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, agradecendo todos os apartes que foram feitos, contribuindo com o meu pronunciamento, e pedindo desculpas aos que não puderam ter o tempo – o tempo se esgotou –, eu concluo com uma frase: a República não convive com segredos. E me faz bater um pouco do coração de estudante e me faz lembrar aquilo que já movimentou este País e fez o Brasil mudar: o povo unido jamais será vencido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu convido, como oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin para fazer uso da tribuna.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, eu creio que agora V. Exª terá um pouco mais de facilidade para dirigir os trabalhos, Senador Jorge Viana. V. Exª está pacientemente ouvindo pronunciamentos de duas, três horas. Agora, daqui para frente, será tudo mais tranquilo, pois vemos que apenas o lado daqueles que acham que passar por cima da lei vale a pena para cumprir os seus objetivos políticos e dizem que na República o que prevalece é a transparência e que não podemos ter segredo, confundindo essa questão de liberdade e de transparência com o que a própria Lei Maior do nosso País, a Constituição, determina, que são regras que devem ser observadas...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, quando tomamos conhecimento – e tomamos conhecimento por um grande veículo de comunicação – de que estavam sendo divulgadas conversas que teriam sido captadas através de um grampo contra o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a emoção, inclusive o choque, foi o que tomou conta da maioria de nós. Eu, quando fui alertada, estando aqui, subi para conversar com o Presidente, e V. Exª, se não me engano, Senador Jorge, estava ao lado do Presidente. Nem o Presidente nem V. Exª acreditaram, no momento, que aquilo fosse verdade. E eu confesso também que levei a notícia de forma muito insegura, porque não acreditava que aquilo fosse verdade, que uma Presidente da República – veja Senador Cristovam, e tem gente que acha que isso é secundário, mas, como o Senador Raimundo agora acabou de falar, a Presidência é muito mais do que uma pessoa que ocupa o cargo provisoriamente, a Presidência da República é uma instituição do nosso País – tivesse sido grampeada, tendo as suas conversas telefônicas gravadas, com essas gravações divulgadas pelos meios de comunicação. E eu repito que há gente que acha isso normal, Senadora Gleisi. Como a Presidente, hoje, dizia em seu discurso, não é que um Presidente ou uma Presidente seja mais ou melhor do que a população brasileira, mas, se fazem isso com a principal autoridade do País, imaginem o que fazem com os outros, imaginem o que podem fazer e o que outras pessoas podem sofrer. Aliás, muitas já vêm sofrendo há bastante tempo.

Ontem nós discutimos muito esse fato e muito pouco o conteúdo das gravações. Hoje, não; hoje nós estamos vendo que a partir do conhecimento, também pela imprensa, porque jornais, televisões, rádios, Senador Jorge, todos eles transcrevem, passam as gravações o tempo inteiro, das conversas do ex-Presidente Lula com vários atores: Ministros de Estado, Presidente da República, governadores, Senadores, Parlamentares, e todos tiveram os seus diálogos vazados e publicizados.

E hoje todos se sucederam, aqui da tribuna, ou em apartes, falando: "Olha o absurdo, porque o Presidente Lula falou que os peões estão chegando. Olha o tanto de palavrão que fala o Presidente Lula. Olha o Presidente Lula dizendo que o Parlamento está acovardado." Mas nenhum – e aí eu quero que quem está acompanhando a nossa sessão preste atenção –, nenhum, Srs. Senadores, Senador Cristovam, nenhum daqueles que nos antecederam apontaram qualquer crime cometido ou captado por essas escutas telefônicas que envolvem o Presidente Lula e vários outros atores, inclusive uma grande parte com foro privilegiado. Nenhum crime, nenhum. Questionam o palavreado do Presidente, questionam isso, questionam aquilo, mas crime, nada.

Eu vou dizer uma coisa: se o Presidente Lula tivesse falado com alguém, com qualquer pessoa que fosse, tramando alguma coisa para obstruir a Justiça, para parar a Lava Jato, qualquer ilegalidade, uma hora desta ele já estaria na cadeia, que era tudo o que o juiz que coordena a operação Lava Jato queria. Ele já estaria na cadeia, mas ele não está.

Eu vou conceder um aparte a V. Exª, mas só para concluir o meu raciocínio nesta primeira parte, Senador Jorge Viana, veja o que aconteceu no dia de ontem. Repito: isso tudo a gente entendeu melhor, Senador Raimundo, a partir de uma nota. Uma nota de quem? Um despacho: "Revejo o segundo despacho de 16/03. Evento 135." Isso aqui é parte do processo, a nota do Juiz Moro explicando o que aconteceu. Aliás, há um pou-

co mais de uma semana, ele também divulgou outra nota explicando, ou tentando explicar a tal condução coercitiva do ex-Presidente Lula, que era para proteger o Presidente Lula, que era para evitar manifestações e confrontos na rua. Ora, tenha paciência!

Aí vejam o que aconteceu: ontem, após o comunicado de que ele já havia sido nomeado, faltando apenas a posse, como Ministro de Estado, às 11h12, ele determinou a interrupção das interceptações. Às 11h12. Só que a última conversa, Senador Cristovam, que foi divulgada pela imprensa, a última que estava em todo o período de interceptação e a primeira a ser divulgada, porque era uma conversa entre a Presidente Dilma e o ex-Presidente Lula, foi captada às 13h32. E ele mesmo havia comunicado às operadoras às 12h17, mais de uma hora antes. Mas é o próprio Juiz Moro que escreve: "eu não havia reparado antes no ponto. Mas não vejo maior relevância". Ou seja, ele confessa que essas gravações ocorreram após ele ter solicitado a interrupção. E ele escreve aqui. Ele escreve: "eu não havia reparado antes no ponto. Mas não vejo maior relevância. Portanto, continuem". O que todos os juristas estão falando?

Eu vou falar depois de conceder o aparte ao Senador Jorge Viana, porque acho muito importante dizer e falar friamente. Eu não creio que a defesa do Brasil requeira passarmos por cima da Constituição, da legalidade, ferirmos o Estado de direito.

Aí eu ouvi aqui o Senador que me antecedeu e que até foi muito gentil, pediu desculpas, dizendo que tinha de viajar, dizer o seguinte, quando falava a Senadora Gleisi: "que bom que é o encontro da extrema direita com a extrema esquerda". Não era esse encontro, não. É encontro daqueles que defendem o nazismo, daqueles que querem ver a volta do regime militar! São esses que estavam na rua, e eles acham bacana bater fotografia com eles, acham muito interessante. E dizer que as ruas vão resolver tudo...

Em 1964, eu era muito bebê, mas li a história. Era assim mesmo que se fazia. Era assim mesmo. Hoje eu ouvi, na rádio, falarem da República. Houve uma fala aqui se referindo à República de Curitiba. Aí o radialista – acho que foi da Band – dizia o seguinte: "lembra, antigamente não era República de Curitiba; era República do Galeão"? Depois se descobriu que não tinha nada, absolutamente nada daquilo que levantavam.

Eu concedo, pedindo desculpas, um aparte ao Senador Jorge Viana, com muito prazer. V. Exª foi muito paciencioso na direção dos trabalhos do dia de hoje, Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senadora Vanessa, pela oportunidade. Sr. Presidente Raimundo Lira, fiquei obviamente sem o horário do almoço tentando, na condição de Vice-Presidente, conduzir da melhor maneira possível esta sessão, que é parte da história do nosso País, uma sessão que teve alguns momentos de tensão, mas, como já foi dito, em ambiente, em clima à altura do que deve estar um debate no Senado Federal, a instituição mais antiga do País. O momento é de extrema gravidade, Sr. Presidente, Senadora Vanessa. Estamos vivendo, hoje, e todos nós... O Senador Cristovam sempre pergunta o que fazer e como fazer. Eu me pergunto também: por que chegar a esse ponto? Não foi nada fácil conquistar a democracia neste País. Estamos tendo a quarta pessoa a assumir a Presidência da República depois da redemocratização. A quarta! O primeiro Presidente sofreu o *impeachment*. O Presidente Fernando Henrique governou oito anos. Alterou a Constituição. Introduziu, da maneira como foi introduzida, a reeleição. Denúncia, compra de voto... O meu Estado do Acre é o caso específico, claro, comprovado de compra de voto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O meu também.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ficou oito anos. Entrou o Presidente Lula e pegou um País que tinha passado por uma crise econômica tremenda, com um desemprego muito além dos dois dígitos, com inflação e, contra a opinião de uma determinada elite brasileira, fez um extraordinário governo, mudando a história do povo brasileiro e do nosso País. Será que temos que, agora, esquecer? Será que alguns, talvez até os que mais se beneficiaram, durante os oito anos do governo do Presidente Lula, estão cuspindo no prato que comeram? Sinceramente, os quase 40 milhões de brasileiros que eram excluídos passaram a ser tratados como cidadãos brasileiros, graças ao Presidente Lula. Os jovens negros e filhos de pobres que não podiam sequer passar na porta de uma universidade concluíram o seu curso e podem ajudar suas famílias. Os industriais, os grandes empresários que viram os cifrões de suas contas se multiplicarem, agora, fazem um movimento. É lá na frente da Fiesp o quartel general do ódio e da intolerância contra o Governo da Presidenta Dilma e contra o Presidente Lula. Será que é só uma simbologia? Vai estar escrito na história que o prédio da Fiesp, com o seu Presidente Paulo Skaf, é que sedia o quartel-general desse enredo, dessa narrativa que é exatamente igual a todos os golpes praticados aqui neste País e nos países vizinhos. Nós estamos vivendo um momento gravíssimo, Senadora Vanessa. E eu lamento – lamento! – que pareça um enredo. Não quero comentar Eduardo Cunha, mas eu mesmo me pergunto: por que tantas ações contra o Presidente do Congresso, o Presidente Renan? Por que a pressa? Parece um enredo. Quando Niemeyer e Lúcio Costa puseram este prédio em que nós estamos aqui hoje, o Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes mais à frente, mais ao alto, não foi por acaso: a Constituição dá-nos salvaguardas para a palavra, para exercer o mandato. Mas nos últimos meses, nós temos visto a

Constituição ser rasgada. Não é mais prerrogativa de garantia ocupar um mandato parlamentar neste País. Não é. Até meu nome! No dia que o Presidente Lula foi levado coercitivamente, "debaixo de varas".... Vamos por um contexto, querido colega Senador Cristovam, que é sempre muito ponderado e não quer ficar nunca nos polos da polarização: imaginem um ex-Presidente que a toda hora recebia um telefonema dizendo que vai haver alguma ação contra ele, e, às 5h30, 6h da manhã, vê a polícia batendo à sua porta, vê a sua esposa, Dona Marisa, abrir a porta, e, ato contínuo, todos os seus filhos, quatro filhos, recebendo a mesma missão de ter a casa vasculhada, telefones apreendidos. E, mais, dizerem: "O senhor ex-Presidente tem que nos acompanhar." "Para onde? Para uma delegacia?" "Não, para o Aeroporto de Congonhas." Foi levado para o Aeroporto de Congonhas. Na frente, ficou um avião com a porta aberta, filmado ao vivo, e o Presidente lá, tendo que responder aquilo que ele já tinha respondido quatro vezes no Ministério Público aqui em Brasília. Vejam, foi nesse contexto que foi gravado, porque vai na casa, tudo gravado, leva. Queria que qualquer Senador se colocasse nessa condição, qualquer cidadão brasileiro que está me ouvindo: alguém ir a sua casa, tirar você de lá, levar para um lugar que não é nem delegacia, não é foro, e depois gravam você, sua família, seus assessores, seus advogados. Quem de nós aqui teria aquela maneira de, saindo dessa situação que você não sabia aonde iria dar, pegar um telefonema e falar com calma, com todo um zelo, com todo um palavreado republicano? Quem de nós? Foi naquele contexto que a primeira gravação com a Presidenta Dilma e o Presidente Lula aconteceu. Foi naquele momento a que ele se referiu aqui. Estava indignado! A Constituição não garante o direito da indignação de quem está se sentindo agredido? De achar que estão passando por cima do Congresso, do Judiciário e de todas as instituições, contra ele? Senadora Vanessa, foi nesse contexto que aconteceu essa ação. O Presidente Lula tomou posse hoje, e um juiz, assumidamente militante nas redes sociais, disse, Sr. Presidente: "Olha, vai todo mundo voltar a viajar para Miami e Orlando se a Dilma cair." Esse é o juiz que deu uma liminar, o mesmo que estava domingo. Não tenho nada contra – aliás, temos que ouvir, sim, a voz das ruas, são milhões de pessoas descontentes. Mas, Sr. Presidente, Senadora Vanessa, vejam só, o Presidente Lula não estava condenado, não está condenado. Está sendo investigado. Foi uma luta para descobrir que estava sendo investigado, mas nunca vi democracia, Estado democrático de direito respeitado, em que, quando você está sendo investigado, contrata um advogado e se grampeia o advogado, o escritório do advogado, os assessores, todo mundo, a ponto de a imprensa divulgar que o telefonema do Moraes, segurança que a Constituição garante ao Presidente Lula, era o telefonema de um laranja; aquele telefone é da Presidência da República. Não é possível! Não há Estado de direito! Fico abismado de ver o silêncio e até a dúvida da OAB. Não quero que a OAB tome partido de PT, de PSDB. Eu só queria que a OAB não abrisse mão de ter o partido da Constituição da República Federativa do Brasil como seu guia. Será que é neste País, em que você não pode contratar um advogado para se defender, porque ele é grampeado, que nós vamos dizer que a democracia está prevalecendo? Eu faço uma pergunta aqui, com todo respeito aos meus colegas, 80 Senadores e Senadoras: quem de nós aguenta? Quem de nós, quem de nós, que vivemos da palavra, que somos procurados diariamente, um pouco com raiva, ora revoltados,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... ora inquietos, ora querendo propor, quem de nós aguenta dois meses de grampo a nossa volta, em volta dos nossos advogados, dos nossos amigos, e não esboça uma reação, uma revolta? O Presidente Lula, durante esse período todo em que foi grampeado, tem que forçar a barra para encontrar ou tentar pôr diante dele alguma ilicitude. Há lá a revolta dele, há impropriedades ditas, há até injustiças cometidas, sinceramente. Mas eu acho que, nas condições em que ele está, como cidadão, com seus filhos, seus netos, sua mulher... Gente, a D. Marisa estava com um problema sério de saúde ontem. O Presidente Lula talvez não estivesse hoje na posse. Tinha que deixar assinado para ir lá encontrar sua esposa. Mas nada disso conta, é uma verdadeira carnificina que está se tentando implantar no País – só que do pior jeito. O Ministro Marco Aurélio tem sido uma voz que me inspira. Eu estava no interior do Acre, quando ele disse naquele dia da condução coercitiva: "Isso é coisa medieval! É do tempo de se levar debaixo de vara!", porque não houve uma convocação do Presidente Lula, já foi logo a condução coercitiva. Foi inspirado no Ministro do Supremo que eu tomei a liberdade de ligar para o advogado do Presidente Lula e dizer: "Olha, tem que haver uma reação à altura!". Eu me inspirei em um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Será que cometi algum crime por dar uma sugestão? Penso que não – muito menos contra o Juiz Moro. Acho que o Juiz Moro traz uma esperança para nós, é verdade! Nós queremos que a Justiça seja feita! Só que nós queremos isso dentro da Constituição, do que estabelecem as leis. Eu só queria encerrar, dizendo que, por este Parlamento, passaram todos os nomes de ministros que ocupam os tribunais superiores, que ocupam os conselhos de Justiça e o Ministério Público. E eu faço e deixo no ar uma pergunta: ninguém vai se manifestar contra as arbitrariedades? Ninguém vai questionar? Isso porque, quando um Parlamentar comete um deslize ou quebra de decoro, ele tem aqui uma condução de um processo que estabelece o Regimento, e no Executivo é igual. Até a questão do *impeachment*

tem que ser debatida e vai ter que ir para o voto. Mas, quando a arbitrariedade vem daqueles que deveriam guardar a Constituição e as leis, aí nós estamos correndo um risco sério. Eu acho, sinceramente, que este é o problema que o País está vivendo hoje. Eu não sou jurista, eu não sou juiz, mas só queria que neste momento gravíssimo, em que há risco de ruptura do Estado democrático de direito, em que há risco de enfrentamento nas ruas de brasileiros contra brasileiros, que seria o pior dos mundos, depois de um período tão bom que a gente viveu, de crescimento econômico, de inclusão social, que os ministros dos Tribunais Superiores, que os que compõem o Conselho Nacional de Justiça, que os que compõem o Conselho Nacional do Ministério Público fizessem uma averiguação desse procedimento de investigação contra o ex-Presidente Lula. Levantem, é papel deles. Não importa se ele é agora ministro, como disse hoje muito bem – eu queria parabenizá-lo – o Dr. Rodrigo Janot. Ele disse: "Senão, eu vou pedir imediatamente que tudo que estiver em Curitiba venha para o Tribunal para que siga a apuração contra o Presidente Lula." O Dr. Rodrigo Janot está certinho. É assim que funciona. Mas eu faço um apelo a quem compõe essas instâncias do Judiciário. Não estou fazendo prejulgamento de ninguém. É apenas isto: se todo o processo dos delegados estiver sendo conduzido com isenção, se toda a ação dos membros do Ministério Público estiver sendo conduzida com isenção e se o próprio Juiz Moro estiver certo, que se declare que está certo, que um colegiado possa fazer isso e que possamos ter o fim desse enfrentamento de que é uma coisa ou é outra. Eu não tenho nenhuma dúvida de que o pior para o nosso País é o enfrentamento do nosso povo nas ruas. Faz muitas décadas que nós não vivemos uma situação como esta. Eu peço aqui, da tribuna, agradecendo e pedindo desculpa por ter me alongado, que respeitemos a Constituição. Alguns querem rasgá-la, usando os argumentos mais absurdos. Lamento que os colegas que fazem hoje parte da oposição estejam fechando os olhos para os abusos que podem estar vindo daqueles que têm de guardar as leis e a Constituição. E quando o arbítrio vem daí, eu encerro com uma frase do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, o segundo mais antigo: "A pior ditadura é a do Judiciário."

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Senadora Regina, primeiro, quero agradecer muito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª me dê um pequeno tempo para eu me dirigir ao Senador Jorge Viana?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª, Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa, é um homem que tem desempenhado o seu mandato com muita seriedade e com muito trabalho; que tem honrado a 1ª Vice-Presidência desta Casa e representa o espírito do Senado Federal, que é a Casa moderadora da República Brasileira, o poder moderador da República Brasileira.

Portanto, eu quero aqui rememorar que, na condição de Relator da PEC nº 113, que veio da Câmara, eu estou vetando a reeleição, preservando naturalmente o direito adquirido daqueles que se elegeram Governadores e Prefeitos com o direito à reeleição e frontalmente contra o financiamento empresarial de campanha.

Então, estou com esses dois assuntos dos 11 artigos da PEC, negociando com as Lideranças, para que possamos aprovar nesta Casa esses dois itens, em que nós estamos tendo dificuldades. Hoje, a sociedade brasileira não quer mais o financiamento empresarial de campanha. Ela também já manifestou claramente que a reeleição não foi uma boa ideia para o nosso País. Então, precisamos amadurecer mais a nossa democracia para adotar, possivelmente no futuro, esse processo. Ele nasceu na Argentina, com o Menem e depois com o Fujimori, no Peru, e terminamos abraçando a reeleição, que não foi uma ideia muito boa para a nossa democracia.

Quero, portanto, Senador Jorge Viana, dizer desta tribuna que V. Exª é um Senador que está no perfil do poder moderador do Senado Federal.

Muito obrigado, Senadora Vanessa, pelo tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço as palavras de V. Exª, que, com muito prazer, incluo no meu pronunciamento, porque tenho o mesmo entendimento que V. Exª acaba de expressar, Senador Raimundo.

Antes de conceder aparte à Senadora Regina, eu quero, Senador Jorge Viana, aproveitando o aparte de V. Exª, dizer algumas palavras. Sei que V. Exª não almoçou e está saindo para almoçar e, logo que eu acabar, eu também vou almoçar, porque eu também não almocei.

Primeiro, eu não me canso de dizer que fico impressionada com a facilidade, com a desenvoltura que alguns Parlamentares, aqueles que compõem a oposição ao Governo da Presidenta Dilma, dizem que "não tem problema nenhum". Não tentam justificar e dar uma tal legalidade aos atos do Juiz Moro. E aqui eu repito,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... para que não deturpem as nossas opiniões. Tenho certeza absoluta, Senadora Ana Amélia, que, não só eu, mas todos que aqui estão, não estamos a criticar a operação Lava Jato como um todo, e, sim, alguns atos de desobediência à lei, que parece que estão indo além da desobediência, mas são atos que têm ignorado por completo a Constituição da República, e isso é muito grave.

Então, "não, não tem problema, porque um crime tem que ser revelado", aí, pronto, revelaram as falas do ex-Presidente Lula. E qual é o crime que está ali, eu volto a perguntar? Não havendo crime, Senador Humberto, o que eles fazem? Eles dão uma interpretação diferenciada, a que eles acham que para eles é mais negócio, e aí bote televisão, rádio, toda hora repetindo, dizendo o seguinte. Quando a Presidente Dilma falou para o ex-Presidente Lula "Olha, estou mandando o papel para, em caso de necessidade, ser usado", qual é a interpretação que eles determinaram como verdade absoluta? Eles são os deuses da verdade, mas eles determinaram como verdade absoluta que aquele seria um papel, Senador Cristovam, da posse do Presidente Lula, que já foi assinado e que, qualquer problema que ele tivesse, ele usasse. Essa é a interpretação que os meios de comunicação estão dando. Essa é a interpretação, e, na realidade, não é isso. Na realidade, o que foi enviado a ele foi um papel de posse; se ele não pudesse vir hoje, que ele assinasse e mandasse para cá. O papel não estava assinado pela Presidente Dilma, não estava assinado. Mas, não, na quadra em que nós estamos entrando, isto aqui, dizem eles, é uma desculpa que eles estão encontrando, porque a verdade absoluta está do lado dele.

É a mesma coisa com o Senador que estava na tribuna, Srs. Senadores, quando nós chegamos aqui, no plenário. O Senador Perrella a se defender: "O avião, era só o avião que era meu, mas a droga não era minha, porque não sei nem quantos quilos de cocaína tinha." E o Senador se defendendo.

Aí eles, apoiando: "Não, o senhor, tem razão" e tudo mais, tem razão. Aí, em seguida, vem o Senador Aécio se defendendo: "Não, aquela conta na Suíça é da família, de não sei quanto tempo... E porque a lista de Furnas já é caso requentado." Então, ele tem razão também. Mas e o Presidente Lula?

Então, vejam, é tudo muito grave, porque, além de eles desobedecerem a Constituição,... E eu tenho aqui muitos escritos interessantes. Há uma nota que é uma pérola, da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, que, aliás, tem sido muito crítica ao Governo da Presidente Lula, da Presidente Dilma, todas as secções estaduais das Ordens dos Advogados do Brasil. Mas, nesse caso específico, uma nota que é uma pérola, é uma pérola! Mostra a sua preocupação com a preservação da legalidade e dos pressupostos do Estado democrático de direito. E quando se abandonam esses pressupostos, esse princípio, nós nos aproximamos do quê? Do Estado de exceção, de um Estado ditatorial, de um Estado policial.

Vamos entender o que está acontecendo no Brasil. Então, fazem o que fazem porque o que tinha de fazer um Juiz? Um juiz de primeira instância, quando faz uma interceptação, percebe que ali há pessoas com foro privilegiado, que não é um foro do que ele participa, imediatamente manda para o foro superior. Era o que ele deveria ter feito. Mas, não, ele mandou foi para os meios de comunicação. E ainda mandou tentando deturpar e encontrar um crime em que não existe crime. E aí dizem que nós é que estamos tentando dividir o Brasil...

Pelo amor de Deus! Eu acho que, nessa hora, as pessoas têm que ser, no mínimo, um pouco mais sinceras. Aí vem um outro Senador: "Presidente Jorge Viana, quero fazer aqui um comunicado muito importante: um juiz da 4ª Vara Federal do Distrito Federal suspendeu a posse do Presidente Lula como Ministro Chefe da Casa Civil. Está suspenso! O juiz da 4ª Vara." E deu a notícia todo alegre, satisfeito. Mas não falou quem era o juiz. Nós não sabíamos quem era o juiz. Aí nós fomos saber. No meu WhatsApp, Senadora Fátima, veio um atrás do outro. Aí eu pedi para o meu gabinete para se certificar, para não falar nenhuma bobagem aqui. E sabe quem é esse Juiz Itagiba Catta Preta Neto. Esse é o Juiz que estava no Facebook, mostrando ele mesmo fazendo uma *selfie* das fotos dele participando dos atos pelo *impeachment* da Presidente Dilma.

Escreveu duas palavras: "Fora Dilma".

Tem outro *post* desse senhor, do Juiz Catta Preta, de 9 de março, que diz o seguinte: "O Lula vai ser Ministro da Justiça. Esculhamba de vez". Foi esse o juiz que deu a decisão. Há muitos *posts*. Está aqui ele e seu filho com a camisa 45, Aécio Neves.

Depois que ele viu que isso se tornou público, ele imediatamente apagou o Facebook dele, tirou tudo, Senadora Regina, mas não adianta ter tirado, porque temos aqui.

Ele deu uma entrevista à Rádio BandNews. Sabe o que ele disse na entrevista? Primeiro confirmou que de fato é ele, que todas as postagens são dele, inclusive essa de que o Senador Jorge Viana falou, a de Miami e de Orlando, ele confirma que as postagens são dele. E diz que participou: "Participei, sim, das manifestações". Eu não vejo problema nenhum quanto a isso, porque um juiz é um ser humano e tem suas convicções políti-

cas. Mas ele tem uma lei. Antes das suas convicções políticas, Senadora Ana Amélia, ele tem a lei para cumprir. O símbolo da justiça são os olhos vendados: não tem que saber quem são as pessoas.

Deram-me aqui o histórico dele, que não vou ler, não vou perder o meu tempo com isso.

Se não fosse assim, se um juiz, um magistrado, que tem em suas mãos o futuro de muitas vidas, não tivesse que ser imparcial, a nossa lei – essa que eles estão a desprezar – permitiria a filiação partidária. Apenas poucas profissões, poucas funções, atividades no Brasil proíbem a filiação partidária: a magistratura, que é o caso do juiz; os procuradores e membros do Ministério Público; e policiais.

Mas ele não. Ele tem lado, ele tem partido. Ele pode não ter uma ficha assinada, mas o partido dele é esse e ele deu hoje essa decisão. Parece-me ainda que tomou uma decisão para além do pedido que foi feito, porque não apenas suspende a posse do ex-Presidente Lula como Ministro de Estado mas diz que o ex-Presidente não pode assumir nenhum outro cargo que lhe dê foro privilegiado.

Esse senhor tem vários *posts* dizendo que o Lula estava com medo, queria fugir da primeira instância. Mas para os Senadores que nos antecederam aqui, o Senador que acaba de chegar, que não citei o nome, o Senador que foi embora, não tem problema nenhum, é normal, é natural. Não é normal, não é natural, e o Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público, Senadora Gleisi, tem que agir fortemente. Não é natural, ele tem militância, ele reconheceu, ele é réu confesso! Aliás, se de fato não tivesse problema, como ele diz, por que ele teria apagado o Facebook dele? Quem primeiro me deu a informação foi uma jornalista desta Casa. Depois que a gente falou, ela foi atrás e disse que apagaram tudo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Talvez caiba uma representação nossa, Senadora Vanessa, ao CNJ. Eu acho que poderíamos fazer, enquanto Senadores e Senadoras, uma representação do Senado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sem dúvida nenhuma vamos fazer.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ainda temos de ouvir que não há problema nenhum. A gente tem de ouvir que estão judicializando a política; não, eles é que estão politizando a justiça. Nós não podemos permitir que isso aconteça.

Senadora Regina, pedindo desculpas, eu concedo um aparte a V. Exª e depois ao Senador Cristovam.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – É impressionante a arrogância de certa elite brasileira. A gente ouviu nesta Casa agora alguém dizer que o Brasil está unido, o País não está dividido, porque 6 milhões foram às ruas no domingo. Quer dizer que o Brasil é constituído somente desses 6 milhões? Eles consideram o Brasil somente o pessoal que foi às ruas domingo. Aliás, o Datafolha mostrou bem o perfil e o Datafolha é insuspeito. Não encontrou ninguém beneficiado pelo Programa Bolsa Família entre os pesquisados. Algumas empregadas estavam lá porque as patroas as levaram para empurrar os carrinhos das crianças. Algumas madames que batem panela só sabem o que é uma panela porque as empregadas explicaram a elas. Então, é uma arrogância dizer que este País não está dividido. A gente vai às ruas amanhã, pode até ser que não haja o tanto de gente do domingo, mas também somos brasileiros. Eu tenho certeza de que esse lado só vai crescer, na hora em que esse povo começar a perceber os riscos que está ocorrendo. O pessoal que se beneficia das cotas sabe que existe esse lado que não gosta de cotas, que essas cotas vão correr risco. O pessoal do Bolsa Família vai saber que, na hora de cortar o orçamento, o primeiro corte proposto foi no Bolsa Família, e por aí vai. Subestima a inteligência da gente, do povo, dizer que o Lula está se escondendo atrás de um cargo, porque para um cidadão comum é muito melhor ser julgado na primeira instância. O que o Lula queria era saber qual, porque também duas é demais. São Paulo ou Curitiba? O que ele queria era isso, até porque está provado que a primeira instância é muito melhor, porque sobe, tem recurso e mais recurso. A prova é o Senador Eduardo Azeredo, que renunciou ao cargo para não ir para o Supremo. Foi julgado em primeira instância, condenado a vinte anos de prisão, recorreu, perdeu, mas não sabe o que é a porta de uma cadeia, nem vai saber, porque já está com setenta e poucos anos, não é? Acho que não vai. Não sei se isso só vai valer para ele também, não é? Então, acho que é subestimar a inteligência da gente, do povo brasileiro, quando dizem essas coisas assim na maior desfaçatez. Aí vem a história da economia, que este País nunca esteve tão ruim. Problemas há, agora, vamos olhar pelo retrovisor. Taxa de juros, quando o Lula assumiu, era 25,5%, ou alguém esqueceu? É só pegar os registros. A Inflação era 12%. Quebrou o País três vezes, foi de joelhos ao FMI! Que País maravilhoso era esse? Nós funcionários públicos de estatais – eu sou funcionária do Banco do Brasil – passamos oito anos sem ver um reajuste. Fazia greve de 30 dias, descontava os 30 dias no salário da gente, a gente voltava e não tinha um reajuste. Não vem me dizer que este País era melhor! Lembrem como era 15 anos atrás, 20 anos atrás, no período de seca. Nós estamos com 4 anos de seca, mas ninguém vê ninguém saqueando caminhão nas estradas para roubar comida, ninguém vê ninguém na porta das prefeituras fazendo fila para receber cesta básica, porque

foi criada uma rede de proteção social neste País para os mais pobres. E é isso que essa elite não aguenta, ela não gosta de ver bem quem é pobre. É preciso ter mais respeito pelo povo brasileiro. O País está dividido, sim, e com certeza, daqui para frente, vai se dividir mais.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço o aparte, Senadora Regina e o incorporo ao meu pronunciamento.

V. Exª levanta algumas questões que eu creio que precisamos aprofundar, porque nós estamos aqui muito envolvidos em debater os fatos ocorridos – eu vou conceder aparte a todos os que me pedem, com a benevolência da Mesa. Os fatos ocorridos, que vêm ocorrendo, aliás, não de agora, desde que a eleição acabou... Veja que hoje quem fala em pacto – eu não sei que pacto, pacto parece que é uma frente de reconstrução nacional sem a Presidente Dilma, ter que arrancá-la –, está tentando dizer à população brasileira que nós só vamos ter paz na hora em que ela sair do Governo. Uma pessoa que foi eleita democraticamente sair do Governo com qual acusação?

Na rua eles falam – e olhe que eu não estou falando do povo, estou falando das lideranças políticas dos partidos de oposição – que é muita corrupção, é muita corrupção, mas não é essa a razão do processo de *impeachment* aqui. Então, claramente há uma manipulação. E acho até que a gente precisa falar mais a linguagem popular. Aliás, esse é um dos fatos por que muita gente detesta o Presidente Lula, porque, dessa forma simples, ele fala e o povo entende. Acho que às vezes a gente precisa falar mais a linguagem popular para o povo entender, para não deixar que ninguém deturpe as nossas opiniões.

Agora é assim: nós não estamos falando no mérito, nós só estamos falando na questão jurídica, mas o que importa é a gravidade do que está ali. Então, passam por cima das leis, da Constituição, de tudo, para encontrar o crime. Muitas vezes a população aceita isso, Senador Lindbergh, quando é um criminoso, um traficante, um estuprador, a população até diz: "Ah, pode mesmo, faz ilegal, agora peguem esse marginal". Aí escutam o Presidente Lula por 20 dias e, no final, ainda tentam dizer que o crime foi uma conversa que eles deturparam, para a qual eles deram outra interpretação. É esse o momento que nós estamos vivendo.

É óbvio, Senadora Regina, que, por trás disso tudo, existe um objetivo muito maior, um objetivo de aplicar um projeto político diferente de Nação que não esse projeto de expansão das universidades públicas, da política da valorização do salário mínimo, da garantia dos direitos dos trabalhadores. Eu não estou falando nenhuma bobagem aqui. Isso está escrito, isso está falado. Esta semana fiz um pronunciamento só sobre isso e muito bem documentado.

O ex-Presidente Fernando Henrique já voltou a se sentir à vontade. Nunca mais ele tinha falado, nunca mais. No começo, ele falava e parou. Mas ele já se sente à vontade para voltar a criticar o ex-Presidente Lula, chamando-o de analfabeto.

É isso que está em jogo e, para isso, a forma, o meio para o fim que eles querem, não tem problema nenhum. Então, a população que nos entende...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, primeiro o Senador Cristovam, a Senadora Fátima, V. Exª, Senador Caiado e Senador Humberto. Senador Humberto está pedindo tempo. Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora Vanessa, primeiro só um parêntese. Quando a senhora me mostrou essa fala do Senador Fernando Henrique, eu confesso que, pelo que eu conhecia dele, achei estranho ele dizer uma frase dessas. E ainda estou com a hipótese de que foi um mal-entendido. Mas, se ele disse isso, eu acho absolutamente equivocado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu li na *Folha de S. Paulo,* Senador, e não li em nenhum desmentido.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu sei. A senhora mostrou a *Folha*, então, não tenho a menor dúvida sobre a sua informação. Só não sei como chegou à *Folha*. Se ele disse isso, e dificilmente a *Folha* cometeria esse equívoco, o Presidente cometeu um equívoco. Primeiro porque o Presidente Lula, que não tem grau de instrução formal, é uma das figuras mais brilhantes que eu conheci, de uma inteligência ímpar e de um conhecimento profundo das coisas. Aliás, eu o critico até porque ele tem esse conhecimento e, a meu ver, não usou no sentido que prometeu a todos nós, que era usar para transformar a sociedade brasileira. Mas pedi o aparte por outra razão. Estamos aqui, Senadora Fátima e demais Senadores, há horas e horas, diria até desde ontem, discutindo a Justiça. Reclamamos, Senador Ricardo, da judicialização da política e estamos judicializando o debate. É preciso lembrar que a Justiça ocupou esse espaço na decisão do Brasil por culpa nossa, dos políticos do Brasil. Não fizemos as coisas como deveríamos, nem as leis, e aí a Justiça entra para interpretar. Uma lei bem feita não precisa de interpretação, precisa julgar o assunto e não interpretar a lei. No nosso caso, gasta-se muito tempo interpretando leis malfeitas, depois nós deixamos um

vácuo que a Justiça ocupa. E vou dizer mais: felizmente ocupa, senão seria uma situação pior ainda. Não vou entrar nos detalhes, porque eu estaria entrando no debate da judicialização sobre os erros ou acertos do Juiz Moro. Isso é a Justiça que vai cuidar. Vamos deixar para a Justiça o que é da Justiça; para a polícia o que é da polícia. Mas deveríamos discutir duas coisas aqui, aliás, uma que se divide em duas, Senador Raimundo: como sair da crise? Não é uma questão de ser de um lado ou de outro. O Brasil está incendiado, fraturado, decadente no seu processo histórico nestes últimos dois anos. E depende daqui tirar o Brasil desta situação. Porque juiz prende, mas não decide a construção de um novo País. Juiz limpa o terreno de corruptos, mas não faz uma política para acabar de vez com a corrupção no País. Juiz prende corruptos, mas não resolve o problema da corrupção nas prioridades que nós temos neste País, cometido há séculos. Então, nós precisamos começar a discutir essa crise que o Brasil vive. Ninguém pode fechar os olhos para o fato de que ela é grave e está gerando desemprego, está gerando uma economia parada e, obviamente também, uma desconfiança profunda em relação aos políticos. E não é por culpa dos juízes, é por culpa nossa. Nós! Vejam que eu estou falando "nós". Nós demos razões. Aí eu disse que dividiríamos em duas. A primeira é perguntar: onde erramos? E onde erramos eu começo: todos nós, os políticos. Mas não vamos esquecer: a responsabilidade maior pelos erros que levaram o Brasil à situação em que está foi do Governo dos últimos 13 anos. São 13% do século! É um tempo imenso! Só Getúlio esteve mais tempo no poder do que o Governo Lula-Dilma. Então, há uma responsabilidade especial do Governo. Sem esquecer as coisas boas que fez. Mas, se a gente olha ao redor, a avaliação de hoje não é boa. O erro foi do PT, o erro foi dos partidos que estão no Governo e de todos nós, políticos, em último lugar. A oposição não é culpada. Mas errou. Há uma diferença entre ser culpado e errar. Às vezes, a gente erra por omissão; às vezes, a gente erra por incompetência; e o Governo erra por ação! Então, a primeira coisa sobre a qual a gente precisa se debruçar é: onde erramos? Eu gostaria muito... Quantas vezes eu disse aqui, e o Senador Randolfe foi comigo à Presidente Dilma, e a primeira sugestão foi ela vir aqui e dizer: "Eu errei, mas tenho mais três anos de governo".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já se passam sete meses dessa visita, inclusive.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sete meses; foi em agosto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, ela tem, mas nós também temos que nos perguntar onde erramos para que essa judicialização, para que a Justiça entre na casa de Senadores. Alguns se preocupam que isso é ilegal. Outros dizem que é legal. Eu me preocupo é que aconteça. E acontece por culpa nossa. Pode haver erro dele, mas houve lacunas. Dizer que foi um erro prender o Senador Delcídio, pode até ser juridicamente, mas isso os juízes vão dizer no futuro. Hoje, o que eu quero dizer é que nós erramos a ponto de que um Senador, um de nós, cometeu fatos que o levaram à prisão. Primeiro ponto: onde erramos? E o segundo é: o que fazer? Nós estamos discutindo apenas se a Presidente Dilma continua ou não. Eu quero discutir isso, sim, mas quero discutir o dia seguinte a ela confirmada – se não passar o *impeachment* – ou a ela substituída – se passar o *impeachment*. Como é que nós vamos trabalhar o dia seguinte, Senador Randolfe? Simplesmente bater continência para o Presidente Temer? Ou construir, nesse processo de *impeachment* – que pode não sair, é preciso repetir, não é coisa certa –, os compromissos que ele vai ter com a Nação brasileira, como se fez com Itamar, como se fez com Sarney, Vice-Presidente que assumiu no lugar de Tancredo e que chegou lá e cumpriu direitinho o compromisso que tinha pela redemocratização? Sarney não cometeu um erro no processo de redemocratização. Alguns dizem que foi ter querido manter seis anos, em vez de quatro anos. Mas vamos fazer o seguinte: ele aceitou cinco anos em vez de seis anos, que era o que estava na lei quando ele assumiu. Então, como é que vai ser o dia seguinte? E como é que vai ser aqui depois? Vamos continuar nessa polarização, de um lado e de outro, cada um falando um idioma diferente? A gente fala uma coisa e entendem outra; os outros falam uma coisa, e a gente entende outra. Vamos continuar assim, ou vamos dizer que somos diferentes e temos posições claras, nítidas? O Senador Caiado pensa de um jeito; Randolfe, de outro; e eu, de outro, mas nós temos de ter em comum o Brasil. É sentar e descobrir, alguns abrirem, uns cederem, uns dizerem "eu tenho força para impor", outros dizerem "eu não tenho." E combinarmos. Isso eu temo que estamos deixando passar. Estamos aqui, desde ontem, discutindo a Justiça, a Polícia, em vez de discutirmos o futuro. Estamos discutindo o presente, e não o futuro. É isso o que me assusta, porque o futuro chega mais cedo do que a gente pensa. O futuro não espera, não dá para marcar audiência com ele. Vamos chegar muito rapidamente a um futuro, seja ao futuro da confirmação de que a Presidente Dilma vai continuar até o fim do seu mandato – e eu acho que vai ser um período muito ruim para o Brasil –, seja a gente ter a substituição. Mas não tenho a certeza de que vai ser bom. Não tenho, porque a gente não está combinando as forças políticas. Os juízes vão terminar o trabalho deles, e aí a gente começa a trabalhar. Juiz prende, mas não elege. Felizmente! Felizmente! Juiz prende, mas não constrói em cima do terreno de limpeza que eles fizeram.

E vale a pena... Dizem – porque não entro nisso da Justiça – que o juiz Moro é um seguidor do que aconteceu na Itália. Na Itália, depois da Operação Mãos Limpas, não cuidaram de fazer as coisas benfeitas, mas os juízes fizeram a parte deles. Creio que houve até mortes, não é isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – "Dizem", não! O próprio juiz reconhece e diz que está aplicando aqui no Brasil, que ele desenvolve a Lava Jato baseado na Operação Mãos Limpas, da Itália.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – De qualquer maneira, pior é sem a Lava Jato. Isso eu acho que tem de ficar claro aqui. Pior seria sem a Mãos Limpas, na Itália. Mas eles fizeram o trabalho deles. Alguns até, se não me engano, perderam a vida, lá na Itália. Agora, os políticos é que não souberam fazer direito, e terminou dando em Berlusconi. Aqui, eu ouvi muita gente reclamando do Bolsonaro na rua. O PT, mais que nós outros, políticos, precisa se perguntar onde é que nós erramos que Bolsonaro virou uma referência. Não foi ele que errou, até porque ele não mudou de posição; ele não é oportunista de mudar; ele está fazendo o mesmo discurso dele; um discurso direitista, autoritário, um discurso militarista.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – De reverência à ditadura militar.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – De reverência à ditadura militar. E o povo aplaudiu. Nós erramos. Nós demos às ruas uma parcela de manifestantes que não é progressista, que é o contrário: é, sim, saudosista.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas um dos erros – e aí é basicamente da Base de Apoio, e não só do PT – foi confundir todos os manifestantes com golpistas. Isso foi um erro, Senador Ferraço, muito grande que o PT cometeu. "Golpistas!" "Golpistas!" "Golpistas!" É possível que houvesse ali meio por "centozinho", mas, de tanto dizerem que todos eram golpistas, foi aumentando o número dos que têm posições desse tipo. Mas ainda é muito pouco. Ainda é muito pouco. Ainda não vejo um número grande de pessoas querendo ditadura. Eles querem é moralização. E nós queremos moralização com um Brasil diferente. Essa diferença é que está nos faltando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Cristovam, eu fiz questão de, na semana passada, vir aqui e falar a respeito de Rosângela Lyra, presidente da Associação dos Lojistas dos Jardins, no Estado de São Paulo. Ela mesma concedeu uma longa entrevista, dizendo que participava do movimento pelo *impeachment*, mas largou o movimento a partir de um encontro que teve com o próprio juiz Moro e com procuradores da Operação Lava Jato. Quando ela questionou diretamente os procuradores sobre se sentiam alguma dificuldade no desenvolvimento da ação e recebeu deles a resposta de que não, de que nunca sofreram nenhuma ação de obstrução, ela disse: "Eu mudei. Eu mudei e agora eu estou coletando as assinaturas para os dez pontos de combate à corrupção".

Senador Cristovam, eu acho que o Governo errou, não tenho dúvida. V. Exª mesmo disse: são 13 anos, o período mais longevo de poder no Brasil, e dentro de uma democracia! É tempo! Então, é óbvio que a oposição... Não é porque não gosta do Presidente Lula, não é porque acha que mulher não tem capacidade de dirigir. Não é por isso não.

É porque discorda do projeto. É porque discorda do projeto – o projeto político, o projeto econômico, o projeto social.

Então, a briga que está em curso é por projeto, sim, é para dizer qual será o futuro do País. O Brasil está parado! V. Exª tem razão. Por quê? Porque eles pararam o Brasil, desde que acabou a eleição. A gente vivia num mar de... Porque a oposição, é óbvio, um é para criticar o outro, mas não para fazer o que está fazendo.

Quando a gente vai à rua e diz "golpe!", "não ao golpe!", não são...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, na lista aqui de ordem dos pedidos, Senador.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª, para apresentar uma outra visão de mundo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Na lista de ordem dos pedidos, claro que eu concederei, sem problema nenhum. Com todo o prazer.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Agradeço a V. Exª. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, veja, Senador, é que V. Exª é homem de bom coração. Eu não sei.... Se V. Exª acha que a Presidente errou e deveria pedir desculpas, eu até acho que ela pediu. Não deste jeito: "Peço desculpas à Nação". Mas disse: "Erramos". Quando alguém fala

"erramos", talvez a gente tenha dado subsídio demais que favoreceu exatamente aqueles que estão nas ruas hoje. Ela disse que falhou, disse que errou.

Mas o problema não é esse, e eles já disseram: eles querem um pacto, mas sem ela. E aí têm de criminalizá-la de qualquer forma. Até acho bacana esse juiz, não tem problema nenhum...

Aliás, eu fui informada... Meu Gabinete tem sido bastante eficiente; enquanto eu estou aqui, Senadora Fátima, Senador Humberto, meu Gabinete mandou aqui um bilhete: "Agora voltou. O Face dele voltou. Já está no ar novamente". E eles imprimiram aqui, fizeram outro *print* – porque são muitos, eu não consegui ver todos que eu recebi – do juiz Itagiba Catta Preta Neto. Aliás, a Advocacia-Geral da União já apresentou as razões de defesa muito bem fundamentadas, e fala inclusive da questão da parcialidade e imparcialidade dos magistrados.

Mas, Senadora Regina, V. Exª vai gostar muito de ver isto aqui, porque, quando a gente fala, eles dizem: "Lá vêm eles. Lá vêm eles querendo inventar". Está aqui. Isto não é meu, não é seu, não é da Senadora Fátima, do Senador Lindbergh, de ninguém, Senador Cristovam.

> Apoiado!!! [Isto aqui é o Facebook do juiz que acabou de suspender a posse do ex-Presidente Lula como Ministro]
> Bolsa Família. Quem recebe Bolsa Família não deve votar.
> Campanha pela suspensão do título de eleitor dos beneficiários dos programas sociais do Governo.
> Pelo fim do voto de cabresto.
> Eleições justas em 2014.

E, aqui do lado, está: "Eleições justas em 2014". Ele e o filho dele – não sei se é filho, sobrinho, o que é – com a camisa do 45 fazendo campanha.

E também só duas palavras – ele gosta muito de postar duas palavras. Para a Dilma é: Fora, Dilma". E esta aqui: "Missão cumprida". A data: 26 de outubro de 2014.

Esse é o juiz.

E, então, dizem que nós estamos delirando, que não há golpe, que não há mais nada. Há toda uma construção, todo um engendramento; não sei se conversam entre si ou se não se conversam, mas o fato é esse.

E era bom, eu vou pegar... Nos próximos dias, eu virei aqui com um livro de História, Senador Cristovam, para relembrar as passagens do que levou ao suicídio do Presidente Getúlio Vargas, para relembrar como chegamos à ditadura de 1964. Aliás, o juiz... E aqui não sou eu que digo, as palavras não são minhas, é de um professor de Direito, que diz que um juiz que não critica essa decisão cometida em relação às interceptações do ex-Presidente Lula e da Presidente Dilma é um juiz que não preza a Constituição. E dá exemplos de que desses havia muitos durante a ditadura militar: houve o AI-5 e todos aqueles atos de exceção.

Mas, Senador Humberto, eu, com muito prazer, concedo aparte a V. Exª, que eu sei está bastante ocupado neste momento.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Serei breve. Primeiro quero dizer que a Assessoria lá da nossa Bancada também é muito eficiente e trouxe-me aqui a informação de que o juiz Catta Preta deu essa liminar em 28 segundos. Um verdadeiro recorde.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vinte e oito segundos. Nossa!

O Sr. Humberto Costa (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Um verdadeiro recorde em termos de agilidade de leitura e de poder de decisão, enfim. Mas é só pra ilustrar. E outra coisa que eu queria dizer e que, de fato, é uma coisa que me preocupa muito foi o que eu ouvi hoje pela manhã. Eu estava aqui nesta bancada, e duas pessoas que trabalham no meu gabinete telefonaram preocupadas, porque um grupo de pessoas estava acuado entre uma multidão de mais de 500 pessoas que eram defensoras do *impeachment* e a Polícia no meio, protegendo essas pessoas na entrada do Anexo II. Um verdadeiro cerco. Já tinham jogado garrafas, já tinham tentado bater nessas pessoas, e elas já tinham ido esconder-se ali porque tinham sido perseguidas por um grupo. E o grande crime: todas de camisa vermelha. Tinham saído do Sindicato dos Professores e tiveram o azar de chegar aqui, e a manifestação em apoio à Dilma estar já terminada. Foram perseguidos por essas pessoas, foram agredidos por essas pessoas, ainda bem que tivemos a sorte de a polícia estar ali e ter montado um cerco. Lamentavelmente as pessoas que eram responsáveis pelo Senado e que estavam lá não queriam deixar as pessoas entrarem. Foi preciso que eu fosse até lá e me responsabilizasse por pegar as 16 pessoas, levá-las para o meu gabinete e esperar até que aquela multidão que estava ali se dispersasse e fosse embora. O que eu quero registrar aqui é que este é o clima que foi plantado, no Brasil, ao longo dos últimos meses: é o clima de ódio. Eu tenho um companheiro que foi trabalhar na Venezuela, em uma das eleições de Hugo Chávez, que disse que a coisa lá era assim: se você andasse, em um bairro popular, com uma camisa amarela, apanhava; se andasse, em bairro de classe média alta, com uma camisa vermelha, apanhava. Estamos chegando a um ponto

desses. Não da nossa parte de bater em ninguém, mas esses fascistas, esses fascistoides, esses tomadores de esteroides, que vivem em academia treinando para bater nos outros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... e que devem estar ali a soldo de alguém, são o que há de mais típico nesse tipo de movimento que há hoje. Não digo todos. Obviamente a maioria das pessoas não tem essa prática e essa conduta, mas há esse ódio que se disseminou e continua a ser disseminado, o desrespeito à lei é tratado com naturalidade. Portanto, eu só tenho a elogiar o pronunciamento de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senador Humberto, e olhem, reparem como eu estou vestida, eu vim de propósito assim, porque o verde e o amarelo são as cores da nossa bandeira, são as cores do nosso País. Agora o nosso País também é cor-de-rosa, é vermelho, é azul, é de todas as cores. Ninguém pode dividir o País como estão querendo fazer.

O vermelho não tem absolutamente nada de abominável, a não ser que eles achem que todos os de vermelhos querem fazer o que com o País? Em Porto Alegre, chegaram a colocar *outdoors,* senhores – quem mandou foi a Deputada Manuela –, *outdoors* sabem como? Fora Comunistas. O ex-Presidente Lula não é comunista, a Presidente Dilma não é comunista, aliás, ela era do PDT do Brizola e depois foi para o PT, era de seu Partido, porque o senhor também foi. Comunista sou eu e eu nunca quis o mal do meu País, nunca trabalhei pelo mal do meu País. Por que fora comunistas? O Senador Lindbergh já foi do meu Partido, o PCdoB. Isso é para vermos como está. E aí o Senador Humberto vem aqui e relata esses fatos.

A Olgamir é uma companheira nossa que estava hoje – vou conceder o aparte, Senadora Ana Amélia –, na manifestação, e saiu de lá toda machucada, porque agredida foi também. Eu nem ia falar sobre esses fatos aqui, porque, se formos falar, poderíamos passar o dia.

Senadora Ana Amélia, concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria saudar V. Exª pelo o seu casaco verde, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, e o lenço amarelo.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Saudar, porque eu tenho imagens aqui de uma cena que me preocupou muito, no Rio de Janeiro, de correlegionários seus queimando uma bandeira brasileira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não devem ser meus correlegionários.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fiquei...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se eram, não serão mais.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fiquei, Senadora Vanessa, extremamente arrasada, porque...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não eram meus correlegionários, Senadora.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Hoje, no interior, em tudo quanto é lugar, eu vejo pessoas cantando o Hino Nacional, em qualquer cerimônia, uma coisa que se dizia que era do regime militar. Você vê que o hino americano e a Marselhesa, na França, são reverências, são um símbolo maior. Eu vi essa cena dessa bandeira brasileira sendo queimada, no Rio de Janeiro, por uma militância que eu não sei o que pensa e o que quer. Se nós, nessa comparação do Governo atual com o governo passado, encontrássemos a solução para essa crise aguda, devíamos continuar discutindo isso, mas isso não resolve nada. Agora há pouco, foi dito aqui sobre os programas sociais de relevância para a juventude, como o Pronatec, em que houve uma queda de 25%, Senadora, com os cortes das verbas; o seguro-desemprego, que foi um ganho social, e agora, com essa horda de desempregados, não se consegue seguro-desemprego, Senadora; o ProUni; o Fies; o Mais Especialidades, para dentro do Programa Mais Médicos, que tanto V. Exª defendeu. Foi feito um edital para criar cursos de Medicina para facilitar a oferta de formação no Brasil. Nas cidades do meu Estado, em Ijuí e também em São Leopoldo, foram feitos editais, no ano passado, e, até agora, esses cursos não estão funcionando. Os alunos estão aguardando isso por quê? Porque, no edital, havia vícios, mudaram as regras do jogo no meio do caminho. Foi alertado o MEC para isso. Está no Tribunal de Contas da União. A relatoria é da Ministra Ana Arraes. Então, é preciso colocar a verdade. Há um ataque agora a um juiz que concedeu essa liminar. Se ele cometeu uma irregularidade, há a Corregedoria da Justiça para corrigir isso e há uma instância superior para julgar. Então, ficarmos na sessão toda batendo sobre esse tal Juiz Itagiba, que não conheço, acho que é perdermos o tempo de examinar a essência. O que o Presidente Lula disse foi ou não foi tentativa de

melar a Operação Lava Jato? Foi ou não foi interferência, na Receita Federal, na Polícia Federal, nesses outros órgãos, Senadora? Então, nós estamos aqui repetindo um processo. Eu respeito V. Exª por aqui defender aquilo em que a senhora acredita, mas eu uso a racionalidade. O que eu ouvi prova claramente que houve, sim, a tentativa junto ao Supremo, junto ao Superior Tribunal de Justiça, junto à Polícia Federal, junto à Receita Federal, nas falas com o próprio Ministro Nelson Barbosa, que, aliás, teve uma atitude extremamente correta, foi um servidor público. Nós temos que ver é isso, e não se esse juiz foi imprudente, foi além do que deveria ter feito. Se não respeitou, há a corregedoria para fazer ou a instância superior, Senadora. Então, eu fico muito alarmada. A crise é muito grande, Senadora. O nível de desemprego está em 11%, e a inflação, em 10%. As pessoas estão reagindo. A reação é essa, não é a culpa de atacar ou ter ódio. É o desemprego batendo à porta, a pobreza aumentando, Senadora. Esse é o problema. As pessoas que acreditaram no Bolsa Família agora perderam o Bolsa Família, e quem está cortando é o próprio Governo pela dificuldade financeira, porque o País está quebrado. É esse o problema que nós estamos vivendo, Senadora. Essa coisa de "o governo Fernando Henrique", "esse governo fez isso, fez aquilo", "não vai fazer", "não fez escola, o outro fez", se isso resolvesse, seria ótimo, mas nós não resolvemos com isso. Eu queria só dizer, Senadora, aproveitando aqui, que estou pedindo a três Senadores da Bancada de seis do meu Partido, o PP... Eu sempre fui uma Senadora independente. Eu fui vítima, na eleição de 2014, da criminalização do partido à minha campanha, mas não faço isso por vingança. Pelo contrário, respeitei a Justiça, fui prejudicada pela Justiça e nem por isso vou deixar de respeitar a Justiça. As coisas são assim, nem sempre da decisão judicial gostamos. Foi arquivado um processo contra mim depois que passou a eleição. O prejuízo já estava feito no resultado da eleição em 2014. Quem fez isso? Quem me criminalizou tentando tirar o meu patrimônio maior, que é exatamente a minha credibilidade e a minha posição? Quem fez isso? O Partido que agora critica e quer ser vítima, Senadora. Tantas coisas fizeram. Eu fui criminalizada, tentaram tirar de mim o meu maior patrimônio. Não é nenhum bem, não. É a minha credibilidade, o que minha família me deixou, o que o meu pai e a minha mãe, que já morreram, deixaram para mim. Só isso. Mas tentaram me tirar, dizendo que eu escondi um patrimônio que estava no espólio do meu marido, que tinha morrido, quando eu cheguei a esta Casa. Eu não escondi, porque estava no espólio, Senadora. Qualquer pessoa sabe. Eu não podia colocar isso na minha declaração de renda. A Receita Federal disse: "Está tudo bem". "Ela escondeu o patrimônio". "Ela não colocou no Imposto de Renda". Era essa a campanha que, todo dia, o candidato ao governo do PT fazia contra mim, Senadora. E nós temos que ficar calados agora? Não. Desculpe-me, mas não. Não quer que radicalize. Quem é que estabeleceu esse ódio? Eu sempre respeitei. Fiz, com o Senador Paim, uma respeitosa campanha eleitoral, em 2010, mas, em 2014, eu fui triturada. Fui triturada criminosamente – criminosamente – por calúnia e difamação. E a Justiça existe para isso. Mas quero lhe dizer que hoje estou pedindo ao Presidente do Partido, Ciro Nogueira... Eu sempre fui independente. Não tenho nada no Governo. E o meu Partido, no Rio Grande do Sul, Celso Bernardi, o Presidente do Partido, no dia 14... Mas antes disso, em 2014, pediu que o Partido não estivesse apoiando o Governo do PT, na eleição para reeleger Dilma Rousseff. Pediu, mas não levou. Então, agora nós estamos reafirmando o desejo de o Partido convocar uma extraordinária convenção para examinar a saída do Governo. Não tem outro jeito, Senadora. Não podemos ser o último a sair desse barco. O PP do Rio Grande do Sul sempre fez oposição ao Partido que está no Governo. Sempre fez, porque sempre foi maltratado por esse Partido.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu queria dizer que eu estou pedindo ao Senador Ciro Nogueira, Presidente do PP, que examine e convoque uma extraordinária. Três Senadores, dos seis, já assinaram essa petição e 17 Deputados da Bancada Federal já assinaram – dos 51. E espero que a maioria também pense, para convocar essa executiva, para decidir sobre a saída do Governo pelo Partido Progressista. Muito obrigada, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia, em relação a esses seus últimos comentários, eu não vou entrar no mérito, porque esse é um assunto de seu Partido. Sei que V. Exª aproveitou a oportunidade para falar a respeito disso. Em relação à sua campanha, a campanha de 2014, eu presto a minha solidariedade, porque também eu fui muito vítima, quando fui candidata a Prefeita de Manaus – muito. E sei, na pele, o que significa isso.

Senadora Ana Amélia, eu acho que, na política, nós temos que trabalhar com os fatos atuais, e o fato que está, na mesa, hoje – e aí eu quero comentar rapidamente sobre o seu aparte – é sobre a crise. V. Exª tem razão: o Pronatec diminuiu, o ProUni diminuiu o número de bolsas, o seguro-desemprego teve uma reforma recente. Isso tudo por quê? Para enfrentar a crise econômica. Só que, o que nós estamos vivendo, neste País, é uma crise econômica que tem as suas explicações não só num problema interno, mas tem as suas explicações também num problema externo. Nós sabemos disso, e o mundo inteiro vive essa crise.

O que nós precisamos fazer, Senadora, é trabalhar para enfrentar a crise, é tudo o que nós não estamos fazendo. V. Exª disse: "Ah estão aqui só falando do juiz." Não, o juiz foi do que menos se falou, o que mais se falou aqui foi do Presidente Lula, porque chamou o peão, porque chamou não sei quem de covarde, porque falou isso, falou aquilo.

Eu vou lhe dizer, Senadora Ana Amélia, em relação a isso, todo mundo elogia muito a dureza e a firmeza do Juiz Sérgio Moro. Eu tenho minhas críticas a ele naquilo que ele excede e infelizmente, nesses últimos dias... Porque esse negócio da gravação é inadmissível. Ele publiciza para a imprensa. Se ele encerrou as escutas e subiu para o Supremo, por que ele não encaminhou tudo para o Supremo? Não, ele deu lá para os maiores meios de comunicação deste País, que fizeram a análise, porque a frase é subjetiva. Então, fizeram uma análise e aquela análise passou a ser a verdade. Então, o que nós precisamos fazer é, de fato, ter calma para enfrentar, mas não estamos tendo calma. E eu repito, Senadora Ana Amélia, infelizmente o que eu disse ao Senador Cristovam: está tudo muito bem engendrado. Esse juiz, o que ele fez hoje não é uma bobagem, não é, não. Isso é muito grave, o que esse juiz fez é muito grave, é muito grave e é parte desse engendramento. Então, tudo se explica para criminalizar alguém, para enfraquecer o Governo e para tirar a Presidente do poder.

Senadora Ana Amélia, uma outra questão grave é a respeito da queimada das bandeiras. Eu também fui informada aqui que, de fato, o fato ocorreu, mas que nenhum deles – não sei nem onde foi, foi no Rio de Janeiro, está aqui, há a foto – é do meu Partido, nenhum deles faz parte do PCdoB. Se por acaso...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Nobre Senadora Vanessa, depois eu queria um aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E tenho certeza de que nem do Partido dos Trabalhadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não faz parte da nossa tradição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não faz. Se fizer, Senadora Ana Amélia, vai ser sumariamente expulso, mas não faz.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com certeza, é golpe de extrema direita.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só falta, Senadora, alguém dizer que foi um "coxinha" que fez aquilo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, a senhora me falou "os seus correligionários". Não. Não. Eu estou dizendo isso porque a senhora falou "os seus correligionários".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas com certeza.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não são meus correligionários. Não são. Não são. Jamais serão, jamais teremos correligionários que queimem a Bandeira do Brasil. Jamais. Jamais, mas também não admitimos que bandeira de nenhum partido seja queimada. Não admitimos isso. Então, tenha certeza, Senadora, aqui me disseram...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, eu queria fazer um apelo ao Plenário, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores. Eu pediria que não fizessem mais apartes à Senadora Vanessa, porque proporcionamos à Senadora Vanessa um tempo muito generoso. Com isso, damos equilíbrio, damos isonomia com o que aconteceu aqui antes, com os oradores que falaram antes da Senadora Vanessa. Por isso, dei um tempo generoso à minha amiga Senadora Vanessa. Agora, eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que não fizessem mais aparte, até porque todos os Senadores que estão aqui já estão inscritos para falar na tribuna do Senado Federal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu recebi aqui a seguinte informação: a que partido, possivelmente, eles estariam ligados. Mas não vou falar isso, porque acho que não vem ao caso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, nós não temos mais sessão hoje, foi cancelada a Ordem do Dia. Nós temos hoje a noite toda e teremos amanhã. Acho que, neste momento, devemos ouvir todos, sim. São poucos aqui para defender a Presidente Dilma.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder.) – Só há três. Vamos ouvi-los. Acho que o Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Acho que devemos dar toda a oportunidade para ela conceder os apartes e para continuarmos aqui. É um debate que a sociedade precisa ouvir. Não há por que a Casa fechar. Como fechar a Casa com uma crise como esta instalada, Sr. Presidente? Peço a complacência de V. Exª com a nobre Senadora, para que ela possa continuar a falar, como todos os outros...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...recebendo aqui a mais ampla participação dos Senadores presentes. Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu sou o próximo inscrito. O problema é que isso está dificultando muito a lista de oradores. Cada orador está ficando na tribuna, mais ou menos, Senador Caiado, por uma hora e meia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Mas não há problema!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou doido para falar, porque estou inscrito também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu estou doida para fazer um aparte a V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas, se for sair daqui, vai para onde? Nós temos de trabalhar aqui!

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu creio que o nobre Presidente quer colaborar com a agilização dos trabalhos. Mas é aquela questão: está todo mundo fazendo aparte. Eu gostaria de fazer um aparte a V. Exª, mas respeito a posição do nobre Presidente, se ele permanecer com a posição. Houve uma questão de ordem do Caiado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu teria ainda, Sr. Presidente, três apartes para conceder, se V. Exª permitir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acolheremos a questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado e a solicitação da Senadora Vanessa. Serão mais três apartes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ouço o Senador Ronaldo Caiado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin. Sr. Presidente, demais colegas aqui presentes, o fato que hoje alguns Senadores do PT vêm aqui alegar, de que está sendo criada ou fomentada uma luta entre defensores do Governo e contra o Governo, é algo que já discutimos aqui várias vezes, há muitos anos. Quem foi que criou e implantou essa teoria no Brasil? Quem foi? O Lula! O Lula implantou essa teoria no Brasil! Certo? Era trabalhador contra empresário, era pobre contra rico, era negro contra branco, era índio contra produtor, era sem-terra, era sem-teto. Essa política foi implantada pelo PT. Ninguém mais implantou ódio e divisão de classes num país que nunca conviveu com isso. A execração de classe, a separação das pessoas não é da cultura do brasileiro. Essa cultura, essa prática se iniciou no processo Lula. Lula é um cidadão que, agora há pouco, na eleição de 2014, no interior de Pernambuco, dizia à população: "Olha, você sabe que você é uma empregada e que você não pode usar o perfume da dona de casa porque ela fica afrontada se você usar o mesmo perfume dela?" Quer dizer, a que ponto chegamos no Brasil? Um ex-Presidente da República é capaz de se dirigir a uma pessoa e de fomentar o ódio dela contra aquela pessoa para a qual ela trabalhava na própria residência. Quer dizer, é algo inimaginável. Então, em relação a isso, quem implantou isso foi o Lula. No discurso da Presidente Dilma hoje, ela fez questão de saudar apenas os corajosos que estavam lá dentro.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ela iniciou seu discurso saudando os corajosos que estavam lá dentro: "Estes, sim, quero homenagear". Quer dizer que os corajosos estavam lá dentro. Assistimos às gravações, todas feitas por ordem judicial. Elas foram tornadas públicas, como todas as outras. E a Presidente sabe muito bem que ela não estava grampeada, que o monitoramento era feito no telefone do ex-Presidente Lula. Ela praticou, sim, um crime ao querer dar a ele um salvo-conduto com um termo de posse, e não havia publicado nem o edital. Então, se as pessoas falam na rapidez de se publicar uma decisão do juiz Itagiba, temos de entender que a Presidente da República bateu esse recorde. Ela convocou o edital, publicou um edital extraordinário em menos de dez minutos. Quem bateu o recorde foi exatamente a Presidente Dilma. Agora, o que é importante é que precisamos, nesta Casa, parar com a tese de que quem tem de ser criticado é o promotor de São Paulo, que pediu a prisão preventiva do ex-Presidente Lula; de que quem tem de ser criticado é o juiz Sérgio Moro, que realmente pediu a condução coercitiva do ex-Presidente Lula, para ouvi-lo, porque ele se negou a ser ouvido em outras ocasiões, a depor em outras ocasiões, tanto é que o Deputado Paulo Teixeira...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não é verdade, Senador Caiado! Não é verdade! Isso não é verdade, Senador Caiado!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só quero concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem o juiz alega isso.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Deputado Paulo Teixeira entrou no Supremo para tentar excluí-lo, e a Ministra Rosa Weber não concedeu. Está certo? E também entraram junto ao Ministério Público, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, para impedir que ele fosse lá ouvido. Então, essas duas ações foram impetradas pelo PT, para que ele não fosse ouvido. Daí, sim, veio a condução coercitiva. Então, não foi a primeira vez, não foi por nenhuma falta de intimação a ele. Ele não o quis e recorreu de todas as instâncias. Então, crucifica-se o promotor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Como Líder.) – Senador Caiado, vale mentir deslavadamente aqui? Esta é a pergunta: vale mentir assim aqui?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Crucifica-se o juiz Sérgio Moro. E, agora, vêm criticar também no momento em que essa matéria toda vem à tona. Agora, faço uma pergunta à nobre colega. Um decano do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Celso de Mello, que já esteve presente em vários governos – falo resumidamente –, classifica como torpe e indigna uma fala do ex-Presidente Lula, que se dirige à Corte Suprema do País como acovardada. Veja bem! Quer dizer que agora a Corte Suprema também vai ser achincalhada aqui, se houver alguma decisão contra o ex-Presidente Lula, sendo que ele é que afrontou a Corte? Quem foi que afrontou o Superior Tribunal de Justiça? Está aqui a fala exatamente do Ministro João Otávio de Noronha, repudiando a fala do Presidente Lula. Nós temos aqui a fala do Procurador-Geral da República. Então, eu pergunto a V. Exª: quem é que é useiro e vezeiro em afrontar com palavras de baixo calão, nobre colega? Todos nós sabemos falar para o povo entender. Agora, não é preciso palavrões, não é preciso usar dessa maneira chula com que o ex-Presidente da República se dirigiu às autoridades do País. Ele se dirigiu ao Supremo como acovardado, ao STJ como acovardado, ao Congresso Nacional como submisso. Então, é por causa dessas coisas que entendemos que ele errou, que vocês erraram, que o Governo traiu o sentimento da sociedade brasileira. O sentimento que a população brasileira tem hoje, nobre Senadora, é o de que foi iludida. O Presidente Lula, ou melhor, a Presidente Dilma – estou trocando, porque ela passou a faixa para ele hoje – praticou o que o eleitor não aceita, que é mentir para o eleitor, que é enganar o eleitor. O cidadão passa a ter um ressentimento enorme de tudo isso. Então, faço uma pergunta a V. Exª. Ele execra hoje o juiz Sérgio Moro, que cumpriu aquilo que o Supremo determina; execra o Procurador de São Paulo; e, neste momento, execra o Supremo, o STJ, o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República. Eu pergunto a V. Exª: eles todos estão errados, e Lula é que está certo? Quer dizer, 97% dos brasileiros querem o *impeachment* da Presidente da República, e os outros 3% é que estão certos? Agora, quem incita o ódio é quem convoca o exército do Stédile, é quem diz que os peões que estão na porta da casa dele vão cobrir de porrada os que chegarem lá. Esses são os termos do Presidente Lula. Então, quem incita a violência? Jaques Wagner liga para o Presidente do PT Nacional, o Rui, e diz: "Cerque aí, não deixe ele ser intimado e dê porrada em todos eles." Esse termo é de quem? É de alguém nosso? Não! Então, esse é um fato concreto que vocês não têm como defender. Vocês vão pelo lado da tecnicidade. Vocês não vão no mérito. Ah, querem fazer agora um verdadeiro castelo, no sentido de dizer que a gravação não podia vir a público. Por que não pode, se todas as outras vieram, se existe decisão no Supremo mostrando que pode?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual decisão?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – A decisão está aqui. Passo a V. Exª. A decisão é exatamente do Ministro Teori Zavascki.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dizendo o quê?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está aqui dizendo que pode. Aqui está dizendo exatamente que a prerrogativa de foro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...num evento criminoso colhido fortuitamente no curso de interceptação telefônica do indivíduo sem prerrogativa de foro serve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – A prerrogativa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele lê uma coisa e interpreta outra. É impressionante!

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está aqui. É decisão do Ministro Teori.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, ele fala sem prerrogativa. A Presidente tinha prerrogativa.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A Presidenta Dilma.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, V. Exª não entendeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Supremo Tribunal Federal possui clara orientação no sentido de que são válidos os elementos probatórios indicativos da participação de pessoas detentoras de prerrogativa de foro no evento criminoso colhido fortuitamente no curso de interceptação telefônica a indivíduo sem prerrogativa de foro. Exatamente! A Presidente tem foro, o ex-Presidente Lula não tem foro. Ele estava monitorado. Ela ligou para o Presidente Lula. Está aqui exatamente a teoria, ou melhor, a teoria, não, mas a decisão do Ministro Teori Zavascki.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já concluiu, Senador Caiado?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, não há por que discutir isso!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Depois, inclusive, que já tinha sido suspenso.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – O juiz Sérgio Moro está acobertado...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...por uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Essa tecnicidade é superada. Vamos ao mérito!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª fica...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Há como defender a conversa da Presidente Dilma com o Lula?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado! Por favor, Senador Caiado!

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Há como defender a conversa do ex-Presidente Lula referindo-se ao Supremo Tribunal Federal, ao STJ e à Procuradoria-Geral da República? Não! É criminosa a atitude do ex-Presidente Lula, como foi a da Presidente em esconder o ex-Presidente da força-tarefa da Operação Lava Jato. Obrigado. Muito obrigado pelo aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Caiado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, peço um momentinho.

Faço um apelo ao Plenário. Todos os Srs. Senadores estão inscritos. O Regimento não permite o debate paralelo. O Senador que fizer o aparte tem de se dirigir ao Senador ou à Senadora que estiver na tribuna do Senado. Nós ficaremos aqui o tempo que for necessário, como gostaria, como falou o Senador. Ficaremos aqui o tempo que for necessário, até a meia-noite ou até uma hora da manhã. Daremos a tribuna a todos os Srs. Senadores que estão inscritos, sem limitação de tempo, para que haja isonomia, para que haja equilíbrio entre todas as correntes políticas. Faço esse apelo para que não haja debate paralelo.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho de reconhecer, Senador Caiado, a capacidade de V. Exª em deturpar os fatos. V. Exª é brilhante nisso. Agora, eu não sabia que V. Exª era tão brilhante em falar mentiras, coisas que nem a pessoa que cometeu a falta tem a capacidade de fazer. V. Exª preste atenção, faz-me umas perguntas que eu não preciso responder, porque já está respondido, aliás, não por mim.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, o desequilíbrio...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos lá!

Em relação...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – O desequilíbrio...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, pelo art. 14... Um momentinho, Senador Caiado!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – É um Governo mentiroso e corrupto!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, um momentinho! Senador Caiado, por favor, atenda-me!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Diz que faltei com a verdade. Onde foi que faltei com a verdade?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu falo, mostro e provo, Senador Caiado. Diferentemente de V. Exª. Eu falo, afirmo e confirmo.

(Tumulto no recinto.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...chama de mentiroso, de corrupto, que não respeita ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está sem som aí?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor é que quebra o decoro todos os dias nesta Casa, acusando levianamente as pessoas.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª é escola do Lula. V. Exª quer agredir as pessoas porque não tem conteúdo para o debate, nem como explicar os crimes praticados por este Governo. V. Exª deveria ter respeito por seus pares. (*Fora do microfone.*)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está sem som, Senador.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Eu quero responder a ele! Eu quero desmascará-lo!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho Senadora Vanessa, por favor.

Senador Caiado, eu estou aqui à disposição do Senado. Vou presidir, se for necessário, até uma, duas horas da manhã. Quando eu pedir a palavra ao Senador, eu gostaria de ser atendido, porque...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu fui agredido... (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixa eu falar! Senador, deixa eu falar.

O que eu ia dizer a V. Exª é que V. Exª teria o direito de responder pelo art. 14 do Regimento, e V. Exª não deixou que eu falasse. V. Exª tem o direito de falar, em função do art. 14 do Regimento.

Então, vamos deixar a Senadora Vanessa Grazziotin terminar o discurso e, em seguida, V. Exª terá a palavra para responder às considerações que ela fez em relação a V. Exª.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

(Interrupção do som.)

...e as peguntas que me foram feitas, eu poderia ignorá-las e não responder, mas eu vou responder, não utilizando os meus argumentos; utilizando-os em relação à prisão preventiva, que foi pedida, do Presidente Lula, cuja competência, aliás, foi tirada de São Paulo e encaminhada para Curitiba.

Isso prova que o Presidente Lula tinha razão quando recorreu ao Supremo, porque o mesmo processo não pode correr em dois Estados diferentes, e houve uma decisão. Agora ele está em Curitiba.

A prisão preventiva, o exagero daquilo, quem o disse foram vários Senadores, inclusive o Senador Cássio Cunha Lima, que deu uma declaração vasta à imprensa, dizendo que aquilo era uma questão espetaculosa, que não havia razão nenhuma para aquilo. Então, pronto.

Em relação à condução coercitiva. Nem o juiz Sergio Moro disse. Ninguém! Só este Senador que fez o aparte, mais ninguém, Senador Lindbergh, que o Presidente Lula se recusou a prestar depoimento. Sabe por quê? Porque ele nunca se recusou.

Aliás, quando o juiz Sergio Moro divulgou uma nota, e aqui há a segunda nota dele hoje, ele divulgou uma outra nota se explicando no caso da condução coercitiva. Foi ele que disse quais as razões: segurança do Presidente Lula. Ele. Não foi o juiz. Aliás, foi o Ministro Marco Aurélio Mello. V. Exª citou o Ministro Celso Mello, e eu cito Marco Aurélio Mello. Foi o Ministro Marco Aurélio que disse: "Ninguém pode ser levado à vara, sem ter se negado a depor." E esse não é o caso do ex-Presidente Lula, que nunca se negou.

Então, o que houve ali foi um sequestro.

Tenho convicção, tenho certeza absoluta de que, um dia, espero que seja rápido, cedo, a Justiça se pronuncie sobre isso.

Então, Senador, V. Exª me desculpe. Não costumo ser tão direta. Às vezes não falo "mentira". Digo que faltou com a verdade, manipulou, mas, de fato, não gosto de usar essas palavras grosseiras que fez V. Exª se sentir

desrespeitado. Eu não deveria ter utilizado a palavra "mentira", mas "faltou com a verdade", porque, de fato, o que aconteceu foi isso. Não adianta. Palavras não escondem fatos, palavras não podem destorcer a realidade, palavras o vento leva. A realidade está lá, escrita no papel.

Aí, V. Exª vem dizer que quem divide é o Presidente Lula. Não! O Presidente Lula... Aliás, por isso ele era criticado. Foi o Fernando Henrique que criticou, foi o ex-Presidente Fernando Henrique, Senadora Fátima, que criticou o Presidente Lula em um debate, anteontem, que ele organizou na Fundação Fernando Henrique.

Quando criticaram a política econômica do Presidente Lula, sabem o que o Fernando Henrique disse? "Não é que o povo não saiba votar – e não sabe." Ou seja, o ex-Presidente disse que o povo não sabe votar. "Não é que o povo não sabe votar – e não sabe –, o problema é que as elites erraram muito, porque andaram ao lado do Presidente Lula, fizeram a política com o Presidente Lula, sabendo o que era o Lulismo."

Quem divide o País são pessoas que pensam assim, como o juiz Itagiba, que disse: "Quem recebe bolsa não deve votar", referindo-se ao Programa Bolsa Família. Campanha pela suspensão do título de eleitor de beneficiários de programas sociais do Governo. Pessoas como essas, que dividem o País, não o Presidente Lula.

A indústria se desenvolveu muito, os empresários progrediram muito no período em que o Presidente Lula esteve no poder, nos seus oito anos.

Então, eu pergunto: quem dividiu o País? Não foi o presidente Lula, não está sendo a Presidenta Dilma. De jeito nenhum.

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Nobre Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, apenas um minuto. Permita-me apenas concluir.

Eu não ia falar, mas, depois de tudo o que ouvi, tenho de falar. Assisti a uma entrevista do Ministro Gilmar Mendes, hoje, Senador Maranhão, que me deixou estarrecida. Aliás, nem precisa assistir à entrevista, basta assistir às sessões do Supremo Tribunal Federal. Ele, que segurou por tanto tempo o financiamento público de campanha, pediu vista naquela ação de inconstitucionalidade, que já estava decidida por maioria de votos, e sentou em cima! Mas, teve de liberar e, quando liberou, o Supremo Tribunal Federal, por maioria, decidiu proibir o financiamento público de campanha.

É nisso que temos de nos deter, como disse V. Exª, Senador Raimundo. Nós precisamos blindar o Brasil de país da corrupção, através de uma legislação perfeita, uma legislação que dê independência, como essa que desvincula o político, o Parlamentar, do empresário.

O Ministro Gilmar Mendes disse, referindo-se à nomeação do Presidente Lula: "Agora só falta nomear empreiteiro denunciado para Ministro de Infraestrutura." Essas são palavras de um Ministro do Supremo? Olha aonde estamos chegando! Ainda dizem que estamos judicializando a política. Não, eles estão politizando a Justiça. E aí mora o perigo, falando numa linguagem popular.

Nós precisamos tomar cuidado.

Eu subi à tribuna, na realidade, para falar da nota da OAB, para falar da nota de vários professores que dizem que a única decisão que o Moro poderia tomar a respeito da gravação seria enviá-la ao Supremo, para que lá fosse decidido o que fazer, e não para as redes de televisão, ou a rede.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Vanessa, 30 segundos?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou a rede! Não poderia isso. Há uma, duas, há mil declarações de juristas dizendo isso.

Mas nós não trabalhamos só com a técnica, não; nós trabalhamos com o conteúdo. Muita gente pode não ter gostado e se pronunciado contra o fato de o ex-Presidente Lula ter dito: "O Congresso se acovardou, o Judiciário se acovardou!" Mas, qual é o crime? Esse é um pensamento dele. Eu tenho a liberdade de pensamento que é dada a todo mundo neste País. O que eu não posso é cometer crime. Agora, por ter opinião, eu vou ser criminalizada por ter uma opinião? Nós temos o direito. Quem quiser subir e criticar sobe! Eu não estou criticando agora, aqui, o Ministro Gilmar Mendes? Estou criticando. Agora, que crime ele cometeu? Ele não cometeu nenhum crime, mas eu o estou criticando.

Quem quiser criticar o Presidente Lula, porque fala peão, porque fala palavrão, porque diz que A, B ou C se acovardou, critique. Agora, isso é crime? Querer dizer que isso é crime?! E pior: quem faz isso, Senador Lindbergh, é a televisão, todo dia, toda hora, todo dia, toda hora.

Dizer que aquele papel "use se precisar" era a posse para fugir? Não era! Era porque ele, talvez, não pudesse vir para a sua própria posse de Ministro.

Senador Lindbergh...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só 30 segundos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria, Senadora Vanessa, reforçar os argumentos de V. Exª, porque outro Senador falou aqui, e falou com a decisão do Ministro Teori, que, de fato, existe a figura do encontro fortuito, em que uma pessoa com foro privilegiado, se for gravada por outra pessoa que está sendo investigada, aquilo vale! Essa parte está certa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que está errado é que vale, mas tinha que ter sido enviado imediatamente para o Supremo Tribunal Federal. Não podia era ter vazado. Aí está a ilegalidade, Senadora. A segunda ilegalidade: havia uma decisão judicial determinando o fim da interceptação telefônica ao Presidente Lula, às 11h03 da manhã. A gravação da conversa do Presidente Lula com a Presidenta Dilma foi a uma hora da tarde.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi 1h32.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Foi 1h32 da tarde.

Então, é a segunda ilegalidade. Eu desmontei os argumentos aqui. Pode, sim. Existe a figura mesmo, como ele falou, do encontro fortuito. Se a pessoa for pega está valendo. Só que tem que ir imediatamente para o Supremo. Só o Supremo podia tornar pública a conversa de uma Presidente da República.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu pedi um aparte a V. Exª só para...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Ricardo e, depois, V. Exª.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está O.k. Em seguida, eu quero garantir o meu aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Visto que o Senador Ricardo...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Quando serei eu, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto. Está consignado o aparte. Senador Ricardo, Senadora Fátima e V. Exª conclui o pronunciamento, Senador.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas isso que V. Exª fala, Senador Lindbergh, todos os juristas falam. Esse é um fato pacífico. Já está pacificada essa compreensão. A única coisa que ele poderia ter feito era ter encaminhado ao Supremo. Era isso.

Aliás, as gravações com a Presidente Dilma vêm lá do dia 4. A primeira gravação é do dia 4. Ele tinha uma, ele sabia. O Ministro Jaques Wagner, que tem foro, foi gravado. O Governador do Piauí, Wellington, foi gravado.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Este Senador que vos fala também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não fui gravada, mas V. Exª foi gravado, tem foro.

Então, veja, parece que a técnica não é técnica. Por isso que eu quero que a população preste atenção, porque passar por cima da lei uma vez, duas vezes, três vezes... Ou seja, o fim justifica o meio. Não pode, porque o limite do respeito e da reverência à democracia fica comprometido. Assim ocorreu com todas as ditaduras.

Por isso que eu digo: nas próximas vindas aqui, eu virei com um livro de História, porque muita coisa que não estava clara naquela época depois ficou. A história mostrou; como era, como tudo ocorria. A gente dizia: "O regime militar no Brasil, o golpe militar de 64 foi incentivado pelos Estados Unidos." "Isso é loucura, isso é delírio!" Está provado, porque a história vem com o tempo.

Nós temos que cuidar agora para não permitir que aconteça agora com o Brasil o que aconteceu de ruim no passado.

Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senadora Vanessa Grazziotin, é de fato louvável o esforço que faz V. Exª na direção de expressar toda a sua convicção, toda a sua confiança nos fatos absolutamente graves, fatos estarrecedores que chamam a atenção da sociedade brasileira. Fatos que, a meu juízo, revelam seguramente evidências de participação da Presidente da República em crimes de responsabilidade, por obstrução da Justiça e assim por diante. Eu acho que nós não podemos discutir o acessório. Nós precisamos discutir o essencial, Senadora Vanessa Grazziotin. O essencial é o conteúdo do debate feito entre a Presidente da República e o ex-Presidente da República. Aquilo, sim, é estarrecedor. Se houve excesso do Juiz Sérgio Moro ou de qualquer outro magistrado, as instituições têm o seu caminho natural. E no caso do excesso de qualquer

magistrado, o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria precisam atuar. Agora, o que precisamos é trazer o debate para o eixo, acho eu.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Há uma brasileira extraordinária, a poeta Martha Medeiros, que afirma, mais ou menos assim, Senadora Vanessa Grazziotin: "Na vida não tem sorte nem azar. Na vida, nós somos consequência das escolhas que nós fazemos, dos caminhos que nós escolhemos." Essa crise não é fruto do acaso, mas é produto, é consequência das estratégias e das ferramentas que o Governo estabeleceu para si ao longo dos últimos anos. Responsabilizar aqueles que divergem do Governo por essa crise não me parece correto, Senadora Vanessa Grazziotin. O atual Governo governa o País há 14 anos. Poucos governos na história da República tiveram tanto apoio parlamentar neste Congresso, não apenas na Câmara como aqui no Senado, para implementar as suas políticas. E o resultado desses 14 anos é o que está posto: a variável de crise política com crise econômica com reflexo social. Senadora Vanessa Grazziotin, são quase dez milhões de brasileiros desempregados neste momento. Uma mãe, um pai, um jovem que chegam ao mercado de trabalho e que não conseguem acesso ao emprego e oportunidades não têm capacidade de manter a sua estima elevada. E não apenas crise econômica com reflexo social, mas também uma crise política pela ausência de liderança da Presidente da República. E não apenas tudo isso, mas também uma crise moral sem precedentes na nossa história. Estamos observando com atenção e a sociedade brasileira também os resultados da Operação Lava Jato. Senadora Vanessa Grazziotin, a Petrobras foi tomada de assalto, foi capturada, foi sequestrada por esse patrimonialismo partidário ao longo dos últimos anos, e a revelação está exposta e comprovada na Operação Lava Jato, que já resgatou para o Tesouro público e para a Petrobras quase R$3 bilhões. Então, tudo isso é preciso ser considerado. Nós não podemos colocar a culpa no sofá. Vamos tirar o sofá da sala, que está tudo resolvido? Não! Nós precisamos olhar para a vida, me perdoe a sinceridade, com todo o respeito, como ela é, e não como eu gostaria que ela fosse – trazendo aqui a reflexão do dramaturgo Nelson Rodrigues. Então é admirável sinceramente o discurso de V. Exª por defender aquilo que acredita, e V. Exª...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... faz isso com muita convicção, e nós precisamos aqui, no campo da civilidade e do respeito e da diferença. Mas o argumento de V. Exª não convence. Porque não é possível responsabilizar o Juiz Sérgio Moro pelos desmandos e pela delinquência na atividade pública brasileira. É olhar para o acessório ao invés de olhar para o essencial. De modo que eu quero agradecer a V. Exª a oportunidade de trazer aqui a minha divergência em relação, a meu juízo, aos equívocos manifestados por V. Exª, que prefere olhar, enfim, para o acessório e não para o essencial. O problema, na minha modesta opinião, Senadora Vanessa Grazziotin, o essencial está no conteúdo. O conteúdo revela uma estratégia de obstrução da Justiça. O conteúdo revela, lamentavelmente, um ex-Presidente da República tentando achincalhar o Congresso brasileiro, os tribunais superiores, como se estivesse acima do bem e do mal. Como se pudesse transgredir as leis e a Constituição. É disso que se trata. Muito obrigado a V. Exª o aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero...

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Vanessa, um aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Deixe-me, só para não perder um pouco esse debate que, todos destacaram, é muito importante, primeiro, dizer que também considero digno de registro o fato de estarmos em posições tão diferentes e debatendo dentro de um clima de civilidade. Isso é muito importante. Mas, Senador, eu não quero também ser indelicada novamente. É porque V. Exª chegou, eu já estava mais da metade no meu pronunciamento. Eu iniciei meu pronunciamento falando exatamente essa questão que V. Exª levanta no seu aparte: como se nós estivéssemos discutindo apenas o acessório, e não o conteúdo. Eu comecei assim o meu pronunciamento, dizendo: ontem, todos nós reagimos pelo vazamento, chocados pelo vazamento. Ninguém falou do conteúdo porque não conhecíamos.

Hoje nós temos o conteúdo todo aqui. Estou com todo o conteúdo aqui.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas não houve vazamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Houve.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Houve uma decisão do Juiz que...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Houve. Decisão que é vazamento quando é incorreta.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Houve uma decisão do Juiz que coordena a ação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, estamos tão civilizados. Eu o ouvi com calma.

Então, é vazamento, sim, mesmo determinado por um juiz, quando ilegal, quando ilegal. Tenho todo o conteúdo. Iniciei dizendo: então, vamos discutir a forma, que não é secundária porque os fins não podem justificar os meios. Isso é muito grave. Não cumprir a Constituição é muito grave, no País, contra uma presidente da República, que não é só – e repito novamente as palavras acho que do Senador Raimundo – "uma figura, mas uma instituição". É mais grave ainda, porque, feito com ela, imaginem o que fazem com outros? Então, comecei falando isso.

Vamos continuar. V. Exª diz: "Ah, Lula não pode ficar achincalhando." Esse foi o crime dele, talvez. Agora, isso é crime? Isso é crime?

Todos falam aqui, repito, da dureza, da firmeza, do Juiz Moro. V. Exªs acham, por acaso, que, em 20 dias de gravação, se, de fato, o ex-Presidente Lula estivesse agindo para obstruir a Justiça, ele já não estaria preso? Não tenho dúvida nenhuma. O Senador Delcídio foi preso por quê? Foi preso por quê? Por causa disso e porque estava, possivelmente, tramando a fuga de alguns que estão envolvidos nesse esquema de corrupção. Tenha certeza, Senador Ricardo Ferraço, que seu repúdio não é maior do que o meu. Só que eu quero salvar a Petrobras.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não acho correto se aproveitar de um momento de fragilidade de uma empresa, que está sofrendo, para enfraquecê-la. Então, veja, o Senador Caiado – e V. Exª vai na mesma linha: "Não, porque não querem...". Queremos, sim, discutir o conteúdo, um a um. Está aqui o pronunciamento do Ministro Celso de Mello. O Ministro Celso de Mello diz que não podemos aceitar, que é inaceitável falar dos outros escalões em terceira pessoa, agredir e não respeitar, mas não aponta nenhum crime, nenhum possível crime, Senador Lindbergh, que o Presidente Lula poderia ter cometido. Está aqui.

"É duro, de fato. É absolutamente inaceitável. A mais veemente repulsa da Corte.", mas não aponta nenhum indicativo de que pudesse haver crime – e ele está se referindo aqui ao fato de o ex-presidente ter dito: "Estão acovardados."

É uma opinião. Quem neste País pode ser incriminado por uma opinião, por falar palavrão? Quem pode?

Então, o que parece ser acessório é o conteúdo, porque não só ilegalmente eles divulgam – e está dito aqui que ele teria a obrigação de encaminhar ao Supremo, e não aos meios de comunicação –, mas também tentam incriminar. E, de fato, o povo que está sofrido com essa crise econômica que vivemos, escutando toda hora, todo dia, acaba achando que aquele tríplex é do Presidente Lula.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Meu é que não é!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem meu! E ele diz que não é dele também. E aí?

Assim como eu quero acreditar no Senador mineiro que veio aqui e disse: "A droga não era minha; o avião era."

E aí? Como é que ficamos?

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Perrella.

Aí, o Senador Aécio, que veio aqui e disse: "Aquela conta existe, mas é assim, assim, assado." E aí, vamos criminalizar?

Então, é isso, Senador Ferraço.

Sobre a crise, o problema é que, se não resolvermos a crise política, não vamos resolver a crise econômica, e a oposição está deixando claro. Ela até aceita trabalhar para resolver a crise econômica se a Presidente Dilma sair do poder! Os meios não importam, o que importa é que ela saia do poder, repito.

Senador Raimundo, eu tenho apenas a Senadora Fátima, e o Senador Reguffe pede um aparte e diz que é apenas um minuto.

Eu concedo o aparte a V. Exª, Senador Reguffe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, de acordo com o que nós acordamos, V. Exª tem mais um aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, será a Senadora Fátima.

Peço desculpas, Senador Reguffe. Mas V. Exª terá...

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, será um minuto apenas. Eu acho que não vai...

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Como Líder.) – É que eu estou aqui... V. Exª faz o seu aparte.

Eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Fátima faz o aparte agora. Em seguida, vamos abrir uma exceção, e o Senador Reguffe faz o aparte à Senadora Vanessa.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito! Senadora Vanessa, primeiro quero aqui parabenizar, mais uma vez, V. Exª e seu Partido pela coerência, pela combatividade, pelo compromisso demonstrado ao longo da trajetória de luta em defesa da democracia. V. Exª, como Senadora, faz jus ao legado e à história do Partido Comunista do Brasil. Então, quero dizer, Senadora Vanessa, que nós temos que ter calma e entender que isso faz parte da disputa política. Lamentamos profundamente, porque uma coisa é a disputa política de projeto, é a disputa partidária, é a disputa ideológica, outra coisa é a oposição, de repente, fechar os olhos diante da ameaça, neste momento, ao Estado democrático de direito.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, quero aqui deixar muito claro que nós do PT reconhecemos, sem dúvida nenhuma, o papel das investigações, da Operação Lava Jato e de outras que já foram realizadas. Aliás, se há um governo e um partido que pode colocar a mão no peito e dizer que não tem medo de ser investigado é o Governo do Partido dos Trabalhadores, por tudo que vem acontecendo ao longo desse período, na medida em que tanto investiu, tanto incentivou e garantiu toda a autonomia às instâncias necessárias para que se promovessem as investigações, na linha do combate à corrupção e do combate à impunidade. Não se trata aqui de não reconhecer o papel importante da Lava Jato ou de outras operações já realizadas. Aliás, não há comparação entre o Governo do PT e o governo Fernando Henrique: eram seis operações por ano, em nosso Governo, são nem sei quantas. Por quê?.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Porque no nosso Governo, repito, as instituições que tratam do controle social e do combate à corrupção, portanto, da investigação, foram valorizadas e incentivadas, ao contrário dos tempos do PSDB e do DEM, que eram os tempos do "engavetador-geral" da República. Por fim, para terminar mesmo, Senador Raimundo, deixe-me dizer apenas uma coisa: eu não vou aceitar que, de repente, cheguem aqui, Senador Cristovam, e digam que o Partido dos Trabalhadores ou os partidos do campo popular democrático estão incitando o ódio, que foram esses partidos que começaram a pregar a divisão de classes no Brasil. Ao contrário, o PT, o PCdoB e outros partidos do campo popular democrático nasceram para combater privilégios. É disto que se trata a nossa história, combater privilégios, Senador Cristovam,...

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... para que pudéssemos avançar, a fim de permitir que, hoje, um jovem negro e pobre da periferia tenha acesso à universidade, tenha acesso a uma boa escola técnica, a fim de que crianças de 0 a 3 anos tenham acesso a creche, a fim de que iniciássemos uma luta, e ainda temos uma longa caminhada a percorrer, pela valorização do magistério, com leis do piso salarial de autoria de V. Exª, e tive a alegria de participar intensamente dessa luta. Na verdade, foi graças ao PT e a outros partidos do campo popular democrático que ao longo do tempo pudemos avançar do ponto de vista de cidadania do nosso povo. Foi possível, por exemplo, às famílias pobres do País realizar o sonho da casa própria. Tivemos a ousadia, por exemplo, de tirar as empregadas domésticas do regime de escravidão em que viviam.

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, Senadora Vanessa, claro que é por esses avanços que parte da elite do País não perdoa o PT. E essa elite inclusive tem aqui Senadores e Senadoras como seus herdeiros e porta-vozes, mas nada nos fará desistir dessa luta. Nada. Como disse a Presidenta Dilma hoje, não vai ser a gritaria dos golpistas que vai nos intimidar. Indignados nós estamos, mas vamos de cabeça erguida continuar a nossa luta. Por isso é muito importante que nesta sexta-feira o PT, o PCdoB, os partidos do campo popular democrático e os movimentos sociais vão para as ruas...

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... com alegria e com mais convicção ainda, defender a democracia. E defender a democracia neste momento passa, sim, por defender o mandato da Presidenta Dilma e defender a história do Presidente Lula.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o aparte, Senadora Fátima.

Vou conceder o aparte a V. Exª, Senador Reguffe.

Apenas quero dizer, Senadora Fátima, que nós estamos lutando exatamente por isso de que V. Exª fala, para manter e avançar em um projeto de inclusão social neste País, de melhoria da qualidade de vida das pessoas. É um projeto que pode ter tido muitos erros, mas não tenho dúvida nenhuma do seu comprometimento com o País e com a nossa gente.

Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Vanessa...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF. *Fora do microfone*.) – Senadora, com todo o respeito, eu estou aguardando aqui desde as 11 horas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu pensei que V. Exª...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF. *Fora do microfone*.) – Eu falaria depois da Senadora Fátima, logo em seguida, mas cedo a palavra ao Senador Reguffe, até porque o Senador Reguffe é meu amigo, é uma pessoa que eu admiro muito aqui, mas é uma falta de respeito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E ele precisa lhe ajudar na campanha.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Mas é uma falta de respeito com quem estava inscrito. Eu estou aqui calmo, caladinho, respeitando todos os que estão falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Hélio José, eu passei o aparte ao Senador Reguffe porque V. Exª estava no telefone.

Agora mudo a ordem e vou aumentar mais um aparte para a Senadora Vanessa.

V. Exª faz o aparte e, em seguida, o Senador Reguffe.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Raimundo Lira, mas faço questão de ouvir primeiro o meu Senador,...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode falar, Senador. V. Exª tem razão.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – ... meu orientador aqui, que é o Senador Reguffe. Por favor, Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Pode falar primeiro, eu falo em seguida. Não tem problema.

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Eu vou falar, porque estou desde as 11 horas pedindo aparte aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor não pediu, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadores, informo que depois do aparte do Senador Reguffe e do Senador Hélio José, não haverá mais apartes para a Senadora Vanessa.

Quem quiser fazer apartes poderá fazer aos próximos oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Vanessa, fiz um esforço muito grande para chegar a esta Casa, para um dia estar aqui, para entrar na política. Levei três eleições para conseguir ter um mandato de Deputado Distrital. Depois me elegi Deputado Federal e hoje sou Senador. Eu gostaria de estar aqui debatendo o futuro do País, debatendo a qualidade da educação pública, a qualidade da saúde pública, o que nós podemos fazer de prático para melhorar os serviços oferecidos à população, debater a reforma política, e nesta Casa protocolei sete propostas de emenda à Constituição, debater uma reforma tributária. Agora parece que esta Casa só vai debater isso, até porque o País vive isso. Então, eu debato, mas não com alegria. Gostaria de estar debatendo outras coisas. Com relação ao momento que o País vive, considero que qualquer escândalo de corrupção, qualquer pessoa que tenha lesado o contribuinte deste País, seja do PT, seja do PSDB, seja de que partido for, tem que ser punido, para o bem da democracia, para o bem do contribuinte deste País, para o bem da justiça. Com relação ao episódio de ontem, eu disse nesta Casa ontem que considero no mínimo esdrúxula a nomeação de um ex-Presidente para ser Ministro de Estado no intuito desse ex-Presidente ter direito a foro privilegiado. Algumas pessoas da Base do Governo dizem: "Ah, mas ele não foi nomeado para ter foro privilegiado, ele foi nomeado para ajudar a Presidente na condução política do Governo". Mas até as paredes desta Casa sabem que teve como propósito dar foro privilegiado a ele. V. Exª mencionou em seu discurso que, na gravação divulgada ontem, aquele papel seria para caso ele não pudesse estar na posse dele mesmo. Ele tomaria posse com aquele papel. Mas isto também é esdrúxulo: alguém tomar posse e não poder estar na posse dele mesmo? E ele vai começar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Ministro Jaques não estava hoje. E tomou posse.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – E ele vai começar a trabalhar de onde? De São Paulo? De São Bernardo? Sem ter sequer tomado posse no local de trabalho dele? Então, isso é no mínimo esdrúxulo, no mínimo diferente, porque não é normal alguém tomar posse em um cargo e não ir à própria posse. Vai tomar posse e vai começar a trabalhar quando? Não vai começar a trabalhar imediatamente? Queria eu acreditar que a nomeação dele tivesse o intuito de melhorar o País, de melhorar os serviços que são oferecidos à população. Mas V. Exª há de convir comigo que é esdrúxulo um ex-Presidente, depois de ser ex-Presidente, virar ministro, e virar ministro com o intuito de ter foro privilegiado no Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Isso me parece algo no mínimo diferente, no mínimo inusitado. Também considero importante, Senadora Vanessa, que esta Casa discuta, que não deixe de discutir, a questão do foro privilegiado. Há uma PEC (proposta de emenda à Constituição) parada na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) desta Casa e precisa ser deliberada. Se aqui os Parlamentares vão votar contrários ao fim do foro privilegiado, é um direito de cada um. Todos aqui foram eleitos, todos chegaram aqui democraticamente. Agora, essa PEC ficar simplesmente parada e não ser votada eu acho grave, porque a sociedade brasileira quer o seu Parlamento votando as proposições que estão aqui. E há uma PEC que trata exatamente disso e está parada, sem ser votada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço o aparte, Senador.

Apenas posso dizer a V. Exª que eu fui uma das pessoas que entendi que, politicamente, acho que até pessoalmente, para o Presidente Lula – o ex-Presidente Lula – ter aceito o convite e assumido, tomado posse no ministério, não seria o melhor para a carreira política dele, mas é um homem compromissado com o País, com muita experiência política, que vem ajudar a tentar resolver o problema do nosso País, pois a crise não é só política, é econômica também, e é uma crise forte. Eu creio nisso com muita sinceridade. E repito: o próprio Presidente Lula não aceitou antes – porque muito antes havia sido convidado – para que ninguém chegasse a essas conclusões, que não são verdadeiras e tampouco procedentes.

No mais, Senador, quero cumprimentar V. Exª, pois é um Senador que começou aqui bem depois de nós e talvez tenha o maior número de projetos, projetos estruturantes para o País, projetos, sem dúvida nenhuma, que aperfeiçoam muito a democracia brasileira.

Senador Hélio José. E encerramos, Presidente.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Nobre Senadora Vanessa, os últimos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Serão os primeiros.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – ... serão os primeiros. Não há dificuldade nenhuma. Para mim é uma honra ouvir o nosso orientador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só eu que já estou com o pé todo dolorido.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Uma pessoa do bem como o Reguffe. Faz-me bem ouvir V. Exª, Reguffe. V. Exª é uma fonte de inspiração para nós, porque trabalha de forma honesta, de forma independente, de forma ética. Por isso, nobre Senador Raimundo Lira, fico muito agradecido de V. Exª ter repassado a palavra ao Reguffe, para que eu ouvisse essas reflexões. O Senador Cristovam, nobre Senadora Vanessa, fez uma pergunta importante: onde erramos? Onde erramos? V. Exª se lembra, nós estávamos todos juntos naquela reunião em que o nosso nobre Presidente entregou uma Constituição ao ex-Presidente Lula e atual Ministro da Casa Civil, de que eu fui um dos que ficaram contra – estava sentado ao lado do Presidente Lula – ele ir para o Ministério. E eu era contra porque achava que o projeto que o Lula representa, de esperança para uma próxima disputa eleitoral, iria se antecipar, porque, se o Presidente Lula vem para o Governo, agora como Ministro, eu acho que o Governo está jogando todas as fichas num projeto no campo da administração. E fui lá hoje, participar da posse e prestar minha solidariedade, com a esperança de que os erros cometidos, como a falta de investimento em infraestrutura, a falta de geração de emprego, a falta de inclusão social, a falta de educação integral – como V. Exª defende, na federalização da educação –, a falta de investir em políticas mais adequadas, talvez sejam erros que nós estamos cometendo. Não adianta o Brasil ter R$300 milhões de reservas e, há oito anos e meio, nobre Senador Raimundo Lira, estarem em andamento as obras da transposição do Rio São Francisco. Não há motivação para essa questão. Os técnicos que trabalham nessa questão são todos da minha categoria, engenheiros altamente qualificados do Ministério da Integração Nacional. Mas o processo de licitação é tão enrolado, Senador Cristovam, é tanto recurso, tanta confusão, tanto trecho suspenso, que já vai a oito anos a questão da transposição do São Francisco, já dobrou o valor do orçamento e até hoje não se concluiu essa obra. Eu quero crer que não é por culpa dos técnicos e engenheiros da minha categoria...

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – ... analistas de infraestrutura que cuidam dessa obra. Então, nobre Senadora Vanessa, eu concordo com V. Exª que não dá para haver essa intromissão de Poder Judiciário e Poder Executivo, nem de Poder Legislativo e Poder Judiciário, nem vice-versa. Está havendo uma inversão da ordem. A situação não está legal. Acho que há erros de todos os lados por aí. A gente precisa repensar, refletir, avaliar o momento, porque quem está incitando o povo a ir à rua está errado. Nós temos que incitar o povo a pressionar para corrigir os erros, Senador Cristovam. Nós precisamos de emprego, precisamos pôr esse nosso povo para trabalhar. Só em Brasília, são 200 mil desempregados. Nós estamos com toda a construção civil parada. Não há uma obra na cidade, o comércio está demitindo, o serviço público brasileiro já não tem mais condição de integrar os demais servidores que estão desempregados.

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Então, nós precisamos ter criatividade, Senadora Vanessa. Ontem eu conversei aqui com o Governador Renan Filho, que foi avaliado como o melhor governador do Nordeste, em um Estado difícil, que é o Estado de Alagoas. Eu comentei com ele: "Renan, tenho certeza de que você está passando a mesma prensa que está passando o Governador aqui de Brasília". Só que em Brasília o Governador tem apenas 9% de aceitação popular, porque não tem criatividade. Não tem capacidade de cumprir o que prometeu na campanha, que era voltar o Saúde em Casa, gerar empregos, conversar com todas as classes políticas. Então, o Governo do Rollemberg em Brasília é um Governo isolado. Isso aumenta a pressão sobre nós, porque está todo mundo descontente com esse Governo, que foi eleito com quase 60% e hoje tem 9% nas pesquisas. Eu quero dizer que V. Exª tem razão quando fala que um juiz de primeira instância não pode quebrar o foro privilegiado da Presidência da República.

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – E quando V. Exª fala, nobre Senadora Vanessa, no nosso querido Juiz Moro – a quem eu quero mandar um abraço, quero sossegar o coração dele, falar que nós apoiamos todas as coisas boas que ele vem fazendo em prol do nosso País –, ele errou em chamar os 117 de forma coercitiva para depor. Qualquer um que for chamado tem o direito de não ir e depois, sim, poderá ser conduzido coercitivamente. Então, não se trata só do ex-Presidente Lula, foram 117 chamados para depor de forma errônea, de forma esdrúxula, de forma coercitiva. Esse tipo de coisa não pode acontecer, isso está extrapolando as suas funções. Quando V. Exª coloca que o nosso ídolo, o nosso querido Juiz Moro – esse é o nome que as pessoas hoje mais ouvem –, em vez de ter quebrado seletivamente o sigilo telefônico...

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – ...e ter passado isso para a imprensa, teria que repassar ao Supremo Tribunal Federal, eu quero dizer que V. Exª tem razão, porque o órgão máximo da Justiça brasileira para julgar quem tem foro privilegiado é o Supremo Tribunal Federal. Então, não estamos nem contra nem a favor disso ou daquilo, só queremos que a Constituição, nobre Senador Lira, nobre Senadora Vanessa, seja garantida, sem puxar a brasa nem para uma sardinha nem para outra, nobre Senador Cristovam. V. Exª, Senador Cristovam, foi um grande administrador desta cidade, o senhor foi talvez o melhor Governador da história do Distrito Federal, com os seus programas inovadores, até programas simples, como contratar carroceiros numa parceria popular para limpar a cidade e gerar emprego. Então, o senhor sabe que governo para dar certo tem que ter criatividade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Para concluir, nobre Senadora Vanessa, eu sou daquele time otimista. Eu quero crer que esses três Ministros que assumiram hoje, que o Governo vai mudar a política econômica, vai investir na infraestrutura, vai investir na geração de emprego, nós vamos voltar a ter um Brasil que anda para frente, que não está estagnado, nem do "quanto pior, melhor". O "quanto pior, melhor" não nos interessa. E outra, nós estamos no Estado de direito. Alguém que ganhou as eleições tem de governar. Eu, por exemplo, não concordo com o que o Governador de Brasília está fazendo, mas ainda o apoio, ainda estou apoiando. Como coordenador da Bancada, como membro da CMO, tudo o que eu pude fazer para o Governador de Brasília acertar, eu fiz, só que ele não está conseguindo governar. Está certo?

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Estou à disposição para ajudar o Brasil a voltar a crescer. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte. Obrigado, Nobre Senador Raimundo Lira. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senador Hélio, pelo aparte.

Presidente Raimundo Lira, se V. Exª me permite, em um minuto e pouco, eu concluo o meu pronunciamento. Faço questão de concluir lendo o final da nota da OAB do Rio de Janeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu dou os parabéns pelo pronunciamento de três horas de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem me fale, Senador. Não foi o meu pronunciamento, foram os apartes. O meu pronunciamento, somando tudo, deve ter dado vinte minutos, o que é normal.

Por isso, peço só licença para ler o final da nota, Senador Raimundo Lira.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E peço que seja ela, na íntegra, incluída nos Anais desta Casa, porque considero que vivemos um momento histórico. E notas tão bem feitas e importantes, como essa da OAB do Rio de Janeiro, são fundamentais.

Diz o seguinte, ao final, a Nota:

> É fundamental que o Poder Judiciário, sobretudo no atual cenário de forte acirramento de ânimos, aja estritamente de acordo com a Constituição e não se deixe contaminar por paixões ideológicas. A serenidade deve prevalecer sobre a paixão política, de modo que as instituições sejam preservadas. A democracia foi reconquistada no país após muita luta, e não pode ser colocada em risco por ações voluntaristas de quem quer que seja. Os fins não justificam os meios.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada a todos os Senadores e Senadoras, que tanto engrandeceram o meu pronunciamento.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– OAB-RJ repudia divulgação de escutas: contaminada por "paixões ideológicas".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

17/03/2016 OAB do RJ afirma que ação de Moro é típica de "estados policiais" - Portal Vermelho DOCUMENTO A QUE SE REFERE

OAB do RJ afirma que ação de Moro é típica de "estados policiais"

Em nota divulgada nesta quarta-feira (16), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro escreveu que a ação do juiz Sérgio Moro, liberando conversas da presidenta Dilma Roussef e do ex-presidente Lula, "coloca em risco a soberania nacional e deve ser repudiado, como seria em qualquer república democrática do mundo". A nota ainda diz que "a democracia ... não pode ser colocada em risco por ações voluntaristas de quem quer que seja".

Confira a nota na íntegra

Hugo Harada



No momento em que conversas privadas da atual presidente da República e suprema mandatária da nação, Dilma Roussef, e do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva são alvos de grampo por parte de um juiz de primeira instância, com divulgação editada e seletiva em órgãos da imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ), vem a público manifestar sua preocupação com a preservação da legalidade e dos pressupostos do Estado Democrático de Direito. O procedimento do magistrado, típico dos estados policiais, coloca em risco a soberania nacional e deve ser repudiado, como seria em qualquer República democrática do mundo.

É fundamental que o Poder Judiciário, sobretudo no atual cenário de forte acirramento de ânimos, aja estritamente de acordo com a Constituição e não se deixe contaminar por paixões ideológicas. A serenidade deve prevalecer sobre a paixão política, de modo que as instituições sejam preservadas. A democracia foi reconquistada no país após muita luta, e não pode ser colocada em risco por ações voluntaristas de quem quer que seja. Os fins não justificam os meios.

17/03/2016 OAB do RJ afirma que ação de Moro é típica de "estados policiais" - Portal Vermelho

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro

Do Portal Vermelho

(Durante o discurso da Srª. Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (S/Partido - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para informar que a Juíza Regina Coeli, da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, acabou de deferir uma ação popular proposta naquele Estado. É mais uma ação impedindo a posse do então Ministro Luiz Inácio Lula da Silva. Ela diz:

> Ao nomear o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, para o cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e estando o mesmo sob investigação, na Justiça Federal do Paraná, acusado de crimes os mais diversos, teve por objetivo, tão somente, conceder-lhe o foro privilegiado, inerente ao cargo, tipificando "escolha de Juízo".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. É também só para informar que a Advocacia–Geral da União já entrou com ações exatamente para cassar essas ações que são totalmente inoportunas e inadequadas. Mas aguardemos o resultado da Justiça, confiantes de que vai prevalecer o bom senso, porque, afinal de contas, este País tem Presidente eleito e, de acordo com a Constituição, a prerrogativa de escolher Ministro é do Presidente. Então, nós esperamos que isso possa ser resolvido o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, Senador José Medeiros, esta sessão tem exatamente esse objetivo de fortalecer o contraditório e mostrar que esta Casa está debatendo, neste momento histórico, os assuntos mais importantes da crise política e da economia brasileira.

Antes de passar a palavra ao Senador Lindbergh, na condição de Líder do PT – em seguida, falará, como inscrita a Senadora Fátima Bezerra e depois o Senador Ricardo Ferraço, na condição de inscrito –, eu gostaria aqui de fazer uma breve comunicação.

Quero aqui aproveitar para homenagear o Presidente do PMDB da Paraíba, meu amigo Senador José Maranhão, que conduziu tão bem o Partido e, usando a força e a tradição do PMDB da Paraíba, fez com que a Paraíba tivesse dois cargos titulares na Executiva Nacional do PMDB e dez representantes no diretório nacional. Parabéns, Senador José Maranhão!

Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou aqui desde 11h30 esperando para falar, mas foi importante, porque tivemos um debate político aqui, vários apartes aos pronunciamentos. Mas eu fiz questão de esperar, porque eu acho que estamos vivendo um momento importantíssimo da nossa história. Eu acho que a história vai julgar o papel de cada um e eu espero que o desfecho dessa crise seja um desfecho positivo para a democracia, de forma que fiz questão de falar, Senador Hélio José, por isso.

Comunico aos Srs. Senadores e Senadoras que vou ler meu discurso e, ao final dele, quem quiser fazer aparte, eu estou aqui à disposição.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, na semana passada, vim a esta tribuna anunciar que há no País um movimento golpista, que causa um prejuízo enorme ao Brasil e à sua democracia. Cheguei a usar o termo grupelhos golpistas.

Afirmei também que esse movimento golpista é formado por meios de comunicação desonestos que, sistematicamente, sonegam informação fidedigna ao público; por políticos ainda mais desonestos que querem encobrir seus próprios crimes e o seu desprezo pelas instituições democráticas; e por alguns juízes, procuradores e delegados autoritários que querem encobrir seu viés partidário e seus objetivos políticos sórdidos sob o manto cínico do combate à corrupção. Concluí afirmando que já vivemos uma espécie de estado de exceção informal no Brasil.

Pois bem, alguns me criticaram, disseram que eu estava exagerando, que eu não deveria ter sido tão duro em minhas observações. Pois bem, Sr. Presidente, creio que aqueles que tinham dúvidas sobre as minhas observações agora têm toda certeza de que há no Brasil um estado policial fora do controle jurídico e institucional. O grampo criminoso da Presidenta Dilma e no Ministro Lula e a sua divulgação ainda mais criminosa deixam absolutamente claro para todos que há, sim, um estado policial no Brasil.

Grampearam, Sr. Presidente, até os advogados do Presidente Lula. E a gente vê hoje o Juiz Sérgio Moro dizer que não vê relevância no fato de o grampo ser ilegal. Assim, Sr. Presidente, um estado policial que age ao

arrepio da lei e da Constituição, um estado policial que saiu completamente do controle e que faz o que bem entende para atingir o seu objetivo maior: o golpe.

Ontem a máscara de juiz empenhado em um verdadeiro combate à corrupção caiu em definitivo. O que se viu, de forma descarada, foi um juiz e vários delegados agindo, movidos por uma agenda política própria que rasga as leis que juraram defender. O que se viu ontem foi um juiz da República se transformar em um justiceiro de bairro, daqueles que gostam de fazer suposta justiça com as próprias mãos, ao arrepio das leis e da Constituição. E não me venham inverter os fatos. Não há nenhuma ilegalidade por parte da Presidenta ou do Ministro Lula na gravação criminosa, como os meios de comunicação deram a entender para botar fogo na crise política.

O envio do termo de posse para assinatura visava apenas atender à hipótese de Lula não poder comparecer à cerimônia de posse no dia seguinte, e seria assinado apenas por ele, e não pela Presidenta.

De mais a mais, achar que Lula aceitou o cargo para se proteger é ridículo. Pergunto aos senhores aqui: alguém aqui acha que o STF não é isento? Alguém aqui acha que o STF não é independente?

Na verdade, o Lula, ao assumir o Ministério, leva uma desvantagem para os acusados, porque ele perde a chance de recorrer a várias instâncias.

Aliás, há um grampo na Lava Jato no qual, em uma conversa com um cientista político, Lula afirma, categoricamente, que jamais iria para o Governo para se proteger. Por que os meios de comunicação não divulgaram isso? Isso está na gravação com o cientista político Alberto Carlos Almeida.

Mas, se não houve...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Senador Lindbergh, acho que o grande problema que nós estamos vivendo é que parece que alguns meios de comunicação querem ser Judiciário, querem ser Executivo e querem ser até Legislativo. Então, está havendo uma inversão da ordem.

Por isso é que eu interrompi V. Exª, para ponderar sobre essa questão e ouvir a opinião de V. Exª, porque eu acho que isso não está certo! Concorda comigo?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro! Claro que concordo com V. Exª, Senador Hélio José. Inclusive, no final, vou conceder os apartes aqui, mas estive com o Presidente Lula nesse período e eu sabia que o que o estava levando a resistir à entrada no Ministério era justamente essa tese. Ele não queria parecer que estava fugindo do foro. E não é isso! O Presidente Lula aceitou ser Ministro da Presidente Dilma porque a Presidenta fez um grande apelo, dada a gravidade da crise política que nós enfrentamos.

Agora, se não houve ilegalidade por parte da Presidenta e do Ministro, houve, sim, grosseira ilegalidade por parte do juiz Sérgio Moro, dos delegados da Polícia Federal envolvidos e da imprensa, que divulgou a gravação, mesmo sabendo que ela era clandestina e ilegal.

A gritante ilegalidade do grampo clandestino torna-se ainda mais grave porque agora se suspeita que ele foi colocado no PABX do Palácio do Planalto, uma suspeita de grampo direto na Presidenta da República.

Com efeito, na gravação completa, pode-se ouvir o som ambiente do Palácio do Planalto antes da ligação se concretizar. Isso só ocorreria, isso só seria possível se a escuta estivesse no próprio Palácio, e não no telefone do Presidente Lula.

Isso é gravíssimo, Sr. Presidente! Isso tem de ser apurado, investigado! Por enquanto, é apenas uma suspeita. Mas vamos lá: ainda que fosse um grampo no telefone do ex-Presidente, já seria uma grosseira ilegalidade, pois o próprio juiz reconhece que já não tinha jurisdição sobre o caso. No entanto, apesar disso, os delegados continuaram a gravar. É aquele episódio. Houve uma decisão do juiz Sérgio Moro de parar a interceptação telefônica por volta de 11h. Eles gravaram essa conversa depois das 13h. Agora, a possibilidade de haver grampo no Palácio do Planalto, no telefone da Presidência da República, sem autorização do Supremo, volto a insistir: isso tem de ser apurado, investigado! Isso é um escândalo, Sr. Presidente!

Há pouco tempo, o Brasil inteiro indignou-se com as escutas feitas pela NSA norte-americana, essa terrível agência de inteligência americana que espionou a Presidenta Dilma, a Petrobras e várias outras personalidades do País. Todo mundo percebeu que se tratava de um atentado contra a soberania nacional, algo vergonhoso e indigno, um escândalo nacional e internacional que estremeceu nossas relações bilaterais com os Estados Unidos.

Agora, porém, é a nossa própria Polícia Federal, ou setores dela, aliados a um juiz de primeira instância, que comete um atentado contra a soberania do Brasil, que está personificada na legítima Presidenta do País. E ainda há um agravante, Srªs Senadoras e Srs. Senadores: a NSA norte-americana, obviamente, não divulgava nada; quem divulgou foi o Snowden, justamente preocupado com o estado policial que se criou em nome do combate ao terrorismo. Aqui no Brasil, no entanto, os mesmos criminosos que fizeram um grampo ilegal encarregaram-se de divulgá-lo, horas depois, para o conglomerado da Globo. Os grampos da NSA, o estado policial que Snowden denunciou e que hoje o mundo condena foram justificados em nome do combate ao

terrorismo. E o nosso estado policial fora de controle justifica-se em nome de quê? Em nome do combate à corrupção por acaso?

Ora, mesmo que esse combate estivesse sendo feito de forma isenta, correta, sem seletividade, sem dois pesos e duas medidas, ele absolutamente não justificaria atentados contra a soberania nacional e os atropelos frequentes aos direitos e garantias fundamentais cometidos na Lava Jato. Nada justifica ou nada ameniza atentados contra o Estado democrático de direito. O combate à corrupção não pode corromper a nossa democracia, não pode servir de justificativa canhestra para golpes e atropelos aos direitos humanos, não pode criar um Estado policial entre nós.

Mas o pior é que esse combate está totalmente desvirtuado. A imprescindível luta contra a corrupção e os desvios, que deveria ser um combate suprapartidário, vem sendo indevidamente usada para tentar cassar um mandato popular obtido legitimamente nas ruas, agredir direitos e garantias fundamentais e enfraquecer nossas instituições democráticas.

Na operação Lava Jato em particular, realizam-se conduções coercitivas sem intimação prévia, contrariando o art. 260 do Código de Processo Penal, a Constituição Federal e convenções internacionais de direitos e proteção dos direitos humanos.

Prisões preventivas estendem-se por meses a fio, sem justificativa legal, de forma a coagir réus ou suspeitos a fazerem delações, o que configura uso de tortura psicológica. Delações que estão protegidas por segredo de justiça são vazadas, de forma criminosa e claramente seletiva, para grandes órgãos de imprensa empenhados na desestabilização do Governo. Palavras de delatores em desespero, que buscam reduzir suas penas e salvar suas fortunas, são tomadas como verdade absoluta, desde que se refiram ao Governo Federal e a partidos determinados. Em contraste, delações ou denúncias contra políticos e partidos da oposição, mesmo que consistentes, são sistematicamente desconsideradas ou arquivadas sem o devido aprofundamento das investigações.

Essas ações evidenciam, Sr. Presidente, o uso seletivo e partidarizado das instituições de controle e do Judiciário, que deveriam primar pelo republicanismo e pelo equilíbrio.

Evidenciam também desprezo pelos direitos e garantias fundamentais e pela legitimidade do voto popular.

Sr. Presidente, isso não é verdadeiro combate à corrupção. Isso é combate político a um Governo determinado e às forças políticas que o sustentam.

Luta partidarizada e seletiva contra a corrupção não é luta contra a corrupção, é impunidade jurídica para aqueles que fazem oposição e perseguição política para aqueles que estão na situação.

Ninguém, ninguém, Sr. Presidente, pode estar acima da lei, pois ninguém é inimputável. E ninguém pode estar abaixo da lei, pois todos devem estar por ela protegidos contra o arbítrio das autoridades. Mas, Sr. Presidente, quando não há proteção da lei e da Constituição, há, sim, um Estado policial, um Estado de exceção, que atua sem controle e com agenda própria.

É nisto que eu quero insistir nestes meus discursos: para mim, nós estamos criando um embrião de um Estado de exceção dentro do Estado democrático de direito. Se fazem com a Presidenta da República, podem fazer com qualquer um. Hoje é com ela, amanhã poderá ser contra qualquer outro Presidente ou contra qualquer outro cidadão.

O que aconteceu ontem é sinal dos tempos. É sinal claro de que nossa democracia corre grande risco. Risco não apenas de golpe, mas risco de falha na proteção dos direitos e garantias fundamentais dos seus cidadãos.

O nosso sistema político também está em sério risco, pois demonstra incapacidade de mediar conflitos e de articular soluções politicamente majoritárias para a crise. Há um claro clima de rejeição e criminalização da política que ameaça repetir o "que se vão todos" argentino. E a maior demonstração de tudo isso foi a vaia ao Governador Geraldo Alckmin e ao Senador Aécio Neves na passeata da Avenida Paulista. Nós estamos indo para um processo de criminalização da política de forma geral!

Então, aqueles que achavam que esse caminho era um caminho simples e fácil de a oposição chegar ao poder estão entendendo agora a gravidade do momento que nós vivemos. Quem lucra com isso? Com certeza, nenhuma força política consolidada se beneficia. Poderão se beneficiar somente aventureiros, bonapartistas, extremados.

O Estado policial que se criou no Brasil, embora tenha inicialmente mirado apenas o Governo, o PT e outras forças progressistas, agora se volta fortemente contra o Estado democrático de direito, a democracia e os direitos de todos nós. A única coisa que o Estado policial conseguiu foi transformar o Brasil numa grande Venezuela. Chegamos ao clima de guerra civil que tanto temíamos. É só olhar para as ruas do País no dia de hoje. A oposição, com a desculpa esfarrapada de limpar o Brasil da corrupção, esse Estado policial, esse golpismo sujou a democracia brasileira.

Esse Estado policial é o zika vírus da nossa política, que apequena e adoece as instituições, lideranças e mídia. Ou nos livramos dele como lideranças políticas responsáveis, ou ele varrerá nossa democracia.

Por isso, Sr. Presidente, aplaudo a decisão do Governo de incorporar Lula ao seu time. Em nossa opinião, a decisão de outro juiz federal suspendendo a nomeação de Lula é mais uma manobra jurídica partidarizada, que coloca gasolina na fogueira da crise brasileira. É uma clara decisão política sem qualquer base jurídica, pois não há, de fato, qualquer indício de irregularidade em tal nomeação. A que ponto chegamos, Sr. Presidente! Juízes de primeira instância, com clara agenda política, mandam no País ao arrepio das leis e sem nenhuma isenção.

E volto a dizer desse caráter político. A decisão de tornar públicas aquelas gravações foi tomada pelo juiz Sérgio Moro no mesmo dia em que o Presidente Lula foi confirmado como Ministro. Foi uma resposta para convulsionar o nosso País e as nossas ruas. Mas isso, Sr. Presidente, não vai prosperar, não pode prosperar. Esse clima não pode continuar.

O Presidente Lula, por tudo o que significa para o Brasil e para o mundo, tem muito a contribuir para que o País supere a sua crise econômica, política e democrática. Quem não tem a contribuir é esse Estado policial, esse golpismo e as lideranças políticas menores que lançaram o País na aventura irresponsável do terceiro turno, que lançaram o Brasil nessa crise política permanente que o paralisa, que estão querendo lançar o País numa guerra civil fratricida.

Lula será – tenho certeza – o Ministro da esperança...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que poderá varrer o ódio dos corações e das mentes dos brasileiros.

Lula será – tenho certeza – o Ministro de todos os brasileiros, que se empenhará de novo na construção do País para todos. Toda a vez que o Brasil deu uma chance ao Lula não se arrependeu. Foi por isso que ele se despediu do governo com 87% de popularidade. Dessa vez, não será diferente. Se o Estado policial for desbaratado, se a armadilha do golpismo for desativada, Lula terá êxito. Com Lula, esse Brasil, hoje tão tenso e triste, poderá voltar a sorrir. É o que todos nós estamos precisando.

Muito obrigado.

Eu só encerro, Senador Cristovam, antes de passar para os apartes, dizendo o seguinte: foi instalada hoje a comissão do *impeachment*. Nós vamos ter uma batalha. Eu espero que o resultado seja positivo para a democracia, que não ocorra o *impeachment*. Agora eu sinceramente acho que tem que haver um compromisso aqui dos Senadores da oposição também. Se tivermos um desfecho contrário ao *impeachment*, que tenhamos um compromisso aqui de paralisar essa disputa e irmos para um debate sobre as saídas para a crise, porque não podemos ficar *ad aeternum* nessa briga política. Então, eu chamo a oposição. Tudo bem, entraram com o pedido de *impeachment*, para nós, feito de forma irresponsável, sem base jurídica. Querem fazer um *impeachment* sustentando em cima de pedaladas fiscais. Tudo bem, já entraram com o pedido de *impeachment*, mas tem que haver um compromisso com o Brasil: depois dessa batalha do *impeachment*, nós vamos ter que parar essa briga política e trabalhar para construir saídas para a crise em que o Brasil se encontra.

Eu escuto o Senador Cristovam e, depois, o Senador Telmário.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Lindbergh, V. Exª sabe do carinho e do respeito que eu tenho pelos anos todos que eu o conheço, desde muito jovem. Se esse discurso fosse falado, sem ser lido, eu até poderia dizer que não é grave, mas foi lido. E, quando se usa a expressão "desculpa esfarrapada da corrupção", lido, é muito preocupante. Não é uma desculpa esfarrapada, Senador. O País está dominado por corrupção. A Petrobras foi corrompida. Não é propaganda da mídia, do PIG como a chamam, não é uma invenção de juiz. Há corrupção. E felizmente não está sendo uma desculpa esfarrapada a luta contra a corrupção. As pessoas que estão presas estão presas porque existem provas muito claras de atos de corrupção, são muito claras as provas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, eu não disse isso, não. Eu quero depois corresponder.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Desculpa esfarrapada da corrupção.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. O argumento.

Eu depois respondo a V. Exª. Pode continuar.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem, entendi como se tivesse dito que não há corrupção.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é isso, não.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Usar a desculpa para tentar dar um golpe, para tentar fazer o Estado policial. Então, primeira coisa, não é uma desculpa esfarrapada, ela existe – talvez eu tenha me enganado. Segundo, o discurso, Senador, de que isso é tentativa de golpe e de que temos um estado de inserção não pega. E o que me preocupa é que é a mesma velha, dos últimos anos, como

forma de ver a política com os olhos que se deseja e não com os olhos da realidade. Esse discurso não bate com a realidade. Há excessos? É possível que haja excessos, e disso a Justiça vai cuidar. E se o juiz liberou erradamente as gravações, a Justiça vai cuidar dele, porque a Justiça tem diversas instâncias, Senador Telmário, e vai chegar lá. E a Justiça tem dado exemplo disso, inclusive o Conselho Nacional de Justiça. Mas o que a gente tem que ver é que os fatos estão aí. Essa ideia de que a Presidente não assinou tudo isso, a ideia que hoje está na cabeça de todos os brasileiros e que não vamos conseguir tirar é de que o ex-Presidente Lula veio porque precisava da cobertura do Ministério. E isso se consolida mais ainda, Senador, porque já foi usado isso. Isso foi usado no passado para proteger uma figura formidável, que é o Meirelles. O Meirelles, lá do seu Estado, elegeu-se Deputado, abriu mão de ser Deputado, foi Presidente do Banco Central, dos melhores que o Brasil já teve. Fui favorável a isso. Estava na primeira conversa do Presidente Lula recém-eleito com ele, porque conheço o Meirelles há muito tempo. Mas foi preciso dar o Ministério para protegê-lo de processos. Dois erros: primeiro, proteger; segundo, nomeá-lo Ministro do Banco Central. O Banco Central é do Estado, não é de governo. Quando eu vejo um Presidente do Banco Central sentado na mesa de Ministro, eu me assusto, porque significa que o governo se apropriou da moeda, e aí a tentação da irresponsabilidade é muito grande. Pois bem, isso é o que está presente. O que a gente tem que pensar – e esse, sim, deveria o discurso, Senador Lindbergh, volto a insistir no que falei de manhã – é onde erramos? Mas onde errou, sobretudo o Governo, sobretudo o Partido dos Trabalhadores, depois os outros partidos da Base e, no fim, ponho todos nós os políticos. Mas nós por incompetência de não termos conseguido enfrentar isso. Eu, por exemplo, quantas vezes vim aqui e alertei dos riscos da economia. A Senadora Ana Amélia também, o Caiado também e outros alertamos que ia dar nisso. E a arrogância não deixava ver. Mais uma vez, eu acho, Senador Lindbergh, que está faltando modéstia para saber onde erramos para que esses milhões de pessoas estejam indo às ruas. Vocês precisam perguntar isso e fazer uma reflexão. Em vez de vir aqui se defendendo de maneiras que não está pegando na opinião pública. Não está. Com todo o respeito ao seu carisma, ao seu charme, não está conseguindo fazer um discurso que pegue na opinião pública. Não bate ali! E não é porque a opinião pública, todos os milhões de brasileiros estão errados. Não. É porque há fatos contra os quais não se pode enfrentar. Mesmo que diga: esses fatos foram descobertos por medidas ilegais. Pode até ter sido, mas são fatos. Então, dizer que nós estamos num estado de exceção, que os juízes hoje dominam a política, ainda que fosse, é por culpa nossa. É o nosso vazio. E a Justiça entra e felizmente está cumprindo o papel na luta contra a corrupção, que nós não fomos capazes de fazer. Nós não conseguimos parar a corrupção. Aí a Justiça vem e faz. Há excesso, não há excesso, isso aí a própria Justiça vai dizer. Aqui nós deveríamos estar discutindo, como aliás o Reguffe falou, para onde vai o Brasil. E aí, para concluir, na sua colocação, se não passar o *impeachment*, o que é que a gente vai fazer? Eu estou de acordo com o senhor. Se, mais uma vez, a Presidenta Dilma ganha – e olha que ela pode ganhar apenas com cento e setenta e poucos votos –, vai ter um governo fraquíssimo. Porque a oposição não teve dois terços para derrubá-la, mas ela não tem nem metade para governar. Aí o seu apelo está correto: a gente vai fazer o quê? Outro *impeachment*? Não faz sentido. Vai ter que dialogar. Mas tem que partir do Governo, com convicção, a ideia do diálogo. Temo, sinceramente, que, se não passar o *impeachment*, por um voto que seja, vai haver uma grande festa vermelha, no Brasil, e vão dizer: "Nós ganhamos." Ninguém vai ver que é uma vitória de Pirro. A não ser que ela ganhe por uma maioria expressiva. Vai ser uma vitória de Pirro. Temo que, da mesma maneira que não viram os erros e que não estão vendo os erros, inclusive o erro... Não vou nem discutir isso. A nomeação do Presidente Lula acho que foi um erro político muito grave, muito grave...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... e pedagógico também para a sociedade. Mas não vamos discutir isso. Erros, erros e erros. Temo, se não passar o *impeachment*, em vez de ser uma lição para a Presidente Dilma, que ela cometa mais um erro: o erro da arrogância, de que foi uma vitória, de que não conseguiu passar o *impeachment*. Ainda que tenha uma minoria no Congresso, ainda que o povo esteja na rua, foi uma vitória. E vamos continuar errando. Eu gostaria de ver um discurso seu mais nessa linha da reflexão. Inclusive, não fale só dos erros do PT, fale dos erros de todos nós aqui. Todos nós estamos errados. Senão, não estaríamos desse jeito. É culpa de todos nós, de todos os líderes deste País. Mas eu gostaria de ver o seu discurso de reconhecimento dos equívocos que cometemos e do encaminhamento para sair e não ficar só na defensiva, usando argumentos que não estão convencendo. O argumento do golpismo foi um grave erro, porque começaram a dizer que todo mundo que falava em *impeachment* era golpista. O *impeachment* está na Constituição. As pessoas que iam para rua, sem ter nada de golpistas, terminaram caindo no golpismo por serem chamadas de golpistas. Foi-se ampliando e terminou promovendo pessoas nefastas, que querem o *impeachment*, mas que são nefastas. Tem isso. No Brasil, há pessoas nefastas politicamente, mas por culpa nossa elas estão crescendo. Vamos fazer o discurso da autocrítica, da análise e, a partir daí, das propostas, inclusive

essa. Se o *impeachment* não passar como é que a gente governa este País? Agora, vamos também discutir se o *impeachment* passar. Tudo indica hoje que ele caminha para passar. Nós vamos precisar discutir como governar, como será o dia seguinte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Cristovam, primeiro, quero dizer o seguinte: V. Exª me interpretou mal quando falava da corrupção, que tem de ser combatida. Sou a favor das investigações mais amplas. Inclusive, nossa crítica aqui é sobre a seletividade. Às vezes, falavam de Lideranças da oposição e não se abria inquérito aqui, no País. O que disse e continuo dizendo é que há setores da oposição que usam a desculpa esfarrapada da corrupção, desde lá de trás, desde a velha UDN, contra Getúlio Vargas, contra Juscelino Kubitschek. E continuam agora fazendo isso. Esses setores utilizam isso mesmo. Não é que a corrupção não tenha de ser combatida. Tem de ser combatida, duramente. Todos têm de ser investigados, todas as figuras públicas. Se aparecer o nome tem que abrir procedimento de investigação sobre todo mundo. Agora eu também acho que as investigações têm de ser firmes, mas sóbrias. Nós estamos criando a tese da crise permanente por parte do Judiciário, de uma parcela do Judiciário.

O Juiz Sérgio Moro escreveu um artigo sobre a Operação Mãos Limpas, na Itália. E falava dessa aliança com setores da imprensa e da necessidade de ganhar constantemente a opinião pública. Só que isso tem uma consequência: é a paralisia completa do País.

A investigação podia ser, volto a dizer, sóbria, sem pirotecnia. Qual é o sentido daquela condução coercitiva do Presidente Lula? Condução coercitiva ilegal, porque ele não foi intimado. Ele só poderia ser levado se tivesse sido intimado e não fosse depor. Mais grave: o Presidente Lula falou ali, Senador Cristovam, e não houve nenhuma novidade. Todos os assuntos que ele falou, depois daquela condução coercitiva, no depoimento, ele já tinha falado em outros depoimentos. Esse é o primeiro ponto.

Agora, Senador Cristovam, desculpe-me. Eu sei que a maior parte da opinião pública está de um lado. E eu não estou querendo fazer discurso que pegue, não! Estou querendo fazer um discurso do que eu estou achando, do que eu acredito, porque eu acho que isso que estamos fazendo hoje aqui vai ficar marcado para a história. E eu acho, Senador Cristovam, que vai ficar marcado para a história como um grande golpe, como uma conspirata.

Eu quero ver discutir isso daqui a 20 ou 30 anos! E digo mais, V. Exª falou: "O *impeachment* está na Constituição. Então, não dá para chamar de golpista, porque o *impeachment* está na Constituição. Só que a Constituição diz muito claramente: para se afastar um Presidente da República tem de haver crime de responsabilidade, atos objetivos. Na época do Collor, eu era o Presidente da UNE. Houve sabe o quê? PC Farias, através de empresas fantasmas, dinheiro na conta da mulher, da mãe, pagamento de despesas pessoais, reforma da Casa da Dinda.

Agora qual é o crime de responsabilidade da Presidenta Dilma? Não há, Senador Cristovam! Falar de pedaladas fiscais, que houve em todos os governos! No máximo, nesse caso, você poderia dizer, se a tese deles for correta... Eles criticam as pedaladas fiscais, dizendo que foram operações de crédito. Não são operações de crédito, mas se fossem, você poderia dizer que se descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, não a Lei Orçamentária. Então, não há base jurídica, Senador Cristovam, para o *impeachment*.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh, depois...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por isso, eu faço questão de corrigir, até porque entendo a posição de V. Exª e a respeito muito.

Sinceramente, não estou querendo fazer um discurso que pegue, porque está difícil um discurso que pegue. Quero fazer o meu discurso para ficar registrado na história. Eu espero que o desfecho não seja o desfecho traumático, que vai ferir a nossa democracia, porque vai ferir a nossa democracia. Mas estou aqui me posicionando e vou me posicionar de acordo com a minha consciência. E eu acho, sinceramente, que nós vamos ser julgados, no futuro, por isso que está acontecendo.

Acho que isso que está acontecendo de ilegalidade não são fatos menores. Por isso, falei hoje aqui para o Senador Cássio Cunha Lima que acho que a oposição tinha de reconhecer e condenar as ilegalidades, porque eles podem ser vítimas de ilegalidades também. É compromisso nosso defender o Estado democrático de direito, o que está na Constituição. Não dá para relativizar, como fez o juiz Sérgio Moro: "Pode ter havido, mas não é muito relevante!" Há o fato de ter sido um grampo ilegal.

Então, faço um apelo aqui a muitos Senadores cuja história eu respeito. Às vezes, a gente fica olhando para as ruas e diz: "Ah, vou ficar quieto, não vou me posicionar, porque as ruas estão contra."

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh....

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aí a gente vai deixando... O ovo da serpente para mim vem daí: começa uma série de questões, de avanços contra direitos e garantias fundamentais, e, mais na frente, vai ser muito difícil a gente conseguir retomar. Eu digo mais: até na ditadura, o *habeas corpus*

funcionava. O que o juiz Sérgio Moro faz com prisão preventiva? Você acha correto que se fique por dez meses preso? Isso é tortura! São métodos medievais!

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não existia isso nem na época da ditadura! Está aí um bocado de ladrões delatores cheios de dinheiro no bolso! Saem porque delatam e falam do PT. Eles já fazem desse jeito!

Na ditadura militar, o *habeas corpus* funcionava. Agora, infelizmente, neste Estado policial, nem o *habeas corpus* está sendo respeitado.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh, quero aqui, rapidamente, primeiro, também compartilhar do sentimento de V. Exª, quando hoje esteve no Palácio do Planalto por ocasião da posse do Presidente Lula na condição de Ministro da Casa Civil. Foi muito bonita, foi uma festa democrática, muito representativa. A militância estava em frente ao Palácio do Planalto. A fala da Presidenta Dilma hoje também foi uma fala muito afirmativa, muita altiva, ao reafirmar o compromisso dela com a democracia, com o Estado democrático de direito, ao dizer, claramente, como ela disse, que tire o cavalo da chuva quem está pensando que ela vai renunciar! Não vai, não! Se querem dar o golpe, tenham a coragem de pôr o dedo aqui no painel! Tenham a coragem de pôr o dedo no painel e de apertar "sim" ou "não". Vejam bem, meus companheiros aqui e minhas companheiras, fico tão triste com isso, ao, de repente, ver que o interesse do Brasil, o interesse do povo brasileiro está ficando em segundo plano, Senador Cristovam, em função da disputa política, em função, enfim, desse Fla-Flu, como muito se coloca aqui. É lamentável isso! É lamentável isso, porque, concretamente, não dá, de maneira nenhuma, para a gente aceitar que a democracia seja ferida, que a Constituição seja rasgada. Pelo amor de Deus! Eleição é uma conquista, é um instrumento muito importante e muito especial para a vida democrática da Nação. A eleição significa que o cidadão tem o direito de ir lá para a urna e de dizer: "Voto 'sim', voto 'não', eu me abstenho." A alternância do poder é salutar também, faz parte da democracia, mas a alternância do poder, como está escrito em todos os manuais da boa história, dá-se pela via do voto.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, Senador Lindbergh, não venham querer aqui nos convencer de que, pelo fato de o *impeachment* estar previsto na Constituição, isso significa, portanto, que qualquer pedido de *impeachment* seja um pedido legal. Uma coisa é o *impeachment* estar na Constituição, outra coisa é a mesma Constituição estabelecer que, para que aquele pedido de fato seja consolidado, seja aprovado, é preciso haver fundamento legal, é preciso haver base legal. Pelo amor de Deus, parem com isso! Se vocês querem tirar uma Presidente pela força, tirem, mas parem com isso de dizer que há fundamento legal para tirar a Presidenta Dilma. Nessas escutas telefônicas, não há nada que desabone a conduta do Presidente Lula. Vamos combinar: não há nada que a desabone. Aliás, o que ele fala naquelas escutas ele já tem dito, inclusive, em discursos que ele tem feito, em palestras que ele tem feito. Alguém aqui vai discordar quando o Presidente Lula diz que, hoje, infelizmente, o Judiciário está fragilizado e que o Congresso está desmoralizado? Vocês duvidam disso ou discordam disso? De repente, um processo de *impeachment* acabou de ser instalado na Câmara. Tudo bem, isso está previsto na Constituição, e não vou aqui discutir. Mas é uma Câmara comandada por quem? Por quem? Por um homem sobre o qual pairam não suspeitas, mas, sim, indícios. Ele é réu, é réu, diferentemente, inclusive, de vários outros Senadores e Senadoras até do meu Partido que estão sendo investigados, mas que não têm a condição de réu. Ele é réu! É réu por ocultação de bens, por desvio de dinheiro público, por isso, por aquilo outro! Que País é este? Que País é este, que, de repente, tem um processo de *impeachment* instalado por um homem deste que está à frente da Presidência da Câmara? Eu quero colocar que entendo, embora não concorde, quando a oposição vem para o ataque. Na verdade, a oposição ficou com os nervos à flor da pele com a ida do Presidente Lula para o Governo. E nada tem a ver aqui, Senador Cristovam, essa história de que Lula foi para lá para se esconder! Vamos parar com essa bobagem, até porque isso é um desrespeito à Constituição, é um desrespeito à Suprema Corte. Aliás, quem já fez isso não fomos nós, mas foi, por exemplo, o PSDB quando, à época do Azeredo, tirou o processo do STF para ir para outra instância, assim como em outros casos. Então, não se trata disso, até porque o Presidente Lula não é réu – é bom que se diga isto! –, mas, como todo e qualquer cidadão, não está acima da lei. Ele pode ser investigado e pode prestar declarações dizendo como ele tem feito. Nada tem a ver a questão de que Lula iria para o Governo para se proteger. Pelo contrário, essa situação seria até mais complexa. Lula foi movido, Senadora Regina, pelo sentimento que ele tem de amor ao povo brasileiro. Era muito mais cômodo para Lula ficar sem ter uma função institucional dentro do Governo, repito. Inclusive, isso seria muito mais saudável para ele e, talvez, até para o nosso Partido,

mas, neste momento, o PT não pode pensar nos interesses do PT, o PT tem de pensar maior, tem de pensar nos interesses da Nação. Por enxergarmos nele – não somos só nós! – qualidades suficientes...

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...para ajudar o Brasil a sair desta quadra dramática em que o País vive é que nós fizemos um apelo a ele para que ele assumisse, para que ele aceitasse o convite. A oposição sabe tanto disso que partiram para o ataque ontem, infelizmente contando com um braço do Poder Judiciário. Digo que é um braço porque não generalizo. Tenho muito respeito pelo Ministério Público, pelo Supremo, pelas instâncias, mas, infelizmente, contaram com um braço do Judiciário e com um braço da própria Polícia Federal, que vem agindo como vem agindo. E, por favor, não inventem aqui de dizer que o PT é contra investigação, que o PT é contra a Lava Jato! Não inventem de dizer isso! Ninguém aqui tem moral para dizer que o Partido dos Trabalhadores é contra processo investigatório neste País! Não têm moral nenhuma para dizerem isso! Pelo contrário, por toda a nossa história, nós nos colocamos aqui com muita firmeza, porque quem mais combateu a corrupção e, consequentemente, a impunidade neste País foram os governos liderados pelo PT. Agora, o que a gente não pode aceitar de maneira nenhuma, como o Senador Lindbergh tem levantado muito aqui, é a seletividade. Se a gente fizesse aqui uma retrospectiva, a gente ia dar aqui vários exemplos da seletividade que, infelizmente, tem perpassado a Operação Lava Jato, sem dúvida nenhuma muito importante no combate à corrupção. Há vários exemplos, como os vazamentos. E os vazamentos são feitos quando são para detonar o PT ou o aliado. Os vazamentos vêm exatamente nessa direção. As delações, como já foi dito aqui, quando é alguém para detonar o PT, ficam lá estimulando-as! Isso é condenável! O que nós queremos é mais e mais investigação a todos e a todas, com seriedade, respeitando a lei, respeitando todo o processo legal que está na nossa legislação. Vou terminar, Senador Lindbergh, dizendo que a oposição está desesperada. Ela viu a capacidade de aglutinação e de liderança que Lula tem junto à base social, aos movimentos sociais e ao Parlamento. A oposição está desesperada com isso e, evidentemente, conta com essa parceria, infelizmente, com o juiz Moro. Precipitaram aquele ato de ontem lamentável do ponto de vista da ilegalidade. É lamentável, lamentável mesmo! Mas quero aqui dizer que não perdemos a esperança de maneira nenhuma. Acho que essas ações movidas pelos intolerantes vão ser cassadas. Imagina! O homem que foi o que foi, esse homem tem todo o direito. É muito importante para nós que ele tenha a oportunidade agora de ajudar o Brasil na condição de Ministro da Casa Civil. Então, acredito que ele vai cumprir neste momento um papel fundamental: ajudar na articulação política junto ao Parlamento, junto à sociedade, para que a gente possa derrotar o *impeachment* já na Câmara, sem que seja preciso que o processo chegue aqui, e, ao mesmo tempo, criar as condições para a recuperação da economia do nosso País.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Fátima. Quando V. Exª fala de investigação, eu quero lhe dar razão. Por isso, quero dizer aqui: longe de nós qualquer história de tolher investigações! Você sabe que foi no governo do Presidente Lula que se concedeu autonomia de fato ao Ministério Público, com a indicação do mais votado. Antigamente, como o Senador Cristovam se recorda, havia o "engavetador-geral" da República, Geraldo Brindeiro. Foi nomeado três vezes sem eleição; na quarta vez, houve eleição. Sabe em que lugar ele ficou? Sétimo! Ele ficou fora da lista tríplice.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Presidente Fernando Henrique Cardoso nomeou o sétimo. Sabe qual era a média de operações da Polícia Federal no Brasil? Em oito anos de governo Fernando Henrique Cardoso, houve 48 operações; a média era de seis por ano. Subiu para mais de 220! Foi o Presidente Lula que aparelhou a Polícia Federal.

Nós queremos investigação, sim! Mais ainda, Senador Cristovam, há toda uma legislação. Essa legislação de delação premiada veio do Governo da Presidenta Dilma.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Há o Portal da Transparência!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Há o Portal da Transparência.

Agora, é para ser delação premiada voluntária, não essa coisa que se faz que força a pessoa a fazer uma delação premiada.

Ouço o Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lindbergh, eu estava atentamente ouvindo V. Exª. Hoje passei o dia ouvindo os mais diversos discursos nessa tribuna, tanto da oposição quanto da situação. E cada fala eu procurei ouvir com muito carinho. Procurei até ler as entrelinhas da oposição. Fui eleito agora Senador da República. Eu sou filho de uma empregada doméstica com um vaqueiro, Senador Raimundo. Eu comecei a estudar com 11 anos de idade, quando me sentei em um banco de escola. Eu sou economista

e contabilista, fui auditor de banco por sete anos, fui gerente, formei o controle externo do Tribunal de Contas. Sempre vivi na dificuldade, na humildade. Na minha eleição, fui eleito Vereador sozinho. Éramos eu e três amigos em cima de um carro de som. Nesse mesmo estilo, cheguei ao Senado, contra os poderosos, contra o poder econômico, contra a corrupção. Inclusive, a corrupção foi o carro-chefe da minha eleição. Eu sempre disse que ia combatê-la em qualquer lugar em que eu estivesse, em qualquer Casa em que eu estivesse. E foi com esse espírito que cheguei aqui. Ao chegar a esta Casa, logo percebi que ia ser um ano difícil. Seria um ano difícil, porque o País baseava sua economia na produção e no preço do petróleo, nas *commodities* vendidas para a China. E isso tudo caiu. A China deixou de comprar, o preço do petróleo caiu, e, naturalmente, essa era a âncora da economia brasileira. O reflexo veio imediatamente em toda a economia brasileira, e os cortes começaram. Muitas vezes eu ouvi aqui, por meio deste microfone, o próprio PT se rebelar contra alguns projetos do Governo, do Executivo; muitas vezes eu o vi se rebelar, Senador Lindbergh, contra projetos que avançavam, do Senador Paim e de todos os outros, e eu junto com eles. Eram projetos que avançavam nos direitos adquiridos, nos direitos do trabalhador. Na verdade, conheço a Presidente Dilma, aprendi a conhecê-la e por ela tenho uma grande admiração. O meu Estado deve muito a ela. Eu consegui levar a Presidente Dilma, em um ano, duas vezes em Roraima. E num momento difícil, porque estava sendo instalada a comissão da CPI para ela, mas ela foi nesse dia. E foi a Roraima tirar amarras, destravar coisas que o governo do PMDB – desculpe-me, Senador Raimundo, do seu governo – e também do PSDB deixaram no meu Estado. Implantaram um tal de Parque do Lavrado, que era uma reserva, uma savana, e isso atrapalhava, não dava segurança jurídica à área rural do meu Estado. A mesma coisa com a energia de Tucuruí, que estava parada na reserva Waimiri-Atroari.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E a Presidenta, com muita lucidez, com muita determinação, abriu essas portas para o meu Estado. Então, devo a ela muito, e é nesse sentido que eu venho apoiando o Governo da Presidenta Dilma. Até agora, ainda não vi uma vírgula que macule a sua dignidade, o seu caráter, a sua honestidade. O que tenho visto é muita politicagem do "puxa, levanta", essas coisas. E, nesses debates que nós temos visto aqui, eu já ouvi a oposição dizer que o papel dela é derrubar o Governo. Imagina! Eu fui oposição, quando Vereador, e o meu papel era apontar as irregularidades se possível mostrar a saída e gritar a dor do povo, e não derrubar o governo. Se derrubar o governo, você quebra o processo democrático, você fere o processo democrático. O *impeachment* é real, mas, se o espírito é derrubar o Governo, usa-se para qualquer coisa. Nem o Governo tinha Base suficiente para tocar o seu projeto de Governo, o seu programa de Governo, nem a oposição tinha força suficiente para obstruir, a não ser quando o Senador Caiado, sozinho, consegue fazer isso aqui, com muita propriedade, porque ele é um homem que gosta tanto de política que, até a esta hora, ele está aqui. Desde os primeiros momentos, o Senador Caiado está aqui, e ele fortalece o debate, ele enriquece o debate. É um homem preparado, aprovado nas urnas, reconhecido pelo seu povo e querido, pois sempre tenho ido a Goiânia e visto isso. Eu vi aqui também, hoje, e fiquei muito assustado, quando o Senador Cássio Cunha Lima, por quem eu tenho tanto carinho e respeito, disse que, na República, não há sigilo. Vejam só: na República não há sigilo! Ele disse. O Senador Cássio disse hoje que na República não há sigilo, querendo justificar a quebra do sigilo da Presidenta Dilma. Absurdo isso! Como não há sigilo? Eu vejo Senadores aqui, inclusive o próprio Cássio Lima, conversar com outros Senadores, tampando, ao pé do ouvido, para que não se faça leitura labial, Senador Lindbergh! Ele mesmo, quando vai fofocar aqui, tampa, para ninguém fazer leitura labial. Como, na República, não há sigilo, se em uma conversa aqui dentro você faz isso? Imaginem se tudo o que se conversa nos bastidores, ao telefone, com os amigos fosse externado! Agora, uma atriz, nos Estados Unidos, que estava em um hotel, foi filmada em estado íntimo. Hoje, estão lhe pagando bilhões, uma fortuna, porque invadiram a privacidade dela. Então, a República tem, sim. O Sergio Moro tem prestado um grande serviço à sociedade, sim. Ele não está fazendo nada sem propósito. Com muita habilidade, porque é um homem preparado, ele pegou a mídia e a trouxe para o lado dele; a opinião popular foi para o lado dele e vê nele esse heroísmo, esse cara que pode realmente limpar a corrupção. Domingo, quando o povo foi para a rua, ele não foi a pedido da oposição e nem da situação. Foi o povo brasileiro que foi combater a corrupção. O grande eco, a grande demanda era a corrupção. Por que o PT, o Presidente Lula e a Presidente Dilma são as maiores vítimas disso? Porque estão no poder. O foco é nesse sentido, e a oposição, claro, já demonstrou várias vezes que tem muito medo do conhecimento do Presidente Lula. Querer que o Presidente Lula fale... E tiro isso por mim. Por isso, fiz questão de contar a minha história, Senadora Fátima e Senador Lindbergh. "Eu ouvi dizer aqui que o Presidente falou palavras chulas." O Presidente Lula foi eleito assim! Se ele falasse para os intelectuais, não tinha sido Presidente da República; se eu fosse falar para os intelectuais, eu não seria Senador da República. Eu falo a linguagem do povo, essa linguagem que a gente fala todos os dias, essa linguagem coloquial, que é a linguagem da feira, do supermercado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É a linguagem do cinema, do teatro, do povo. Ele fala a linguagem do povo e se entende com o povo. O povo gosta dele por isso. O seu estilo é simples, humilde, de um homem que tem compromisso. Os seus programas de governo fizeram isso. Então, isso amedronta a oposição, sem nenhuma dúvida, Senador Lindbergh, porque ela sabe que a presença do Presidente Lula neste Governo pode dar um cavalo de pau na economia e retomá-la, fazer um encontro com a geração de empregos, com mais crédito no mercado, enfim. A economia pode deixar de servir ao grande capital, aos grandes bancos. Quem mais ganhou dinheiro da Presidente Dilma foram os banqueiros, foram os bancos. Está na hora de fechar, está na hora de cortar. Este é o último dia que estou falando dessa história aqui. Hoje tiramos o dia para lavar essa roupa suja, para esclarecer a população. Mas, a partir de segunda-feira, o meu discurso vai ser no sentido de buscar uma política pública diferente dessa que está aí e uma que faça a gente se encontrar com o crescimento, com o desenvolvimento, com a geração de renda, com a geração de emprego, para melhorar a qualidade de vida do povo. É isso que as pessoas esperam do ex-Presidente, e isso ele pode fazer. Eu fui a uma reunião, já concluindo, Senador Lindbergh, na casa do Presidente Renan, a convite dele, em que havia mais de 30 Senadores. Eu ouvi ali quase que uma aclamação daqueles Senadores presentes, pedindo que o ex-Presidente Lula fizesse parte do Governo, porque seria importante a presença de um homem com a experiência dele para ajudar o País neste momento de crise. Eu o vi relutar, mostrar resistência nesse sentido. Ele, inclusive, disse que gostaria que essa contribuição ao Governo da República nem partisse dele; partisse exatamente dos Senadores, dos Ministros ou da própria oposição, amadurecida, com responsabilidade com o País. Essa foi a fala do ex-Presidente Lula. Mas, claro, a mosca azul o pegou. É necessário que ele venha neste momento ajudar a Presidente Dilma, sim, nessa tarefa, uma tarefa difícil. Mas o Brasil tem solução. Eu ouvi aqui, Senador Lindbergh, Senador da oposição dizendo que o Brasil é um tumor. Não! O Brasil não é um tumor, o Brasil não é pus, o Brasil não é imprestável. E tumor, maligno ou benigno, quem melhor sabe disso é o Senador Caiado, que é médico. Todo tumor não presta, e o Brasil presta. O Brasil tem solução. O Brasil é maior do que a oposição, o Brasil é maior do que esta crise política e econômica, o Brasil é uma Nação que é capaz de se erguer em todos os momentos. Mas eu queria, Senador Lindbergh, já passando a palavra para V. Exª, dizer que, hoje, é um dia de a gente estar aqui mostrando as coisas. Vejam este discurso de João Goulart, em 13 de março de 1964. Prestem atenção! Parece que se trata de hoje. Se João Goulart estivesse vivo, o discurso seria o mesmo. Vejam o que ele disse, Senadora Fátima e Senador Caiado:

> A democracia que eles desejam impingir-nos é a democracia antipovo, [...], da antirreforma, ou seja, aquela que melhor atende aos interesses dos grupos a que eles servem ou representam.
> "A democracia que eles querem é a democracia para liquidar com a Petrobras". Para liquidar com a Petrobras! Vejam a Petrobras de 13 de março 1964! Já era ambição internacional!

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós vimos aqui o nosso Governo, num momento de fragilidade de Base. Veio aí o pré-sal, nossa riqueza, nosso conhecimento técnico, a nossa maior capacidade de erguer a nossa economia, de fortalecer a nossa indústria, ser entregue. Estão querendo entregar mesmo a Petrobras. Vejam o que ele fala aqui: "É a democracia dos monopólios privados, nacionais e internacionais, é a democracia que luta contra os governos populares e que levou Getúlio Vargas ao supremo sacrifício." Essa é a fala de João Goulart antes do golpe. Dias antes do golpe, ele fez essa fala, que é muito real, é muito atual. É como a Bíblia: nunca se desatualiza; sempre está atualizada. Eu queria, já concluindo, nesta oportunidade tão ímpar que os Senadores estão nos dando aqui, nesta troca de informação tão necessária à população, Senador Lindbergh, mostrar algo que acho importante. Brasileiros, aproveitem a luta para mudar sua atitude e parar de furar fila, parar de estacionar em local não permitido, parar de fazer filas duplas, deixar idosos passarem à frente, não jogar lixo nas ruas, não vandalizar quando o seu time perde, assumir seus erros, denunciar os malfeitos de alguém próximo, obedecer às leis do trânsito, dirigir sem beber, devolver troco a mais. Abandone o jeito brasileiro e ame o Brasil. Não jogue pedra em quem quer trabalhar pelo povo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Telmário, agradeço muito o aparte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, peço um pequeno espaço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero dizer aqui que a história de vida do Senador Telmário Mota é exemplar, é uma história bonita. E quero dizer que tenho a honra de ser considerado amigo do Senador Telmário.

Parabéns, Senador! V. Exª está representando muito bem o Estado de Roraima.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu não quero abusar, não, mas eu me esqueci. A emoção toma conta de você! E achei uma coisa interessante: neste momento de indecisão, em que vemos até pessoas preparadas, da oposição, não conseguirem se erguer, porque ficaram em uma conversa de calça desbotada, aquela que cansa, que enjoa, que não mostra um caminho, não mostra uma saída, eu tenho dito muito para o Senador Cristovam: "V. Exª, neste momento, poderia acender a sua luz e o seu farol, guiar-nos, talvez, nessa escuridão e levar-nos para um bom caminho." Mas sabe qual é o meu medo? É que Hitler, em um momento de indecisão, em um momento de falta de liderança, em um momento de caminho escuro, com um povo em que não havia ninguém analfabeto, eram alemães, ele conseguiu dobrar esse povo e foi um dos maiores fascistas da história. Neste momento, eu vejo o Sr. Bolsonaro dizer que vai botar arma na mão do fazendeiro, que vai invadir as terras dos índios, que a mulher tem que ser subalterna, que o negro não presta, que o bandido tem que matar.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ele começa a gritar e começa a aparecer. E até um homem como o Senador Caiado, médico, preparado, economicamente bem definido, acaba não estando na crista das ondas como está o Bolsonaro. Esse é o meu medo. Então, vamos nos unir para evitar o fascista. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Telmário.

Sr. Presidente, vou passar a palavra para o Senador Medeiros e para o Senador Caiado. São os dois últimos. Primeiro, o Senador Medeiros; depois, o Senador Caiado, porque eu tenho que sair daqui depois para fazer o almoço e o jantar, porque estamos aqui desde 11h da manhã neste debate.

Eu passo a palavra para o Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Muito obrigado, Senador Lindbergh. Prometo ser só por 40 minutos o aparte. Senador Lindbergh, V. Exª é Senador, mas poderia muito bem estar fazendo sustentação oral ali, no STF, porque V. Exª é um tribuno de primeira linha, e o ex-Presidente Lula não poderia ter melhor advogado aqui. V. Exª, além de tudo, tem se mostrado um bom processualista, e, hoje, há quem diga que, às vezes, é melhor você ter um bom processualista do que um bom advogado que enfrente o mérito. Mas, como membro da oposição, tenho que pontuar algumas coisas, porque eu vi que foi construída aqui, muito bem construída, pela Base de Apoio do Governo, a tese de que o ex-Presidente Lula veio para o Governo com o único intuito de salvar o Governo e de ajudar o Brasil, e por aí vai. Esse é um argumento válido, mas, por si só, ele enfraquece e fere de morte a liderança da Presidente Dilma Rousseff. O outro ponto é que não é de todo verdade isso, porque, nas gravações realizadas, nota-se que havia uma construção e uma preocupação muito forte de que ou o Juiz Moro ou o próprio Juizado Estadual do Estado de São Paulo viesse a decretar a prisão do ex-Presidente Lula. Em uma das gravações – não vou ler todas para não me alongar –, o Presidente do PT diz o seguinte, falando com o Ministro Jaques Wagner: "Outra coisa é o seguinte: e se nomeá-lo hoje, o que acontece?". Ao que o Ministro Jaques Wagner disse: "Olha, aí eu não sei, estou por fora". "Então consulta isso também." "Mas ele já decidiu?" "Não, todo mundo já pressionou aqui, o Fernando Haddad, todo o movimento sindical, todo mundo". "Estavam pressionando ele para ir." "Justamente, mas para quê? Para salvar o Governo?" "Não, preocupado, porque ele tinha dito aqui: 'Olha, Jacques, o doido do Conserino pediu a preventiva do Lula.'" O assunto era esse. E ele fecha dizendo, na infeliz frase do Ministro Jaques Wagner, que é um símbolo de ponderação, aliás, muito respeitado por isso, mas ele disse o seguinte: "Eu acho que tem que ficar cercado em torno do prédio dele e sair na porrada, Rui". Bom, essa é a construção. Note-se que havia toda uma construção para que ele ficasse imune, que ele mudasse o foro a que estava estabelecido porque não tinha imunidade. Então, Senador Lindbergh, esse é um ponto. Essa é uma das teses que foram construídas e que eu noto que não era bem assim. Outra coisa, ficou construído mas mais pela habilidade de V. Exªs. Outra coisa é dizer... E aqui temos que limpar isso, para não fique sombra de dúvida. Na verdade, eu tenho uma teoria sobre as vaias que o Senador Aécio e o Governador Alckmin receberam na Avenida Paulista.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Não foi revolta contra toda a classe política. Foi justamente porque a população que está indignada achou que eles se indignaram pouco. Eles queriam mais posicionamento do Senador Aécio no enfrentamento. Então, quando V. Exª falou que o grande vencedor, quem está colhendo os louros é o Bolsonaro, é porque foi justamente o que mais entrou na linha da indignação em que vinha a população. E aquela vaia era justamente para dizer: "Olha, Aécio, nós queríamos que você estivesse se posi-

cionando". Eu interpreto aquela vaia dessa forma. Outra coisa, e aí quero fazer justiça, peço permissão a V. Exª só para fazer justiça, porque não tive a oportunidade de fazer aparte à Senadora Vanessa, mas ela falou sobre o Senador Perrella. Ele veio hoje aqui justamente para dizer que recebeu o salvo-conduto da Justiça, e não se pode pegar um homem que passou tanto tempo com a pecha sobre a cabeça, e no momento em que recebe...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador José Medeiros...

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Peço a V. Exª que tenha paciência comigo, pois estou desde às 11 horas da manhã tentando fazer um aparte, e o primeiro que consegui foi o que esse meu quase conterrâneo me concedeu.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está certo. Eu apenas lembro que V. Exª está inscrito.

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Muito bem. Senador Lindbergh, já partindo para a conclusão, quero falar justamente sobre essa questão do ódio. Não pode ficar na pecha de dizer que a oposição fez isso, como ouvi alguns dizerem aqui. Não. Na verdade, um dos maiores oradores deste País, que tem mais habilidade com as palavras, é o ex-Presidente Lula. Mesmo com toda a indignação, o sujeito vai lá e ouve ele falar, ele tem um poder de convencimento extraordinário. E usou essa habilidade justamente para construir um discurso.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Ele construiu um perfil de herói, mas precisava de um vilão. E perguntou o seguinte: "Quem é esse vilão? Não sei, são eles". Sempre no discurso ele dizia: "Nós e eles". "Porque eles, porque as elites, e não sei o quê." Embora, na verdade, ele não tivesse esse ódio todo. Até tenho dito aqui que a relação do ex-Presidente Lula e do próprio PT com as elites era mais ou menos a seguinte: em público, eu as enxoto, mas no privado eu as chamo para alcova. Faço essa analogia e uma justiça ao nosso escritor Aluísio Azevedo, que era, na realidade, o que as madames faziam com o Mulato quando ele voltou de Coimbra, aquele personagem de Aluísio Azevedo. Isso acabou pegando, porque veio na esteira o Stédile. Não tem uma vez que Stédile se pronuncie e que não seja um discurso raivoso, que não seja algo quase para ir às vias de fato, e que não diga palavras que eu até acredito que ele não queira fazer isso, que não seja de fato, mas ele planta palavras de incitação ao ódio, assim como outros seguidores, como o Presidente da CUT, que falou até em pegar em armas. Essas palavras que acabaram construindo esse discurso. E, óbvio, toda ação tem uma reação. Isso foi construído não pela oposição, que tem sido acusada, inclusive, de ser "molona", de não se posicionar. Tinha de ser mais PT, porque se existe alguém neste País que sabe fazer oposição é o PT. E digo que governo nenhum estaria em pé se o PT estivesse na oposição. Se fosse qualquer outro partido que estivesse no poder, com a dificuldade, com a falta de capacidade gerencial e arrombado nesse tanto de corrupção em que está mergulhado o Governo, se fosse o PT na oposição, já tinha derrubado. Por quê? Porque mesmo nas cordas, mesmo na lona, vejo aqui uma resistência terrível e um poder de argumentação extraordinário. E isso tem que ser dito para que se faça justiça.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (S/Partido - MT) – Finalizando, não é a oposição que está dando golpe. Não existe golpismo. O golpe está sendo dado, e é um alto golpe, com a ida do ex-Presidente Lula para a Presidência da República. É patente! Neste momento, há mais de 5 mil pessoas aqui fora, e não foi por causa da oposição. As pessoas estão ali espontaneamente, e indignadas. Não é o Moro, não é ninguém. Elas estão indignadas por toda a avalanche. E não há mídia que construa isso. Na verdade, eu tenho dito que o ex-Presidente Lula e o PT se construíram pelo seu discurso e pelas suas condutas, e estão se desconstruindo pelo discurso e pelas condutas. Ninguém constrói ou destrói ninguém, as pessoas se constroem ou se destroem sozinhas. Muito obrigado, Senador Lindbergh, por ter me concedido este aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Medeiros. Primeiro, Senador Medeiros, vamos à discussão.

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pergunto: V. Exª não considera o STF isento? Independente? Na verdade, o Presidente Lula perde ao se tornar Ministro, porque perde a possibilidade de recorrer a várias instâncias. Alguém aqui acha que ele fugiu para vir para o Supremo porque o Supremo vai ser bonzinho com o Lula? Pelo amor de Deus! Esse argumento não se sustenta.

Agora, vale, sim, repisar os fatos para mostrar a quantidade de violência que foi cometida contra o Presidente Lula. A condução coercitiva foi desnecessária, ele não foi intimado para depor, Senador Cristovam. Fizeram um espetáculo. Foi uma violência contra o Presidente Lula. O pedido de prisão preventiva do Cássio Conserino conseguiu que até os representantes do PSDB se posicionassem contra, pela fragilidade jurídica daquilo. E agora, Senador Cristovam, no dia em que ele é nomeado Ministro, vem o troco, num movimento político para convulsionar as ruas e para desgastar mais o Presidente Lula. Tornam públicas as gravações com objetivo político. É uma violência contra o Presidente Lula. Está claro.

Ele disse: "Eu argumento que aquele triplex não é meu. Eu digo que não está no meu nome, mas eles não se convencem".

Eu chamo a atenção dos senhores para isto: é uma caçada, uma caçada ao Presidente Lula.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Foi tão apressado que ele mandou a segunda divulgação porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Uma caçada. Esse é o ponto.

Com relação à vaia do Aécio e do Alckmin, eu acho que está crescendo um movimento que atinge todos. Aconteceu na Argentina, no começo dos anos 2000, depois daquela crise toda. Atingiu todos. E acho que está crescendo aqui.

Mas acho que tem mais coisa, como o crescimento do fascismo, de grupos organizados, claramente com teses fascistas. Isso me assusta. Na passeata de São Paulo, quando perguntaram às pessoas em quem votariam para Presidente, 16% disseram que votariam em Bolsonaro. Isso não é pouca coisa. Eu acho que o PSDB deu espaço para o fascismo crescer, porque era para ter dito nas primeiras passeatas: "Quem quer intervenção com ditadura militar que faça sua passeata para lá. Na nossa não, que é de quem defende a democracia". O PSDB teve uma posição tão frágil que hoje, pela primeira vez, e estou chamando a atenção para isso, nós nos aproximamos da realidade europeia, em que mais de 10% dos partidos têm clara característica fascista, com discursos anti-imigrantes. Pela primeira vez estamos vendo no País grupos agressivos.

O Senador Cristovam foi do PT. Nós temos uma tradição neste País extremamente democrática. Nunca podemos ser acusados de agredir adversários nossos. Isso não é da nossa história, Senador Cristovam. Não é. Eu quero que alguém diga um fato como esse em relação aos nossos adversários. Mas não, nós estamos enfrentando nas ruas pessoas que vêm não apenas com um discurso agressivo, mas com agressão física. O que está acontecendo não é pouco contra nós aqui. Nós vamos para essa luta com muita altivez, porque isso está acontecendo com todos. Aconteceu recentemente com o Ministro Jaques Wagner, até no enterro do nosso companheiro José Eduardo Dutra. Houve ações de vandalismo naquele período. Eu chamo a atenção para isso, pois há quem não quer ver.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, este estado de exceção que começamos a ter, esse embrião de estado de exceção; e, segundo, o fascismo que cresce nas ruas com violência.

Amanhã, Senador Cristovam, nós vamos dar uma resposta. Nós vamos para as ruas. Nosso povo vai fazer o que sempre fez, de forma pacífica, de forma democrática.

Agora, os últimos fatos, devo dizer a vocês, potencializaram e muito as nossas mobilizações. Nós vamos para as ruas em todas as capitais brasileiras, mostrar a nossa força, a nossa posição contra o golpe que querem dar em nosso País.

Senador Caiado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu pedi ao Senador Caiado para simplesmente fazer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, claro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Era outra coisa, mas não posso deixar de falar. Tudo bem, Senador Lindbergh, mas tem que perguntar onde é que vocês erraram, onde é que nós erramos. O Bolsonaro não cresce porque ele melhora, ele cresce porque a gente piora. E o povo está vendo. Não refletir sobre isso é insuflar para que esses grupos de que o senhor fala continuem crescendo. Sobre isso, Presidente, é surpreendente o número de pessoas que estão aqui fora. Há milhares de pessoas aí fora. Já houve uma vez isso, há dois anos, e nós não levamos a sério aquilo. Lembro-me de que fizemos aqui uma vigília. Ficamos aqui, creio que o Senador Randolfe, eu, o Senador Paim e mais alguns. Não dá para sugerir isso hoje porque, a esta altura, já é quase impossível reunir um grupo e fazer aqui uma vigília. Mas, ao saberem lá fora que nós fechamos a Casa, aumenta o constrangimento, a raiva, a indignação. O ideal seria, enquanto lá fora se manifestam, nós continuássemos aqui debatendo, refletindo: o que está acontecendo neste País? Onde é que o PT, em primeiro lugar, e o Governo erraram? Depois, onde é que os outros erraram? Isso é fundamental. E

eu sinto, Senador, uma fuga da reflexão e da autocrítica, uma fuga, um medo de fazer isso. E quanto mais demorar para fazer essa reflexão sobre onde erraram, mais crescem os outros. E aí a gente reclama que os outros estão crescendo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Cristovam, V. Exª tem razão quando fala dos erros. V. Exª sabe que, inclusive, sou um crítico aqui de várias ações do Governo Federal nesse último período.

Acho que erramos lá atrás ao não acabar com o financiamento empresarial de campanha, logo no primeiro ano do Governo Lula. Acho que erramos ao não fazer a democratização dos meios de comunicação. E acho que o maior erro recente foi em relação à política econômica. Porque, enquanto nós estávamos crescendo, criando empregos, nós tínhamos uma base social muito sólida. E nós perdemos quando fizemos aquele cavalo de pau. Claro que o problema econômico veio um pouco antes, mas aquele cavalo de pau da nomeação do Joaquim Levy foi trágico para nós. Acho que entramos em uma profunda recessão, aumentou o desemprego e nós perdemos uma parcela importante da nossa base social.

Eu diria que a nossa grande tarefa agora é tentar reatar os laços com os mais pobres, com os trabalhadores, com o povo que acreditava nesse projeto.

Eu diria que esse é o grande desafio. Há outras questões, mas V. Exª sabe muito da minha crítica à política econômica. Nós concordamos em muitas coisas, mas discordamos muito quando discutimos economia, política econômica, mas eu acho que esse foi, sim, um erro, porque a recessão econômica cria bases para que um movimento como esse prospere, um movimento – eu volto a dizer – sem bases legais: tentar derrubar uma Presidente da República. Eu acho que a economia agravou muito o problema da crise política em nosso País.

Senador Caiado é o último, porque – confesso – eu não estou aguentando mais.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª, como eu também, vimos aí de um debate longo. Logo a seguir, irei para a Câmara dos Deputados, onde teremos a eleição do presidente e do relator da comissão que foi indicada hoje para apresentar o relatório da aprovação do *impeachment* da Presidente da República. (*Fora do microfone.*) Estão sendo escolhidos neste momento o presidente e o relator, e, dentro de três semanas, ou seja, entre 12 e 13 de abril, nós estaremos assistindo à votação no plenário da Câmara dos Deputados, logo depois chegando aqui no Senado Federal o processo de impedimento da Presidente da República. Mas o que eu quero dizer, Senador Lindbergh, é que V. Exª oscila 180 graus na linha de raciocínio. Primeiro diz: "Olha, no governo de Fernando Henrique, não havia operação da Polícia Federal, não havia a parte de ação do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da República". Depois, V. Exª diz o seguinte: "Agora, durante 13 anos, o PT construiu o estado policialesco". V. Exª nunca disse isso. Quer dizer, durante 13 anos, vocês então construíram o estado policialesco? Porque, se existem Ministros do Supremo, Procuradoria-Geral da República, STJ, todos eles foram nomeados pelo Governo de V. Exª. Eu tenho o maior respeito por eles, não acho de maneira alguma que eles estejam aí criando um estado policialesco nem um Estado que se ampara em prerrogativas apenas do Judiciário. Então, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é quando V. Exª vem na tese de que foi um absurdo o que aconteceu quando a Presidente Dilma ligou para um investigado, essa é a verdade, que, por ordem judicial, estava sendo monitorado – o próprio autor que determinou o grampo, o monitoramento do telefone do ex-Presidente Lula, pois é uma prerrogativa dele, de acordo com as normas do Supremo Tribunal Federal, liberou as gravações, tornou as ligações públicas. Aí se cria toda essa celeuma, porque o ex-Presidente da República não pode ser tratado como os outros e a Presidente Dilma quer ser tratada diferentemente de Deputados e Senadores. O foro é um só. O foro é para Presidente da República, Deputados e Senadores. Quando as falas dos Deputados e Senadores vêm à tona, não há nenhuma reação; só as falas da Presidente da República têm a reação de V. Exª. Não pode haver dois pesos e duas medidas. Mas veja bem, o que foi que o ex-Presidente Lula defendeu mundialmente nos encontros internacionais? O que foi? Quando houve as manifestações contra aqueles documentos que haviam sido liberados pelo *site* WikiLeaks, pelo cidadão chamado Julian Assange...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Veja bem, não quero comparar uma coisa com a outra, porque o Moro autorizou e liberou, pois era prerrogativa dele. O Julian Assange invadiu todas aquelas informações que existiam entre embaixadores e tornou-as públicas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Foi uma invasão e depois ainda deu publicidade a elas. Veja o que o ex-Presidente e ex-Ministro da Casa Civil Lula disse. Segundo Lula, o erro não é de Assange, que divulgou telegramas contendo mensagens diplomáticas, mas dos embaixadores que produziram os documentos: "Devemos muito à imprensa. A imprensa, eu queria até dizer, às vezes eu critico, e vocês: 'Ah, o Lula

está criticando a imprensa.' Não, eu estou apenas alertando. Como eu gosto que vocês me alertem, eu gosto de alertar vocês". No final, ele diz: "Ora, se ele leu é porque alguém escreveu. O culpado não é quem divulgou, mas quem escreveu a bobagem". Veja, Senador, o que o Lula está dizendo. Até quando uma informação chega de maneira criminosa, foi buscada de forma ilícita, o Lula veio a defender: "Ora, bobagem é de quem falou, não de quem divulgou". Agora, de repente, V. Exª e alguns Senadores aqui vêm desdizer o Presidente Lula. Desdizer o Presidente Lula! Veja outro ponto: "Não, a Presidente Dilma não cometeu crime algum. É um absurdo a oposição dizer que, ao mandar aquele termo de posse para o Presidente Lula... Ele poderia ter uma doença e amanhã poderia não chegar até a posse...". Ora, veja bem, nobre Senador Lindbergh: "Termo de posse [aqui até está com a assinatura do ex-Ministro Lula]. Na presente data, perante a Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff [...]". Não existe termo de posse sem a presença da Presidente da República, está escrito aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela só assinou hoje, Senador.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – "Termo de posse", olha aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Como Líder.) – Ela só assinou hoje!

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – "Na presente data, perante a Excelentíssima Senhora Presidente da República". Então, o cidadão só pode ter esse documento com a assinatura da Presidente. Está aqui: ele tem que estar perante a Presidente. O cidadão que vai ser Ministro não tem como ter isso antes. Porque ele só é Ministro quando ele estiver perante a Presidente da República, publicado o edital, aí ele toma posse. Então, não tem por que o Lula ter esse papel na mão, não existe isso. As histórias que vocês contam, elas caem todas e se esfacelam, porque não há verdade em cada um dos fatos, esta é a realidade. V. Exª diz: "No Governo Fernando Henrique, não havia Procuradoria, não havia ação da Polícia Federal". Agora V. Exª diz: "Agora é estado policialesco". Então, quer dizer, o PT criou o estado policialesco? Eu discordo. Acho que não. Agora, por que a economia deu certo? V. Exª diz que houve um cavalo de pau depois dos oito anos do Lula? Porque, durante os oito anos do Lula, quem é que mandava no Governo? Henrique Meirelles! Quem é que decidia política econômica? Henrique Meirelles. Quem é que ditava as regras? Henrique Meirelles. Henrique Meirelles saiu, o que aconteceu? Acabou o Governo! Acabou a política econômica do País. Agora, eu, com todo o respeito à minha colega, eu posso dizer que tenho credibilidade moral para dizer que o meu Partido não reverencia bandido. Nunca. O meu Partido não reverencia bandido. Nós não temos nenhum julgado, condenado...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que seja enaltecido pelo partido (Fora do microfone.) Então, tenho credibilidade para dizer que nós, do Democratas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tem muito investigado.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...nunca na minha vida, enaltecemos quem quer que seja. José Dirceu está na cadeia – está na cadeia –, não está sendo investigado, foi julgado e condenado. Então, vamos colocar os pingos nos is. Não vamos nessa tese de querer colocar uns contra os outros, querendo passar uma régua e achando que todos são iguais. Então, essas são as perguntas que formulo a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, sei que, pelo avançado da hora e com a votação que estamos tendo agora na Câmara dos Deputados, com milhares de pessoas – milhares, milhares, é impressionante... Fui agora ao café, a frente aqui do Congresso Nacional está 100% ocupada. Isso mostra uma coisa só: ninguém está se mobilizando, o povo está dizendo: "Não queremos Dilma e queremos o *impeachment* da Presidente". Essa é a vontade da população brasileira. Então, agradeço o aparte que V. Exª me concede.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ao mesmo tempo, eu gostaria que V. Exª tentasse esclarecer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...essas posições dúbias, que oscilam 180 graus dentro da lógica da linha de raciocínio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem nada em posição dúbia, é que V. Exª simplesmente não quer aceitar os argumentos. Nós já discutimos aqui hoje sobre a questão da legalidade do vazamento da gravação da Presidenta Dilma. V. Exª leu aqui um trecho de uma decisão do Ministro Teori, que existe, que fala, de fato, na figura – que é uma figura técnica – de um encontro fortuito. É quando, Senador Raimundo Lira, uma pessoa está sendo investigada e outra pessoa com foro privilegiado é pega nessa escuta. Isso pode, é legal. Agora, o que é ilegal? Eles vazarem. O que ele tinha de ter feito? Tinha que ter passado para

o Supremo Tribunal Federal. Isso é cristalino, simples, Senador Caiado! O que o Moro devia ter feito era ter pegado aquela gravação e opa, Presidente da República: Supremo Tribunal Federal.

Senador, fui gravado conversando com o Presidente Lula, uma conversa corriqueira. O que era para ter sido feito? Não, opa, Supremo Tribunal Federal. Mas a gente fala isso e V. Exª faz ouvidos de mercador. Não vale! Eu desmontei seu argumento sobre isso. É simples e cristalino.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Você está contestando Lula.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estou contestando Lula. Estou falando...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Lula está falando que tem de publicar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deixe-me continuar. Estou falando sobre o tema concreto da ilegalidade ao vazarem uma conversa da Presidente. Isso é fato cristalino.

Segundo ponto. Esse termo de posse, sinceramente, Senador Caiado! O termo de posse foi para a assinatura do Presidente Lula sem a assinatura da Presidenta Dilma. Por quê? Porque ele estava com um problema com sua esposa, D. Marisa, e talvez não pudesse vir hoje de manhã. Viria depois. Sabe o que aconteceu? A Presidente mostrou lá na hora: "Está aqui o termo de posse com a assinatura dele e sem a minha assinatura." Ela assinou na hora. Pelo amor de Deus!

Vou mais. O que eu falei de diferente, de fato, vocês tucanos e DEM não gostam de investigação. Em São Paulo, nos Estados governados pelo PSDB, não tem CPI há 20 anos, porque eles não deixam montar. Não abrem processo! Houve o escândalo do Trensalão, há o escândalo da merenda escolar e eles abafam tudo. Aqui, volto a dizer os números: 48 ações da Polícia Federal em oito anos de governo Fernando Henrique Cardoso. Seis por ano!

Nós estruturamos a Polícia Federal. Há mais de 250 por ano. Eles nomeavam o "engavetor-geral"! Isso tudo que eu construí e mostrei nada tem a ver com minha tese de que há embrião do Estado de exceção, e não é o Supremo, não é isso que eu estou falando.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É a partir dessas ações de Curitiba, quando desrespeitam as leis, o Estado democrático de direito. V. Exª pode concordar – eu não concordo – com prisão preventiva por 10, 11 meses, em que a pessoa fica lá o tempo inteiro – já estou concluindo, desculpe – em uma espécie de tortura. Delação premiada era para ser voluntária. Eu estou vendo um bocado de ladrão delator falar qualquer coisa do PT.

Agora, está sendo bom, porque antes a oposição dizia aqui: "Ah! É verdade!" Tudo é verdade. Agora, começaram a aparecer os nomes da oposição... Eu cobrei coerência, porque não dá para dizer, Senador Caiado, que quando é com o PT é verdade, quando é com o PSDB é coisa de bandido, criminoso.

Veja bem, a oposição chegou a falar em adendar ao pedido de *impeachment* a delação do Senador Delcídio quando saiu na *IstoÉ:* "Vamos adendar!" Trataram como fato real, como verdade absoluta! Quando sai o nome deles, aí não!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu cobro da oposição...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já para concluir, eu cobro da oposição...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não estou falando em nome do PSDB. Eu formulei as minhas perguntas para V. Exª me responder...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que o Senador Caiado está assim no dia de hoje, porque o Senador Telmário acertou. O Senador Caiado perdeu espaço para o Bolsonaro, que ocupou esse negócio. Ele está se esforçando para reocupar esse espaço.

O que eu tenho dito é o seguinte: o que deu certo na política econômica do Presidente Lula foi justamente o contrário...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pois é.

O Presidente Lula, só para acabar, fez a economia crescer, porque ele tinha uma máxima: colocar dinheiro na mão do pobre. A política de recuperação do salário mínimo, tudo isso criou as condições para que a gente

saísse daquela crise de 2008/2009 com muita rapidez. Com a capacidade de animador que ele tem, com a capacidade de pedir, no meio daquela crise, "Olha, é uma marolinha, vamos investir, vamos acreditar no Brasil!", ele criou um grande mercado de consumo de massas. Esse foi o segredo do Presidente Lula.

E eu acabo, Presidente, chamando o povo brasileiro, os democratas que se posicionam contra esse golpe...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Presidente Lula e a Presidente Dilma fizeram a sua parte, tomaram uma decisão corajosa; agora, o plano do golpe existe.

Eu chamo vocês, brasileiros, amanhã, para irem para as ruas de forma pacífica, mas nós vamos mostrar nossa força amanhã nas ruas do Brasil. Vamos colocar, em todas as capitais brasileiras, representantes da população que defendem a democracia e são contra o golpe.

Devo dizer que esses últimos episódios, Senadora Fátima Bezerra, acenderam a nossa militância! Não só a nossa militância: artistas, intelectuais, gente que estava distante, gente que tinha críticas...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... à Presidenta Dilma. Essa turma está voltando, porque essa turma está impressionada com o discurso fascista que cresce no País, com o discurso do golpe.

Então, eu aqui antecipo: vocês terão surpresas, porque eu tenho certeza que nós vamos fazer um movimento muito importante no dia de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.)

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Hélio José deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Fátima Bezerra.)

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Srª. Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora, para ocupar a tribuna, à Senadora Fátima Bezerra, do querido Estado irmão Rio Grande do Norte.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Raimundo Lira, nosso amigo que preside os trabalhos nesta sessão de hoje – claro, uma sessão muito importante em função da conjuntura que nós estamos vivendo.

Eu quero parabenizar o Senador Lindbergh por mais esse belo pronunciamento que acaba de fazer.

Senador Raimundo Lira, eu quero me dirigir neste momento aos brasileiros e brasileiras. Vou fazer aqui uma retrospectiva mais voltada ao papel, à trajetória e à história do meu partido, o Partido dos Trabalhadores. Mas essa fala que vou fazer agora também é dirigida, Senador Raimundo Lira, de forma muito especial, à Nação petista em todo o País, aos milhares de militantes do nosso Partido. O Partido só é o que é exatamente pela força da sua militância, pela dedicação, pela combatividade dessa militância.

E a militância em todo o País, claro, apreensiva, acompanha o desenrolar dos fatos, mas com certeza está com um espírito cada vez mais combativo no que diz respeito a defender o legado, a defender a história do Partido dos Trabalhadores.

Portanto, Senador Raimundo, começo dizendo que a grave crise política que estamos atravessando reclama um breve retrospecto histórico para que possamos traduzir para a população o que de fato está acontecendo em nosso País.

Em primeiro lugar, é preciso afirmar e reafirmar, quantas vezes forem necessárias, que esta crise não nasceu hoje, nem no dia seguinte à vitória da primeira mulher eleita e reeleita Presidenta deste País, a Presidenta Dilma Rousseff, quando teve início uma nova etapa de campanha que namora perigosamente com o golpe, com a ruptura da ordem democrática, que duramente o Brasil conquistou ao derrubar a ditadura militar.

Portanto, Sr. Presidente, o que eu quero colocar é que, na verdade, a crise não nasceu hoje nem no dia seguinte à vitória dela, quando – quero aqui mais uma vez reafirmar – tem início um movimento golpista que,

infelizmente, vem na direção de ferir a democracia, romper a ordem constitucional, na medida em que querem, enfim, consolidar o afastamento da Presidenta Dilma pela via de um *impeachment* que, embora esteja na Constituição, não se sustenta do ponto de vista de base e fundamento legal, porque não há absolutamente nada que possa ser imputado à Presidenta da República, do ponto de vista da sua conduta pessoal de ética e de seriedade.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que o PT resistiu e resistirá a esses ataques porque enfrenta a mesma intolerância desde que foi fundado, em 1980, quando nasceu para servir de instrumento político para a imensa maioria de brasileiros e brasileiras que não tinham vez nem voz.

E eu quero aqui, Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, dar um exemplo da minha própria história. O senhor me conhece, eu nasci lá no Curimataú, Seridó paraibano, lá na cidadezinha de Nova Palmeira, menina de família de origem humilde.

Trago na minha história, nos tempos de criança, na fase da adolescência, as marcas da exclusão, seja no que diz respeito ao direito ao saber, à escola, seja no que diz respeito à questão da sobrevivência, do enfrentamento contra a fome. Falo isso, Senador Raimundo Lira, porque lembro-me muito bem que uma das cenas mais dolorosas que vivi quando criança, lá na Paraíba, foi, de repente, entrando já na minha adolescência, não poder continuar os estudos porque meus pais não tinham condições de arcar com os custos para que eu fosse para a cidade seguinte, a cidade de Picuí. Isso me levou a ficar dois anos sem estudar. Lembro-me também dos períodos da seca impiedosa e do quanto nós sofríamos naquele período. Não cheguei a passar fome, mas, muitas vezes, vi a comida sendo racionada dentro da minha própria casa, dada a precariedade das nossas condições de vida.

Pois bem, esse passado ficou para trás. É claro que nós temos muito o que conquistar ainda do ponto de vista da cidadania, mas é inegável que as escolas técnicas povoam e reacendem a esperança da juventude lá no meu Rio Grande do Norte, é inegável que as escolas técnicas povoam e reacenderam a esperança da juventude na Paraíba, inclusive lá em Picuí, vizinho a Nova Palmeira.

Quero dizer muito rapidamente, Senador Raimundo Lira, que vim para o Rio Grande do Norte, e o povo do Rio Grande do Norte, da forma mais generosa possível, adotou-me, fez-me Deputada Estadual, Deputada Federal por três mandatos, e também me fez a primeira Senadora de origem popular. E olhe que disputando uma eleição em um Estado cujo processo eleitoral é marcado ainda por uma forte tradição oligárquica e pelo abuso do poder econômico. Mas aqui estou.

E eu faço essa retrospectiva para dizer o seguinte: se não fosse o PT, certamente eu e muitos outros por aí e pelo Brasil afora não teríamos adentrado a política e tendo o direito, portanto, de representar o nosso Estado, representar a nossa cidade e defender as causas do nosso povo.

Pois bem, Senador Raimundo Lira, não foram poucas as lutas que o PT travou, a começar pela briga pelas liberdades que haviam sido suprimidas pelo golpe de 1964. Fomos os primeiros a ir para as ruas enfrentar a ditadura.

Fomos os primeiros a enfrentar a repressão contra a classe trabalhadora e dizer não aos salários de fome, não às jornadas exaustivas no campo e nas fábricas, não aos abusos cometidos contra as trabalhadoras, não a qualquer tipo de preconceito, violência ou opressão.

Alcançamos importantes conquistas nos nossos primeiros anos de vida, mas faltava ainda a principal: a democracia plena. E, por ela, o PT e sua militância e outros parceiros foram novamente às ruas para conquistar o direito de eleger o Presidente da República nas memoráveis jornadas das Diretas Já.

Mais uma vez, a nossa participação, a participação do PT foi fundamental para tirar do poder a elite que havia se pendurado no poder militar para tentar manter seus privilégios seculares.

Mais uma vez, cumprindo nossa missão de organizar aqueles que não tinham vez nem voto, o PT foi decisivo para recolocar o Brasil em plena normalidade democrática.

E foi dessa forma, sempre respeitando a democracia, que acatamos três derrotas consecutivas do nosso candidato à Presidência da República. As lágrimas banharam muito as nossas bandeiras naquela época, mas acatamos, Sr. Presidente, três derrotas consecutivas do nosso candidato à Presidência da República. Até que, finalmente, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 1º de janeiro de 2003, recebeu a faixa presidencial para governar o Brasil. Finalmente, pela primeira vez na história, um representante autêntico do povo brasileiro havia sido eleito para resgatar direitos e intervir nos destinos do País.

Apesar do intenso descrédito que a mesma elite ultrapassada e ultraconservadora disseminou pela mídia, os dois mandatos do ex-Presidente Lula figuram hoje na história como o período em que se registraram as maiores conquistas da cidadania e os maiores avanços sociais de todos os tempos.

O salário mínimo teve aumento real de 72%; o investimento público em educação passou de 4,8% para 6,4% do PIB; o Prouni abriu as portas das universidades a jovens de famílias pobres, não para eles serem apenas

serventes, mas para terem o direito de estudar; mais de 40 milhões de brasileiros saíram da linha da miséria; o Brasil passou a ser referência mundial no combate à miséria e à fome extrema pelo Banco Mundial e pela ONU.

A lista de conquistas é muito maior, mas sua base é uma só. Sua diretriz está no discurso de posse do primeiro mandato do nosso Presidente Lula.

Ele disse – abre aspas: "Enquanto houver um irmão brasileiro ou uma irmã brasileira passando fome, teremos motivos de sobra para nos cobrir de vergonha" – fecha aspas.

E nós mudamos o País em uma revolução silenciosa, tornando-o mais justo, mais igualitário, mais humano.

Temos erros? Temos, sim. Acertos? Sim. Mas, com certeza, Sr. Presidente, temos um legado de muito mais acertos. E um desses maiores acertos é o fato de que nunca mudamos de lado; portanto, não traímos nossos princípios, nunca traímos os interesses do nosso povo, os interesses da classe trabalhadora.

Sim, tivemos companheiros que se perderam pelo caminho, mas não somos organização criminosa, nem somos um ajuntamento de corruptos, muito menos bandidos reunidos. Somos o Partido do povo, o Partido das trabalhadoras e trabalhadores do Brasil. Somos o Partido da democracia, das mudanças profundas que já tiveram início e que haveremos de aprofundar, mantendo e aprofundando as mudanças que hoje não mais permitem que o Brasil seja dividido entre abastados e privilegiados no andar de cima e o resto da população no andar de baixo.

Resistiremos para manter e garantir os avanços que conquistamos. Não vamos assistir sem reagir às tentativas das forças ultraconservadoras, que agora se manifestam com o apoio maciço da mídia, com suas bandeiras de retrocesso social, de perda de direitos, de volta da ditadura militar. Não permitiremos que essas forças retrógradas transformem o Estado novamente em sua propriedade particular.

E é por essa razão que, daqui do plenário, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado, honrosamente represento o povo potiguar e conclamo todos os brasileiros e brasileiras, em especial os natalenses, os potiguares, para que ocupemos as ruas e praças do Brasil nesta sexta- feira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, minha estimada amiga, paraibana, representante do Rio Grande do Norte, eu gostaria de pedir estes 30 segundos a V. Exª para encerrar a sessão, porque, logo em seguida, terá início o Programa Eleitoral, e a TV Senado vai transmitir o programa eleitoral. V. Exª permite?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza, Senador, e agradeço a V. Exª.

Permita-me só, rapidamente, renovar o convite para Natal, a todos aqueles que amam e acreditam no Brasil, a todos aqueles e aquelas que amam e defendem a democracia.

Portanto, nosso ato começa amanhã, às 15 horas, no Midway. Todos à rua, no dia 18, Midway, às 15 horas, em Natal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Declaro encerrada a presente sessão do Senado Federal.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2014, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício nº 44, de 2016, da CAS)**.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 44/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2014, que *altera o art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para proibir o uso de símbolo, figura, desenho ou recurso gráfico com elemento de apelo próprio ao universo infantil na rotulagem e na propaganda de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos,* de autoria do Senador Ruben Figueiró.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício nº 43 de 2016, da CAS)**.

É o seguinte o Ofício

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 43/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *que Altera a redação do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2014, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício nº 11, de 2016, da CCJ)**.

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 11/2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro da Aeronáutica), para possibilitar a transferência de bilhete aéreo entre passageiros", de autoria do Senador Ricardo Ferraço.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 12, de 2016, apresentado como conclusão do Parecer nº 232, de 2016, da CCJ, sobre o Ofício "S" nº 25, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício nº 12, de 2016, da CCJ)**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 12/16–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 25, de 2015 que "Encaminha, para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n° 595.838, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.876/1999", de autoria do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Aviso do Tribunal de Contas da União

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 14, DE 2016

(Nº 176/2016, NA ORIGEM)
(DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência um exemplar do Relatório Sistêmico de Fiscalização da Função Cultura (FiscCultura), exercício de 2014, resultante de levantamento realizado por este Tribunal com a finalidade de aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento das organizações e dos programas da Fundação Cultura, no âmbito do processo nº TC-018.752/2014-4, apreciado pelo Plenário do TCU, em 22/4/2015, mediante Acórdão nº 921/2015.

A divulgação desse trabalho, além de dar transparência às ações desta Corte, visa oferecer, ao Congresso Nacional e à Sociedade, informações sobre as políticas públicas de responsabilidade do Governo Federal que têm como objetivo garantir aos brasileiros o exercício dos direitos culturais, conforme o previsto no art. 215 da Constituição Federal de 1988.

Registro, por oportuno, que a versão eletrônica desse Relatório está disponível em http://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao/cultura/destaques/fisccultura.htm

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TCU
Relatório Sistêmico de Fiscalização
fisc
Cultura
2014

República Federativa do Brasil
Tribunal de Contas da União

Ministros
Aroldo Cedraz de Oliveira (Presidente)
Raimundo Carreiro (Vice-presidente)
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
José Múcio Monteiro
Ana Arraes
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

Ministros-Substitutos
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público junto ao TCU
Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)
Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

Responsabilidade pelo Conteúdo
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste (Cosocial)

Responsabilidade Editorial
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria de Comunicação (Secom)
Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa
Núcleo de Criação e Editoração

Tribunal de Contas da União
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício Anexo II Sala 409
70.042-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 3316 5437
cosocial@tcu.gov.br

Ouvidoria
Tel.: 0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br
Impresso pela Sesap/Segedam

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório Sistêmico de Fiscalização da Função Cultura

Exercício de 2014

Relatoria:

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Ministro-Substituto

Brasília, 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

© Copyright 2015, Tribunal de Contas de União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Tribunal de Contas da União, em seu contínuo propósito de aprimorar seus processos de trabalho e oferecer melhores serviços ao Estado e à sociedade, tem evoluído significativamente no exercício de sua missão constitucional.

A exemplo da efetividade alcançada, ano a ano, na Fiscalização de Obras Públicas (Fiscobras), percebeu-se que sistemática semelhante poderia ser desenvolvida e aplicada em outras áreas de atuação da Corte de Contas.

Formalmente, seguiram-se algumas provocações ao Plenário para que o estudo da questão fosse iniciado, a exemplo de comunicação do Ministro Raimundo Carreiro, na Sessão Plenária de 27/1/2011, bem como de manifestação deste Presidente em Declaração de Voto, proferida por ocasião do exame da consolidação do Fiscobras de 2011 (TC-028.136/2010-1).

A proposta pretendia a criação de um produto, nos moldes do Fiscobras, que oferecesse uma visão mais sistêmica das funções de governo para o Congresso Nacional, para os gestores de políticas públicas, para a comunidade acadêmica e para os brasileiros.

Como efeito desse esforço intelectual, o Tribunal promoveu ajustes na sua estrutura para avançar na direção da fiscalização especializada, ampla e, sobretudo, integrada.

Já em 2013, muitas fiscalizações foram conduzidas em áreas relevantes e alguns produtos desse esforço evolutivo vêm sendo apresentados em "Relatórios Sistêmicos de Fiscalização (Fiscs)". Nestes trabalhos é retratada a situação financeira e orçamentária do tema auditado, com o fim precípuo de contribuir para a evolução dos serviços públicos ofertados pelo Estado ao cidadão.

Por intermédio dos Fiscs, são efetuadas análises de caráter sistêmico, capazes de identificar fragilidades na alocação de recursos ou na execução de políticas públicas. Como resultado, são apontados os principais problemas da função, na visão do Tribunal, bem como apresentadas propostas de acompanhamento de questões mais complexas, o que é realizado, ano a ano, pelo TCU, para a verificação da evolução dos achados até que eles sejam resolvidos. Agora, a intenção é que os Relatórios sejam disponibilizados ao público em sequência de publicações.

O presente Relatório Sistêmico da Cultura 2014 (Fisc Cultura 2014), desenvolvido pela Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto em 2014, descreveu a destinação dos recursos voltados às políticas culturais, acompanhamento do TCU de temas afetos à cultura e, como tema de destaque, o direito à memória.

Portanto, é com grande satisfação que disponibilizamos mais este resultado da efetiva atuação do Tribunal de Contas da União em prol do aperfeiçoamento da gestão pública.

AROLDO CEDRAZ
Presidente do TCU

MENSAGEM DO RELATOR

A cultura consagra-se como direito social na Constituição de 1988, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, de sorte que, dentro do sistema nacional de cultura, ela integra os processos de transformação e de desenvolvimento social, com políticas públicas que promovem a superação da exclusão sociocultural e, assim, contribuem para a consolidação da cidadania no Brasil, sem descuidar do respeito à diversidade cultural e da preservação da memória e do patrimônio cultural. Constitui-se, pois, em elemento estratégico para o desenvolvimento nacional.

Por esse prisma, o Tribunal de Contas da União (TCU) oferece o presente Relatório Sistêmico de Fiscalização da Cultura (Fisc Cultura 2014) ao Congresso Nacional, aos gestores públicos, à comunidade acadêmica e, enfim, à toda sociedade brasileira.

Para tanto, na presente publicação, faz-se a apresentação descritiva e analítica do panorama orçamentário-financeiro na Função Cultura até o exercício de 2013, destacando a destinação dos recursos voltados às políticas públicas culturais. E, adicionalmente, o relatório traz a análise dos indicadores e das metas referentes ao Programa 2027 do PPA 2012/2015 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, além da análise sobre os indicadores do Plano Nacional da Cultura (PNC) e do Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM).

De todo modo, como tema em destaque, o Fisc Cultura 2014 centrou-se no direito à memória com o intuito de dar visibilidade às políticas voltadas para a aquisição, a preservação e a disseminação do patrimônio ligado às diversas formas de manifestação cultural brasileira, salientando que, na análise desse tema, buscou-se identificar elementos que possam embasar a avaliação de resultados das políticas culturais voltadas ao direito à memória.

Por fim, o relatório apresenta os principais trabalhos realizados pelo TCU na aludida função orçamentária até o exercício de 2014, incluindo estudos sobre o Programa de Cultura do Trabalhador (Vale-Cultura) e sobre o benefício da meia-entrada, que objetivam ampliar o acesso à cultura.

Parabenizo, então, todos os integrantes da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, nas pessoas do então Secretário Marcelo Bemerguy e dos Auditores Federais Moisés Rocha Bello, Gerson André de Sousa Filho, Nildes Maria Leite da Silva Araujo e Alipio Dias dos Santos Neto, pela realização de mais este brilhante trabalho técnico.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Ministro-Substituto

LISTA DE SIGLAS

Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
Ancine	Agência Nacional do Cinema
ANPG	Associação Nacional de Pós-Graduandos
BB	Banco do Brasil
Cenedom	Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria Geral da União
CIE	Carteira de Identificação Estudantil
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNM	Cadastro Nacional de Museus
Condecine	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
DCEs	Diretórios Centrais dos Estudantes
DGT	Demonstrativo de Gastos Tributários
FisCultura	Relatório Sistêmico da Função Cultura
Fistel	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FNC	Fundo Nacional da Cultura
FSA	Fundo Setorial do Audiovisual
Funai	Fundação Nacional do Índio
Geplanes	Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibram	Instituto Brasileiro de Museus
INDL	Inventário Nacional da Diversidade Linguística
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LOA	Lei Orçamentária Anual
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MF	Ministério da Fazenda

MinC	Ministério da Cultura
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OEI	Organização dos Estados Ibero-americanos
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PNC	Plano Nacional de Cultura
PNCV	Política Nacional de Cultura Viva
PNM	Política Nacional de Museus
PNSM	Plano Nacional Setorial de Museus
PPA	Plano Plurianual
Prodav	Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro
Prodecine	Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro
Promoart	Programa de Apoio do Artesanato de Tradição
Pronac	Programa Nacional de Apoio à Cultura
RAE	Reuniões de Análise Estratégica
RFB	Receita Federal do Brasil
Salic	Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura
SAV	Secretaria do Audiovisual
Sefic	Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siminc	Sistema de Informações do Ministério da Cultura
SNIIC	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
Ubes	União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
UNE	União Nacional dos Estudantes
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fontes de financiamento das políticas culturais (despesas empenhadas) 16

Figura 2 – Receita prevista x receita realizada do FNC 17

Figura 3 – Despesas empenhadas e liquidas na Função Cultura por subfunções em 2013 21

Figura 4 – Comparativo de despesas liquidadas no Programa 2027 por área de atuação (2012 e 2013) 23

Figura 5 – Distribuição dos Pontos de Cultura por UF 47

Figura 6 – Distribuição dos Pontões de Cultura por UF 48

Figura 7 – Distribuição dos museus no território nacional 52

Figura 8 – Distribuição dos Pontos de Memória no território nacional 53

Figura 9 – Organograma do Ministério da Cultura 63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dotação autorizada por função de governo (em milhões de R$) 13

Tabela 2 – Despesa empenhada por função de governo (em milhões de R$) 14

Tabela 3 – Despesa empenhada da Função Cultura (em milhões de R$) 18

Tabela 4 – Despesas empenhadas na Função Cultura por Unidade Orçamentária, em 2013 19

Tabela 5 – Execução orçamentária das principais unidades orçamentárias do MinC, em 2013 (em milhões de R$) 20

Tabela 6 - Despesas liquidadas, em 2013, nas subfunções 391 e 392, por Ação Orçamentária 20

Tabela 7 – Dotação autorizada por grupo de natureza de despesa (GND) – 2012 a 2014 22

Tabela 8 – Recursos captados por meio de renúncia fiscal (em milhares de R$) 34

Tabela 9 – Situação dos processos de prestações de contas na SAV 35

Tabela 10 – Situação dos processos de prestações de contas na Sefic 35

Tabela 11 – Editais da Ancine 37

Tabela 12 – Percentual de propostas habilitadas em editais da Ancine 38

Tabela 13 – Quantidade de cartões emitidos em 2013-2014, por região 42

Tabela 14 – Consumo por tipo de estabelecimento comercial, conforme CNAE, em 2014 43

Tabela 15 - Faixa etária dos trabalhadores beneficiários do Vale-Cultura, em 2014 44

Tabela 16 - Raça/etnia dos trabalhadores beneficiários do vale cultura, em 2014 44

Tabela 17 – Bens Tombados 49

SUMÁRIO

Introdução 11

1 Onde são aplicados os recursos destinados às políticas culturais 13

1.1 O financiamento das políticas culturais 16

1.1.1 Arrecadação do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) 16

1.2 Desempenho orçamentário da Função Cultura 18

1.2.1 As perspectivas da aplicação de recursos nas políticas culturais 18

1.2.1.1 Perspectiva institucional 19

1.2.1.2 Perspectiva da entrega de bens e serviços 20

1.2.1.2 Perspectiva programática 23

1.3 Contingenciamento orçamentário do exercício 2014 24

2 Como as políticas culturais são monitoradas e avaliadas 25

2.1 PPA, Plano Nacional de Cultura (PNC) e Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) 27

2.1.1 Críticas aos objetivos e metas do PPA e do PNC 28

3 Aspectos das políticas culturais acompanhados pelo TCU 31

3.1 Projetos culturais apoiados por meio de renúncia fiscal 31

3.2 Estímulo à regionalização das produções audiovisuais brasileiras 36

Nesse contexto, o TCU, no Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário, fez a seguinte recomendação: 36

3.3 Políticas de incentivo ao consumo de bens e serviços culturais 40

3.3.1 Meia-entrada 40

3.3.2 Vale-Cultura 41

3.2 Estímulo à regionalização das produções audiovisuais brasileiras 36

Nesse contexto, o TCU, no Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário, fez a seguinte recomendação: 36

3.3 Políticas de incentivo ao consumo de bens e serviços culturais 40

3.3.1 Meia-entrada.....40

3.3.2 Vale-Cultura 41

4 Direito à memória 45

4.1 Políticas públicas que viabilizam a fruição do direito à memória.....46

4.1.1 A Política Nacional de Cultura Viva 46

4.1.2 O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).....48

4.1.3 O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) 50

4.2 A audiência pública sobre direito à memória 54

4.2.1 Gestão administrativas das entidades 55

4.2.2 Prestação de contas dos recursos repassados 55

4.2.3 Indicadores e métricas 56

4.2.4 Análise dos resultados da audiência pública.....57

5 Conclusão 59

6 Proposta de Encaminhamento 61

Voto.....63

Acórdão nº 921/2015 – TCU – Plenário 73

Apêndice 76

INTRODUÇÃO

A elaboração anual do Relatório Sistêmico da Função Cultura (FisCultura), implementada a partir de 2013 pelo Tribunal de Contas da União, visa oferecer ao Congresso Nacional e à sociedade informações quantitativas e qualitativas sobre as políticas públicas de responsabilidade do Governo Federal que têm objetivo de garantir aos brasileiros o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, conforme previsto no art. 215 da Constituição Federal de 1988.

O desenvolvimento do presente relatório está estruturado em quatro capítulos: a) Onde estão sendo aplicados os recursos destinados às políticas culturais; b) Como as políticas culturais são monitoradas e avaliadas; c) Aspectos das políticas culturais acompanhados pelo TCU; e um tópico especial sobre d) Direito à memória.

No primeiro capítulo do desenvolvimento é apresentado um quadro descritivo e analítico sobre onde estão sendo aplicados os recursos federais destinados às políticas culturais.

No segundo capítulo busca-se demonstrar se os indicadores e metas previstos nos instrumentos de planejamento – Programa 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015; Plano Nacional de Cultura (PNC); e Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) – são adequados e suficientes para embasar a avaliação dos resultados das políticas culturais.

No terceiro capítulo são sumarizados os assuntos ligados à cultura acompanhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

E por último, no quarto capítulo, o tema direito à memória é explorado no sentido de fornecer critérios transparentes e objetivos capazes de embasar a avaliação dos resultados das políticas culturais, no que tange ao direito à memória. Para esse fim, este Tribunal realizou audiência pública, em dia 26/8/2014, com o apoio do Ministério da Cultura (MinC), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

1 ONDE SÃO APLICADOS OS RECURSOS DESTINADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS

Para fins de contextualização da distribuição dos recursos do orçamento público federal entre as diversas funções de governo, a Tabela 1 traz a dotação orçamentária por função nos últimos três exercícios financeiros encerrados (2011-2013).

Tabela 1 – Dotação autorizada por função de governo (em milhões de R$)

Função	2011(1)	2012(1)	2013
Previdência Social	431.350,46	449.669,70	446.964,31
Saúde	89.009,68	99.780,80	93.105,13
Educação	74.936,48	93.975,82	89.819,83
Trabalho	45.539,51	54.703,55	67.340,29
Assistência Social	54.875,22	65.286,80	66.099,87
Defesa Nacional	40.737,40	46.855,35	39.716,77
Judiciaria	27.396,51	28.840,57	26.677,29
Administração	25.320,21	28.025,32	25.745,40
Agricultura	24.161,36	24.917,92	25.009,49
Transporte	28.608,80	38.596,15	24.032,38
Ciência e Tecnologia	9.114,08	12.137,93	12.150,68
Segurança Pública	12.206,33	12.896,26	11.284,73
Organização Agrária	6.188,38	8.846,67	10.027,32
Urbanismo	8.752,01	10.269,27	8.765,59
Gestão Ambiental	6.172,85	9.480,23	7.534,12
Legislativa	7.515,72	7.354,18	7.062,87
Comercio e Serviços	7.305,46	7.636,59	6.995,33
Essencial a Justiça	7.167,79	4.689,43	4.830,86
Desporto e lazer	3.242,37	4.020,55	4.124,98
Cultura	2.227,54	3.393,22	3.502,55
Saneamento	2.118,36	4.843,46	3.418,29
Indústria	3.636,92	2.948,68	2.641,50

Função	2011(1)	2012(1)	2013
Relações Exteriores	2.634,77	2.679,84	2.342,44
Direitos da Cidadania	2.275,56	2.450,30	2.050,35
Comunicações	1.645,41	1.740,67	1.653,78
Energia	1.157,74	1.302,93	1.212,60
Habitação	844,64	848,81	293,92
Total	926.141,59	1.028.190,99	994.402,67

Fonte: Siafi Gerencial, 15/10/2014 (peça 41, p. 1-6).

(1) Valores atualizados a dezembro de 2013 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual. Para os valores relativos ao exercício de 2011, o período utilizado como base para o cálculo do índice de atualização foi de janeiro/2011 a dezembro/2013. Já para o exercício 2012, foi utilizado o período de janeiro/2012 a dezembro/2013.

Nota: Conforme a classificação funcional da despesa, adotada no Plano Plurianual 2012-2015, o termo "função" refere-se ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, refletindo a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde e defesa.

Apesar de pequena em relação às demais funções de governo, a fatia do orçamento da União destinada à cultura pelo Congresso Nacional é crescente, em termos reais. Nos exercícios de 2011 e 2012, a Função Cultura ocupava, em valores absolutos, a 23ª posição dentre as 27 funções de governo. Em 2013, passou a ocupar a 20ª posição, com taxa média real de crescimento da ordem de 25% a.a. nos dois últimos exercícios. Em termos percentuais, a dotação da Função Cultura variou entre 0,24% e 0,35% do total do orçamento de cada um dos exercícios constantes da tabela.

Na Tabela 2 retrata-se a despesa empenhada por função de governo para os exercícios 2011 a 2013, destacando, ainda, o percentual dos valores empenhados em relação à dotação atualizada do orçamento para cada uma das funções.

Tabela 2 – Despesa empenhada por função de governo (em milhões de R$)

Função	2011 (1) (2)		2012 (1) (2)		2013 (2)	
Administração	22.868,52	90%	24.828,29	89%	21.965,94	85%
Agricultura	18.923,95	78%	18.466,51	74%	20.491,57	82%
Assistência Social	54.404,38	99%	63.483,30	97%	64.646,57	98%
Ciência e Tecnologia	8.357,20	92%	8.755,22	72%	10.739,84	88%
Comercio e Serviços	4.425,61	61%	4.440,32	58%	4.994,59	71%
Comunicações	1.009,91	61%	1.228,93	71%	1.434,38	87%
Cultura	1.688,19	76%	2.135,10	63%	2.408,47	69%

Função	2011 (1) (2)		2012 (1) (2)		2013 (2)	
Defesa Nacional	38.593,84	95%	41.448,93	88%	37.796,46	95%
Desporto e Lazer	1.376,26	42%	1.409,42	35%	2.317,29	56%
Direitos da Cidadania	1.680,71	74%	1.491,06	61%	1.532,57	75%
Educação	69.784,67	93%	81.353,15	87%	82.251,84	92%
Energia	747,09	65%	892,09	68%	1.027,15	85%
Essencial a Justiça	6.936,53	97%	4.505,87	96%	4.647,71	96%
Gestão Ambiental	4.478,44	73%	6.198,76	65%	6.595,31	88%
Habitação	606,54	72%	633,65	75%	206,72	70%
Indústria	2.224,07	61%	2.437,80	83%	2.241,05	85%
Judiciaria	26.885,20	98%	27.329,95	95%	25.740,83	96%
Legislativa	7.218,26	96%	6.786,58	92%	6.579,81	93%
Organização Agrária	5.060,81	82%	6.542,10	74%	7.558,78	75%
Previdência Social	429.830,41	100%	448.462,17	100%	446.134,75	100%
Relações Exteriores	2.296,46	87%	2.593,74	97%	2.257,83	96%
Saneamento	1.973,47	93%	2.974,67	61%	2.953,02	86%
Saúde	86.244,78	97%	89.582,62	90%	85.304,34	92%
Segurança Pública	9.180,29	75%	9.693,16	75%	9.108,78	81%
Trabalho	43.514,76	96%	47.642,88	87%	66.150,39	98%
Transporte	22.885,32	80%	25.124,79	65%	20.903,08	87%
Urbanismo	5.104,35	58%	5.292,77	52%	4.831,72	55%
Total	878.300,02		935.733,83		942.820,79	

Fonte: Siafi Gerencial, 15/10/2014 (peça 41, p. 1-6).

(1) Valores atualizados a dezembro de 2013 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual. Foi utilizada a mesma metodologia de atualização explicitada na legenda da Tabela 1.

(2) O valor percentual indicado na tabela representa a despesa empenhada em relação à dotação atualizada para cada uma das funções de governo.

Caso a Tabela 2 fosse organizada pelo percentual de execução do orçamento, do maior percentual para o menor, a Função Cultura ocuparia a 16ª, 22ª e 25ª posição, respectivamente, para os exercícios 2011, 2012 e 2013.

A reduzida execução orçamentária da Função Cultura foi um dos aspectos apontados no FisCultura 2013, no qual se registrou que, embora o orçamento dessa função tenha aumentado nos últimos anos, tal fato não tem sido acompanhado de maior capacidade do MinC em efetivar a despesa autorizada. Adiante, serão apresentadas mais informações a esse respeito.

1.1 O financiamento das políticas culturais

São três as principais fontes a financiar as políticas culturais no âmbito da União: recursos do Tesouro Nacional, que constituem o orçamento ordinário do MinC; recursos arrecadados à conta do Fundo Nacional da Cultura (FNC); e os incentivos fiscais (também chamados de gasto tributário, renúncia fiscal ou mecenato), que representam a maior fonte de financiamento de projetos culturais, conforme se pode observar na Figura 1:

Figura 1 – Fontes de financiamento das políticas culturais (despesas empenhadas)

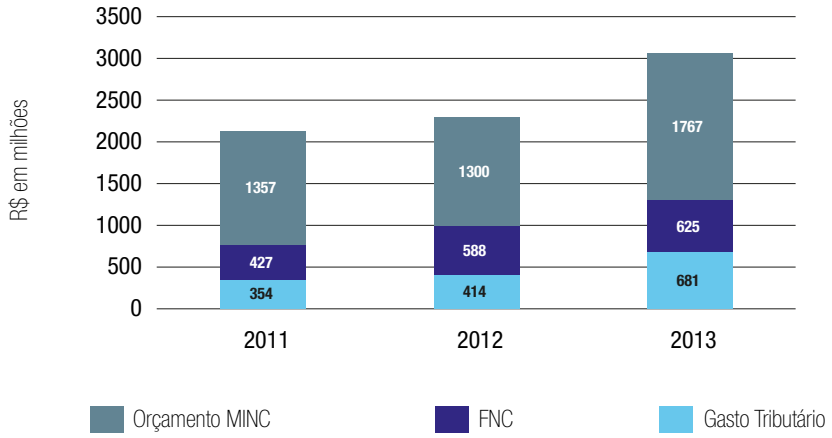

Fonte: Demonstrativo de Gastos Tributários da Receita Federal (peça 42): para os valores referentes aos gastos tributários. Siafi Gerencial: dados do FNC e do orçamento do MinC (peça 41, p. 9-20).

Nota: Para o cálculo do orçamento do MinC referente ao exercício 2011 foram deduzidos os programas não finalísticos (0750: Apoio administrativo; 0906: Operações Especiais: Serviços da dívida externa; e 0089: Previdência de Inativos e Pensionistas da União). Para os exercícios 2012 e 2013, foram considerados somente os empenhos realizados no principal programa temático do MinC (2027: Preservação, Promoção e Acesso).

A concessão de incentivos fiscais está respaldada nas seguintes normas: Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet), Lei 8.685/1993 (Lei do Audiovisual), Medida Provisória 2.228-1/2001 e, mais recentemente, na Lei 12.761/2012 (Lei do Vale-Cultura).

1.1.1 Arrecadação do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

O Fundo Nacional da Cultura (FNC), instituído pela Lei 8.313/1991, tem por objetivo captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). É de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração e operado sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis.

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) é uma categoria de programação específica do FNC, utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

As receitas do FNC cresceram substancialmente a partir de 2011 em decorrência da entrada em vigor da Lei 12.485, de 12/9/2011, conhecida como a "Lei da TV Paga", que agregou à lista de fatos geradores da cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) – que é fonte de arrecadação do FNC – a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais, abrangendo, assim, grande parte dos serviços de telecomunicações.

Ademais, a permissão dada pela lei para que empresas de telecomunicação pudessem operar no mercado de televisão por assinatura fez com que o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) também passasse a ser fonte de arrecadação do FNC. Em 2013, Condecine e Fistel injetaram R$ 899 milhões no FNC. Em 2014, até o final de agosto, foram arrecadados R$ 785 milhões apenas nessas duas fontes do FNC.

A Figura 2 ilustra a evolução da arrecadação do FNC no período de 2010 a 2014. O forte descasamento entre receita realizada e receita prevista, em 2012, deve-se, provavelmente, ao fato de não ter sido adequadamente estimado o impacto da Lei da TV Paga nas receitas do FNC. O valor correspondente à receita realizada em 2014 se limita ao que foi arrecadado até agosto, razão pela qual a receita realizada ainda está um pouco distante daquela inicialmente prevista.

Figura 2 – Receita prevista x receita realizada do FNC

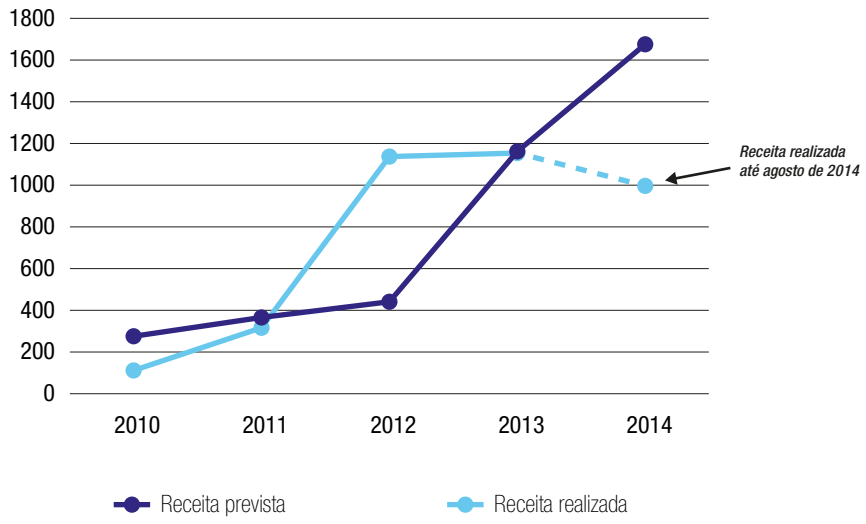

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 47-55).

Notas: Valores referentes aos exercícios 2010, 2011 e 2012 foram atualizados a dezembro de 2013 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual.

1.2 Desempenho orçamentário da Função Cultura

Os sucessivos aumentos concedidos ao orçamento destinado às políticas culturais nos últimos anos não têm sido acompanhados de melhoria na capacidade de o MinC executar a despesa autorizada. Por essa razão, a liquidação e o pagamento da despesa empenhada têm sido cada vez menor proporcionalmente à despesa autorizada. Em consequência, o montante de restos a pagar não processados é crescente nos últimos anos.

De fato, ao longo do período 2010 a 2013 (Tabela 3), o volume de despesas inscritas em restos a pagar, relativamente ao total empenhado em cada um dos exercícios, aumentou de 37%, em 2010, para 63%, em 2013. Em relação a 2014, considerando os valores foram empenhados e pagos até agosto, não há perspectiva de melhora dessa situação.

Tabela 3 – Despesa empenhada da Função Cultura (em milhões de R$)

Exercício	Dotação	Empenhado	%(1)	Liquidado	%(1)	Pago	%(1)	RPNP(2)	%(3)
2010	2.769	1.751	63	1.108	40	1.020	37	644	37
2011	2.228	1.688	76	772	35	765	34	916	54
2012	3.393	2.135	63	982	29	949	28	1.153	54
2013	3.502	2.408	69	896	26	869	25	1.512	63
2014	3.020	1.436	48	534	18	529	18	-	-

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 1-8).

(1) Percentuais calculados em relação à dotação autorizada.

(2) Restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício.

(3) Percentuais calculados em relação ao empenho.

Nota: Os valores referentes aos exercícios 2010, 2011 e 2012 foram atualizados a dezembro de 2013 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual. Dados de 2014 refletem a execução somente até o final de agosto de 2014.

Questão importante a ser observada na Tabela 3 é a aparente interrupção da tendência de aumento da dotação autorizada que vinha ocorrendo nos anos anteriores. De 2010 a 2013, a dotação orçamentária da Função Cultura aumentou consideravelmente. Em 2014, todavia, a dotação autorizada voltou a patamares inferiores ao de 2012, em termos reais. Apenas nos próximos exercícios será possível analisar com maior propriedade se tal fato constitui, realmente, uma inflexão na tendência de aumento até então existente.

1.2.1 As perspectivas da aplicação de recursos nas políticas culturais

Com o objetivo de produzir diferentes análises, com utilidades diversas para cada grupo de usuários das informações apresentadas, o financiamento das políticas culturais pode ser decomposto em perspectivas diversas, a depender de como são agregadas as informações orçamentárias e financeiras disponíveis nos sistemas da administração pública federal.

1.2.1.1 Perspectiva institucional

Para que se tenha uma visão da execução do gasto pela ótica institucional, apresentam-se na Tabela 4 as despesas empenhadas por unidade orçamentária na Função Cultura, em 2013.

Tabela 4 – Despesas empenhadas na Função Cultura por Unidade Orçamentária, em 2013

Órgão	Unidade Orçamentária	Despesas empenhadas (R$ milhões)	% (1)
MinC - Administração Direta	Ministério da Cultura	857,47	35,60
	Fundo Nacional de Cultura (FNC)	625,17	25,96
MinC - Administração Indireta	Recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Cultura (Lei 11.437/2006) (2)	264,2	10,97
	Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional (Iphan)	206,8	8,59
	Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	128,18	5,32
	Agencia Nacional do Cinema (Ancine)	101,41	4,21
	Fundação Nacional de Artes	91,89	3,82
	Biblioteca Nacional	83,44	3,46
	Fundação Casa Rui Barbosa	23,31	0,97
	Fundação Cultural Palmares	20,53	0,85
Outros	Fundação Nacional do Índio (Funai)	6,06	0,25
	Total empenhado	2.408,46	100

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 26).

(1) Percentuais calculados em relação ao total de despesas empenhadas.

(2) Receitas oriundas, principalmente, da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da indústria Cinematográfica Nacional (Condecine), destinadas à categoria de programação específica do FNC, denominado Fundo Setorial do Audiovisual.

(3) A Funai executou, nos anos de 2010 (R$ 2.83 milhões), 2011 (R$ 2,95 milhões), 2012 (R$ 2,92 milhões) e 2013, despesas na Função Cultura, por meio da "Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico" e do "Projeto/Atividade 2814 – Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas".

A maior parte da despesa empenhada na Função Cultura ocorreu no âmbito da Administração Direta, mediante a execução orçamentária das secretarias finalísticas do MinC e do FNC. Juntos, MinC e FNC responderam por aproximadamente 60% dos recursos empenhados na Função Cultura. Na Tabela 5, são apresentados mais detalhes a respeito da execução orçamentária dessas duas unidades.

Tabela 5 – Execução orçamentária das principais unidades orçamentárias do MinC, em 2013 (em milhões de R$)

Unidade Orçamentária	Dotação	Empenhado	%(1)	Liquidado	%(1)	Pago	%(1)	RPNP(2)	%(3)
MinC (42101)	1.262	858	68	276	22	270	21	581	68
FNC (42902)	1.091	625	57	61	6	45	4	564	90

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 26).

(1) Percentuais calculados em relação à dotação da UO.

(2) Restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício.

(3) Percentuais calculados em relação ao valor empenhado.

Como se vê, foram empenhados apenas 57% da dotação autorizada para o FNC, e somente 6% foram liquidados. Isso resultou em um alto valor de restos a pagar não processados (cerca de 90% do valor empenhado no exercício). A situação do MinC também é semelhante, porém com um índice de empenho e liquidação pouco superior ao do FNC.

Conforme se verá adiante, a reduzida execução orçamentária dos recursos da cultura pode ser explicada, em parte, pelos contingenciamentos orçamentários e, em parte, por fatores internos ao MinC.

1.2.1.2 Perspectiva da entrega de bens e serviços

A visualização de como estão sendo financiadas as entregas de bens e serviços na área da cultura, ao menos em termos aproximados, pode ser obtida a partir da apresentação das despesas em termos de subfunções típicas e ações orçamentárias, conforme a Tabela 6. A Função Cultura é decomposta em duas subfunções típicas, que evidenciam as áreas da atuação governamental finalística. São elas: "391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico" e "392 - Difusão Cultural". Essas subfunções englobam conjuntos de ações orçamentárias que se vinculam aos programas do PPA.

Tabela 6 - Despesas liquidadas, em 2013, nas subfunções 391 e 392, por Ação Orçamentária

Subfunção	Projeto/Atividade	Despesas Liquidadas (R$ milhões)	% (1)
391	Preservação de bens e acervos culturais	21,70	61,70
	Manutenção do patrimônio histórico e cultural de ciência e da saúde na Fiocruz	6,24	17,74
	Patrimônio arquivístico nacional	3,67	10,44
	Preservação do patrimônio cultural das cidades históricas	1,79	5,09
	Preservação cultural dos povos indígenas	1,72	4,89
	Contribuição ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	0,05	0,14
	Total	35,17	100

Subfunção	Projeto/Atividade	Despesas Liquidadas (R$ milhões)	% (1)
392	Promoção e fomento à cultura brasileira	112,04	46,43
	Funcionamento de espaços e equipamentos culturais	69,59	28,84
	Difusão cultural e divulgação do Brasil no exterior	30,22	12,52
	Fomento ao setor audiovisual (medida provisória n. 2.228-1/2001)	11,16	4,62
	Formulação e gestão da política cultural	10,72	4,44
	Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	4,74	1,96
	Produção e difusão de conhecimento na área cultural	2,59	1,07
	Ações integradas de cultura e educação	0,18	0,07
	Administração dos investimentos, financiamentos e atividades do fundo setorial do audiovisual - Lei n. 11.437, de 2006	0,08	0,03
	Total	241,32	100

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 36-37).

(1) Participação das despesas liquidadas no total liquidado na subfunção.

Além das subfunções típicas (391 – Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico e 392 – Difusão Cultural), em 2013, outras subfunções não típicas tiveram relevante execução orçamentária no âmbito da Função Cultura, conforme se verifica na Figura 3, em que são apontados os valores empenhados e liquidados nas subfunções de maior materialidade no exercício.

Figura 3 – Despesas empenhadas e liquidas na Função Cultura por subfunções[1] em 2013

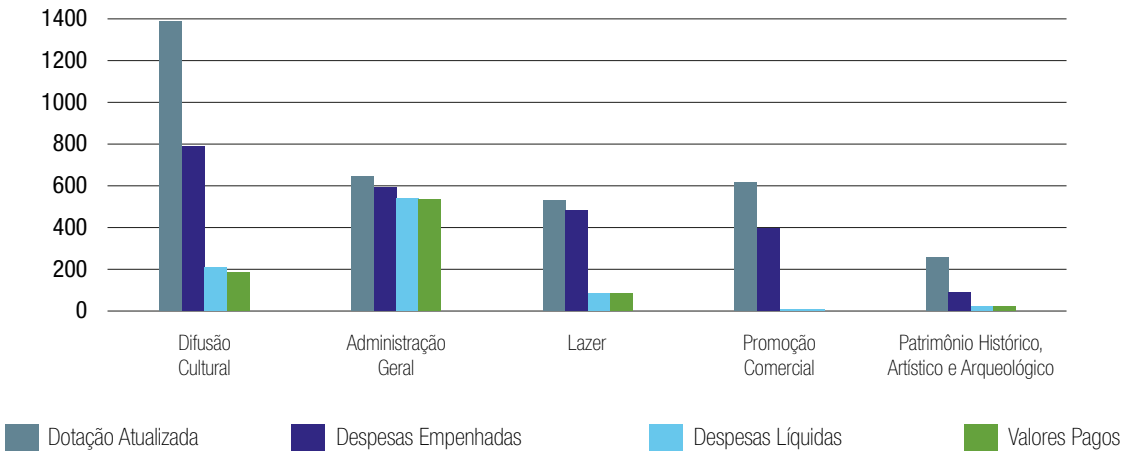

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 34).

(1) Apenas subfunções cujo empenho representou mais do que 1% do total empenhado na Função Cultura.
Nota: Valores em R$ milhões.

Observa-se, com clareza, que a execução da subfunção Administração Geral – gastos não finalísticos –, que abarca as despesas relacionadas ao funcionamento do MinC, é expressivamente superior a das demais subfunções. Em outras palavras, o MinC manteve a tendência de baixa capacidade de implementar suas políticas finalísticas, por meio da execução da despesa que lhe é confiada no orçamento.

Esse fenômeno pode ser mais bem compreendido a partir da visualização da execução orçamentária segregada por grupo de natureza de despesa (GND) para o órgão superior MinC, apresentada na Tabela 7, para o período que vai de 2012 até agosto de 2014.

Tabela 7 – Dotação autorizada por grupo de natureza de despesa (GND) – 2012 a 2014

	Dotação autorizada e percentual empenhado por GND (R$ milhões, real)					
Grupo Natureza de Despesa	2012	% (1)	2013	% (1)	2014	% (2)
Pessoal e encargos sociais	465,65	95	505,65	94	507,99	96
Juros e encargos da divida	4,54	21	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1.077,36	65	1.164,38	62	1.159,78	46
Investimentos	898,42	46	1.078,49	61	515,79	22
Inversões financeiras	720,78	62	890,48	74	967,99	43
Amortização/refinanciamento da dívida	7,32	70	-	-	-	-
Reserva de contingencia	0	-	30,57	-	457,60	-

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 57-61).

(1) Percentual calculado em relação ao valor empenhado no exercício.

(2) Valores utilizados para o cálculo do percentual limitam-se ao valor acumulado até agosto de 2014.

Ao mesmo tempo em que se observa estabilidade nos valores autorizados para a natureza "pessoal e encargos sociais", com alto percentual de empenho, há também estabilidade das autorizações para "outras despesas correntes", mas com percentual empenhado nunca superior a 65%, e volatilidade nas despesas autorizadas para investimento acompanhadas de baixa execução orçamentária, sem que seja possível concluir se há tendência de redução ou aumento das dotações autorizadas para investimentos na pasta, mesmo analisando séries históricas mais longas.

Ainda com relação a investimentos, observa-se que a ação orçamentária "12MG – Implantação de espaços integrados de esporte, cultura, lazer e serviços públicos – praças dos esportes e da cultura" foi a que recebeu maior percentual de empenho nos anos de 2012 e 2013, representando cerca de 70% do total de recursos empenhados no grupo investimentos. Em 2014, a ação "5538 – Preservação do patrimônio cultural das cidades históricas" vem se destacando no grupo investimentos, com cerca de 70% do total empenhado no grupo, considerando o valor acumulado até o final de agosto de 2014.

Com relação ao grupo "inversões financeiras", em 2014, a única ação que teve despesas empenhadas foi a "006A – Investimentos retornáveis no setor audiovisual mediante participação em empresas e projetos – Fundo Setorial do Audiovisual". Essa ação diz respeito à participação em

projetos, tendo como contrapartida a participação do FSA nos resultados comerciais dos projetos e no capital de empresas (participação minoritária). Nessa modalidade de colaboração financeira, os recursos aplicados pelo FSA são retornáveis, porém não exigíveis.

1.2.1.2 Perspectiva programática

As despesas da Função Cultura foram organizadas de forma diferente no PPA 2012-2015 em relação ao PPA 2008-2011. Anteriormente, o MinC era responsável por diversos programas finalísticos, tais como: "0167 Brasil Patrimônio Cultural"; "0169 Brasil, Som e Imagem"; "1163 Brasil: Destino Turístico Internacional"; "0172 – Cultura Afro-Brasileira"; "1141 Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania"; dentre outros programas. No PPA 2012-2015, as ações finalísticas a cargo do MinC foram consolidadas no "Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso". Em razão disso, a análise feita neste tópico se restringirá à liquidação da despesa no Programa 2027, entre 2012 e 2013.

Na Figura 4, é possível notar que os principais gastos no âmbito do programa 2027 estão relacionados às seguintes áreas de atuação: promoção e fomento à cultura brasileira; implantação de praças dos esportes e da cultura; espaços e equipamentos culturais; e preservação de bens e acervos culturais.

Figura 4 – Comparativo de despesas liquidadas no Programa 2027 por área de atuação (2012 e 2013)

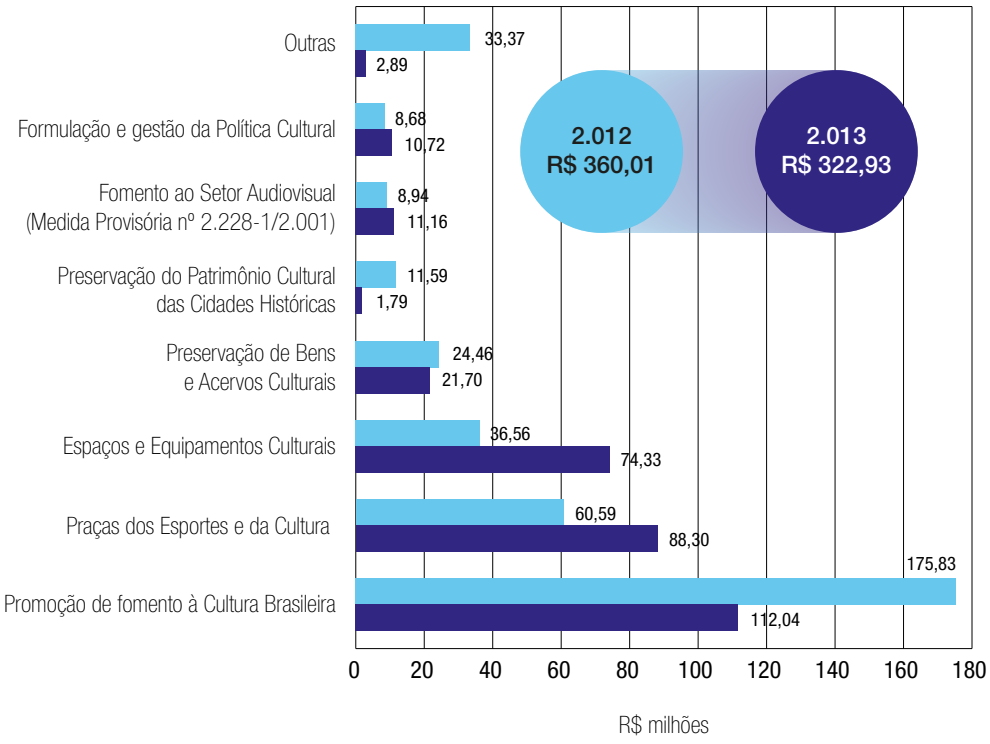

Fonte: Siafi Gerencial, em 15/10/2014 (peça 41, p. 39-43).

Nota: As ações orçamentárias do Programa 2027 são diferentes nesses dois períodos. Dessa forma, para permitir comparações dos gastos, as ações orçamentárias do exercício 2012 foram agrupadas conforme áreas de atuação dispostas nas ações orçamentárias do ano 2013. Os gastos foram agrupados segundo orientações dadas pelo MinC.

Os gastos relacionados à "Promoção e fomento à cultura brasileira" dizem respeito ao fomento a eventos artísticos diversos, como espetáculos, exposições, oficinas e festivais.

As aplicações em implantação de "Praças dos Esportes e da Cultura" têm por objetivo integrar, em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital. Essa ação faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que aponta áreas de investimento prioritárias para o país.

Os gastos em "espaços e equipamentos culturais" consolidam ações atinentes à implantação, modernização e funcionamentos de espaços culturais. Esse grupo compreende, além do funcionamento dos espaços culturais da União, a digitalização de acervos culturais e o funcionamento de bibliotecas.

Por fim, os gastos efetuados na "Preservação de bens e acervos culturais" referem-se a custos relativos ao funcionamento de museus do Governo Federal; preservação de acervos audiovisuais; resgate da documentação histórica do Brasil existente no exterior etc.

1.3 Contingenciamento orçamentário do exercício 2014

Conforme informações do MinC (peça 41, p. 62-63), o orçamento do ministério para 2014, sem emendas parlamentares, correspondeu a R$ 983,9 milhões, dos quais R$ 833,9 milhões liberados para execução. O contingenciamento no exercício, portanto, foi de R$ 150 milhões, equivalente a 15,24% do orçamento autorizado para despesas discricionárias.

Segundo o ministério, isso impactou a execução de ações planejadas para 2014 tanto em relação a projetos finalísticos quanto à manutenção administrativa das unidades. Conforme relatado, as ações prioritárias que tiveram metas reduzidas em virtude do contingenciamento foram:

a) Programa Cultura Viva: não houve a possibilidade de ampliação da rede, apenas a destinação de recursos para manutenção;
b) Centros Integrados de Arte e Esporte – Ceus: centros tiveram sua inauguração adiada;
c) Funcionamento de museus: adiamento de reformas que haviam sido planejadas nos museus, prejudicando o seu funcionamento e reduzindo o acesso ao público;
d) Preservação do Patrimônio Cultural: a atuação na preservação de bens tombados no país, a cargo do Iphan, teve que ser reduzida;
e) Fomento à produção artística nacional: editais, que no passado eram lançados anualmente, foram adiados para 2015.

Em 2013, o orçamento a cargo do MinC também havia sido contingenciado em suas despesas discricionárias na ordem de R$ 279 milhões, o que correspondeu a 26,75% do inicialmente autorizado na lei orçamentária anual.

A reduzida execução orçamentária dos recursos da Função Cultura pode ser explicada em parte pelos contingenciamentos, pois isso reduz o valor que o MinC e suas entidades vinculadas, de fato, têm disponível em relação ao registrado na Lei Orçamentária Anual. Todavia, considerando que os percentuais de inexecução extrapolam em muito os percentuais de contingenciamento, não é possível descartar a plausibilidade da hipótese de que há baixa capacidade gerencial do MinC em implementar as políticas de sua competência.

2 COMO AS POLÍTICAS CULTURAIS SÃO MONITORADAS E AVALIADAS

Segundo o documento intitulado "Modelo de Planejamento Governamental", elaborado pelo MP:

> [...] monitoramento consiste na observação contínua de uma dada realidade nos seus aspectos mais relevantes, no intuito de wobter informações fidedignas e tempestivas. Já a avaliação é uma investigação aprofundada de uma determinada intervenção. Tanto o monitoramento quanto a avaliação, além de fornecerem informações para o aperfeiçoamento da ação governamental, são aliados essenciais (...) para viabilizar as entregas de bens e serviços à população" (peça 43, p. 13).

No Relatório Sistêmico da Função Cultura de 2013 (FisCultura 2013), foram apresentados e avaliados os atributos e as propriedades dos indicadores do "Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso", constante do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015. Os principais parâmetros de avaliação foram a análise crítica da coerência entre os indicadores e os objetivos do programa, a sensibilidade dos indicadores às metas e iniciativas do programa; e a possibilidade de apuração tempestiva dos indicadores.

Os seguintes indicadores foram definidos no PPA 2012-2015 para medir o desempenho do Programa 2027: a) proporção dos gastos com cultura em relação ao gasto total das famílias; b) oferta de equipamentos culturais, calculada pela média de equipamentos culturais (por exemplo: praças de esporte e cultura, bibliotecas e museus) por municípios brasileiros; e c) quantidade de livros lidos por habitante ao ano.

Concluiu-se àquela altura que os indicadores do PPA 2012-2015 não refletiam a maioria dos objetivos e das metas propostas para o Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Na mesma linha, apesar de não ter sido possível avaliar a totalidade das metas constantes do Programa 2027, identificou-se que parte delas não refletia adequadamente as políticas públicas culturais. Além disso, alguns resultados apresentados pelo MinC poderiam levar a interpretações equivocadas pelos usuários das informações.

O MinC reconheceu que os apontamentos deste Tribunal coincidem em vários aspectos com a avaliação de sua equipe e que há dificuldades na identificação de instrumentos para aferir os resultados dos objetivos do Programa 2027 (peça 27, p. 2).

Acerca do acompanhamento das metas relativas ao Programa 2027, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) informou que o processo de monitoramento do PPA 2012-2015 é realizado de maneira contínua, com dois momentos formais no ano para a captação de informações sobre os atributos do Plano (peça 30).

O MP destacou, ainda, que não existe processo específico para monitoramento e avaliação da execução do Programa 2027, sendo que a avaliação dos objetivos, das metas e das iniciativas individualizadas desse Programa segue o mesmo padrão estabelecido para os outros programas temáticos do PPA (peça 30).

Segundo o MP, as informações constantes do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015 são fornecidas pelas unidades responsáveis pela consecução do programa temático. O MP analisa

essas informações e inquire as unidades setoriais, caso haja lacunas ou inconsistências na análise (peça 30).

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2013, também foi realizada análise dos indicadores do Programa 2027 e da confiabilidade da informação relacionada à consecução das metas a partir de quatro objetivos do Programa, com base no critério da relevância.

Naquele trabalho, verificou-se que, com exceção do indicador sobre a oferta de equipamentos culturais, os indicadores do programa temático 2027 eram dificilmente correlacionáveis à intervenção governamental, inadequados, portanto, para avaliar o alcance dos objetivos do programa.

Com base na análise realizada, foram encontradas evidências para refutar a relevância, a suficiência ou a validade dos indicadores analisados do Programa Temático 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes de normativos do TCU que tratam do assunto.

Por essas razões, no Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário, por meio do qual o TCU apreciou o FiscCultura 2013, foi realizada a seguinte recomendação:

> 9.1. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Cultura que, ao realizarem revisão anual da proposta do PPA, cujo projeto de lei deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31/5/2014, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto no 7.866, de 19 de dezembro de 2012, avaliem a conveniência e oportunidade de promover a revisão dos indicadores e das metas estipuladas para o Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;

No âmbito do presente trabalho, foram solicitadas informações sobre os resultados das medidas adotadas para atendimento dessa recomendação. Em resposta, o MinC informou que, no que tange aos indicadores avaliados, de fato, há dificuldades para se encontrar instrumentos que contemplem a mensuração dos resultados de todos os objetivos do Programa 2027 e preencham todos os requisitos destacados no Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário (peça 27, p. 2).

Destacou, ainda, que os apontamentos feitos pelo TCU coincidem em vários aspectos com a avaliação de sua equipe, mas que se entendeu mais adequado adiar a simples alteração de indicadores e metas para realizar a reformulação de todo o planejamento do ministério para o próximo quadriênio, que se iniciará em 2016, com a construção, em 2015, de um novo PPA, no qual serão incluídos indicadores e metas que reflitam melhor o desenvolvimento das políticas do MinC (peça 27, p. 2).

A despeito de não terem ocorrido ajustes na revisão anual da proposta do PPA do ano de 2014 em relação a indicadores e metas do Programa 2027, a sinalização de que haverá reformulação desses parâmetros quando da elaboração do próximo PPA permite emitir opinião no sentido de que a recomendação contida no item 9.1 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário está em fase de implementação.

Além das iniciativas de monitoramento e avaliação realizados pelos órgãos centrais, como é o caso do trabalho desenvolvido pelo MP para fins de acompanhamento do PPA, e que foram objeto de minuciosa análise tanto no FiscCultura 2013 quanto no Parecer Prévio às Contas de Governo relativo ao exercício de 2013, e o serão novamente aqui, neste capítulo, serão acrescentadas análises sobre o acompanhamento setorial a cargo do MinC, sobretudo em relação ao Plano Nacional de Cultura (PNC) e ao Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM).

2.1 PPA, Plano Nacional de Cultura (PNC) e Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM)

O PNC, previsto no art. 215, § 3º, da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Cultura na perspectiva do Sistema Nacional de Cultura.

A Lei 12.343, de 2/12/2010, que instituiu o PNC e criou o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), entre outras providências, estabeleceu que o plano é decenal e lista os objetivos e princípios que o regem, além das diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais.

O Plano é composto de 36 estratégias, 274 ações e 53 metas, que devem ser cumpridas até o ano de 2020 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm).

O monitoramento e a avaliação do PNC são realizados pelo MinC, que deve conferir periodicamente se o plano está sendo cumprido de forma eficaz e de acordo com suas diretrizes. No sítio "http://pnc.culturadigital.br/metas/" é possível acompanhar a situação das metas propostas e as ações realizadas para alcançá-las.

É relevante avaliar a qualidade desse monitoramento, bem assim a fidedignidade, completude e clareza dos dados e informações acerca do cumprimento do PNC. Diante da elevada quantidade de metas estabelecidas no PNC, este trabalho avaliará as informações constantes do monitoramento realizado em algumas dessas metas.

O art. 11 da Lei 12.343/2010 dispõe que o PNC será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas, sendo que a primeira revisão do plano será realizada após quatro anos da promulgação da lei.

Segundo o MinC, o processo de revisão do PNC está em andamento. Um grupo de trabalho foi criado para reunir, consolidar, validar e disponibilizar as informações necessárias à revisão do plano, que posteriormente serão apresentadas ao Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura. Esse comitê é a principal instância de deliberação no processo revisional das diretrizes, estratégias, metas e ações do PNC, conforme art. 12 da Lei 12.343/2010 (peça 24, p. 20-21).

O monitoramento das metas do PNC é apoiado pelo Sistema de Informações do Ministério da Cultura (Siminc), instituído pela Portaria MinC 38, de 30/4/2013 (peça 43, p. 17). O sistema é de uso obrigatório por órgãos e entidades vinculadas ao MinC e deve registrar os dados dos projetos e atividades dos programas do ministério na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além do PNC, que estabelece metas para todas as dimensões da política cultural, há, especificamente para o campo museal, o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) – conjunto de diretrizes, estratégias, ações e metas resultantes de ampla discussão do setor museal ocorrida em 2010 – que é instrumento orientador e de gestão para o setor de museus.

O PNSM é consentâneo aos princípios do PNC e apresenta propostas de alcance local, regional e nacional para os diferentes atores que compõem o setor museal brasileiro. Inobstante o fato de sua mera existência ser digna de elogios, as propostas listadas no PNSM ainda não são objeto de monitoramento. De acordo com o Decreto 8.124, de 17/10/2013, o PNSM deve passar por avaliação e revisão periódicas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), em 2014 seria realizada sua primeira revisão. O Ibram – responsável pela implementação, monitoramento e coordenação do PNSM – coordena a elaboração dos métodos de revisão, monitoramento e avaliação do Plano (peça 20, p. 24). O foco do

trabalho é elaborar indicadores para as diretrizes do PNSM passíveis de monitoramento. A previsão é de que a avaliação do PNSM ocorra bienalmente, com início no biênio 2015-2016.

A partir dessas considerações, para os propósitos específicos deste trabalho, serão apresentadas e analisadas informações acerca de algumas metas constantes do "Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso" e do PNC, com base em informações constantes do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015, ano base 2013 (Volume II – Tomo I – Monitoramento Temático – Políticas Sociais), divulgado pelo Ministério do Planejamento, e em informações obtidas junto ao MinC.

2.1.1 Críticas aos objetivos e metas do PPA e do PNC

O "Objetivo 0783 - Preservar, identificar, proteger e promover a memória e o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade" do PPA 2012-2015 tem como uma de suas metas realizar 52.000 procedimentos de fiscalização e monitoramento de bens do patrimônio cultural.

Segundo o Iphan, foram realizados 26.861 fiscalizações e monitoramentos do patrimônio cultural, sendo que a apuração é feita por meio de sistema informatizado utilizado pelo instituto e mediante a realização de fiscalizações *in loco* (peça 24, p. 6-7).

Contudo, ao apresentar a análise situacional da meta, o Relatório Anual de Avaliação do PPA esclarece que, entre as atividades realizadas, podem ser destacadas:

> [...] a contribuição para a informação de professores e estudantes no campo de conhecimento de folclore e cultura popular brasileira, em escolas públicas do Rio de Janeiro, a partir do desenvolvimento de ações como cursos, seminários, mostras de cinema, contações de histórias, além de assessorias a professores e oferecimento de projetos educativos a escolas das redes de ensino". (peça 43, p. 569)

Atividades como essas, contabilizadas para o atingimento da meta, não são, na prática, procedimentos de fiscalização e monitoramento do patrimônio cultural. Portanto, a quantidade apresentada como resultado pode não refletir adequadamente as ações condizentes com a meta proposta.

A Meta 20 do PNC estabelece "média de quatro livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por brasileiro". A fonte utilizada para mensurar o atingimento da Meta 20 é a pesquisa "Retratos da Leitura no Brasil", realizada pelo Instituto Pró Livro. Segundo o MinC, foram implementadas alterações na pesquisa, entre sua segunda edição (realizada em 2007) e a terceira edição (realizada em 2011). O ministério destaca que a mudança na pesquisa dificulta a identificação de um parâmetro único que permita uma comparação ou mesmo identificar possível evolução ou involução entre as pesquisas (peça 23, p. 25-26).

O MinC estaria em fase de estudos para definição de parâmetro único na pesquisa de forma a demarcar, com maior segurança, novo patamar para a Meta 20 do PNC. O ministério informa, ainda, que a expectativa é que a quarta edição da pesquisa seja lançada em 2015 e que, mesmo estando atentos às pesquisas sobre hábitos de leitura no Brasil, não foi identificada outra pesquisa regular que tenha como indicador a quantidade de livros lidos para conferência dos dados da pesquisa "Retratos da Leitura no Brasil".

A descrição dessa meta é quase idêntica à descrição de um dos indicadores do Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso do PPA 2012-2015, que é "livros lidos por habitante ao ano".

Esse indicador foi analisado no âmbito da FisCultura 2013, no qual se concluiu que ele é dificilmente correlacionável à atuação governamental, uma vez que a cultura da leitura depende de fatores externos à gestão das políticas culturais.

Ademais, no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2013, destacou-se que o acompanhamento do resultado pode ser afetado por mudança no método de aferição dos dados durantes as pesquisas realizadas, com margem de subjetividade na interpretação do que se pode considerar livro lido (apenas um capítulo, parte do livro, livro inteiro etc.).

Desse modo, as mesmas considerações feitas para o indicador constante do PPA 2012-2015 servem para a Meta 20 do PNC, tais como: apuração da meta ser afetada por mudança na metodologia de aferição dos dados; definição de resultado de difícil compreensão; subjetividade na interpretação do que se pode considerar livro lido; e obtenção dos resultados a partir de dados sobre os quais nem o MinC nem nenhum outro órgão governamental têm governabilidade.

A Meta 35 do PNC estipula "gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura". O MinC destaca que, além da existência de mais equipamentos culturais (teatros, museus, bibliotecas, centros culturais, cinemas etc.), é importante que esses espaços possam funcionar adequadamente. Para isso, é necessário que as pessoas que trabalham na gestão e na programação desses locais tenham qualificação específica na área em que atuam.

Sobre o acompanhamento da meta, o MinC afirma que, apesar de deter os dados referentes à quantidade de gestores capacitados por meio do Programa de Capacitação em Gestão de Equipamentos Públicos, as informações até então obtidas foram insatisfatórias para o seu monitoramento, não sendo possível aferir o quantitativo de equipamentos públicos com pelo menos um gestor capacitado pelo programa. Ou seja, até o momento, a meta não é passível de monitoramento (peça 26, p. 1-4).

Convém ressaltar que, em virtude do compartilhamento de competências da política cultural, muitas metas dessas políticas dependem da atuação não somente do Governo Federal, por meio do MinC e de suas entidades vinculadas, mas também de outros entes federativos (estados e municípios) e, até mesmo, da iniciativa privada, que também desempenha papel importante na implementação da política cultural.

Tal fato faz com que o cálculo de atingimento dessas metas dependa de informações repassadas por esses atores, o que acarreta a necessidade de o MinC aferir a confiabilidade das informações repassadas. Conforme documento elaborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) sobre indicadores (peça 48, p. 18), a confiabilidade é propriedade essencial de um indicador, significando que os indicadores devem ter origem em fontes confiáveis, que utilizem métodos reconhecidos e transparentes de coleta, processamento e divulgação.

Assim, considerando a existência de diversos atores envolvidos na implementação da política cultural, seja no nível federal, estadual, municipal e/ou na esfera privada, faz-se necessário que o MinC crie mecanismos para verificar a consistência dos dados que lhe são entregues de modo a mitigar falhas na avaliação do atingimento das metas tanto do PPA 2012-2015 quanto do PNC.

Como exemplo, pode-se citar a meta constante do Objetivo 0783 do PPA 2012-2015: "preservar três milhões de bens do patrimônio arquivístico e bibliográfico brasileiro". Conforme informações repassadas pelo MinC (peça 24, p. 1-2), até o final do primeiro semestre de 2014 já haviam sido realizadas 479.860 ações de preservação, sendo que "as fontes de informação dos resultados da meta proposta são geridas pelos Centros Técnicos responsáveis pela execução das atividades".

Em suma, o que se verifica é que o monitoramento de algumas das metas analisadas apresenta impropriedades, seja pela possibilidade de interpretação equivocada do resultado apresentado, seja pela fragilidade da meta estipulada, pela impossibilidade de aferição do resultado ou, ainda, pela ausência de procedimentos de conferência dos resultados informados por fontes externas.

Conforme destaque feito pelo relator na proposta de deliberação do Relatório Sistêmico da Cultura de 2013, ministro-substituto André Luis de Carvalho, a excelência do serviço público é alcançada quando a administração consegue entregar o produto certo à pessoa certa no momento oportuno. Nas palavras do relator, para reagir de forma adequada aos problemas, "a administração pública deve ser capaz de identificar incorreções de curso e de corrigi-las tempestivamente e, para tanto, deve dispor de instrumentos que permitam uma leitura fidedigna da real situação, a partir de dados capazes de separar o esperado do obtido". Assim, concluiu que "é imprescindível que os instrumentos de aferição sejam adequadamente calibrados, sob pena de esconder deficiências, de dificultar o diagnóstico, de inviabilizar correções e de gerar falsas expectativas".

Considerando que, segundo o MinC, o PNC encontra-se em processo de revisão e que, em 2015, serão iniciadas as tratativas sobre a construção do novo PPA (peça 24, p. 20-21; e peça 27), entende-se pertinente propor **recomendação** ao Ministério da Cultura para que, ao realizar a construção ou revisão de instrumentos de planejamento, a exemplo do Plano Plurianual e do Plano Nacional de Cultura, assegure-se de que as metas sejam passíveis de aferição de forma clara e objetiva e que sejam estabelecidos procedimentos de verificação da consistência sobre os resultados apresentados por fontes externas.

3 ASPECTOS DAS POLÍTICAS CULTURAIS ACOMPANHADOS PELO TCU

Importantes temas ligados às políticas culturais vêm sendo acompanhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Terão destaque no presente relatório sistêmico o acompanhamento das renúncias fiscais, os indicadores e as metas dispostos no Plano Plurianual da União (PPA) 2012-2015, no âmbito da Função Cultura; a Lei 12.485/2011 – "Lei da TV Paga"; e os programas de incentivo ao acesso à cultura, tais como, o Programa de Cultura do Trabalhador (Vale-Cultura) e o benefício de "meia-entrada".

3.1 Projetos culturais apoiados por meio de renúncia fiscal

As políticas culturais são financiadas por recursos do Tesouro Nacional, que constituem o orçamento ordinário do Ministério da Cultura (MinC), recursos arrecadados à conta do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e incentivos fiscais, sendo esta última a maior de todas as fontes de recursos públicos destinados ao setor. Em 2013, os incentivos fiscais para a cultura somaram R$ 1,76 bilhão, representando mais da metade dos gastos no exercício, conforme demonstrado na Figura 1 apresentada na seção que trata do financiamento das políticas culturais.

Recentemente, foi realizada auditoria operacional com o objetivo de conhecer e avaliar a estrutura de governança das renúncias tributárias, utilizando a técnica de mapeamento de risco como forma de verificar a capacidade de gestão de órgãos gestores de renúncias tributárias (TC 018.259/2013-8).

A auditoria tratou de forma abrangente a questão das renúncias tributárias constantes do Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT) produzido anualmente pela Receita Federal do Brasil (RFB), destacando os normativos e os princípios e apresentando visão geral das etapas que compõem o mecanismo de renúncia de receitas.

Apesar de o trabalho ter tratado da estrutura de governança das renúncias tributárias em diversos órgãos, pontos específicos do estudo fizeram menções à gestão do MinC sobre o processo de renúncias de receitas, o qual constitui mecanismo relevante de fomento ao setor cultural. O apoio a projetos culturais se dá com base na Lei 8.313, de 23/12/1991 (Lei Rouanet), na Lei 8.685, de 20/7/1993 (Lei do Audiovisual), na Medida Provisória 2.228-1, de 6/7/2001 e, mais recentemente, na Lei 12.761/2012 (Lei do Vale-Cultura).

Identificou-se na auditoria que, no "Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso", não foram especificados (no campo "outras fontes") os valores relativos aos benefícios fiscais, como os decorrentes do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Para evitar perda de transparência sobre os recursos de renúncias tributárias, entendeu-se que deveria ser incluída alguma nota no texto do PPA para esclarecer que tipos de recursos estão incluídos no campo "outras fontes".

Assim, no Acórdão 1205/2014-TCU-Plenário, que decorreu da auditoria, foi feita recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) para que discriminasse os itens

que compõem o campo "outras fontes" nas tabelas do anexo de programas temáticos do PPA e que fossem incluídas as receitas tributárias associadas a esses programas.

Além disso, verificou-se que os indicadores incluídos no PPA 2012-2015 referem-se ao programa como um todo, inexistindo especificação quanto aos objetivos financiados por meio de renúncia tributária. De forma geral, os normativos instituidores de benefícios fiscais não estipulam claramente os objetivos, metas e indicadores das políticas públicas relacionadas ao benefício fiscal. A ausência dessas informações prejudica a avaliação dessas políticas públicas.

Evidenciou-se que nenhum órgão gestor analisado realizava a contabilização das renúncias tributárias no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Apesar de a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ter criado contas e eventos contábeis para registro da captação dos recursos de incentivo da Lei Rouanet, a alimentação das contas dependia de ajustes entre técnicos do MinC e da STN relativos à extração de dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic).

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2012, já havia sido apontado que a contabilização das renúncias é importante instrumento de acompanhamento e controle das políticas públicas por elas financiadas e a ausência de realização do registro contábil reduz a transparência, as condições de fiscalização e o controle social, tendo sido o assunto objeto de recomendação naquele trabalho.

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2013, considerou-se que a recomendação feita no exercício anterior ainda estava em fase de atendimento, fato que ensejou nova recomendação, cujo cumprimento será examinado quando da análise das Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2014.

Nessa mesma auditoria, enfatizou-se que o MinC considerou a renúncia fiscal quando da elaboração do seu planejamento estratégico, com menção ao incentivo fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) – implementado pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) – como parte dos recursos públicos federais que fomentam as políticas públicas voltadas para as iniciativas culturais em todo o país.

Além disso, o MinC identificou suas unidades organizacionais responsáveis por atividades relacionadas às renúncias tributárias, bem como informou realizar atividades de controle sobre as renúncias tributárias, mas não as detalhou. Afirmou realizar fiscalizações *in loco* acerca da execução dos projetos apoiados por meio de renúncia fiscal. Verificou-se, contudo, que o MinC não efetua gestão de riscos na aplicação desses recursos.

Foi registrado na auditoria realizada em 2013 que havia estoque extremamente elevado de processos de prestações de contas dos recursos captados via renúncias fiscais aguardando análise. Mais detalhes sobre a capacidade de o MinC debelar esse passivo de prestação de contas serão trazidas adiante, quando se comentar os resultados da auditoria realizada no âmbito do TC 018.011/2010-1.

Não se fazia, também, avaliação dos resultados das políticas públicas financiadas por meio de renúncias tributárias, tanto por parte dos órgãos gestores dessas políticas quanto por parte dos órgãos centrais. Destacou-se, na auditoria, que o MinC não avaliava os resultados do Pronac. A Agência Nacional do Cinema (Ancine) monitorava apenas os resultados das ações relacionadas à "Atividade Audiovisual" e ao "Programa Cinema Perto de Você".

Na auditoria, foram consignadas diversas fragilidades e possíveis ações de controle referentes à sistemática de renúncias tributárias, desde a ausência de conceituação legal sobre benefícios tributários a deficiências no monitoramento e no controle das políticas públicas baseadas em renúncias

tributárias por parte dos órgãos gestores. Tal fato ensejou recomendações ao MinC, constantes do Acórdão 1205/2014-TCU-Plenário, que será monitorado futuramente pelo TCU.

Outro importante trabalho realizado pelo Tribunal sobre projetos culturais financiados com recursos de incentivo fiscal foi realizado no âmbito do TC 018.011/2010-1, por meio do qual o TCU realizou auditoria com o objetivo de verificar a regularidade da concessão das renúncias de receitas previstas na Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), englobando a análise das fases de aprovação dos projetos culturais, acompanhamento da execução e apreciação das prestações de contas.

Nessa auditoria realizada em 2010, foram detectadas impropriedades na concessão de renúncias do Pronac, tais como: a) deficiência no método de enquadramento dos projetos culturais nos segmentos do art. 18 da Lei 8.313/1991; b) deficiência da sistemática para verificação do cumprimento do princípio da não concentração por segmento e por beneficiário; c) volume anual de aprovação de projetos incompatível com a capacidade administrativa do MinC para acompanhá-los e para analisar as prestações de contas; d) ausência de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais durante sua execução; e) ausência de registro da localidade de efetiva realização dos projetos culturais; f) deficiência do controle da movimentação financeira dos projetos culturais e intempestividade das informações referentes ao montante de recursos captados; e g) alto estoque de processos de prestação de contas sem análise conclusiva.

Restou evidenciado o desequilíbrio entre a força de trabalho alocada na gestão de projetos culturais incentivados e os volumes de projetos aprovados e de processos de prestação de contas.

Registraram-se as iniciativas do MinC com a finalidade de agilizar a análise das propostas culturais, como, por exemplo, a ampliação do quadro de pareceristas e a informatização do processo de cadastramento de propostas, inclusive a promoção de concurso público, em 2010, para substituir terceirizados para atuar nessa área.

Foi ressaltado o preocupante volume de processos de prestação de contas aguardando análise (8.129) e o equivalente valor captado de, aproximadamente, R$ 3,8 bilhões. Além desses, outros 1.692 processos estavam em análise.

Foram destacados outros fatores negativos advindos da intempestividade na análise das prestações de contas, como, por exemplo, concessão de novos incentivos a proponentes que ainda não tiveram as contas de projetos anteriores analisadas, frustração da expectativa de controle e perdas financeiras, no caso de detecção tardia de irregularidades e desvios.

A partir do cenário encontrado, concluiu-se que era necessário reestruturar o setor de análise de prestação de contas de incentivo fiscal, em termos de pessoal e de procedimentos, implementar melhorias na gestão da força de trabalho e concluir módulos do SalicWeb relativos ao acompanhamento de projetos e a prestações de contas.

Diante desse quadro, por meio do Acórdão 1385/2011-TCU-Plenário, o TCU proferiu diversas deliberações aos órgãos auditados, das quais convém destacar especialmente a determinação constante do item 9.3 do referido acórdão:

> 9.3. determinar ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que apresentem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação com medidas para reduzir o elevado estoque de prestações de contas que se encontram sem análise conclusiva no âmbito do Ministério da Cultura e para estruturar, de forma sustentável, os recursos humanos e materiais, incluindo sistemas de informação, necessários à consecução das atividades voltadas ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos culturais incentivados no âmbito da Lei nº 8.313, de 1991.

Em 2012, o TCU realizou monitoramento (TC 015.511/2012-0) das determinações e recomendação exaradas no Acórdão 1385/2011-TCU-Plenário com o objetivo examinar os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades auditados para sanar as falhas apontadas.

O MinC apresentou então plano de ação com proposta para contratação de pessoal por tempo determinado para reduzir o estoque de processos de prestação de contas pendentes de análise. Ademais, apresentou proposta para efetivação de concurso público para estruturar, de forma sustentável, os meios necessários à consecução das atividades de acompanhamento de projetos e análise de prestação de contas dos projetos incentivados via Pronac.

Nesse contexto, o MP autorizou o MinC a contratar 114 profissionais, por meio de processo seletivo simplificado (Portaria Interministerial 192, de 10/5/2012), a fim de zerar o estoque de prestação de contas dos projetos culturais em cujo favor tenham sido captados e canalizados recursos previstos na Lei 8.313/1991, conforme determinação contida no item 9.3 do Acórdão 1385/2011-TCU-Plenário.

O MP também autorizou a nomeação adicional de 29 candidatos aprovados e não convocados do último concurso que o MinC havia realizado (Portaria 155, de 11/4/2012). O MinC afirmou, ainda, que estava elaborando plano de ação a fim de realizar novo concurso público para nomeação de 83 novos servidores públicos efetivos.

O monitoramento foi apreciado por meio do Acórdão 2766/2012-TCU-Plenário, que considerou integralmente cumpridas as determinações constantes de diversos subitens do Acórdão 1385/2011-TCU-Plenário, inclusive seu item 9.3; outros itens foram considerados parcialmente cumpridos e outros foram considerados com o cumprimento em implementação.

As secretarias finalísticas do MinC que apresentam maior quantidade de processos de prestação de contas pendentes de análise são a Secretaria do Audiovisual (SAV) e a Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic). Em 2013, o ministério informou que, de aproximadamente quinze mil processos de contas sem análise conclusiva, cerca de 80% decorriam de projetos apoiados pela Sefic.

Segundo informações do MinC, os valores captados anualmente por meio de renúncia fiscal por conta de projetos aprovados por essas duas secretarias, de 2011 a 2013, ultrapassam R$ 1 bilhão, conforme demonstrado na Tabela 8 (peça 44, p. 14-16).

Tabela 8 – Recursos captados por meio de renúncia fiscal (em milhares de R$)

Ano	SAV	Sefic	Total
2011	117.236	1.207.040	1.324.276
2012	116.436	1.159.314	1.275.750
2013	92.687	1.167.223	1.259.910
2014 (1)	27.263	378.640	405.903

Fonte: Ministério da Cultura

(1) O ano de 2014 apresenta informações atualizadas até 31/8/2014

Nota: Os dados têm como base informações fornecidas em 10/11/2014

Especificamente quanto às prestações de contas de projetos apoiados por renúncia fiscal, o MinC apresentou as seguintes informações relativas aos exercícios de 2011 a 2013 (peça 45), no que se refere à SAV (Tabela 9) e à Sefic (Tabela 10), respectivamente:

Tabela 9 – Situação dos processos de prestações de contas na SAV

Situação	Acumulado até 31/12/2011		Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013		Acumulado até 31/8/2014	
	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado
PC não apresentadas	91	12.875	109	19.832	112	18.494	138	22.674
PC aguardando análise	1.103	462.051	1.848	507.229	2.197	600.927	1772	615.141
PC em análise	222	81.320	265	139.608	309	156.664	444	245.139
PC não aprovadas	0	-	194	35.548	24	4.260	23	4.180
PC aprovadas	494	147.220	529	160.527	551	163.660	579	172.472
Total	1.910	703.465	2.945	862.744	3.193	944.005	2.956	1.059.605

Fonte: Ministério da Cultura

(1) Valores em milhares de R$ (nominais).

Nota: Os dados têm como base informações fornecidas em 31/10/2014.

Tabela 10 – Situação dos processos de prestações de contas na Sefic

Situação	Acumulado até 31/12/2011		Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013		Acumulado até 31/8/2014	
	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado	Qtd.	Valor (1) captado
PC não apresentadas	542	156.398	627	183.963	767	255.903	1.044	389.060
PC aguardando análise	8.976	4.466.153	10.662	5.336.424	13.888	6.233.255	16.937	7.006.595
PC em análise	839	476.107	905	548.624	1.409	713.270	1.610	939.039
PC não aprovadas	1.383	384.203	1.428	426.515	1.042	323.125	349	122.797
PC aprovadas	3.679	1.021.825	4.014	1.122.539	4.239	1.202.576	4.601	1.313.281
Total	15419	6.504.685	17.636	7.618.065	21.345	8.728.128	24.541	9.770.773

Fonte: Ministério da Cultura

(1) Valores em milhares de R$ (nominais).

Nota: Os dados têm como base informações fornecidas em 10/11/2014.

Apesar das medidas saneadoras adotadas pelo MinC, o estoque de processos de prestação de contas pendentes de análise no ministério continua crescendo.

Para viabilizar uma apreciação mais ágil de processos com prestações de contas em aberto (peça 44, p. 17-27), o MinC editou a Portaria 86, em 27/8/2014, que estabelece procedimentos para análise de prestação de contas de projetos culturais pendentes de conclusão até 31/12/2011, relativos ao Pronac.

O impacto das contratações temporárias e da Portaria 86/2014 sobre o ritmo do exame das prestações de contas no âmbito do Pronac deve ser objeto de acompanhamento por meio de ação de controle específica a ser empreendida futuramente por este Tribunal.

3.2 Estímulo à regionalização das produções audiovisuais brasileiras

A Lei 12.485/2011, conhecida como "Lei da TV Paga", tem como objetivo fortalecer e aumentar a produção da indústria audiovisual brasileira, melhorar a qualidade dos serviços ofertados e tornar o segmento de acesso condicionado (TV por assinatura) mais acessível aos consumidores.

Espera-se, a partir desse novo marco regulatório, que haja maior presença de conteúdos nacionais e independentes nos canais de televisão por assinatura, diversificação da produção e maior articulação de empresas brasileiras que atuam nos elos da cadeia produtiva do setor. Do ponto de vista da participação de novos agentes econômicos, o arcabouço normativo promove a pluralidade e a competitividade no setor audiovisual, pois possibilita que as empresas de telefonia utilizem suas redes para fornecer serviços de TV por assinatura.

Com a entrada de ofertantes de serviços e com presumível redução dos preços do serviço, a Ancine estimava que o número de assinantes de televisão paga no Brasil, que, em 2012, era de treze milhões, saltasse para 35 milhões num período de cinco anos a contar da vigência da Lei. Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em junho de 2014, o número de assinantes chegou a aproximadamente 19 milhões (peça 44, p. 28-30).

A Lei da TV Paga também buscou incentivar a regionalização da produção audiovisual no Brasil. Nessa linha, seu art. 27 destina, nos critérios e condições fixados pela Ancine, no mínimo 30% das novas receitas que passaram a compor o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) a produtoras brasileiras estabelecidas nas Regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e, no mínimo, 10% a canais comunitários, universitários e de programadoras brasileiras independentes.

.À época da realização do FisCultura 2013, a Ancine ainda não havia definido os critérios para determinar o local de produção de obra audiovisual, mas afirmou que a estimativa de demanda de produção regional estava sendo apurada e deveria constar no anexo do regulamento geral do FSA, que se encontrava, segundo a agência, em fase avançada de elaboração.

Nesse contexto, o TCU, no Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário, fez a seguinte recomendação:

> 9.2. recomendar à Agência Nacional do Cinema - Ancine que promova a regulação dos critérios e condições para destinação de, no mínimo, 30% das receitas de que trata o inciso III, do art. 33, da Medida Provisória 2.228-1/2001 para produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, uma vez que a omissão dessa providência constitui óbice ao objetivo legal de promover a equidade na distribuição dos recursos destinados ao setor cultural, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, I, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;

Perquirida sobre as medidas adotadas para atendimento dessa recomendação, a Ancine informou que, para cumprir o comando legal que determina a regionalização do investimento na produção audiovisual, as Chamadas Públicas do FSA apresentam, em regra, como condicionante para destinação de seus recursos: 30% do valor para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; 10% para a Região Sul (S) ou para os Estados de Minas Gerais (MG) e Espírito Santo (ES); e 60% a serem disputados em igualdade de condições pelas 27 unidades federativas (peça 28).

Para atestar a efetividade dessa política, foram consultados dez editais de chamadas públicas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (Prodav) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (Prodecine) a partir de 2013, disponíveis no sítio eletrônico da Ancine. Dos editais consultados, a metade estipula os seguintes critérios para classificação das propostas: mínimo de 30% de propostas das Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e mínimo de 10% de propostas da Região Sul, do Estado do Espírito Santo ou do Estado de Minas Gerais, conforme demonstrado na Tabela 11:

Tabela 11 – Editais da Ancine

COM destinação de, no mínimo, 30% de propostas para N, NE e CO, e, no mínimo, 10% de propostas para S, ES e MG	SEM destinação de, no mínimo, 30% de propostas para N, NE e CO, e, no mínimo, 10% de propostas para S, ES e MG
Prodav 01/2013	Prodav 02/2013
Prodav 03/2013	Prodecine 01/2013
Prodav 04/2013	Prodecine 02/2013
Prodav 05/2013	Prodecine 04/2013
Prodecine 03/2013	Prodecine 05/2013

Fonte: Sítio eletrônico da Ancine

Nota: Prodav - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro; Prodecine - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro.

Segundo a Ancine, mesmo os editais que não trazem a regra de destinação mínima, apresentam indutores regionais. No edital Prodecine 01/2013, que destina R$ 30 milhões para produção de longas-metragens, por exemplo, na visão da agência, metade das propostas deveria ser de produtoras de N, NE, CO, S, MG e ES (peça 28).

Não é essa, contudo, a interpretação que se extrai do texto do edital (disponível no sítio eletrônico da Ancine):

> 6.9. DEFESA ORAL
>
> 6.9.1. Serão convocadas para Defesa Oral:
>
> a) as 40 (quarenta) propostas de maior pontuação na etapa de seleção, considerando-se as casas centesimais. No caso de haver empate na 40ª colocação, todos os projetos empatados nesta colocação serão convocados para a Defesa Oral;

> b) as 20 (vinte) propostas seguintes, por ordem de classificação, cujas proponentes estejam sediadas nas seguintes regiões:
>
> i. 15 (quinze) propostas de produtoras com sede nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, limitada a três por unidade federativa;
>
> ii. 5 (cinco) propostas de produtoras com sede na Região Sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, limitada a uma por unidade federativa;
>
> c) as propostas habilitadas após a análise de recursos.
>
> (...)
>
> 6.9.3. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às propostas enquadradas no item 'i' da alínea 'b' do item 6.9.1, poderão ser convocadas as propostas enquadradas no item 'ii' da respectiva alínea.

Pela redação do edital, serão convocadas quarenta propostas e, se preenchidas as vagas, mais vinte propostas seguintes das regiões e estados que, segundo a lei, devem ter cotas mínimas de participação pré-definidas.

Também não foram identificados mecanismos de indução regional no edital Prodecine 04/2013. A Ancine, contudo, argumenta que o percentual menor para complementação de projetos cujas proponentes estejam localizadas N, NE, CO, S, MG e ES cumpre esse papel. As produtoras que se encontrem nessas localidades devem comprovar a captação de, no mínimo, 30% do seu orçamento de produção, enquanto as produtoras do eixo Rio de Janeiro - São Paulo, no mínimo, 40% (peça 28).

Da mesma forma, o edital Prodecine 05/2013, que destina R$ 20 milhões para produção de longas-metragens com propostas de linguagem inovadora e relevância artística, não prevê o indutor regional. Para a Ancine, contudo, o edital traz regras que asseguram que 60% das propostas deveriam ser de produtoras de N, NE, CO, S, MG e ES (peça 28).

A exemplo do que ocorre com o edital Prodecine 01/2013, transcrito e analisado anteriormente, a redação do edital Prodecine 05/20213 leva à interpretação de que serão selecionadas vinte propostas e mais doze propostas seguintes que atendam às especificidades elencadas pela Ancine. Assim, os incentivos regionais chegariam a aproximadamente 38% do total.

Dos editais consultados no sítio eletrônico da Ancine, cinco apresentavam a listagem das propostas habilitadas. Já estavam disponíveis as listagens finais, após julgamento dos recursos interpostos pelos proponentes, do Prodecine 01/2013, do Prodecine 05/2013, do Prodav 03/2013 e do Prodav 4/2013 e a listagem preliminar, antes da interposição de recursos, do Prodav 05/2013. Convém relembrar que, desses editais, os três últimos previam o indutor regional e os dois primeiros não.

Com base nessas listas, é possível verificar que as propostas habilitadas continuam fortemente concentradas no eixo Rio de Janeiro-São Paulo, independentemente de o edital prever ou não a regra que estimula a regionalização dos recursos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12 – Percentual de propostas habilitadas em editais da Ancine

Quantidade de propostas habilitadas em editais da Ancine, em termos percentuais				
Edital	**RJ e SP**	**N, NE e CO**	**S**	**ES e MG**
Prodav 03/2013	74%	12%	9%	5%
Prodav 04/2013	69%	5%	21%	5%

Quantidade de propostas habilitadas em editais da Ancine, em termos percentuais

Edital	RJ e SP	N, NE e CO	S	ES e MG
Prodav 05/2013	59%	16%	21%	4%
Prodecine 01/2013	78%	7%	14%	1%
Prodecine 05/2013	73%	12%	12%	3%

Fonte: Sítio eletrônico da Ancine

É importante destacar que os editais do Prodav 03/2013, Prodav 04/2013 e do Prodav 05/2013, que previam o indutor regional, trouxeram dispositivo com a possibilidade de não haver demanda previamente estabelecida para as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul ou nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, nos seguintes termos:

> 6.8.3. Em caso de ausência de demanda para fins de aplicação das regras definidas no item anterior, a ANCINE encaminhará a lista definitiva de propostas indicadas para a avaliação da Comissão de Seleção considerando a ordem de classificação das propostas habilitadas.

A partir das informações analisadas, não se verificou nenhum edital cujo número de propostas habilitadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste chegasse a 30%. Frise-se que os dados disponíveis não apresentam o volume de recursos envolvidos nas propostas.

É certo que a redação do art. 27 da "Lei da TV Paga" apresenta como critério de distribuição de recursos o percentual do volume de receitas arrecadadas, e não a quantidade de propostas habilitadas, ao estabelecer a destinação de, nos critérios e condições fixados pela Ancine, no mínimo 30% das novas receitas que passaram a compor o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) a produtoras brasileiras estabelecidas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Contudo, dificilmente um percentual tão reduzido de propostas habilitadas para essas regiões nos editais atingirão o percentual de receitas previsto na Lei.

A Ancine destacou também a Chamada Pública 01/2014, que tem por objetivo suplementar recursos financeiros aportados por órgãos da Administração Pública direta ou indireta dos estados, do Distrito Federal e das capitais com investimentos do FSA para financiamento de projetos de produção de conteúdos audiovisuais brasileiros independentes não publicitários (peça 28).

Segundo a agência, o Plano Anual de Investimentos do FSA para o exercício de 2013, com aplicação em 2014, prevê a destinação de R$ 95 milhões de investimentos para cobertura de ações regionais, sendo R$ 30 milhões destacados para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro e R$ 65 milhões para as demais regiões e estados, o que representa 68,5% do total (peça 28).

A Chamada Pública 01/2014 traz disposições sobre a distribuição dos recursos que incentivam a regionalização dos investimentos, ao prever que a suplementação de recursos do FSA será proporcional a até duas vezes os valores aportados pelos órgãos e entidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e até uma vez e meia os valores aportados pelos órgãos e entidades da região Sul e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (peça 44, p. 31-56).

Segundo a Ancine, 37 entes locais de 24 unidades federativas apresentaram propostas, totalizando mais de R$ 177,3 milhões, dos quais mais de R$ 94 milhões serão aportados pelo FSA. Segundo a

autarquia, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste serão destinatárias, respectivamente, de 7,8%, 29,5% e 16,7% dos valores a serem aportados pelo Fundo (peça 28).

De acordo com informações da agência, o Comitê Gestor do FSA previu em seu Plano Anual de Investimentos a destinação de R$ 60 milhões de investimentos para cobertura das ações regionais para a linha de produção de conteúdos destinados às TVs públicas, sendo R$ 12 milhões por região, observando que, na Região Sudeste, metade do investimento será destinado a projetos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo (peça 28).

É possível, portanto, opinar no sentido de que a Ancine não implementou a recomendação contida no item 9.2 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário nem expediu regulamentação geral estabelecendo critérios de alocação de recursos que permitam uma avaliação transparente e objetiva dos mecanismos de indução regional tampouco apresentou informações sobre a definição dos critérios para se determinar o local de produção de uma obra audiovisual.

A política adotada pela agência baseia-se em regras incidentais em cada edital do Prodecine ou do Prodav. Para essa estratégia, de acordo com as análises realizadas no presente trabalho, não foi possível atestar a eficácia na desconcentração da produção audiovisual brasileira em termos regionais.

3.3 Políticas de incentivo ao consumo de bens e serviços culturais

Quando da prolação do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário (FiscCultura 2013), foi recomendada a realização de estudos sobre a sistemática de meia entrada em eventos culturais custeados, total ou parcialmente, com recursos federais no Brasil. A recomendação foi motivada por indícios de que a essa política de inclusão cultural pode se mostrar ineficaz ante a prévia majoração dos preços do evento com o intuito de mitigar o aludido benefício.

Para atender à recomendação, foi elaborada uma produção de conhecimento (processo administrativo TC 033.558/2014-0) na qual foram abordadas as principais características das políticas de incentivo ao acesso a bens e serviços culturais, vale dizer: meia-entrada e Vale-Cultura.

3.3.1 Meia-entrada

Conforme estudo da Universidade de São Paulo (USP) sobre a meia-entrada (disponível no sítio "http://www.eac.fea.usp.br/destaque/arquivos/USP_MEIAENTRADA_2013.PDF"), em que pese a importância social de conceder benefícios para estimular e democratizar o acesso à cultura, a não limitação do número de beneficiários por evento gera um desconto ilusório, pois o público apto a usufruir da meia-entrada chega próximo de 100%. Isso se deve tanto por conta dos critérios usuais, como a condição estudantil, quanto pela possibilidade de edição de leis estaduais e municipais que ampliem os beneficiários da meia-entrada, como, por exemplo, a servidores públicos (Mato Grosso do Sul), a professores (São Paulo e Distrito Federal), a menores de 18 ou 21 anos (Rio de Janeiro) ou a doadores de sangue (Paraná).

A solução para esse problema seria o estabelecimento de limites ou cotas máximas para os ingressos da meia-entrada. No projeto de lei original do Senado Federal, que deu origem à Lei 12.933, de 26/12/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, ido-

sos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, pretendeu-se estabelecer essa cota limite em 40%.

No entanto, no trâmite legislativo, quando o projeto foi para Câmara dos Deputados, casa revisora, houve alteração do dispositivo que estabelecia um teto para um piso de 40% dos ingressos totais de um evento para a meia-entrada.

A Lei 12.933/2013 avançou, contudo, no combate à permissividade que existia na emissão do documento de identificação estudantil. Antes, na vigência da Medida Provisória 2.208, de 17/8/2001, revogada pela nova norma, era vedada a exclusividade da emissão desse documento. Agora, somente podem emitir a carteirinha estudantil a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a União Nacional dos Estudantes (UNE), a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), as entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, os Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e os Centros e Diretórios Acadêmicos, conforme modelo único padronizado para todo o território nacional.

A nova lei também prevê a disponibilização ao Poder Público, em banco de dados, do nome e do número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE). Questionado sobre a existência de alguma iniciativa para recepção de banco de dados em sua esfera de atuação, o MinC respondeu negativamente, ressaltando que não há competência regulamentar para dar cumprimento à Lei 12.933/2013. De fato, não há regulamentação federal para dispor qual seria o órgão público competente para receber essas informações.

O cumprimento da Lei 12.933/2013 deve ser fiscalizado pelos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais. Questionado se havia alguma ação no sentido de dar cumprimento à fiscalização da lei geral da meia-entrada, o MinC informou que não há regulamento que lhe atribua a responsabilidade por essa fiscalização no âmbito federal.

A Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Justiça, órgãos que referendaram a sanção da lei, não foram indagados sobre a existência de ações de fiscalização ou de recepção de dados das CIE. Apesar disso, em pesquisas aos sistemas de consulta disponíveis na internet, não foram localizadas normas regulamentares para a Lei 12.933/2013.

Por essa razão, é pertinente **dar ciência** à Casa Civil da Presidência da República acerca da inexistência de regulamentação para atuação dos órgãos federais em relação ao benefício do pagamento de meia-entrada consagrado pela Lei 12.933/2013.

3.3.2 Vale-Cultura

Outra iniciativa relevante que visa ao incentivo do consumo de bens e serviços culturais é o Vale-Cultura, instituído no âmbito do Programa de Cultura do Trabalhador, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, nos termos da Lei 12.761, de 27/12/2012, como por exemplo, compra de ingressos de teatro, cinema, museus, espetáculos, CD, DVD, livros, revistas e jornais.

De acordo com a Lei 12.761/2012, as empresas devem oferecer o Vale-Cultura prioritariamente aos trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos. O benefício também pode ser oferecido aos funcionários que recebem mais de cinco salários mínimos, desde que respeitada a exigência de atender todos os trabalhadores com menores salários.

Em contrapartida, as empresas recebem isenção do Governo Federal dos encargos sociais e trabalhistas sobre o valor do benefício concedido e, ainda, permite que a empresa tributada com base no lucro real abata a despesa com Vale-Cultura no imposto de renda em até 1% do imposto devido.

Segundo estimativa do MinC veiculada em seu portal, o potencial de investimento do Vale-Cultura nas cadeias produtivas dos setores culturais é de R$ 25 bilhões de reais por ano, com uma expectativa de que esse movimento econômico gere ainda um grande efeito multiplicador no consumo de cultura em todo o país, nas grandes e pequenas cidades, uma vez que esta é a primeira política pública que possibilita o crescimento da demanda por produtos e serviços culturais.

Os interessados no cartão magnético Vale-Cultura são:

a) empresa operadora - pessoa jurídica cadastrada no MinC, possuidora do Certificado de Inscrição no Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a produzir e comercializar o Vale-Cultura;
b) **empresa beneficiária** - pessoa jurídica optante pelo Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a distribuir o Vale-Cultura a seus trabalhadores com vínculo empregatício;
c) **empresa recebedora** - pessoa jurídica habilitada pela empresa operadora para receber o Vale-Cultura como forma de pagamento de serviço ou produto cultural;
d) **usuário** - trabalhador com vínculo empregatício celetista com a empresa beneficiária que recebe o Vale-Cultura.

Os créditos inseridos no cartão magnético do Vale-Cultura não possuem prazo de validade, mas deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de produtos e serviços culturais.

Conforme informações do MinC (peça 29), o cadastramento das empresas começou em setembro de 2013, quando o Programa de Cultura do Trabalhador foi regulamentado, razão pela qual os números apresentados na Tabela 13 se referem a um curto período.

Tabela 13 – Quantidade de cartões emitidos em 2013-2014, por região

Região	Cartões emitidos em 2013[2]	Percentual (%) de cartões emitidos em relação ao total de 2013.	Cartões emitidos em 2014	Percentual (%) de cartões emitidos em relação ao total de 2014[3]
Sudeste	489	63	148.481	62
Sul	237	31	28.070	12
Centro-Oeste	14	2	27.847	12
Nordeste	11	1	15.568	6
Norte	1	0	12.547	5
Não informada[1]	25	3	8.406	3
Total	777	100	240.919	100

Fonte: Ministério da Cultura.

[1] A regionalização dos dados depende da atualização dos cadastros por parte das empresas e dos trabalhadores na Receita Federal. Assim, caso o CEP cadastrado na receita não seja validado pela base dos correios, o endereço constará como não informado

[2] Setembro a dezembro de 2013.

[3] Janeiro a outubro de 2014.

Desde seu início, em setembro de 2013, o consumo com Vale-Cultura chegou a R$ 32 milhões, ainda bem longe da expectativa de movimentação pretendida pelos formuladores dessa política de incentivo ao consumo cultural. Na Tabela 14, é possível ver a distribuição do consumo por tipo de estabelecimento comercial, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Observa-se, nessa fase inicial de implementação do programa, forte concentração do uso do cartão no comércio varejista de livros, jornais, revista e papelaria.

Tabela 14 – Consumo por tipo de estabelecimento comercial, conforme CNAE, em 2014

Região	Valor (R$)	(%)
Comércio Varejista de Livros, Jornais, Revistas e Papelaria	24.325.376,77	79,0
Comércio Varejista de Discos, CDs, DVD e Fitas	431.084,34	1,4
Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios	669.983,80	2,2
Atividades de Exibição Cinematográfica	5.089.776,69	16,5
Aluguel de Fitas de Vídeo, DVDs e Similares	118.041,70	0,4
Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares	97.657,41	0,3
Criação Artística	960,01	0,00
Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas	44.688,03	0,2
Atividades de Bibliotecas e Arquivos	-	-
Atividades de Organização Associativas Ligadas à Cultura e Arte	4.784,71	0,0
Ensino de Arte e Cultura	6.761,10	0,0
Museus, Restaurações, Prédios Históricos	338,00	0,0
Total	30.789.452,56	100

Fonte: Ministério da Cultura (peça 29, p. 10)

Em relação à distribuição do Vale-Cultura por faixa salarial, faixa etária e raça/etnia, o MinC informou os dados que foram levantados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (peça 29). O total de trabalhadores beneficiários do Vale-Cultura, até outubro de 2014, era de 235.785, 75% dos quais com renda de um a cinco salários mínimos.

Apresentam-se, na Tabela 15 e na Tabela 16, as distribuições quanto à faixa etária e à etnia de trabalhadores beneficiários do programa.

Tabela 15 - Faixa etária dos trabalhadores beneficiários do Vale-Cultura, em 2014

Faixa Etária	Qtd.[1]	(%)
Até 24	45.749	19,4
25 a 29	69.295	29,4
30 a 39	78.812	33,4
40 a 49	30.206	12,8
50 a 64	11.554	5,0
65 ou mais	169	0,0
Total	235.785	100

Fonte: Ministério da Cultura.

[1] Dados informados até 22/6/2014

Tabela 16 - Raça/etnia dos trabalhadores beneficiários do vale cultura, em 2014

Raça/Etnia	Qtd.[1]	(%)
Branca	151.950	64,4
Parda	66.323	28,1
Preta	10.299	4,4
Amarela	3.958	1,7
Não declarada	2.661	1,1
Indígena	594	0,3
Total	235.785	100

Fonte: Ministério da Cultura.

[1] Dados informados até 22/6/2014

Com base nos dados apresentados, observa-se que, nessa fase inicial de implantação, os trabalhadores beneficiados com o Vale-Cultura são majoritariamente jovens (82% têm até 39 anos) e aqueles que se declaram brancos. Para fins de comparação, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, 48,8% dos entrevistados se declaram brancos, 43,0%, pardos, 6,8%, pretos, 1 %, amarelos e 0,3%, indígenas.

Apesar de promissor, ainda não é oportuno fazer avaliação mais aprofundada da eficácia do programa, tanto como mecanismo de incentivo ao consumo cultural quanto como instrumento de democratização de acesso a esse consumo por segmentos de renda mais baixa ou de minorias, devido ao fato de a iniciativa ser muito recente. Nada obstante, poderão ser planejadas ações específicas de controle no sentido de acompanhar a execução e avaliar os resultados ao longo do tempo da utilização do Vale-Cultura.

4 DIREITO À MEMÓRIA

A memória permite que o homem compreenda sua história e sua evolução. Permite a construção de uma identidade individual e coletiva, bem como possibilita a transmissão de seus valores culturais às novas gerações. De acordo com a filósofa Marilena Chaui (A memória. Convite à filosofia. 13. Ed. São Paulo: Ática, 2003. Unid. 5, Cap. 3, p. 138-140), "memória é uma evocação do passado", "uma atualização do passado ou a presentificação do passado e é também registro do presente para que permaneça como lembrança".

Embora o "direito à memória" não esteja expressamente positivado em nossa ordem jurídica, é possível considera-lo um corolário dos direitos culturais a que o artigo 215 da Carta Magna se refere: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

A memória é instrumento, individual e coletivo, de vivificação da história e tradições de um povo, a partir de seus referenciais materiais e imateriais, conforme se depreende do *caput do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 (CF/88):*

> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
>
> I - as formas de expressão;
>
> II - os modos de criar, fazer e viver;
>
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
>
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
>
> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico." (destaques inseridos)

O Direito Cultural, compreendido nele o direito à memória, tem por objeto o patrimônio cultural brasileiro, constituído pelos bens de natureza material e imaterial. Os direitos culturais são aqueles que o indivíduo tem em relação à cultura da sociedade da qual faz parte, que vão desde o direito à produção cultural, passando pelo direito de acesso à cultura até o direito à memória histórica (FERNANDES, José Ricardo Oriá. Educação patrimonial e cidadania: uma proposta alternativa para o ensino de história. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 13, n. 25/26, p. 271, set. 92/ago.93).

O direito de produção cultural reflete o fato de que todos os homens são, direta ou indiretamente, produtores de cultura. O direito de acesso à cultura pressupõe a garantia de que, além de produzir cultura, todo indivíduo deve ter acesso aos bens culturais produzidos. Trata-se da democratização dos bens culturais ao conjunto da população. Finalmente, deve-se reconhecer o direito à memória como parte da concepção de cidadania cultural, segundo a qual todos têm direito de acesso aos bens materiais e imateriais que representem seu passado, sua tradição e sua história.

4.1 Políticas públicas que viabilizam a fruição do direito à memória

Em termos da organização do estado brasileiro, o direito à memória é temática essencialmente transversal, conquanto perpassa vários órgãos e entidades das três esferas de governo. Apenas para fins argumentativos, no âmbito federal, é possível ilustrar essa transversalidade a partir, por exemplo, dos centros de documentação de diversas instituições públicas, de museus vinculados a ministérios como o da Educação, o da Ciência e Tecnologia, o da Defesa e o das Comunicações, bem como aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. Entidades como a Fundação Nacional do Índio, vinculada ao Ministério da Justiça, e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial desempenham importante papel na preservação e difusão da cultura das populações alvo de suas políticas.

Não se pode deixar de consignar, contudo, o protagonismo do Ministério da Cultura, que tem como áreas de competência a Política Nacional de Cultura (PNC) e a proteção do patrimônio histórico e cultural. O ministério, juntamente com suas entidades vinculadas (ver estrutura organizacional no Apêndice I), desenvolve políticas de fomento nas áreas de letras, artes, folclore e nas diversas formas de expressão da cultura nacional, bem como trabalha na preservação do patrimônio histórico-artístico nacional.

No presente relatório, serão abordadas a Política Nacional de Cultura Viva e a gestão do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), autarquias vinculadas ao MinC, no que diz respeito às políticas públicas de direito à memória.

4.1.1 A Política Nacional de Cultura Viva

A recente Lei 13.018, publicada em 22/7/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, pereniza e eleva ao

> status de política de estado o Programa Nacional de Promoção da Cidadania e da Diversidade Cultural, popularizado pela marca "Cultura Viva", que vinha sendo implementado desde 2005 pelo MinC por meio de ações de fomento de iniciativas da sociedade civil materializadas nos chamados pontos de cultura. O programa foi concebido e se consolidou como uma política de base comunitária articulada em uma rede colaborativa.

Os pontos de cultura foram definidos pela Lei 13.018/2014 como "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades". Na prática, viabilizam a relação entre estado e sociedade e mobilizam agentes que desenvolvem ações culturais em suas comunidades.

Informações constantes do portal do MinC na internet dão conta que, de 2004 a 2013, o MinC, juntamente com estados e municípios parceiros, destinou recursos para o fomento de 3.663 pontos de cultura, que somam investimentos da ordem de R$ 0,5 bilhão de reais (peça 47).

A partir de informações atualizadas até agosto de 2014, o MinC havia registrado mais de 2,8 mil pontos de cultura, cuja distribuição por unidade da federação é apresentada na Figura 5 (peça 46, p. 1-161).

Figura 5 – Distribuição dos Pontos de Cultura por UF

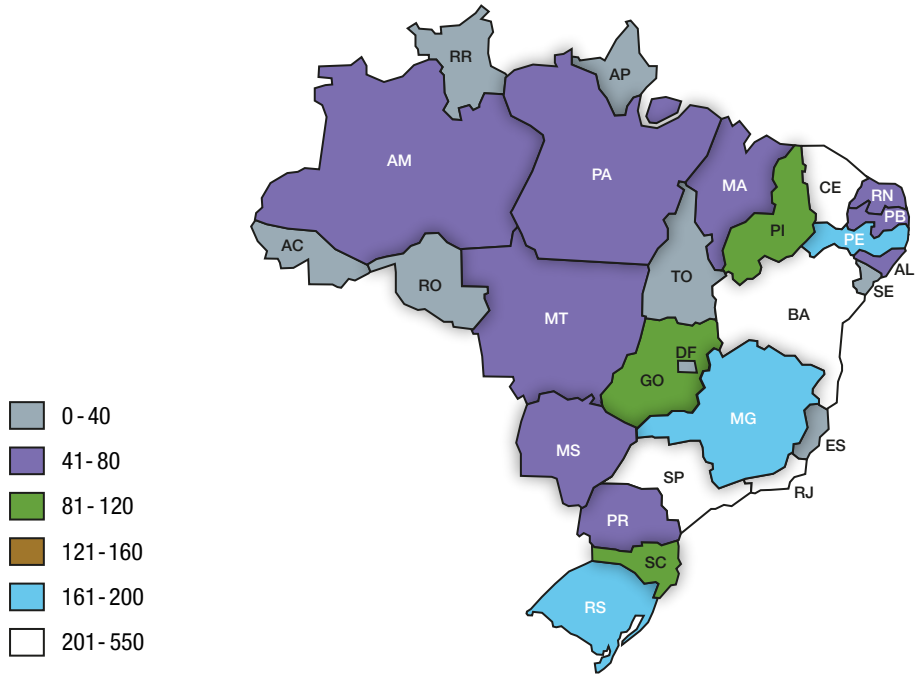

Elaboração: TCU/SecexEducação.

Fonte: Ministério da Cultura

As conexões entre os pontos são organizadas a partir de pontões de cultura, criados para articular, difundir as ações e estabelecer a integração e o funcionamento de uma rede de pontos de cultura:

> Art. 4º A Política Nacional de Cultura Viva compreende os seguintes instrumentos:
>
> (...)
>
> II - pontões de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;

A partir de informações levantadas e atualizadas até agosto de 2014, o MinC havia registrado quase 150 pontões de cultura que atuavam em parceira com os pontos de cultura. A distribuição dos pontões de cultura com dados atualizados pelo MinC no território brasileiro por unidade da federação pode ser visualizada na Figura 6 (peça 46, p. 162-170).

Figura 6 – Distribuição dos Pontões de Cultura por UF

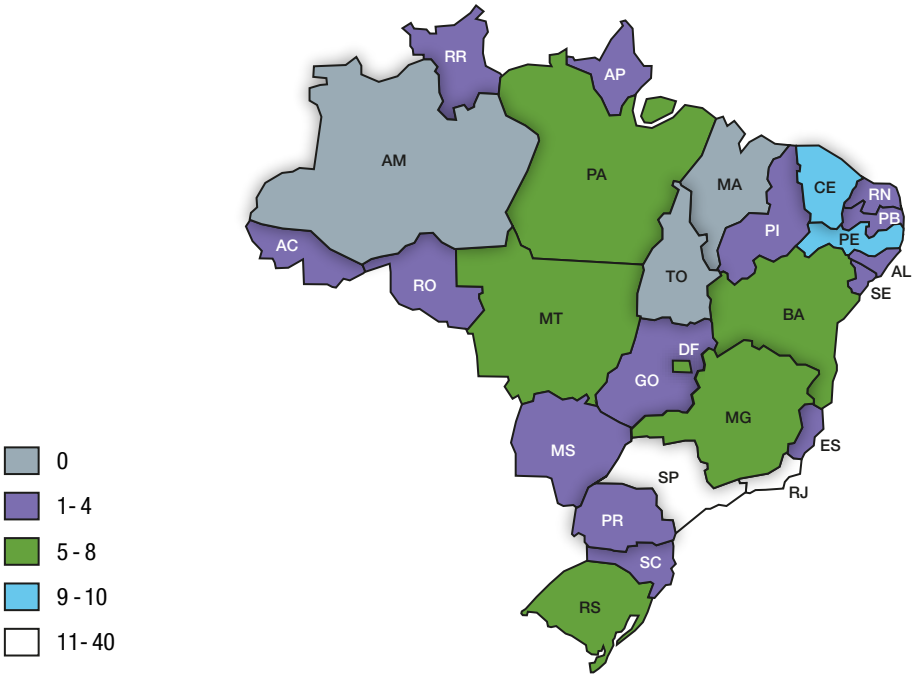

Elaboração: TCU/SecexEducação.

Fonte: Ministério da Cultura.

Os pontos de cultura, dada sua capilaridade, quantidade e potencial de crescimento, têm se revelado instrumentos essenciais para a preservação da memória cultural brasileira e a recém-instituída Política Nacional de Cultura Viva deve ter sua efetividade acompanhada por meio de ações de controle específicas nos próximos anos.

4.1.2 O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

O Iphan, criado pela Lei 378, de 13/1/1937 (àquela altura como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), tem como missão promover e coordenar o processo de preservação do patrimônio cultural brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do país.

Para cumprir essa missão, o Iphan trabalha no reconhecimento do valor cultural dos bens materiais e imateriais, referenciais das identidades, das ações e da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, inscritos em seus quatro Livros de Tombo: 1) arqueológico, paisagístico e etnográfico; 2) histórico; 3) belas artes das artes aplicadas; 4) Livros de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares.

Em sua atuação, o Iphan obedece aos objetivos, diretrizes, ações e metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura do MinC. A entidade possui, ainda, assento nas Câmaras Setoriais de Patrimônio Material e de Patrimônio Imaterial, responsáveis, junto ao Conselho Nacional de Política Cultural pela elaboração dos respectivos planos setoriais, a exemplo do Plano Nacional Setorial de Museus.

O Iphan registra em torno de 40 mil edifícios e 83 conjuntos urbanos tombados e outros 38 em processo de tombamento, perfazendo aproximadamente 110 cidades históricas e 20.085 sítios arqueológicos cadastrados. Some-se a isso mais de um milhão de objetos, incluindo acervo histórico; cerca de 830 mil volumes bibliográficos e extensa documentação arquivística, além de registros fotográficos e cinematográficos em vídeo, sob guarda do Iphan.

Os acervos bibliográficos e arquivísticos, base das informações sobre o patrimônio cultural, encontram-se depositados em onze bibliotecas além de outros acervos em unidades sem *status de biblioteca. O Iphan é responsável pela abertura, guarda e acesso aos processos de tombamento, de entorno de bens tombados e de saída de obras de arte do país, assim como pela emissão de certidão para efeito de prova e inscrição dos bens nos "Livros do Tombo".*

O quantitativo de bens tombados pelo Iphan consta da Tabela 17.

Tabela 17 – Bens Tombados

Classificação geral dos bens materiais acautelados	Tombados	Tombamentos aprovados pelo Conselho	Tombamento provisório	Total
Bem paleontológico	1	-	-	1
Bens móveis integrados	53	-	7	60
Coleções e acervos	16	2	3	21
Coleções e acervos arqueológicos	7	-	-	7
Conjunto arquitetônico	60	2	2	64
Conjunto Rural	15	10	-	25
Conjunto Urbano	80	4	1	85
Edificação	390	75	12	477
Edificação e acervo	373	13	5	391
Equipamentos e infraestrutura urbana	45	1	1	47
Jardins e parques	11	-	1	12
Paisagem natural	23	2	1	26
Quilombo	1	-	-	1
Ruína	21	3	-	24
Sítio arqueológico	5	-	-	5
Terreiro	6	1	1	8
Total	1.107	113	34	1.254

Fonte: Iphan (peça 21, p. 9-10).

As ações do Iphan com vistas à preservação do patrimônio cultural brasileiro organizam-se em oito macroprocessos (peça 21, p. 4-8):

a) Identificação, proteção e gestão do Patrimônio Cultural Material: contempla, dentre outras ações: cadastro do patrimônio arqueológico; análise e aprovação de projetos e obras

em bens protegidos e seus entornos; autorização de saída do país de obras de arte e bens do patrimônio cultural; fiscalização de bens protegidos; execução de projetos e obras de conservação e restauro de bens culturais tombados;

b) Identificação, salvaguarda e gestão do Patrimônio Cultural Imaterial: agrega, dentre outras: ações relacionadas ao Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL); registro do Patrimônio Cultural Imaterial; elaboração de "planos de salvaguarda" dos bens registrados em conjunto com os representantes de praticantes e detentores e instituições públicas e privadas que atuam junto a cada bem cultural registrado; monitoramento de bens registrados; elaboração e orientação para apresentação de dossiês para candidatura de bens culturais à lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);
c) Implantação do Programa PAC Cidades Históricas: destinado à conservação de 425 bens protegidos em 44 cidades, executado em parceria com outras instituições federais, municípios, estados, universidades e Caixa Econômica Federal;
d) Ensino, pesquisa e produção de conhecimento sobre o Patrimônio Cultural: contempla ações de capacitação com vistas a qualificar gestores que atuam na preservação do patrimônio cultural;
e) Promoção, difusão e acesso ao conhecimento sobre o Patrimônio Cultural: tem por objetivo dar transparência e publicidade às ações da entidade, envolvendo, inclusive, exposições sobre o patrimônio cultural;
f) Educação Patrimonial: contempla o programa "Casas do Patrimônio", o qual desenvolve ações educativas, oficinas temáticas, cursos e exposições mediante dezessete iniciativas nas sedes das superintendências e escritórios técnicos do Iphan; e, ainda, programa de extensão universitária voltada para a educação patrimonial;
g) Fomento ao Patrimônio Cultural: contempla ações relacionadas à Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), como a análise de projetos visando à captação de recursos da lei e o acompanhamento da execução dos projetos e obras financiadas; e, ainda, editais de chamamentos públicos ou de premiação para implantação compartilhada das ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; concepção e apoio à execução do Programa de apoio do Artesanato de Tradição (Promoart); e
h) Cooperação internacional: gestão da cooperação com a Unesco, gestão da participação brasileira no Mercado Comum do Sul (Mercosul) e outros projetos de cooperação bilateral.

4.1.3 O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

Os museus desempenham papel essencial na preservação da memória de um povo. A fim de gerir melhor as políticas públicas endereçadas aos museus brasileiros, foi criado, por meio da Lei 11.906, de 20/1/2009, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), que passou a ser o órgão responsável pela Política Nacional de Museus (PNM) com desafios de aumentar a visitação e arrecadação dos museus, fomentar políticas de aquisição e preservação de acervos e criar ações integradas entre os museus brasileiros.

O instrumento orientador das ações do Ibram é o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), que traz diretrizes, estratégias, ações e metas para o setor museal. O plano deve passar por sua primeira revisão na ocasião do 6º Fórum Nacional de Museus, em novembro de 2014 (peça 20, p. 24).

O Ibram sucedeu o Iphan nos direitos, deveres e obrigações relacionados aos museus federais e passou a ser o responsável pela administração direta de trinta museus. As ações a cargo da entidade podem ser agrupadas em sete macroprocessos (peça 20, p. 7-12):

a) Apoio e fomento para o setor museal: enquadram-se nessa categoria o Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira;

b) Ações de preservação, proteção e ampliação do patrimônio museológico: compreende o cadastro de bens desaparecidos, o programa de gestão de riscos ao patrimônio musealizado brasileiro e o programa de requalificação arquitetônica e expográfica dos museus do Ibram;

c) Apoio para o desenvolvimento de museus e iniciativas de memória: compreendendo o Programa Pontos de Memória e orientações prestadas para instituições e interessados que pretendam criar novos museus;

d) Acesso a informações sobre o setor museal: compreende o Cadastro Nacional de Museus (CNM), o Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia (Cenedom), o desenvolvimento de estudos socioeconômicos e de sustentabilidade dos museus, o registro de museus, o inventário de bens musealizados, além de outras atuações;

e) Promoção e difusão do setor museal: compreende a coordenação da Semana Nacional de Museus e a Primavera dos Museus, que são ações de promoções dos museus a partir de um tema específico, realizado, respectivamente, em período próximo ao dia internacional dos museus (18 de maio) e no final de setembro, início da primavera; há ainda o programa "Conhecendo Museus", que consiste na transmissão de programas televisivos com o objetivo de divulgar bens e valores culturais da humanidade;

f) Consolidação da Política Nacional de Museus: envolve a realização do Fórum Nacional de Museus, evento bienal, de abrangência e mobilização nacional, com o objetivo de refletir, avaliar e estabelecer diretrizes para o setor museal brasileiro, para a Política Nacional de Museus e para o Sistema Brasileiro de Museus; e, ainda, o programa "Conexões Ibram", que tem por objetivo pactuar com os estados brasileiros metas conjuntas e apresentar novas políticas e instrumentos de gestão para o setor; e

g) Apoio à pesquisa: compreende o Programa Nacional de Educação Museal, que tem por objetivo favorecer a realização das práticas educacionais em instituições museológicas, fortalecer a dimensão educativa em todos os espaços do museu e subsidiar a atuação dos educadores.

Em virtude de o Ibram ter sido criado em 2009, e, ainda, dispositivos da lei criadora terem sido regulamentados apenas em 2013 (Decreto 8.124, de 17/10/2013), a maior parte de suas atribuições ainda está em fase de implementação, tais como: o Sistema de Registro de Museus (peça 20, p. 24); o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados (peça 20, p. 25); a organização e o gerenciamento do recebimento anual dos balanços e dos relatórios de exercício social das associações de amigos dos museus, estabelecido no art. 52 da Lei 11.904/2009 (peça 20, p. 28)

O Ibram dá sequência, contudo, a ações mais maduras, em curso desde antes de sua criação, como é o caso do Cadastro Nacional de Museus, iniciado em 2006, e que permite uma visão da capilaridade e da diversidade das mais de 3,4 mil instituições museológicas espalhadas pelo território nacional (peça 46, p. 171-217). A distribuição desses museus abertos pode ser visualizada na Figura .

Figura 7 – Distribuição dos museus no território nacional

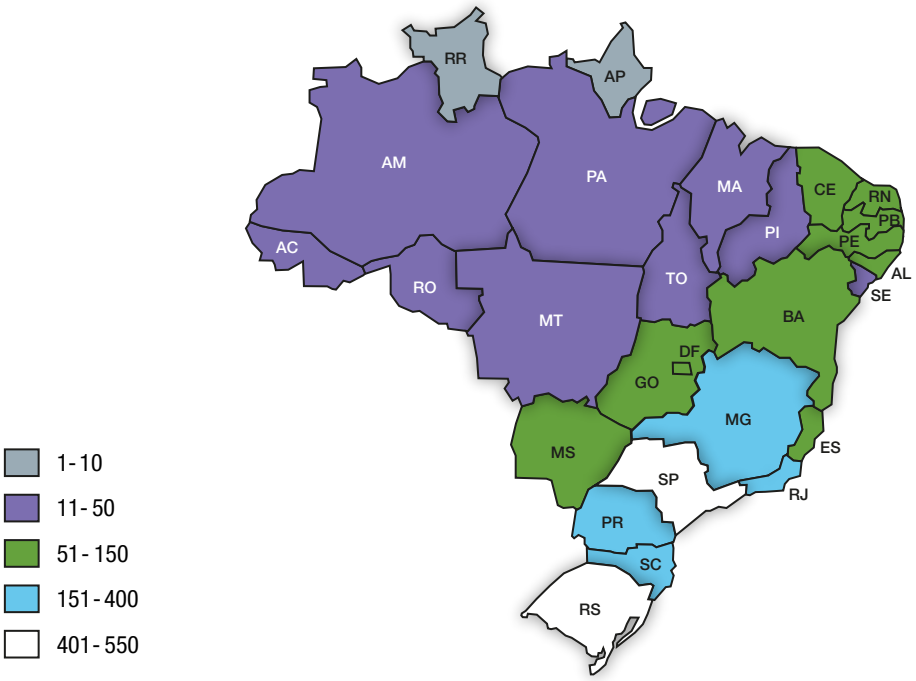

Elaboração: TCU/SecexEducação.

Fonte: Instituto Brasileiro de Museus

Para contribuir com a sustentabilidade das instituições museais, o Ibram atua em diversas linhas de fomento e financiamento, dentre as quais destacam-se o Programa de Fomento aos Museus, os incentivos fiscais no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e o Programa Pontos de Memória.

O Programa de Fomento aos Museus é operado essencialmente por meio de editais e prêmios. O programa apoia e premia iniciativas que vão desde a construção e a modernização de museus até o incentivo a artistas contemporâneos e a experiências de memória social desenvolvida por grupos populares, entre outras. A cada ano são lançados editais e as informações são divulgadas na seção "Fomento e Financiamento" na página do Ibram na internet.

No contexto do Pronac, o Ibram analisa as propostas relacionadas a museus a fim de selecionar projetos que terão autorização para captar recursos junto a empresas que recebem, em contrapartida, renúncias fiscais do Governo Federal.

Finalmente, o Programa Pontos de Memória busca garantir que o direito à memória seja exercido por indígenas, quilombolas, povos de terreiro, mestres e grupos das culturas populares, urbanas, rurais, de fronteira, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais, mediante a identificação, apoio e fortalecimento de iniciativas de memória social e coletiva de variados grupos sociais que desejam trabalhar e legitimar suas histórias e memórias por meio de ações museais.

O Programa Pontos de Memória possui público-alvo bastante diversificado e disperso, podendo, inclusive, localizar-se fora do território nacional. Existem 140 pontos de memória localizados em território nacional (peça 46, p. 218-245), cuja distribuição está apresentada na Figura 8.

Figura 8 – Distribuição dos Pontos de Memória no território nacional

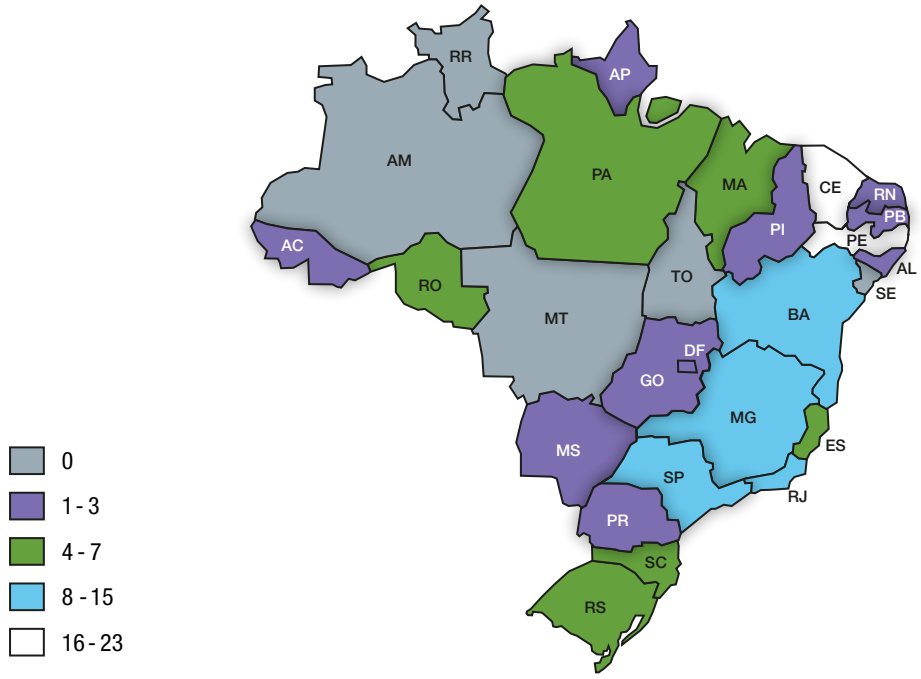

Elaboração: TCU/SecexEducação.

Fonte: Instituto Brasileiro de Museus.

O Programa Pontos de Memória tem duas frentes de ação: 1) fomento de iniciativas de memória e museologia social, no Brasil e no exterior; e 2) qualificação e articulação em rede.

O edital Prêmio Pontos de Memória busca reconhecer iniciativas de práticas museais e de processos dedicados à memória social que se identifiquem com a perspectiva da museologia social, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade. É voltado para grupos étnico-culturais, tais como indígenas, afrodescendentes, ciganos, ribeirinhos, quilombolas, rurais, urbanos, de periferia, cultura litorânea e comunidades brasileiras no exterior.

Como se vê, as políticas voltadas ao direito à memória dependem muito da capacidade de o estado articular, fomentar e financiar ações cuja iniciativa nativa é da sociedade civil. Essa característica vem sendo progressivamente reconhecida nos marcos legais atinentes ao setor cultural. No caso das entidades museais, conforme o art. 9º da Lei 11.904/2009, "os museus poderão estimular a constituição de associações de amigos dos museus, grupos de interesse especializado, voluntariado ou outras formas de colaboração e participação sistemática da comunidade e do público" (peça 20, p. 27-28).

As associações de amigos de museus são instituições sem fins lucrativos que podem contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades dos museus e apoiar e estender as ações dos museus junto às comunidades locais com o objetivo de preservar o patrimônio museal.

Entre as atividades desenvolvidas pelas associações de amigos, o Ibram destacou a apresentação e execução de projetos culturais, auxílio às instituições museológicas na captação de recursos provenientes, na maioria das vezes, de renúncia fiscal. Atualmente, cinco museus mantidos pelo Ibram contam com o auxílio de associações de amigos (peça 20, p. 27-28).

4.2 A audiência pública sobre direito à memória

Inobstante deva-se reconhecer o protagonismo da sociedade na produção, preservação e difusão da cultura brasileira, o estado desempenha papel estratégico para o sucesso dessas políticas. Assim, a Lei 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), explicitou, em seu art. 3º, que compete ao poder público formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas, além de garantir a avaliação e a mensuração desse plano.

Nessa linha, esperam-se ações específicas e concretas do poder público no sentido de assegurar o direito à memória e às tradições – um dos princípios a reger o PNC (art. 1º, VI). O plano tem entre seus objetivos "proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial" e "promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções" (art. 2º, II e IV, da Lei 12.343/2010).

A questão é: como deve ser um sistema de transparência capaz de evidenciar que o estado está sendo efetivo em assegurar o pleno exercício dos direitos culturais consagrados no art. 215, da CF? Como devem ser estruturados mecanismos formais e informais de prestações de contas nessa área?

Ciente da complexidade de responder tais questionamentos, o Tribunal de Contas da União, com o apoio do MinC, do Ibram e do Iphan, realizou audiência pública sobre direito à memória que teve a finalidade de ouvir os atores envolvidos (gestores das políticas públicas, de beneficiários e de empreendedores culturais), na busca de construir critérios suficientemente transparentes e objetivos capazes de embasar a avaliação dos resultados das políticas no que tange à fruição do direito à memória.

A dificuldade de se estabelecer critérios e métricas para avaliação dessas políticas reside no fato de que elas são mais sofisticadas e menos óbvias em termos de concepção, formulação e implementação da ação governamental. Essas características, ao mesmo tempo em que dificultam – mas não inviabilizam – a explicitação objetiva e mensurável dos resultados que devem ser alcançados, por meio de metas e indicadores, tornam árdua a tarefa dos gestores da área de persuadir decisores e disputar orçamento para o financiamento de programas culturais.

A Audiência Pública sobre direito à memória foi realizada no dia 26/8/2014, na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília. Ao longo do evento, foram realizados painéis que abordaram aspectos relacionados às políticas públicas da área cultural e os seus principais desafios e foram colhidas as contribuições do diversos inscritos.

Foram registrados cerca de trezentos inscritos no evento, propiciando a apresentação de contribuições de diversos segmentos da sociedade que atuam ou têm interesse na área da cultura. As contribuições foram oferecidas mediante o envio de mensagens eletrônicas e presencialmente, no dia da audiência.

Os participantes da audiência pública destacaram como importantes, na agenda relacionada ao direito à memória, os seguintes pontos: a) maior participação nos gastos governamentais para programas e ações; b) elevação ao *status de política de estado para ações e programas de governo*; c) inserção de questões políticas voltadas à preservação ao patrimônio cultural desde as séries iniciais nas escolas públicas e privadas; d) ampliação e capacitação do número de servidores públicos na área; e) indicadores e métricas regionalizados; f) simplificação do processo de prestações de contas pelos órgãos de controle.

Para fins de sistematização, as contribuições dos participantes podem ser agrupadas em três temas: a) gestão administrativa das entidades – questões sobre o funcionamento administrativo das

entidades; b) prestação de contas – sobre as dificuldades na prestação de contas dos recursos públicos investidos no setor cultural; e c) indicadores e metas – contribuições relativas à forma de mensuração do alcance dos objetivos culturais.

4.2.1 Gestão administrativas das entidades

Dirigentes de museus relataram dificuldades na aplicação das leis que regem as licitações e os contratos da administração pública. As dificuldades, segundo os expositores, derivam tanto das peculiaridades do setor quanto da falta de mão de obra qualificada e disponível para lidar com a burocracia estatal. Para eles, a burocracia "fria e lenta", repleta de pareceres, idas e vindas, despachos e papéis, contribui para que o patrimônio público se deteriore e se perca.

Há, também, segundo os gestores, falta de técnicos para manter em funcionamento os departamentos de alguns museus. Como exemplo, foram citados o Museu Histórico, que fechou a área de restauro têxtil, em razão da aposentadoria da última funcionária qualificada do setor, e o Museu Imperial em Petrópolis, que está com o arquivo histórico fechado por falta de funcionários para atender aos pesquisadores. Observa-se, segundo relatos colhidos na audiência pública, risco de solução de continuidade pela não transferência de conhecimentos de servidores que estão se aposentando para os novos servidores.

Segundo os gestores, há necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas, bem como de uma política de valorização e investimento no patrimônio humano, como instrumento de preservação da memória nacional.

De um modo geral, há percepção disseminada de que os quadros funcionais são insuficientes, estão envelhecidos, mal remunerados e não há carreiras suficientemente atrativas e bem estruturadas a ponto de viabilizar processos sustentáveis de recrutamento e retenção de servidores qualificados.

A escassez de profissionais qualificados no mercado associado à complexidade da legislação também dificulta a contratação *ad hoc de serviços para fazer frente a necessidades pontuais. Como exemplo, foi relatado o caso de contratação de trabalhos de restauração, que muitas vezes são específicos e somente são permitidos se, no quadro de servidores do Ibram, não houver quem execute aquela função. Ocorre que, às vezes, o restaurador está no museu do Rio de Janeiro e a necessidade a ser suprida é em Belo Horizonte, o que pode impedir a contratação e causar danos ao patrimônio e à memória.*

4.2.2 Prestação de contas dos recursos repassados

Na visão de representantes de pontos de cultura, a complexidade dos procedimentos de prestação de contas dos recursos recebidos de órgãos públicos é o maior desafio a ser superado pelos que trabalham com a preservação da memória brasileira. Casos concretos para exemplificar as dificuldades em comprovar os gastos foram trazidos à audiência pública, como, por exemplo: "como comprovar o pagamento de aluguel de canoa para realizar a travessia de uma cidade para a outra, se o dono da canoa não tem nota fiscal para fornecer?"; "como é possível contratar a 'dona Maria', marisqueira do grupo do samba, para fazer a comida, se ela não tem nota fiscal?". De acordo com um dos palestrantes:

> A política parece que não é feita para chegar na ponta, porque quando preciso contratar alimentação, ou um oficineiro do samba de roda, há exigências de análises de currículo para contra-

> tação. Ocorre que a minha tia, que é marisqueira, tem 76 anos e não tem títulos para colocar no currículo. Em razão disso, o trabalho fica comprometido. Precisamos rediscutir sobre essa questão, que é forte – Prestação de Contas, se realmente querem nos dar o direito à memória.

No entender de representantes de pontos de cultura, a política é contrária às necessidades vividas na ponta. Nesses locais, há pessoas que realizam trabalhos pela experiência que adquiriram, "mas suas experiências são desprezadas, em favor do rigor dos órgãos de controle".

A esse respeito, é importante destacar que a Lei 13.018/2014, que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), cria, em lugar dos convênios, o Termo de Compromisso Cultural como nova forma de relacionamento entre o estado e a sociedade civil. Para esse instrumento, a lei prevê prestações de contas "simplificadas e essencialmente fundamentadas nos resultados previstos nos editais" (art. 8°, § 2°). A regulamentação da nova sistemática de prestação de contas, bem como de outros aspectos da PNCV estava sendo desenvolvida por grupo de trabalho constituído no âmbito do MinC, quando do fechamento deste relatório.

4.2.3 Indicadores e métricas

Tendo em vista as aludidas dificuldades em se estabelecer critérios e métricas para avaliar as políticas voltadas ao direito à memória, os participantes da audiência pública foram provocados a responder aos seguintes questionamentos:

a) Quais resultados devemos esperar das políticas públicas culturais relacionadas ao direito à memória? Como medi-los?

b) Quais indicadores podem ser utilizados para mensurar os resultados das políticas públicas culturais relacionadas ao direito à memória?

c) Quais instrumentos podem ser utilizados para verificar o alcance das metas constantes do Plano Plurianual 2012-2015, do Plano Nacional de Cultura e do Plano Nacional Setorial de Museus que estejam relacionadas ao direito à memória?

Em linhas gerais, as contribuições convergiram no sentido de que o direito à memória não comporta apenas abordagem de patrimônio, de acervos ou de práticas e costumes. A memória pensada de forma ampla, em todos os segmentos sociais, suscita as dificuldades de acompanhamento e avaliações dos resultados.

A despeito disso, a tarefa de identificar parâmetros para avaliação da atuação governamental pode ser facilitada pela observação do conjunto de objetivos e metas previamente discutidos para compor o PNC, o PNSM e o PPA 2012-2015.

O objetivo 0783 do Programa 2027 do PPA 2012-2015 tem estreita relação com o direito à memória: "Objetivo 0783 – Preservar, identificar, proteger e promover a memória e o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade". As metas associadas a esse objetivo podem dar bons indicativos sobre a ação do estado brasileiro na área do direito à memória: ampliar continuamente o número anual de visitantes aos museus brasileiros; capacitar 883 profissionais na área de preservação do patrimônio cultural; identificar e difundir o patrimônio museológico de 40% das instituições museais brasileiras; identificar e premiar 180 novos Pontos de Memória; integrar em rede 50% de bibliotecas e 50% dos arquivos que atuam no campo

museológico brasileiro; preservar 3 milhões de bens do patrimônio arquivístico e bibliográfico brasileiro; produzir e distribuir 111.383 exemplares de material sobre o patrimônio cultural; realizar 168 ações de reconhecimento de bens culturais de natureza material e imaterial; realizar 321 ações de identificação de bens culturais de natureza material e imaterial; realizar 450 obras e serviços de conservação e manutenção de bens culturais protegidos; e realizar 52.000 procedimentos de fiscalização e monitoramento de bens do patrimônio cultural.

Outras metas relacionadas ao direito à memória estão contidas em outros objetivos do PPA 2012-2015, como: fomentar, valorizar e preservar a cultura e o patrimônio afro-brasileiro; manter apoio e parceria com pelo menos 120 Pontões de Cultura, sendo pelo menos um em cada estado e no DF e pelo menos 15% em cada macrorregião do país; acesso de 1,2 milhão de visitantes aos Espaços Culturais da União; e implantar e/ou modernizar sessenta unidades museais.

O PNC também apresenta metas relacionadas ao direito à memória, como, por exemplo: política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada; Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas; aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculo de teatro, circo, dança e música; e 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

Essas metas (e outras do PPA 2012-2015 e do PNC) podem servir de ponto de partida para a elaboração de indicadores que possibilitem avaliar os resultados de políticas públicas relacionadas ao direito à memória.

Outros *insights apresentados na audiência pública podem constituir interessantes dimensões de análise do desempenho da gestão das políticas de direito à memória, ainda que algumas sejam bastante complexas em termos de quantificação:*

a) quantidade de visitação às casas de patrimônio e centros de referências dos bens culturais registrados;

b) unidades federativas e municípios que possuam legislação e políticas de patrimônio;

c) ações de preservação realizadas em relação ao patrimônio cultural reconhecido;

d) impacto econômico e socioambiental;

e) redução de preconceitos; e

f) melhoria na infraestrutura, no nível de escolaridade, na ampliação da oferta de serviços, no agenciamento territorial e na organização e coesão social.

4.2.4 Análise dos resultados da audiência pública

A despeito da participação do estado por meio de ações diretas relacionadas ao direito à memória, esse é um setor vocacionado ao protagonismo social. Dessa forma, os mecanismos de relacionamento entre estado e sociedade devem ser concebidos e operados considerando a peculiaridade dos atores da sociedade civil que dão concretude à produção, à preservação e à disseminação da memória.

Do ponto de vista da atuação estatal, deve-se ter especial atenção à possibilidade de avaliação da sustentabilidade das carreiras administrativas dedicadas à implementação das políticas culturais, tanto do ponto de vista da quantidade de servidores quanto do ponto de vista da atratividade dessas

carreiras no sentido de possibilitar a retenção de quadros. Deve-se dar também atenção ao fluxo de contratações *vis-a-vis o ritmo das aposentadorias e outras vacâncias que podem acarretar perda de conhecimento e de solução de continuidade nos órgão e entidades do setor.*

Do ponto de vista da atuação da sociedade, sem descuidar do inafastável dever de prestar contas, deve-se conceber mecanismos de fomento e financiamento que não inviabilizem nem interditem os agentes culturais em decorrência de mecanismos de prestação de contas complexos e insensíveis às suas peculiaridades. Nesse sentido, será importante manter esforço de acompanhamento da regulamentação da Politica Nacional de Cultura Viva, em curso no Minc.

Finalmente, quanto ao estabelecimento de critérios e métricas que possibilitem a avaliação do desempenho das políticas públicas relacionadas ao direito à memória, uma análise mais detalhada de objetivos e metas constantes do PNC, do PNSM e do PPA, juntamente com as sugestões apresentadas pelos participantes da audiência pública, pode ser útil tanto para a constituição de parâmetros a serem utilizados em futuras ações de controle externo quanto para que o MinC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aprimorem a forma de expressão dos programas relacionados ao tema no PPA 2016-2019, que será elaborado em 2015.

5 CONCLUSÃO

O Ministério da Cultura (MinC) apresenta complexa estrutura para desenvolvimento das políticas públicas para preservação do patrimônio cultural brasileiro e para produção e difusão da cultura nacional. São sete secretarias e sete entidades vinculadas e outros órgãos colegiados.

Conforme análise apresentada no Capítulo II deste relatório, as políticas culturais são financiadas preponderantemente por meio de renúncias fiscais. Quanto aos recursos ordinários, a Função Cultura tem baixa dotação orçamentária autorizada pelo Congresso Nacional em relação às demais funções de governo. Em paralelo, historicamente, sua execução orçamentária tem sido muito baixa.

Apesar de o orçamento do MinC e de suas entidades vinculadas ter sido objeto de severos contingenciamentos nos últimos dois exercícios, o que pode explicar, em parte, a baixa execução orçamentária nesse período, considerando que os percentuais de inexecução extrapolam em muito os percentuais de contingenciamento, não é possível descartar a plausibilidade da hipótese de que há baixa capacidade gerencial do MinC em implementar as políticas de sua competência.

Os indicadores para avaliação da política cultural constantes do "Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso" do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 foram objeto de análise no Relatório Sistêmico da Função Cultura de 2013 e no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2013. Em ambos os casos foram apontadas fragilidades que comprometem a viabilidade de os objetivos e metas associados ao Programa 2027 refletirem o alcance de resultados pelos gestores das políticas públicas culturais.

Desta feita, a fim de incorporar perspectivas setoriais de avaliação de resultados, foram analisadas, além das metas definidas para a Função Cultura no PPA 2012-2015, aquelas do Plano Nacional de Cultura (PNC) e do Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM).

Segundo avaliação realizada no Capítulo III, algumas das metas do PPA 2012-2015 e do PNC apresentam impropriedades, seja pela possibilidade de interpretação equivocada do resultado apresentado, seja pela fragilidade da meta estipulada ou pela impossibilidade de aferição do resultado ou, ainda, pela ausência de procedimentos de conferência dos resultados informados por fontes externas.

Verificou-se, também, que as metas do PNSM ainda não estão sendo monitoradas, mas o Ibram informou que o plano deve passar por sua primeira revisão, cujo foco será a elaboração de indicadores e diretrizes passíveis de acompanhamento.

No Capítulo IV, o trabalho abordou temas acompanhados pelo TCU em relação às políticas culturais.

Foi enfatizado o elevado estoque de processos de prestações de contas referentes a projetos culturais apoiados por meio de renúncia fiscal pendentes de análise pelo MinC, fato que foi objeto de registros em trabalhos anteriores deste Tribunal. Algumas medidas para resolver o problema vêm sendo adotadas pelo MinC, entre as quais a contratação de servidores temporários e a nomeação de servidores efetivos para atacar o passivo de processos. Na mesma linha, o MinC editou a Portaria

86/2014, que regulamenta a análise simplificada desses processos e estabelece procedimentos mais céleres para apreciação dessas prestações de contas.

Concluiu-se que a Ancine não expediu regulamentação geral estabelecendo critérios de alocação de recursos que permitam uma avaliação transparente e objetiva dos mecanismos de indução regional da produção audiovisual no Brasil, preconizados no art. 27 da Lei 12.485/2011, conhecida como "Lei da TV Paga", tampouco apresentou informações sobre a definição dos critérios para se determinar o local de produção de uma obra audiovisual. A política adotada pela agência baseia-se em regras incidentais em cada edital do Prodecine ou do Prodav. Para essa estratégia, não foi possível atestar a eficácia na desconcentração da produção audiovisual brasileira em termos regionais.

Ainda no Capítulo IV foram feitas análises iniciais das políticas de incentivo ao consumo de bens e serviços culturais, notadamente a meia-entrada e o Vale-Cultura.

Em relação à meia-entrada, o principal problema refere-se ao fato de que a quase universalização do público elegível a auferir o benefício, sobretudo por meio de legislações estaduais, obriga os agentes econômicos a uma estratégia de elevação do preço dos ingressos de modo a praticamente anular o aludido benefício.

A solução para esse problema seria o estabelecimento de cotas máximas para os ingressos da meia-entrada. Isso foi tentado no texto original do projeto de lei que deu origem à Lei 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos. No entanto, no trâmite legislativo, o dispositivo que estabelecia um teto de 40% foi alterado para estabelecer um piso de 40% dos ingressos totais de um evento em regime de meia-entrada.

A Lei 12.933/2013 avançou, contudo, ao restringir o número de entidades que podem emitir a Carteira de Identificação Estudantil, conforme modelo único padronizado para todo o território nacional, cujos dados devem ser disponibilizados ao poder público. Ocorre que ainda não há regulamentação federal para dispor qual seria o órgão público competente para receber essas informações, tampouco para fiscalizar o cumprimento da lei geral da meia-entrada.

No Capítulo V deste relatório, foram analisadas as políticas públicas relacionadas ao direto à memória. Sobre esse tema, concluiu-se que há risco de sustentabilidade nas carreiras do serviço público dedicadas à implementação das políticas culturais, tanto do ponto de vista da quantidade de servidores quanto do ponto de vista da atratividade dessas carreiras no sentido de possibilitar a retenção de quadros.

Atestou-se, também, que é necessário conceber mecanismos de fomento e financiamento que não inviabilizem nem interditem os agentes culturais em decorrência de mecanismos de prestação de contas complexos e insensíveis às peculiaridades desses atores.

Finalmente, quanto ao estabelecimento de critérios e métricas que possibilitem a avaliação do desempenho das políticas públicas relacionadas ao direito à memória, uma análise mais detalhada de objetivos e metas constantes do PNC, do PNSM e do PPA, juntamente com as sugestões apresentadas pelos participantes da audiência pública, pode ser útil tanto para a constituição de parâmetros a serem utilizados em futuras ações de controle externo quanto para que o MinC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aprimorem a forma de expressão dos programas relacionados ao tema no PPA 2016-2019, que será elaborado em 2015.

6 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo que sejam encaminhados à apreciação do Exmo. Relator André Luís de Carvalho, com a seguinte proposta:

I Recomendar:

I.1 ao Ministério da Cultura que, ao realizar a construção ou revisão de instrumentos de planejamento, a exemplo do Plano Plurianual e do Plano Nacional de Cultura, assegure-se de que as metas sejam passíveis de aferição de forma clara e objetiva e que sejam estabelecidos procedimentos de verificação da consistência sobre os resultados apresentados por fontes externas. (item 91);

I.2 ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que avaliem a possibilidade de compatibilizar os objetivos e metas constantes do Plano Nacional de Cultura e do Plano Nacional Setorial de Museus, assim como as sugestões apresentadas pelos participantes da audiência pública sobre direito à memória, com os objetivos e metas a serem consignados no PPA 2016-2019, que será elaborado em 2015 (item 240);

II considerar:

II.1 em implementação a recomendação contida no item 9.1 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário; (item 59)

II.2 não implementada a recomendação contida no item 9.2 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário; (item 151)

III dar ciência:

III.1 ao Ministério da Cultura, para fins de supervisão ministerial, que a Agência Nacional de Cinema não expediu regulamentação geral estabelecendo critérios de alocação de recursos que permitam uma avaliação transparente e objetiva dos mecanismos de indução regional preconizados no art. 27 da Lei 12.485/2011, tampouco apresentou informações sobre a definição dos critérios para se determinar o local de produção de uma obra audiovisual; (item 151)

III.2 à Casa Civil da Presidência da República acerca da inexistência de regulamentação para atuação dos órgãos federais em relação à Lei 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos; fato que inviabiliza o estabelecimento das responsabilidades pela fiscalização do cumprimento da lei

e da recepção dos dados referentes a nome e número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) no âmbito federal; (item 162)

IV encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida:

IV.1 à Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

IV.2 à Agência Nacional do Cinema (Ancine), à Fundação Biblioteca Nacional (FBN), à Fundação Nacional de Artes (Funarte), ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), à Fundação Cultural Palmares (FCP) e à Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB);

V encerrar o presente processo.

Brasília/DF, em 30 de dezembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
Moisés Rocha Bello (Coordenador)
AUFC – Matrícula 9472-2

(Assinado eletronicamente)
Gerson André de Sousa Filho
AUFC – Matrícula 7635-0

(Assinado eletronicamente)
Nildes Maria Leite da Silva Araujo
AUFC – Matrícula 9931-7

VOTO

Trago à apreciação deste Plenário o relatório sistêmico da Função Cultura (FiscCultura), resultante de fiscalização realizada pela SecexEducação, sob a modalidade de Levantamento (Peça nº 49), tendo por finalidade aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento das organizações e dos programas da Função Cultura, a partir de fiscalizações realizadas nas seguintes unidades jurisdicionadas: Ministério da Cultura (MinC), Fundo Nacional de Cultura (FNC), Agência Nacional do Cinema (Ancine), Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Fundação Nacional de Artes (Funarte), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Fundação Cultural Palmares (FCP) e Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

2 Com o objetivo maior de fortalecer a estrutura de especialização das unidades técnicas da Segecex junto ao TCU e ainda de contribuir para o aprimoramento da atividade de macroavaliação governamental, os relatórios sistêmicos propiciam um acúmulo gradual e sistemático de informações quantitativas e qualitativas que, numa perspectiva interna, preordenam-se à formulação de estratégias de Controle Externo a serem encetadas pelo TCU, nas diversas funções de governo, ao tempo em que, no plano externo, o conhecimento retrospectivo e prospectivo por eles gerado possibilita a estruturação de um instrumento sistemático de comunicação com o Congresso Nacional e com os gestores das políticas públicas, trazendo, em última análise, informações que interessam, também, a toda sociedade brasileira.

3 O trabalho de fiscalização ora em apreço consiste na versão anual do FiscCultura 2013, consubstanciado no TC- 015.605/2013-2 e cuja apreciação por este Tribunal deu-se na Sessão Plenária de 27/11/2013, por meio do Acórdão 3235/2014 Plenário, que foi prolatado nos seguintes termos:

> 9.1 recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Cultura que, ao realizarem revisão anual da proposta do PPA, cujo projeto de lei deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31/5/2014, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto no 7.866, de 19 de dezembro de 2012, avaliem a conveniência e oportunidade de promover a revisão dos indicadores e das metas estipuladas para o Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;
>
> 9.2. recomendar à Agência Nacional do Cinema – Ancine que promova a regulação dos critérios e condições para destinação de, no mínimo, 30% das receitas de que trata o inciso III, do art. 33, da Medida Provisória 2.228-1/2001 para produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, uma vez que a omissão dessa providência constitui óbice ao objetivo legal de promover a equidade na distribuição dos recursos destinados ao setor cultural, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, I, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;

9.3. recomendar à SecexEducação que promova estudos no sentido de realizar levantamento sobre a sistemática de "meia entrada" em eventos culturais custeados, total ou parcialmente, com recursos federais no Brasil, ante os indícios de que se trata de política pública de inclusão cultural que, na prática, pode se mostrar ineficaz ante a prévia majoração deliberada dos preços do evento com o intuito de eliminar o aludido desconto legal;

9.4. encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta à Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Controladoria-Geral da União, à Agência Nacional do Cinema - Ancine, à Fundação Biblioteca Nacional - FBN, à Fundação Nacional de Artes - Funarte, ao Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, à Fundação Cultural Palmares - FCP e à Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB; e

9.5. arquivar o presente processo.

4 Em função de seu caráter instrumental e atendo-se ao modelo conceitual que estabelece a anualidade para produção dos relatórios sistêmicos, o FiscCultura 2014 estruturou-se em quatro capítulos, quais sejam: a) Onde estão sendo aplicados os recursos destinados às políticas culturais (Capítulo II); b) Como as políticas culturais são monitoradas e avaliadas (Capítulo III); c) Aspectos das políticas culturais acompanhados pelo TCU (Capítulo IV); e d) Direito à memória (Capítulo V), destacando-se que os referidos capítulos foram precedidos por um capítulo introdutório, além de terem sido seguidos pela devida conclusão e proposta de encaminhamento.

II

5 Sob o enfoque orçamentário e financeiro, tratado no primeiro capítulo temático, o relatório principia pela contextualização da Função Cultura em face das demais funções de governo, perpassando pela apresentação de ampla gama de informações relacionadas com o correspondente desempenho orçamentário, nos exercícios de 2011-2013, as quais abrangeram: as dotações autorizadas e despesas empenhadas; as despesas por unidade orçamentária, em 2013; a execução orçamentária das principais unidades orçamentárias do Ministério da Cultura (MinC) em 2013; a execução orçamentária das subfunções típicas da Função Cultura em 2013; tendo sido, ainda, apresentadas as principais fontes de financiamento das políticas culturais e informações sobre o contingenciamento orçamentário no exercício de 2014.

6 Do panorama apresentado, destaca-se a persistência da baixa capacidade de execução orçamentária por parte do Ministério da Cultura, já verificada por ocasião do FiscCultura 2013, destacando-se que, na oportunidade, a questão ganhou relevância em virtude de sua inexorável repercussão nas políticas a cargo da Pasta Ministerial.

7 A despeito de restar confirmada a tendência de crescimento da Função Cultura na participação orçamentária, já constatada no FiscCultura 2013, foi possível observar o acentuado declínio no percentual de execução orçamentária dos recursos destinados às políticas pública

culturais, corroborando esse fato a expressiva elevação no volume de despesas inscritas em restos a pagar, que variou de 37% do total empenhado, em 2010, para 63%, em 2013.

8 Ademais, a forte preponderância na execução orçamentária da subfunção Administração Geral em detrimento das subfunções típicas (391 – Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico e 392 – Difusão Cultural), sinaliza para a possibilidade de que os níveis de execução orçamentária inferiores ao desejado não se devam exclusivamente aos severos contingenciamentos experimentados pelo MinC.

9 A esse respeito, interessa destacar manifestação da SecexEducaçãoação, quando aduziu que:

> 243 Apesar de o orçamento do MinC e de suas entidades vinculadas ter sido objeto de severos contingenciamentos nos últimos dois exercícios, o que pode explicar, em parte, a baixa execução orçamentária nesse período, considerando que os percentuais de inexecução extrapolam em muito os percentuais de contingenciamento, não é possível descartar a plausibilidade da hipótese de que há baixa capacidade gerencial do MinC em implementar as políticas de sua competência." (Grifei)

10 A aludida questão mostra-se realmente sensível e, a meu ver, está a demandar uma profunda reflexão acerca da efetividade do Ministério da Cultura no desempenho de sua atuação governamental finalística, de sorte que, a persistirem as tendências ora apontadas, assinalo a importância de o tema ser abordado em maior profundidade em futuras ações de Controle Externo.

11 No intuito de conferir maior efetividade ao enfrentamento dessa questão e em acréscimo ao encaminhamento formulado pela unidade técnica, adscrevi ao Acórdão que proponho dispositivo no sentido de dar ciência ao Ministério da Cultura que o presente levantamento identificou a confirmação na tendência de baixa capacidade de execução orçamentária, por parte da Pasta Ministerial, fator que pode repercutir na consecução dos objetivos perquiridos pelas políticas públicas sob sua responsabilidade.

III

12 Em consonância com os moldes conceituais estabelecidos para a elaboração dos relatórios sistêmicos, o segundo capítulo temático dedica-se a analisar se os compromissos constantes do PPA encontram-se representados por indicadores que exprimam o alcance dos objetivos da política cultural e se os gestores medem, monitoram e avaliam os resultados de modo a garantir, com razoável grau de certeza, que estes sejam atingidos até o final do plano.

13 No âmbito do PPA 2012-2015, as ações finalísticas incumbidas ao Ministério da Cultura foram consolidadas no "Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso".

14 Já por ocasião do FiscCultura 2013, os atributos e as propriedades dos indicadores do "Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso" foram objeto de análise crítica por parte da SecexEducação, trazendo à evidência a baixa correlação destes com os objetivos e metas do Programa, salientando-se que também foram constatadas a generalidade e insuficiência dos indicadores para retratar os resultados das políticas para regiões e públicos específicos.

15 As indesejáveis repercussões que podem advir das fragilidades no monitoramento e avaliação do Programa 2027, potencialmente comprometedoras da gestão da política pública, resultaram em recomendação dirigida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Cultura, quando da apreciação do FiscCultura 2013, no sentido de que fossem avaliadas a conveniência e a oportunidade de promover-se a revisão dos indicadores e das metas estipuladas para o programa, por ocasião da revisão anual da proposta do PPA (item 9.1 do Acórdão 3235/2014 – TCU – Plenário).

16 A inadequação dos indicadores do Programa Temático 2027 para avaliar o alcance de seus objetivos foi também evidenciada no parecer prévio sobre as Contas do Governo, referentes ao exercício de 2013, destacando-se que, a partir da análise sobre a confiabilidade da informação referente à consecução das metas, segundo so quatro objetivos do programa, foram identificadas evidências para refutar a relevância, a suficiência ou a validade dos indicadores do Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

17 Ao prestar informações acerca do atendimento à recomendação acima referida (Peça 27, p. 2), o Ministério da Cultura reconheceu que há dificuldade inerente à escolha de indicadores que contemplem a mensuração dos resultados de todos os objetivos do Programa 2027, mas informou a opção por efetivar a reformulação de todo o planejamento do ministério para o próximo quadriênio, com a elaboração de uma nova proposta no PPA, em vez de proceder à alteração de indicadores e metas preconizadas por este Tribunal.

18 Considero razoável a solução oferecida pelo MinC, na medida em que a formulação de uma nova proposta no PPA para o quadriênio 2016-2019 poderá contemplar indicadores que melhor exprimam o alcance dos objetivos das políticas públicas da Função Cultura, de sorte que, por tal razão, alinho-me à proposição da SecexEducação, no sentido de que se reconheça que a recomendação constante do item 9.1 do Acórdão 3235/2014-TCU-Plenário encontra-se em fase de implementação.

19 Em complementaridade ao capítulo temático foram acrescentadas análises acerca do acompanhamento setorial realizado pelo MinC, notadamente em relação ao Plano Nacional da Cultura (PNC) e ao Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), no intuito de incorporar novas perspectivas setoriais de avaliação de resultados.

20 Além disso, foram apresentadas críticas a objetivos e metas do PPA e PNC, inclusive já formuladas no âmbito do FiscCultura 2013 e do parecer prévio sobre as Contas do Governo, apontando impropriedades verificadas no monitoramento de algumas das metas analisadas, concorrendo nesse sentido os seguintes fatores: fragilidade da meta estabelecida; possibilidade de interpretação equivocada do resultado apresentado ou impossibilidade de aferição deste; e ausência de procedimentos de conferência de resultados informados por fontes externas.

21 A respeito desse último fator mencionado, vale destacar que muitas das metas das políticas culturais dependem da atuação concorrente do Ministério da Cultura, e de suas entidades vinculadas, com outros entes federados ou mesmo da iniciativa privada, de modo que se impõe ao MinC a criação de mecanismos para verificar a confiabilidade dos dados que lhe são

encaminhados, de forma a minimizar falhas na avaliação do atingimento das metas do PPA 2012-2015, como também do PNC.

21 Nesse contexto, a SecexEducaçãoação propôs recomendação ao Ministério da Cultura para que: "ao realizar a construção ou revisão de instrumentos de planejamento, a exemplo do Plano Plurianual e do Plano Nacional de Cultura, assegure-se de que as metas sejam passíveis de aferição de forma clara e objetiva e que sejam estabelecidos procedimentos de verificação da consistência sobre os resultados apresentados por fontes externas".

22 Com efeito, quando da apreciação do FiscCultura 2013, ressaltei ser imprescindível dotar-se a administração pública de instrumentos cuja absoluta fidedignidade permitam a tempestiva formulação de diagnósticos e a implementação das medidas corretivas que se façam necessárias ao bom termo da atividade gerencial, de sorte que se mostra necessária a recomendação alvitrada pela SecexEducação.

IV

23 O capítulo dedicado aos aspectos das políticas culturais acompanhados pelo TCU contempla grandes temas afetos à gestão cultural, abordando a questão do acompanhamento das renúncias fiscais; a regionalização das produções culturais decorrente da Lei da TV Paga (Lei 12.485/2011); e os programas de incentivo ao acesso à cultura (Vale-Cultura e meia-entrada).

24 Preponderantes na composição das fontes de financiamento de políticas culturais, as renúncias tributárias foram enfocadas no relatório sistêmico a partir dos principais trabalhos de fiscalização realizados pelo TCU sobre essa matéria, conferindo-se especial destaque à auditoria operacional realizada com o objetivo de conhecer e avaliar a estrutura de governança das renúncias fiscais (TC – 018.259/2013-8), da qual foram pinçados importantes aspectos relacionados com a gestão do Ministério da Cultura sobre esse importante mecanismo de fomento ao setor cultural.

25 Nesse contexto, destaca-se o registro acerca do estoque "extremamente elevado" de processos de prestações de contas relativos a projetos culturais suportados por renúncias fiscais pendentes de análise pelo MinC, lembrando que essa ocorrência já fora abordada em fiscalização anterior (TC – 018.011/2010-1), oportunidade em que o Tribunal determinou ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento que apresentassem plano de ação com medidas para reduzir o elevado estoque de prestações de contas que se encontravam sem análise conclusiva no âmbito do Ministério da Cultura (item 9.3 do Acórdão 1385/2011-Plenário).

26 Medidas adotadas pelo MinC com vistas a solucionar o problema – notadamente a contratação de servidores temporários e a nomeação de servidores efetivos, bem como a edição da Portaria 86/2014, que disciplinou a análise simplificada e estabeleceu mecanismos que tornaram mais céleres a apreciação desses processos – foram consideradas suficientes para o atendimento integral do Acórdão 1385/2011, conforme monitoramento apreciado por este Plenário, por meio do Acórdão 2766/2012.

27 De todo modo, registre-se que, em 2013, remanesciam pendentes de análise conclusiva cerca de quinze mil processos de prestações de contas, indicando que a despeito das medidas adotadas pelo MinC o estoque de prestações de contas de processos ainda se encontrava crescente

28 Portanto, mostra-se pertinente o registro consignado no FiscCultura 2014, no sentido de que o assunto seja objeto de acompanhamento por meio de ação de controle a ser efetivada futuramente pelo Tribunal, tendo por objetivo avaliar o impacto das medidas adotadas pelo Ministério da Cultura sobre a redução dos mencionados estoques.

29 Outro tema de relevância que se apresenta é a questão do estímulo às produções audiovisuais brasileiras, fomentado pela Lei da TV Paga (Lei 12.485/2011), destacando-se que, no intuito de incentivar a regionalização da produção audiovisual no Brasil, a Lei da TV Paga promoveu a destinação de percentual mínimo de 30% das novas receitas que passaram a compor o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo sido também destinado percentual mínimo de 10% a canais universitários, comunitários e de programadoras brasileiras independentes.

30 Em face da indefinição de critérios para a destinação dos percentuais acima referidos, por parte da Ancine, o Acórdão 3235/2013-Plenário, proferido em apreciação ao FiscCultura 2013, formulou a seguinte recomendação:

> "9.2. recomendar à Agência Nacional do Cinema – Ancine que promova a regulação dos critérios e condições para destinação de, no mínimo, 30% das receitas de que trata o inciso III, do art. 33, da Medida Provisória 2.228-1/2001 para produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, uma vez que a omissão dessa providência constitui óbice ao objetivo legal de promover a equidade na distribuição dos recursos destinados ao setor cultural, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, I, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;"

31 Conforme minudenciado no relatório sistêmico ora em apreciação (itens 133 a 149 – Peça 49, fls. 29-31), o acompanhamento da referida recomendação evidencia que a Ancine não expediu regulamentação geral definindo critérios sobre a alocação de recursos para avaliação transparente e objetiva dos mecanismos voltados para a indução regional.

32 Conclusão em tal sentido deu-se a partir de editais de chamadas públicas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (Prodav) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (Prodecine), destacando-se que as análises efetuadas indicam que se manteve a forte concentração de investimentos em projetos propostos no eixo Rio de Janeiro – São Paulo.

33 Ademais, regras incidentais apontadas nos editais do Prodecine ou Prodav não permitiram à SecexEducação atestar a eficácia na desconcentração regional da produção audiovisual brasileira.

34 Estas circunstâncias justificam plenamente a proposição da unidade técnica no sentido de considerar não implementada a recomendação contida no subitem 9.2 do Acórdão 3235/2013-Plenário, mostrando-se igualmente pertinente a proposta de que seja dada ciência "ao Ministério da Cultura, para fins de supervisão ministerial, que a Agência Nacional de

Cinema não expediu regulamentação geral estabelecendo critérios de alocação de recursos que permitam uma avaliação transparente e objetiva dos mecanismos de indução regional preconizados no art. 27 da Lei 12.485/2011, tampouco apresentou informações sobre a definição dos critérios para se determinar o local de produção de uma obra audiovisual".

35 Ainda no rol dos grandes temas relacionados com a Função Cultura, tratou-se da questão das políticas de inclusão cultural implementadas pela meia-entrada e pelo vale-cultura.

36 Os trabalhos resultantes no FiscCultura 2013 trouxeram à lume indícios de que o incentivo da meia-entrada poderia se mostrar ineficaz em face da prévia majoração deliberada dos preços do evento, com o intuito de eliminar o aludido desconto legal, lembrando que a constatação nesse sentido ensejou a recomendação para que fossem promovidos estudos com vistas à realização de levantamento sobre a sistemática da meia-entrada em eventos culturais custeados, no todo ou em parte, com recursos federais no Brasil.

37 Com vistas a dar cumprimento à recomendação deste Plenário, a SecexEducação produziu conhecimento sobre os incentivos da meia-entrada e do vale-cultura, o qual se encontra consubstanciado no processo administrativo: TC-033.558/2014-0.

38 Identificou-se o elastecimento excessivo dos critérios para a concessão do incentivo e a ampliação do rol de beneficiários em transcendência à categoria estudantil como fatores indutores da majoração dos preços, "pois o público apto a usufruir da meia-entrada chega próximo de 100%", em razão de ser o benefício, em alguns estados, estendido a servidores públicos, professores e outras categorias.

39 A Lei 12.933/2013, que disciplina a meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais esportivos, estabelece um piso de 40% sobre os ingressos totais de um evento para concessão do benefício, ao passo que, por outro lado, restringe a emissão da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) a algumas associações estudantis, e entidades municipais e estaduais a elas filiadas, e também aos diretórios centrais de estudantes e centros acadêmicos, padronizando um modelo único para todo o território nacional, ressaltando-se que, ao ter em vista a possibilidade de fiscalização dos registros, nas três esferas de governo, o referido diploma legal preconizou que os nomes e números de registro das CIE devessem passar a compor banco de dados a ser disponibilizado ao poder público.

40 Verificou-se, no entanto, inexistir qualquer norma regulamentadora para a Lei 12.933/2013, razão pela qual a unidade técnica alvitra que seja dada ciência à Casa Civil da Presidência da República sobre a inexistência de regulamentação para a atuação dos órgãos federais quanto ao incentivo cultural da meia-entrada.

41 De fato, o alargamento na concessão do benefício a categorias ou grupos, que não os beneficiários enunciados na Lei 12.933/2013, pode ser o fator preponderante na prática de majoração dos preços de ingressos para eventos, pelos respectivos promotores, como forma de minimizar a perda de receita gerada com a concessão indiscriminada do benefício, tendo a

lei se preocupado em estabelecer o controle pelo poder público dos registros das Carteiras de Identificação Estudantil, como mecanismo para controlar e fiscalizar os registros.

42 Portanto, a ausência de regulamentação que assegure a atuação do poder público na cadeia de controle do incentivo da meia-entrada não apenas desatende a vontade contida na Lei 12.933/2013, mas também pode resultar em fator de majoração nos preços de ingressos de eventos culturais, em detrimento de toda a sociedade.

43 Destarte, acolho a proposição da unidade técnica no sentido de que seja dada ciência à Casa Civil da Presidência da República quanto à indesejada inexistência de regulamentação para a atuação dos órgãos federais quanto ao incentivo cultural da meia-entrada.

44 Por sua vez, em relação ao vale-cultura, abordado nos itens 163-174 do relatório sistêmico (Peça 49, fls. 33-35), anota-se que o incentivo foi instituído pela Lei 12.761/2012 com o propósito de incentivar o consumo de bens e serviços culturais (livros, revistas, ingressos de espetáculos etc.), lembrando que o benefício é ofertado a empregados que, prioritariamente, recebam até cinco salários mínimos, resultando, como contrapartida, em isenções de encargos sociais e trabalhistas sobre o valor concedido pelas empresas cadastradas no programa.

45 A SecexEducação sugere que, por se tratar de iniciativa muito recente, seria prematura uma avaliação mais aprofundada acerca da eficácia do programa, seja como mecanismo de incentivo ao consumo de bens e serviços culturais, seja como instrumento de democratização de acesso a estes, mas pondera sobre a possibilidade de que venham a ser planejadas ações específicas de controle externo tendo por objetivo o acompanhamento da execução e a avaliação de resultados ao longo do tempo de utilização do vale-cultura.

46 Bem se vê que a cautela expressada pela unidade técnica é justificável em razão do curto período em que vem sendo implementada essa política de incentivo cultural, destacando que, segundo informado pelo MinC (Peça 29), o cadastramento de empresas beneficiárias (autorizadas a distribuir o vale-cultura a seus empregados) teve início em setembro de 2013, o que reduz significativamente a obtenção da necessária massa crítica para a avaliação do programa.

V

47 Por seu turno, definido como "parte da concepção de cidadania cultural, segundo a qual todos têm direito de acesso aos bens materiais e imateriais que representem seu passado, sua tradição e sua história", o direito à memória constituiu o tema tratado no último capítulo do relatório sistêmico do FiscCultura 2014.

48 Iniciada por definições conceituais que contextualizam a memória e o direito à memória em face da Constituição de 1988, definindo este direito como: "parte da concepção de cidadania cultural, segundo a qual todos têm direito de acesso aos bens materiais e imateriais que representem seu passado, sua tradição e sua história", a abordagem do tema avança para a apresentação das políticas públicas que viabilizam a fruição do direito à memória.

49 Em sequência à linha descritiva, foi traçado panorama acerca da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei 13.018/2014, com ênfase para o fomento de ações culturais desenvolvidas, nas respectivas comunidades, por agentes da sociedade civil, organizados em entidades de direito privado sem fins lucrativos, tratando-se dos denominados pontos de cultura, aos quais foram destinados investimentos de aproximadamente meio bilhão de reais, no período de 2004 a 2013, por parte do Ministério da Cultura juntamente com estados e municípios parceiros.

50 De igual sorte, foram trazidas informações descritivas acerca das gestões do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), apresentando as respectivas competências institucionais, estruturas e principais ações desenvolvidas na gestão do direito à memória (Peça 49, fls. 41 – 46).

51 No referido capítulo, merece relevo o tópico acerca da audiência pública sobre o direito à memória, realizado no dia 26/8/2014, pelo TCU, com o apoio do MinC, do Ibram e do Iphan.

52 O evento teve por finalidade precípua congregar gestores de políticas públicas, de beneficiários e de empreendedores culturais, em torno do estabelecimento de critérios transparentes e objetivos capazes de fundamentar a avaliação dos resultados das políticas no que se refere ao direito à memória, lembrando que as dificuldades observadas para a definição de métricas e indicadores das políticas relacionadas com o direito à memória deram ensejo à iniciativa.

53 Os participantes ofertaram contribuições que puderam ser sistematizadas em três temas de interesse, a saber: i) gestão administrativa das entidades – questões sobre o funcionamento administrativo das entidades; ii) prestação de contas – dificuldades na prestação de contas dos recursos públicos investidos no setor cultural; e iii) indicadores e metas – contribuições relativas à mensuração do alcance dos objetivos culturais.

54 Os problemas identificados sob o tópico da gestão administrativa das entidades gravitaram em torno das dificuldades na obtenção de mão de obra qualificada, seja para o desenvolvimento de atividades administrativas, seja para o desempenho das atividades finalísticas das entidades.

55 A esse respeito, concluiu-se que: "de um modo geral, há percepção disseminada de que os quadros funcionais são insuficientes, estão envelhecidos, mal remunerados e não há carreiras suficientemente atrativas e bem estruturadas a ponto de viabilizar processos sustentáveis de recrutamento e retenção de servidores qualificados."

56 O tópico evidenciou particular dificuldade enfrentada pelos representantes de pontos de cultura (vide item 52 supra), em face da complexidade dos procedimentos relacionado com a prestação de contas dos recursos repassados, resultando nítida a incompatibilidade entre as regras para prestações de contas e as situações concretas vivenciadas pelos agentes que implementam ações culturais, denotando que "a política é contrária às necessidades vividas na ponta".

57 A SecexEducação destaca o fato de que a Lei 13.018/2014, que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva criou a figura do termo de compromisso cultural, em lugar dos convênios, como nova forma de relacionamento entre o estado e a sociedade civil, destacando que as

prestações de contas para esse novo instrumento serão simplificadas e fundamentadas nos resultados previstos nos editais (art. 8º, § 2º).

58 Enfim, quanto às dificuldades enfrentadas no estabelecimento de indicadores e metas para mensuração dos objetivos culturais, a conclusão foi no sentido de que a observação dos objetivos e metas discutidos para composição do Plano Nacional de Cultura, do Plano Nacional Setorial de Museus e do Plano Plurianual 2012-2015 podem orientar na elaboração de parâmetros e indicadores para avaliação dos resultados das políticas públicas relacionadas ao direito à memória.

VI

59 Constata-se, pois, que o FiscCultura 2014 veio ao encontro dos objetivos dos relatórios sistêmicos na medida em possibilitou um aprofundamento na acumulação de conhecimentos acerca da Função Cultura, já iniciada com os trabalhos do FiscCultura 2013, anotando-se que, ao panorama descritivo ofertado, foram agregados importantes diagnósticos em relação aos novos temas abordados.

60 Tenho a convicção de que a ampliação e adensamento dos conhecimentos advindos dos relatórios sistêmicos produzidos na área da cultura se prestarão a robustecer o instrumental necessário para macroavaliação de políticas governamentais no setor, bem como a definir e estruturar futuros trabalhos de controle externo na Função Cultura.

61 O encaminhamento proposto pela SecexEducação mostra-se perfeitamente ajustado ao contexto analisado, não merecendo reparos, razão pela qual o acolho em sua integralidade, apenas adscrevendo dispositivo com vistas a dar ciência ao Ministério da Cultura que o presente trabalho confirmou a tendência, já verificada anteriormente, de sua baixa capacidade de execução orçamentária, o que pode impactar na consecução dos objetivos das políticas públicas de sua competência (vide item 11 supra).

62 Por fim, registro o meu especial elogio aos auditores federais da SecexEducação: Moisés Rocha Bello, Gerson Andrade de Sousa Filho e Nildes Maria Leite da Silva Araújo, e também aos sucessivos Secretários de Controle Externo: Marcelo Bemerguy e Ismar Barbosa, pelo elevado nível de proficiência técnica emprestado à consecução de todo o presente trabalho.

65 Ante todo exposto, proponho que seja prolatada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de abril de 2015.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

ACÓRDÃO Nº 921/2015 – TCU – PLENÁRIO

1 Processo nº TC 018.752/2014-4.

2 Grupo I – Classe de Assunto: V – Levantamento.

3 Interessados: Tribunal de Contas da União.

4 Órgãos/Entidades: Ministério da Cultura; Agência Nacional do Cinema; Fundação Biblioteca Nacional; Fundação Casa de Rui Barbosa; Fundação Cultural Palmares; Fundação Nacional de Artes; Instituto Brasileiro de Museus; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural; Secretaria de Articulação Institucional; Secretaria de Economia Criativa; Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura; Secretaria de Políticas Culturais; Secretaria do Audiovisual; Secretaria Executiva do Ministério da Cultura.

5 Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6 Representante do Ministério Público: não atuou.

7 Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducaçãoação).

8 Advogado constituído nos autos: não há.

9 Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de levantamento realizado com vistas à produção do Relatório sistêmico de Fiscalização da Função Cultura – FiscCultura 2014, que tem por objetivo oferecer ao TCU, ao Congresso Nacional, a suas comissões e a suas Casas Legislativas, bem assim, ainda, à sociedade brasileira um panorama sobre a função Cultura;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 recomendar ao Ministério da Cultura que, ao realizar a construção ou revisão de instrumentos de planejamento, a exemplo do Plano Plurianual e do Plano Nacional de Cultura, assegure-se de que as metas sejam passíveis de aferição de forma clara e objetiva e que sejam estabelecidos procedimentos de verificação sobre a consistência dos resultados apresentados por fontes externas;

9.2 recomendar ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que avaliem a possibilidade de compatibilizar os objetivos e metas constantes do Plano Nacional de Cultura e do Plano Nacional Setorial de Museus, assim como as sugestões apresentadas pelos participantes da audiência pública sobre direito à memória, com os objetivos e metas a serem consignados no PPA 2016-2019, que deve ser elaborado em 2015;

9.3 considerar em implementação a recomendação contida no item 9.1 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário;

9.4 considerar não implementada a recomendação contida no item 9.2 do Acórdão 3235/2013-TCU-Plenário;

9.5 dar ciência ao Ministério da Cultura, para fins de supervisão ministerial, que a Agência Nacional de Cinema não expediu regulação geral estabelecendo critérios para alocação de recursos que permitam uma avaliação transparente e objetiva dos mecanismos de indução regional preconizados no art. 27 da Lei 12.485/2011, tampouco apresentou informações sobre a definição dos critérios para se determinar o local de produção de uma obra audiovisual;

9.6 dar ciência ao Ministério da Cultura que o FiscCultura 2014 identificou a confirmação de tendência, já verificada em levantamentos anteriores, para a baixa capacidade de execução orçamentária, por parte da Pasta Ministerial, fator que pode repercutir negativamente na consecução dos objetivos perquiridos pelas políticas públicas sob sua responsabilidade;

9.7 dar ciência à Casa Civil da Presidência da República sobre a indesejada inexistência de regulamentação para atuação dos órgãos federais em relação à Lei 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, inviabilizando o estabelecimento das responsabilidades pela fiscalização do cumprimento da lei e da recepção dos dados referentes a nome e número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) no âmbito federal;

9.8 encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta à Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, à Agência Nacional do Cinema (Ancine), à Fundação Biblioteca Nacional (FBN), à Fundação Nacional de Artes (Funarte), ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), à Fundação Cultural Palmares (FCP) e à Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), bem como ao Ministério da Cultura e à Casa Civil da Presidência da República; e

9.9 arquivar o presente processo.

10 Ata n° 14/2015 – Plenário.

11 Data da Sessão: 22/4/2015 – Ordinária.

12 Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0921-14/15-P.

13 Especificação do quorum:

13.1 Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2 Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

13.3 Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

APÊNDICE

Figura 9 – Organograma do Ministério da Cultura

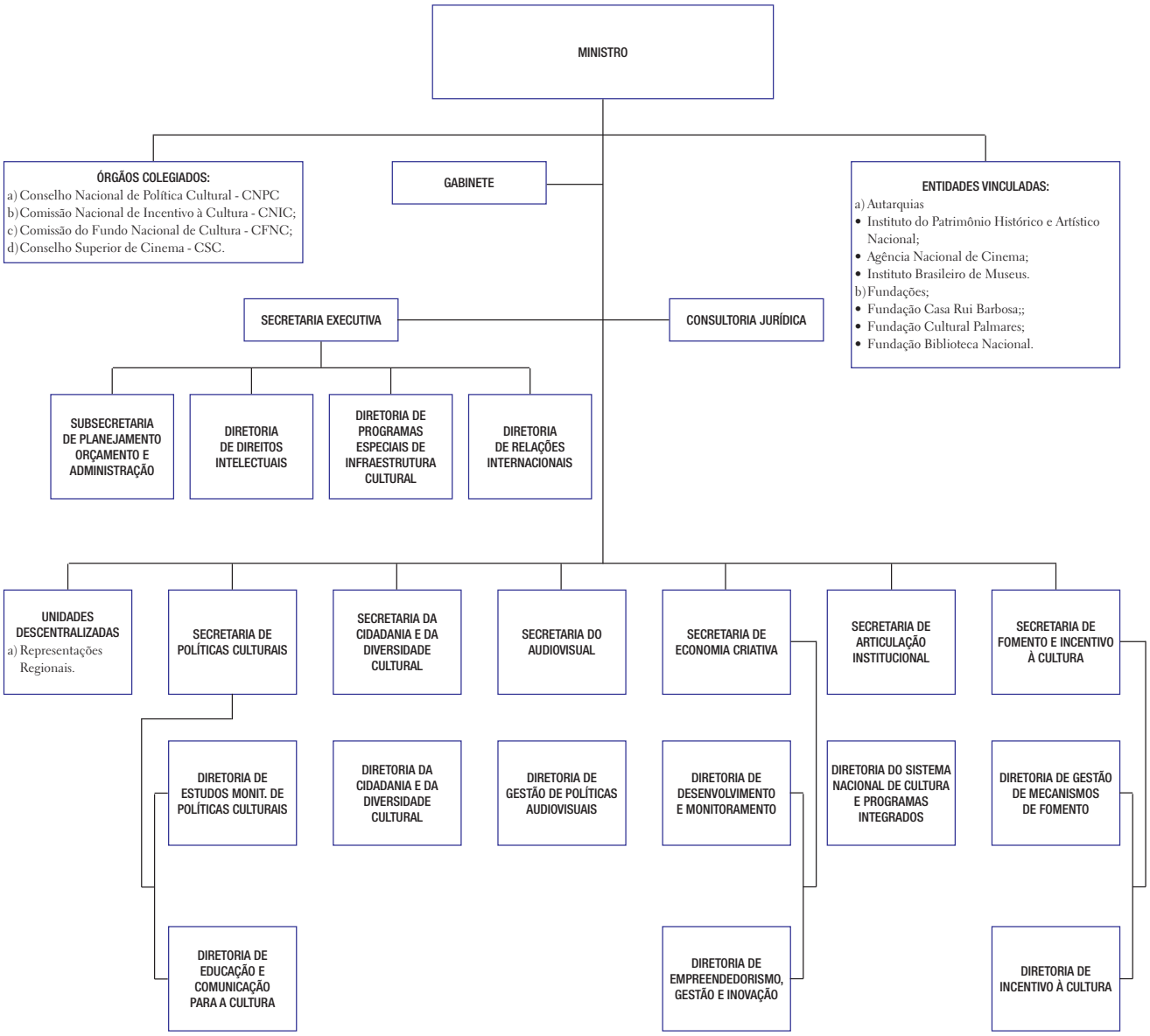

Fonte: Siorg – www.siorg.gov.br

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

Ministros

Aroldo Cedraz de Oliveira (Presidente)
Raimundo Carreiro (Vice-presidente)
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
José Múcio Monteiro
Ana Arraes
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

Ministros-Substitutos

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público junto ao TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)
Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

Missão
Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão
Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

www.tcu.gov.br

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Comunicações

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17 / 3 / 16

OF. 001/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 75 de 2015 (Aviso nº 487/MF), de 16 de dezembro de 2015, do Ministério da Fazenda, encaminhando relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17/3/16

OF. 002/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 4 de 2016 (Aviso nº 14/2016-BCB), de 27 de janeiro de 2016, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real, referentes ao quarto trimestre de 2015, as razões delas determinantes, a posição das reservas internacionais a ela vinculadas e o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17 / 3 / 16

OF. 003/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 1 de 2016 (Aviso nº 152/2015-BCB), de 28 de dezembro de 2015, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real, referentes ao mês de novembro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17 / 3 / 16

OF. 004/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 2 de 2016 (Aviso nº 525/GMF/-DF), de 31 de dezembro de 2015, do Ministério da Fazenda, encaminhando a relação das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério, no mês de novembro de 2015, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17 / 3 / 16

OF. 005/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 5 de 2016 (Aviso nº 38/GMF/MF-DF), de 29 de janeiro de 2016, do Ministério da Fazenda, encaminhando a relação das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério, no mês de dezembro de 2015, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17/3/16

OF. 006/2016/CAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 6 de 2016 (Aviso nº 372/GMF/MF-DF), de 29 de setembro de 2015, do Ministério da Fazenda, encaminhando relação das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério no mês de agosto de 2015 e tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17 / 3 / 16

OF. 008/2016/CAE

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de fevereiro de 2016, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 7 de 2016 (Aviso nº 48/MF), de 12 de fevereiro de 2016, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas no último trimestre de 2015.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

Ofício GSCB nº 03-009/2016 Brasília, 17 de março de 2016.

À Publicação
Em 17/03/2016

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Ed. Principal – 1º andar
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, assumo a Liderança do Partido Popular Socialista – PPS, devido a desfiliação do Senador José Medeiros.

Atenciosamente,

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Discursos encaminhados à publicação, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Democracia Progressista/PP - AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero nesta tarde, expressar minha preocupação com os últimos acontecimentos pela qual passa nossa economia e o país. Hoje li os principais jornais, sigo as redes sociais e agora tarde tenho acompanhado atentamente os debates dos nobres senadores e senadoras nesta sessão extraordinária.

Esta semana o telespectador da TV Senado tem assistido discursos acalorados contra ou a favor da política econômica, da volta do ex-presidente Lula ao Palácio do Planalto; de maneira respeitosa, balizada pelos princípios que norteiam nossa Constituição.

Esta Casa parece ter se esquecido da maior manifestação popular de maneira voluntária ocorrida no último final de semana. Das manifestações de ontem e hoje. Por ora, não se fala mais da maior crise econômica das últimas décadas, das taxas astronômicas de desemprego e ainda da queda, ladeira abaixo, do PIB.

Para ser uma ideia do tamanho da crise, sete vírgula três por cento dos desempregados estavam há mais de dois anos procurando uma vaga e janeiro. Em dois mil e quatorze, essa parcela era de cinco e meio por cento. Nesse cenário, sete vírgula seis por cento correspondem à taxa de desemprego em seis grandes metrópoles em janeiro desse ano.

Há um ano, era de cinco vírgula três por cento segundo dados oficiais. Em relação aos trabalhadores que deixaram de contribuir para Previdência Social no início do ano, frente a janeiro de dois mil e quinze, corresponderam a trezentos e setenta e sete mil trabalhadores.

Conclamo esta Casa para ser proativa. Vamos, senhoras senadoras, senhores senadores, trabalhar. Vamos parar de ofensas, de polarização, de antagonismos. Estamos todos no mesmo barco chamado Brasil. Fomos eleitos porque confiaram em nosso trabalho. Sejamos responsáveis neste momento em que a Nação pede dos seus representantes uma solução.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRª SANDRA BRAGA (PMDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a notícia não é boa nem para nós, amazonenses, nem para as demais pessoas que, a trabalho ou a lazer, viajam para o nosso Estado, especialmente sua capital, Manaus.

As principais empresas aéreas do País, estão cancelando seus voos de Manaus para o exterior e para outros pontos do território nacional.

As empresas TAM, TAP e Azul cancelaram ou estão prestes a cancelar seus voos Manaus- Miami, Manaus - Rio de Janeiro, Manaus-Boa Vista, Manaus-Fortaleza, Manaus-Lisboa, Manaus-Guarulhos e Manaus-Recife.

A adequação da malha aérea e o cenário econômico recessivo são apontadas como as causas mais prováveis dessa debandada, mas achamos que há outras razões mais reais que justificam a atitude das empresas: elas estão trocando Manaus por outros destinos e, em alguns casos, até ampliando o número de voos para eles.

Na verdade, Sr. Presidente, as verdadeiras razões das empresas aéreas são conhecidas.

Com a disparada do dólar, os custos das empresas aumentaram 60% no ano passado, dos quais 40% relativos ao consumo de gasolina de aviação, e 20% referentes ao pagamento do leasing, ou do arrendamento dos aviões.

Ainda por causa do dólar, o combustível de aviação teve um reajuste de 50% em 2015.

A suspensão dos voos para Guarulhos, em São Paulo, e para Recife, em Pernambuco, é particularmente danosa à economia do Amazonas e da Zona Franca de Manaus, pois ambas são rotas de intenso tráfego tanto de carga como de passageiros.

Estamos, na verdade, diante de um virtual isolamento do meu Estado e de sua capital com o restante do País e com as grandes capitais e cidades do mundo.

Uma situação intolerável, que já algum tempo se estende às principais cidades do interior do Estado, em decorrência da deficiência de instalação de muitos aeroportos, e da cobrança de tarifas elevadíssimas.

Sr. Presidente, estou convencida de que a isenção ou a sensível redução das alíquotas do ICMS incidentes sobre a gasolina de aviação é um caminho eficaz para negociar com as empresas, pois seus custos serão sensivelmente reduzidos, estimulando sua volta ao mercado de transportes.

Desejo salientar que desde o início do ano passado, com a aceleração da crise econômica, a maioria dos Estados da Federação iniciou um processo sistemático de redução das alíquotas do ICMS para o combustível aéreo adquirido nos respectivos Estados pelas empresas.

Posso mencionar os Estados Pernambuco, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Sergipe, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e o Distrito Federal, os quais reduziram entre o início e meados do ano passado, suas alíquotas do ICMS para o combustível aéreo, da média de 25% para a média de 12%.

Houve casos, como o Pará e o Maranhão, onde a alíquota mínima foi fixada em 7%, e o do Estado de Minas Gerais, que simplesmente isentou as empresas aéreas do pagamento do ICMS sobre seu combustível.

Em meu Estado, Sr. Presidente, somente quando era inevitável a suspensão dos voos, o Executivo publicou, em três de fevereiro último, um decreto reduzindo as alíquotas do ICMS sobre a gasolina de aviação.

Tal decreto reduziu as alíquotas do para 15% e 12%, mediante a contrapartida da oferta de 48 voos semanais de Manaus para as cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza e Boa Vista.

Voos diretos para Salvador, com cinco frequências semanais, e para Foz de Iguaçu, com um mínimo de quatro frequências semanais, tiveram a alíquota do ICMS reduzida para 7%.

O decreto está sendo examinado pelas companhias aéreas. Em 29 do corrente mês de março haverá uma reunião entre as empresas aéreas e os representantes do governo do Estado, em Manaus, quando se espera seja alcançada uma solução definitiva.

Esperamos que a reunião tenha êxito, e que haja um pronto restabelecimento dos voos de Manaus para o resto do Brasil e para o mundo.

Muito obrigado.

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 215, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011 (nº 3.672/2012, naquela Casa), que *altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**
RELATOR AD HOC: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SDC) nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 430, de 2011 (Projeto de Lei nº 3.672, de 2012, naquela Casa). O Substitutivo altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que *dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências*, com o objetivo de disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.

O PLS nº 430, de 2011, foi aprovado nesta Comissão, em 8 de fevereiro de 2012, e na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em 15 de março de 2012. O projeto aprovado previa uma única alteração no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, incluindo parágrafo único para determinar que os investimentos em eficiência energética previstos no art. 1º priorizassem iniciativas da indústria nacional. Encaminhado à Câmara dos Deputados em abril de 2012, o Projeto ora retorna como Substitutivo.

O SCD nº 24, de 2015, fez diversos acréscimos no texto aprovado no Senado Federal. As inclusões, em geral, buscam o aperfeiçoamento da Lei nº 9.991, de 2000, suprindo potenciais lacunas

legislativas. Assim, passa-se à análise dos dispositivos incluídos pela Câmara dos Deputados, relacionados a seguir.

No art. 1º, acrescentou-se previsão de alteração dos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000. As alterações nos incisos I e III estipulam, simplesmente, a postergação dos prazos originalmente previstos nesses comandos legais. Já a alteração no inciso V, exclui a obrigação de que as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica devam aplicar, no mínimo, 60% dos recursos voltados aos seus programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais, nas unidades pertencentes à comunidade de baixa renda ou cadastradas na Tarifa Social de Energia Elétrica. O SCD nº 24, de 2015, prevê, ainda, a inclusão do § 2º no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, excetuando do disposto no artigo as cooperativas permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica cuja energia vendida seja, anualmente, inferior a 500GWh.

O art. 2º propõe alterar o inciso I do art. 5º, no sentido de determinar que os investimentos em eficiência energética previstos no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, sejam distribuídos respeitando a seguinte divisão: 80% aplicados pelas próprias concessionárias e permissionárias, conforme regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; e 20% a fim de suportar o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel.

Mantém-se, ainda, a previsão original do PLS nº 430, de 2011, com objetivo de acrescentar parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, para determinar a priorização de iniciativas da indústria nacional. O dispositivo original foi ligeiramente modificado acrescentando a expressão "produtos e iniciativas" (em vez de somente "iniciativas") e prevendo a necessidade de regulamentação do dispositivo pela Aneel.

Finalmente, o art. 3º acrescenta dois novos artigos, 5º-A e 6º-A, à Lei nº 9.991, de 2000, com a finalidade de regulamentar a aplicação dos recursos previstos na alínea *b* do inciso I do art. 5º (ou seja, os recursos que deverão ser direcionados ao Procel). O art. 5º-A estabelece que caberá à Aneel definir o calendário de recolhimento, as multas incidentes, as punições cabíveis para os casos de inadimplência e a forma de pagamento desses recursos, no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei. O artigo traz, ainda, em seis parágrafos, diversas regulamentações relativas à aplicação dos recursos supracitados. Já o art. 6º-A prevê a constituição, no âmbito do Ministério das Minas e Energia –

MME, de Comitê Gestor de Eficiência Energética, com o objetivo de aprovar plano anual de investimento do Procel, acompanhar a execução de ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados na aplicação dos recursos direcionados ao Procel.

O art. 4º mantém a cláusula de vigência original, que estipula a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Após retornar ao Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura.

Na fase atual de apreciação legislativa, o SCD nº 24, de 2015, é considerado série de emendas. Cabe, portanto, ao Senado Federal acatá-las ou manter o texto original, sem a possibilidade de subemendá-las (arts. 285 e 287 do Regimento Interno).

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-C, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre a regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática.

A proposição advinda da Câmara dos Deputados apresenta diversos dispositivos que trazem melhorias substantivas em relação ao projeto aprovado no Senado Federal.

Em primeiro lugar, busca-se fortalecer um dos mais importantes programas de eficiência energética do País: o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), que tem por finalidade promover a racionalização do consumo de energia elétrica no país, por meio de ações de combate ao desperdício e à redução do consumo de energia elétrica. Instituído há mais de 30 anos pelos Ministérios de Minas e Energia e da Indústria e Comércio, o Procel tem alcançado resultados significativos, razão pela qual julgamos positiva a iniciativa de reservar 20% dos recursos para eficiência energética previstos no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, para suportar o Procel. Dessa forma, garante-se a manutenção e a expansão dos atuais programas executados no âmbito dessa iniciativa.

Em segundo lugar, o substitutivo propõe a criação de um Comitê Gestor de Eficiência Energética, semelhante ao que já existe para gerenciar os recursos destinados à Pesquisa e Desenvolvimento no âmbito da Lei nº 9.991, de 2000. O principal objetivo do novo Comitê será receber e aprovar o plano de aplicação de recursos do Procel, bem como acompanhar a execução das ações e avaliar os resultados alcançados. Trata-se de medida de fundamental importância, com vistas a garantir a transparência e o uso eficiente dos recursos direcionados ao Procel. Ademais, o SCD nº 24, de 2015, confere - a nosso ver acertadamente - à ANEEL a competência para definir o calendário de recolhimento, as multas e punições e a forma de pagamento dos recursos que devem ser investidos no âmbito do Procel.

Em terceiro lugar, em atendimento à emenda proposta pelo Deputado Silas Brasileiro, o Substitutivo excepciona as cooperativas permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica cuja energia vendida, anualmente, seja inferior a 500 GWh, das obrigações previstas no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000. Com isso, evita-se onerar demasiadamente cooperativas de pequeno porte, com menor disponibilidade financeira.

No tocante às alterações realizadas nos incisos I e III do art. 1º e à inclusão do parágrafo único no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, nota-se que, no final de 2015, surgiu fato novo e relevante: a publicação da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, que, entre outros assuntos, promoveu alterações na Lei nº 9.991, de 2000, em sentido idêntico ao previsto por esses comandos do SCD nº 24, de 2015. Por essa razão, pronunciamo-nos no sentido de excluir esses itens do Substitutivo ora em análise.

O mesmo ocorre com a sugestão de inclusão do parágrafo único no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, proposta, inicialmente, pelo PLS nº 430, de 2012, aprovado nesta Casa. Esse acréscimo, também, foi contemplado, em texto idêntico, pela Lei nº 13.203, de 2015, razão única pela qual opinamos pela rejeição dessa inclusão.

O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, também foi objeto de mudança pela Lei nº 13.203, de 2015, contudo em sentido diverso do previsto pelo SCD nº 24, de 2015. Nesse caso, acreditamos que a alteração prevista pelo Substitutivo é superior àquela prevista pela Lei recentemente aprovada, uma vez que revoga a obrigação existente de que

60% dos recursos de eficiência energética sejam aplicados em unidades consumidoras beneficiadas pela tarifa social, comunidades de baixa renda e comunidades rurais. O piso atualmente existente limita bastante o alcance da política de eficiência energética para uso final, uma vez que deixou a indústria, que seria responsável por grande parte dos ganhos com eficiência energética, virtualmente de fora dos programas financiados com recursos da Lei nº 9.991, de 2000. Assim, os investimentos realizados passaram a ter efeitos menos significativos no tocante à redução do desperdício de energia, uma vez que as unidades consumidoras contempladas, em geral, não utilizam os recursos em medidas de grande impacto.

Desse modo, acreditamos que o Substitutivo em análise trouxe inovações importantes no tocante à política de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica. Algumas propostas, contudo, foram prejudicas pela aprovação de dispositivos idênticos pela Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, razão pela qual posicionamo-nos pela rejeição desses dispositivos no Substitutivo em avaliação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011, com as seguintes ressalvas:

i) **rejeição** das alterações propostas pelo art. 1º do SCD nº 24, de 2015, nos incisos I e III da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000; e

ii) **rejeição** da inclusão proposta pelo art. 2º do SCD nº 24, de 2015, de parágrafo único no art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

Sala da Comissão, em 01/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator

Senador Hélio José, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 01 de março de 2016 (terça-feira), após a 3ª reunião extraordinária
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 216, DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011 (nº 3.672/2012, naquela Casa), que *altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**
RELATOR AD HOC: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Serviços e Infraestrutura o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SDC) nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 430, de 2011 (Projeto de Lei nº 3.672, de 2012, naquela Casa). O Substitutivo altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que *dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências*, com o objetivo de disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.

O PLS nº 430, de 2011, foi aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, em 8 de fevereiro de 2012, e na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em 15 de março de 2012. O projeto aprovado previa uma única alteração no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, incluindo parágrafo único para determinar que os investimentos em eficiência energética previstos no art. 1º priorizassem iniciativas da indústria nacional. Encaminhado à Câmara dos Deputados em abril de 2012, o Projeto ora retorna como Substitutivo.

O SCD nº 24, de 2015, fez diversos acréscimos no texto aprovado no Senado Federal. As inclusões, em geral, buscam o aperfeiçoamento da Lei nº 9.991, de 2000, suprindo potenciais lacunas legislativas. Assim, passa-se à análise dos dispositivos incluídos pela Câmara dos Deputados, relacionados a seguir.

No art. 1º, acrescentou-se previsão de alteração dos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000. As alterações nos incisos I e III estipulam, simplesmente, a postergação dos prazos originalmente previstos nesses comandos legais. Já a alteração no inciso V, exclui a obrigação de que as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica devam aplicar, no mínimo, 60% dos recursos voltados aos seus programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais, nas unidades pertencentes à comunidade de baixa renda ou cadastradas na Tarifa Social de Energia Elétrica. O SCD nº 24, de 2015, prevê, ainda, a inclusão do § 2º no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, excetuando do disposto no artigo as cooperativas permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica cuja energia vendida seja, anualmente, inferior a 500GWh.

O art. 2º propõe alterar o inciso I do art. 5º, no sentido de determinar que os investimentos em eficiência energética previstos no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, sejam distribuídos respeitando a seguinte divisão: 80% aplicados pelas próprias concessionárias e permissionárias, conforme regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; e 20% a fim de suportar o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel.

Mantém-se, ainda, a previsão original do PLS nº 430, de 2011, com objetivo de acrescentar parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, para determinar a priorização de iniciativas da indústria nacional. O dispositivo original foi ligeiramente modificado acrescentando a expressão "produtos e iniciativas" (em vez de somente "iniciativas") e prevendo a necessidade de regulamentação do dispositivo pela Aneel.

Finalmente, o art. 3º acrescenta dois novos artigos, 5º-A e 6º-A, à Lei nº 9.991, de 2000, com a finalidade de regulamentar a aplicação dos recursos previstos na alínea *b* do inciso I do art. 5º (ou seja, os recursos que deverão ser direcionados ao Procel). O art. 5º-A estabelece que caberá à Aneel definir o calendário de recolhimento, as multas incidentes, as punições cabíveis para os casos de inadimplência e a forma de pagamento desses recursos, no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei. O artigo traz, ainda, em seis parágrafos, diversas regulamentações relativas à aplicação dos recursos supracitados. Já o art. 6º-A prevê a constituição, no âmbito do Ministério das Minas e Energia – MME, de Comitê Gestor de Eficiência Energética, com o objetivo de aprovar plano anual de investimento do Procel, acompanhar a execução de ações e avaliar,

anualmente, os resultados alcançados na aplicação dos recursos direcionados ao Procel.

O art. 4º mantém a cláusula de vigência original, que estipula a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Após retornar ao Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); e de Serviços de Infraestrutura.

Na fase atual de apreciação legislativa, o SCD nº 24, de 2015, é considerado série de emendas. Cabe, portanto, ao Senado Federal acatá-las ou manter o texto original, sem a possibilidade de subemendá-las (arts. 285 e 287 do Regimento Interno).

Na CCT, o texto Substitutivo da Câmara dos Deputados foi aprovado com duas ressalvas.

Agora, o Projeto retorna a esta Comissão de Infraestrutura, para que a matéria seja apreciada.

II – ANÁLISE

Consoante o inciso I do art. 104 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre a matéria.

A proposição advinda da Câmara dos Deputados apresenta diversos dispositivos que trazem melhorias substantivas em relação ao projeto aprovado no Senado Federal.

Em primeiro lugar, busca-se fortalecer um dos mais importantes programas de eficiência energética do País: o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), que tem por finalidade promover a racionalização do consumo de energia elétrica no país, por meio de ações de combate ao desperdício e à redução do consumo de energia elétrica. Instituído há mais de 30 anos pelos Ministérios de Minas e Energia e da Indústria e Comércio, o Procel tem alcançado resultados significativos, razão pela qual julgamos positiva a iniciativa de reservar 20% dos recursos para eficiência energética previstos no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, para

suportar o Procel. Dessa forma, garante-se a manutenção e a expansão dos atuais programas executados no âmbito dessa iniciativa.

Em segundo lugar, o substitutivo propõe a criação de um Comitê Gestor de Eficiência Energética, semelhante ao que já existe para gerenciar os recursos destinados à Pesquisa e Desenvolvimento no âmbito da Lei nº 9.991, de 2000. O principal objetivo do novo Comitê será receber e aprovar o plano de aplicação de recursos do Procel, bem como acompanhar a execução das ações e avaliar os resultados alcançados. Trata-se de medida de fundamental importância, com vistas a garantir a transparência e o uso eficiente dos recursos direcionados ao Procel. Ademais, o SCD nº 24, de 2015, confere - a nosso ver acertadamente - à ANEEL a competência para definir o calendário de recolhimento, as multas e punições e a forma de pagamento dos recursos que devem ser investidos no âmbito do Procel.

Em terceiro lugar, em atendimento à emenda proposta pelo Deputado Silas Brasileiro, o Substitutivo excepciona as cooperativas permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica cuja energia vendida, anualmente, seja inferior a 500 GWh, das obrigações previstas no art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000. Com isso, evita-se onerar demasiadamente cooperativas de pequeno porte, com menor disponibilidade financeira.

No tocante às alterações realizadas nos incisos I e III do art. 1º e à inclusão do parágrafo único no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, nota-se que, no final de 2015, surgiu fato novo e relevante: a publicação da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, que, entre outros assuntos, promoveu alterações na Lei nº 9.991, de 2000, em sentido idêntico ao previsto por esses comandos do SCD nº 24, de 2015. Por essa razão, pronunciamo-nos no sentido de excluir esses itens do Substitutivo ora em análise.

O mesmo ocorre com a sugestão de inclusão do parágrafo único no art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, proposta, inicialmente, pelo PLS nº 430, de 2012, aprovado nesta Casa. Esse acréscimo, também, foi contemplado, em texto idêntico, pela Lei nº 13.203, de 2015, razão única pela qual opinamos pela rejeição dessa inclusão.

O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, também foi objeto de mudança pela Lei nº 13.203, de 2015, contudo em sentido diverso do previsto pelo SCD nº 24, de 2015. Nesse caso, acreditamos que a alteração prevista pelo Substitutivo é superior àquela prevista pela Lei recentemente

aprovada, uma vez que revoga a obrigação existente de que 60% dos recursos de eficiência energética sejam aplicados em unidades consumidoras beneficiadas pela tarifa social, comunidades de baixa renda e comunidades rurais. O piso atualmente existente limita bastante o alcance da política de eficiência energética para uso final, uma vez que deixou a indústria, que seria responsável por grande parte dos ganhos com eficiência energética, virtualmente de fora dos programas financiados com recursos da Lei nº 9.991, de 2000. Assim, os investimentos realizados passaram a ter efeitos menos significativos no tocante à redução do desperdício de energia, uma vez que as unidades consumidoras contempladas, em geral, não utilizam os recursos em medidas de grande impacto.

Desse modo, acreditamos que o Substitutivo em análise trouxe inovações importantes no tocante à política de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica. Algumas propostas, contudo, foram prejudicas pela aprovação de dispositivos idênticos pela Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, razão pela a CCT rejeitou esses dispositivos no Substitutivo em avaliação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 24, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011, com as duas ressalvas aprovadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Comissão, 16 de março de 2016

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Valdir Raupp, Relator

Sen. Blairo Maggi, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 08h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 08h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

SEN. JOSÉ MEDEIROS

SENADO FEDERAL
PARECER Nº217,DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, que *altera o art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para proibir o uso de símbolo, figura, desenho ou recurso gráfico com elemento de apelo próprio ao universo infantil na rotulagem e na propaganda de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 145, de 2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró. A iniciativa altera o art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, para coibir o uso de

símbolo, figura, desenho ou recurso gráfico com elemento de apelo próprio ao universo infantil, na rotulagem e na propaganda dos produtos abrangidos pela referida lei.

A proposição estabelece que a lei passe a vigorar após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que as embalagens e peças publicitárias de medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários com figuras ou mensagens de apelo infantil induzem as crianças a pressionarem seus pais a adquirir os produtos e favorecem sua ingestão acidental, provocando intoxicações frequentes e graves.

A proposição foi distribuída exclusivamente para análise da CAS, a quem incumbe a decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde e sobre produção, controle e fiscalização de medicamentos. Nesse sentido, a matéria de que trata o presente projeto de lei é afeta ao temário desta Comissão.

Ademais, no caso presente, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe igualmente à CAS examinar a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa da proposição.

Em relação aos aspectos previstos na competência terminativa desta Comissão, ressalte-se que o projeto cuida de matéria inserida na

competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Por conseguinte, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Constata-se que não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Portanto, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que o seu trâmite observou o disposto no Regimento Interno desta Casa.

Acerca da técnica legislativa, o projeto segue, em geral, as regras definidas pela Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. A publicidade de medicamentos, porém, é disciplinada pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição* Federal. Assim, no que se refere a esse tema, o PLS nº 145, de 2014, deveria promover alterações naquele dispositivo legal, de acordo com o que dispõe o inciso IV do art. 7º da LCP nº 95, de 1998: *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei*.

Quanto ao mérito, cumpre destacar a importância da matéria – prevenção da intoxicação acidental em criança por medicamentos, saneantes e cosméticos. Todavia, a redução almejada dos índices de intoxicações esbarra na ausência de estudos ou de evidências científicas para embasar as medidas que o projeto de lei pretende instituir.

De fato, estudo realizado no Estado do Rio de Janeiro pelos pesquisadores Rosaura de Farias Presgrave, Luiz Antônio Bastos Camacho e Maria Helena Simões Villas Boas, publicado na revista Cadernos de Saúde Pública, em 2008, sobre intoxicação por saneantes, mostrou que a ingestão de

alvejantes à base de hipoclorito de sódio foi responsável pela grande maioria das intoxicações em todas as idades. Derivados de petróleo, raticidas e pesticidas completavam a lista dos principais produtos envolvidos.

Em todas as principais categorias de produtos, as crianças com idade inferior a 5 anos responderam por mais de 70% dos casos de intoxicação. O meio mais comum foi a ingestão. No entanto, pesticidas causaram intoxicação frequente por inalação, enquanto os produtos corrosivos (ácidos e bases especialmente) causaram queimaduras em pele e mucosas.

Vê-se que os produtos responsáveis pela quase totalidade dos casos de intoxicação não costumam ter imagens ou figuras de apelo infantil estampados nas embalagens. Nada indica que as figuras infantis nos rótulos de amaciantes e xampus estejam a provocar elevação dos índices de intoxicação doméstica.

Com efeito, os pesquisadores identificaram o fator de risco atribuído à intoxicação em pouco mais da metade dos casos. Desses, em 77% das ocasiões o produto estava ao alcance de uma criança ou de pessoa com deficiência mental.

O segundo fator de risco mais frequente foi o armazenamento em vasilhame diferente do original – em 83% dos casos de troca de vasilhame o produto estava armazenado em garrafa de refrigerante, e em 8%, em embalagem de medicamento.

Outro aspecto a ser considerado é que o efeito dos agentes tóxicos é dose-dependente. Produtos domissanitários têm sabor desagradável, de modo que apenas pequenas quantidades são ingeridas. Esse fato certamente contribuiu para a ausência de casos fatais entre os relatados no estudo fluminense.

No caso dos cosméticos e medicamentos, há ainda que considerar que muitos são especificamente destinados às crianças, ou seja, têm uma formulação diferente daqueles destinados ao público adulto. Nesses casos,

quaisquer elementos gráficos que diferenciem o produto infantil do adulto podem ser úteis para evitar o uso inadequado.

Dessa forma, não encontramos evidências científicas que pudessem embasar a aprovação da iniciativa sob análise, no sentido de que as medidas por ela instituídas venham a resultar em redução dos índices de intoxicação acidental em crianças.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2014.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado 145, de 2014**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)		X		1. ACIR GURGACZ (PDT)		X	
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)		X		3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)		X		4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)		X		6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)		X	
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)		X		1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
DALIRIO BEBER (PSDB)		X		3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)**(RELATOR)**		X	
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)		X		2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 13
Votação: TOTAL 12 SIM 1 NÃO 11 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 16/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 44/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2014, que *altera o art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para proibir o uso de símbolo, figura, desenho ou recurso gráfico com elemento de apelo próprio ao universo infantil na rotulagem e na propaganda de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos,* de autoria do Senador Ruben Figueiró.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 218, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014 (nº 4.539/2008, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Selo Empresa Solidária com a Vida e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2014 (nº 4.539, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que dispõe sobre o Selo Empresa Solidária com a Vida e dá outras providências.

Quanto à tramitação, inicialmente a proposição foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em seguida, será remetida à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O art. 1º do projeto determina a instituição do Selo Empresa Solidária com a Vida, o qual será destinado às empresas que desenvolverem programas de esclarecimento e incentivo, perante seus funcionários, para doação de sangue e de medula óssea.

Já o art. 2º define os objetivos do programa, dentre estes, distinguir e homenagear empresas com preocupação social e solidária com

a vida e estimular as empresas a concederem condições para que o trabalhador possa ir ao banco de sangue ou ao hemocentro.

Por sua vez, o art. 3º estipula que as empresas que aderirem ao programa terão como prerrogativa utilizar o Selo Empresa Solidária com a Vida em suas peças publicitárias e serem citadas em publicações promocionais oficiais.

Ainda, o art. 4º do PLC em análise prevê que haverá a inscrição das empresas que receberem o selo "Empresa Solidária com a Vida" no "Cadastro Nacional de Empresas Solidárias com a Vida" e determina que, a partir de tal cadastro, anualmente, ocorrerá premiação de cinco empresas por estado com o título "Empresa Campeã de Solidariedade", selecionadas a partir das ações desenvolvidas para incentivar a doação de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea.

Por fim, o art. 5º estabelece que, em caso de aprovação do PLC, a Lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão analisar o mérito da matéria em seus aspectos econômicos e financeiros, segundo o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Quanto à constitucionalidade, não observamos quaisquer vícios materiais ou formais na proposição.Afinal, o PLC versa sobre proteção e defesa da saúde, matéria de competência legislativa concorrente da União, estados e Distrito Federal (DF), conforme expresso pelo inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF) de 1988.

Portanto, cabe à União estabelecer normas gerais sobre o assunto, restando aos estados e ao DF, posteriormente, a edição de legislação suplementar referente a seus interesses específicos; e aos órgãos públicos a feitura de normatização infralegal adequada, visando à regulamentação do tema.

Desse modo, já que a matéria não se inclui no rol de iniciativas reservadas a um Poder ou autor específico, é legítima a iniciativa parlamentar, o que afasta a existência de vício de constitucionalidade formal acerca da proposição em voga.

Acrescente-se que a matéria não vai de encontro a quaisquer cláusulas pétreas previstas em nossa Carta Magna. Pelo contrário, busca legitimar direitos individuais e coletivos, como os direitos à vida e à saúde, ao incentivar a doação de sangue e de medula óssea.

Ademais, mister se faz ressaltar que não há óbices para que o poder público crie um cadastro nacional para as empresas que recebam o título de "Empresa Solidária com a Vida" ou institua um prêmio, ou condecoração, visando à proteção e à defesa da saúde. A título de exemplo, vale destacar o prêmio ODM Brasil, instituído pelo Governo Federal em 2004, que visa a incentivar, valorizar e dar maior visibilidade a práticas que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Saliente-se, outrossim, que não há problemas relativos à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa da proposição em apreço, pois esta se harmoniza e inova o ordenamento jurídico vigente, segue as regras fixadas pelo Regimento Interno do Senado Federal e vai ao encontro dos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, no que concerne ao mérito, percebe-se que o PLC nº 38, de 2014, é pertinente e nobre, uma vez que busca instituir o selo "Empresa Solidária com a Vida" justamente para exortar as empresas, mediante distinções e homenagens, a estimular a doação de sangue e de medula óssea por parte de seus trabalhadores.

Nesse sentido, explicitando a importância do tema, em sua justificação, o autor do projeto, Deputado Beto Albuquerque, argumenta que *as chances de se conseguir compatibilidade de medula entre doador e receptor são mínimas, o que exige a mobilização de todos para salvar vidas, razão pela qual queremos incentivar e premiar as ações de empresas, do setor público e privado, que mais se destacarem em campanhas destinadas à multiplicação do número de doadores de sangue e medula óssea.*

Consentâneo e complementar ao trecho supracitado está o voto emanado pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, a qual, ao analisar o projeto, expôs que *o Estado tem adotado diversas estratégias para melhorar o sistema de transplantes e estimular o envolvimento de toda a sociedade no tema, em especial para promover o aumento no número de doadores. Todavia, somente a ação estatal tem se mostrado insuficiente para o sucesso, em nível desejável, no incremento dos potenciais doadores. (...) Logo, a ideia da proposta é distinguir, junto à sociedade, as empresas com preocupação social e solidária com a vida, que adotam ações de incentivo à doação de sangue e medula.*

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2015.

Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**, Presidente

Senador **WALTER PINHEIRO**, Relator "ad hoc"

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 24/11/2015 às 10h - 47ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. ACIR GURGACZ	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA		2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS		4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 24/11/2015 às 10h - 47ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	

SENADO FEDERAL

PARECER Nº219, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014 (nº 4.539/2008, na Origem), do Deputado Beto Albuquerque, que *dispõe sobre o Selo Empresa Solidária com a Vida e dá outras providências*.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014 (Projeto de Lei nº 4.539, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Beto Albuquerque.

A iniciativa visa a instituir a concessão do Selo Empresa Solidária com a Vida (SESV) às pessoas jurídicas que adotarem, para com seus funcionários, uma política interna permanente com o fim de informar, conscientizar e estimular a doação voluntária e regular de sangue e o cadastramento para a doação de medula óssea. Esse é o conteúdo do art. 1º, que define o escopo do projeto.

O art. 2º define os objetivos do programa, que são: distinguir e homenagear empresas com preocupação social e solidária com a vida (inciso I); informar e orientar os trabalhadores sobre a doação de sangue e sobre os procedimentos para se fazer parte do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (inciso II); e estimular as empresas a concederem oportunidade e condições ao trabalhador, a fim de que ele possa doar sangue ou cadastrar-se como doador de medula óssea (inciso III).

O art. 3º estabelece que a empresa que receber o Sesv poderá utilizar essa marca em suas peças publicitárias, além de ter a prerrogativa de ser citada nas publicações promocionais oficiais. Por sua vez, o art. 4º assenta que essas pessoas jurídicas serão inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Solidárias com a Vida, de forma que, em cada estado e ano, cinco delas serão premiadas com o título Empresa Campeã de Solidariedade, selecionadas a partir das ações desenvolvidas de incentivo à doação de sangue e cadastramento de doadores de medula óssea.

O art. 5º, cláusula de vigência, determina que a lei resultante da proposta entre em vigor na data de sua publicação.

O Deputado Beto Albuquerque justifica que os bancos de sangue e os centros de transplante de medula óssea carecem de doadores, o que motiva a mobilização de todos para salvar vidas. Por isso, o autor pretende incentivar e premiar as ações de empresas, do setor público e privado, que mais se destacarem em campanhas destinadas à multiplicação do número de doadores de sangue e medula óssea.

O projeto, que não foi objeto de emendas, foi distribuído para apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer pela aprovação, e de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competência da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto sob análise.

Ademais, conforme já colocado pela CAE em seu parecer à matéria, consideramos também que não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa da proposição.

A proposição é claramente meritória e representa mais uma frente de captação de doadores de sangue e de medula óssea. Diariamente, são veiculadas campanhas publicitárias que lembram a população a respeito dos baixos estoques de sangue presentes nos hemocentros, bem como outras que encorajam as pessoas a doarem seus órgãos em benefício de

tantos pacientes que têm esperança de terem vida saudável após a realização de um transplante, como o de medula óssea.

O projeto busca fomentar as doações utilizando as empresas como intermediários na consecução desse fim, visto que tais entidades possuem relacionamento, ainda que trabalhista, com boa parte dos brasileiros participantes do mercado de trabalho formal.

Suas disposições estão em perfeita consonância com os princípios do ordenamento jurídico naquilo que tange à doação de órgãos, tecidos e substâncias humanas, especialmente o que estabelece o parágrafo único do art. 1º, segundo o qual as empresas merecedoras do referido selo deverão realizar o trabalho de conscientizar e estimular a doação voluntária entre seus empregados.

Com efeito, as normas brasileiras que delineiam a política de doação e transplantes de tecidos, órgãos e partes do corpo humano – o § 4º do art. 199 da Constituição Federal de 1998 e as Leis nºs 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, e 10.205, de 21 de março de 2001– definem, como suas diretrizes, a gratuidade da doação, o repúdio e combate à comercialização, a beneficência em relação aos receptores e a proteção dos doadores vivos, os quais não podem ter sua saúde prejudicada por causa do ato altruísta da doação.

Julgamos que o Selo Empresa Solidária com a Vida pode funcionar como uma certificação pública de prestígio para as empresas que buscam atuar com responsabilidade social.

Devemos, contudo, promover um pequeno reparo no inciso II do art. 2º, com a retirada da referência que esse dispositivo faz ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), cadastro criado por meio da Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, do Ministério da Saúde, norma infralegal.

Cientes dos benefícios que o projeto trará para a saúde das pessoas que necessitam de transplante de medula óssea ou de doações de sangue, opinamos por sua transformação em lei.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2014, a seguinte redação:

> "**Art.2º**.....
>
> .....
>
> II - informar e orientar os trabalhadores sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea e sobre os procedimentos para fazer o cadastro no registro oficial de doadores de medula óssea;
>
> ....."

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente da CAS

Senador **ELMANO FÉRRER**, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº220,DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a redação do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que tem por objetivo estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

> Essa proposição pretende alterar uma norma antiga e, em nosso entendimento, ultrapassada, que condiciona a eficácia das normas que regem a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade à existência de uma norma regulamentadora do Poder Executivo, especificamente do Ministério do Trabalho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à

Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre questões atinentes às relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no dispositivo que versa sobre a concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Sob o aspecto material, a iniciativa dá maior efetividade ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal que prevê como direito social do trabalhador o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Atualmente, em cumprimento ao que dispõe o art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde, assim como os limites de tolerância estão previstos na Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

A caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade são feitas por meio de perícia médica por profissional devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Todavia, como a legislação não enumera os agentes considerados nocivos e perigosos à saúde, não basta o laudo pericial para que o empregado faça jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade. A atividade apontada pelo laudo pericial como insalubre ou perigosa deve estar prevista em lista elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, hoje presente na NR-15. Em suma, o pressuposto do direito ao adicional de remuneração para as atividades insalubres ou perigosas é a inclusão dessas atividades na lista do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Ora, o adicional de insalubridade e de periculosidade é um direito constitucional que visa a assegurar aos trabalhadores melhores condições de trabalho e evitar condições gravosas à sua saúde. Funciona

como diretriz das relações de trabalho e tem fundamento na dignidade da pessoa humana.

Por isso, entendemos que o direito subjetivo do trabalhador ao adicional não deveria ser reconhecido somente se a respectiva atividade constar da lista ministerial. Para a preservação da integridade do trabalhador e do seu direito ao adicional deveria ser suficiente o laudo pericial que ateste sua nocividade à saúde.

Em decorrência da atual redação do art. 196 da CLT, infelizmente, também a jurisprudência tem caminhado no sentido de que não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

Assim, alinhamo-nos à argumentação do autor da proposta que reconhece a necessidade de uma regulamentação minuciosa da caracterização da insalubridade e periculosidade, a cargo dos órgãos responsáveis pela fiscalização, sem permitir, contudo, que as normas legislativas e seus efeitos sejam contidos pela inexistência de atos executórios.

A proposta é, portanto, meritória, pois evitará que o trabalhador desenvolva sua atividade em ambiente insalubre ou perigoso e só venha a fazer jus ao respectivo adicional a partir da data da edição de ato administrativo incluindo a atividade na lista oficial do Ministério.

Desse modo, a fim de conformar o texto do art. 196 da CLT ao objetivo do autor, propomos, ao final, emenda explicitando que ainda que uma atividade insalubre ou perigosa não esteja incluída na lista oficial do Ministério do Trabalho e Previdência Social se o laudo pericial oficial constatar ser ela nociva à saúde do trabalhador, o empregado fará jus ao respectivo adicional.

Do contrário, a permanecer no projeto de lei a nova redação proposta pelo autor, como a legislação não enumera os agentes considerados nocivos e perigosos à saúde, não mais haveria base legal para pagamento do referido adicional.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº1 - CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 196.** Respeitadas as normas do art. 11, os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data:

I – em que a respectiva atividade, por meio de perícia de Médico de Trabalho ou Engenheiro de Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social, for considerada como insalubre ou perigosa; ou

II – da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.' (NR)"

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador Edison Lobão, Presidente da CAS

Senadora Ana Amélia, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)	X			1. ACIR GURGACZ (PDT)	X		
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)**(RELATOR)**	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 16/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CAS ao Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)	X			1. ACIR GURGACZ (PDT)	X		
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)**(RELATOR)**	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 16/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 2015

Altera a redação do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ‘**Art. 196.** Respeitadas as normas do art. 11, os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data:
>
> I – em que a respectiva atividade, por meio de perícia de Médico de Trabalho ou Engenheiro de Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social, for considerada como insalubre ou perigosa; ou
>
> II – da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.’ (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 43/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *que Altera a redação do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

Comissão de Assuntos Sociais
PLS nº 345 de 2015
Fls. nº 16

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 221, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro da Aeronáutica), para possibilitar a transferência de bilhete aéreo entre passageiros*.

Relator: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 394, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que visa permitir a transferência de bilhete de transporte aéreo entre passageiros. Para isso, o projeto acrescenta o art. 228-A à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.*

O projeto, no seu art. 1º, acrescenta o art. 228-A ao Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, em que estabelece que o bilhete é pessoal e poderá ser transferido de uma pessoa à outra, sujeitando-se exclusivamente às regras e restrições que o transportador impuser, bem como às exigências estipuladas pela autoridade aeronáutica com relação à identificação de passageiro.

O art. 2º determina que a lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Na justificação, o autor menciona que entre todos os diplomas legais que regem o transporte aéreo, como o CBA, as convenções internacionais, e o Código de Defesa do Consumidor, nenhum trata sobre a possibilidade de transferência do bilhete de passagem aérea entre pessoas físicas. A prática somente foi vedada em nível infralegal pela Resolução nº 138, de 2010, da ANAC.

O autor argumenta que a vedação de transferência de bilhete de passagem aérea está relacionada às questões que envolvem a segurança pública e ao possível surgimento de um mercado secundário. Quanto ao aspecto de segurança pública os mecanismos atuais de fiscalização e de identificação de passageiros já permitem que não haja uma queda do nível de segurança. Em relação à criação de um possível mercado secundário de comercialização de bilhetes de passagem aérea, como as regras de transferência de bilhetes serão de responsabilidade das transportadoras, estas possivelmente aplicarão restrições de forma diversa para diferente faixas de preços, e assim não prosperaria uma competição de operadores estranhos ao emissor do bilhete.

A matéria foi submetida em caráter terminativo a esta comissão e não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Em relação às competências da CCJ, definidas no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, verificamos que não há impedimento constitucional, jurídico, regimental ou de técnica legislativa à aprovação do PLS nº 394, de 2014. A proposição está materializada na espécie adequada de lei, respeita o princípio da reserva de iniciativa, e versa sobre matéria de transporte, inserida entre as competências da União.

A iniciativa encontra amparo na competência privativa da União para legislar sobre transporte (Constituição Federal, art. 22, inciso XI) e, mais diretamente, no art. 21, inciso XII, alínea *c*, que reserva à União a competência para explorar a navegação aérea.

Quanto à técnica legislativa, a proposição tampouco demanda reparos, visto que atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, cumpre destacar que hoje nenhuma lei ou convenção internacional vigente impede a transferência, entre pessoas físicas, de bilhete de passagem aérea. A restrição decorre de vedação infralegal, a Resolução nº 138, de 09 de março de 2010, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que estabelece que o bilhete de passagem é pessoal e intransferível.

O autor da proposição tomou o cuidado de enumerar e rebater os argumentos contrários normalmente levantados por operadores do setor, que seriam o controle mais rígido na identificação dos passageiros, e evitar o surgimento de um mercado paralelo ou secundário de vendas de bilhetes aéreos.

Para a questão de segurança, os meios já existentes de controle e fiscalização de passageiros podem ser com facilidade readequados a um novo procedimento mediante o qual os bilhetes possam ser transferidos antes do *check-in*. Argumenta o autor, com razão, que os critérios de conferência de identificação do passageiro não serão alterados, e que as empresas de transporte aéreo poderão exigir o registro dos dados do adquirente do bilhete, novo passageiro, por intermédio de suas páginas na *internet*. Existiria ainda a possibilidade de o transportador aéreo limitar a antecedência mínima para ser feita a transferência.

Entendemos que o projeto em análise, uma vez aprovado, retira uma regulamentação excessiva introduzida por Resolução da ANAC. Cumpre lembrar que o transportador aéreo poderá manter em seu portfólio algum tipo de passagem aérea intransferível, e que não se pretende limitar a liberdade de formação de preço do produto. O presente projeto apenas amplia as opções de categorias de passagens disponíveis para venda, passando a incluir a passagem transferível. Tal ampliação do poder de escolha do

consumidor, do nosso ponto de vista, beneficiará o mercado concorrencial do setor.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2014.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 394/2014

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)	X		
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X		
VAGO				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PV)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			4. RICARDO FRANCO (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/03/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 11/2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro da Aeronáutica), para possibilitar a transferência de bilhete aéreo entre passageiros", de autoria do Senador Ricardo Ferraço.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 222, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2014, do Senador Odacir Soares, que *altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e 12.842, de 10 de julho de 2013, que "dispõe sobre o exercício da Medicina", para dispor acerca da revalidação simplificada de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos para brasileiros, por instituições de ensino superior sediadas no Estado Plurinacional da Bolívia, e sobre o exercício profissional de seus portadores.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 319, de 2014, de autoria do Senador Odacir Soares, que pretende alterar as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), e 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da medicina.

O art. 1º acrescenta ao art. 48 da LDB o § 4º, prevendo que os diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos para brasileiros, por instituição de educação superior sediada no Estado Plurinacional da Bolívia, tenham revalidação simplificada, na forma de regulamento.

O art. 2º altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, acrescentando-lhe dois parágrafos. O § 1º permite o exercício da profissão, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), aos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação na área expedido por instituição de educação superior sediada na Bolívia, que tenham tido a revalidação de seus diplomas efetuada de maneira simplificada. O § 2º propõe que os critérios, as condições e as regiões do território nacional em que será permitido o exercício da medicina para esses profissionais sejam definidos em regulamento.

O art. 3º prevê que a lei aprovada entre em vigor cento e oitenta dias após a publicação.

Na justificação, argumenta-se que a revalidação simplificada proposta pelo projeto tem duas finalidades: beneficiar os brasileiros graduados em medicina no Estado Plurinacional da Bolívia e assegurar o atendimento médico às populações mais desassistidas do País.

A proposição foi distribuída a esta CE e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última decidir em caráter terminativo sobre a matéria.

II – ANÁLISE

A proposição envolve matéria de natureza educacional e, dessa forma, encontra-se sujeito ao exame de mérito da CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Importa considerar que, no contexto de busca da qualidade na prestação de atendimento à população brasileira, o exercício da medicina demanda a apresentação consistente de uma série de competências, relacionadas às características populacionais e sanitárias do País. Assim, para atuar no Brasil, um profissional, tendo se formado em solo pátrio ou não, precisa conhecer a fundo a realidade específica na qual irá atuar e apresentar conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas para intervir

preventivamente e para lidar com as intercorrências mais comuns em nosso meio.

Parece-nos que estabelecer processo de revalidação simplificada não é providência recomendável, pois se trata de colocar em risco a garantia de que, nos postos de saúde e nos hospitais públicos, os cidadãos brasileiros receberão atendimento de saúde adequado. Para exemplificar, citamos os últimos dados disponíveis do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (REVALIDA), regulamentado pela Portaria Interministerial nº 278, de 17 de março de 2011: dos 1.595 graduados em medicina que se inscreveram na edição de 2013, apenas 109 foram aprovados. Quase 1.500 graduados, portanto, ainda não estavam preparados para atuar nos padrões exigidos pela realidade brasileira.

O afrouxamento desses critérios, ainda que por louváveis motivos de inserção de novos profissionais no mercado de trabalho, não garante que os brasileiros contarão com atendimento médico de qualidade. Pelo contrário, muitos entrarão no chamado "mercado da saúde", mas poucos efetivamente atenderão aos critérios técnicos necessários para bem atender ao povo brasileiro, gerando não só custos sociais para o sistema público de saúde, mas também prejudicando irremediavelmente os pacientes.

Cumpre observar, finalmente, que o Senado já discutiu procedimentos e prazos específicos para a revalidação de diplomas de cursos de graduação de cursos estrangeiros de excelência, na forma do substitutivo ao PLS nº 399, de 2011, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2014.

Sala da Comissão, em: 23 de junho de 2015

Senadora Ana Amélia, Presidente Eventual
Senador Aloysio Nunes Ferreira ,Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, de 2014

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PLS Nº 319 DE 2014
Fls. 12

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 23/06/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL (Sen. Ana Amélia)

RELATOR: (Sen. Aloysio Nunes Ferreira)

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER N° 223, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2014, do Senador Odacir Soares, que *altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e 12.842, de 10 de julho de 2013, que "dispõe sobre o exercício da Medicina", para dispor acerca da revalidação simplificada de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos para brasileiros, por instituições de ensino superior sediadas no Estado Plurinacional da Bolívia, e sobre o exercício profissional de seus portadores.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 319, de 2014, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a revalidação simplificada de diplomas de medicina obtidos por brasileiros em faculdades da Bolívia e sobre o exercício profissional desses médicos. Para tanto, a proposição altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da medicina.

O art. 1º do projeto de lei acrescenta § 4º ao art. 48 da LDB, para estabelecer que os diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos, para brasileiros, por instituição de educação superior sediada no Estado Plurinacional da Bolívia, serão revalidados de forma simplificada, de acordo com o regulamento. O art. 2º do PLS altera o art. 6º da Lei nº 12.842, de 2013, acrescentando-lhe dois parágrafos: o primeiro faculta o

exercício da medicina aos profissionais mencionados, mediante registro no Conselho Regional de Medicina; o segundo remete para o regulamento da lei a definição dos critérios, das condições e das regiões do território nacional em que será permitido o exercício da medicina a esses profissionais.

Por fim, o art. 3º prevê que a lei eventualmente aprovada entre em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

De acordo com o autor, o processo de revalidação simplificada beneficiará um grande contingente de brasileiros graduados em medicina na Bolívia e, também, contribuirá para o atendimento médico de populações desassistidas.

A proposição foi apreciada, inicialmente, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu parecer pela rejeição. Agora, cabe à CAS a decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias que digam respeito à proteção e à defesa da saúde.

Ademais, como incumbe à CAS a decisão em caráter terminativo, cabe analisar também, além do mérito da proposição, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, entendemos que a matéria se insere na competência da União, por tratar de proteção e defesa da saúde, consoante os arts. 24, inciso XII, e 197 da Constituição Federal. Também não apresenta impropriedades ou vícios regimentais e preenche os requisitos de juridicidade, além de ter sido elaborada de acordo

com os princípios da boa técnica legislativa, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a *elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Em relação ao mérito, contudo, apesar das louváveis intenções que motivaram a sua apresentação, julgamos que o projeto encontra-se prejudicado, pois o Senado Federal já se pronunciou, e decidiu, sobre a matéria.

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), uma proposição é considerada prejudicada por haver perdido a oportunidade no processo legislativo ou em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário do Senado Federal, em outra deliberação.

No caso em tela, isso ocorreu em virtude da recente aprovação pelo Senado Federal de substitutivo ao PLS nº 399, de 2011, de autoria do Senador Roberto Requião, que versa sobre a mesma matéria que o PLS nº 319, de 2014, qual seja a revalidação simplificada de diplomas de cursos de graduação obtidos no exterior.

De fato, do texto final do substitutivo ao PLS nº 399, de 2011, enviado para a apreciação da Câmara dos Deputados, depreende-se que os diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos, para brasileiros, por instituição de educação superior do Estado Plurinacional da Bolívia, poderão ter revalidação simplificada. Para tanto, deverão ter sido emitidos por instituições cuja excelência tenha sido atestada e declarada pelo órgão responsável pela coordenação da política nacional de educação, sendo inscritos em lista anual elaborada com essa finalidade.

Assim, de acordo com o art. 334, inciso II e §1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria deverá ser declarada prejudicada em virtude do seu prejulgamento pelo Plenário do Senado Federal em outra deliberação.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2014.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2015.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 224, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016 (nº 4.639/2016, na Casa de origem), que *autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna*.

Relator: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2016 (Projeto de Lei nº 4.639, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros, que *autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna*.

Enquanto o art. 1º define o escopo da lei a ser criada pelo projeto, o art. 2º determina que os pacientes com diagnóstico de neoplasia maligna terão a liberdade de fazer uso da substância fosfoetanolamina sintética (FOS), condicionado à apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico e à assinatura de termo de consentimento e responsabilidade. O uso da substância, nos termos da lei, é definido pelo art. 3º como de relevância pública.

O art. 4º da proposição autoriza a produção, manufatura, importação, distribuição, prescrição, dispensação, posse ou uso da FOS, independentemente de registro sanitário, em caráter excepcional, enquanto estiverem em curso estudos clínicos acerca do produto. No entanto, o parágrafo único restringe a produção, manufatura, importação, distribuição, prescrição e dispensação da substância aos agentes regularmente autorizados e licenciados pela autoridade sanitária competente.

Após a apreciação por este colegiado, a proposição será encaminhada à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), de onde seguirá para o Plenário. O PLC nº 3, de 2016, não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar a matéria sob análise encontra respaldo nos incisos I e VIII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Considerando que a proposição será subsequentemente analisada pela CAS, a presente análise deverá abordar os aspectos ligados à pesquisa clínica, sem perder de vista sua relevância sanitária, todavia.

A FOS foi desenvolvida por pesquisadores do Instituto de Química de São Carlos (IQSC), da Universidade de São Paulo (USP), liderados pelo Prof. Dr. Gilberto Chierice, e utilizada com sucesso no tratamento de pacientes com câncer desde a década de 1990. A importância da substância para os portadores de câncer em estágio avançado foi demonstrada em audiência pública realizada por esta Comissão, em conjunto com a CAS e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Foram inúmeros os médicos e pesquisadores renomados que aqui compareceram para oferecer aos parlamentares seus testemunhos da eficácia da fosfoetanolamina no combate às mais variadas formas de câncer, seja na população pediátrica, seja em adultos.

É de amplo conhecimento público que a descoberta da substância não seguiu os trâmites habituais do desenvolvimento de medicamentos antineoplásicos. De fato, algumas etapas que deveriam ter precedido sua distribuição aos pacientes oncológicos não foram cumpridas.

No entanto, o Estado brasileiro – incluído aí o Poder Legislativo – não pode ignorar o fato de estarmos diante de uma das mais relevantes descobertas médicas dos últimos anos. As respostas clínicas para diversos tipos de neoplasias avançadas foram espetaculares, se comparadas à terapêutica convencional. Ademais, essas respostas são acompanhadas de poucos efeitos adversos e a um custo ínfimo.

Este último aspecto não deve ser menosprezado. Afinal, os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS), dos planos de saúde e das famílias com medicação antineoplásica são elevadíssimos. O surgimento de

alternativa terapêutica de baixo custo vai representar, para muitos pacientes, a única chance de sobrevida frente ao diagnóstico de uma neoplasia maligna avançada. Para a Oncologia, estamos certos que o advento da FOS representará uma revolução na luta contra o câncer, assim que os estudos clínicos estiverem concluídos.

Em virtude da repercussão da mobilização liderada por Deputados e Senadores para garantir o fornecimento da FOS aos pacientes, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.767, de 29 de outubro de 2015, que *institui Grupo de Trabalho para apoiar as etapas necessárias ao desenvolvimento clínico da fosfoetanolamina*. Espera-se que a criação desse grupo acelere significativamente as pesquisas sobre a FOS.

Infelizmente, contudo, os pacientes oncológicos, especialmente aqueles com doença avançada, não podem se dar ao luxo de aguardar os frutos desse trabalho. O tempo não milita a seu favor.

Dessa forma, o Congresso Nacional não pode permanecer inerte diante da possibilidade de aliviar o sofrimento e salvar as vidas de milhares de brasileiros. Deve fazer uso de suas prerrogativas e, diante da excepcionalidade da situação que lhe é apresentada, buscar uma solução legal que contemple a necessidade dos pacientes, sem abrir mão da necessidade de pesquisa clínica no desenvolvimento dos medicamentos.

É o que fez a Câmara dos Deputados ao aprovar o Projeto de Lei nº 4.639, de 2016, autuado no Senado Federal como PLC nº 3, de 2016. É importante salientar que a proposição resulta da atuação de grupo de trabalho criado no âmbito daquela Casa Legislativa para acompanhar a questão da FOS, tanto para apoiar as pesquisas clínicas, quanto para garantir o fornecimento da substância aos pacientes que dela necessitam. Foi fruto de louvável esforço coletivo, coordenado e suprapartidário dos parlamentares e servidores da Câmara.

A autorização de uso da FOS prevista no projeto ora analisado pela CCT pode ser considerada uma variante do chamado "uso compassivo" de medicamentos. Trata-se de modalidade de uso de medicamento novo promissor, em qualquer fase de desenvolvimento clínico, direcionada a pacientes portadores de doenças debilitantes graves ou que ameacem a vida e sem alternativa terapêutica satisfatória com produtos registrados no País.

Essa modalidade é prevista na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 38, de 12 de agosto de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que *aprova o regulamento para os programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento de medicamento pós-estudo*. Ou seja, a iniciativa da Câmara dos Deputados coaduna-se com o arcabouço legal sanitário do País.

A fim de contribuir para aliviar o sofrimento de milhares de brasileiros e brasileiras acometidos por neoplasia maligna, cabe a esta Casa Legislativa dar seguimento, o mais célere possível, ao processo de aprovação do projeto sob análise.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016.

Sala da Comissão, 15/03/2016.

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Ivo Cassol, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 225, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016 (nº 4.639/2016, na Casa de origem), que *autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna*.

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2016 (Projeto de Lei nº 4.639, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros, que *autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna*.

O art. 1º do projeto repete o exato teor da ementa. Por sua vez, de acordo com o seu art. 2º, as pessoas acometidas por neoplasia maligna terão a liberdade de fazer uso da substância fosfoetanolamina sintética (FOS), desde que apresentem laudo médico que comprove o diagnóstico e assinem termo de consentimento e responsabilidade. O uso da substância, nos termos da lei, é definido pelo art. 3º como de relevância pública.

O art. 4º do projeto autoriza a produção, manufatura, importação, distribuição, prescrição, dispensação, posse ou uso da FOS, independentemente

de registro sanitário, em caráter excepcional, enquanto estiverem em curso estudos clínicos acerca do produto. Cabe salientar, contudo, que o parágrafo único desse artigo restringe a produção, manufatura, importação, distribuição, prescrição e dispensação da substância aos agentes regularmente autorizados e licenciados pela autoridade sanitária competente.

Por fim, o art. 5º, cláusula de vigência, estabelece que, caso aprovada, a lei entre em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi previamente analisada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde foi acatado o relatório do Senador Ivo Cassol, pela aprovação do projeto. Após a análise neste colegiado, o projeto em comento será encaminhado para apreciação do Plenário. Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre apontar que o PLC nº 3, de 2016, foi distribuído à apreciação deste Colegiado com fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde e a produção, controle e fiscalização de medicamentos.

A substância cuja produção e distribuição se pretende autorizar por meio da proposição sob análise é objeto de enorme controvérsia na sociedade brasileira. A audiência pública realizada por esta Comissão, em conjunto com a CCT e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), no dia 29 de outubro de 2015, permitiu aos parlamentares desta Casa Legislativa ouvir e debater com representantes de diversos segmentos relevantes para o tema, todos muito capacitados em suas respectivas áreas de atuação.

Ainda que tenham ficado evidentes as divergências de opinião entre os expositores, foi possível extrair duas conclusões irrefutáveis da audiência: i) a FOS é uma substância promissora no tratamento de pessoas com câncer; e ii) o

Poder Público deve facilitar, e não impedir, o acesso a esse produto aos portadores de neoplasia maligna avançada.

Como já é de conhecimento de todos, foram pesquisadores do Instituto de Química de São Carlos (IQSC), da Universidade de São Paulo (USP), liderados pelo Prof. Dr. Gilberto Chierice, que tiveram a brilhante ideia de utilizar a **FOS** como medicamento antineoplásico. Eles também desenvolveram a técnica química de síntese do produto, de forma eficiente e de baixo custo.

Por questões diversas, principalmente derivadas da burocracia brasileira e da falta de estrutura de pesquisa médica no País, o desenvolvimento da FOS não seguiu as normas internacionalmente recomendadas para o lançamento de novos medicamentos. Antes mesmo que todos os testes preliminares estivessem concluídos, a FOS foi distribuída a inúmeros pacientes com doença maligna avançada, todos já sem esperança de cura, ou mesmo de uma sobrevida razoável.

E, para surpresa de muitos, aqueles pacientes com perspectiva de sobrevida muito limitada conseguiram ganhar muitos anos adicionais de vida, com boa qualidade, sem falar de alguns casos de desaparecimento total dos tumores malignos. Trata-se de uma resposta terapêutica espetacular, se comparada à de qualquer medicamento antineoplásico atualmente disponível no mercado brasileiro e mundial.

Quem já teve um amigo ou familiar acometido por câncer sabe o quanto esse diagnóstico provoca angústia e sofrimento em toda a família, e não apenas no paciente. O advento da FOS seguramente representará um alento para milhares de famílias, ainda que se desconheça a verdadeira extensão da sua atividade antineoplásica.

Com efeito, além de grave, o câncer é uma doença de elevada incidência no Brasil e no mundo. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que haverá, neste ano, no Brasil, 61.200 novos casos de câncer de próstata – o tipo mais comum em homens –, e 57.960 novos casos de câncer de mama – o mais incidente em mulheres. Em terceiro lugar nessa lista, temos os cânceres de colón e reto, com 34.280 novos casos. Levantamento publicado pela Agência Internacional para Pesquisa em Câncer, da Organização Mundial da Saúde (OMS), aponta para cerca de 14 milhões de casos novos de câncer e um total de 8 milhões de mortes pela doença por ano, em todo o mundo.

Diante da premência em se resolver a questão da disponibilização da FOS aos pacientes, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.767, de 29 de

outubro de 2015, que *institui Grupo de Trabalho para apoiar as etapas necessárias ao desenvolvimento clínico da fosfoetanolamina*. O Grupo de Trabalho (GT) é composto por representantes do próprio Ministério, do Inca, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do grupo de pesquisadores responsável pelo depósito de pedido de patente da FOS no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Conforme previsto na Portaria, o GT poderia convidar representantes de órgãos e entidades, além de especialistas nos assuntos relacionados ao tema. Dessa forma, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) foi incluído no Grupo, além do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e de laboratórios de pesquisa que receberam financiamento de órgãos federais.

Em 22 de dezembro de 2015, o grupo publicou os resultados de suas atividades até aquele momento. Destacamos, a seguir, um trecho das conclusões do documento.

> Entretanto, embora os resultados de suas pesquisas apontem para um potencial efeito antineoplásico da FOS, destaca-se que os testes não foram realizados segundo as Boas Práticas de Laboratório (BPL), como exigido pelos órgãos reguladores, e tampouco seguiram a sequência exigida pelos órgãos reguladores, em especial na questão da análise da segurança (toxicologia) do produto. Ademais, novos estudos ainda são necessários para avaliar a segurança e a eficácia dessa substância, quando administrados por via oral.

Ainda que o GT certamente esteja desenvolvendo um bom trabalho, em cumprimento a suas atribuições, nos termos da portaria ministerial que o criou, resta nítido que não será capaz de garantir o fornecimento da FOS aos pacientes em tempo hábil. Pessoas estão morrendo por câncer todos os dias no Brasil e precisam do medicamento com urgência. Não podem esperar por todos os trâmites regulamentares de uma pesquisa, em que pese a sua importância.

Em virtude da situação excepcional representada pelo advento, por vias não convencionais, de medicamento com grande potencial terapêutico em casos de neoplasias em estágio avançado, cabe a esta Comissão e ao Senado Federal apoiar a iniciativa da Câmara dos Deputados e aprovar o PLC nº 3, de 2016.

Cabe salientar que a regulamentação do uso da FOS determinada pela proposição é uma forma de "uso compassivo" de medicamentos. Representa uma modalidade de uso de medicamento novo promissor, em qualquer fase de desenvolvimento clínico, direcionada a pacientes portadores de doenças debilitantes graves ou que ameacem a vida e sem alternativa terapêutica satisfatória com produtos registrados no País. Isso está definido no inciso X do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 38, de 12 de agosto de 2013, da Anvisa, que *aprova o regulamento para os programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento de medicamento pós-estudo*.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016.

Sala da Comissão, 17 de março de 2016

Senador EDISON LOBÃO, Presidente da CAS

Senador ACIR GURGACZ, Relator

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros, e contrário à Emenda de iniciativa do Senador Humberto Costa.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 17 de março de 2016 (quinta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 17 de março de 2016 (quinta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

IVO CASSOL
BLAIRO MAGGI
MEDEIROS

SENADO FEDERAL

PARECER N° 226, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, que *autoriza, nos termos dos arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, o aproveitamento hidroelétrico do Rio Irani, na Terra Indígena Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina*.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

RELATOR "ad hoc": Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, tem como objetivo autorizar, nos termos dos arts. 176, § 1º, e 231, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), a construção de uma pequena central hidrelétrica (PCH) no Rio Irani, dentro das Terras Indígenas Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina.

A proposição está estruturada em três artigos. O primeiro autoriza o Poder Executivo a implantar o aproveitamento, após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros necessários. O segundo estabelece que o

estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área de influência do empreendimento, deverão integrar os estudos tratados pelo art. 1º. Por fim, o terceiro determina a data de vigência: a data de publicação do referido decreto.

O PDS nº 54, de 2014, foi encaminhado a esta Comissão, onde fui designado Relator, e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-A do Regime Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle cabe opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, como é o caso do PDS nº 53, de 2014.

Nos últimos anos, para atender a demanda de energia elétrica, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) tem acionado grande parte do parque termelétrico brasileiro, inclusive aquelas plantas que usam combustíveis altamente poluentes. Além da poluição, os consumidores brasileiros têm enfrentado aumentos expressivos nas tarifas de energia elétrica, resultado do elevado custo de alguns desses empreendimentos.

O uso expressivo das termelétricas reflete o aumento de participação dessa fonte na matriz de energia de energia elétrica brasileira. Trata-se, na verdade, de uma das consequências das inúmeras dificuldades, como a interferência em terras indígenas, presentes na construção de empreendimentos hidrelétricos.

É de suma importância a manutenção da predominância da energia

limpa na matriz de energia elétrica brasileira, em termos ambientais e econômicos. O uso de fontes de geração poluentes agride a imagem e a liderança brasileira na geração de energia elétrica com base em fonte renovável; prejudica os consumidores e as nossas empresas.

No contexto apresentado, a implantação do aproveitamento hidrelétrico no Rio Irani, contemplado pelo PDS nº 53, de 2014, atua justamente na direção pretendida, de manter a característica limpa da nossa matriz de energia elétrica. E mais: trata-se de uma usina hidrelétrica que conta com a anuência da comunidade indígena que será afetada. É notável que estejamos diante de um caso no qual há acordo e reconhecimento de mútuo benefício entre as partes, quando muitas usinas não conseguem ser viabilizadas justamente devido à existência de conflitos. Podemos, assim, favorecer um exemplo de cooperação numa área tradicionalmente marcada por litígios.

Deve ser mencionado que a autorização para a implantação do empreendimento hidrelétrico no Rio Irani, em parte da área ocupada pela Comunidade Indígena Toldo Chimbangue, somente ocorrerá após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e antropológico, que determinarão as condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor.

Por fim, julgamos oportuno ajustar o art. 2º para adequar a terminologia empregada pelo PDS nº 53, de 2014, à utilizada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao art. 2º do PDS nº 53, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

I – estudo de impacto ambiental e respectivo relatório, que deverão incluir as alternativas e as possíveis consequências ambientais;

II – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento".

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015

Senador **Otto Alencar**, Presidente

Senador **Acir Gurgacz**, Relator

Senador **Donizeti Nogueira**, Relator "ad hoc"

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:38ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 15 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 227, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, que *autoriza, nos termos dos arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, o aproveitamento hidroelétrico do Rio Irani, na Terra Indígena Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina*.

RLATOR *AD HOC*: Senador **JOSÉ PIMENTEL**
RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, tem por finalidade autorizar, nos termos dos arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, a construção de uma pequena central hidrelétrica (PCH) chamada "Aldeia", no Rio Irani, dentro das Terras Indígenas Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos dessa proposição, o empreendimento em questão é condicionado à realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros necessários, inclusive o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área de influência do empreendimento.

O PDS nº 53, de 2014, foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que o aprovou com uma emenda voltada para a adequação da terminologia empregada no art. 2º àquela utilizada na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Vem, agora, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A proposição não recebeu emendas neste colegiado.

II – ANÁLISE

O art. 101 do Regime Interno do Senado Federal (RISF) atribui à CCJ competência para opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade das matérias submetidas à sua análise.

Com relação à constitucionalidade da proposta, devemos mencionar, inicialmente, quatro aspectos: i) a Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam (art. 231, § 1º); ii) também garante o usufruto exclusivo dos índios sobre as riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes em suas terras (art. 231, § 2º); iii) condiciona o aproveitamento dos recursos hídricos, inclusive potenciais energéticos, a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, assegurando a participação desta nos resultados da atividade econômica, na forma da lei (art. 231, § 3º); e iv) demanda lei específica que disponha sobre condições para o aproveitamento de potencial hidroelétrico em terras indígenas (art. 176, § 1º).

Não há, contudo, legislação específica, como demanda a Constituição, para disciplinar essas hipóteses. A autorização, pelo Congresso Nacional, de empreendimentos como o que se cogita nas Terras Indígenas Toldo Chimbangue I e II esbarraria na exigência expressa de regulamentação da matéria por lei.

Isso, porém, não encerra o panorama de normas constitucionais pertinentes ao caso ora analisado: a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, integra plenamente o ordenamento jurídico brasileiro. Seus elementos relativos a direitos fundamentais são entendidos como parte do arcabouço jurídico constitucional, por força do disposto no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Essa Convenção reforça um dos aspectos essenciais da autonomia indígena, ao garantir o direito de consulta prévia (art. 6º, 1, a) e de escolha de suas próprias prioridades em relação ao processo de desenvolvimento econômico social e cultural (art. 7º, 1). A Convenção também garante aos índios o direito aos recursos naturais de suas terras, abrangendo o direito de participar da utilização, administração e conservação desses recursos (art. 15, 1). Como no Brasil as terras indígenas e seus

recursos naturais são, constitucionalmente, consideradas patrimônio da União, compete ao governo, nos termos do art. 15, item 2, da Convenção, estabelecer ou manter mecanismos de consulta aos povos afetados para evitar prejuízo aos seus interesses e garantir indenização equitativa por eventuais danos, antes de empreender ou autorizar a exploração de recursos naturais nas terras indígenas.

O art. 8º da Convenção prevê o respeito aos costumes indígenas na aplicação da legislação nacional. O item 2 desse artigo prevê o direito dos índios de preservar seus costumes e instituições próprias, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos no ordenamento jurídico nacional e em âmbito internacional. O item 3 do art. 8º dispõe que a aplicação dessas garantias não deve impedir que os índios exerçam direitos reconhecidos para todos os cidadãos do país e assumam as obrigações correspondentes.

A omissão legislativa fere o direito dos índios ao usufruto dos recursos naturais de suas terras. Impede o exercício de sua autonomia para decidir sobre o próprio desenvolvimento cultural, social e econômico. Essa inércia, associada à visão segregacionista de que, invariavelmente, os índios devem ser mantidos em condições mais próximas possível da sua situação anterior à de contato com povos não ameríndios, como se fosse possível converter toda e qualquer terra indígena num museu vivo de antropologia, nega o fato de que muitos povos indígenas mantêm contato com a sociedade circundante, para o bem e para o mal. Se é certo que muitas das relações com não índios são prejudiciais para a reprodução física e cultural dos índios, que costumam ocupar papéis marginais na sociedade e na economia nacionais, devemos ponderar se é mais realista e mais benéfico para os índios: i) cortar os laços numa política segregacionista, o que pode causar prejuízos a comunidades indígenas que já estabeleceram dinâmicas sociais, culturais e econômicas com a sociedade circundante, perdendo elementos de sua cultura original; ou ii) buscar, quando for possível e benéfico, uma inclusão benigna dos índios na comunidade nacional.

No caso da construção da PCH Aldeia, conforme indicam os documentos apresentados pelo gabinete solicitante, houve um longo e cuidadoso processo de consulta aos índios, que decidiram favoravelmente à parceria. Danos ambientais e riscos de natureza social e cultural foram avaliados, e medidas preventivas ou compensatórias, conforme o caso, estão previstas no projeto em questão. A participação nos resultados, que pode chegar a 3,15%, com repasses mensais não inferiores a R$ 15.000, é apenas uma das contrapartidas do projeto, que incluem plantio de mudas de árvores

frutíferas, construção de um centro cultural e contratação de trabalhadores índios, entre outras.

A omissão legislativa, neste caso, tem funcionado para impedir uma parceria que, ao que tudo indica, pode ser benéfica para os empreendedores, para comunidades vizinhas, para a região, para o Brasil e para os índios. Sem apoio adequado para que desenvolvam mecanismos próprios de reprodução física e cultural, dada a notória incapacidade do governo federal de alocar recursos orçamentários e humanos que permitam ao órgão indigenista federal desempenhar satisfatoriamente suas competências, e sem fontes alternativas de recursos – especialmente de renda –, os índios não apenas têm sua autonomia tolhida como ficam expostos à pobreza, deixando-os vulneráveis às piores formas de marginalização social, que incluem o tráfico de pessoas, o subemprego, a escravidão laboral ou sexual e a mendicância.

Dessa forma, a recusa de dar seguimento ao projeto da PCH Aldeia, que ainda deve passar pelas etapas de licenciamento legalmente previstas, frustra o direito dos índios de decidir sobre o seu próprio desenvolvimento econômico e social, sem qualquer contrapartida. Tolhe-se, portanto, a sua autonomia, negando-se-lhes um direito garantido aos demais cidadãos, ao contrário do que prescreve a Convenção nº 169 da OIT. A exigência de regulamentação da matéria por lei, prevista na Constituição como uma forma de proteger e de promover os interesses dos índios, acaba por deixá-los reféns da inércia legislativa da União.

Portanto, uma medida concebida como garantia contra abusos torna-se, ela mesma, um instrumento de desrespeito aos direitos dos índios. É uma completa inversão de princípios, que justifica uma interpretação axiológica da Constituição, em harmonia com a Convenção nº 169, da OIT. Nessa linha, pode-se defender o entendimento de que o Decreto Legislativo é uma espécie normativa apta a satisfazer a exigência constitucional de lei, em sentido amplo.

Essa interpretação não literal, mas orgânica, das normas constitucionais pertinentes ao caso, longe de ofender os direitos dos índios, evita que as normas constitucionais e convencionais aplicáveis sejam aplicadas de modo antagônico ao seu sentido e ao propósito de resguardar os interesses e as garantias fundamentais dos índios.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, com a emenda oferecida pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador JOSÉ PIMENTEL, Relator *Ad Hoc*

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 228, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009 (nº 5.598/2009, na origem), que *dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no § 1º do art. 210 da Constituição da República Federativa do Brasil*.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 160, de 2009 (nº 5.598, de 2009, na origem), de autoria do Deputado George Hilton, dispõe sobre as garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, regulamentando os incisos VI, VII e VIII do art. 5º e o § 1º do art. 210 da Constituição Federal.

Constituída por 19 artigos, a proposição estabelece mecanismos que asseguram o livre exercício religioso, a proteção aos locais de cultos e suas liturgias, assim como a inviolabilidade de crença no País e a liberdade de ensino religioso, regulamentando os dispositivos constitucionais citados, tal como refere no art. 1º.

Nos arts. 2º e 3º, o projeto dispõe sobre o reconhecimento do direito do livre exercício religioso, observada a legislação correspondente, e da personalidade jurídica das instituições religiosas, mediante regras de registro e averbação de alterações supervenientes.

No art. 4º, a proposição determina que as instituições referidas no art. 3º, que sejam voltadas para finalidades de assistência e solidariedade social, deverão gozar de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos a entidades de natureza assemelhada, conforme disposto em lei.

O *caput* do art. 5º define como parte relevante do patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais de natureza histórica, artística e cultural das instituições religiosas, bem como os documentos integrantes de seus arquivos e bibliotecas. Os §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo determinam o imperativo de as instituições religiosas cooperarem na salvaguarda, na valorização e na promoção da fruição desses bens, sejam móveis ou imóveis, mediante preservação de sua finalidade eclesiástica.

No art. 6º, o projeto assegura as medidas necessárias à garantia da proteção dos lugares de culto das instituições religiosas, bem como de suas liturgias, símbolos, imagens e objetos culturais, no interior dos templos ou nas celebrações externas, contra violação e uso ilegítimo.

Com intuito igual, o § 1º do art. 6º determina o impedimento de demolição, ocupação, penhor ou desvio de finalidade de qualquer edifício, dependência ou objeto relacionado aos cultos religiosos, salvo em caso de destinação e execução de obras, pelo Estado e entidades públicas, direcionadas à utilidade pública ou ao interesse social, na forma da lei.

O § 2º do mesmo art. 6º declara livre a manifestação religiosa em logradouros públicos, desde que não contrarie a ordem e a tranquilidade públicas.

No art. 7º, o projeto dispõe sobre a previsão da destinação de espaços para fins religiosos no Plano Diretor dos espaços urbanos.

A liberdade de assistência espiritual, observadas as exigências legais, destinada aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similar, bem como aos detidos em estabelecimentos prisionais é garantida no art. 8º da proposição.

O art. 9º dispõe sobre a liberdade de representação de cada credo religioso por capelães militares no âmbito das Forças Armadas Auxiliares, constituindo organização própria, assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos, indistintamente, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo.

No art. 10, a proposição garante a liberdade dos órgãos de ensino das instituições religiosas, em todos os níveis, de se colocarem a serviço da sociedade, referendada a livre escolha do cidadão por qualquer uma dessas instituições, na forma da lei.

O § 1º do art. 10 determina que o reconhecimento de títulos e qualificações em nível de graduação e pós-graduação dos educadores das instituições referidas no *caput* estará sujeito às exigências previstas na legislação vigente.

O projeto em epígrafe, no § 2º do mesmo art. 10, reza que as denominações religiosas poderão constituir e administrar seminários e instituições assemelhadas voltados para a formação e aprimoramento cultural.

O § 3º do mesmo artigo determina que o reconhecimento dos efeitos civis da formação e dos títulos obtidos nessas instituições deve obedecer às leis vigentes, em condições de paridade com estudos de idêntica natureza.

No art. 11, a proposição determina que o ensino religioso, cuja matrícula é facultativa, deverá constituir parte integrante da formação básica do cidadão, constante dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade religiosa do País, em conformidade com os preceitos constitucionais e a lei vigente.

No art. 12, o projeto dispõe sobre o reconhecimento do casamento celebrado em conformidade com as leis canônicas ou com as normas das denominações religiosas, bem como sobre seus efeitos civis.

O art. 13 da proposição garante o segredo do ofício sacerdotal reconhecido nas instituições religiosas.

No art. 14, o projeto reconhece a garantia da imunidade tributária referente a impostos, em conformidade com a Constituição Federal, às pessoas jurídicas eclesiásticas e religiosas, assim como ao patrimônio, renda e serviços relacionados com as finalidades respectivas. O parágrafo único do citado art. 14 define que, para fins tributários, as pessoas jurídicas das instituições religiosas que se dedicam a atividade social e educacional sem finalidade lucrativa deverão receber o tratamento e os benefícios previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro em relação às entidades filantrópicas.

O art. 15 dispõe sobre a não-vinculação empregatícia entre os ministros ordenados ou os fiéis consagrados e as respectivas instituições religiosas, excetuados os casos em que fique provado o desvirtuamento da finalidade religiosa, de conformidade com a legislação trabalhista brasileira.

No art. 16, o projeto determina que sacerdotes, membros ou leigos de institutos religiosos estrangeiros, a convite das instituições religiosas, poderão prestar serviço no País, na respectiva jurisdição religiosa da instituição que promove o convite. Esta, por sua vez, poderá solicitar às autoridades brasileiras, em nome dos religiosos convidados, a concessão do visto para exercer atividade ministerial no Brasil, no tempo permitido pela legislação correspondente.

No art. 17, a proposição determina que, no interesse público, os órgãos do Poder Executivo e as instituições religiosas poderão celebrar convênios sobre matérias de suas atribuições.

O art. 18 reza que a violação à liberdade de crença e a proteção aos locais de culto e suas liturgias sujeitam o infrator às sanções previstas no Código Penal, bem como à responsabilização civil pelos danos.

O art. 19 estipula que a vigência da lei ocorrerá na respectiva data de publicação.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 160, de 2009, foi apreciado por Comissão Especial, conforme determina o art. 34, II do Regimento Interno daquela Casa, consideradas as competências das comissões que a integraram, a saber: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Educação e Cultura (CEC), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na sequência, o projeto foi aprovado pelo Plenário na forma do substitutivo apresentado pela Comissão Especial.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Em análise na CE, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O tema relacionado às garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos são recorrentes na nossa história. O assunto foi amplamente debatido durante a Constituinte de 1945 que graças à emenda proposta pelo Deputado do Partido Comunista Jorge Amado, a liberdade de culto religioso passou a integrar o texto da Constituição de 1946, cujo teor foi mantido na Constituição de 1988, garantindo a todos a liberdade de consciência e de crença. Tal dispositivo permite que nenhuma religião seja privilegiada em detrimento de outra.

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação

Cultura e Esporte (CE) opinar acerca do mérito de matérias que versem, entre outros temas, sobre a cultura.

O PLC nº 160, de 2009, ao regulamentar as garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, consoante o disposto na Constituição Federal, ostenta um amplo espectro de tratamento da matéria, o que evidencia a obrigatoriedade e a pertinência da análise específica a cargo de cada uma das comissões temáticas desta Casa, para as quais a proposição foi distribuída. Assim, no decorrer da tramitação, os aspectos tributários e fiscais, bem como os de natureza comercial, penal, trabalhista e civil serão apreciados pelas comissões temáticas respectivas.

Nesse sentido, no âmbito da CE, cabe a análise do mérito das questões da natureza cultural e educacional da proposição.

É notória a convicção de que os acervos históricos e artísticos, de natureza material e imaterial, de propriedade das instituições religiosas, constituem uma das mais significativas parcelas do patrimônio cultural brasileiro. É, pois, em boa hora que o projeto em comento, ao referendar esse valor, determina que as instituições religiosas detentoras desses acervos encetem ações no sentido da salvaguarda, da valorização e da promoção da fruição desses bens por parte de toda a sociedade.

O art. 215 da Constituição Federal dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Nesse sentido, a proposição em análise, ao dispor sobre o acesso da sociedade aos bens culturais de propriedade das instituições religiosas, promove um notável incremento à já alentada agenda de intenções de valorização da cultura brasileira.

A diversidade de credos, sem qualquer dúvida, encontra-se, entre outros fatores, na base da multiplicidade e riqueza da expressão cultural brasileira.

Assim, o acesso previsto aos bens móveis e imóveis, de natureza material e imaterial, pertencentes às instituições religiosas, bem como aos documentos custodiados por seus arquivos e bibliotecas – desde que resguardada sua função eclesiástica, conforme determina o §1º do art.

5º da proposição – ostenta inegáveis méritos. O Poder Público, por intermédio de programas e ações governamentais e pelo apoio às ações dos museus, centros culturais, arquivos, bibliotecas, cinematecas e assemelhados, responsáveis pela guarda do nosso patrimônio cultural, vem envidando sensíveis esforços em favor do aprimoramento e da ampliação dos meios de acesso e de divulgação da cultura nacional. O intuito do projeto em comento agrega substancial valor e respectiva expectativa de resultados a esse nobre objetivo.

Do ponto de vista educacional, mérito similar é vislumbrado. Ao postular o reconhecimento e a legítima valorização da educação ministrada pelas instituições religiosas, sem desconsiderar a legislação vigente concernente à matéria, o projeto de lei favorece notável soma de metas em favor do aprendizado, da cultura e do meritório exercício da cidadania por parte de todos os brasileiros, amparados pela liberdade de crença e de exercício religioso determinado pela Carta Constitucional.

Assim, à luz da competência regimental da CE, a análise do mérito das questões atinentes à educação e à cultura presentes do projeto em comento é favorável, não restando, portanto, qualquer dúvida quanto à pertinência e oportunidade da proposição.

Por fim, apenas para corrigir um erro de redação, propomos uma emenda retirando a expressão "Armadas", constante no art. 9, vez que não existe Forças Armadas Auxiliares e sim Forças Auxiliares.

III – VOTO

Nesse sentido, no que compete à CE, conforme disposto no inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, quanto ao mérito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009 (nº 5.598, de 2009, na origem), apresentando apenas uma emenda de redação, conforme a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE

Suprima-se do art. 9º a expressão "Armadas".

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com a emenda nº 01-CE, oferecida durante a discussão pelo relator, Senador Inácio Arruda.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2010.

Senadora Fátima Cleide, Presidente

Senador Inácio Arruda, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 160/09, NA REUNIÃO DE 06/07/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA RELATOR:	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PLC Nº 160 DE 2009
Fls.: 074

SENADO FEDERAL

PARECER N° 229, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009 (nº 5.598/2009, na origem), que *dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no § 1º do art. 210 da Constituição da República Federativa do Brasil* (em audiência, nos termos do Requerimento nº 848, de 2010).

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 160, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.598, de 2009, na origem), de autoria do Deputado George Hilton, que dispõe sobre as garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, regulamentando os incisos VI, VII e VIII do art. 5º e o § 1º do art. 210 da Constituição Federal.

A proposição é constituída por 19 artigos. Seu texto estabelece mecanismos que asseguram o livre exercício religioso, a proteção aos locais de cultos e suas liturgias, assim como a inviolabilidade de crença no País e a liberdade de ensino religioso, regulamentando alguns dispositivos constitucionais.

Também, dispõe sobre o reconhecimento do direito do livre exercício religioso, observada a legislação correspondente, e da personalidade jurídica das instituições religiosas, mediante regras de registro e averbação de alterações supervenientes; e determina que as instituições que sejam voltadas para finalidades de assistência e solidariedade social, deverão gozar de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos a entidades de natureza assemelhada, conforme disposto em lei.

O projeto trata de definir como parte relevante do patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais de natureza histórica, artística e cultural das instituições religiosas, bem como os documentos integrantes de seus arquivos e bibliotecas. Trata, ainda, de assegurar as medidas necessárias à garantia da proteção dos lugares de culto das instituições religiosas, bem como de suas liturgias, símbolos, imagens e objetos culturais, no interior dos templos ou nas celebrações externas, contra violação e uso ilegítimo.

Igualmente, determina o impedimento de demolição, ocupação, penhor ou desvio de finalidade de qualquer edifício, dependência ou objeto relacionado aos cultos religiosos, salvo em caso de destinação e execução de obras, pelo Estado e entidades públicas, direcionadas à utilidade pública ou ao interesse social, na forma da lei.

A proposição declara ser livre a manifestação religiosa em logradouros públicos, desde que não contrarie a ordem e a tranquilidade públicas. E, em seu art. 7º, trata da previsão da destinação de espaços para fins religiosos no Plano Diretor dos espaços urbanos.

Ademais, o PLC nº 160, de 2009, dispõe, em seus arts. 8º, 9º e 10º, sobre: (i) a liberdade de assistência espiritual, observadas as exigências legais, destinada aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similar, bem como aos detidos em estabelecimentos prisionais; (ii) a liberdade de representação de cada credo religioso por capelães militares no âmbito das Forças Armadas Auxiliares, constituindo organização própria, assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos, indistintamente; (iii) a liberdade dos órgãos de ensino das instituições religiosas, em todos os níveis, de se colocarem a serviço da sociedade, referendada a livre escolha do cidadão por qualquer uma dessas instituições, na forma da lei; (iv) o reconhecimento de títulos e qualificações em nível de graduação e pós-graduação dos educadores das instituições, sujeito às exigências previstas na legislação vigente; e (v) a obediência do reconhecimento dos efeitos civis da formação e dos títulos obtidos nessas instituições às leis vigentes no País.

Em seu art. 11, a proposição determina que o ensino religioso, cuja matrícula é facultativa, deverá constituir parte integrante da formação básica do cidadão, constante dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade religiosa do País, em conformidade com os preceitos constitucionais e a lei vigente.

No art. 12, dispõe sobre o reconhecimento do casamento celebrado em conformidade com as leis canônicas ou com as normas das denominações religiosas, bem como sobre seus efeitos civis.

O art. 13 da proposição garante o segredo do ofício sacerdotal reconhecido nas instituições religiosas.

No art. 14, o projeto reconhece a garantia da imunidade tributária referente a impostos, em conformidade com a Constituição Federal, às pessoas jurídicas eclesiásticas e religiosas, assim como ao patrimônio, renda e serviços relacionados com as finalidades respectivas. O parágrafo único do citado art. 14 define que, para fins tributários, as pessoas jurídicas das instituições religiosas que se dedicam a atividade social e educacional sem finalidade lucrativa deverão receber o tratamento e os benefícios previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro em relação às entidades filantrópicas.

O art. 15 dispõe sobre a não vinculação empregatícia entre os ministros ordenados ou os fiéis consagrados e as respectivas instituições religiosas, excetuados os casos em que fique provado o desvirtuamento da finalidade religiosa, de conformidade com a legislação trabalhista brasileira.

No art. 16, o projeto determina que sacerdotes, membros ou leigos de institutos religiosos estrangeiros, a convite das instituições religiosas, poderão prestar serviço no País, na respectiva jurisdição religiosa da instituição que promove o convite. Esta, por sua vez, poderá solicitar às autoridades brasileiras, em nome dos religiosos convidados, a concessão do visto para exercer atividade ministerial no Brasil, no tempo permitido pela legislação correspondente.

No art. 17, a proposição determina que, no interesse público, os órgãos do Poder Executivo e as instituições religiosas poderão celebrar convênios sobre matérias de suas atribuições.

O art. 18 reza que a violação à liberdade de crença e a proteção aos locais de culto e suas liturgias sujeitam o infrator às sanções previstas no Código Penal, bem como à responsabilização civil pelos danos.

Na justificação da proposta, seu autor alertou que, “desde o início da vigência da Constituição Federal de 1988, o Brasil tem experimentado os direitos e garantias previstas na Carta Magna com respeito às religiões, aos cultos religiosos e à assistência religiosa, assegurada a laicidade do Estado brasileiro.” Passados mais de 20 anos, argumenta o autor, podemos observar fatos, discussões e decisões judiciais, inclusive alguns de natureza polêmica, que amadureceram algumas ideias e teses necessárias à regulamentação constitucional nessa área, especialmente nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º, e no § 1º do art. 210 da Constituição em vigor.

Lembrou, ainda, em sua justificação, do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade-Estado do Vaticano, em 13 de novembro de 2008, que oferece base para o texto consolidado no PLC nº 160, de 2009, que espera ver aprovado – norma que, acrescenta, poderá ser chamada de Lei Geral das Religiões.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 160, de 2009, foi apreciado por Comissão Especial e aprovado pelo Plenário, na forma do substitutivo por ela apresentado.

No Senado Federal, a proposição foi originalmente distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Posteriormente, por força da aprovação do Requerimento nº 848, de 2010, o projeto foi enviado a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A CE aprovou a proposição em 6 de julho de 2010, com uma emenda de redação.

Nos meses de julho, agosto e outubro de 2010 foram juntados ao processado documentos encaminhados pelo Núcleo Especializado do Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e uma manifestação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, firmada conjuntamente por outras instituições. Ambos os documentos têm um só teor: a indicação de inconstitucionalidade do art. 3º do PLC nº 160, de 2009, que trata da obrigação de as organizações religiosas fazerem registro de seus estatutos junto às instâncias de registro civil, conforme os termos dos art. 44, 45 e 46 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Em função dessa manifestação, a CAS deliberou pela realização de audiências públicas para dar voz àqueles que consideravam o projeto inconstitucional.

Na audiência pública, realizada em 23 de maio de 2013, com representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, o tom das manifestações foi de condenação do projeto por inconstitucionalidade.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas à proposição perante esta Comissão, ambas de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. Uma delas isenta os musicistas, que eventualmente participarem de manifestações religiosas, do pertencimento obrigatório à Ordem dos Músicos do Brasil; e a outra permite que a prestação de assistência religiosa aos enfermos incapazes de consenti-la possa ser autorizada pelos ascendentes, cônjuge ou descendentes capazes.

II – ANÁLISE

A matéria ora examinada, por complexa e delicada, pede um esclarecimento histórico que nos permita apreciar o PLC nº 160, de 2009, em sua condição de tema estratégico para a vida social. É

apoiado nessa fundamentação, embora não exclusivamente, que se emitirá parecer sobre o tema.

Desde a origem da sociedade brasileira, no séc. XVI, até a promulgação da primeira Constituição republicana, em 1891, a Igreja Católica esteve profundamente ligada ao Estado português, até 1822, e brasileiro, no período entre 1822 e 1891, no qual vigeu a Constituição do Império do Brasil. Tal ligação é conhecida como a instituição do "Padroado". Por seu intermédio, a Igreja Católica cedeu parte importante de seus poderes sobre o clero secular à Coroa portuguesa, até 1822, e, de 1822 a 1891, período em que o nascente Estado brasileiro não quis abrir mão da prerrogativa de governar o clero (inclusive em matérias de doutrina e de formação), ao Estado imperial brasileiro.

Já durante o século XIX, antes da Proclamação da República, iniciou-se o processo de afastamento da Igreja Católica do Estado brasileiro, com o chamado processo de romanização da Igreja, pelo qual ela busca voltar-se para seu interior e reformar-se, ao invés de atuar preferencialmente na esfera pública. Quando da promulgação da primeira Constituição da República, em 1891, formalizou-se, juridicamente, a separação entre as religiões e o Estado brasileiro, que se transformou, assim, em um Estado laico, mantendo essa condição até hoje.

Em síntese, a história das relações entre a religião e o Estado no Brasil mostra que a sociedade brasileira principia sob a égide da religião católica e, ao longo de trezentos anos, representa a si mesma não como uma associação política de indivíduos livres, mas sim como uma associação religiosa de indivíduos comprometidos com deveres religiosos – é uma "cristandade", antes de ser uma sociedade. A partir do séc. XIX, com a independência de Portugal, o Estado brasileiro decide-se por manter o regime de Padroado que ligava o Brasil português a Roma. Finalmente, a partir da Constituição republicana de 1891, é adotado um formato jurídico que consagra a total independência do Estado perante as religiões, em geral, e perante a religião Católica, em particular.

A síntese histórica do parágrafo anterior contém elementos que nos trazem alguma orientação neste tema, no mais das vezes, espinhoso. A principal ideia a ser retida é a da coextensão, nas

camadas mais profundas da cultura brasileira, entre a normatividade cristã e outras ordens normativas. Não deve surpreender a ninguém, portanto, que muitos setores de nossa vida social contenham traços nítidos de influência cristã – e não vão deixar de ter tal influência, a não ser que se desencadeiem novos processos históricos que gerem novas fontes normativas – se e quando isso ocorrer. A principal lição da história é a de que a sociedade é bastante religiosa e, majoritariamente, cristã. Isso deve ser *conciliado* a outra opção histórica sua, a saber, a da *separação entre as religiões e o Estado*, o que não significa que a sociedade, em sua maioria ou em suas expressões, tenha se tornado "ateia" ou disposta a valorizar negativamente as religiões em geral ou uma religião em particular.

O PLC nº 160, de 2009, surgiu como uma espécie de exigência isonômica de diversas expressões e hierarquias religiosas perante a Concordata assinada entre o Estado brasileiro e a Santa Sé, em novembro de 2008, quando de visita oficial do então Presidente Luís Inácio da Silva ao Papa Bento XVI. Na Concordata, são definidos os termos de ajuste, com relação à Igreja Católica, dos dispositivos constitucionais que estabelecem a liberdade religiosa.

A despeito da polêmica então instaurada, centrada em torno da questão da laicidade do Estado e de suposto favorecimento deste à Igreja Católica, a grande maioria das organizações religiosas movimentou-se para buscar o que considerou mais justo: equiparação com os termos acertados entre o Brasil e a Igreja Católica. Dessa intenção resultou o PLC nº 160, de 2009, ora em exame por esta CAS.

De um modo geral, poder-se-ia dizer que o PLC nº 160, de 2009, granjeou amplo consenso entre as expressões religiosas presentes no Congresso Nacional.

Dada a amplitude dos temas de que trata, o PLC nº 160, de 2009, já foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e ainda o será pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CE, o PLC nº 160, de 2009, foi aprovado com apenas uma emenda de redação, a qual eliminou a palavra "Armadas" do art. 9º.

Na CAS, devem ser examinados dois temas correlatos à sua competência. O primeiro deles refere-se ao art. 15 e seu parágrafo único, que procuram caracterizar como "religioso" e voluntário o vínculo entre, por um lado, os ministros ordenados ou os fiéis consagrados mediante votos e, por outro, as instituições religiosas. A intenção do artigo proposto é, com toda a evidência, a de evitar a propositura de ações trabalhistas que busquem redefinir atividades originalmente aceitas como voluntárias ou motivadas de modo "religioso", como caracterizando o "vínculo empregatício".

Que a intenção é tão somente a de evitar excessos, prova-o a segunda parte do *caput* do artigo, quando reza que o vínculo empregatício não é gerado, em si, pelo vínculo com a instituição religiosa, "a não ser que seja provado o desvirtuamento da finalidade religiosa, observado o disposto na legislação trabalhista brasileira". Destarte, não há problemas com o art. 15 do PLC nº 160, de 2009, que, do ponto de vista trabalhista, apenas procura registrar a diferença conceitual entre as atividades religiosas e o vínculo empregatício, sem pretender, em momento algum, impedir absolutamente que o Poder Judiciário observe e faça justiça ao fato de o primeiro vínculo, se desvirtuado, transformar-se no segundo, quando for esse o caso.

O art. 15 não é inócuo, pois esclarece e delineia contornos de atividades diferentes que podem ser tomadas por idênticas, sem incorrer em qualquer risco de eximir da apreciação pelo Poder Judiciário de eventuais ilícitos trabalhistas.

O segundo tema a ser visto por esta CAS refere-se aos arts. 3º e 4º do PLC nº 160, de 2009, e também se liga às relações de trabalho e às condições para o exercício de profissões, ainda que de modo tangencial. Ademais, pertine diretamente ao tema constitucional da cooperação entre as formas da vida religiosa e o Estado para fins de interesse público (Constituição Federal, art. 19, inciso I).

Quanto ao mérito, é importante lembrar que, nas manifestações da Defensoria Pública paulista, vozes dissidentes do tom geral de aprovação ao projeto se fizeram ouvir. O argumento principal foi o de que, *sendo fundadas, no mais das vezes, em estruturas de parentesco*, as associações religiosas de matriz afro-brasileira ver-se-iam constrangidas, dado o comando do art. 3º

projeto, a adotar formas de organização, conformes ao Código Civil, que implicariam sua desnaturação face às estruturas naturais de parentesco. Tal constrangimento, por sua vez, afrontaria o preceito constitucional fixado no inciso VI do art. 5º da Carta Magna, segundo o qual "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos". Para maior precisão, transcrevo a seguir o argumento constante do termo de Declaração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (fls. 69,70 e71):

> "Sabe-se que a *exigência do registro* das associações religiosas de matriz afro-brasileira, praticamente, inviabilizará seu exercício, já que, em sua grande maioria, tais casas de culto ou comunidades de terreiro, como assim são denominadas, são de estrutura familiar. Observa-se, também, que ao *Estado não cabe criar obstáculos* para que as associações religiosas realizem seus objetivos (grifos nossos)".

A nosso ver, há necessidade de conceber-se melhor as relações entre, de um lado, as liberdades constitucionais de associação, de crença, de expressão e de pensamento, desde sempre garantidas às expressões religiosas independentemente de seu registro, e, de outro lado, a garantia de reconhecimento da personalidade jurídica da associação religiosa, após haver-se inscrito no registro próprio como "organização religiosa", nos termos da lei civil. *A lei pretendida não cria qualquer exigência de registro para que um grupo humano se reúna e compartilhe crenças e ritos, direito que já é garantido pelo Estado, em razão dos princípios constitucionais* mencionados acima. O que o projeto pretende fazer é fixar condições absolutamente isonômicas para que uma associação religiosa obtenha personalidade jurídica e possa, destarte, *estabelecer relação formal* com o Estado. Assim reza o art. 4º da proposição em análise: "As atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas reconhecidas nos termos do art. 3º que persigam fins de assistência e de solidariedade social gozarão de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos às entidades com fins de natureza semelhante previstos e na forma da lei".

Embora as formas de vida religiosa não cristãs tenham razões históricas para se preocupar, perseguidas que foram por séculos, neste caso concreto o que ocorre é que o Estado abre portas

e cria oportunidades e benefícios para todos aqueles que se dispuserem a relacionar-se com ele, em busca do bem comum, desde que não pretendam tratamento privilegiado, como o de eximir-se aos preceitos do Código Civil para tornar-se personalidade jurídica.

Quanto às implicações para as atividades e funções de assistência social, parece-nos que o Estado anda bastante bem ao ver nas organizações religiosas suas parceiras legais na causa da solidariedade humana. O Estado brasileiro é laico, mas, por tradição, não é anticlerical, ou revela "fobia" de religião alguma. Ao contrário, ao longo de sua história, aprendeu a relacionar-se com as religiões em termos públicos e universalistas, o que, seguramente, muito contribui para a combinação que nos caracteriza: Estado equidistante de todas as religiões, mas que, simultaneamente, não vê a necessidade de hostilizar a vida e as competências éticas e educativas que, normalmente, as religiões representam. Ao contrário, o Estado brasileiro, por sua natureza histórica, alia-se às religiões naquilo que elas têm de universal e humanista, no que tem feito muito bem.

Passamos agora a analisar as emendas que encontramos propostas e a esclarecer as que proporemos.

Quanto à Emenda nº 1 – CE, será necessário declarar sua prejudicialidade, visto que apresentamos emenda alternativa, conforme se verá a seguir.

No que diz respeito às duas emendas apresentadas a esta CAS, vemo-las de modo positivo: a primeira desembaraça aqueles que fazem música por motivações religiosas da obrigação de estar vinculados à Ordem dos Músicos do Brasil, o que protege seus direitos constitucionais de expressão religiosa; a segunda autoriza parentes próximos a suprir o consentimento dos enfermos graves para a prestação de assistência religiosa, o que é um reclamo do bom-senso. Os termos exatos das emendas são os seguintes:

> (i) Adicione-se o seguinte § 3º ao art. 6º do PLC nº 160/2009, com a seguinte redação:
>
> "Art. 6º .....
>
> .....

§ 3º É assegurada nas manifestações religiosas, a dispensa de observância das normas previstas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de1960, aos músicos, instrumentistas e cantores, independentemente de haver vínculo empregatício entre estes e as entidades religiosas." (NR)

(ii) O art. 8º do PLC nº 160/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido com um parágrafo único:

"Art. 8º As organizações religiosas e suas instituições poderão, observadas as exigências da lei, prestar assistência espiritual aos internados em estabelecimento de saúde, de assistencial social, de educação, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar, que assim o desejarem.

Parágrafo Único. Na impossibilidade da manifestação de vontade pelo internado, ou detido, conforme o caso, poderá suprir-lhe a vontade: seus ascendentes, o cônjuge ou os descendentes capazes." (NR)

Prosseguindo, passamos agora a dialogar com as vozes que se levantaram na sociedade civil, e que viram perigo de ingerência estatal em sua liberdade constitucional de associação, conforme descrição feita anteriormente; de fato, a nosso ver, tais vozes merecem a atenção deste Colegiado. Por isso, propomos emenda acrescentando um parágrafo ao art. 3º da proposição. A finalidade é a de ir ao encontro das preocupações constitucionais de grupos que, historicamente desfavorecidos pelo Estado, têm razões para esperar garantias de que aquele não prosseguirá fazendo o que já fez no passado. Assim, propomos inscrever na lei a afirmação de que o Estado seguirá envidando esforços para assegurar os direitos constitucionais das formas de vida religiosa não cristãs, independentemente de sua forma jurídica. Apenas para a cooperação com o Estado, em nome do interesse público, conforme já vimos, é que se faz necessária a forma da "personalidade jurídica".

No mesmo sentido, propomos emenda ao art. 8º do projeto, de modo a garantir a possibilidade de prestação de assistência religiosa em hospitais e estabelecimentos de internação coletiva por aquelas instituições religiosas que não possuam a forma jurídica da "organização religiosa".

Em igual direção, propomos emenda ao art. 9º, desvinculando a prestação de assistência religiosa nos quartéis das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e das Forças Auxiliares (polícias militares e bombeiros) da formalização jurídica da

condição de organização religiosa, bem como desobrigando aquelas instituições que desejarem prestar a mencionada assistência religiosa da adoção de formato institucional e jurídico semelhante ao do Ordinariato Militar da Igreja Católica. Outrossim, especificamos as expressões "Forças Armadas" e "Forças Auxiliares", em razão dos direitos constitucionais de seus membros, em tudo assemelhados.

Continuando no espírito de assegurar a perfeita vigência das proteções constitucionais, propomos suprimir, do *caput* do art. 11, a expressão "é parte integrante da formação básica do cidadão", de modo a repetir, no texto da lei, a fórmula consagrada pelo texto da Carta Magna, expressa no § 1º do art. 210.

Por fim, propomos emenda de redação ao art. 5º do projeto, para estabelecer com clareza quem é o sujeito da "cooperação" mencionada: no caso, a instituição religiosa, e não o seu "patrimônio histórico".

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **prejudicialidade** da Emenda nº 1 – CE, em virtude de apresentarmos outra emenda ao mesmo art. 9º da proposição; pelo **acatamento** das emendas que foram apresentadas perante esta Comissão pelo Senador Rodrigo Rollemberg; e pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 4 – CAS

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 3º** .....

§ 1º .....

§ 2º Fica assegurada, àquelas formas de vida religiosa não constituídas como organização religiosa nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a proteção constitucional à liberdade de crença, expressão e associação religiosas e seu reconhecimento pelo Estado."

EMENDA Nº 5 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 5º** O patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial das instituições religiosas, assim como os documentos custodiados em seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, devendo a instituição religiosa cooperar para salvaguardar, valorizar e promover a fruição dos bens, móveis e imóveis de sua propriedade."

EMENDA Nº 6 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 8º** As instituições religiosas poderão, observadas as exigências da lei, prestar assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimento de saúde, de assistência social, de educação ou similar, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar."

EMENDA Nº 7 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 9º** Cada credo religioso poderá ser representado no âmbito das Forças Armadas e das Forças Auxiliares,

constituindo instituição própria, com a finalidade de dirigir, coordenar e supervisionar a assistência religiosa aos seus fiéis."

EMENDA Nº 8 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 11.** O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição Federal e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de proselitismo."

Sala da Comissão, 12 de junho de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senador EDUARDO SUPLICY, Relator

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, de autoria do Deputado George Hilton, com as Emendas nºs 2 a 8-CAS.

EMENDA Nº 2 - CAS

Adicione-se o seguinte § 3º ao art. 6º do PLC nº 160/2009, com a seguinte redação:

"**Art. 6º**.....

.....

§ 3º É assegurada nas manifestações religiosas, a dispensa de observância das normas previstas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, aos músicos, instrumentistas e cantores, independentemente de haver vínculo empregatício entre estes e às entidades religiosas. ....."

(NR)

EMENDA Nº 3 - CAS

O art. 8º do PLC nº 160/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 8º** .....

.....

Parágrafo Único. Na impossibilidade da manifestação de vontade pelo internado ou detido conforme o caso, poderá suprir-lhe a vontade: seus ascendentes, o cônjuge ou os descendentes capazes." (NR)

EMENDA Nº 4 – CAS

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 3º** .....

§ 1º .....

§ 2º Fica assegurada, àquelas formas de vida religiosa não constituídas como organização religiosa nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a proteção constitucional à liberdade de crença, expressão e associação religiosas e seu reconhecimento pelo Estado."

EMENDA Nº 5 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 5º** O patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial das instituições religiosas, assim como os documentos custodiados em seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, devendo a instituição religiosa cooperar para salvaguardar, valorizar e promover a fruição dos bens, móveis e imóveis de sua propriedade."

EMENDA Nº 6 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 8º** As instituições religiosas poderão, observadas as exigências da lei, prestar assistência espiritual aos internados em estabelecimento de saúde, de assistência social, de educação ou similar, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar."

EMENDA Nº 7– CAS

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 9º** Cada credo religioso poderá ser representado no âmbito das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, constituindo instituição própria, com a finalidade de dirigir,

coordenar e supervisionar a assistência religiosa aos seus fiéis."

EMENDA Nº 8– CAS

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 11.** O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição Federal e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de proselitismo."

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 160, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 12/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Eduardo Suplicy

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) Relator
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 160 DE 2009
FLs. 161

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 230, DE 2016

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 160**, **de 2009** (nº 5.598/2009, na origem), que *dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no § 1º do art. 210 da Constituição da República Federativa do Brasil.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 160, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.598, de 2009, na origem), de autoria do Deputado George Hilton, que dispõe sobre as garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, regulamentando os incisos VI, VII e VIII do art. 5º e o § 1º do art. 210 da Constituição Federal.

A proposição é constituída por 19 artigos.

Em seu **art. 1º**, esclarece as finalidades da nova lei: estabelecer mecanismos que asseguram ou regulam a liberdade de consciência, crença e culto religiosos, a proteção aos locais de culto e suas liturgias, a inviolabilidade da crença religiosa e a liberdade de ensino religioso, regulamentando assim os dispositivos constitucionais mencionados acima.

Em seu **art. 2º**, reconhece o livre exercício público da religião, quaisquer que sejam as formas de vida religiosa, observada a legislação correspondente.

No **art. 3º**, reafirma o reconhecimento da personalidade jurídica das instituições religiosas, mediante regras de registro e averbação de alterações supervenientes.

No **art. 4º**, determina que as instituições religiosas que sejam voltadas para finalidades de assistência e solidariedade social gozarão de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos a entidades irreligiosas de natureza assemelhada, conforme disposto em lei.

Em seu **art. 5º**, o projeto trata de definir como parte relevante do patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais de natureza histórica, artística e cultural das instituições religiosas, bem como os documentos integrantes de seus arquivos e bibliotecas, sem prejuízo das finalidades propriamente religiosas desses bens; obriga ainda as instituições religiosas a zelar por tal patrimônio.

No **art. 6º**, trata de assegurar as medidas necessárias à garantia, contra violação e uso ilegítimo, da proteção dos lugares de culto das instituições religiosas, bem como de suas liturgias, símbolos, imagens e objetos culturais, no interior dos templos ou nas celebrações externas. Assegura ainda a integridade dos edifícios, dependências ou objetos religiosos contra quaisquer finalidades que não as de interesse público. Outrossim, o dispositivo declara ser livre a manifestação religiosa em logradouros públicos, desde que não contrarie a ordem e a tranquilidade públicas.

Em seu **art. 7º**, prevê a possibilidade da destinação de espaços para fins religiosos nos Planos Diretores dos espaços urbanos.

Em seu **art. 8º**, a proposição dispõe sobre a liberdade de assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similares, bem como aos detidos em estabelecimentos prisionais.

No **art. 9º**, regula a liberdade de representação de cada credo religioso por capelães militares no âmbito das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, que deverão, para tanto, constituir organização própria, assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos, indistintamente.

Em seu **art. 10º**, o PLC nº 160, de 2009, afirma a liberdade dos órgãos de ensino das instituições religiosas, em todos os níveis, de se colocarem a serviço da sociedade, referendada a livre escolha do cidadão por qualquer uma dessas instituições, na forma da lei; afirma também que o reconhecimento de títulos e qualificações em nível de graduação e pós-graduação, bem como dos efeitos civis dos mesmos, fica sujeito às exigências previstas na legislação vigente.

Em seu **art. 11**, a proposição determina que o ensino religioso, cuja matrícula é facultativa, deverá constituir parte integrante da formação básica do cidadão, constante dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade religiosa do País, em conformidade com os preceitos constitucionais e a lei vigente. Fica, porém, vedado o proselitismo nos espaços educacionais.

No **art. 12**, dispõe sobre o reconhecimento estatal do casamento, que, celebrado em conformidade com as leis canônicas ou com as normas das denominações religiosas, esteja também conforme a legislação vigente. Nesse caso, o casamento religioso deverá gerar os mesmos efeitos do casamento civil.

O **art. 13** da proposição garante o segredo do ofício sacerdotal reconhecido nas instituições religiosas, incluindo-se aí o segredo da confissão sacramental.

No **art. 14**, o projeto reconhece a garantia da imunidade tributária referente a impostos, em conformidade com a Constituição Federal, às pessoas jurídicas eclesiásticas e religiosas, assim como ao patrimônio, renda e serviços relacionados às finalidades das mesmas. Seu parágrafo único reza que, para fins tributários, as pessoas jurídicas das instituições religiosas que se dedicam a atividade social e educacional, sem finalidade lucrativa, deverão receber o tratamento e os benefícios previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro em relação às entidades filantrópicas.

O **art. 15** estabelece que não existe vinculação empregatícia entre os ministros ordenados ou os fiéis consagrados, por um lado, e as respectivas instituições religiosas, por outro, excetuados os casos em que fique provado o desvirtuamento da finalidade religiosa, de conformidade com a legislação trabalhista brasileira. Em lugar do vínculo empregatício, afirma a existência do "vínculo de caráter religioso", que poderá, inclusive, ser de natureza voluntária.

No **art. 16**, o projeto determina que os responsáveis pelas instituições religiosas pátrias poderão convidar sacerdotes, membros ou leigos de institutos religiosos estrangeiros para prestar serviço no País, desde que no âmbito de suas jurisdições religiosas.

Por sua vez, aqueles responsáveis poderão solicitar às autoridades brasileiras, em nome dos religiosos convidados, a concessão do visto para exercer suas atividades ministeriais no Brasil, no tempo permitido pela legislação correspondente.

No **art. 17**, a proposição determina que, no interesse público, os órgãos do Poder Executivo e as instituições religiosas poderão celebrar convênios sobre matérias de suas atribuições, reiterando e modulando (por especificar o Poder Executivo) o disposto no art. 19, inciso I, da Constituição Federal.

O **art. 18** reza que a violação à liberdade de crença e a proteção aos locais de culto e suas liturgias sujeitam o infrator às sanções previstas no Código Penal, bem como à responsabilização civil pelos danos.

Por fim, o **art. 19** do PLC nº 160, de 2009, estabelece a entrada em vigor da norma quando da data de sua publicação.

Na justificação da proposta, seu autor alertou que, "desde o início da vigência da Constituição Federal de 1988, o Brasil tem experimentado os direitos e garantias previstas na Carta Magna com respeito às religiões, aos cultos religiosos e à assistência religiosa, assegurada a laicidade do Estado brasileiro."

O autor argumenta que os desenvolvimentos havidos desde então trouxeram a possibilidade, a oportunidade e mesmo a necessidade de se regulamentarem os incisos VI, VII e VIII do art. 5º, e o § 1º do art. 210, todos da Constituição da República.

Referiu-se, ainda, em sua justificação, ao Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado no Vaticano, aos 13 de novembro de 2008. Tal acordo veio a ser uma espécie de referência para o texto consolidado no PLC nº 160, de 2009. A extensão dos conteúdos do referido acordo a todas as religiões é o objetivo último do PLC nº 160, que, caso aprovado, mereceria, de acordo com o autor, ser chamado de "Lei Geral das Religiões".

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 160, de 2009, foi apreciado por Comissão Especial e aprovado pelo Plenário, na forma do substitutivo por ela apresentado.

No Senado Federal, a proposição foi originalmente distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Posteriormente, por força da aprovação do Requerimento nº 848, de 2010, o projeto foi distribuído também para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A CE aprovou a proposição em 6 de julho de 2010, com uma emenda de redação.

Nos meses de julho, agosto e outubro de 2010, foram juntados ao processado documentos encaminhados pelo Núcleo Especializado do Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e uma manifestação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, firmada conjuntamente por outras instituições. Ambos os documentos têm um só teor: a indicação de inconstitucionalidade do art. 3º do PLC nº 160, de 2009, que trata da obrigação de as organizações religiosas fazerem registro de seus estatutos junto às instâncias de registro civil, conforme os termos dos art. 44, 45 e 46 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Em função dessa manifestação, a CAS deliberou pela realização de audiências públicas para dar voz àqueles que consideravam o projeto inconstitucional.

Na audiência pública, realizada em 23 de maio de 2013, com representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, o tom das manifestações foi de condenação do projeto por inconstitucionalidade. Na CAS, porém, foram apresentadas seis emendas pelo Relator, o ex-senador Eduardo Suplicy, sanando os óbices de inconstitucionalidade aventados.

Ao final, a proposição foi aprovada pela CAS na forma das emendas.

Após exame por esta Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto seguirá para análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Gostaríamos de, de início, oferecer interpretação sintética do significado normativo geral do PLC nº 160, de 2009. A nosso ver, a proposição significa a reiteração e a consolidação de uma série de dispositivos constitucionais e legais, direta ou indiretamente ligados à vida religiosa, que se encontram dispersos pelo ordenamento jurídico. O móvel de tais gestos de consolidação é defensivo: acuadas pelas elites científicas e políticas laicas há quase trezentos anos, embora dispondo de enorme aceitação popular e compondo parte viva da consciência moral das sociedades, as religiões têm procurado, desde então, evitar como podem a incessante tentativa de bani-las da vida social sob os epítetos de ignorância, superstição, credulidade etc., que seriam incompatíveis com a autonomia individual, maior conquista da época das Luzes.

Essa é, a nosso ver, a principal razão de ser do PLC nº 160, de 2009, bem como da Concordata entre o Brasil e o Vaticano, referida acima como uma das origens do projeto que ora se examina.

A consideração antecedente objetiva esclarecer porque não há que se falar em óbices de constitucionalidade ou de juridicidade. Isso porque, além de a proposição não contrariar, em momento algum, a Constituição ou a legislação vigentes, a reiteração que ela significa, com relação a normas em vigor, constitucionais ou legais, em razão de seu caráter de consolidação e organização, certamente acrescenta algo a uma ordem jurídica sempre pronta a diminuir o espaço público das religiões em nome do banimento destas para a ordem privada.

Outrossim, a proposição é regimental, face ao disposto no art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui a esta Comissão a tarefa de opinar sobre proposição que diga respeito a tributos e a normas gerais sobre direito tributário.

De modo sintético, podemos afirmar que as relações entre o Estado e a religião no Brasil foram sempre intensas e estreitas. Houve religião de Estado nos primeiros quatrocentos anos de existência da sociedade; com o advento da República, uma vaga de crenças iluministas e antirreligiosas logrou estabelecer forte separação entre as duas instâncias,

o que veio a ser posteriormente mitigado, em função da força das estruturas históricas profundas. Assim, a partir da Constituição de 1934, todas as nossas constituições afirmaram, ou ao menos deixaram aberta, a possibilidade de cooperação entre o Estado e a religião, desde que no interesse de todos.

Porém, com a Concordata entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro, as demais instituições religiosas brasileiras viram-se tratadas diferentemente por este último. Daí o PLC nº 160, de 2009, ter surgido, oportunamente, como uma espécie de exigência isonômica de diversas expressões e hierarquias religiosas perante a já referida Concordata, assinada em novembro de 2008, quando de visita oficial do então Presidente Luís Inácio da Silva ao Papa Bento XVI.

A despeito da polêmica então instaurada, que trazia, por um lado, o tema da laicidade do Estado, e, por outro, o suposto favorecimento deste à Igreja Católica, a grande maioria das instituições religiosas movimentou-se para buscar o que considerou mais justo: equiparação com os termos acertados entre o Brasil e a Igreja Católica. E, de um modo geral, pode-se dizer que o PLC nº 160, de 2009, granjeou amplo consenso entre as expressões religiosas presentes no Congresso Nacional.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou o projeto com apenas uma emenda de redação. Por seu turno, a Comissão de Assuntos Sociais, como já visto, aprovou o parecer do Senador Eduardo Suplicy com sete emendas, com as quais estamos de acordo.

A partir da oitiva das instituições que, de fato, prestam assistência religiosa às Forças Armadas e às Forças Auxiliares, percebemos a demanda desse meio de que os capelães tenham orientações muito claras de suas instituições de origem. É igualmente necessário que o Estado conheça bem as formas e os conteúdos dessa assistência cuja prestação ele apoia. Nesse sentido, propomos subemenda referente ao art. 9º, de modo a que entre o Estado e a instituição religiosa representada por capelão exista uma relação clara, formalizada em um Termo de Cooperação.

À guisa de conclusão, lembramos aqui as judiciosas ponderações do constitucionalista **JAIME WEINGARTNER NETO** acerca do projeto em análise e do Acordo do qual ele deriva, vejamos:

> "**A principal crítica que poderia ser levantada seria de eventual privilégio da Igreja Católica, em relação às demais instituições religiosas**. [...]

O princípio da igualdade, então, antes que obstáculo instransponível, pode-se concretizar *"sem lei, contra lei e em vez de lei"* (Canotilho), pelo que, **constatando o desigual peso político das diferentes confissões religiosas**, **razoável estender-se o patamar de tutela mais razoável obtido pela Igreja Católica automaticamente às minorias**. Seja como for, logo após votar o texto do Acordo, a Câmara dos Deputados aprovou **projeto de lei batizado de *lei geral das religiões*** – que segue o mesmo lastro do Acordo, **harmonizando *"tanto a laicidade do Estado brasileiro quanto o princípio da igualdade"***, pelo qual ***"todas as confissões de fé, independentemente da quantidade de membros ou seguidores, ou do poderio econômico e patrimonial"*, devem ser iguais perante a lei**, que, além de beneficiar à Igreja Romana, também ***"dará as mesmas oportunidades às demais religiões, seja de matriz africana, islâmica, protestante, evangélica, budista, hinduísta, entre tantas outras".*** De fato, utilizando a expressão ampla *instituições religiosas* (também denominações religiosas, organizações religiosas e

credos religiosos), ao longo de dezenove artigos, **o projeto de lei, com pequenas variações, assegura a todas as instituições religiosas, sem qualquer discriminação, o regime jurídico alcançado à Igreja Católica**".

(*in "Comentários à Constituição do Brasil";* coordenação de **GILMAR MENDES**; **J.J. GOMES CANOTILHO**; **INGO WOLFGANG SARLET**; **LENIO LUIZ STRECK**; página 710).

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** da Emenda nº 1 – CE, dada a apresentação, pela CAS, de outra emenda para sanar o problema, pelo **acatamento** das sete emendas aprovadas pela CAS e pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, com as seguintes subemendas:

SUBEMENDA Nº 1 - CAE
(à Emenda nº 2 – CAS)

Adicione-se um § 3º ao art. 6º do PLC nº 160, de 2009, com a seguinte redação:

"....
Art. 6º ....
....
§ 3º. É assegurada, nas manifestações religiosas, a dispensa de observância das normas previstas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, aos músicos, instrumentistas e cantores, independentemente de haver vínculo empregatício entre estes e as entidades religiosas.
...."(**NR**)

SUBEMENDA Nº 1 - CAE
(à Emenda nº. 7 – CAS)

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº. 160, de 2009, a seguinte redação:

"....
Art. 9. Cada credo religioso representado por capelães militares no âmbito das Forças Armadas e Auxiliares poderá constituir organização própria, assemelhada ao Ordinariado Militar do Brasil, via celebração de termo, com a finalidade de cooperar com a direção, coordenação e supervisão da assistência religiosa aos membros daquelas Forças.

Parágrafo único. Fica assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos referidos no *caput*, e aos seus representantes nos termos da Lei nº. 6.923, de 29 de junho de 1981.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2015.

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

REUNIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 3, 4, 5, 6 E 8-CAS-CAE, E ÀS EMENDAS Nºs 2 E 7-CAS, NA FORMA DAS SUBEMENDAS APRESENTADAS, E PELA PREJUDICIALIDADE DA EMENDA Nº 1-CE.

EMENDA Nº 2- CAS

Adicione-se o seguinte § 3º ao art. 6º do PLC nº 160/2009, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 3º É assegurada nas manifestações religiosas, a dispensa de observância das normas previstas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, aos músicos, instrumentistas e cantores, independentemente de haver vínculo empregatício entre estes e às entidades religiosas.

....." (NR)

SUBEMENDA Nº 1- CAE
(à Emenda nº 2 – CAS)

Adicione-se um § 3º ao art. 6º do PLC nº 160, de 2009, com a seguinte redação:

“.....

Art. 6º .....

.....

§ 3º. É assegurada, nas manifestações religiosas, a dispensa de observância das normas previstas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, aos músicos, instrumentistas e cantores, independentemente de haver vínculo empregatício entre estes e as entidades religiosas.

.....”(NR)

EMENDA Nº 3- CAS –CAE

O art. 8º do PLC nº 160/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido com um parágrafo único:

> "Art. 8º As organizações religiosas e suas instituições poderão, observadas as exigências da lei, prestar assistência espiritual aos internados em estabelecimento de saúde, de assistencial social, de educação, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar, que assim o desejarem.
>
> Parágrafo Único. Na impossibilidade da manifestação de vontade pelo internado ou detido conforme o caso, poderá suprir-lhe a vontade: seus ascendentes, o cônjuge ou os descendentes capazes." (NR)

EMENDA Nº 4 - CAS - CAE

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> "**Art. 3º** .....
> § 1º .....
>
> § 2º Fica assegurada, àquelas formas de vida religiosa não constituídas como organização religiosa nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a proteção constitucional à liberdade de crença, expressão e associação religiosas e seu reconhecimento pelo Estado."

EMENDA Nº 5 – CAS – CAE

Dê-se ao *caput* do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

> "**Art. 5º** O patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial das instituições religiosas, assim como os documentos custodiados em seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, devendo a instituição religiosa cooperar para salvaguardar, valorizar e promover a fruição dos bens, móveis e imóveis de sua propriedade."

EMENDA Nº 6 – CAS - CAE

Dê-se ao *caput* do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 8º** As instituições religiosas poderão, observadas as exigências da lei, prestar assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimento de saúde, de assistência social, de educação ou similar, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar."

EMENDA Nº 7 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 9º** Cada credo religioso poderá ser representado no âmbito das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, constituindo instituição própria, com a finalidade de dirigir, coordenar e supervisionar a assistência religiosa aos seus fiéis."

SUBEMENDA 1 - CAE
(à Emenda nº. 7 – CAS)

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº. 160, de 2009, a seguinte redação:

"
.....

Art. 9. Cada credo religioso representado por capelães militares no âmbito das Forças Armadas e Auxiliares poderá constituir organização própria, assemelhada ao Ordinariado Militar do Brasil, via celebração de termo, com a finalidade de cooperar com a direção, coordenação e supervisão da assistência religiosa aos membros daquelas Forças.

Parágrafo único. Fica assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos referidos no caput, e aos seus representantes nos termos da Lei nº. 6.923, de 29 de junho de 1981.

EMENDA Nº 8 – CAS – CAE

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 11.** O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição Federal e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de proselitismo."

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2015.

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 30/06/2015 às 10h - 20ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. DONIZETI NOGUEIRA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. GLADSON CAMELI	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS		2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

CONFERE COM O ORIGINAL
30/6/15
Camila Moraes Bittar
Matrícula: 221184
Secretaria de Comissões

CAE
Folha: 193
Rubr

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 30/06/2015 às 10h - 20ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 231, DE 2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 160**, **de 2009** (nº 5.598/2009, na Casa de origem), que *dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no § 1º do art. 210 da Constituição da República Federativa do Brasil.*

Relator: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 160, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.598, de 2009, na origem), de autoria do **Deputado GEORGE HILTON**, que dispõe sobre as garantias e os direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, regulamentando os incisos VI, VII e VIII do art. 5º e o § 1º do art. 210 da Constituição Federal.

A proposição é constituída por 19 artigos.

Em seu art. 1º, esclarece as finalidades da nova lei: estabelecer mecanismos que asseguram ou regulam a liberdade de consciência, crença e culto religiosos, a proteção aos locais de culto e suas liturgias, a inviolabilidade da crença religiosa e a liberdade de ensino religioso, regulamentando assim os dispositivos constitucionais mencionados acima.

Em seu art. 2º, reconhece o livre exercício público da religião, quaisquer que sejam as formas de vida religiosa, observada a legislação correspondente.

No art. 3º, valida o reconhecimento da personalidade jurídica das instituições religiosas, mediante regras de registro e averbação de alterações supervenientes.

No art. 4º, determina que as instituições religiosas que sejam voltadas para finalidades de assistência e solidariedade social gozarão de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos a entidades irreligiosas de natureza assemelhada, conforme disposto em lei.

Em seu art. 5º, o projeto trata de definir como parte relevante do patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais de natureza histórica, artística e cultural das instituições religiosas, bem como os documentos integrantes de seus arquivos e bibliotecas, sem prejuízo das finalidades propriamente religiosas desses bens; obriga, ainda, as instituições religiosas a zelar por tal patrimônio.

No art. 6º, trata de assegurar as medidas necessárias à garantia, contra violação e uso ilegítimo, da proteção dos lugares de culto das instituições religiosas, bem como de suas liturgias, símbolos, imagens e objetos culturais, no interior dos templos ou nas celebrações externas. Assegura, ainda, a integridade dos edifícios, dependências ou objetos religiosos contra quaisquer finalidades que não as de interesse público.

Outrossim, o dispositivo declara ser livre a manifestação religiosa em logradouros públicos, desde que não contrarie a ordem e a tranquilidade públicas.

Em seu art. 7º, prevê a possibilidade da destinação de espaços para fins religiosos no planejamento urbano estabelecido por meio do Plano Diretor.

Em seu art. 8º, a proposição dispõe sobre a liberdade de assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similares, bem como aos detidos em estabelecimentos prisionais.

No art. 9º, regula a liberdade de representação de cada credo religioso por capelães militares no âmbito das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, que deverão, para tanto, constituir organização própria, assegurada a igualdade de condições, honras e tratamento a todos os credos religiosos, indistintamente.

Em seu art. 10, o PLC nº 160, de 2009, afirma a liberdade dos órgãos de ensino das instituições religiosas, em todos os níveis, de se colocarem a serviço da sociedade, referendada a livre escolha do cidadão por qualquer uma dessas instituições, na forma da lei; afirma também que o reconhecimento de títulos e qualificações em nível de graduação e pós-graduação, bem como dos efeitos civis dos mesmos, fica sujeito às exigências previstas na legislação vigente.

Em seu art. 11, a proposição determina que o ensino religioso, cuja matrícula é facultativa, deverá constituir parte integrante da formação básica do cidadão, constante dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade religiosa do País, em conformidade com os preceitos constitucionais e a lei vigente. Veda, porém, o proselitismo nos espaços educacionais.

No art. 12, dispõe sobre o reconhecimento estatal do casamento, que, celebrado em conformidade com as leis canônicas ou com as normas das denominações religiosas, esteja também conforme a legislação vigente. Nesse caso, o casamento religioso deverá gerar os mesmos efeitos do casamento civil.

O art. 13 da proposição garante o segredo do ofício sacerdotal reconhecido nas instituições religiosas, incluindo-se aí o segredo da confissão sacramental.

No art. 14, o projeto reconhece a garantia da imunidade tributária referente a impostos, em conformidade com a Constituição Federal, às pessoas jurídicas eclesiásticas e religiosas, assim como ao patrimônio, renda e serviços relacionados às finalidades das mesmas. Seu parágrafo único reza que, para fins tributários, as pessoas jurídicas das instituições religiosas que se dedicam a atividade social e educacional, sem finalidade lucrativa, deverão receber o tratamento e os benefícios previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro em relação às entidades filantrópicas.

O art. 15 estabelece que não existe vinculação empregatícia entre os ministros ordenados ou os fiéis consagrados, por um lado, e as respectivas instituições religiosas, por outro, excetuados os casos de comprovado o desvirtuamento da finalidade religiosa, de conformidade com a legislação trabalhista brasileira. Em lugar do vínculo empregatício, afirma a existência do "vínculo de caráter religioso", que poderá, inclusive, ser de natureza voluntária.

No art. 16, o projeto determina que os responsáveis pelas instituições religiosas pátrias poderão convidar sacerdotes, membros ou leigos de institutos religiosos estrangeiros para prestar serviço no País, desde que no âmbito de suas jurisdições religiosas.

Por sua vez, aqueles responsáveis poderão solicitar às autoridades brasileiras, em nome dos religiosos convidados, a concessão do visto para exercer suas atividades ministeriais no Brasil, no tempo permitido pela legislação correspondente.

No art. 17, a proposição determina que, para colaboração de interesse público, os órgãos do Poder Executivo e as instituições religiosas poderão celebrar convênios sobre matérias de suas atribuições, reiterando e modulando, por especificar o Poder Executivo, o disposto no art. 19, inciso I, da Constituição Federal.

O art. 18 reza que a violação à liberdade de crença e a proteção aos locais de culto e suas liturgias sujeitam o infrator às sanções previstas no Código Penal, bem como à responsabilização civil pelos danos.

Por fim, o art. 19 do PLC nº 160, de 2009, estabelece a entrada em vigor da norma quando da data de sua publicação.

Na justificação da proposta, seu autor alertou que, "desde o início da vigência da Constituição Federal de 1988, o Brasil tem experimentado os direitos e garantias previstas na Carta Magna com respeito às religiões, aos cultos religiosos e à assistência religiosa, assegurada a laicidade do Estado brasileiro".

O autor argumenta que os desenvolvimentos havidos desde então trouxeram a possibilidade, a oportunidade e mesmo a necessidade de se regulamentarem os incisos VI, VII e VIII do art. 5º, e o § 1º do art. 210, todos da Constituição da República.

Referiu-se, ainda, em sua justificação, ao Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado no Vaticano, aos 13 de novembro de 2008. Tal acordo veio a ser uma espécie de referência para o texto consolidado no PLC nº 160, de 2009. A extensão dos conteúdos do referido acordo a todas as religiões é o objetivo último do PLC nº 160, que, caso aprovado, mereceria, de acordo com o autor, ser chamado de "Lei Geral das Religiões".

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 160, de 2009, foi apreciado por Comissão Especial e aprovado pelo Plenário, na forma do substitutivo por ela apresentado.

No Senado Federal, a proposição foi originalmente distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Posteriormente, por força da aprovação do Requerimento nº 848, de 2010, o projeto foi distribuído também para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A CE aprovou a proposição em 6 de julho de 2010, com uma emenda de redação.

Nos meses de julho, agosto e outubro de 2010, foram juntados ao processado documentos encaminhados pelo Núcleo Especializado do Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, além de uma manifestação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, firmada conjuntamente por outras instituições. Ambos os documentos têm um só teor: a indicação de inconstitucionalidade do art. 3º do PLC nº 160, de 2009, que trata da obrigação de as organizações religiosas fazerem registro de seus estatutos junto às instâncias de registro civil, conforme os termos dos art. 44, 45 e 46 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Em função dessa manifestação, a CAS deliberou pela realização de audiências públicas para dar voz àqueles que consideravam o projeto inconstitucional.

Na audiência pública, realizada em 23 de maio de 2013, com representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, o tom das manifestações foi de condenação do projeto por inconstitucionalidade.

Na CAS, porém, foram apresentadas seis emendas pelo Relator, o ex-senador Eduardo Suplicy, sanando os óbices de inconstitucionalidade aventados.

Ao final, a proposição foi aprovada pela CAS na forma das emendas propostas; e, aos 30 de junho de 2015, a CAE aprovou o relatório que passou a constituir o seu parecer, favorável ao Projeto com as Emendas nºs. 3, 4, 5, 6 e 8- CAS, com as Emendas nºs. 2 e 7-CAS na forma das submendas apresentadas na CAE e pela prejudicialidade da Emenda nº. 1-CE.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Quanto à regimentalidade, não vislumbramos óbices ao trâmite da matéria.

Gostaríamos de, inicialmente, oferecer interpretação sintética do significado normativo geral do PLC nº 160, de 2009. A nosso ver, a proposição significa a reiteração e a consolidação de uma série de dispositivos constitucionais e legais, direta ou indiretamente ligados à vida religiosa, que se encontram dispersos pelo ordenamento jurídico.

O móvel de tais gestos de consolidação é defensivo: acuadas pelas elites científicas e políticas laicas há quase trezentos anos, embora dispondo de enorme aceitação popular e compondo parte viva da consciência moral das sociedades, as religiões têm procurado, desde então, evitar como podem a incessante tentativa de bani-las da vida social sob os epítetos de ignorância, superstição, credulidade etc., que seriam incompatíveis com a autonomia individual, maior conquista da época das Luzes.

Essa é, a nosso ver, a principal razão de ser do PLC nº 160, de 2009, bem como da Concordata entre o Brasil e o Vaticano, referida acima como uma das origens do projeto que ora se examina.

A consideração antecedente visa esclarecer porque não há que se falar em óbices de constitucionalidade ou de juridicidade. A proposição não contraria, em momento algum, a Constituição ou a legislação vigentes. É adequado o meio eleito (projeto de lei ordinária), uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Irretocável, ainda, é a origem parlamentar da iniciativa de lei sobre a matéria, que não está reservada ao Presidente da República. Também quanto à juridicidade a proposição se revela adequada: possui o atributo da generalidade, inova o ordenamento jurídico e apresenta potencial coercitividade.

Além disso, a reiteração que ela significa, com relação a normas constitucionais ou legais, em razão de seu caráter de consolidação e organização, certamente acrescenta algo a uma ordem jurídica sempre pronta a diminuir o espaço público das religiões em nome do banimento destas para a ordem privada.

De modo sintético, podemos afirmar que as relações entre o Estado e a religião no Brasil foram sempre intensas e estreitas. Houve religião de Estado nos primeiros quatrocentos anos de existência da sociedade; com o advento da República, uma vaga de crenças iluministas e antirreligiosas logrou estabelecer forte separação entre as duas instâncias, o que veio a ser posteriormente mitigado, em função da força das estruturas históricas profundas. Assim, a partir da Constituição de 1934, todas as nossas constituições subsequentes afirmaram, ou ao menos deixaram aberta, a possibilidade de cooperação entre o Estado e a religião, desde que no interesse de todos.

Porém, com a Concordata entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro, as demais instituições religiosas brasileiras viram-se tratadas diferentemente por este último. Daí o PLC nº 160, de 2009, ter surgido, oportunamente, como uma espécie de exigência isonômica de diversas expressões e hierarquias religiosas perante a já referida Concordata, assinada em novembro de 2008, por ocasião de visita oficial do então Presidente Luís Inácio da Silva ao Papa Bento XVI.

A despeito da polêmica então instaurada, que trazia, por um lado, o tema da laicidade do Estado, e, por outro, o suposto favorecimento deste à Igreja Católica, a grande maioria das instituições religiosas movimentou-se para buscar o que considerou mais justo: uma equiparação com os termos acertados entre o Brasil e a Igreja Católica. E, de um modo geral, pode-se dizer que o PLC nº 160, de 2009, alcançou amplo consenso entre as expressões religiosas presentes no Congresso Nacional.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou o projeto com apenas uma emenda de redação. Por seu turno, a Comissão de Assuntos Sociais, como já visto, aprovou o parecer do Senador Eduardo Suplicy com sete emendas, com as quais estamos de acordo.

À guisa de conclusão, lembramos aqui as judiciosas ponderações do constitucionalista **JAIME WEINGARTER NETO**, na obra "***Comentários à Constituição do Brasil***", **acerca do projeto em análise e do Acordo do qual ele deriva**, vejamos:

> "**A principal crítica que poderia ser levantada** seria de eventual **privilégio da Igreja Católica, em relação às demais instituições religiosas**. [...]

O **princípio da igualdade**, então, antes que obstáculo instransponível, pode-se concretizar "sem lei, contra lei e em vez de lei" (**Canotilho**), pelo que, **constatando o desigual peso político das diferentes confissões religiosas, razoável estender-se o patamar de tutela mais razoável obtido pela Igreja Católica automaticamente às minorias**. Seja como for, logo após votar o texto do Acordo, **a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei batizado de lei geral das religiões** – que segue o mesmo lastro do Acordo, **harmonizando "tanto a laicidade do Estado brasileiro quanto o princípio da igualdade"**, pelo qual "todas as confissões de fé, independentemente da quantidade de membros ou seguidores, ou do poderio econômico e patrimonial", devem ser iguais perante a lei, que, **além de beneficiar à Igreja Romana, também "dará as mesmas oportunidades às demais religiões, seja de matriz africana, islâmica, protestante, evangélica, budista, hinduísta, entre tantas outras"**. De fato, utilizando a expressão ampla instituições religiosas (também denominações religiosas, organizações religiosas e credos religiosos),

> ao longo de dezenove artigos, **o projeto de lei**, com pequenas variações, **assegura a todas as instituições religiosas, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, o regime jurídico alcançado à Igreja Católica**".

Após longa tramitação, o PLC nº 160, de 2009, chega a esta CCJ aprimorado pelos debates que suscitou ao longo de sua trajetória. Faz-se necessário, como retoque final ao trabalho deste Congresso Nacional, tão somente **rejeitar a Emenda nº 1 – CE**, em razão de **seu mérito** ter sido **incorporado à Emenda nº 7 – CAS**, **aprovar as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 8 – CAS**, e **aprovar a Emenda nº 7 – CAS na forma da subemenda a ela apresentada na CAE**.

Por fim, **propomos**, ainda, **Emenda** para textualizar na Lei que advier da proposição em exame o reconhecimento das organizações (com registro formal) e instituições (sem registro) religiosas como integrantes dos *"grupos participantes do processo civilizatório nacional"* (CF, art. 215, § 1º), que por serem portadores da referência à identidade, à ação e à memória da sociedade brasileira, constituem parcela indissolúvel do *"patrimônio cultural brasileiro"* (CF, art. 216, caput), nele incluídos "*os modos de criar, fazer e viver"* (CF, art. 216, II).

Destaca-se na formação da nossa cultura o caldeamento das diversas religiões, seitas, cultos e seus sincretismos, que, durante séculos, moldaram o processo civilizatório nacional e, ainda mais, por tempos que virão, continuarão a ser o barro e o fermento que construirão os nossos pósteros.

Pode-se buscar entre os maiores filósofos modernos, como citado por **SILVIO FERRARI** e **NORBERTO BOBBIO**, o conceito de que, dentre os poucos pontos de convergência que definem a religião, *"um deles é, no entanto, o de que a religião não concerne apenas à esfera interior da pessoa, mas determina também comportamentos (individuais e coletivos) externamente relevantes. A experiência religiosa, tanto a que se define institucionalmente na forma de uma igreja, como a que assume as características de uma seita, se apresenta, portanto, como fenômeno que tende a abranger toda a existência humana, incidindo até sobre aspectos da vida associada muito distantes da esfera dos interesses puramente espirituais."*.

Não se pode descurar que a experiência religiosa favorece o sentimento de solidariedade entre os que nela se acham envolvidos. Por seu turno, é evidente que os detentores do poder político não podem olvidar um fenômeno que, como o religioso, se reflete profundamente na estrutura da sociedade, moldando sua consciência cívica e cultural.

Entende-se, desse modo, que, entre os *"grupos participantes do processo civilizatório nacional"* (CF, art. 215, § 1º) estão todas as crenças, cultos ou religiões, e que, por serem portadores da referência à identidade, à ação e à memória da sociedade brasileira, constituem-se parcela indissolúvel do "patrimônio cultural brasileiro", devendo, assim, ser alcançados pelos eventuais benefícios legais de que gozem os demais.

O objetivo da Emenda que apresentamos é, portanto e tão somente, tornar expresso o que está implícito Constituição Federal, evitando, destarte, que tal inclusão fique sujeita ao subjetivismo dos intérpretes ou, muito menos, delimitada pelo entendimento dos agentes públicos aplicadores do preceito legal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 160**, de 2009, na forma de Emenda que a seguir apresentamos, **das Emendas nºs. 2, 3, 4, 5, 6 e 8, todas da CAS**, **da Emenda nº 7 da CAS na forma da Subemenda** a ela **aprovada pela CAE** e pela **rejeição da Emenda nº 1 da CE**.

EMENDA Nº. 9 – CCJ
(ao PLC n. 160, de 2009)

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara n. 160, de 2009, § 3º com a seguinte redação:

Art. 5º. .....
.....

§ 3º. É reconhecido às instituições religiosas o caráter de entidade de caráter cultural integrante dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da sua cultura, crenças, tradições e memória nacionais, sendo-lhes garantido o acesso aos recursos previstos em lei do qual sejam beneficiários entidades que tenham entre os seus os seus objetivos promover o estímulo ao conhecimento de bens e valores culturais.

Sala das Comissões, 16 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente
Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 232, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 25, de 2015, do Supremo Tribunal Federal, que *encaminha, para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 595.838, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.876/1999.*

Relator: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" nº 25, de 2015 (nº 672, de 2015, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Ricardo Lewandowski, encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 595.838, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico em 8 de outubro de 2014, mediante o qual Plenário do STF declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, incluído pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Acompanham o ofício, ainda, cópias da legislação, do parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR), do acórdão dos embargos de declaração, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico em 25 de fevereiro de 2015, e da certidão de trânsito em julgado.

O Recurso Extraordinário nº 595.838, que teve repercussão geral admitida pelo STF, foi interposto por Etel Estudos Técnicos LTDA em desfavor da União Federal, ao argumento de que o inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, criou nova fonte de custeio para a Seguridade Social, sem arrimo no art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal. Entre outros fundamentos, a

recorrente também alegou violação da norma do art. 195, § 4º, da Constituição, o que tornaria inconstitucional o referido dispositivo legal.

Em síntese, o inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, incluído pela Lei nº 9.876, de 1999, criou nova contribuição a cargo das empresas correspondente à aplicação de alíquota de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhes fossem prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

O STF, ao julgar o recurso extraordinário em questão, entendeu que o inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, extrapolou a norma do art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, que autoriza a instituição de contribuição social sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que preste serviço à empresa, mesmo que sem vínculo empregatício.

A União Federal interpôs embargos de declaração, a fim de obter decisão do STF que modulasse os efeitos do julgamento de inconstitucionalidade e que restaurasse a vigência (repristinação), em razão da revogação efetivada pela Lei nº 9.876, de 1999, da Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996, que instituiu contribuição social a cargo das cooperativas de trabalho incidente sobre o total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados. Entretanto, o recurso da União não foi provido. Com isso, tornou-se definitiva – transitou em julgado – a decisão de inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso X do art. 52 da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF.

O art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal preconiza que a comunicação encaminhada pelo Presidente do STF acerca de declaração de inconstitucionalidade será, após leitura em plenário, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que formulará projeto de resolução para suspender a execução da lei, no todo ou em parte. A competência da CCJ é também estabelecida no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que prevê caber à referida Comissão a propositura de projeto de resolução tendente a suspender a execução de leis declaradas inconstitucionais pelo STF.

É importante, no caso em análise, conferir aplicabilidade aos dispositivos que conferem prerrogativa ao Senado Federal para suspender a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, declarado inconstitucional, em controle difuso, pelo STF.

É verdade que o Recurso Extraordinário nº 595.838 foi julgado pelo STF mediante a sistemática do art. 543-B do Código de Processo Civil, que trata da repercussão geral. Assim, por força do § 4º do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, a decisão proferida tem potencial de impedir a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de constituir créditos tributários fundamentados na norma declarada inconstitucional.

Mesmo assim, é necessário, em razão da relevância da matéria, retirar do ordenamento jurídico a referida norma, de sorte a afastar, por completo, a possibilidade de que as empresas tomadoras de serviços prestados por cooperados por meio de cooperativas de trabalho sejam obrigadas a recolher contribuição incidente à alíquota de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

O inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, é norma flagrantemente inconstitucional, pois onera o faturamento das cooperativas e, portanto, não tem suporte no art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, que trata da possibilidade de ser instituída contribuição sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho.

Conforme decidiu o STF, a criação de nova fonte de custeio para a Seguridade Social deveria ter sido veiculada em lei complementar, por força do § 4º do art. 195, que exige a observância das regras do art. 154, inciso I, todos da Constituição Federal.

Além disso, a Constituição Federal impõe o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas, nos termos da alínea "c" do inciso III de seu art. 146. Ao desconsiderar a personalidade jurídica das cooperativas com intuito de onerar os valores pagos aos cooperados, o legislador infraconstitucional violou a Constituição, razão pela qual a norma deve deixar de produzir efeitos, o que favorecerá todas as cooperativas que prestam serviços às empresas.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela apresentação do seguinte Projeto de Resolução do Senado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 , DE 2016

Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O SENADO FEDERAL, nos termos do disposto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 595.838, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **ALVARO DIAS**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - OFS 25/2015

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X		
VAGO				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. MARTA SUPLICY (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PV)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			4. RICARDO FRANCO (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
MAGNO MALTA (PR)	X			3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/03/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2016
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

O SENADO FEDERAL, nos termos do disposto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 595.838, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 12/16–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 25, de 2015 que "Encaminha, para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n° 595.838, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.876/1999", de autoria do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
OFS Nº 25 DE 2015
fl(s). 75

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2016

Altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, que *dispõe sobre a situação de trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior,* para estabelecer o percentual mínimo do adicional de transferência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4° da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 4º O adicional de transferência, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, é devido durante todo o tempo em que o trabalhador prestar serviços no exterior, não podendo ser nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário que o empregado percebia no Brasil." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A questão relativa ao adicional de transferência devido aos empregados que são transferidos para o exterior precisa de um melhor detalhamento legislativo a fim de estabelecer parâmetros de proteção mínimos aos trabalhadores brasileiros.

A Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, que *dispõe sobre a situação de trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior*, determina que,

nos casos em que o empregado for removido para o exterior, deverá ser estipulado por escrito, entre empregador e empregado, o valor do salário-base e do adicional de transferência.

A lei não faz menção ao valor mínimo desse adicional, o que pode causar abuso e prejuízos ao empregado que é transferido. Assim, a exemplo do que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu art. 469, para os casos de transferência do empregado em território nacional, fixamos o patamar mínimo do adicional de transferência em 25% do salário do empregado.

Também deixamos claro que o adicional é devido para a transferência definitiva ou provisória, excetuando-se o período inferior a noventa dias, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.064, de 1982.

Certo de que a medida traz importante contribuição para a segurança jurídica do trabalhador brasileiro que é designado para trabalhar no exterior, contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação desta inciativa.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - 5452/43
Lei nº 7.064, de 6 de Dezembro de 1982 - 7064/82
parágrafo 1º do artigo 1º
artigo 4º

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 119, DE 2016

Acrescenta § 2º ao art. 2.003 e §§ 1º e 2º ao art. 2.010 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, para dispor sobre colação de alimentos pagos a descendentes.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 2.003 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado o atual parágrafo único como § 1º, e o art. 2.010 da mesma lei passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"**Art. 2.003.** .....

.....

§ 2º O dever de reposição pecuniária de que trata o § 1º deste artigo não se aplica nos casos em que se admite a colação de alimentos." (NR)

"**Art. 2.010.** .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo estende-se aos alimentos pagos aos descendentes maiores de dezoito anos apenas se, alternativamente:

I – estiverem realizando atividades de capacitação intelectual ou profissional até a idade 24 (vinte e quatro) anos; ou

II – forem detentores de restrições de saúde significativas ao seu potencial laboral.

§ 2º Os alimentos pagos a descendente com base na obrigação complementar ou subsidiária de que trata o art. 1.698 deste Código deverão ser colacionados pelo descendente que possuía o dever de alimentar em primeiro lugar, salvo em relação aos alimentos que foram pagos enquanto este último era menor de dezoito anos ou se enquadrava em alguma das hipóteses do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao tratar de sucessão *causa mortis*, o nosso Direito protegeu os ascendentes, os descendentes e o cônjuge, classificando-os como "herdeiros necessários". Disso decorre que, se, por exemplo, uma pessoa possuir filhos ou cônjuge, ela não poderá, por testamento, destinar 100% do seu patrimônio a terceiros. No máximo, ela pode dispor apenas de metade do seu patrimônio, pois a outra fatia constitui o que o Código Civil designa de legítima, a qual pertence, de pleno direito, aos herdeiros necessários.

Com isso, a legislação quer impedir que uma pessoa, após falecer, deixe em total desamparo patrimonial os seus familiares presumidamente mais próximos, os herdeiros necessários.

Entre os herdeiros necessários, a legislação destinou uma proteção mais específica para os descendentes e o cônjuge, a fim de impedir que uma pessoa prestigie, após a sua morte, um desses familiares de modo excessivo em relação aos demais. Trata-se do instituto da colação, segundo a qual os descendentes e o cônjuge são obrigados a restituírem (ou melhor, a trazerem à colação) tudo quanto receberam gratuitamente em vida do falecido, com o objetivo de igualar a herança.

A utilidade da colação é impedir burlas ao regime protetivo da legítima e evitar que um descendente ou o cônjuge seja excessivamente prestigiado. Se não fosse a colação, seria muito fácil qualquer pessoa driblar a proibição de dispor de mais da metade do patrimônio por testamento e garantir uma situação patrimonial excessivamente prestigiada a um descendente ou ao cônjuge. Bastaria ela, no lugar de fazer um testamento, entregar, em vida, por doação, todo o seu patrimônio a um filho mais querido. Nesse caso, após a morte do doador, se não houvesse o instituto da colação, esse filho acabaria ficando com todo o patrimônio do pai e nada sobraria aos demais filhos, pois o pai, ao morrer, não teria deixado bem algum a ser inventariado. Para evitar isso, o Código Civil instituiu a colação, em razão da qual esse filho prestigiado deverá, quando do falecimento do seu pai, trazer ao inventário todas as doações recebidas para que haja a partilha igualitária entre os demais filhos e o cônjuge, respeitadas as regras sucessórias vigentes (cujo detalhamento não é relevante para este projeto de lei). Desse modo, os demais descendentes e o cônjuge terão direito a, no mínimo, herdar o quinhão devido do rateio da legítima.

Para facilitar a compreensão, imaginemos a situação em que uma pessoa possua R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na conta bancária e tenha dois filhos. Suponha que essa pessoa doe essa quantia a apenas um dos filhos e, no dia seguinte, morra. Nesse caso, indaga-se: a que terá direito o outro filho em razão da sucessão hereditária? Se não houvesse o instituto da colação, esse filho ficaria "a ver navios" e nada receberia. Todavia, como o filho beneficiário da doação é obrigar a colacionar os valores recebidos, o seu desprestigiado irmão poderá reivindicar, como herança, a metade dessa quantia que foi doada. Em outras palavras, nessa situação hipotética, o filho beneficiário da doação deverá entregar, em espécie, para o seu irmão, metade da quantia recebida. Nesse caso, as doações feitas pelo pai são consideradas antecipação de herança em favor de um dos filhos, que deverá entregar, em espécie, o excesso em favor do seu irmão.

Ainda no exemplo acima, imagine que o pai tivesse doado apenas R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a um de seus filhos. Nesse caso, feita a colação, verifica-se que esse filho já recebeu R$ 500.000,00 como antecipação de herança, de maneira que os outros R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que sobrou na conta bancária do falecido pai serão entregues ao filho desprezado. Nessa hipótese, o filho prestigiado com a doação não terá de fazer qualquer reposição pecuniária em favor do seu irmão, pois a antecipação da herança não foi excessiva.

Tudo isso pode ser extraído dos arts. 544, 1.789, 1.845, 1.846, 2.002 do Código Civil.

A colação das liberalidades dos ascendentes aos descendentes pode ser afastada em duas hipóteses:

a) no caso de o ascendente expressamente dispensar a colação da liberalidade, desde que esta não exceda a metade do patrimônio líquido do ascendente no momento da liberalidade (art. 2.005 do Código Civil).

b) na hipótese de a liberalidade do ascendente consistir em despesas ordinárias com o descendente menor “na sua educação, estudos, sustento, vestuário, tratamento nas enfermidades, enxoval, assim como as despesas de casamento ou as feitas no interesse de sua defesa em processo-crime” (art. 2.010 do Código Civil).

Para o presente projeto de lei, importa-nos essa segunda hipótese de dispensa de colação. A ideia contida nesse dispositivo é a de que os filhos menores não possuem condições físicas e psíquicas para trabalhar e sustentar-se, pois são dependentes de seus pais, razão por que as despesas ordinárias feitas por seus pais no sustento desses filhos não devem ser colacionadas. Assim, por exemplo, o dinheiro gasto com o pagamento de mensalidades escolares dos filhos menores não devem ser consideradas antecipação de herança e, portanto, não devem ser colacionadas.

A doutrina majoritária firma-se no sentido de que os gastos ordinários com filhos maiores até a idade de 24 anos não são colacionáveis, se eles dependem de seus pais e estão concluindo seus estudos universitários ou profissionalizantes. Afinal de contas, nessas hipóteses, o filho não tem ainda condições de trabalhar para sustentar-se.

Fora desse caso, gastos ordinários tidos pelos pais com os filhos maiores devem ser colacionados, por serem verdadeira antecipação de herança. Essa é a lógica do art. 2.010 do Código Civil. Se o pai gasta, por exemplo, para custear viagens de mero deleite ao exterior, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor de um filho maior não afeito ao trabalho, esse valor deverá ser considerado como uma antecipação de herança, para evitar que o seu irmão que, no nosso exemplo, nunca recebeu nada do pai seja prejudicado numa eventual sucessão hereditária. Se, por exemplo, esse pai falecer e deixar um apartamento estimado em R$ 200.000,00, o filho beneficiário das doações deverá colacionar aquela quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ter sido uma antecipação da sua herança. Nessa hipótese, o seu irmão terá direito de ficar, como herança, com o apartamento de R$ 200.000,00, a fim de cada um dos filhos fique, ao final, com uma herança igual.

Ora, podem-se incluir como gastos ordinários com filhos maiores o supracitado gasto com viagens, “mesadas” voluntárias e, também, pensão alimentícia paga a esses filhos maiores (a qual nada mais é do que uma “mesada” forçada judicialmente).

Há um aspecto relevantíssimo em relação ao qual a lei e a doutrina não são muito claras e para a qual o Congresso Nacional deve lançar seus olhos para evitar injustiças em muitas famílias brasileiras. A presente proposição foca esse tema.

Começamos com uma pergunta para explicar esse assunto: será que os gastos ordinários (com inclusão das pensões alimentícias) feitos pelo pai com um filho maior deveriam ser colacionados, quando se verificar que esse filho maior dependia financeiramente do pai não por indolência nem por outros motivos de conforto, e sim porque não possuía condições físicas ou psíquicas para trabalhar?

A resposta é “não”, em homenagem à dignidade da pessoa humana, à solidariedade social, à função social, à boa-fé objetiva e à vedação ao enriquecimento sem causa.

Resultado diferente seria se, na pergunta acima, o filho maior tivesse aptidão física e psíquica para o trabalho, mas, por opção própria, cedesse à tentação do ócio. Nesse caso, os gastos ordinários do pai com ele devem ser considerados como antecipação de herança e, portanto, deverão ser colacionados, para não desprestigiar, por exemplo, o seu irmão, que, no nosso exemplo, sempre trabalhou recebendo uma remuneração modesta. Ora, numa situação como essa, seria injusto que o filho ocioso, além de ter recebido significativas liberalidades de seu pai para sustento, não veja esses valores serem deduzidos de sua herança por meio do instituto da colação.

Se, por exemplo, o pai gastou, no total, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para sustentar esse filho maior ocioso e, ao falecer, esse pai deixou, na sua conta bancária, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), seria injusto que o seu irmão recebesse apenas R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por herança, e o filho maior ocioso seja aquinhoado com mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nesse caso, o correto é que o filho ocioso, por força da colação, nada mais receba a título de herança, pois a sua herança já foi antecipada por meio das liberalidades feitas por seu pai no valor total de R$ 400.000,00.

Ainda no exemplo acima, se o pai, ao falecer, nada tivesse deixado em patrimônio, o justo seria o filho ocioso entregar, em espécie, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seu irmão, pois a sua herança havia sido antecipada de modo excessivo por meio das liberalidades feitas por seu pai.

O tema ganha maior destaque quando tratamos de alimentos pagos a filhos maiores ou aos netos destes.

Ora, os alimentos prestados pelo pai não deixam de ser uma espécie de “doação” forçada judicialmente. De fato, se um pai decide doar voluntariamente R$ 2.000,00 por mês a um filho durante dez anos, esse filho será beneficiado gratuitamente com uma quantia total de R$ 240.000,00. Se o pai pagou essa quantia a título de pensão alimentícia, o

filho terá o mesmo benefício financeiro de modo totalmente gratuito. A única diferença é que a pensão alimentícia foi uma “doação” forçada judicialmente.

No caso de alimentos prestados pelo avô, sabe-se que a obrigação alimentar aí é subsidiária e complementar, pois, em primeiro lugar, o dever de prestar os alimentos é dos pais. Os avós somente são obrigados a prestar alimentos no caso de impossibilidade dos pais. Nesse contexto, quando os avós são obrigados a pagar alimentos, não há dúvidas de que isso acaba sendo uma verdadeira liberalidade em favor daquele que, em primeiro lugar, tinha a obrigação – o filho.

Por essa razão, o raciocínio desenvolvido para a colação de gastos ordinários feitos com filhos maiores deve ser estendido aos alimentos prestados pelo pai ou pelo avô, nos moldes propostos no presente projeto, com apenas uma ressalva: a colação somente deve implicar dedução dos bens constantes do acervo hereditário, sem obrigar o beneficiário da liberalidade a repor, em pecúnia, eventuais diferenças, tudo em nome da irrepetibilidade dos alimentos.

É isso que propõe o projeto em pauta.

O tema em pauta é extremamente relevante, por se tratar de fatos comuns do quotidiano das pessoas. Alimentos, doações, colações e sucessão hereditária são assuntos que frequentam a maior parte das famílias brasileiras. A legislação, todavia, é cheia de omissões, o que acaba gerando problemas para as famílias. A doutrina, igualmente, não logra preencher bem essa lacuna. Para facilitar os debates legislativos em ambas as Casas e em razão da complexidade do tema proposto e da escassez de literatura sobre o tema, convém fazer remissão a este estudo feito sobre o assunto: http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td177.

Diante da relevância do tema para todas as famílias brasileiras, conclamamos os nobres Pares a aderirem à aprovação célere desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - NOVO CODIGO CIVIL - 10406/02

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2016

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para obrigar o uso de equipamento de monitoração eletrônica nas hipóteses previstas, bem como autorizar ao juiz da execução a fixação de calendário anual de saídas temporárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos. 122, 123 e 125 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 122. .....

.....

§ 1º A vigilância não direta constante do *caput* não elide a faculdade do uso de equipamento de monitoração eletrônica ao condenado apenado por crime sem violência, quando assim determinar o juiz da execução.

§ 2º Se constatado pelo juiz, em Audiência de Custódia, que o preso em flagrante goza do benefício de saída temporária ou responde a processo em liberdade provisória, ainda que tal prisão decorra de crime de menor potencial ofensivo, ser-lhe-á imposto a obrigatoriedade do uso de equipamento de monitoração eletrônica.

§ 3º O uso de equipamento de monitoração eletrônica é obrigatório ao condenado apenado por cometimento de crime com violência ou grave ameaça à pessoa, bem como se hediondo ou a ele equiparado." (NR)

"Art. 123. .....
.....
II - cumprimento mínimo de 2/6 (dois sextos) da pena, se o condenado for primário, e metade da pena, se reincidente;
....." (NR)

"Art. 125. .....
.....
§ 1º A revogação do benefício por não observância das condições constantes dos incisos do § 1º do art. 124, e outras determinadas pelo juiz da execução, se estenderá ao período subsequente, no mínimo, de quatro vezes.

§ 2º A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cumprimento da revogação temporária do benefício, do cancelamento da punição disciplinar e, concomitantemente, da demonstração do merecimento do condenado." (NR)

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 125-A, com a seguinte redação:

"Art. 125-A. O juiz da execução poderá fixar um calendário anual de saídas temporárias ao apenado, que poderá ser revogado ou revisto por ele a qualquer tempo, no caso de cometimento de infração disciplinar ou inobservância das condições previstas no art. 124 da Lei, ouvido o Ministério Público." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saída temporária, objeto da Subseção II da Seção III do Capítulo I do Título V (Da Execução das Penas em Espécie), da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal), conhecida popularmente por "saidão", tem por objetivo proporcionar condições para a ressocialização do condenado e do internado que esteja cumprindo pena em regime semiaberto, pois permite sua gradativa reintegração ao convívio social.

As autorizações para o “saidão” ocorrem geralmente em datas comemorativas, tais como Natal, Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, para confraternização e visita à família.

Não há vigilância direta sobre o apenado, visto tratar-se de benefício fundado na confiança, cabendo ao Juízo das Execuções estabelecer os critérios para concessão do benefício e condições impostas aos apenados, como, p. ex., o retorno ao estabelecimento prisional no dia e hora determinados. Não obstante, a leitura do dispositivo (art. 122, parágrafo único, da Lei de Execução Penal) faculta a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim o determinar o juiz da execução.

Para que o condenado possa usufruir do benefício da saída temporária, a Lei determina sejam observados requisitos para a sua concessão (art. 123, incisos), como: comportamento adequado; o cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e, compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Cabe à Secretaria de Segurança Pública o acompanhamento dos condenados durante o saidão, que encaminha uma lista identificando todos os beneficiados às Polícias Civil e Militar. Diga-se, para efeito de ilustração, que tal “acompanhamento” não tem sido possível, até mesmo diante do insuficiente contingente de policiais.

Ocorre que alguns dos condenados beneficiados pela medida se utilizam da oportunidade, inclusive poucas horas após a soltura, para cometer novos crimes, desde um furto a um crime hediondo, como o estupro.

O percentual de condenados que não retornam aos presídios é consideravelmente pequeno e geralmente são indivíduos que praticaram crimes mais graves ou com violência grave à pessoa. Logo, merecem tratamento diferenciado e a concessão do benefício deve estar condicionada à vigilância direta por meio de equipamento de monitoração eletrônica.

Por essa razão, que não carece de maiores considerações, que oferecemos outra redação ao parágrafo único, convertendo-o em §1º, e acrescentamos dois novos (§2º e §3º), onde tornamos obrigatório o uso de equipamento de monitoração eletrônica ao condenado que cumpre pena por crime violento ou de grave ameaça à pessoa ou, ainda, de crime hediondo ou a ele equiparado. Nesta parte, *in fine*, é de se registrar que o condenado por crime hediondo pode ser beneficiado com a saída temporária, até porque o entendimento majoritário do Judiciário é no sentido que qualquer outro tratamento, de exclusão, poderá importa em grave violação à arquitetura constitucional, por ofensa a princípios sensíveis consagrado na Carta Política de 1988.

Incluímos, ainda, no mesmo dispositivo, que o uso de equipamento de monitoramento eletrônico será obrigatório ao preso em flagrante que, em Audiência de Custódia, for constatado pelo juiz que era beneficiário da saída temporária, ainda que sua prisão decorra de crime de menor potencial ofensivo.

A Audiência de Custódia consiste na garantia da rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante, em que o juiz analisa essa prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. A previsão de implementação das audiências de custódia tem assento no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e no Pacto de San Jose, nos quais o Brasil é signatário.

Nesse sentido, não será retirado o objetivo de ressocialização do benefício, já que a maioria dos condenados retorna ao presídio. Ademais, dentre os requisitos para a concessão da saída temporária, buscamos aumentar o tempo de cumprimento da pena para a autorização do benefício, isto é, de 1/6 para 2/6 da pena, se for primário e, de 1/4 para metade da pena, se reincidente.

Entretanto, não buscamos simplesmente dificultar a concessão da saída temporária do condenado, mas mostrar-lhe da importância de cumprir a pena com comportamento adequado para ser beneficiado com novas autorizações.

Adite-se, por oportuno, que alteramos a redação dada ao art. 125, que versa sobre os casos de revogação automática do benefício, para converter o seu parágrafo único em dois:

a) no novo § 1º, estabelecemos que a revogação do benefício, por não observância das condições impostas pelo art. 124, se estenderá por um período mínimo de quatro vezes, subsequentemente a revogação, à critério do juiz da execução;

b) o § 2º, por sua vez, preserva a redação original do parágrafo único, que prevê os casos de recuperação do direito à saída temporária, mas incluímos a necessidade de cumprimento do prazo de revogação do benefício e, ao mesmo tempo, a demonstração do merecimento do condenado que teve seu benefício revogado.

Em outro plano, é bom que se esclareça, o STJ por meio da Súmula nº 520, editada em 25/03/2015, vedou a saída temporária automatizada, isto é, "*O benefício de saída temporária no âmbito da execução penal é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional*". Em outras palavras, após a concessão de saída temporária não poderão ser concedidas novas saídas temporárias automaticamente pela direção do presídio sem a avaliação do juízo da execução e a oitiva do Ministério Público.

Por outro lado, o STF entende ser possível a prática da saída temporária automatizada. Entende aquela Corte que ato judicial único que analisa o histórico do condenado e estabelece um calendário de saídas temporárias, com expressa ressalva de que as autorizações poderão ser vistas em caso de cometimento de infração disciplinar, é passível de previsão.

Considerando, em regra, que os requisitos da saída temporária permanecem, independentemente do momento do ano em que ocorrem, ou seja, tanto na saída do Natal, como no Dia dos Pais e demais datas comemorativas, não há requisitos mais brandos ou severos.

A Segunda Turma do STF decidiu, por unanimidade de votos, em decisão do julgamento do Habeas Corpus (HC) 128736, publicado acórdão no DJE em 01/02/2016, que o juiz pode fixar um calendário anual de saídas temporárias de visita ao lar, sem que isso viole o disposto no art. 123 da Lei de Execução Penal.

> Habeas corpus. Direito Penal. Processo Penal. Execução penal. Saída temporária. Visita periódica à família. 2. Um único ato judicial que analisa o histórico do sentenciado e estabelece um calendário de saídas temporárias, com a expressa ressalva de que as autorizações poderão ser revistas em caso de cometimento de falta, é suficiente para fundamentar a saída mais próxima e as futuras. A decisão única permite participação suficiente do Ministério Público, que poderá falar sobre seu cabimento e, caso alterada a situação fática, pugnar por sua revisão.

O relator do processo, ministro Gilmar Mendes, entende que na realidade da execução penal as Varas de Execuções Penais (VEP) não conseguem atender a toda a população carcerária.

Assim, Gilmar Mendes afirmou em seu voto:

> "*Não vislumbro essa necessidade. Um único ato judicial que o histórico do sentenciado e estabelece um calendário de saídas temporárias, com a expressa ressalva de que as autorizações poderão ser revistas em caso de cometimento de infração disciplinar, parece suficiente para fundamentar a saída mais próxima e as futuras. Por um lado, a decisão avalia a situação contemporânea, deixando claro que a saída mais próxima é recomendável; por outro, projeta que, se não houver alteração fática, as saídas subsequentes também serão recomendáveis. A expressa menção às hipóteses de revisão deixa claro às partes que, caso surja incidente, ele será apreciado, podendo levar à revogação da autorização*"

Acrescentou o relator, que a decisão única não exclui a participação suficiente do Ministério Público, que poderá se manifestar sobre seu cabimento e, caso alterada a situação fática, pedir sua revisão.

O entendimento do STF deve prevalecer por todo o exposto. Podemos citar ainda precedente da Primeira Turma do STF (HC 98067), para restar decidido a viabilidade da programação de várias autorizações de saída temporária para visita ao lar numa única decisão, na medida em que, estando presentes os requisitos da primeira saída, as saídas subsequentes tornam-se efeito legal.

Assim, certo de que a proposição se impõe, esperamos poder contar com a anuência dos nobres Pares deste Poder para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

6

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - 7210/84

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2016

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica por fonte primária renovável, mediante a instituição do Programa de Incentivo à Fontes Solar Fotovoltaica para Geração de Energia Elétrica de Energia Elétrica - Prosolar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Fontes Solar Fotovoltaica para Geração de Energia Elétrica de Energia Elétrica - **Prosolar**, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos ou autoprodutores, concebidos com base na fonte solar fotovoltaica no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos:

I - na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pelo Poder Executivo, por meio de órgão definido em regulamento, em até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta Lei, para a implantação de 10.000 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2025, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observando o valor piso definido na alínea b;

b) a contratação a que se refere a alínea a deverá ser feita pelo valor econômico referente à tecnologia da fonte solar;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida segundo a alínea b na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN, proporcionalmente ao consumo individual verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, primeiramente, as que já tiverem a

Licença Ambiental de Instalação – LI e, posteriormente, as que tiverem a Licença Ambiental Prévia – LP;

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pelo Poder Executivo, por meio de órgão definido em regulamento, serão contratadas aquelas cujas licenças ambientais possuam menores prazos de validade remanescentes;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, devendo o índice de nacionalização obedecer às seguintes etapas: 10% (dez por cento), até 31 de dezembro de 2018; 40% (quarenta por cento), até 31 de dezembro de 2020; 80% (oitenta por cento), até 31 de dezembro de 2022; 100% (cem por cento), até 31 de dezembro de 2024.

g) concluído o processo sem a contratação do total previsto na primeira etapa do programa até 2020, o saldo remanescente deverá ser alcançado mediante chamadas públicas anuais subsequentes, obedecendo-se o constante nas alíneas d e e;

II - na segunda etapa do programa:

a) atingida a meta de 10.000 MW, o desenvolvimento do Programa será realizado de forma que a fonte solar fotovoltaica atenda a 15% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até 20 (vinte) anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

b) os contratos serão celebrados pelo Poder Executivo, por meio de órgão definido em regulamento,, com prazo de duração de 15 (quinze) anos e preço equivalente ao valor econômico referente à tecnologia da fonte solar fotovoltaica;

c) a aquisição far-se-á mediante programação anual de compra da energia elétrica de cada produtor independente autônomo ou autoprodutor, compensando-se os desvios verificados entre o previsto e realizado de cada exercício, no subsequente;

d) até o dia 30 de janeiro de cada exercício, os produtores emitirão um Certificado de Energia Solar - Csolar, em que conste, no mínimo, a qualificação jurídica do agente produtor e a quantidade de energia elétrica efetivamente comercializada no exercício anterior, a ser apresentado à Aneel para fiscalização e controle das metas anuais;

e) o pelo Poder Executivo regulamentará os procedimentos e diligenciará no sentido de que a satisfação dos créditos complementares de que trata a alínea d) não ultrapasse 30 (trinta) dias da requisição de pagamento feita pelo agente produtor;

f) na ordenação da contratação, que será precedida de Chamada Pública para conhecimento dos interessados, o Poder Executivo, por meio de órgão definido em regulamento, aplicará os critérios constantes do inciso I, alíneas “d” , “e”, e “f”, observando,

ainda, o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre a assinatura do contrato e o início de funcionamento das instalações;

g) os valores pagos pela energia elétrica adquirida na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN, proporcionalmente, ao consumo verificado.

§ 1º Produtor Independente Autônomo é aquele cuja sociedade não é controlada ou coligada de concessionária de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§2º Autoprodutor de Energia Elétrica é a pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo e que só comercializa sobras eventuais e temporárias, após autorização específica da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

§ 3º Poderá o Poder Executivo realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam aos requisitos do §1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo.

Art. 2º Os recursos financeiros da primeira etapa do Prosolar serão obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que utilizará para a fonte solar fotovoltaica seu programa de financiamento para fontes renováveis.

Art. 3º O Poder Executivo diligenciará para que a entrada de novas usinas de fonte solar fotovoltaica, decorrente da primeira etapa e da segunda etapa do PROSOLAR, beneficie a acumulação de água nos reservatórios das usinas hidroelétricas do Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN.

§1º O Poder Executivo, anualmente, disponibilizará relatório específico que demonstre a situação de acumulação de água nos reservatórios das usinas hidroelétricas do SIN, com base no incremento anual de geração a partir da fonte solar fotovoltaica, objeto do PROSOLAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A efetiva participação da energia solar fotovoltaica no Brasil passa por uma série de medidas, sendo as institucionais, as mais decisivas. As medidas tecnológicas também têm papel importante neste processo, no entanto, para que as medidas produzam resultados no curto, médio e longo prazos são necessários mecanismos realmente eficazes. É o caso do PROSOLAR.

Há décadas que o País discute a inserção das fontes alternativas em sua Matriz Elétrica, porém, apenas em 2002, foi criado o Proinfa com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa. O resultado do programa foi inferior ao desejável porque naquela época o custo de geração para usinas eólicas, principalmente, estava acima do aceitável.

A energia solar no Brasil tem muitas vantagens, sendo oportuno mencionar: é uma fonte segura e abundante em todo território nacional; a usina solar apresenta maior rapidez de instalação quando comparada com outras fontes; sua manutenção é quase nula e permanece em operação por mais de duas décadas. Dessa forma, é uma alternativa viável para a oferta contínua de energia elétrica ao mercado.

No Brasil, predomina a geração hidroelétrica, sendo que hoje a participação da energia solar fotovoltaica na nossa Matriz Elétrica é insignificante. Com a inclusão da energia solar fotovoltaica haverá um resultado prático imediato: a utilização de água dos reservatórios das hidroelétricas poderá ser reduzida e, quanto maior for a energia elétrica gerada pela fonte solar, maior será a redução no uso da água dos reservatórios das hidroelétricas. Isto trará maior segurança ao sistema elétrico nacional.

Hoje, os custos de implantação de usinas solares fotovoltaicas ainda estão acima dos custos de outras fontes renováveis disponíveis. Todavia, são necessárias ações efetivas como o PROSOSAR para alterar esta situação. Nota-se que os custos de implantação de usinas solares têm decrescido continua e fortemente. Por outro lado, a energia solar fotovoltaica pode concorrer para diminuir os custos do sistema elétrico nacional, tendo em conta que nos períodos secos, as usinas fotovoltaicas podem gerar mais energia do que geram em períodos chuvosos. Neste caso, haverá uma complementariedade entre estas fontes geradoras em benefício do sistema elétrico e, por conseguinte, da sociedade brasileira.

Ainda hoje, o investimento inicial médio para sistemas fotovoltaicos pode apresentar tempos de retorno entre 6 e 7 anos. Isso tem trazido dificuldades para o desenvolvimento da energia solar no Brasil. Por isso, que esta proposta de PLS determina a utilização de linhas de financiamento específicas do BNDES. Este banco tem sido utilizado há muito tempo para alavancar empreendimentos de grande porte, os chamados estruturantes. Todavia, a geração distribuída com a contribuição de todas as fontes

renováveis, inclusive a energia solar fotovoltaica, pode ser uma eficaz alterativa aos empreendimentos estruturantes e de grande porte. A geração solar fotovoltaica tem a enorme vantagem de estar no denominado centro de carga do sistema. Essa vantagem minimiza custos, não provoca danos ambientais, pode diminuir a dependência das chuvas e pode diminuir a utilização das dispendiosas usinas termoelétricas.

Estabelecer contratações compulsórias de energia de uma determinada fonte, como é o caso do PROSOLAR, tem o objetivo precípuo de estimular a utilização dessa fonte, até que alcance condições de competir naturalmente com outras fontes de geração. Nesse contexto, o PROSOLAR na primeira etapa, tem o objetivo de estimular a fonte solar e na segunda objetiva permitir uma maior contribuição da fonte solar fotovoltaica na Matriz Elétrica Nacional.

Por fim, no que se refere à sustentabilidade ambiental este PLS encontra respaldo na medida em que a geração solar fotovoltaica não representa ameaça ambiental. Em suma, mediante providências desta ordem o Brasil poderá se tornar referência mundial em energia solar e continuar a apresentar uma matriz elétrica predominantemente renovável.

Sala das Sessões, em

Senador **HÉLIO JOSÉ**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2016

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica por fonte primária renovável e define prazo para exclusão de novas usinas termelétricas em leilões de energia nova.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis terá prioridade sobre a geração térmica de energia elétrica não emergencial nos estudos de planejamento de curto, médio e longo prazos do Setor Elétrico Nacional, para atendimento do mercado de energia elétrica do País.

§1º A geração térmica de energia elétrica não emergencial é aquela contratada por meio de leilões de energia nova para comercialização no Ambiente de Contratação Regulada – ACR.

§2º A geração térmica de energia elétrica que utilize derivados de petróleo não poderá participar de leilões de energia nova a partir de 2025.

§3º A geração térmica de energia elétrica a derivados de petróleo é aquela que utiliza óleo diesel com ou sem adição de biodiesel e óleos combustíveis residuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As usinas termoelétricas, usam combustíveis fósseis para gerar energia elétrica e, por isso, liberam uma grande quantidade de poluentes na atmosfera. Estes poluentes são responsáveis pela geração do efeito estufa e do aumento do aquecimento global. Além disso, são altamente prejudiciais ao meio ambiente. Além do aspecto ambiental, o custo operacional final dessas usinas é muito elevado em função dos preços dos combustíveis fósseis, como também, pela baixa eficiência termoelétrica.

Em momento recente, o Brasil passou por essa experiência, onde as usinas termoelétricas foram acionadas em sua quase totalidade, de modo que tivemos uma forte contribuição das usinas termoelétricas para o atendimento da demanda por energia elétrica, da ordem de 18%. Esse despacho térmico obrigatório deu-se por conta de um período seco mais prolongado, que resultou em níveis muito baixos dos reservatórios das usinas hidroelétricas, principalmente aquelas situadas nas regiões Centro-Oeste/Sudeste, Nordeste e Norte do país.

É importante verificar que no Brasil, os reservatórios das usinas hidroelétricas passaram de plurianuais para anuais, ou seja, a água armazenada nos reservatórios passou a ser utilizada no ano calendário corrente, pelo constante aumento da demanda de mercado por energia elétrica em anos próximos passados. Desse modo, a necessidade de períodos chuvosos anuais recorrentes é uma realidade. Considerando que os períodos chuvosos anuais, nas regiões dos reservatórios, nem sempre ocorrem nos volumes esperados, o país fica dependente de outras fontes de geração de energia elétrica para suprir proporcionalmente a falta de geração de energia por via hídrica.

Nesse contexto, há necessidade de colocar à disposição da sociedade brasileira fontes alternativas renováveis para geração de energia elétrica, em substituição às usinas termoelétricas a combustível fóssil, com qualidade e na quantidade necessária. Outro importante condicionante é fazer com que essa geração alternativa renovável possibilite uma maior acumulação de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, nos períodos secos.

O país não pode aceitar passivamente nos dias atuais e no futuro a recorrente utilização de usinas termoelétricas que utilizam combustíveis fósseis como aquelas que utilizam o óleo diesel e o óleo combustível residual. Temos usinas que utilizam esses tipos de combustível, contratadas em leilões de energia nova para comercialização da energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR. Essa contratação precisa ser descartada em futuro próximo, de modo a que a participação deste tipo de geração, dispendiosa e poluente, se torne insignificante e tenda a zero.

A presente proposição é bastante razoável, visto que ainda permite a contratação de usinas termoelétricas que utilizem combustível fóssil por meio de leilões de energia nova até 2024. Consequentemente, as áreas de planejamento do Setor Elétrico Nacional podem tomar as devidas providências para sua substituição em tempo razoável e sem açodamento.

A geração de energia no ponto de consumo evita diversos custos associados à geração centralizada, tais como impostos, taxas e custos de transmissão e de distribuição.

Por isso, pode ter como benchmark a conta final de energia elétrica. No contexto vigente, a geração de energia solar fotovoltaica no mercado de GD já é economicamente viável. O entrave maior se dá no valor do investimento inicial que o consumidor deve fazer. Esse custo é ainda elevado para os padrões de uma fatia considerável da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em

Senador **HÉLIO JOSÉ**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2016

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para determinar a revogação do segredo de justiça na hipótese de divulgação indevida, nos meios de comunicação, de trechos dos processos que estejam classificados como sigilosos, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger acrescido do seguinte art. 20A:

"**Art. 20A**. O segredo de justiça poderá ser determinado nos autos do inquérito policial ou da ação penal quando o interesse público o exigir ou para garantir o direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das partes.

§ 1º O direito de consultar os autos do inquérito policial ou da ação penal que tramitem em segredo de justiça e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e aos seus procuradores.

§ 2° O segredo de justiça será imediatamente revogado na hipótese de divulgação indevida, nos meios de comunicação, de trecho do inquérito ou ação penal. "

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, passa a viger acrescido do seguinte § 4º:

"**Art. 7º** .....

.....

§ 4º O sigilo do acordo de colaboração premiada se submete à disciplina do § 2º do art. 20A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da publicidade está previsto constitucionalmente, no rol do art. 5º, sendo certo que “*a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem*”. Assim, o segredo de justiça poderá ser determinado nos autos, sempre excepcionalmente, para proteger os indivíduos contra os danos que a exposição dos fatos contidos no processo puder causar ou mesmo para evitar abalos desnecessários à paz social.

Todavia, temos contemplado, nos últimos tempos, o uso equivocado da determinação de sigilo nos inquéritos policiais e ações penais. Apesar da tramitação em segredo de justiça muitos processos e delações têm sido publicitados parcialmente, trazendo à baila indícios, acusações ou até procedimentos atribuídos às partes envolvidas, ou mesmo a terceiros, o que pode trazer prejuízos irreparáveis para aqueles que tiveram nomes vazados.

O segredo de justiça, como exceção ao princípio da publicidade, não se presta a tal propósito. A norma visa a proteção da intimidade e do interesse social e nunca o achincalhamento público dos indivíduos.

Ademais, após o vazamento seletivo do conteúdo do processo na imprensa, a própria razão de ser do segredo de justiça deixa de subsistir, pois as informações já foram tornadas públicas, causando, usualmente, dano considerável aos envolvidos. Pior ainda no caso de terceiros, que não possuem, em hipótese alguma, acesso aos autos, e assim devem conviver com a perpetuação do sigilo e das consequências que isto pode lhes causar.

Cremos, ainda, que a previsão proposta acarretará outro efeito benéfico ao impor um tratamento mais cauteloso por parte da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário, pois certamente agirão de forma mais responsável no tratamento das peças dos processos visando evitar os vazamentos.

Pelas razões acima, elaboramos projeto de lei que disciplina o instituto do segredo de justiça, nos moldes constitucionais, bem como dispomos sobre a imediata revogação do sigilo na hipótese de divulgação indevida, nos meios de comunicação, de trecho do inquérito ou ação penal.

Julgamos tratar-se de alteração que aperfeiçoa nossa legislação penal e para a qual peço o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões,

Senadora **GLEISI HOFFMANN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - CODIGO DE PROCESSO PENAL - 3689/41
parágrafo 2º do artigo 20
Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013 - 12850/13
artigo 7º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2016

CE
À Comissão de EDUCAÇÃO
(Decisão Terminativa)
Em 17 / 03 / 2016
Raimundo Lira

Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a alfabetização de jovens e adultos como critério de responsabilidade social a ser avaliado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....
.....

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, à alfabetização de jovens e adultos, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados de 2014 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de analfabetismo entre brasileiros com 15 anos ou mais é de 8,3%, ou seja, há mais de 12 milhões de pessoas no País que não conseguem ler e escrever nem mesmo textos de nível elementar. Na faixa etária de 40 a

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

59 anos, a taxa é de 9,2%. Entre os cidadãos de 60 anos ou mais, atinge-se um índice maior ainda, de 23,1%.

A erradicação do analfabetismo é diretriz do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. A Meta 9 do Plano prevê que até 2015 a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais deve ser de pelo menos 93,5%. Além disso, até 2024, deve-se erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

São desafios enormes. Para superá-los, é preciso dinamizar uma série de estratégias, tais como as elencadas no PNE, dentre as quais destacamos: criar benefício adicional em programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização (Estratégia 9.4); implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta (Estratégia 9.11); e considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo (Estratégia 9.12).

Para concretizar essas estratégias, é preciso a participação e a atuação sinérgica de todos os setores da sociedade: governo, empresas, organizações não governamentais e instituições de educação superior.

O projeto que apresentamos visa a estimular a atuação de um desses atores, as instituições de educação superior, que podem, por meio do aproveitamento de suas instalações, do seu conjunto de profissionais habilitados e de seu potencial para produção de conhecimentos relevantes, desenvolver ações, projetos e programas que impactem positivamente o processo de erradicação do analfabetismo no País.

A proposição objetiva, assim, incluir as práticas de alfabetização de jovens e adultos como um dos índices de responsabilidade social a serem avaliados nos processos realizados no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Dessa forma, ao implementar atividades de alfabetização de jovens e adultos, ganha a instituição, que obterá melhores índices no Sinaes, mas também os estudantes de curso superior nela matriculados, que poderão

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

participar, como monitores e professores, de processos de alfabetização que trazem, em si, ricos potenciais de libertação e de conscientização, tanto para alfabetizadores quanto para alfabetizandos, conforme nos ensinava o inesquecível Paulo Freire.

Não se pode, finalmente, ignorar os significativos ganhos a serem auferidos pela sociedade como um todo, que eliminará de seu tecido as manchas imobilizadoras do analfabetismo, que cerceiam as possibilidades de melhoria de emprego e de salário, impedem o exercício pleno da cidadania e dificultam o desenvolvimento nacional sustentável.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares para aprovar este Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2016

Altera a Constituição Federal, para permitir a participação do servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, no regime de previdência complementar destinado aos servidores ocupantes de cargo efetivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 40**. .....

.....

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social, facultada a sua participação no regime de previdência complementar de que trata o § 14.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É princípio do regime de previdência complementar, fixado no art. 16 da sua regulamentação, a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que *os planos de benefícios devem ser, obrigatoriamente, oferecidos a todos os empregados dos patrocinadores ou associados dos instituidores*. O mesmo dispositivo ainda estabelece, em seu § 1º, que *são equiparáveis aos empregados e associados ... os gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo e outros dirigentes de patrocinadores e instituidores*.

Ocorre que a Emenda Constitucional nº 15, de dezembro de 1998, ao prever a possibilidade da existência de regimes de previdência complementar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, estabeleceu que esses regimes seriam restritos aos servidores titulares de cargos efetivos, limitando os direitos dos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público.

Certo é que esses últimos servidores são segurados do regime geral e não do regime próprio de previdência social. Esse fato, entretanto, não gera nenhum impedimento à sua filiação ao regime de previdência complementar previsto no § 14 do art. 40 da Constituição Federal, uma vez que o objetivo da sua instituição é, exatamente, o de aproximar as regras dos dois regimes de previdência social.

Ademais, o fato de ocuparem cargos cuja ocupação é de natureza temporária, igualmente, não impede a sua participação, uma vez que as normas gerais que disciplinam os regimes de previdência complementar de entidades fechadas, como é o caso, já preveem soluções para esse caso, determinando, no art. 14 da citada Lei Complementar nº 109, de 2001, que os respectivos planos de benefícios prevejam os seguintes institutos:

> I – benefício proporcional diferido, em razão da cessação do vínculo empregatício com o patrocinador ou associativo com o instituidor antes da aquisição do direito ao benefício pleno, a ser concedido quando cumpridos os requisitos de elegibilidade;
>
> II – portabilidade do direito acumulado pelo participante para outro plano;
>
> III – resgate da totalidade das contribuições vertidas ao plano pelo participante, descontadas as parcelas do custeio administrativo, na forma regulamentada; e

> IV – faculdade de o participante manter o valor de sua contribuição e a do patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração ou em outros definidos em normas regulamentares.

Assim, temos a certeza de que, com essa alteração, estaremos fazendo justiça com os servidores comissionados e temporários, além de permitir maior aporte de recursos para os regimes de previdência complementar dos servidores públicos que irão, em prazo bastante curto, se tornar instrumento fundamental para a realização de investimentos de longo prazo no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **ACIR GURGACZ**
Senador **ALVARO DIAS**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **FERNANDO COLLOR**
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senadora **GLEISI HOFFMANN**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **IVO CASSOL**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senador **OTTO ALENCAR**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **ROMÁRIO**
Senadora **ROSE DE FREITAS**

4
Senadora **SANDRA BRAGA**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 40
- parágrafo 14 do artigo 40
- parágrafo 3º do artigo 60

Lei Complementar nº 109, de 29 de Maio de 2001 - 109/01

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 204, DE 2016

(Projeto de Lei do Senado nº. 289/2010)

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o **Projeto de Lei do Senado nº. 289 de 2010**, que *"Modifica a redação do inciso II do art. 4 da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, para alterar a qualificação exigida para o exercício da profissão de instrutor de trânsito",* seja submetido, também, ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, em de março de 2016

Senador **HUMBERTO COSTA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 205, DE 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do requerimento 191 de 2016, onde solicito que o PLS 200/2015, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão já teve exaustivos debates nas comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ e Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Sala das sessões, março de 2016.

Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

(Deferido)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 206, DE 2016

Requer **VOTO DE PESAR** e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Prefeito de Racho Alegre do Oeste (PR), **VALDINEI PELOI**, ocorrido na madrugada do dia 17 de março de 2016, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Prefeito de Rancho Alegre do Oeste (PR)**, Valdinei Peloi,** ocorrido na madrugada do dia 17 de março de 2016, na cidade de Campo Mourão (PR**).**

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Pesar seja encaminhado à família do prefeito.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Paraná perde um grande homem que dedicou parte expressiva de sua vida à construção de um Paraná melhor. Valdinei José Peloi foi um dos políticos mais vitoriosos de toda a região, com sete mandatos e 32 anos de vida pública, que seriam completados ao término deste seu atual mandato de prefeito de Rancho Alegre do Oeste.

Pelói foi vereador por Goioerê por três legislaturas, de 1977 a 1992. Com a emancipação política de Rancho Alegre do Oeste, ele foi prefeito por quatro mandatos.

Sempre atuante, foi presidente da ACAMDOZE – Associação dos Municípios da Microrregião Doze, presidente da COMCAM –Comunidade dos Municípios da Microrrgião Doze e secretário da AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Como prefeito de Rancho Alegre do Oeste, Pelói reconstruiu o município, trabalhando com afinco e dedicação em prol da sua população.

Nesse contexto, por toda essa importante contribuição que proporcionou ao Paraná, entendo que Valdinei Peloi se faz merecedor desta homenagem, que tenho a honra de propor, por parte do Senado Federal.

Ao prestar essa justa e legítima homenagem ao prefeito Valdinei Peloi, presto minhas condolências à sua família,

Sala da Sessão,

Senador **ALVARO DIAS**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 207, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pela morte da estudante **LOUISE RIBEIRO**, bem como seja encaminhada à Universidade de Brasília – UnB, o referido voto e posteriormente aos seus familiares e amigos, no endereço: Instituto de Ciências Biológicas – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

JUSTIFICATIVA

Os últimos dias em Brasília foram doloridos para os familiares e amigos da estudante Louise Ribeiro, que cursava Biologia na Universidade de Brasília. A estudante foi cruelmente assassinada por seu ex-namorado.

A morte de Louise ocorreu no mês em que a lei do feminicídio (13/04/2015) aprovada há um ano. A sanção dessa lei foi urgente e necessária, mas infelizmente Louise não poderá comemorar conosco, pois motivos fúteis e sem possibilidade de defesa tiraram o que ela tinha de mais precioso, a vida.

Louise teria um lindo futuro pela frente, seria uma brilhante profissional, era dedicada e estudiosa, mas tudo isso foi interrompido e agora nos resta continuar no combate à violência contra mulher, zelando, fiscalizando, controlando e incentivando os direitos da mulher, criando mecanismos de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos aos familiares e à comunidade acadêmica.

Sala das Sessões, em março de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 03 / 16

OF./ B / 036 / 16.

Brasília, 16 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **VALADARES FILHO (PSB-SE)** como titular da Medida Provisória nº 714, de 2016, que "Extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e altera a Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Aumenta a participação do capital estrangeiro nas empresas aéreas. Revoga as Leis nº 7.920 de 1989; 8.399, de 1992 e dispositivo da Lei nº 12.462, de 2011", em substituição aos deputado **FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/03/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. LID PHS nº 14/2016

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista – MPV 712/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico, com fundamento no art. 2º, § 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, o Deputado ZECA CAVALCANTI (PTB/PE), na condição de Titular, em substituição ao Deputado ANTÔNIO BRITO (PTB/BA), e o Deputado ALFREDO KAEFER (PSL/PR), como Suplente, em substituição ao Deputado ZECA CAVALCANTI (PTB/PE), para compor a Comissão Mista designada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016.

Respeitosamente,

Deputado Marcelo Aro
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

Deputado Celso Russomanno
Líder do Bloco PRB/PTN/PTdoB/PSL

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/03/2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 031 / 2016

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PMB) para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 713, de 2016,** que altera a Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências.

Titulares
Senador Romero Jucá
Senadora Sandra Braga
Senador Hélio José

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/03/2016.

OF. GLPMDB nº 032 / 2016

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PMB) para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 714, de 2016,** que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e altera a Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Titulares	Suplentes
Senador Romero Jucá	Senador Hélio José
Senador Waldemir Moka	
Senadora Sandra Braga	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria no Congresso Nacional

A Publicação
Em 17/03/16

LMCN OF Nº 001/2016

Brasília, 15 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta.

Assunto: Indicação do Líder da Minoria no Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Bancada da Minoria no Congresso Nacional, indica o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **MENDONÇA FILHO-DEM/PE**, para assumir o cargo de Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Dep. Miguel Haddad
Líder da Bancada da Minoria na Câmara

Senador José Agripino
Líder do Bloco Parlamentar da Oposição

Dep. Pauderney Avelino
Líder do DEM

Dep. Antônio Imbassahy
Líder do PSDB

Dep. Fernando Coelho Filho
Líder do PSB

Senador Ronaldo Caiado
Líder do DEM no Senado

Senador Cássio Cunha Lima
Líder do PSDB

Dep. Rubens Bueno
Líder do PPS

Dep. Genecias Noronha
Líder do Solidariedade

Parecer

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 4, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 699, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Relator: Senador Acir Gurgacz

DOCUMENTOS:

- **PARECER Nº 4/2016-CN** (relatório apresentado em 15/03/2016)
- **NOVO RELATÓRIO** (apresentado em 15/03/2016)
- **1ª ERRATA** (apresentada em 16/03/2016)
- **2ª ERRATA** (apresentada em 16/03/2016)
- **OFÍCIO Nº 002/MPV-699/2015** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4/2016** (texto final)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº 4, DE 2016 - CN

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 699, de 2015, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista, para emissão de parecer prévio à apreciação plenária pelas Casas do Congresso Nacional, a Medida Provisória (MPV) nº 699, de 10 de novembro de 2015, em obediência ao § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF).

A MPV nº 699, de 2015, no seu primeiro artigo, acrescentou os artigos 253-A, 271-A e 320-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Com efeito, o art. 253-A instituiu infração de trânsito para o ato de usar veículo para deliberadamente interromper, restringir ou perturbar a circulação na via. O art. 271-A disciplinou, parcialmente, a contratação dos serviços de recolhimento e guarda de veículos. O art. 320-A permitiu a integração dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para ampliar e aprimorar a fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento de receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito.

Quanto à nova infração de trânsito objeto da MPV, segundo a exposição de motivos dos Ministros da Justiça e das Cidades, anexadas à Mensagem nº 474/2015, a proposta visa a:

> promover desincentivo à prática intencional de ações que ocasionem prejuízos a uma municipalidade ou região, ou prejudiquem as relações comerciais regionais ou internacionais, cuja efetivação envolva o transporte de bens pelas vias terrestres brasileiras.

A exposição de motivos ainda argumenta que a interrupção, a restrição ou a perturbação de circulação em vias nacionais passará a constituir infração de natureza gravíssima com penalidade que alcançará o valor de R$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), suspensão do direito de dirigir por doze meses, e apreensão do veículo. Ademais, o cometimento dessa infração resultará na aplicação de medidas administrativas de recolhimento do documento de habilitação, remoção do veículo e proibição de receber, por dez anos, incentivo creditício para a aquisição de veículo. Ao organizador da conduta, por sua vez, a multa será no valor de R$ 19.154,00 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais). Ambas as penalidades poderão ter duplicados seus valores em caso de reincidência, atingindo respectivamente, R$ 11.492,40 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e R$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais).

Segundo os Ministros da Justiça e das Cidades, a urgência da Medida Provisória se justifica pela necessidade de pronta resposta do Estado para coibir administrativamente a prática dessas atividades danosas à coletividade.

Relativamente ao art. 271-A, a MPV disciplinou a hipótese de contratação dos serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo por particular contratado ou por ente público, com os respectivos custos assumidos pelo proprietário do veículo. Na hipótese de contratação de particulares, nos termos da MPV, os custos serão pagos pelo proprietário do veículo diretamente ao particular, que poderá ser contratado por pregão, sendo de responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força do art. 271-A, nos mesmos critérios da devolução de multas indevidas, caso o proprietário do veículo comprove, administrativa ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito.

Quanto ao art. 320-A, o objetivo principal é o de permitir a imediata possibilidade de compartilhamento de receitas decorrentes da cobrança de multas de trânsito entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

A MPV, no segundo e último artigo, trouxe a cláusula de vigência. Durante o prazo regimental, a Medida Provisória recebeu 83 (oitenta e três) emendas.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe a Resolução nº 1/2002-CN, esta Comissão deverá emitir parecer, antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, acerca dos aspectos constitucionais da Medida Provisória, incluindo os pressupostos de relevância e urgência.

II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória

No que concerne à limitação material, os objetos da proposta não se encontram entre aqueles vedados pelo art. 62, § 1º, da CF.

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, entendemos que a MPV nº 699, de 2015, os preenche, posto que, com efeito, cerca de 60% da carga transportada no país usa o modal rodoviário como meio de transporte. Havia, em 10 de novembro de 2015, um risco não desprezível de comprometimento do abastecimento interno, caso a greve de caminhoneiros autônomos se perpetuasse. O movimento grevista no seu primeiro dia já bloqueava, com o emprego de caminhões e carretas, rodovias em diversos Estados da Federação, notadamente, BA, CE, ES, GO, MG, MS, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP e TO. Ademais, a paralisação ou a restrição do sistema rodoviário, como se apresentava, na época, com cidadãos presos em bloqueios e extensos engarrafamentos, violava direitos constitucionais, como a livre locomoção no território nacional (art. 5º, XVI). Após a edição da MPV nº 699, de 2015, o movimento foi dissolvido e os atos de bloqueio de vias com veículos cessaram.

Quanto ao exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV, a análise abrange a repercussão sobre a receita ou a despesa pública federal e o atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) concluiu, por meio da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 37/2015, que "do ponto de vista orçamentário e financeiro, a MP 699/2015 não fere o ordenamento jurídico pátrio; a MP 699/2015 não gera impacto sobre a despesa pública da União; e a MP 699/2015 gera impacto positivo sobre a receita pública, mas não é possível estimar o quanto, pois o seu objetivo, com as altas multas adotadas, é exatamente inibir a infração que tipifica". Acrescentou, ainda, que: "Se tiver sucesso em seu intento, pouco ingressará nos cofres públicos. Caso contrário, haverá ingressos, mas não há elementos históricos que permitam extrapolação confiável de modo que se possa prever o quanto ingressará".

II. 2 – Mérito

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão. A MPV nº 699, de 2015, é meritória. Entendemos, entretanto, que o seu aperfeiçoamento é desejável e imprescindível, mantido o núcleo propositivo nela constante.

Considerando os princípios constitucionais, em especial o da razoabilidade e o da proporcionalidade, a MPV pode ser aperfeiçoada no sentido de harmonizar as sanções com o restante do Código e com outras hipóteses de perturbação da via pelo emprego de outros meios que não apenas veículos.

A sanção que mais converge com a Constituição é a de interromper, restringir ou perturbar, deliberadamente, a circulação na via por qualquer meio, não se aplicando, na hipótese, manifestação informada previamente à autoridade de trânsito que transcorra nas condições de segurança por ela estabelecidas. Assim, tanto estarão garantidas manifestações culturais, religiosas, esportivas, como manifestações políticas, que poderão ser exercidas sem comprometer a segurança dos usuários da via pública, nem impedir a circulação absoluta em termos abusivos.

Quanto ao art. 217-A, é importante destacar que a matéria já estava parcialmente disciplinada pelo § 5º do art. 262, a saber: "o recolhimento ao depósito, bem como a sua manutenção, ocorrerá por serviço público executado diretamente ou contratado por licitação pública pelo critério de menor preço".

Ademais, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que entrou em vigor em 22 de janeiro de 2016, e trouxe alterações na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, entre elas a do § 4º do art. 271, *in verbis*: "A remoção, o depósito e a guarda do veículo serão realizados diretamente por órgão público ou serão contratados por licitação pública" também trata, de forma praticamente idêntica, da mesma matéria da MPV, retirando desta o caráter de inovação no ordenamento jurídico.

Assim, o artigo 271-A deve ser rejeitado no que não inova o ordenamento jurídico e seu conteúdo inovador deve ser inserido na forma de parágrafos do art. 271 da Lei nº 9.503, de 1997.

Quanto ao art. 320-A, não vislumbramos necessidade de aperfeiçoamentos, podendo ser aprovado exatamente como proposto pelo Executivo.

II. 3 – Emendas

As Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 18, 19, 24 e 55 são antirregimentais por infração do inciso II do art. 230 do Regimento do Senado Federal, pois não se admitirá emenda em sentido contrário à proposição. Essas emendas, ao buscarem suprimir o inteiro teor do art. 1º da MPV, na prática, travestem-se de rejeição integral da MPV, o que, em teoria, atenta contra o Regimento desta Casa.

A Emenda nº 4, do Deputado Sérgio Souza, que concede livre circulação aos veículos de apoio à distribuição de combustíveis deve ser rejeitada em benefício da segurança do trânsito.

A Emenda nº 6, do Deputado Fernando Francischini, condiciona a vigência da MPV a rol de medidas que têm cumprimento praticamente impossível, como, por exemplo, índice zero de assaltos. Na prática, esta emenda tem sentido contrário à proposição, não devendo, portanto, ser admitida.

A Emenda nº 7, do Deputado Sandro Alex, suprime as penalidades de multa majorada em trinta vezes e de suspensão do direito de dirigir por doze meses aos autores da novel infração trazida pelo artigo 253-A. Entretanto, a supressão absoluta das sanções não é razoável. Portanto, consideramos mais compatível com atribuir à infração em questão as penalidades de multa de vinte

vezes para o praticante da conduta principal e de sessenta vezes para os organizadores, de maneira que esta emenda seja rejeitada e o art. 253-A seja positivado na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 8, 20, 26 e 58 suprimem o novel artigo 253-A. No entanto, essas emendas não devem prosperar, pois tem razão o Executivo ao sancionar o administrado que obstaculiza, deliberadamente, o trânsito nas vias públicas. Com efeito, o que se está a defender com a MPV é o livre direito constitucional à locomoção esculpido no inciso XV do art. 5º da Constituição Federal. Não obstante, as sanções apresentadas pelo Executivo são desproporcionais ao restante do Código, não sendo a rejeição do artigo 253-A o melhor remédio a adotar, mas a sua alteração para torná-lo compatível com a Constituição, notadamente o inciso XVI do art. 5º da Constituição Federal, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) ao final exposto.

Pelas mesmas razões do parágrafo anterior, deve ser rejeitada a Emenda nº 10, do Senador Cássio Cunha Lima, quanto à supressão do art. 253-A. Quanto à parte que suprime o novel art. 271-A, há que se frisar que a MPV, em parte, na prática, apenas antecipou os efeitos da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que tinha cláusula de vigência de cento e cinquenta dias, no que tange às regras de mesmo conteúdo e sentido. Assim, a Lei nº 9.503, de 1997, com a edição da MPV e a vigência da Lei nº 13.160, de 2015, passou a possuir redundância de regramentos nos parágrafos dos artigos 271 e 271-A. Com efeito, o mais apropriado para manutenção da higidez do CTB é suprimir a parte redundante do art. 271-A e transferir para o art. 271 a parte inovadora do ordenamento, na forma de parágrafos, nos termos do PLV ora proposto.

A Emenda nº 9, do Deputado Sandro Alex, que faculta a utilização dos simuladores de direção veicular nos centros de formação de condutores (CFCs) deve ser rejeitada em benefício da obrigatoriedade nos termos do texto de PLV ora proposto.

A Emenda nº 11, do Deputado Rubens Bueno, no que tange à supressão da aplicação de multa agravada em cem vezes aos organizadores da conduta, prevista no caput do novel art. 253-A, merece prosperar parcialmente, pois a sanção, como desenhada pelo Executivo, revela-se desproporcional e desarrazoada. No entanto, a aplicação de penalidade em dobro em caso de reincidência tem compatibilidade com o Código, devendo a proposta ser tratada na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 12 e 47 que alteram o art. 253-A, no que tange à supressão da medida administrativa de proibição de receber incentivo creditício por dez anos para aquisição de veículos, também devem ser acolhidas, posto que a medida administrativa, como editada na MPV, é desproporcional às demais medidas previstas no CTB. No entanto, o recolhimento do documento de habilitação tem compatibilidade com o CTB, pois está previsto no inciso III do art. 269. Assim, as propostas devem ser tratadas na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 13, do Deputado Rubens Bueno, que objetiva suprimir a hipótese de cobrança dos serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo mediante taxa, concomitantemente à cobrança mediante tarifa, deve ser rejeitada, pois a norma deve permitir que os serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo possam ser cobrados como taxa ou como tarifa.

As Emendas nºs 14 e 28, que objetivam a supressão do art. 271-A, devem ser acolhidas parcialmente, pois parte do conteúdo do art. 271-A deve ser incorporado ao art. 271 nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 15, do Deputado Rubens Bueno, que propõe que os custos da contratação de particulares sejam pagos pelo proprietário ao poder público que, por sua vez, deverá repassar ao contratado, deve ser rejeitada por ser antieconômica.

A Emenda nº 16, também do Deputado Rubens Bueno, que propõe maior generalidade na sanção prevista no art. 253-A, deve ser parcialmente acolhida a fim de dar maior amplitude à proteção do direito à livre circulação na via na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 17 e 29, que anistiam os infratores da novel sanção do art. 253-A, devem ser admitidas posto que consideramos que houve desproporcionalidade na proposição original.

A Emenda nº 21, do Deputado Pompeo de Mattos, deve ser rejeitada, por congelar em *status* legal tecnicidade que seria mais oportuno fixar em nível infralegal.

As Emendas nºs 23, 27, 46 e 53 devem ser parcialmente acolhidas no que tange à maior amplitude à proteção do direito à livre circulação na via e à maior proporcionalidade entre a infração e sua respectiva sanção.

As Emenda nºs 25, 49, 75 e 80, que concedem livre circulação aos veículos de fiscalização tributária federal, devem ser rejeitadas em benefício da segurança do trânsito.

A Emenda nº 30 deve ser acolhida para detalhar a infração de trânsito nos casos de transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 31, da Deputada Mara Gabrilli, deve ser parcialmente acolhida para permitir a fiscalização do trânsito nas áreas abertas à circulação e estacionamento em edificações privadas de uso coletivo, na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 34, 39, 40, 41, 43, 44 e 45, do Deputado Hugo Leal, devem ser acolhidas pelas razões a seguir.

A Emenda nº 34, para aperfeiçoar o art. 325, notadamente quanto à geração e ao trâmite eletrônico de documentos.

A Emenda nº 39 deve ser parcialmente acolhida para incluir a Autorização para Conduzir Ciclomotor no rol dos documentos obrigatórios cuja ausência de posse repercuta na infração do art. 162.

A Emenda nº 40 deve ser parcialmente acolhida para permitir que as polícias civis da União, dos Estados e do Distrito Federal possam formar seus condutores nos mesmos termos já garantido às Forças Armadas e Auxiliares.

A Emenda nº 42 deve ser rejeitada, pois as alterações que propõe no rol de competências do órgão máximo executivo de trânsito não poderiam ser suportadas, segundo manifestação do Executivo.

A Emenda nº 43 deve ser parcialmente acolhida para permitir ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) a gestão das autuações que são lavradas pelos órgãos e

entidades de trânsito estaduais e municipais a fim de dar eficácia ao art. 320-A, criado pela MPV. Ademais, também merece acolhimento o detalhamento das hipóteses de encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Tudo, na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 44 deve ser parcialmente acolhida para aperfeiçoar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 45 deve ser parcialmente acolhida para racionalizar o processo administrativo de trânsito na forma do texto que ora apresentamos

A Emenda nº 36, do Deputado Hugo Leal, deve ser rejeitada, pois a adoção de velocidade média como critério de determinação de infração merece mais amadurecimento a fim de se evitar insegurança jurídica e proliferação de recursos.

A Emenda nº 52, do Deputado Heitor Schuch, que busca incluir exceção para aplicação da sanção trazida pelo art. 253-A, deve ser parcialmente acolhida. Todavia, para melhor eficácia da aplicação, bem como para garantia da segurança no trânsito e do direito constitucional de manifestação, é preferível que a exceção se dê nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 54, da Deputada Jandira Feghali, que busca alterar a referência financeira das multas de trânsito, deve ser parcialmente acolhida nos termos do texto que ora apresentamos, a fim de que a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) seja removida integralmente do CTB e os valores de multa possam ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitando-se o teto do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Emenda nº 56, da Deputada Christiane de Souza Yared, que busca aperfeiçoar a infração para o condutor que utilize telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, deve ser parcialmente acolhida nos termos do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 59 e 60, do Deputado José Carlos Aleluaia, devem ser rejeitadas, pois ao contrário do que propõem, entendemos que a realização de aulas em simuladores de direção veicular permitirá a melhor capacitação dos

motoristas, o que trará mais segurança ao trânsito. Todavia, como o tema do emprego de simuladores não está positivado, aproveitamo-nos da oportunidade de discipliná-lo na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 65 deve ser rejeitada, pois o fenômeno da transferência de texto já positivado deve ser evitado, a fim de não prejudicar a operação do Direito.

As Emendas nºs 67 e 68 devem ser rejeitadas em respeito a breve vigência da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, a fim de proteger a segurança jurídica do art. 328 do CTB. No entanto, propomos o aperfeiçoamento do processo de alienação dos veículos quando da existência de restrição policial ou judicial, nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 71 deve ser acolhida para permitir que o porte do Certificado de Licenciamento Anual seja dispensado quando, no momento da fiscalização, o proprietário estiver presente e for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado.

A Emenda nº 78, do Deputado Sergio Vidigal, deve ser rejeitada por apresentar inconstitucionalidade por ofensa à privacidade, além de duvidosa aplicação.

As Emendas nºs 37, 38, 42, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 74, 81 e 82 ficam rejeitadas porque promovem mudanças significativas, as quais os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito ainda não estão preparados para executar integralmente ou que alteram abruptamente a prática de fiscalização, sem o necessário entendimento de seus impactos.

As Emendas nºs 35, 41, 66, 69, 72, 73, 79 e 83 são rejeitadas por apresentarem inconstitucionalidades por ofensa à reserva material disciplinada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, mormente por versarem sobre matéria penal (art. 62, § 1º, I, *b*).

As Emendas nºs 32, 33, 48, 76 e 77 são rejeitadas por não possuírem pertinência com a MPV nº 699, de 2015, por disciplinarem legislação estranha ao CTB.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para propor aperfeiçoamentos no CTB, como a exigência de retenção de veículos licenciados no exterior com dívidas pendentes em circulação no território nacional até a regularização dos débitos; diferenciação dos limites de velocidade entre rodovias simples e duplicadas; a obrigação da sinalização de trânsito nas vias internas pelos proprietários privados; a adequação de parâmetros de fabricação de veículos para dar uniformidade aos adotados no Mercosul; a redução das instancias recursais, com a revogação dos arts. 288 e 289; e a revogação do art. 262, posto que todo o conteúdo passará a consta no art. 271 do CTB.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 699, de 2015, nos termos do Projeto de Lei de Conversão ao final exposto, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 11, 12, 14, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 56, 65 e 78 nos termos explicitados anteriormente e pela rejeição do restante das emendas apresentadas na Comissão Mista.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12**. .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

....." (NR)

Art. 19. .....

.....

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF);

XXXI – organizar e manter o Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV;

XXXII - Realizar a homologação veicular, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIII – Realizar ensaios de segurança veicular, mediante delegação a órgãos e entidades independentes, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIV– organizar e manter o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV." (NR)

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, que descumprirem determinações ou normas editadas pelo CONTRAN, serão penalizados pelo DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

"**Art. 24**. .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

....." (NR)

Art. 61. .....

§ 1º ..... :

.....

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos ;

b) nas rodovias de pista simples:

1) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos;

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

....." (NR)

Art. 77-E. .....

.....

III - multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

....." (NR)

"**Art. 80**. .....

.....

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário." (NR)

"**Art. 95**. .....

.....

§ 3° O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

....." (NR)

"**Art. 100**.....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2º O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos.

§ 3º Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até 15 metros de comprimento na configuração de chassi 8x2." (NR)

"**Art. 104**. .....

.....

§ 6º Os veículos novos, classificados na categoria particular, com capacidade de até 7 (sete) passageiros, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta." (NR)

"**Art. 105**. .....

.....

VIII – dispositivo de retenção para o transporte de crianças com até sete anos de idade, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.

....." (NR)

Art. 119. .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação." (NR)

"**Art. 131**. .....

.....

§ 4º Para a expedição do Certificado de Licenciamento Anual, será exigida a aprovação do veículo em vistoria veicular, realizada anualmente, com laudo emitido no Sistema SISCSV, em veículos com mais de 3 (três) anos de fabricação, na forma definida pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 133**. .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152**. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos Órgãos de Segurança Pública da União dos Estados e do Distrito Federal, que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

....." (NR)

"**Art. 162**. .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes);

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (duas vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

....." (NR)

"**Art. 181**.....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.
....." (NR)

"**Art. 231**. .....

.....

V - .....

.....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

.....

VIII - efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima (6 vezes);

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima (4 vezes);

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

....." (NR)

"**Art. 252**. .....

.....

Parágrafo único. A hipótese do inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular." (NR)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

"**Art. 258**. .....

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos),

....." (NR)

"**Art. 261**. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259;

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

a) no caso do inciso I: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos;

b) no caso do inciso II: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo o curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162, o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O CONTRAN regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270**.....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271 e seus parágrafos.

....." (NR)

Art. 284. .....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do CONTRAN, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por sessenta por cento do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290**. Implicam em encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289;

II – a não interposição do recurso no prazo legal; e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320**. .....

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

"**Art. 325**. As repartições de trânsito conservarão por no mínimo cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O CONTRAN regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil." (NR)

"**Art. 328**. ..... .

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano, poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública, previsto no § 16, será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização junto ao órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período que estejam em depósito, respeitado o prazo do *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser esta a medida apropriada.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 158-A** Será obrigatória a realização de aulas em simuladores de direção veicular para o candidato à habilitação, na forma regulamentada pelo CONTRAN.”

“**Art. 282-A**. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1º O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3º O sistema previsto no caput será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 319-A**. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do *caput* serão divulgados pelo CONTRAN com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 253-A**. Usar veículo ou qualquer outro meio para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação, remoção do veículo e do material utilizado para interrupção da via.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no caput.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 271**. .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou contratados por licitação pública, inclusive por meio de pregão, ou por concessão de serviços públicos, ou ainda mediante credenciamento de empresas para esse fim, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência; caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contados em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi

indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A**. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A aplicadas aos caminhoneiros participantes das manifestações iniciadas dia 9 de novembro de 2015, até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art.47**. .....

.....§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)" (NR)

Art. 6º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, § 1º do art. 258 e o art. 262, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos art. 3º, 4º e 7º; e

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em relação aos demais artigos.

Sala da Comissão, 15 de março de 2016

, Presidente

Senador Acir Gurgacz
Relator
PDT/RO

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 699, de 2015, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista, para emissão de parecer prévio à apreciação plenária pelas Casas do Congresso Nacional, a Medida Provisória (MPV) nº 699, de 10 de novembro de 2015, em obediência ao § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF).

A MPV nº 699, de 2015, no seu primeiro artigo, acrescentou os artigos 253-A, 271-A e 320-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Com efeito, o art. 253-A instituiu infração de trânsito para o ato de usar veículo para deliberadamente interromper, restringir ou perturbar a circulação na via. O art. 271-A disciplinou, parcialmente, a contratação dos serviços de recolhimento e guarda de veículos. O art. 320-A permitiu a integração dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para ampliar e aprimorar a fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento de receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito.

Quanto à nova infração de trânsito objeto da MPV, segundo a exposição de motivos dos Ministros da Justiça e das Cidades, anexadas à Mensagem nº 474/2015, a proposta visa a:

> promover desincentivo à prática intencional de ações que ocasionem prejuízos a uma municipalidade ou região, ou prejudiquem as relações comerciais regionais ou internacionais, cuja efetivação envolva o transporte de bens pelas vias terrestres brasileiras.

A exposição de motivos ainda argumenta que a interrupção, a restrição ou a perturbação de circulação em vias nacionais passará a constituir infração de natureza gravíssima com penalidade que alcançará o valor de R$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), suspensão do direito de dirigir por doze meses, e apreensão do veículo. Ademais, o cometimento dessa infração resultará na aplicação de medidas administrativas de recolhimento do documento de habilitação, remoção do veículo e proibição de receber, por dez anos, incentivo creditício para a aquisição de veículo. Ao organizador da conduta, por sua vez, a multa será no valor de R$ 19.154,00 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais). Ambas as penalidades poderão ter duplicados seus valores em caso de reincidência, atingindo respectivamente, R$ 11.492,40 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e R$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais).

Segundo os Ministros da Justiça e das Cidades, a urgência da Medida Provisória se justifica pela necessidade de pronta resposta do Estado para coibir administrativamente a prática dessas atividades danosas à coletividade.

Relativamente ao art. 271-A, a MPV disciplinou a hipótese de contratação dos serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo por particular contratado ou por ente público, com os respectivos custos assumidos pelo proprietário do veículo. Na hipótese de contratação de particulares, nos termos da MPV, os custos serão pagos pelo proprietário do veículo diretamente ao particular, que poderá ser contratado por pregão, sendo de responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força do art. 271-A, nos mesmos critérios da devolução de multas indevidas, caso o proprietário do veículo comprove, administrativa ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito.

Quanto ao art. 320-A, o objetivo principal é o de permitir a imediata possibilidade de compartilhamento de receitas decorrentes da cobrança de multas de trânsito entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

A MPV, no segundo e último artigo, trouxe a cláusula de vigência. Durante o prazo regimental, a Medida Provisória recebeu 83 (oitenta e três) emendas.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe a Resolução nº 1/2002-CN, esta Comissão deverá emitir parecer, antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, acerca dos aspectos constitucionais da Medida Provisória, incluindo os pressupostos de relevância e urgência.

II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória

No que concerne à limitação material, os objetos da proposta não se encontram entre aqueles vedados pelo art. 62, § 1º, da CF.

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, entendemos que a MPV nº 699, de 2015, os preenche, posto que, com efeito, cerca de 60% da carga transportada no país usa o modal rodoviário como meio de transporte. Havia, em 10 de novembro de 2015, um risco não desprezível de comprometimento do abastecimento interno, caso a greve de caminhoneiros autônomos se perpetuasse. O movimento grevista no seu primeiro dia já bloqueava, com o emprego de caminhões e carretas, rodovias em diversos Estados da Federação, notadamente, BA, CE, ES, GO, MG, MS, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP e TO. Ademais, a paralisação ou a restrição do sistema rodoviário, como se apresentava, na época, com cidadãos presos em bloqueios e extensos engarrafamentos, violava direitos constitucionais, como a livre locomoção no território nacional (art. 5º, XVI). Após a edição da MPV nº 699, de 2015, o movimento foi dissolvido e os atos de bloqueio de vias com veículos cessaram.

Quanto ao exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV, a análise abrange a repercussão sobre a receita ou a despesa pública federal e o atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) concluiu, por meio da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 37/2015, que "do ponto de vista orçamentário e financeiro, a MP 699/2015 não fere o ordenamento jurídico pátrio; a MP 699/2015 não gera impacto sobre a despesa pública da União; e a MP 699/2015 gera impacto positivo sobre a receita pública, mas não é possível estimar o quanto, pois o seu objetivo, com as altas multas adotadas, é exatamente inibir a infração que tipifica". Acrescentou, ainda, que: "Se tiver sucesso em seu intento, pouco ingressará nos cofres públicos. Caso contrário, haverá ingressos, mas não há elementos históricos que permitam extrapolação confiável de modo que se possa prever o quanto ingressará".

II. 2 – Mérito

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão. A MPV nº 699, de 2015, é meritória. Entendemos, entretanto, que o seu aperfeiçoamento é desejável e imprescindível, mantido o núcleo propositivo nela constante.

Considerando os princípios constitucionais, em especial o da razoabilidade e o da proporcionalidade, a MPV pode ser aperfeiçoada no sentido de harmonizar as sanções com o restante do Código e com outras hipóteses de perturbação da via pelo emprego de outros meios que não apenas veículos.

A sanção que mais converge com a Constituição é a de interromper, restringir ou perturbar, deliberadamente, a circulação na via por qualquer meio, não se aplicando, na hipótese, manifestação informada previamente à autoridade de trânsito que transcorra nas condições de segurança por ela estabelecidas. Assim, tanto estarão garantidas manifestações culturais, religiosas, esportivas, como manifestações políticas, que poderão ser exercidas sem comprometer a segurança dos usuários da via pública, nem impedir a circulação absoluta em termos abusivos.

Quanto ao art. 217-A, é importante destacar que a matéria já estava parcialmente disciplinada pelo § 5º do art. 262, a saber: "o recolhimento ao depósito, bem como a sua manutenção, ocorrerá por serviço público executado diretamente ou contratado por licitação pública pelo critério de menor preço".

Ademais, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que entrou em vigor em 22 de janeiro de 2016, e trouxe alterações na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, entre elas a do § 4º do art. 271, *in verbis*: "A remoção, o depósito e a guarda do veículo serão realizados diretamente por órgão público ou serão contratados por licitação pública" também trata, de forma praticamente idêntica, da mesma matéria da MPV, retirando desta o caráter de inovação no ordenamento jurídico.

Assim, o artigo 271-A deve ser rejeitado no que não inova o ordenamento jurídico e seu conteúdo inovador deve ser inserido na forma de parágrafos do art. 271 da Lei nº 9.503, de 1997.

Quanto ao art. 320-A, não vislumbramos necessidade de aperfeiçoamentos, podendo ser aprovado exatamente como proposto pelo Executivo.

II. 3 – Emendas

As Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 18, 19, 24 e 55 são antirregimentais por infração do inciso II do art. 230 do Regimento do Senado Federal, pois não se admitirá emenda em sentido contrário à proposição. Essas emendas, ao buscarem suprimir o inteiro teor do art. 1º da MPV, na prática, travestem-se de rejeição integral da MPV, o que, em teoria, atenta contra o Regimento desta Casa.

A Emenda nº 4, do Deputado Sérgio Souza, que concede livre circulação aos veículos de apoio à distribuição de combustíveis deve ser rejeitada em benefício da segurança do trânsito.

A Emenda nº 6, do Deputado Fernando Francischini, condiciona a vigência da MPV a rol de medidas que têm cumprimento praticamente impossível, como, por exemplo, índice zero de assaltos. Na prática, esta emenda tem sentido contrário à proposição, não devendo, portanto, ser admitida.

A Emenda nº 7, do Deputado Sandro Alex, suprime as penalidades de multa majorada em trinta vezes e de suspensão do direito de dirigir por doze meses aos autores da novel infração trazida pelo artigo 253-A. Entretanto, a supressão absoluta das sanções não é razoável. Portanto, consideramos mais

compatível com atribuir à infração em questão as penalidades de multa de vinte vezes para o praticante da conduta principal e de sessenta vezes para os organizadores, de maneira que esta emenda seja rejeitada e o art. 253-A seja positivado na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 8, 20, 26 e 58 suprimem o novel artigo 253-A. No entanto, essas emendas não devem prosperar, pois tem razão o Executivo ao sancionar o administrado que obstaculiza, deliberadamente, o trânsito nas vias públicas. Com efeito, o que se está a defender com a MPV é o livre direito constitucional à locomoção esculpido no inciso XV do art. 5º da Constituição Federal. Não obstante, as sanções apresentadas pelo Executivo são desproporcionais ao restante do Código, não sendo a rejeição do artigo 253-A o melhor remédio a adotar, mas a sua alteração para torná-lo compatível com a Constituição, notadamente o inciso XVI do art. 5º da Constituição Federal, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) ao final exposto.

Pelas mesmas razões do parágrafo anterior, deve ser rejeitada a Emenda nº 10, do Senador Cássio Cunha Lima, quanto à supressão do art. 253-A. Quanto à parte que suprime o novel art. 271-A, há que se frisar que a MPV, em parte, na prática, apenas antecipou os efeitos da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que tinha cláusula de vigência de cento e cinquenta dias, no que tange às regras de mesmo conteúdo e sentido. Assim, a Lei nº 9.503, de 1997, com a edição da MPV e a vigência da Lei nº 13.160, de 2015, passou a possuir redundância de regramentos nos parágrafos dos artigos 271 e 271-A. Com efeito, o mais apropriado para manutenção da higidez do CTB é suprimir a parte redundante do art. 271-A e transferir para o art. 271 a parte inovadora do ordenamento, na forma de parágrafos, nos termos do PLV ora proposto.

A Emenda nº 9, do Deputado Sandro Alex, que faculta a utilização dos simuladores de direção veicular nos centros de formação de condutores (CFCs) deve ser rejeitada em benefício da obrigatoriedade nos termos do texto de PLV ora proposto.

A Emenda nº 11, do Deputado Rubens Bueno, no que tange à supressão da aplicação de multa agravada em cem vezes aos organizadores da conduta, prevista no caput do novel art. 253-A, merece prosperar parcialmente, pois a sanção, como desenhada pelo Executivo, revela-se desproporcional e desarrazoada. No entanto, a aplicação de penalidade em dobro em caso de

reincidência tem compatibilidade com o Código, devendo a proposta ser tratada na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 12 e 47 que alteram o art. 253-A, no que tange à supressão da medida administrativa de proibição de receber incentivo creditício por dez anos para aquisição de veículos, também devem ser acolhidas, posto que a medida administrativa, como editada na MPV, é desproporcional às demais medidas previstas no CTB. No entanto, o recolhimento do documento de habilitação tem compatibilidade com o CTB, pois está previsto no inciso III do art. 269. Assim, as propostas devem ser tratadas na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 13, do Deputado Rubens Bueno, que objetiva suprimir a hipótese de cobrança dos serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo mediante taxa, concomitantemente à cobrança mediante tarifa, deve ser rejeitada, pois a norma deve permitir que os serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo possam ser cobrados como taxa ou como tarifa.

As Emendas nºs 14 e 28, que objetivam a supressão do art. 271-A, devem ser acolhidas parcialmente, pois parte do conteúdo do art. 271-A deve ser incorporado ao art. 271 nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 15, do Deputado Rubens Bueno, que propõe que os custos da contratação de particulares sejam pagos pelo proprietário ao poder público que, por sua vez, deverá repassar ao contratado, deve ser rejeitada por ser antieconômica.

A Emenda nº 16, também do Deputado Rubens Bueno, que propõe maior generalidade na sanção prevista no art. 253-A, deve ser parcialmente acolhida a fim de dar maior amplitude à proteção do direito à livre circulação na via na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 17 e 29, que anistiam os infratores da novel sanção do art. 253-A, devem ser admitidas posto que consideramos que houve desproporcionalidade na proposição original.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A Emenda nº 21, do Deputado Pompeo de Mattos, deve ser rejeitada, por congelar em *status* legal tecnicidade que seria mais oportuno fixar em nível infralegal.

As Emendas nºs 23, 27, 46 e 53 devem ser parcialmente acolhidas no que tange à maior amplitude à proteção do direito à livre circulação na via e à maior proporcionalidade entre a infração e sua respectiva sanção.

As Emenda nºs 25, 49, 75 e 80, que concedem livre circulação aos veículos de fiscalização tributária federal, devem ser rejeitadas em benefício da segurança do trânsito.

A Emenda nº 30 deve ser acolhida para detalhar a infração de trânsito nos casos de transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 31, da Deputada Mara Gabrilli, deve ser parcialmente acolhida para permitir a fiscalização do trânsito nas áreas abertas à circulação e estacionamento em edificações privadas de uso coletivo, na forma do texto que ora apresentamos.

As Emendas nºs 34, 39, 40, 41, 43, 44 e 45, do Deputado Hugo Leal, devem ser acolhidas pelas razões a seguir.

A Emenda nº 34, para aperfeiçoar o art. 325, notadamente quanto à geração e ao trâmite eletrônico de documentos.

A Emenda nº 39 deve ser parcialmente acolhida para incluir a Autorização para Conduzir Ciclomotor no rol dos documentos obrigatórios cuja ausência de posse repercuta na infração do art. 162.

A Emenda nº 40 deve ser parcialmente acolhida para permitir que as polícias civis da União, dos Estados e do Distrito Federal possam formar seus condutores nos mesmos termos já garantido às Forças Armadas e Auxiliares.

A Emenda nº 42 deve ser rejeitada, pois as alterações que propõe no rol de competências do órgão máximo executivo de trânsito não poderiam ser suportadas, segundo manifestação do Executivo.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A Emenda nº 43 deve ser parcialmente acolhida para permitir ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) a gestão das autuações que são lavradas pelos órgãos e entidades de trânsito estaduais e municipais a fim de dar eficácia ao art. 320-A, criado pela MPV. Ademais, também merece acolhimento o detalhamento das hipóteses de encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Tudo, na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 44 deve ser parcialmente acolhida para aperfeiçoar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 45 deve ser parcialmente acolhida para racionalizar o processo administrativo de trânsito na forma do texto que ora apresentamos

A Emenda nº 36, do Deputado Hugo Leal, deve ser rejeitada, pois a adoção de velocidade média como critério de determinação de infração merece mais amadurecimento a fim de se evitar insegurança jurídica e proliferação de recursos.

A Emenda nº 52, do Deputado Heitor Schuch, que busca incluir exceção para aplicação da sanção trazida pelo art. 253-A, deve ser parcialmente acolhida. Todavia, para melhor eficácia da aplicação, bem como para garantia da segurança no trânsito e do direito constitucional de manifestação, é preferível que a exceção se dê nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 54, da Deputada Jandira Feghali, que busca alterar a referência financeira das multas de trânsito, deve ser parcialmente acolhida nos termos do texto que ora apresentamos, a fim de que a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) seja removida integralmente do CTB e os valores de multa possam ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitando-se o teto do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Emenda nº 56, da Deputada Christiane de Souza Yared, que busca aperfeiçoar a infração para o condutor que utilize telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, deve ser parcialmente acolhida nos termos do texto que ora apresentamos.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

As Emendas nºs 59 e 60, do Deputado José Carlos Aleluaia, devem ser rejeitadas, pois ao contrário do que propõem, entendemos que a realização de aulas em simuladores de direção veicular permitirá a melhor capacitação dos motoristas, o que trará mais segurança ao trânsito. Todavia, como o tema do emprego de simuladores não está positivado, aproveitamo-nos da oportunidade de discipliná-lo na forma do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 65 deve ser rejeitada, pois o fenômeno da transferência de texto já positivado deve ser evitado, a fim de não prejudicar a operação do Direito.

As Emendas nºs 67 e 68 devem ser rejeitadas em respeito a breve vigência da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, a fim de proteger a segurança jurídica do art. 328 do CTB. No entanto, propomos o aperfeiçoamento do processo de alienação dos veículos quando da existência de restrição policial ou judicial, nos termos do texto que ora apresentamos.

A Emenda nº 71 deve ser acolhida para permitir que o porte do Certificado de Licenciamento Anual seja dispensado quando, no momento da fiscalização, o proprietário estiver presente e for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado.

A Emenda nº 78, do Deputado Sergio Vidigal, deve ser rejeitada por apresentar inconstitucionalidade por ofensa à privacidade, além de duvidosa aplicação.

As Emendas nºs 37, 38, 42, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 74, 81 e 82 ficam rejeitadas porque promovem mudanças significativas, as quais os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito ainda não estão preparados para executar integralmente ou que alteram abruptamente a prática de fiscalização, sem o necessário entendimento de seus impactos.

As Emendas nºs 35, 41, 66, 69, 72, 73, 79 e 83 são rejeitadas por apresentarem inconstitucionalidades por ofensa à reserva material disciplinada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, mormente por versarem sobre matéria penal (art. 62, § 1º, I, *b*).

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

As Emendas nºs 32, 33, 48, 76 e 77 são rejeitadas por não possuírem pertinência com a MPV nº 699, de 2015, por disciplinarem legislação estranha ao CTB.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para propor aperfeiçoamentos no CTB, como a exigência de retenção de veículos licenciados no exterior com dívidas pendentes em circulação no território nacional até a regularização dos débitos; diferenciação dos limites de velocidade entre rodovias simples e duplicadas; a obrigação da sinalização de trânsito nas vias internas pelos proprietários privados; a adequação de parâmetros de fabricação de veículos para dar uniformidade aos adotados no Mercosul; a redução das instancias recursais, com a revogação dos arts. 288 e 289; e a revogação do art. 262, posto que todo o conteúdo passará a consta no art. 271 do CTB.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 699, de 2015, nos termos do Projeto de Lei de Conversão ao final exposto, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 11, 12, 14, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 56, 65 e 78 nos termos explicitados anteriormente e pela rejeição do restante das emendas apresentadas na Comissão Mista.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12**. .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

....." (NR)

Art. 19. .....

.....

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF);

XXXI – organizar e manter o Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV;

XXXII - Realizar a homologação veicular, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIII – Realizar ensaios de segurança veicular, mediante delegação a órgãos e entidades independentes, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIV– organizar e manter o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV." (NR)

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, que descumprirem determinações ou normas editadas pelo CONTRAN, serão penalizados pelo DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

"**Art. 24**. .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

....." (NR)

Art. 61. .....

§ 1º ..... :

.....

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos ;

b) nas rodovias de pista simples:

1) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos;

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

....." (NR)

Art. 77-E. .....

.....

III - multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

....." (NR)

"**Art. 80**. .....

.....

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário." (NR)

"**Art. 95**. .....

.....

§ 3° O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

....." (NR)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

"**Art. 100**.....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2º O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos.

§ 3º Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até 15 metros de comprimento na configuração de chassi 8x2." (NR)

"**Art. 104**. .....

.....

§ 6º Os veículos novos, classificados na categoria particular, com capacidade de até 7 (sete) passageiros, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta." (NR)

"**Art. 105**. .....

.....

VIII – dispositivo de retenção para o transporte de crianças com até sete anos de idade, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.

....." (NR)

"Art 115.

§9º As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas ficam dispensadas da utilização do lacre, previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 119. .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação." (NR)

"**Art. 131**. .....

.....

§ 4º Para a expedição do Certificado de Licenciamento Anual, será exigida a aprovação do veículo em vistoria veicular, realizada anualmente, com laudo emitido no Sistema SISCSV, em veículos com mais de 3 (três) anos de fabricação, na forma definida pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 133**. .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152**. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos Órgãos de Segurança Pública da União dos Estados e do Distrito Federal, que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

....." (NR)

"**Art. 162**. .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes);

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (duas vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

....." (NR)

"**Art. 181**.....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo. ....." (NR)

"**Art. 231**. .....

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

.....

V - .....

.....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

.....

VIII - efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima (6 vezes);

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima (4 vezes);

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

....." (NR)

"**Art. 252**. .....

.....

Parágrafo único. A hipótese do inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular." (NR)

"**Art. 258**. .....

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos),

....." (NR)

"**Art. 261**. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259;

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

a) no caso do inciso I: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos;

b) no caso do inciso II: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso

preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo o curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162, o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O CONTRAN regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270**.....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271 e seus parágrafos.

....." (NR)

Art. 284. .....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do CONTRAN, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por sessenta por cento do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será

acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290**. Implicam em encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289;

II – a não interposição do recurso no prazo legal; e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320**. .....

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

"**Art. 325**. As repartições de trânsito conservarão por no mínimo cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O CONTRAN regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil." (NR)

"**Art. 328**. ..... .

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano, poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública, previsto no § 16, será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização junto ao órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período que estejam em depósito, respeitado o prazo do *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser esta a medida apropriada." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"**Art. 158-A** Será obrigatória a realização de aulas em simuladores de direção veicular para o candidato à habilitação, na forma regulamentada pelo CONTRAN."

"**Art. 282-A**. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do

Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1º O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3º O sistema previsto no caput será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 319-A**. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do *caput* serão divulgados pelo CONTRAN com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 253-A**. Usar veículo ou qualquer outro meio para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação, remoção do veículo e do material utilizado para interrupção da via.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no caput.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

"**Art. 271**. .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou contratados por licitação pública, inclusive por meio de pregão, ou por concessão de serviços públicos, ou ainda mediante credenciamento de empresas para esse fim, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência; caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contados em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A**. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A aplicadas aos caminhoneiros participantes das manifestações iniciadas dia 9 de novembro de 2015, até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art.47**. .....

.....§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)" (NR)

Art. 6º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, § 1º do art. 258 e o art. 262, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos art. 3º, 4º e 7º; e

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em relação aos demais artigos.

Sala da Comissão, 15 de março de 2016

, Presidente

Senador Acir Gurgacz
Relator
PDT/RO

ERRATA

(à Medida Provisória nº 699, de 2015)

Em decorrência da discussão havida, em 15 de março de 2016, durante a sessão da Comissão Mista que discutiu a primeira versão do relatório da Medida Provisória (MPV) nº 699, de 2015, entendemos que são necessárias algumas alterações ao texto do projeto de lei de conversão que propusemos naquela oportunidade.

Tais alterações decorrem de um intenso trabalho que tivemos desde então, no qual buscamos ouvir as preocupações e ponderações de nossos nobres colegas Parlamentares, representantes dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, do Ministério da Justiça e do Ministério das Cidades, além de representantes da sociedade civil.

Fizemos diversas reuniões com o intuito de alcançar o maior consenso possível a fim de não apenas garantir o direito de livre circulação, mas também aperfeiçoar o processo administrativo de fiscalização e regulação do uso seguro e responsável das vias públicas disciplinado pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Mesmo assim, durante a discussão da matéria na Comissão Mista, percebemos a oportunidade de melhorias, principalmente pelo aproveitamento das sugestões dos nobres Deputados Federais.

Fundamentado no consenso alcançado na tarde de ontem estamos propondo a revogação do § 2º do art. 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que tipifica o crime de homicídio culposo na direção de veiculo por motorista que conduz veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência ou participa, em via, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente. Objetivamos com a revogação que as mortes no trânsito possam ser reprimidas mais adequadamente pela aplicação do art. 308 do CTB e do art. 121 do Código Penal.

Propomos a inclusão do novel art. 312-A em acolhimento à Emenda nº 35 do Deputado Hugo Leal, por entendermos meritória a proposta que garante o cumprimento de penas alternativas para os crimes

de trânsito em ambiente diretamente relacionado com as consequências reais ou potenciais de tais crimes, de forma que o responsável pela ação criminosa possa presenciar e acompanhar de perto as gravíssimas consequências que seus atos causaram ou poderiam ter causado, como uma forma de recuperá-lo e conscientizá-lo da gravidade dos seus atos para que não volte a praticá-los.

Além disso, acatamos a Emenda nº 38, também do Deputado Hugo Leal, para acrescentar a infração do art. 165-A para sancionar o condutor que se recusar a submeter-se a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.

Concordamos em aditar as competências do Contran para normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização.

Em atenção à solicitação do Senador Blairo Maggi, anuímos em adicionar mais dois artigos ao projeto de lei de conversão para alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis dos Trabalhos, para em ambos os casos retirar o motorista profissional e operadores de máquinas das hipóteses de contratação de portadores de deficiência e de aprendizes, respectivamente, em razão da segurança na via e até mesmo da ausência de interessados em preencher as cotas na forma disciplinada naqueles normativos.

Esclarecemos que as Emendas nº 61 e 62, do Deputado José Carlos Aleluia, já haviam sido acolhidas parcialmente na forma do PLV apresentado na tarde de 15 de março de 2016, conjuntamente com as Emendas nº 30 e 31, respectivamente. Entretanto, por erro de digitação acabaram figurando entre as emendas rejeitadas.

Ademais, propomos o aperfeiçoamento do art. 254 para dar isonomia de tratamento ao condutor e ao pedestre.

Ante o exposto, fica assim consolidado o PLV da MPV nº 699, de 2016:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12.** .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

.....

XV – normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização" (NR)

"**Art. 19.** .....

.....

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;

XXXI – organizar e manter o Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV;

XXXII - Realizar a homologação veicular, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIII – Realizar ensaios de segurança veicular, mediante delegação a órgãos e entidades independentes, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

XXXIV– organizar e manter o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV.

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, que descumprirem determinações ou normas editadas pelo CONTRAN, serão penalizados pelo DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 24.** .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

....." (NR)

Art. 61. .....

§ 1º ..... :

.....

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos ;

b) nas rodovias de pista simples:

1) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos;

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

....." (NR)

Art. 77-E. .....

.....

III - multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

....." (NR)

"**Art. 80.** .....

.....

§ 3° A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário." (NR)

"**Art. 95.** .....

.....

§ 3° O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

....." (NR)

"**Art. 100**.....

§ 1° Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2° O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos.

§ 3° Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até 15 metros de comprimento na configuração de chassi 8x2." (NR)

"**Art. 104.** .....

.....

§ 6° Os veículos novos, classificados na categoria particular, com capacidade de até 7 (sete) passageiros, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta." (NR)

"**Art. 105.** .....

.....

VIII – dispositivo de retenção para o transporte de crianças com até sete anos de idade, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.

....." (NR)

"Art 115. .....

.....

§ 9º As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas ficam dispensadas da utilização do lacre, previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 119. .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação." (NR)

"**Art. 131.** .....

.....

§ 4º Para a expedição do Certificado de Licenciamento Anual, será exigida a aprovação do veículo em vistoria veicular, realizada anualmente, com laudo emitido no Sistema SISCSV, em veículos com mais de 3 (três) anos de fabricação, na forma definida pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 133.** .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152**. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2° Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos Órgãos de Segurança Pública da União dos Estados e do Distrito Federal, que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3° O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

....." (NR)

"**Art. 162**. .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes);

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (duas vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

....." (NR)

"**Art. 181**.....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

....." (NR)

"**Art. 231**. .....

.....

V - .....

.....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

....."(NR)

"**Art. 252**. .....

.....

Parágrafo único. A hipótese do inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular." (NR)

"**Art. 258**. .....

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos),

....."

(NR)

"**Art. 261**. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259;

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

a) no caso do inciso I: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos;

b) no caso do inciso II: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo o curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162, o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O CONTRAN regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270**.....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271 e seus parágrafos.

....." (NR)

"**Art. 277**. .....

.....

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo." (NR)

"**Art. 284**. .....

.....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do CONTRAN, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por sessenta por cento do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º.

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290**. Implicam em encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289;

II – a não interposição do recurso no prazo legal; e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320**. .....

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

"**Art. 325**. As repartições de trânsito conservarão por no mínimo cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O CONTRAN regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil." (NR)

"**Art. 328**. ..... .

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável

pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano, poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública, previsto no § 16, será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização junto ao órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período que estejam em depósito, respeitado o prazo do *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser esta a medida apropriada." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"**Art. 158-A** Será obrigatória a realização de aulas em simuladores de direção veicular para o candidato à habilitação, na forma regulamentada pelo CONTRAN."

"**Art. 165-A**. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses."

"**Art. 282-A**. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1° O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2° Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3° O sistema previsto no *caput* será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 312-A**. Para os crimes relacionados nos arts. 302 a 312 desta Lei, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades:

I – trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito;

II – trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de acidente de trânsito e politraumatizados;

III – trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito;

IV – outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de acidentes de trânsito.

"**Art. 319-A**. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do *caput* serão divulgados pelo CONTRAN com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 231**. .....

.....

VIII - efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima (6 vezes);

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima (4 vezes);

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

....."(NR)

"**Art. 253-A**. Usar qualquer veículo ou outro meio para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - remoção do veículo e do material utilizado para interrupção da via.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 254**. .....:

.....

VII – deliberadamente interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes).

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 271**. .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência; caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contados em dias, em que

efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A**. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aplicadas aos caminhoneiros participantes das manifestações iniciadas dia 9 de novembro de 2015, até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte alteração:

"**Art.47**. .....

.....

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)" (NR)

Art. 6º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 9º**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de

cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

Art. 7º A Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 429**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

Art. 8º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, o § 1º do art. 258 e o art. 262, o § 2º do art. 302, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos art. 3º, 4º e 9º; e

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em relação aos demais artigos.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

2ª ERRATA

(à Medida Provisória nº 699, de 2015)

Apresentamos, na data de hoje, 16 de março de 2016, a 1ª Errata à Medida Provisória nº 699, de 2015. Essa errata continha a compilação de sugestões ao texto do projeto de lei de conversão à referida MPV.

Ao apresentarmos aquele texto, foram produzidas novas alterações, fruto das discussões com os nobres Parlamentares membros da Comissão.

Assim, faz-se necessário produzir esta 2ª Errata, de forma a compendiar as alterações produzidas no texto do PLV na reunião ocorrida hoje. Tais alterações dizem respeito às propostas de modificação do CTB, e, resumidamente, são as seguintes:

- exclusão dos incisos XXXI a XXXIV, do art. 19, que atribuíam novas competências ao Denatran, em decorrência da retirada da exigência de realização de vistoria veicular que havia sido incluída no PLV;

- alteração do texto do inciso do inciso VI do art. 24, para incluir, entre as atribuições dos órgãos executivos de trânsito dos municípios, a fiscalização do uso de vagas em estacionamentos localizadas em edificações privadas de uso coletivo;

- exclusão do inciso VIII do art. 105 que estabelecia o dispositivo de retenção para crianças de até sete anos de idade como equipamento obrigatório dos veículos: havia a dúvida se essa determinação não obrigaria a que todos os veículos fossem vendidos com cadeirinhas;

- exclusão do §4º do art. 131 que propunha a inclusão da exigência de aprovação do veículo em vistoria veicular anual para expedição do Certificado de Licenciamento Anual;

- em atenção à melhor técnica legislativa, o texto que consta do § 1º do art. 320 foi substituído por pontinhos, de forma a deixar claro que não houve alteração no texto vigente no CTB, mas apenas uma renumeração em função da inclusão do § 2º;

- exclusão do art. 158-A, que previa a obrigatoriedade de realização de aulas em simuladores de direção veicular para os candidatos a habilitação;

- alteração na alínea "c" do inciso VII do art. 231, para modificar, de grave para média, a penalidade prevista para o transporte irregular de bens: a alteração mantém a mesma punição para ora vigente no texto do CTB;

- exclusão do termo "ou outro meio" adotado para definir a conduta tipificada pelo novel art. 253-A, bem como da correspondente medida administrativa, uma vez que tal infração estaria abrangida pelo art. 254 já proposto no PLV.

Ademais, conforme acordado, acatamos o texto da Emenda nº 4, proposta pelo Deputado Sérgio Souza, com o objetivo de garantir livre circulação, quando em serviço, aos veículos de apoio à distribuição de combustível.

Ante todo o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 699, de 2015, nos termos do Projeto de Lei de Conversão ao final exposto, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 4, 11, 12, 14, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 71, 72 nos termos explicitados anteriormente e pela rejeição do restante das emendas apresentadas na Comissão Mista.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se os dispositivos necessários:

"**Art. 12**. .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

.....

XV – normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização" (NR)

"**Art. 19**. .....

.....

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, que descumprirem determinações ou normas editadas pelo CONTRAN, serão penalizados pelo DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 24**. .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

....." (NR)

"**Art. 29**. .....

.....

XIII- – os veículos de apoio à distribuição de combustíveis, atividade reconhecida como essencial e de utilidade pública nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, gozam de livre circulação quando em serviço." (NR)

"**Art. 61**. .....

§ 1º ..... :

.....

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos ;

b) nas rodovias de pista simples:

1) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos;

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

....." (NR)

"**Art. 77-E**. .....

.....

III - multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

....." (NR)

"**Art. 80**. .....

.....

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário." (NR)

"**Art. 95**. .....

.....

§ 3° O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

....." (NR)

"**Art. 100**.....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2º O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos.

§ 3º Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até 15 metros de comprimento na configuração de chassi 8x2.” (NR)

“**Art. 104**. .....

.....

§ 6º Os veículos novos, classificados na categoria particular, com capacidade de até 7 (sete) passageiros, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta.” (NR)

“**Art. 115**. .....

.....

§ 9º As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas ficam dispensadas da utilização do lacre, previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.”

“**Art. 119**. .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação.” (NR)

“**Art. 133**. .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152**. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos Órgãos de Segurança Pública da União dos Estados e do Distrito Federal, que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

....." (NR)

"**Art. 162**. .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes);

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (duas vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

....." (NR)

"**Art. 181**.....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo. ....." (NR)

"**Art. 231**. .....

.....

V - .....

.....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

....."(NR)

"**Art. 252**. .....

.....

Parágrafo único. A hipótese do inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular." (NR)

"**Art. 258**. .....

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos),

....." (NR)

"**Art. 261**. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259;

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

a) no caso do inciso I: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos;

b) no caso do inciso II: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo o curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162, o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O CONTRAN regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270**.....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271 e seus parágrafos.

....." (NR)

"**Art**. **277**. .....

.....

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo." (NR)

"**Art. 284**. .....

.....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do CONTRAN, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por sessenta por cento do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º.

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência,

enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290**. Implicam em encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289;

II – a não interposição do recurso no prazo legal; e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320**. .....

§ 1º .....

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

"**Art. 325**. As repartições de trânsito conservarão por no mínimo cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O CONTRAN regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil.” (NR)

“**Art. 328**. ..... .

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano, poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública, previsto no § 16, será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização junto ao órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período que estejam em depósito, respeitado o prazo do *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser esta a medida apropriada.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 165-A**. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses."

"**Art. 282-A**. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1º O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3º O sistema previsto no *caput* será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 312-A**. Para os crimes relacionados nos arts. 302 a 312 desta Lei, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades:

I – trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito;

II – trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de acidente de trânsito e politraumatizados;

III – trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito;

IV – outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de acidentes de trânsito."

"**Art. 319-A**. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitado o

limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do *caput* serão divulgados pelo CONTRAN com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 231**. .....

.....

VIII - efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima (6 vezes);

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima (4 vezes);

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

....."(NR)

"**Art. 253-A**. Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - remoção do veículo.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 254**. .....:

.....

VII – deliberadamente interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes).

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 271**. .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência; caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contados em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A**. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aplicadas aos caminhoneiros participantes das manifestações iniciadas dia 9 de novembro de 2015, até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art.47**. .....

.....

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)" (NR)

Art. 6º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art. 9º**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

Art. 7º A Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art. 429**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Art. 8º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, o § 1º do art. 258 e o art. 262, o § 2º do art. 302, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos art. 3º, 4º e 9º; e

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em relação aos demais artigos.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2016

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 002/MPV-699/2015

Brasília, 16 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de março, Relatório do Senador Acir Gurgacz, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 699, de 2015, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 4, 11, 12, 14, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 71, 72 e pela rejeição do restante das emendas apresentadas na Comissão Mista.

Presentes à reunião os Senadores Acir Gurgacz, José Pimentel, José Medeiros, Vanessa Grazziotin, Benedito de Lira, Telmário Mota, Regina Sousa, Blairo Maggi e Randolfe Rodrigues; e os Deputados Covatti Filho, Ronaldo Nogueira, Sérgio Brito, Hugo Leal, Afonso Florence, Alan Rick, Gonzaga Patriota, José Carlos Aleluia, Daniel Vilela, Benedita da Silva e Heitor Schuch.

Respeitosamente,

Deputado AFONSO FLORENCE
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2016
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se os dispositivos necessários:

"**Art. 12**. .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

.....

XV – normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização" (NR)

"**Art. 19**. .....

.....

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, que descumprirem determinações ou normas editadas pelo CONTRAN, serão penalizados pelo DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

"**Art. 24**. .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

....." (NR)

"**Art. 29**. .....

.....

XIII- – os veículos de apoio à distribuição de combustíveis, atividade reconhecida como essencial e de utilidade pública nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, gozam de livre circulação quando em serviço." (NR)

"**Art. 61**. .....

§ 1º ..... :

.....

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos ;

b) nas rodovias de pista simples:

1) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

2) noventa quilômetros por hora para os demais veículos;

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

.....” (NR)

“**Art. 77-E**. .....

.....

III - multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

.....” (NR)

“**Art. 80**. .....

.....

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário.” (NR)

“**Art. 95**. .....

.....

§ 3° O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

.....” (NR)

“**Art. 100**.....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2º O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos.

§ 3º Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até 15 metros de comprimento na configuração de chassi 8x2.” (NR)

“**Art. 104**. .....

.....

§ 6º Os veículos novos, classificados na categoria particular, com capacidade de até 7 (sete) passageiros, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta." (NR)

"**Art. 115**. .....

.....

§ 9º As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas ficam dispensadas da utilização do lacre, previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN."

"**Art. 119**. .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação." (NR)

"**Art. 133**. .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152**. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos Órgãos de Segurança Pública da União dos Estados e do Distrito Federal, que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em

suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

.....” (NR)

“**Art. 162**. .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes);

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade - multa (duas vezes);

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

.....” (NR)

“**Art. 181**.....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo. .....” (NR)

“**Art. 231**. .....

.....

V - .....

.....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

.....”(NR)

“**Art. 252**. .....

.....

Parágrafo único. A hipótese do inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular.” (NR)

“**Art. 258**. .....

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos),

.....” (NR)

"**Art. 261**. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259;

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

a) no caso do inciso I: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos;

b) no caso do inciso II: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo o curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162, o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O CONTRAN regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270**.....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271 e seus parágrafos.

....." (NR)

"**Art**. **277**. .....

.....

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo." (NR)

"**Art. 284**. .....

.....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do CONTRAN, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por sessenta por cento do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º.

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290**. Implicam em encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289;

II – a não interposição do recurso no prazo legal; e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320**. .....

§ 1º .....

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

"**Art. 325**. As repartições de trânsito conservarão por no mínimo cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O CONTRAN regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil." (NR)

"**Art. 328**. ..... .

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano, poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública, previsto no § 16, será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material

arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização junto ao órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período que estejam em depósito, respeitado o prazo do *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser esta a medida apropriada." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"**Art. 165-A**. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses."

"**Art. 282-A**. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1º O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3º O sistema previsto no *caput* será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 312-A**. Para os crimes relacionados nos arts. 302 a 312 desta Lei, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa

de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades:

I – trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito;

II – trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de acidente de trânsito e politraumatizados;

III – trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito;

IV – outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de acidentes de trânsito."

"**Art. 319-A**. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo CONTRAN, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do *caput* serão divulgados pelo CONTRAN com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 231**. .....

.....

VIII - efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima (6 vezes);

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - gravíssima (4 vezes);

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo;

.....”(NR)

“**Art. 253-A**. Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - remoção do veículo.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via.” (NR)

“**Art. 254**. .....:

.....

VII – deliberadamente interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (vinte vezes).

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no *caput*.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via reestabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via.” (NR)

"**Art. 271**. .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência; caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contados em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A**. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aplicadas aos caminhoneiros

participantes das manifestações iniciadas dia 9 de novembro de 2015, até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art.47**. .....

.....

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)" (NR)

Art. 6º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art. 9º**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

Art. 7º A Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art. 429**. .....

.....

§ 3º Ficam excluídos da base de cálculo prevista no caput deste artigo os empregados de empresas de transporte rodoviário de cargas em geral, que exerçam a função de motorista e operadores de máquinas, em razão das peculiaridades da atividade econômica e do exercício da profissão de motorista" (NR)

Art. 8º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, o § 1º do art. 258 e o art. 262, o § 2º do art. 302, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos art. 3º, 4º e 9º; e

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em relação aos demais artigos.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2016

Deputado AFONSO FLORENCE
Presidente da Comissão

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2016

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 702, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 18, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 17 de março de 2016. - Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
S/Partido - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 18

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Sandra Braga. . . . . AM
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco de Apoio ao Governo - 17
PT-13 / PDT-4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 2

José Medeiros. . . . . MT
Reguffe. . . . . DF

PMDB	18
Bloco de Apoio ao Governo	17
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	9
S/Partido	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (S/Partido-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sandra Braga* (PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 17 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37,49,68,76) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,33) Lindbergh Farias (35,71,75) Telmário Mota (4,31,42,52,70) Gleisi Hoffmann (69,74) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Paulo Rocha** (37,49,68,76) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (35,71,75) Gleisi Hoffmann (69,74) Fátima Bezerra (34,73) Donizeti Nogueira (72) **Líder do PDT - 4** **Acir Gurgacz** (3,33) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,42,52,70)	**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (39,63) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (38) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (12,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40,77) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (10) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63) **Líder do PV - 1**	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **Lídice da Mata - PSB** (15,27) Vice-Líder Vanessa Grazziotin (22,24) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (67) Roberto Rocha (45,66) **Líder do PPS - 1** **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (22,24) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (25,29)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (17,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (11,16,44,53,57) Otto Alencar (60) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (11,16,44,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (17,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (18)	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9** **Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,6) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,6) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (51,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)	**PMDB - 18**
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (21,26,62,65) Vice-Líderes Hélio José (50,59) Paulo Rocha (37,49,68,76) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,42,52,70)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).

66. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
67. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
69. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
71. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
75. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
76. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
77. O senador Aloysio Nunes Ferreira está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 17/03/2016 a 27/03/2016.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final: 11/05/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (S/Partido-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

******. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (25)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. VAGO (10,16,24)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
VAGO (32)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (31)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. VAGO (7,13)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTN-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMDB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - PSD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PHS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMDB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PTN-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMDB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMDB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - S/Partido/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PR/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PPS/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211